



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 205ª SESSÃO À 207ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 61
13 DEZ. A 18 DEZ.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti**^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Valter Pereira**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Relato da participação de S.Exa. no Seminário “Novas Fronteiras do Federalismo”, realizado em São Paulo. Destaque para a necessidade de se rediscutir o tema da federação no Brasil. Senador Marco Maciel.	325	de setembro de 2006. Registro da matéria intitulada “A costela de Lula”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	361
ARTIGO DE IMPRENSA		Comentário sobre a matéria intitulada “Petistas sabiam do dinheiro, diz Valdebran”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 22 de novembro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	365
Comentário sobre a matéria intitulada “CPI e PF descobrem piloto do R\$ 1,75”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de novembro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	267	Registro do artigo intitulado “República da malandragem”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 3 de setembro de 2006. Senador Teotonio Vilela Filho.	366
Registro da matéria intitulada “Perdemos o sentido da civilização”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Registro da matéria intitulada “Bruxaria contra Ministros do TSE”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Senador Sérgio Guerra.	268	Registro da matéria intitulada “PF intimidou jornalistas, diz revista <i>Veja</i> ”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 1º de novembro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	368
Registro da matéria intitulada “Um enigma chamado Freud”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 18 de outubro de 2006. Senador Leonel Pavan.	272	Comentário sobre a matéria intitulada “Lorenzetti deixa campanha de Lula, mas nega compra de dossiê”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de setembro de 2006. Comentário sobre a matéria intitulada “Dossiê Vedoin mais perto de Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de setembro de 2006. Senador Luiz Pontes.	370
Registro do artigo intitulado “Para crescer, só com ‘mágicos’”, de autoria do economista Yoshiaki Nakano, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 3 de dezembro de 2006. Senador Papaléo Paes.	276	ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Considerações sobre matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , acerca da questão da merenda escolar nas escolas públicas. Senador Paulo Paim.	280	Relato da participação de S.Exa. no encontro entre parlamentares da América Latina e representantes de organizações da sociedade civil desses mesmos países, realizado em Cochabamba, na Bolívia, no dia 6 de dezembro de 2006. Senador Roberto Saturnino.	6
Comentários sobre matéria do jornal <i>A Gazeta</i> , do Espírito Santo, registrando o desempenho da Bancada Federal do Estado, na busca por recursos para o Estado e os municípios. Senador Magno Malta.	329	Balanço das atividades de S.Exa. no Senado Federal, ao se despedir, em razão de sua eleição como Vice-Governador de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	12

	Pág.		Pág.
Despedida do Senado Federal, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Senadora Heloísa Helena.	24	Exa. como Senador da República. Senador Paulo Paim.	503
Comentários a respeito da postura exemplar da Senadora Heloísa Helena, no Congresso Nacional. Senador Arthur Virgílio.	41	BANCO	
Participação de S. Exa. em audiência com a Liderança do Governo e com representantes da Receita Federal para buscar soluções no sentido de fortalecer o processo de fiscalização da Receita. Senador Aloizio Mercadante.	124	Elogios à gestão de Rossano Maranhão na Presidência do Banco do Brasil. Apresentação de números que atestam o crescimento da instituição bancária, durante a gestão do Presidente que se afasta. Senador Edison Lobão.	441
Comentários sobre as declarações do Ministro da Defesa relativo à sua baixa remuneração como Ministro de Estado. Senador Antonio Carlos Magalhães.	328	COMÉRCIO EXTERIOR	
Agradecimentos ao povo do Rio Grande do Norte, pela oportunidade dada a S. Exa. de servir ao País, com o mandato que lhe foi conferido e do qual se despede, após 12 anos. Senador Fernando Bezerra.	338	Comentários ao Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Romero Jucá. ...	124
Justificativa da sua decisão de desfiliação do PDT e filiação ao PT. Senador Augusto Botelho. ...	349	Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Romero Jucá. ...	124
Comentários a respeito da decisão do Senador Augusto Botelho de desfiliação do PDT e filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Heráclito Fortes.	350		
Comentários a respeito da decisão do Senador Augusto Botelho de desfiliação do PDT e filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador José Jorge.	351		
Recepção ao Senador Augusto Botelho por sua filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Delcídio Amaral.	351		
Recepção ao Senador Augusto Botelho por sua filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Sibá Machado.	351		
Despedida do Senado Federal para assumir o cargo de Governador do Estado de Alagoas. Senador Teotonio Vilela Filho.	352		
Cumprimentos ao Senador Alvaro Dias, eleito numa votação pela internet, um dos Senadores mais ativos do Senado Federal. Senador Paulo Octávio.	425		
Despedida do Senado Federal, em razão da eleição para o cargo de Governadora do Estado do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.	433		
Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Alvaro Dias a respeito do reajuste salarial concedido aos parlamentares. Senador Alberto Silva.	444		
Balanço das atividades desenvolvidas durante os quatro primeiros anos do mandato de S.			

Pág.	Pág.		
<p>e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ...</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador José Agripino. ...</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de</p>	<p>124</p> <p>125</p> <p>126</p>	<p>loais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador César Borges. ..</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. .</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de</p>	<p>126</p> <p>127</p>

IV

	Pág.		Pág.
7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Sérgio Guerra. ...	127	(ES)	
Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	127	<p>Congratulações com o anúncio do aumento de investimentos no Estado do Espírito Santo em 2007, pela Vale do Rio Doce, no Complexo Industrial de Tubarão. Senador Magno Malta.</p> <p>ESPORTE</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Eduardo Azeredo.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Heráclito Fortes.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Magno Malta.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senadora Ideli Salvatti.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Flexa Ribeiro.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Delcídio Amaral.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre</p>	329
DESEMPREGO			
Críticas ao Governo Federal pelo crescimento do índice de desemprego no País. Senador Mão Santa.	333		
DESIGUALDADE SOCIAL			
Comentários acerca de evento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, intitulado “O Desafio da Redução da Desigualdade e da Pobreza”. Senador Paulo Paim.	280		
ECONOMIA NACIONAL			
Considerações acerca do baixo crescimento do País durante o Governo Lula. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes.	335		
EDUCAÇÃO			
Apresentação de projeto de lei que propõe a implantação gradativa da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica brasileira. Senadora Roseana Sarney.	379		

Pág.	Pág.
o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador José Agripino.	235
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Aloizio Mercadante.	235
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Leomar Quintanilha.	236
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Romero Jucá.	236
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Marcelo Crivella.	236
Registro da aprovação do Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, a chamada “Lei do Incentivo ao Esporte”. Senador Maguito Vilela.	430
GOVERNO FEDERAL	
Questionamento sobre a aprovação das contas do PT, nas eleições 2006, e apelo no sentido de mais rigor do TSE na apuração das mesmas. Senador Antonio Carlos Magalhães.	328
Críticas ao Governo Lula, considerado o pior governo da História do Brasil. Senador Mão Santa.	333
Questionamento sobre a indicação do Senhor Paulo Okamoto para assumir, por um novo período, a presidência do SEBRAE. Senador Heráclito Fortes.	352
Esclarecimentos ao Senador Heráclito Fortes de que a escolha do nome do Senhor Paulo Okamoto para assumir por um novo período a presidência do SEBRAE, passou por uma avaliação partidária. Senador Sibá Machado.	352
Críticas aos casos de corrupção atribuídos ao governo Lula. Senador Mão Santa.	420
HOMENAGEM	
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Eduardo Azeredo.	14
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Flexa Ribeiro.	14
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Almeida Lima.	14
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Sibá Machado.	15
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Alvaro Dias.	15
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Romeu Tuma.	15
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Ney Suassuna.	16
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Paulo Paim.	16
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Garibaldi Alves Filho.	16
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Jefferson Péres.	24
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro	

	Pág.		Pág.
de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Arthur Virgílio.	25	de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Eduardo Azeredo.	32
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Romeu Tuma.	26	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Alberto Silva. .	32
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Eduardo Suplicy.	27	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Garibaldi Alves Filho.	32
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Tasso Jereissati.	28	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Efraim Morais. ..	33
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador César Borges. ..	28	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	33
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senadora Lúcia Vânia.	29	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Almeida Lima. ..	33
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador João Batista Motta.	29	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Paulo Paim. .	34
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Magno Malta.	29	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Leonel Pavan. ..	35
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Gilberto Mes-trinho.	30	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Sérgio Guerra.	36
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Flexa Ribeiro.	30	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Mão Santa. ..	36
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Cristovam Buarque.	31	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Antônio Carlos Valadares.	36
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Antero Paes de Barros.	31	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador José Jorge. ..	37
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Antero Paes de Barros.	31	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Antero Paes de Barros.	37

Pág.		Pág.
	à Senadora Heloísa Helena. Senador Heráclito Fortes.	
37	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador José Agripino.	47
38	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Flávio Arns. .	58
38	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Osmar Dias.	60
39	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Ney Suassuna.	63
39	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Augusto Botelho.	63
40	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Valter Pereira.	66
41	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Romero Jucá.	67
42	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Delcídio Amaral.	67
42	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	68
45	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Mozarildo Cavalcanti.	68
	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador José Maranhão. .	47
	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Senador Marcelo Crivella.	58
	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Senador Marco Maciel.	60
	Homenagem do PSDB ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Arthur Virgílio.	63
	Homenagem à Marinha do Brasil pela passagem do Dia do Marinheiro, comemorado em 13 de dezembro de 2006. Senador Romeu Tuma.	63
	Homenagem ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador José Agripino.	66
	Homenagem ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Tasso Jereissati.	67
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Sérgio Guerra.	67
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senadora Lúcia Vânia.	67
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Aloizio Mercadante.	68
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Antonio Carlos Magalhães.	68
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	68
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Osmar Dias.	68
	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua	

VIII

	Pág.		Pág.
eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador João Batista Motta.	68	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	343
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Romero Jucá.	68	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Delcídio Amaral.	343
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Senador Paulo Octávio.	69	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Sibá Machado.	344
Homenagem ao Senador Rodolpho Tourinho pelo excelente trabalho prestado no Senado Federal, especialmente na área econômica. Senador Tasso Jereissati.	169	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador César Borges.	345
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S. Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Senador Fernando Bezerra.	338	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Ney Suassuna.	339
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Heráclito Fortes.	340	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Augusto Botelho.	346
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Gilberto Mestrinho.	341	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Flexa Ribeiro.	346
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Mão Santa.	342	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Teotonio Vilela Filho.	346
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Sérgio Guerra.	342	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Magno Malta.	347
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Romero Jucá.	342	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Efraim Morais.	354
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra. Senador Cristovam Buarque.	343	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas.	354

Pág.		Pág.
	Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador César Borges.	355
	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Delcídio Amaral.	355
	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Ney Suassuna.	355
	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Pedro Simon.	356
	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Augusto Botelho.	356
	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho. Senador Heráclito Fortes.	357
	Manifestação de apreço ao Senador Teotonio Vilela, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado de Alagoas, desejando-lhe todo o sucesso. Senadora Ideli Salvatti.	358
	Homenagem ao centenário do arquiteto Oscar Niemeyer, iniciado no dia 15 de dezembro de 2006. Senador Paulo Octávio.	425
	Homenagem a diversos atletas brasileiros que se destacaram em competições desportivas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2006. Senador Maguito Vilela.	430
	Homenagem ao Parnaíba Esporte Clube, tricampeão piauiense. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Mão Santa.	431
	Homenagem aos atletas que ganharam prêmios no Campeonato Mundial de Ginástica, realizado em São Paulo, e cumprimentos à extraordinária vitória obtida no futebol pelo Clube Internacional de Porto Alegre, campeão mundial de clubes. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Eduardo Suplicy.	432
	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Eduardo Suplicy.	434
	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Alberto Silva.	435
	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Edison Lobão.	436
	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Mão Santa. ..	436
	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Antonio Carlos Magalhães.	437
	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Alvaro Dias.	437
	HOMENAGEM PÓSTUMA	
	Homenagem a Raimar Aguiar, ilustre amazonense, falecido em 19 de julho de 2006. Senador Arthur Virgílio.	278
	Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Ivan de Menezes Lyra, Prefeito de Mataraca, na Paraíba. Homenagem de pesar pelo falecimento do Vereador Petrônio Lucena, da cidade de Patos, Paraíba. Senador Efraim Morais.	284
	Registro do falecimento, na Bahia, do jornalista Jorge Calmon Muniz Bittencourt. Senador Antonio Carlos Magalhães.	440
	Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Senador José Maranhão.	457
	Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Marco Maciel.	458
	Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Eduardo Suplicy.	458
	Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque	

	Pág.		Pág.
no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Ney Suassuna.	459	Manifestações sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares e a reação da população em todo o País. Senador Eduardo Suplicy.	447
Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Alberto Silva. .	459	Críticas ao aumento abusivo no reajuste salarial concedido aos parlamentares. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Roberto Saturnino.	449
Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão. Senador Heráclito Fortes.	460	Comentários acerca do aumento abusivo no reajuste salarial concedido aos parlamentares. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Alberto Silva.	450
		Posicionamento sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares. Senador José Maranhão.	457
IMPrensa		MEDIDA PROVISÓRIA	
Cumprimentos à revista <i>IstoÉ</i> , pela comemoração de seus 30 anos de existência. Senador Edison Lobão.	375	Medida Provisória nº 325, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.	158
Resposta à matéria intitulada “O Ocaso do Carlismo”, de autoria do jornalista Rodrigo Rangel, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, que a classifica de “mentirosa”. Senador Antonio Carlos Magalhães.	426	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Apoio ao Senador Antonio Carlos Magalhães contra matéria publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, intitulada “O Ocaso do Carlismo”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Paulo Octávio.	428	Mensagem nº 259, de 2006 (nº 1.068/2006, na origem), de 11 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2006 (nº 6.467/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.383, de 11 de dezembro de 2006.	2
Apoio ao Senador Antonio Carlos Magalhães contra matéria publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, intitulada “O Ocaso do Carlismo”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Mão Santa.	429	Mensagem nº 260, de 2006 (nº 1.069, na origem), de 11 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sancionado e transformado na Lei nº 11.384, de 11 de dezembro de 2006.	2
Apoio ao Senador Antonio Carlos Magalhães contra matéria publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, intitulada “O Ocaso do Carlismo”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Eduardo Suplicy.	429	Mensagem nº 871, de 2006, que submete à elevada deliberação do Senado Federal o texto da Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para fins que especifica”.	160
Homenagem à imprensa piauiense, considerada uma das melhores do Nordeste. Senador Heráclito Fortes.	463		
		(MERCOSUL)	
LEGISLATIVO		Comentários sobre a importância política para a América do Sul da instalação do Parlamento do Mercosul. Senador Pedro Simon.	376
Protesto em razão da notícia de que as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional baixariam um ato elevando os subsídios dos parlamentares. Senador Jefferson Péres.	23		
Informação à Mesa e solicitação de providências, com relação à prisão, pela Polícia do Senado, de um cidadão que protestava contra o aumento dos Parlamentares. Senador Eduardo Suplicy.	425		

	Pág.	XI	Pág.
ORÇAMENTO			
Preocupação com a falta de recursos destinados a obra de transposição do Rio São Francisco, disposto no Orçamento da União para 2007. Senador Garibaldi Alves Filho.	18	e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Senador João Alberto Souza.	112
PARECER		Parecer nº 1.272, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006, originado da Medida Provisória nº 324, de 2006, que “acrescente art. 18-A, à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências”. Senador Edison Lobão.	129
Parecer nº 1.269, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 318, de 2006, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica. Senador Aloizio Mercadante.	69	Parecer nº 1.273, de 2006 (Comissão Diretora), sobre a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321 de 2006). Senador Efraim Morais.	138
Parecer nº 1.270, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães.	75	Parecer nº 1.274, de 2006, sobre a Medida Provisória nº 322, de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica”. Senador Romero Jucá.	141
Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995,		Parecer nº 1.275, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 323, de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose (CI-COM/UNITAID), no valor de até R\$ 13.200.000,00. Senador Tião Viana.	144
		Parecer nº 1.276, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 324, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para os fins que especifica. Senador Romero Jucá.	146
		Parecer nº 1.277, de 2006, sobre a Medida Provisória nº 325, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica. Senador Romero Jucá.	164
		Parecer nº 1.278, de 2006, da Comissão Diretora, sobre a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem). Senador Efraim Morais.	202
		Parecer nº 1.279, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114,	

	Pág.		Pág.
de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.313, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. .	215	Parecer nº 1.286, de 2006, da Comissão Diretora, sobre a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados). Senador João Alberto Souza.	248
Parecer nº 1.280, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.313, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Senador José Sarney.	218	Parecer nº 1.287, de 2006, sobre a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem). Senador João Alberto Souza.	250
Parecer nº 1.281, de 2006 – PLEN, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	228	Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Romeu Tuma.	251
Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Ney Suassuna.	231	Parecer nº 1.289, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente. Senador Rodolpho Tourinho. ...	404
Parecer nº 1.283, de 2006, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367, de 2003, na Casa de origem). Senador Efraim Morais.	239	Parecer nº 1.290, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Senador Romero Jucá. ...	409
Parecer nº 1.284, de 2006, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2006. Senador Efraim Morais.	241	(PETROBRAS)	
Parecer nº 1.285, de 2006, em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006 (nº 2.104, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre. Senador Tião Viana.	244	Considerações acerca do contrabando de gasolina no Estado de Roraima e críticas à propaganda “O petróleo é nosso” da Petrobras. Senador Mão Santa.	333
		POLÍTICA DE EMPREGO	
		Transcrição do pronunciamento de S.Exa., onde faz uma análise da situação de desemprego e de violência entre os jovens do Brasil, apontando alternativas. Senador Paulo Paim.	322
		POLÍTICA DE TRANSPORTES	
		Considerações sobre o relatório do Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, sobre o caos no tráfego aéreo no País. Senador Alvaro Dias.	16

Pág.	Pág.
Relato sobre participação em reunião na sede do Comando da Aeronáutica, visando a diagnosticar e colaborar na solução para a crise da aviação civil. Senador Arthur Virgílio.	278
Comentários acerca da liberação de verbas do Fundo Aeronáutico, para tentar resolver a crise do setor aéreo brasileiro. Senador Antonio Carlos Magalhães.	328
Críticas ao setor aéreo brasileiro. Senador Heráclito Fortes.	463
 POLÍTICA ENERGÉTICA	
Reflexões em torno de vários temas ligados ao setor elétrico brasileiro. Senador Rodolpho Tourinho.	21
Proposta de substituição do Programa Bolsa Família por projeto de biodiesel no semi-árido nordestino. Senador Alberto Silva.	444
 POLÍTICA EXTERNA	
Discussão do Parecer nº 1.270, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio. ...	79
Discussão do Parecer nº 1.270, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Senador José Agripino. ...	79
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo	
à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Aloizio Mercadante.	251
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Arthur Virgílio.	252
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Marcelo Crivella.	253
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Heráclito Fortes.	253
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Flexa Ribeiro.	254
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador César Borges.	254

	Pág.		Pág.
Retificação de pronunciamento de S. Exa. sobre a escolha do Senhor Antônio de Aguiar Patriota para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Senador Marcelo Crivella.	254	altera leis e dá outras providências. Senador José Agripino.	168
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Eduardo Azeredo.	254	Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes.	168
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. Senador Eduardo Suplicy.	254	Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.	168
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.	168
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.	169
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.	169
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães.	171
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Delcídio Amaral.	171
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.	171
		Agradecimentos pela aprovação do Parecer nº 1.278, de 2006, da Comissão Diretora, que dá redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem). Senador Romero Jucá.	213
POLÍTICA PARTIDÁRIA			
Esclarecimentos acerca do apoio do PMDB ao Presidente Lula, em seu segundo mandato. Senador Ney Suassuna.	17		
Registro do carinho com que o Senador Augusto Botelho foi acolhido na bancada do PT. Senadora Ideli Salvatti.	358		
POLÍTICA SALARIAL			
Considerações acerca do salário mínimo como renda-teto de imensa parcela dos trabalhadores brasileiros. Senador Efraim Morais.	374		
Críticas às disparidades salariais existentes no País. Senador Mão Santa.	420		
POLÍTICA SOCIAL			
Apresentação de projeto de lei que visa facilitar a aplicação de recursos federais em programas de interesse social. Senadora Roseana Sarney. ..	379		
POLÍTICA TRIBUTÁRIA		PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal,		Leitura do artigo da autoria de S.Exa., intitulado “Lula é o próprio buraco negro”. Senador Almeida Lima.	19

Pág.	Pág.
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Ponderações sobre a questão do fator previdenciário e a defasagem nos proventos de aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	400
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.	280
PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2006 (nº 5.290/2005, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).	308
Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006 (nº 5.003/2001, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.849, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.	309
Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2006 (nº 5.900/2005, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício profissional das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para instituir a representação federativa no plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	313
Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.	315
Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067/2001, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina o mandato de segurança individual e coletivo e dá outras providências.	388
Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2006 (nº 5.318/2005, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos	
	e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.
	400
	PROJETO DE LEI DO SENADO
	Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências. Senador João Alberto Souza.
	115
	Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2006, que altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para substituir o texto advertência a ser inserida na propaganda medicamento. Senador Osmar Dias.
	260
	Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2006 – Complementar, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Sibá Machado.
	297
	Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2006, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Senadora Roseana Sarney.
	305
	Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006, que acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências. Senadora Roseana Sarney.
	306
	PROJETO DE RESOLUÇÃO
	Projeto de Resolução nº 58, de 2006, que fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia. Senador Antero Paes de Barros.
	8

	Pág.		Pág.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, que inclui o artigo 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. Senador Paulo Paim.	293	país, integrando a comitiva brasileira indicada pela CRE. Senador Antônio Carlos Valadares.	11
		Requerimento nº 1.267, de 2006, que requer o adiamento da discussão para audiência de Comissão. Senador Romero Jucá.	128
REFORMA POLÍTICA		Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006. Senador Romero Jucá.	166
Importância e inadiabilidade da reforma política no Brasil. Senador Marco Maciel.	461	Requerimento nº 1.269, de 2006, que requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 3-CAE, ao PLC nº 20/2006. Senador Eduardo Suplicy.	172
REGIMENTO INTERNO		Requerimento nº 1.270, de 2006, que requer destaque para a votação em separado da emenda nº 25-CAE ao PLC nº 20/2006. Senador Eduardo Suplicy.	172
Pedido à Mesa de inversão de pauta para se votar o nome do Embaixador indicado para os Estados Unidos da América. Senador Romero Jucá.	249	Requerimento nº 1.271, de 2006, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006, que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências”. Senador Ney Suassuna.	213
REQUERIMENTO		Requerimento nº 1.272, de 2006 (de urgência), que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	227
Requerimento nº 1.260, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil, que comemora 5 anos de sua fundação no Brasil. Senador Flexa Ribeiro.	3	Requerimento nº 1.273, de 2006, que requer urgência para os PRS nº 54, de 2006, que “altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir a contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que a partir de 30 de abril de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”. Senador Luiz Otávio.	240
Requerimento nº 1.261, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Clube de Regatas Flamengo do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes. Senador Arthur Virgílio.	3	Requerimento nº 1.274, de 2006, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006, que altera os arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504,	
Requerimento nº 1.262, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, no dia 12 de dezembro de 2006, do Prêmio Olímpico 2006. Senador Arthur Virgílio.	3		
Requerimento nº 1.263, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Liga Bahiana Contra o Câncer, que completa setenta anos de existência no dia 13 de dezembro de 2006. Senador César Borges.	11		
Requerimento nº 1.264, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Município de Itaituba no Estado do Pará. Senador Flexa Ribeiro.	11		
Requerimento nº 1.265, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henrique Antunes Cunha, grande referencial nas lutas e conquistas do povo negro. Senador Paulo Paim.	11		
Requerimento nº 1.266, de 2006, que requer autorização para ausentar-se do Brasil durante o período de 11 a 21 de janeiro de 2007, quando, a convite do Parlamento Chinês feito aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, estará em visita oficial àquele			

	Pág.		Pág.
de 30 de dezembro de 1964 – Estatuto da Terra. Senador Osmar Dias.	242	SAÚDE	
Requerimento nº 1.275, de 2006, que requer urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004. Senador Pedro Simon.	246	Saudação à Liga Baiana Contra o Câncer, fundada em 13 de dezembro de 1932. Senador César Borges.	285
Requerimento nº 1.276, de 2006, que requer votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416/2005, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Senador César Borges.	248	Considerações sobre a mortalidade infantil. Senador Efraim Morais.	374
Requerimento nº 1.277, de 2006, que requer a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2006, de autoria de S. Exa., em tramitação na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Senadora Roseana Sarney.	267	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº 1.278, de 2006, que requer autorização para ausentar-se do País, no período de 6 a 22 de janeiro de 2007, para representar o Senado Federal em visita à República Popular da China, integrando a comitiva de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Senadora Serys Slhessarenko.	307	Preocupação com o aumento da violência no Brasil. Senador Magno Malta.	329
Requerimento nº 1.279, de 2006, que requer autorização para ausentar-se do País, no período de 11 a 21 de janeiro de 2007, para representar o Senado Federal em visita à República Popular da China, integrando a Comitiva Brasileira em visita oficial. Senador Sérgio Guerra.	307	Preocupação com a crescente onda de violência no País. Senador Mão Santa.	420
Requerimento nº 1.280, de 2006, que requer a retirada do Requerimento nº 1.173, de 2006. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	349	Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo atentado de que foi vítima na tarde do dia 18 de dezembro de 2006, seu neto, o Deputado ACM Neto. Senador Eduardo Suplicy.	441
Requerimento nº 1.281, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, ocorrido no dia 18 de dezembro de 2006. Senador Antonio Carlos Magalhães.	440	Manifestação de solidariedade ao Deputado ACM Neto, pelo atentado de que foi vítima no dia 18 de dezembro de 2006. Senador Heráclito Fortes.	463
Requerimento nº 1.282, de 2006, que requer que seja apresentado Voto de Congratulações ao Senhor Jader Barbalho Filho, pelo recebimento do título de Supermercadista Honorário, conferido pela Associação Paraense de Supermercados, em Belém, no dia 14 de dezembro de 2006. Senador Luiz Otávio.	463	SOLIDARIEDADE	
(RS)		Agradecimentos ao Senador Eduardo Suplicy pela solidariedade prestada ao seu neto, o Deputado ACM Neto, vítima de agressão no dia 18 de dezembro de 2006. Senador Antonio Carlos Magalhães.	441
Considerações sobre as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul e o projeto de lei para uma nova Lei Kandir. Senador Pedro Simon.	507	(TCU)	
		Convocação do PFL à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador José Agripino.	57
		Convocação do PMDB à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Ney Sussana.	57
		Apelo ao Senado Federal à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador César Borges.	57
		Comentário sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor	

	Pág.		Pág.
Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Romero Jucá.	57	do Tribunal de Contas da União. Senador Romeu Tuma.	60
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador José Jorge.	58	Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Marco Maciel.	60
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Eduardo Suplicy.	58	Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Sérgio Guerra.	60
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Marcelo Crivella.	58	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Efraim Morais.	60
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Antonio Carlos Magalhães.	58	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador João Ribeiro.	61
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Heráclito Fortes.	59	Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Mão Santa.	61
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Aloizio Mercadante.	59	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Valter Pereira.	61
Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Arthur Virgílio.	59	Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Flexa Ribeiro.	61
Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro		Saudações ao Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira, escolhido para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. Senador Paulo Octávio.	67

Ata da 205ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de dezembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Morais,
João Alberto Souza e Alvaro Dias

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/12/2006 07:43:00 até 13/12/2006 22:00:59

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X	PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	X
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X	PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X					
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X					
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X					
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X					
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	X					
PCdoB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	X	X					
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	X					
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	X					
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X					
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X					

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

- Nº 232/2006, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 15, de 2006, do Senador Romeu Tuma.

OFÍCIOS DA MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Nº 1.240/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 836, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro; e
- Nº 1.241/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 713, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O **Requerimento nº 15, de 2006**, está à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2005**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2006**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 258, de 2006** (nº 1.073/2006, na origem), de 12 do corrente, pela qual o Presidente da República

solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da **Mensagem nº 155, de 2006-CN (nº 1.067/2006, na origem)**, do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 76 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

A Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA)

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- Nº 259, de 2006 (nº 1.068/2006, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2006 (nº 6.467/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.383, de 11 de dezembro de 2006; e
- Nº 260, de 2006 (nº 1.069, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sancionado e transformado na Lei nº 11.384, de 11 de dezembro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2006

Requeiro Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil que comemora, 5 anos de sua fundação no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil expressão político-social do movimento dos Focolares, que comemorou dia 7 de dezembro, o 5º aniversário de sua fundação no Brasil.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado a Presidente Internacional do MPPU, Srª Lucia Fronza Crepaz, aos responsáveis nacional do movimento dos focolares, Srª Gehilda Cavalcante e o Sr. Corado Martino e aos responsáveis pelo movimento na região norte, Srª Maria Auxiliadora Vidal e o Sr. Dorival Spacc.

Justificação

O Movimento dos Focolares, do qual participam cerca de três milhões de pessoas de várias nacionalidades, condições sociais e confissões religiosas, busca contribuir para a renovação de todos os aspectos da vida humana, a partir do amor proposto pelo Evangelho: econômico, social, cultural e político, envolvendo capital e trabalho, educação e saúde, ecologia, comunicações sociais, ética e justiça.

Por considerar essa expressão político-social do Movimento dos Focolares importantíssima para os brasileiros, requeiro Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB/PA.

REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2006

Requer voto de aplauso ao Clube de Regatas Flamengo do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Flamengo, do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes.

Requeiro, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento do Presidente do Gube, Márcio Braga, e, por seu intermédio, a cada um dos jogadores, bem como à CBF.

Justificação

O Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República destina-se a homenagear um grande time de futebol brasileiro, provavelmente o mais querido do País, o Clube de Regatas Flamengo. O domingo, dia 10, foi dia de festa para a comemoração do Jubileu de Prata da conquista, pelo Flamengo, da Taça Libertadores da América e o Campeonato Mundial Interclubes. Foram vitórias legítimas e de garra de um supertime, então liderado por um gênio da bola, Artur Antunes Coimbra, famoso pelo nome de Zico. Por tudo isso, por todos os títulos e por sua liderança no cenário desportivo do Brasil, o clube é merecedor deste Voto de aplauso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, hoje, dia 12 de dezembro de 2006, do Prêmio Olímpico 2006.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, hoje, 12 de dezembro de 2006, do Prêmio Olímpico 2006.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do COB e, por seu intermédio, aos atletas premiados em 2006.

Justificação

Criado em 1999 por iniciativa do COB, o Prêmio Brasil Olímpico é a maior festa de premiação do esporte brasileiro, em reconhecimento aos atletas que mais se destacam em competições disputadas no Brasil e no mundo em um determinado ano. É considerado o Oscar do esporte brasileiro, abrangendo todas as modalidades olímpicas disputadas no País e ainda as que integram o programa dos Jogos Panamericanos.

A escolha dos melhores atletas de cada modalidade é feita por meio de um Colégio Eleitoral, composto por personalidades do esporte, dirigentes e jornalistas. Este mesmo júri indica três atletas masculinos e três femininos para concorrer ao prêmio de Melhor Atleta do Ano. A escola final é feita pelo público, via Internet.

Um dos contemplados será Bernardinho, o tecnico que levou o Brasil à conquista do título de bicampeão mundial de vôlei masculino.

Os demais nomes serão conhecidos hoje, durante a solenidade, prevista para às 19 horas. No Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

A indicação do Melhor Técnico e do Troféu Ademar Ferreira da Silva é feita pelo Comitê Olímpico Brasileiro. Em 2006 haverá também a entrega do troféu Esporte e Comunidade, do Comitê Olímpico Internacional, a partir de indicação do COB. Os melhores atletas paraolímpicos são indicados pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

O COB é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.912/06/SGM–P

Brasília, 11 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: envio de PEC para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 536, de 1997, que “Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência informa ao Plenário que a Câmara dos Deputados aprovou o texto com duas supressões de dispositivos autônomos:

– o art. 239, da Constituição, contido no art. 1º do Substitutivo do Senado; e

– o § 6º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, contido no art. 2º do referido Substitutivo.

O procedimento adotado pela Câmara dos Deputados é compatível com as regras de reforma da Constituição estabelecidas no art. 60 da Lei maior. De acordo com elas – e também com o entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal –, a supressão de dispositivo autônomo por uma Casa não precisa ser submetida ao exame da outra Casa do Congresso Nacional.

Além disso, a Câmara dos Deputados promoveu uma adequação redacional no texto, ao explicitar que foi revogado o § 7º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, contido no art. 2º do Substitutivo do Senado.

Para promulgação da **Emenda Constitucional nº 53, de 2006**, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal” (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB), a Presidência convoca, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 19 do corrente, às dezesseis horas, no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Um momento, por favor, Srs. Senadores.

Eu gostaria que os Srs. Senadores me ajudassem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu fui o primeiro a chegar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O primeiro a chegar foi o Senador Leonel Pavan.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para ajudar, informo que o primeiro fui eu; o segundo, o Senador Roberto Saturnino; o terceiro, o Senador Paulo Paim; e o quarto, o Senador Flexa Ribeiro.

Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PSDB após o primeiro orador inscrito. Como farei hoje, talvez, o meu último discurso nesta Casa, gostaria, em nome da Liderança do meu partido, de requeerer minha

inscrição para após o primeiro orador inscrito. Já tenho autorização e vou entregá-la à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, concordo com V. Ex^a. Contudo, dessa forma, para que V. Ex^a se despeça da Casa, eleito que foi para outro mandato, disporá de apenas cinco minutos, o que, a meu juízo, é muito pouco. Não seria melhor V. Ex^a falar como orador inscrito? Encontraríamos uma fórmula nesse sentido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Se V. Ex^a encontrar uma forma que eu possa falar como inscrito...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Fica inscrito V. Ex^a pela Liderança até encontrarmos uma forma de V. Ex^a se pronunciar como orador inscrito.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Meu pronunciamento não dura mais que dez minutos; mas, se V. Ex^a encontrar uma oportunidade melhor, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não, Senador.

Pela ordem, Senador Roberto Saturnino Braga, PT do RJ.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, após o Expediente, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Farei a intercalação com outros oradores.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, explico melhor: pelo art. 76, § 2º, do Regimento Interno, tenho que dar conta à Casa da missão que desempenhei, semana passada, na Bolívia. Como o farei em menos de cinco minutos, peço a V. Ex^a, se possível, que me propicie fazer logo essa comunicação para me desincumbir dessa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem e solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar, podendo ficar em segundo.

Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em quarto lugar, podendo até ser o terceiro se o Senador Leonel Pavan falar como orador inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, do PFL.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar conhecimento à Casa de que estou encaminhando à Mesa requerimento de minha autoria, que espero possa ser apreciado, consignando, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Liga Baiana contra o Câncer, que completa, nesta data, 70 anos de existência.

Gostaria de falar no período das comunicações inadiáveis; contudo, creio que talvez não seja possível. Assim, deixo para me pronunciar na hora oportuna, quando da votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa aguarda o requerimento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vou encaminhá-lo agora, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta, do PL do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança do meu Partido. A autorização está sendo encaminhada à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido. A Mesa aguarda a autorização.

Registro a presença do Prof. Dr. Edward Madureira Brasil, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, que se faz acompanhar do Dr. José Garcia Neto, ilm^o Sr. Diretor-Geral do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás. Os mesmos se encontram acompanhados do nosso grande amigo Senador Demóstenes Torres, do PFL daquele Estado.

Sentimo-nos felizes e satisfeitos com a presença dos ilustres visitantes no plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, devo dar conta à Casa da missão que desempenhei, como Senador do Brasil, em um encontro realizado em Cochabamba, na Bolívia, no dia 6 de dezembro, semana passada, entre Parlamentares da América Latina, Senadores e Deputados – vários, duas dezenas deles –, e representantes de organizações da sociedade civil desses mesmos países. Esse evento precedeu o encontro de cúpula dos Chefes de Estado da América do Sul, que se realizou no dia 8, na mesma cidade de Cochabamba.

Sr. Presidente, vários debates processaram-se de manhã, durante toda a tarde e até o entrar da noite, em que se discutiram pontos da maior relevância, entre os quais quero destacar, primeiramente, o que mais demonstrou preocupar os representantes ali presentes, todos comprometidos com o projeto de integração sul-americana e que se constituíram em uma rede de Parlamentares e de organizações da sociedade civil para a promoção, o incentivo e a colaboração nesse processo de integração. Muitos pontos foram discutidos, mas o que mais preocupa os que lá estiveram é a questão da orientação política e mesmo filosófica desse processo de integração.

Que integração será essa? Será uma integração predominantemente ou exclusivamente comercial e econômica ou uma integração que vai além, que vai aos compartimentos da política, que vai ao encontro das sociedades, que vai à livre circulação dos cidadãos entre os diferentes países, que vai até a etapa de uma futura constituição desse bloco de nações? Esta questão política e filosófica, que deve preceder, deve guiar, deve orientar o processo de integração, foi o tema mais discutido, foi o tema que mostrou ser a maior preocupação e, por isso mesmo, recebeu o maior empenho dos que lá estiveram representados.

Assim também, Sr. Presidente, houve o reconhecimento da necessidade de um processo de institucionalização que preceda – e que vá precedendo gradativamente – o processo de integração. Foi reconhecido por todos que a instauração do Parlamento do Mercosul, que vai ocorrer em Brasília agora neste mês de dezembro, é uma primeira etapa, um primeiro passo extremamente importante, mas ainda insuficiente para o projeto maior que se deseja, que é a integração das Nações sul-americanas como um todo, alguns até chegando à integração latino-americana, hoje considerada mais difícil pelo fato de o México já haver aderido a um protocolo de livre comércio com os países da América do Norte, o Nafta.

Enfim, Sr. Presidente, houve discussões muito interessantes e que abordaram outros pontos, como, por exemplo, a questão da preservação das águas, que é um tema da maior importância, e também os detalhes da instauração do Parlamento do Mercosul que foram até discutidos em minúcias.

Foi um encontro extremamente interessante, que refletiu todo esse espírito que hoje predomina entre os povos da América do Sul; um espírito que ressalta a importância da integração; um espírito que ressalta a necessidade e a realização das emancipações dos respectivos povos em relação aos grandes interesses hegemônicos do capital internacional, do capital mundial, algo que se está realizando na medida em que eleições livres, democráticas, perfeitamente reconhecidas e com seus resultados reconhecidos, vão dando poder a representantes desse processo de emancipação popular em quase todos os países do nosso Continente.

Essa ânsia de trocar experiências, exibir resultados e propor medidas que acelerem esse processo de emancipação dos povos, por um lado, e de integração das nações, por outro, é exatamente o que caracterizou os encontros realizados, pela manhã e à tarde, entre esses parlamentares e representantes das organizações civis.

Participei também, Sr. Presidente, no dia seguinte, 7 de dezembro, do encontro eminentemente popular que se realizou no Instituto Americano de Cochabamba, do qual participaram representações de sindicatos e de organizações da sociedade civil de todos os países. Evidentemente, predominou a representação boliviana, já que o encontro se realizava na Bolívia, mas houve também uma participação extremamente democrática e popular que exibiu a expectativa de emancipação que percorre todas as camadas da população desses países.

Evidentemente, pude presenciar e observar a posição de liderança que o Brasil desfruta. É uma liderança natural, não forçada ou mesmo promovida pelo Governo brasileiro, mas que emerge das condições do Brasil perante o conjunto dessas nações. Obviamente a firmeza da posição do nosso País nesse projeto de integração, dando prioridade e também integral apoio e empenho à constituição e à ampliação do Mercosul, naturalmente nos concede uma posição de liderança que emerge naturalmente, sem que haja algum propósito ou uma atitude especial do Governo brasileiro nesse sentido.

Pude observar, obviamente, a questão local boliviana, que é preocupante. A Bolívia é um país de grande e histórica instabilidade política e que, neste momento, com a eleição de um presidente que

representa as camadas mais exploradas do país, encontra uma resistência forte por parte daqueles que sempre dominaram a economia e a cena política boliviana.

Em determinadas regiões – que não aquelas do altiplano, onde predominam as populações indígenas, mas naquelas regiões mais baixas, de Santa Cruz e mesmo de Cochabamba, onde predominaram interesses de grandes grupos econômicos, bolivianos e não-bolivianos – há uma reação, que é natural, de vez que a cena política está se transformando, com alguns líderes, alguns chefes políticos até recorrendo a atitudes mais radicais, como greves de fome, o que está causando, evidentemente, preocupação aos governantes e aos líderes políticos que apóiam o governo Evo Morales.

O fato é que as condições políticas da Bolívia são inteiramente democráticas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Já concluo, Sr. Presidente.

Trata-se de decisões tomadas pelo voto popular. Além disso, está em curso a elaboração de uma Constituição que será referendada pelo povo. Ou seja: o ambiente do país, o ambiente das cidades, das ruas é eminentemente democrático, refletindo todo esse estado de espírito que eu disse que predomina na América do Sul.

Sr. Presidente, eu teria muito mais a dizer, mas me comprometi com V. Ex^a a me situar dentro de meu tempo. Espero ter oportunidade de, antes do fim do ano, tecer algumas considerações sobre a política sul-americana e sobre o que está acontecendo na América do Sul. Meu pronunciamento foi apenas para prestar contas à Casa de minha missão, como Senador brasileiro, nesse encontro importante que se realizou em Cochabamba na Bolívia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 1.259, de 2006**, lido na sessão do dia 11 do corrente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 299-L-PFL/06

Brasília, 12 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Gervásio Silva e João Herrmann Neto (PDT/SP) permutam a vaga que ocupam na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (biênio 2005-2007), de titular e suplente, respectivamente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 951

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Edinho Bez passa a partidpar, na qualidade de Suplente, da Comissão Partamentar Conjunta do Mercosul.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 75/06 – GLPDT

Brasília, 13 de dezembro 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que foi designado como titular o Senador Cristovam Buarque em substituição ao Senador Augusto Botelho, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

Of. GLPMDB nº 441/2006

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a nova composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Titular	Suplente
Senador Valter Pereira	1. Senador Ney Suassuna
Senador José Maranhão	2. Senador Luiz Otavio
Senador Gilvam Borges	3. Senador Sérgio Cabral
Senador Romero Jucá	4. Senador Almeida Lima
Senador Amir Lando	5. Senador Wellington Salgado de Oliveira
Senador Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

Of. GLPMDB nº 442/2006

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Ney Suassuna – PMDB/PB, da titularidade para a suplência, e indico o Senador José Maranhão – PMDB/PB, como membro titular em vaga existente, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2006

Fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Pres-

tação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, nas operações e prestações internas, referente aos setores de energia e telecomunicação ficam restritas aos seguintes limites:

- I) alíquota máxima de 20% (vinte por cento);
- II) alíquota mínima de 7% (sete por cento).

Art. 2º Nas operações referentes a energia, os governos estaduais podem manter isenções para os consumidores de baixa renda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os setores de comunicação e energia, nos últimos anos, passaram por um processo de modificação fundamental a partir essencialmente da privatização. A tributação das operações internas do ICMS feita pelo diversos entes da federação acaba por sobre taxar de maneira excessiva aos consumidores, confiscando-lhes parte substancial de sua renda que poderia estar sendo utilizada para dinamizar o consumo em outros setores da economia. Além do mais, esta taxação excessiva prejudica não só o consumidor como também a própria dinamização da economia.

Assim, o presente projeto de resolução visa, dentro das competências privativas do Senado Federal, conforme o art. 155 da Carta Magna, impedir que os setores de comunicação e de energia sofram uma taxação que prejudique a sua função social, bem como impedir que os impostos elevados sejam transferidos para os consumidores.

Portanto, é transparente que a instituição e regras do ICMS, dentro do pacto federativo vigente, compete única e exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal, mas sobre o poder legiferante do Senado Federal.

Assim, fica evidenciada a importância do projeto ora apresentado, motivo pelo qual espero contar com a cuidadosa análise dos nobres pares e, finalmente, com seu indeclinável apoio à causa social de que se reveste.

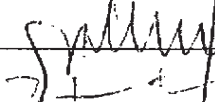
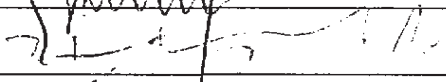

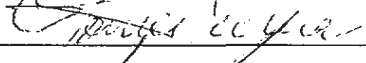
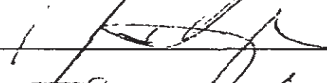
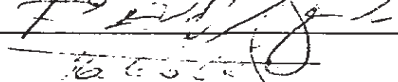
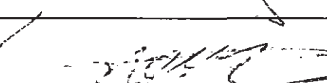
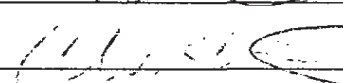

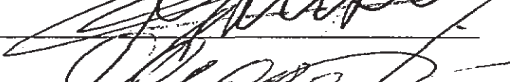
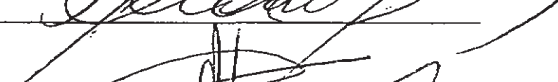
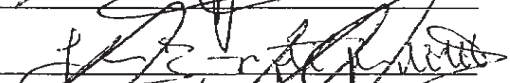
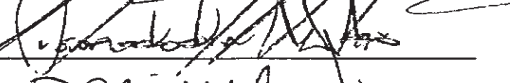

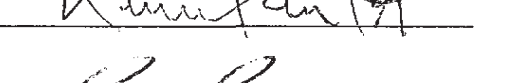

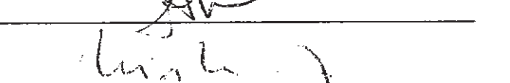


Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2006

Fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia.

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 
12. 
13. 
14. 
15. 
16. 
17. 
18. 
19. 
20.

1. Mateus Queiroz
2. Manoel Araújo
3. Samuel
4. Ronaldo Lima
5. Vitor Azeiteiro
6. Eduardo Azeiteiro
7. Samuel
8. André G. Pereira
9. Artur Carlos Lima
10. Marcelo Fortes
11. Leoni Padua
12. Alvaro Dias
13. Alcides Lima
14. João Baptista Mattos
15. João Zibini
16. José Jorge
17. Luiz Pontes
18. Samuel
19. Geraldo Mequitta Jr
20. Cristiano de Almeida

- 21. ~~_____~~ MOZARILDO
- 22. ~~_____~~ (MARCOS MACIEL)
- 23. ~~_____~~ ARTHUR DE OLIVEIRA
- 24. ~~_____~~ Manoel do Carmo de
- 25. ~~_____~~ TASSO FERREIRA
- 26. ~~_____~~ F. S. C. - TO
- 27. ~~_____~~ JULIANO DA FONSECA
- 28. ~~_____~~ SÉRGIO GUILHERME
- 29. ~~_____~~ GABRIEL ALVES
- 30. ~~_____~~ EFRAIN MORAES
- 31. ~~_____~~ JOSÉ PINHEIRO
- 32. ~~_____~~ OSMAR DIAS
- 33. ~~_____~~ CEILÂNIA ROSE
- 34. ~~_____~~ SILKE BORNHAUSEN
- 35. ~~_____~~ ROBERTO CUNHA
- 36. ~~_____~~ VALTEZ PEREIRA
- 37. ~~_____~~ GILBERTO MESTRE
- 38. ~~_____~~ LUÍZA VANIL
- 39. ~~_____~~ ALDO SIMON
- 40. ~~_____~~ MARCO CRIBEL
- 41. ~~_____~~ NEY SOASSUNA
- 42. ~~_____~~ HELENA HELENA
- 43. ~~_____~~ Patrícia Saboya

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Liga Bahiana Contra o Câncer, que completa, nesta data, setenta anos de sua existência.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes da Liga Bahiana Contra o Câncer, os quais mantém vivo o ideal de seu fundador, Professor Aristides Maltez.

Justificação

A Liga Bahiana Contra o Câncer vem se dedicando a nobre e difícil tarefa de tratar dos doentes de câncer, a levantar informações relevantes sobre o assunto e a mobilizar a sociedade para melhor prevenir e combater a doença.

Em seus 70 anos de existência, nunca deixou de funcionar um único dia sequer, atuando sempre dentro dos postulados básicos de seu fundador, Professor Aristides Maltez, de privilegiar a atenção ao canceroso carente.

Começou com 15 leitos; hoje, já são 200, sendo 10 de unidade de terapia intensiva. Quase a totalidade de atendimento da entidade são procedentes do Sistema Único de Saúde, socorrendo todos os municípios baianos, além de um significativo afluxo de Estados como Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão e Pará.

Tais motivos justificam a apresentação deste requerimento para saudar a instituição, Liga Bahiana Contra o Câncer, que vem lutando em nosso Estado, ao longo desses 70 anos, para dar melhores condições de tratamento às pessoas acometidas de neoplasia maligna, além de estimular o estudo e a prevenção dessa enfermidade.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– **César Borges.**

REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Município de Itaituba no Estado do Pará.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Itaituba que completa, no dia 15-12-2006, 150 anos.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento de Sua Excelência o prefeito Roselito da Silva Soares e à Câmara Municipal na pessoa de seu presidente o Excelentíssimo Vereador Raimundo Santos Pimentel.

Justificação

O Município de Itaituba foi fundado em 1856 e se localiza na margem esquerda do rio Tapajós. Sua área é de 62,040,947 Km² e tem uma população estimada em 96.246 habitantes, com uma economia focada no setor primário.

Itaituba detém um PIB de R\$256.035.381,00 e o PIB per capita de R\$2.675,23.

Por considerar este município de suma importância para o meu Estado, requeiro Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Flexa Ribeiro.**

REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2006

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno da Casa, Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Henrique Antunes Cunha, ocorrido em 5 de dezembro de 2006. Sr. Henrique Antunes Cunha, foi um referencial nas lutas e conquistas do povo negro. Ademais, o Sr. Henrique Antunes Cunha, foi um grande líder negro que trabalhou com Doutor Prestes Maia, como desenhista na Secretaria de Viação de Obras Públicas em São Paulo, foi um dos fundadores do Jornal **Clarim da Alvorada** na década de 30, trabalhando na área de Tipografia, grande escritor e, por fim, assumiu a presidência do referido jornal que tinha por objetivo integrar o negro na sociedade.

Grande conselheiro de algumas Entidades Negras e que hoje se propaga na luta do povo Negro.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2006

Requeiro nos termos do art. 4º do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentarme do Brasil durante o período de 11 a 21 de janeiro de 2007, quando, a convite do Parlamento Chinês feito aos membros da Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional desta Casa, estarei em visita oficial àquele país, integrando a comitiva brasileira indicada pela CRE, através do Senador Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Eduardo Azeredo, conforme Of nº 188/2006 – CRE, em anexo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves Filho do PMDB, ex-Governador do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me conceda a palavra para uma comunicação inadiável na hora em que julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Anoto a solicitação de V. Ex^a.

Por cessão do Senador João Alberto Souza, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan do PSDB de Santa Catarina.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu iria fazer este pronunciamento na semana que vem, na terça-feira. No entanto, na terça-feira que vem, será feita a minha diplomação em Santa Catarina e, na quarta-feira, deveremos ter aqui o Ministro Mantega.

Agradeço ao Presidente ter me permitido fazer hoje o meu discurso de agradecimento. Falarei um pouco sobre o meu trabalho, sobre os quatro anos que estive nesta Casa.

As despedidas, quase sempre, nos deixam na alma um somatório de sentimentos. De um lado, a saudade que já sentimos antes mesmo da partida. Uma saudade que, de qualquer forma, será atenuada pela lembrança das amizades construídas, dos sonhos perseguidos, das lutas travadas, dos projetos que se transformaram em ações concretas. Também será atenuada, graças a Deus, pela satisfação do dever cumprido. De outro lado, a perspectiva de novos desafios, novas amizades, novos sonhos, novas lutas, novos projetos e compromissos a realizar.

Esse, Sr^{as} e Srs. Senadores, amigas e amigos de cuja convivência desfrutei ao longo dos últimos quatro anos, é meu estado de espírito no momento. Dentro de alguns dias, deixarei esta Casa para exercer o honroso

cargo de Vice-Governador do Estado de Santa Catarina, ao qual fui designado pela soberana vontade do povo catarinense.

Aqui cheguei, Sr. Presidente, com o respaldo de quase um milhão de votos, depois de cumprir extensa trajetória política.

Aqui cheguei depois de ter sido Vereador e três vezes Prefeito do Município de Balneário Camboriú, além de Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina.

Aqui cheguei para empunhar as bandeiras que sempre empunhara em minha vida pública: a veemente defesa do setor turístico, setor de primordial importância para o desenvolvimento econômico, e a reivindicação de prioridade para os investimentos em educação, saúde, agricultura, infra-estrutura, mas sempre com o objetivo de buscar melhor qualidade de vida para o povo brasileiro. Defendemos inúmeros temas, e todos eles para buscar o melhor para nossa sociedade.

Aqui cheguei, acima de tudo, para defender os legítimos interesses da população do meu Estado, a quem agradeço a confiança em mim depositada em 2002, quando me elegeram Senador da República, função que me engrandeceu não só politicamente, mas como ser humano.

Tive a honra de interagir com pessoas experientes, e aprendemos muito uns com os outros, abraçados pela estrutura fantástica que o Senado Federal possui.

Hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, decorridos quatro anos de meu mandato, tenho a consciência tranqüila dos que se atiraram com ardor à luta por seus ideais.

Em termos meramente numéricos, constato que minha atividade legislativa no campo das proposições resultou na apresentação de cinquenta Requerimentos, dezoito Projetos de Lei do Senado, três Projetos de Resolução do Senado e uma Proposta de Emenda à Constituição.

Orgulho-me em especial de, já em minhas primeiras intervenções, ter visto aprovada a iniciativa de criação da Subcomissão de Turismo do Senado Federal da qual fui Presidente. Orgulho-me ainda de ter apresentado, em 2004, Projeto de Resolução que criava a Comissão Parlamentar de Turismo no âmbito do Senado Federal, uma proposta que se tornou realidade em 2005, com a instalação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. As duas instâncias, subcomissão e comissão, contribuíram decisivamente para ampliar, de forma gradativa, os orçamentos nacionais e estaduais dedicados ao setor turístico.

Também quero deixar registrado nesta Casa que meu primeiro pronunciamento foi feito para conclamar o Governo Federal a olhar com carinho o Estado de

Santa Catarina e começar a duplicação da segunda etapa da BR-101 no sul do nosso País – por sinal, a obra está sendo realizada.

Por falar em Comissão, lembro um fato bastante conhecido de todos nós, Senadoras e Senadores, mas nem sempre percebido pela opinião pública: grande parte de nosso tempo é dedicada ao bom andamento do processo legislativo. Uma atividade sem grandes alardes, um trabalho quase de formiguinha, mas essencial ao destino do País.

Nesse sentido, participei, como titular ou suplente, das seguintes Comissões da Casa: Comissão de Assuntos Econômicos; Comissão de Assuntos Sociais; Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Educação; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Comissão de Infra-Estrutura; Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Participei também das Subcomissões do Fome Zero, de Cinema, Comunicação e Informática e integrei o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Dediquei especial atenção ainda ao trabalho nas Frentes Parlamentares, como a municipalista, a de apoio à agropecuária e aquelas em defesa do trânsito seguro e da universidade pública e gratuita. E tive a honra de representar o Brasil no Parlamento do Mercosul.

Mais que tudo, porém, e disso dão testemunho as Sr^{as} e os Srs. Senadores, procurei fazer desta tribuna um palco permanente de atuação parlamentar.

Daqui, Sr. Presidente, destas duas tribunas fiz 595 pronunciamentos – quase seis centenas! Daqui defendi brasileiros, e principalmente catarinenses, que tinham seus direitos ameaçados e buscavam uma maneira de ser ouvidos. Daqui censurei, com lealdade, mas também com a firmeza que se espera de um integrante da Oposição, iniciativas do Governo Federal que se opunham aos interesses da sociedade. No entanto, não hesitei em apoiar projetos do Governo quando entendi serem bons para o nosso País. Daqui, enfim, batalhei pelas causas que considerava justas, prestei as homenagens que julgava merecidas, critiquei as ações que sentia equivocadas.

Desse embate, dessa troca incessante de impressões, conceitos, experiências e convicções, estou certo de que sentirei uma particular saudade. Mas se deixo, com o coração partido, uma condição tão gratificante, tão enriquecedora, é porque tenho à frente um desafio igualmente instigante.

Um desafio, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao qual fui chamado pelos mais de 1 milhão 685 mil eleitores que

levaram à vitória a chapa encabeçada pelo Governador Luiz Henrique da Silveira, da qual participei como candidato a Vice-Governador.

A esse chamamento, sem qualquer sombra de dúvida, não me posso furtar. Nos próximos quatro anos, o Governador Luiz Henrique e eu temos um trabalho grandioso a executar, um trabalho a que dedicaremos as nossas melhores intenções e os nossos maiores esforços.

É por isso, tão-somente por isso, que deixo esta Casa, não sem antes agradecer aos meus Pares, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, o convívio que me proporcionaram, as lições que me transmitiram, o apreço que me dedicaram e, principalmente, a colaboração que recebi.

Quero, no entanto, agradecer em especial ao meu Partido, ao PSDB, e a todos os companheiros nas pessoas do meu sempre Líder Arthur Virgílio e no meu Presidente Nacional do PSDB, Tasso Jereissati. Ao citar esses dois grandes companheiros, cito toda a “nação tucana”, em especial os Senadores que compõem essa grandiosa bancada. Agradeço também a valiosa colaboração prestada pelos servidores do Senado Federal, em especial às comissões técnicas, à assessoria legislativa, na elaboração de projetos de lei, na elaboração de estudos pareceres e pronunciamentos.

Não poderia deixar de agradecer, de forma especial, aos funcionários e assessores que passaram e que permaneceram em meu gabinete, sempre eficientes e prestativos no desempenho de suas funções.

Em meu lugar assume, aqui no Senado Federal, o ex-Deputado Federal Neuto de Conto, que foi o Relator do Plano Real no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Finalizando, quero agradecer – e este agradecimento é do fundo do coração – a Deus, que me deu coragem e lucidez, à minha família que sempre esteve ao meu lado, principalmente no momento da decisão entre ficar no Senado ou ser Vice-Governador e também ao generoso povo de Santa Catarina, pela confiança depositada neste homem público que tem como seu maior trunfo o amor incondicional ao Estado da santa e bela Catarina.

Permita-me, Sr. Presidente, dar apenas alguns apartes e não poderia deixar de fazê-lo, porque todos que aqui estão sempre foram, assim como V. Ex^a, gentis e sempre colaboraram com o meu trabalho.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Quero, primeiro, dar o aparte ao Senador Eduardo Azeredo, ex-Governador de Minas Gerais e também ex-Presidente do nosso PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Leonel Pavan, é evidente que toda a Casa sentirá a sua ausência. V. Ex^a sempre foi um combatente, um bom combatente. No entanto, como todos querem apartear V. Ex^a, gostaria de pedir às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que fossem breves. Nesse sentido, informo que vou cronometrar o tempo dos apartes. Peço, por gentileza, que V. Ex^{as} obedçam o tempo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tenho impressão que os Senadores Romeu Tuma, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Azeredo, Almeida Lima, Sibá Machado, enfim, todos que estão têm interesse em apartear-lo. Assim, penso que dois minutos seriam suficientes. Todos concordam?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, vou cronometrar dois minutos para cada um dos Srs. Senadores, cumprindo, inclusive, o Regimento da Casa. Portanto, a partir deste momento, V. Ex^a vai concedendo e eu vou cronometrando. Por gentileza, tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sr. Presidente, vou precisar até menos de dois minutos, porque tenho sido sempre econômico nas minhas intervenções. Quero ser bem objetivo para saudar o Senador Leonel Pavan e dar o meu testemunho, aqui, do seu trabalho: nas comissões, no plenário e seu trabalho solidário na Bancada do PSDB. É importante a menção que V. Ex^a faz ao Partido, pois precisamos ter partidos fortes no Brasil; não podemos continuar tendo partidos que são, na verdade, operacionais apenas em época de eleição, pessoas que trocam de partido com muita frequência. Então, essa sua menção é de relevância aqui. Também quero dizer que a sua presença sempre foi muito solidária na nossa Bancada, como também na Executiva do Partido. Mas é evidente que V. Ex^a vai continuar a participar desses fóruns. No entanto, como Vice-Governador de Santa Catarina, terá novas funções, novas missões. A questão, por exemplo, da duplicação da BR-101, lembro-me bem quantas vezes o vi ocupar essa tribuna para defender obras nessa estrada, que é fundamental e que precisa realmente de ação do Governo Federal, como todas as obras rodoviárias no País que carecem de ação efetiva do Governo, o que não tem acontecido. Mas vamos lamentar muito a sua ausência, vamos lamentar especialmente por sua presença jovial, sua presença sempre bem humorada, de uma pessoa que soube cativar a todos com amizade, com presença de espírito e com trabalho. Seja muito feliz na sua missão em Santa Catarina e volte sempre aqui, pois estaremos esperando-o nos próximos quatro anos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Eu só gostaria de registrar a presença, aqui, do Deputado Federal Ivan Ranzolin, de Santa Catarina. Obrigado pela presença.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro e, depois, ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Leonel Pavan, V. Ex^a faz hoje discurso de despedida, por iniciativa sua e pela vontade do povo de Santa Catarina, do mandato de Senador da República. Sr. Presidente, V. Ex^a concedeu dois minutos a cada uma das Sr^{as} e dos Sr^{as} Senadores. Mas dois minutos é bastante insuficiente para poder dizer tudo aquilo que V. Ex^a fez pelo Brasil e por Santa Catarina nesses quatro anos de mandato. V. Ex^a não está se despedindo, está dizendo um até breve, com certeza absoluta, porque o seu caminho abençoado por Deus é sempre crescente nos postos, nas funções e na responsabilidade que o povo de Santa Catarina lhe outorgou.

Ao longo desses quatro anos, o mandato de V. Ex^a foi profícuo e, pela sua determinação e sua competência, trouxe benefícios para o Brasil e, em especial, para sua querida Santa Catarina. Ficam aqui seus amigos na torcida e na certeza de que, como Vice-Governador e futuro Governador de Santa Catarina, V. Ex^a continuará trabalhando pelo nosso País e por Santa Catarina. Ficaremos à disposição do seu Estado para que possamos, com certeza absoluta, continuar usufruindo dessa amizade fraterna que V. Ex^a conquistou de todos nós. Certamente, o Senado sentirá a sua ausência, mas estaremos sempre juntos na defesa dos interesses do nosso País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro, pela sua amizade.

Ouçõ com prazer o Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Meu querido Senador Leonel Pavan, entre tantos defeitos que tenho, lamentavelmente, um é incorrigível. Tento-me corrigir, mas não há jeito. Esse defeito é não saber e, vez por outra, também não gostar de elogiar. É um defeito. Minha família reclama muito, e sinto que realmente estou errado. No entanto, se tivesse conhecimento de que hoje V. Ex^a usaria a tribuna para se despedir, teria esmerado-me um pouco no gabinete para trazer-lhe uma palavra escrita. No momento mais difícil que este seu colega passou no Senado Federal, tive solidariedade de poucos, muito poucos. Mas entre esses poucos, V. Ex^a esteve presente. Coincidentemente, sempre trago este documento na minha pasta, para uma oportunidade como esta. Não me esqueço destas palavras de V. Ex^a, que estão publicadas num boletim nosso:

Quero apenas cumprimentá-lo e, da mesma forma, trazer aqui o meu apoio, a minha solidariedade ao querido Senador Almeida Lima, homem de coragem, que não se intimidou diante das ameaças expressas nas falas de alguns Senadores. Hoje, o Senador Almeida Lima trouxe documentos e comprovou definitivamente que tudo o que está aí realmente é verídico. O Governo, em vez de criticá-lo por trazer ao plenário os documentos, deveria apoiá-lo e buscar os documentos para, se possível, mostrar a inocência do Governo. Contudo, tenta desviar o foco da discussão acusando quem quer mostrar a verdade para a população brasileira. Essas foram palavras de V. Ex^a. Para mim, isso é o suficiente para pedir-lhe permissão para chamá-lo de irmão Leonel Pavan. Com certeza V. Ex^a foi...

(Interrupção do som.)

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Parabéns, V. Ex^a não está se despedindo, V. Ex^a vai continuar no convívio de todos nós. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Almeida Lima. Ratifico as palavras. Ratifico, V. Ex^a merece.

Concedo um aparte ao nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Leonel Pavan, falo pela Liderança da minha Bancada, o PT, nesta Casa, em primeiro lugar, para dizer que elogio muito a inteligência dos quadros partidários. V. Ex^a tem conhecimento profundo das relações entre o Partido dos Trabalhadores e o PSDB durante boa parte da década de 1990 até o presente momento. Havia um embate, que alguns até imaginavam que poderia caminhar para uma polarização no Brasil. Discordo da polarização, porque vejo um crescimento substancial do equilíbrio da democracia brasileira e o crescimento de muitos outros partidos políticos. Durante oito anos, o PSDB governou o Brasil e liderou o processo político, e nós lideramos a Oposição. De lá para cá, estamos na iminência de viver oito anos liderados pelo Partido dos Trabalhadores, e o PSDB é o líder da Oposição. Temos, então, aquilo que aprendi muito rápido na Academia: a tese, a antítese e a síntese. Portanto, por mais que tenhamos divergências, do ponto de vista do País e da política, fica a admiração da inteligência de quem a expressa. Queremos a harmonia do pensamento e também a expressão de quem luta pelos seus propósitos. V. Ex^a cumpriu isso muito bem e, com certeza, o Senado perde mais um brilhante Senador – como disse o Senador Flexa Ribeiro – por um breve tempo. V. Ex^a desenvolverá uma nova tarefa e uma nova missão no seu Estado. Parabéns! Fica aqui um abraço de nossa Bancada a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias e, a seguir, aos Senadores Romeu Tuma, Ney Suassuna, Garibaldi Alves Filho e Paulo Paim.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Leonel Pavan, felizmente não é uma despedida, porque V. Ex^a estará convivendo conosco, participando ativamente de toda a luta política necessária para promover transformações em nosso País. Mas, de qualquer maneira, há um pouco de tristeza em função da ausência, uma vez que aqui, todos os dias, em todas as semanas, V. Ex^a era um amigo de bem com a vida, trazendo muita alegria, entusiasmo, demonstrando todo o seu apreço pelo mandato que exerce e seu respeito pelo povo de Santa Catarina. Sabemos que V. Ex^a vai oferecer toda a sua experiência de gestor público, de grande administrador que comprovadamente é, uma vez que foi o maior Prefeito da história de Camboriú. E essa experiência administrativa será, sem dúvida, fundamental para o desempenho do Governador Luiz Henrique. Santa Catarina e o povo catarinense ganharão muito com isso certamente. V. Ex^a está-se preparando para assumir o Governo daquele Estado brevemente e, com certeza, o fará para a felicidade de toda a nação catarinense. Nossos aplausos a V. Ex^a pelo mandato exercido aqui e também pelo futuro mandato que exercerá com o mesmo brilho de sempre no Governo de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Meu querido Senador Leonel Pavan, existem algumas empatias que nascem no primeiro encontro – nada de namorado –, apenas em relação à questão afetiva pessoal e à admiração. V. Ex^a chegou aqui, e criamos uma amizade, que, como V. Ex^a mesmo disse, temos de agradecer a Deus. Se fizéssemos uma votação, provavelmente V. Ex^a seria o mister simpatia desta Casa, por essa alegria e sorriso permanente. V. Ex^a não é agressivo, não entra em disputa na qual possa ofender seu companheiro, defende com garra todos os seus princípios e seus projetos. Então, é uma pessoa que realmente os nossos ouvidos sentirão falta. A nossa alma e o nosso coração o acompanharão. E quando sentirmos saudades, Camboriú vai nos ter como visita. O Senador Alvaro Dias disse claramente que V. Ex^a se prepara para assumir o Governo. Já me assustei com o Governador – não é para S. Ex^a sair, mas se V. Ex^a assumir será bom para os catarinenses. Boa sorte, que Deus o acompanhe e que lhe dê toda a sorte. Não quero ul-

trapassar os dois minutos a que nos comprometemos com o Sr. Presidente. Um abraço para V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Meu caro amigo, Senador Leonel Pavan, embora estivéssemos em lados diferentes quanto à divisão política, nunca deixamos de nos tratar com muita respeitabilidade, com muito afeto. E V. Ex^a passou a ser um amigo entre os amigos que tenho nesta Casa. E sempre com essa afabilidade, sempre com esse elã, com esse sangue guerreiro, mas sempre defendendo os pontos de vista sem fazer ofensa aos opositores. O Senado sentirá sua falta, não tenha dúvida. Sei que isso não é um adeus, é um até logo. Sei que V. Ex^a estará sempre aqui conversando conosco sobre os problemas de Santa Catarina. Também estarei, provavelmente, por algum tempo fora, mas sei que o Senado da República perde um elemento importante. Santa Catarina ganha mais dedicação. Deixo o meu abraço. O PMDB, Partido que líder no Senado da República, tem por V. Ex^a alto apreço pelo comportamento, pelo modo de agir de V. Ex^a, sempre com muita lisura, durante o tempo em que aqui convivemos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Ney Suassuna.

Concedo um aparte, com muita alegria, ao Senador Paulo Paim, do nosso Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Leonel Pavan, cumprimento V. Ex^a pelo brilhantismo do pronunciamento de hoje e de sempre. Percebi a sua emoção ao fazer esta breve despedida da Casa. Tenho muito orgulho de ter sido relator de inúmeros projetos de V. Ex^a, todos aprovados, e V. Ex^a foi relator de projetos de minha autoria, e todos aprovados. V. Ex^a fez uma oposição aqui firme, dura, mas sempre respeitosa, inclusive dizendo da tribuna: “esse projeto voto a favor, esse voto contra”, defendendo, na sua convicção, a qual respeito muito, o interesse do povo brasileiro. Parlamentares como V. Ex^a são orgulho para o País. V. Ex^a, com certeza, também fará um brilhante trabalho no governo de Santa Catarina. Senador, pode ter certeza de que o Governador Luiz Henrique soube escolher e povo de Santa Catarina também. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo um aparte, com muita alegria, ao Senador Garibaldi Alves Filho, nosso amigo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Leonel Pavan, quero dizer, juntamente com todos

os colegas que aqui já falaram, da estima, do apreço e da admiração que temos por V. Ex^a. Eu destaco como uma grande qualidade de V. Ex^a o ardor, o entusiasmo com que sempre defendeu os pleitos de seu Estado, Santa Catarina, e a maneira como combateu os acontecimentos que considerou errados e injustos em nosso País. Foi um opositor bravo, mas sem fazer uma oposição sistemática. V. Ex^a, agora, voltando ao Executivo – digo voltando porque V. Ex^a já foi Prefeito de Camboriú por três vezes –, fique certo de que é um homem público testado, tanto no Executivo, como no Legislativo. Era isso o que eu queria dizer a V. Ex^a na hora em que se despede do Senado Federal.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço a todos os Senadores, em especial ao nosso Presidente, Senador João Alberto Souza, pela atenção dispensada a este pronunciamento e por ter permitido que os colegas pudessem também fazer apartes.

Muito obrigado ao Dr. Carreiro, à comissão técnica e a todos que assessoram os Senadores.

Obrigado. Um abraço.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A comunicação já está conosco. V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Alvaro Dias, ex-Governador do Paraná, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago também ao Senador Leonel Pavan as palavras de aplauso, de reconhecimento e de gratidão do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal, que, não estando presente nesta hora, pediu-me fosse portador de suas homenagens a esse grande Líder do Estado de Santa Catarina, que muito honra o nosso Partido, o PSDB.

Início o pronunciamento de hoje com uma frase, que considero histórica, de Thomas Paine, ideólogo da revolução americana e francesa, que afirmou: “O erro que começou há mil anos é tão errado como o que começa hoje, e o certo que surge hoje é tão certo como se tivesse a sanção de séculos”.

“A crise não foi obra do acaso, mas da má gestão, da sucessão de equívocos, da indolência, da incapacidade de expandir o setor e do contingenciamento de recursos”, frase extraída do relatório do Ministro do Tribunal de Contas da União, Augusto Nardes, a quem cumprimento desta tribuna pelo trabalho realizado.

O relatório do Ministro Augusto Nardes sobre o caos aéreo no País é uma peça isenta, elaborado sob o rigor de dados eminentemente técnicos.

O diagnóstico é gravíssimo! Existem “dúvidas” sobre a “eficiência operacional” do sistema de controle aéreo.

De 2004 a 2006, o setor deixou de receber do Executivo R\$522,6 milhões. O relatório do Ministro Nardes, aprovado pelo TCU, responsabilizou a Casa Civil pela política de corte de verbas de forma linear. Um tresloucado contingenciamento de verbas somado à indolência culminaram no caos instalado.

E por falar em contingenciamento de recursos, gostaríamos de chamar a atenção desta Casa: a proposta de Lei Orçamentária para 2007, prevê forte contingenciamento dos recursos das três principais agências reguladoras do País. O projeto, confeccionado pelo Ministério do Planejamento, destina R\$2,2 bilhões para a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), mas a reserva de contingência atinge R\$1,3 bilhão, ou seja, 59% do total. Na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a verba será de R\$413 milhões, com R\$256 milhões sujeitos a contingenciamento.

O caso mais drástico é o da agência Nacional de Petróleo (ANP), cuja reserva de contingência supera 90% dos R\$3,4 bilhões previstos.

De acordo com a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (ABIDB), em 2005, as seis principais agências do setor de infra-estrutura foram contingenciadas em mais de R\$4,4 bilhões dos R\$5,2 bilhões previstos, ou seja, 84% do total.

Sr. Presidente, são números oficiais, “indismutáveis”, que demonstram a tendência do Governo de continuar utilizando a política do contingenciamento, limitando, de forma absurda, os investimentos públicos, contribuindo, desta forma, para o risível crescimento econômico que alcança o nosso País, sobretudo em contraste com o crescimento das demais nações emergentes do mundo.

É preciso repetir, é preciso insistir que nós corremos o risco de um apagão logístico, a médio prazo, se

o Governo não alterar a sua política de investimentos, estabelecendo, com correção, prioridades e, sobretudo, aplicando os recursos com a necessária correção, já que são limitados, indiscutivelmente. Mas investir em infra-estrutura no País, hoje, é emergência! É mais do que prioridade. É emergência, já que caminhamos, sem dúvida, para uma situação de estrangulamento na área de energia elétrica e, sobretudo, na área de transportes no nosso País.

As agências reguladoras estão abandonadas pelo Governo. Não há nenhum interesse do Governo em estimular a ação das agências reguladoras, que são instrumentos fundamentais para oferecer segurança aos investidores, sobretudo aos estrangeiros. Há uma insegurança que campeia por todos os setores da economia nacional, desperdiçando oportunidades preciosas de novos investimentos no País, capazes de gerar emprego, renda e receita pública.

É mais um apelo que formulamos, desta tribuna, ao Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PDT tão logo seja possível.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito para falar em quinto lugar. Farei a intercalação com os oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba, por dez minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vitória eleitoral do Presidente Lula foi incontestável. Além de quase ter vencido em primeiro turno, ele demonstrou seu extraordinário prestígio popular com a considerável ampliação do número de votos no segundo turno. Uma vitória, pois, que atesta o grau de satisfação da imensa maioria do povo brasileiro, como demonstra o elevado índice de confiança no segundo mandato.

Há dois aspectos essenciais a serem considerados em relação ao recente processo eleitoral. De um lado, a existência de um amplo conjunto de forças políticas que, independentemente de coligação formal, ofereceu seu apoio ao Presidente da República. Nesse

sentido, como reconhecem todos os que acompanham a política brasileira e que não perderam o senso da realidade, foi demasiado importante o papel do PMDB para que o Presidente Lula alcançasse a vitória nos moldes em que ela se deu. Afinal, não há no Brasil partido político com capilaridade maior do que o nosso PMDB. Presente em todas as unidades da Federação, tem a maioria dos Prefeitos Municipais e dos ocupantes do Legislativo; da instância local, desde os Vereadores, até o Congresso Nacional.

Partido que faz história, o PMDB não apenas é decisivo em eleições presidenciais como o é também para a própria governabilidade. Com a legitimidade que lhe é reiteradamente conferida pela maioria do eleitorado brasileiro, o PMDB tem credenciais para partilhar a condução dos destinos do País. A força de suas Lideranças, em todos os Estados, advém de sua vinculação orgânica com as populações que representa. É justamente isso que explica sua longevidade: um Partido que assumiu os riscos de conduzir a luta da sociedade brasileira contra o arbítrio e que teve a capacidade de compreender o novo papel que lhe cabia na Nação redemocratizada.

Por tudo isso, o PMDB, pela decisão majoritária de seus integrantes, uniu-se ao Presidente Lula na certeza de que seria a melhor alternativa para o País. Isso explica, Sr. Presidente, nossa intenção de oferecer ao Governo que se iniciará em 1º de janeiro do próximo ano o apoio necessário à consecução de suas metas e ao cumprimento de suas propostas eleitorais.

Junto às demais forças políticas comprometidas com o desenvolvimento nacional, com a redução das desigualdades sociais e com a plena condição das instituições democráticas, queremos participar desse momento decisivo da história brasileira.

O segundo aspecto que destaco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o fato de que o Presidente Lula não pode perder tempo na composição das alianças com as quais governará. Se a política é o entrelaçamento de posições, percepções, idéias e comportamentos, saber o tempo certo para agir é o que distingue os estadistas. Nessa perspectiva, ousar lembrar ao Presidente da República que, às vésperas da investidura formal no cargo para o qual foi reeleito, não é prudente retardar decisões, sobretudo quando se sabe que delas – dessas decisões – dependerá o êxito de seu Governo.

Penso ser importante, inclusive sob o ponto de vista simbólico, dizer à Nação com quem o Presidente da República conta para poder responder aos anseios dos milhões de brasileiros que nele confiaram seu voto.

Quanto mais expressiva for a aliança, maiores as chances de sucesso de um Governo do qual o País tanto espera. Quanto mais assentada em projetos e programas for essa aliança, mais facilmente poderá o Presidente Lula liderar o processo que, destravando históricos obstáculos, permita ao Brasil avançar na tão necessária rota do crescimento econômico.

Repito: não perder o momento certo para decidir é uma das primeiras virtudes que se espera do homem público.

Que o Presidente Lula entenda que o Brasil tem pressa, que confia em sua habilidade e espera por sua decisão.

É preciso explicar, sem demora, como se realizará a convergência política – para usar uma feliz expressão do próprio Chefe de Governo – a partir da qual ele governará, porque, sabemos bem, a procrastinação costuma cobrar alto preço, chegando até a subtrair de determinadas vitórias a plenitude do seu brilho, tantos os problemas a elas agregados.

Que o Presidente Lula dê sinais claros de que seu Governo já recomeçou. O País, agradecido, confiará em seu discernimento e em sua capacidade de ação.

Hoje, às 16 horas ou às 16 horas e 30 minutos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será realizado o primeiro encontro do Conselho Político. Espero que, desse primeiro encontro, dos Partidos que apóiam, surjam decisões, surjam linhas, surjam objetivos para atingirmos nossos objetivos, para o bem do Brasil, o mais rápido possível.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Rodolpho Tourinho (Pausa).

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não esperava fazer esta comunicação. Não esperava ocupar a tribuna do Senado Federal para dizer que as obras de transposição do rio São Francisco estão sofrendo, Sr. Presidente, não uma procrastinação, mas um cancelamento; cancelamento este proporcionado claramente pelo que está disposto no Orçamento federal da União para 2007.

Como é, Sr. Presidente, que uma obra como a transposição do rio São Francisco, uma obra gigantesca, que vai redimir milhares e milhares de nordestinos, recebe uma dotação do Governo Federal para o ano de 2007 no valor de R\$129.800.000,00?

Achando pouco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Relator setorial, o Deputado mineiro Márcio Pedrosa, se não me engano, cortou R\$91.000.000,00, sobrando apenas R\$38.800.000,00 para a obra, sendo que, desses R\$38.000.000,00, R\$19.000.000,00 são para a gestão e a administração do programa. Ora, Sr. Presidente, o valor referente a 2006 era bem maior, era R\$925.000.000,00.

Sr. Presidente, não estou entendendo o que estão pensando a respeito de uma obra como esta! Enquanto ficamos aqui, na expectativa, na esperança da realização desta obra, enquanto sabemos que milhares e milhares de nordestinos no Rio Grande do Norte, no Ceará, na Paraíba só terão a tranqüilidade de ter uma água boa se tiverem a garantia da execução desta obra, enquanto isso somos levados a manobras. estamos submetidos a manobras orçamentárias como essa, que somente desmerecem e desacreditam as promessas que foram feitas para a sua realização desde o Governo Fernando Henrique Cardoso, passando pelo primeiro Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Se o seu primeiro mandato foi assim, como esperar que o segundo seja diferente, se o Presidente e a obra serão os mesmos, Sr. Presidente?

É lamentável dizer isso, mas a transposição do Rio São Francisco “já era”, Sr. Presidente, porque com esses números não podemos acreditar na sua viabilidade. Estão levando na brincadeira o que há de mais sério: uma obra de recursos hídricos do Nordeste. Estão querendo, realmente, desmerecer um sonho que há muito tempo vem alimentando gerações e mais gerações de nordestinos.

Essa é uma obra redentora, que não poderia ser tratada dessa maneira.

Os nordestinos – os cearenses, os norte-rio-grandenses, os paraibanos – pedem respeito para uma obra como essa. Na verdade, esses números são absolutamente ridículos e deploráveis, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores.

Eu voltarei a tratar desse que já foi tema de debates acalorados nesta Casa, quando se pensava que a transposição era para valer e o assunto trazia para a tribuna Senadores favoráveis ou contrários a sua realização.

Faço, Sr. Presidente, esta comunicação porque ela é, realmente, inadiável, como sempre o foi a obra de transposição das águas do Rio São Francisco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, sem prejuízo para os demais inscitos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, como costumeiramente faço, escrevi, na última semana – na sexta-feira, mais precisamente – um artigo que foi publicado por alguns veículos de comunicação, sob o título “Lula é o próprio ‘buraco negro’”, cujo teor passo a ler:

A Física chega às suas conclusões através de observações e testes aplicados de acordo com o método científico que lhe é próprio. Por surpreendente, jamais poderia imaginar que uma ciência como a Física, que emite os seus conceitos, teorias e leis baseando-se na Matemática e na Lógica, fosse servir de base para a definição do caráter de um ser humano, pois, para tal hipótese, sempre nos valem das ciências humanas e sociais ou até mesmo da própria Filosofia.

À vista disso, para a Física, Buraco Negro “é uma região do espaço onde o campo gravitacional é tão forte, que nada sai dessa região, nem mesmo a luz”. Assim é o Presidente Lula da Silva e, por conseguinte, o seu próprio desgoverno. A ausência visível de massa, sobretudo cefálica, e de qualquer luz são os caracteres individualizadores dessa gente. Daí poder afirmar que Lula da Silva é o próprio Buraco Negro, na definição científica da Física, que, neste caso, aplica-se à ciência e à filosofia políticas.

A deformação moral e a falta de inteligência (de luz) do Governo Lula da Silva já produziram alguns apagões no País [já produziram alguns Buracos Negros]. O pior deles foi a própria decadência moral a que chegou a sociedade brasileira, aguçada a níveis elevadíssimos nesse período de quatro anos de Governo do Partido dos Trabalhadores, o que necessitará de grande reação, por longo tempo, da parcela social não-infectada, ou pouco infectada, além de enormes investimentos materiais e humanos em educação, em assistência e em repressão, se quisermos alcançar níveis suportáveis de convivência social, dada a degeneração em que já nos encontramos. Se o padrão moral brasileiro já não tinha o vigor ético indispensável, foi sucumbido pela força gravitacional desse Buraco Negro que é o Governo Lula da Silva.

Essa força que destrói nossas boas referências é a mesma que devasta a capacidade da Nação e do próprio País [Brasil] de produzir e de se superar. O País retroage. O Governo Lula da Silva travou a evolução do País. Num cenário mundial favorável [que vivenciamos hoje], onde todos os países emergentes crescem a taxas satisfatórias, o Brasil é o lanterninha. As nossas relações externas limitam-se aos países cujos chefes de Estado e de Governo são caolhos e não enxergam que precisamos estabelecer relações amplas, sobretudo para atender às políticas de diminuição das desigualdades sociais e regionais [as que encontramos não apenas em nosso País, Brasil, mas, sobretudo, nesses países da América Latina a que me refiro].

Quatro anos de desgoverno somados a mais quatro anos serão suficientes para pôr o Brasil definitivamente no estaleiro. Os portos não são modernizados, e não existe uma política para as hidrovias e ferrovias, enquanto as estradas representam uma calamidade vergonhosa para a reputação do nosso País. Só faltava o apagão aéreo, mas ele já está aí para não haver exceção à regra. Vergonhoso o desfile de Ministro e de comandante patéticos e atabalhoados, incapazes de uma ação resolutória; de Ministro arrogante e mentiroso transferindo os problemas para terceiros; de Parlamentares do PT dissimulando os fatos como se os problemas só tivessem sido detectados após o fatal acidente que vitimou 154 pessoas. Internamente [dentro do Governo], o problema era do conhecimento de todos, e, mesmo assim, no dia 20 de julho passado, 72 dias antes do fatal acidente, fiz um pronunciamento, denunciando e prevenindo acidentes e o colapso que vivenciamos hoje, e este Governo autoritário procurou não tomar conhecimento, e o pior aconteceu [daí considerarmos este Governo o próprio Buraco Negro].

Que o povo brasileiro não tome como surpresa o apagão em energia e o caos mais ampliado ainda na saúde, como já ocorrem em outros setores, a exemplo da segurança pública [quando escrevi este artigo não tinha tomado conhecimento do assalto, no Rio de Janeiro, à Ministra, Presidente da mais alta Corte de Justiça do País; que vergonha!], pois esta é a prática de um Governo autoritário e

prepotente, que não ouve a sociedade e que, no Parlamento, só se relaciona com a oposição na base do confronto ou da cooptação. De fato, um Governo sem luz e atroz como o próprio Buraco Negro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, disse, no início deste pronunciamento, que jamais poderia imaginar que um conceito próprio da Física – ciência que estabelece suas leis, teorias, conceitos e definições, por intermédio de métodos matemáticos e da própria lógica – servisse para bem caracterizar o comportamento humano, melhor estabelecido pelas Ciências Humanas e Sociais, a exemplo da política ou até mesmo da própria filosofia política.

Quando a Física define o que vem a ser buraco negro pela sua força gravitacional – cuja massa é atraída em velocidade superior à da luz, até porque esta não é sequer vista por quem está de fora, cuja velocidade gravitacional é superior a ela –, usa-se desta Ciência para bem definir e caracterizar este Governo como sendo o próprio buraco negro, de onde não sai sequer a própria luz, um Governo sem a menor competência para resolver problemas. Mesmo que não tivessem tido conhecimento da existência desse problema – o que não é o caso –, foram incompetentes, e à incompetência soma-se a irresponsabilidade, o que se transforma numa postura criminoso. Ou V. Ex^{as} poderão dizer diferente ao que aconteceu com 154 pessoas que perderam suas vidas, embora este Governo tivesse sido previamente advertido?

Ontem, ainda tivemos a oportunidade de ver Ministro querendo reprimir a ação de Ministros do Tribunal de Contas da União, por meio de entrevistas, que demonstram a fragilidade, a fraqueza e a tibieza do Ministro da Defesa, Sr. Waldir Pires, que quis se atribuir a autoridade de Ministro da Defesa, a fim de, ao vivo, para todo o Brasil, passar reprimendas ao Ministro do Tribunal de Contas da União, que cumpriu seu papel de mostrar ao povo brasileiro a irresponsabilidade do Governo pela ausência de investimentos num setor de mais alta importância, advertido que foi, por diversas vezes, inclusive por mim, da tribuna desta Casa.

Se V. Ex^{as} imaginam que esse é o único apagão, além de muitos que já tivemos, enganam-se! Que o povo brasileiro se prepare, pois serão mais quatro anos de Governo, de buraco negro, de apagão, além do que já presenciamos, hoje, a exemplo da segurança, da saúde! Não temos conhecimento de política séria neste Governo que venha exatamente a atender aos anseios do povo brasileiro.

Não obstante, inúmeras vezes, estamos vendo e ouvindo Parlamentares passarem pela tribuna do Senado e da Câmara dos Deputados a mostrar, passando

em revista, números e mais números da grandiosidade deste Governo, quando, na verdade, não correspondem à realidade vivida, presenciada no dia-a-dia em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, venho à tribuna com um objetivo muito claro, estabelecendo essa comparação, que entendo apropriada, que entendo oportuna, para mostrar à sociedade brasileira que é preciso continuar alerta, que é preciso continuar de atalaia, vigilante. Com problemas como esse que estamos vivendo, pela maneira como o Governo e suas ações são conduzidas, pela lógica, não chegaremos a outro lugar. Tentamos solucionar problemas, quando outros estão chegando para novas soluções, criando gravíssimos problemas para nossa sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era o que tinha a dizer na tarde de hoje, para, com certeza absoluta, adiante, cobrar providências daqui mesmo, desta tribuna, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Rodolpho Tourinho. Depois, pela Liderança do PDT, falará o Senador Jefferson Péres, seguido pela Senadora Heloísa Helena.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, em primeiro lugar, meus agradecimentos a V. Ex^a pela atenção em haver permitido que eu usasse a tribuna neste momento. Tratarei de questões ligadas ao sistema elétrico brasileiro e farei algumas reflexões em torno de vários temas ligados ao sistema.

Muito tem-se falado sobre a situação de toda a área energética e a possibilidade de ele não poder atender ao desejado e possível crescimento anual de 5% do Produto Interno Bruto.

Cabe a nossa preocupação, sim, sobretudo em função das vulnerabilidades do sistema atual. Antigamente, essa vulnerabilidade se limitava basicamente à questão hidrológica: a uma possível falta de chuvas. Lamentavelmente, hoje a situação é diferente.

Em primeiro lugar, a maior vulnerabilidade hoje é a de que nossos reservatórios, há muito – cerca de dez anos, Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a bem conhece o assunto –, deixaram de ser plurianuais, o que era a grande segurança do sistema. Ou seja, eles agüentariam cerca de cinco anos em condições normais de chuva. Analisando os últimos 70 anos, na verdade, o que podemos observar é que a capacidade dos nossos reservatórios não cresceu e que houve, sim, uma necessidade de maior geração, pois a carga aumentou.

Nossos reservatórios, há muito tempo, deixaram de ser plurianuais, e isso, dentro da concepção filosófica do sistema, configura uma vulnerabilidade. Basta não chover para haver problema; é preciso que chova todo ano, para que não haja problema.

Outra vulnerabilidade é a nossa dependência do gás natural boliviano, que é total, não só em relação ao preço, mas também ao próprio fornecimento. E essa incerteza em relação ao fornecimento de gás natural não diz respeito somente à Bolívia: a Argentina também não vem cumprindo o que deveria. A rigor, ela deixou de cumprir contratos de gás com o Brasil, que representam mais ou menos dois mil megawatts médios de energia.

Influenciado certamente pela atitude da Bolívia e pelo exemplo dado pelo Governo brasileiro, o Paraguai também resolveu alterar seu contrato de financiamento de Itaipu sobre os cerca de 4.800 megawatts médios que fornece ao País; com isso, passou a exigir uma conta adicional de US\$100 milhões e, aparentemente, poderá ser atendido. É bom lembrar que há um débito de US\$19 bilhões de Itaipu com o Tesouro Nacional e com a Eletrobrás. E, para que isso não seja alterado, acho que o Governo vai acabar, de alguma forma – pelo menos é o que se vê nos jornais –, fazendo essa composição.

Em terceiro lugar, na esteira desses problemas com a Bolívia e com a Argentina, passa a haver problemas pontuais. Lembro-me, Senador Delcídio Amaral, de que, quanto à térmica de Cuiabá, há uma quebra de contrato igual à ocorrida com a Argentina, na sua essência, mas aí se discute que tipo de contrato existia e não se fornece energia. São cerca de 480 megawatts. Os sucessores da Enro querem transformar o contrato original, que era de fornecimento de energia, para fornecimento de gás.

O quarto ponto de vulnerabilidade é que a construção das usinas hidrelétricas, cuja energia no passado sustentou o crescimento do País, enfrenta impedimentos ambientais sem precedentes. Licenças não são concedidas, e a consequência maior disso é a pequena participação da energia hidrelétrica nos leilões da energia nova, levados a efeitos pelo Governo.

A demora nos licenciamentos ambientais é inquestionável, ora por razões de verdadeira proteção ao meio ambiente, ora até, quem sabe, por razões ideológicas. O Ministério do Meio Ambiente – isso está nos jornais – diz ser “bode expiatório” e que projetos não saem do papel por problemas dos empreendedores. Acrescenta que existem quatro processos de licenciamento ambiental de hidrelétricas pendentes de decisão no Ibama (apenas quatro).

A essa altura, com esse tipo de posicionamento do Ministério do Meio Ambiente, fica difícil saber exatamente qual é o problema para se buscar uma solução correta.

Um quinto ponto é que, embora o enorme potencial hidrelétrico que temos para a geração de energia – aliás, de todas a mais barata –, às dificuldades ambientais somam-se pelo menos duas outras. A primeira delas diz respeito à questão financeira. Como viabilizar financeiramente esses empreendimentos, desde que se sabe que tanto o Banco Mundial, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento...

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – ... são absolutamente contrários, por questões ambientais, a conceder qualquer tipo de financiamento para hidroelétrica. Essas dificuldades são decorrentes de problemas do passado.

As usinas do rio Madeira, que poderão gerar cerca de três mil megawatts, são duas e somam 6,5 mil megawatts de potência. Há um anúncio de licitação para março, e penso que o verdadeiro problema que será enfrentado não é a questão ambiental, que acaba se resolvendo, mas a do financiamento para sua execução.

O sexto ponto é que não creio que seja possível bancar projetos como esse, ou qualquer outro projeto, com recursos de estatais, que além de descapitalizadas em face dos baixos preços de energia que vendem, estão limitadas pela obrigatoriedade que têm de gerar superávit primário.

O sétimo ponto é quanto à solução apresentada, que é a transformação da Eletrobrás numa Petrobras do sistema elétrico. Ela é viável a longo prazo; não é questão que se resolve em pouco tempo. Há problemas filosóficos, ambientais, ideológicos, financeiros, contábeis, administrativos, todo tipo de problemas. Pode-se chegar lá, mas demora.

Outro ponto: anúncios como os feitos pela Petrobras, no Senado, pelo Presidente da Petrobras, ou, se não me engano, pelo Diretor de Gás, de que se faria a transformação de cinco mil megawatts de suas usinas termelétricas para biocombustível não foram cumpridos até hoje. Aquilo que foi dado como solução no passado não foi complementado e implementado. Essa providência não foi efetivada. Isso é, efetivamente, uma vulnerabilidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, não demorarei. Pela importância do assunto, peço a V. Ex^a que me conceda mais algum tempo para concluir.

Outra: no último leilão de energia, consórcios estatais ganharam, com as usinas de Mauá e Dardanelos, capacidade de 600 megawatts, mais ou menos, para entrega em janeiro de 2011, ou seja, em quatro anos. Não se conhece, na história das hidroelétricas, algo parecido com o término de usinas em quatro anos. Isso não existe. Existiram um ou dois casos. Uma delas foi Lajeado, por condições absolutamente excepcionais do próprio projeto e também por condições financeiras das empresas privadas, que conseguiram fazer em quatro anos. Confiar no cumprimento desse prazo é ser otimista demais na minha opinião.

O choque de informações é outra vulnerabilidade. Informações da Empresa de Planejamento Energético (EPE), responsável pelo planejamento energético do País, preocupam e corroboram nossas preocupações.

Está dito, em uma entrevista do dia 20 de novembro da **Folha**:

[...] a média de chuvas, prevista para 2007, é 30% superior à média dos últimos 70 anos. É uma situação muito boa em termos pluviométricos, que permite passar por esse buraco [admite-se, portanto, o buraco existente na questão do gás], melhor dizendo, esse período justo em termos de gás que é 2007 e 2008.

Em primeiro lugar, é preciso ter cuidado com qualquer tipo de previsão meteorológica acima de 15 dias. A última vez em que ouvimos isso foi no começo de janeiro de 2001, quando o ONS afirmou pelos jornais – e publicamente – que, devido às fortes chuvas de dezembro de 2000 e também de janeiro de 2001, já existia poupança em água suficiente para atender a todo o ano de 2001.

Não sei se V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral, está lembrado disso. V. Ex^a lutava, naquela época, na Petrobras, para que se implantassem as térmicas e se evitasse qualquer tipo de problema. E o que aconteceu, Sr. Presidente, é que, quatro meses depois, o próprio ONS pedia algum tipo de contenção de demanda ou racionamento, mas estava nos jornais. Previsão meteorológica acima de 15 dias acho que, nem nos Estados Unidos, consegue-se fazer; nem com todo o auxílio de satélites se pode fazer isso. Então, preocupa-me que haja certo otimismo do próprio órgão que é encarregado de fazer o planejamento.

Então, anotamos os dez pontos de vulnerabilidade, que vão da dependência externa a questões ambientais, da viabilização financeira de projetos à descapitalização das estatais e englobam também

muito otimismo em relação a prazos de construção de hidrelétricas e a condições meteorológicas em 2007.

E, por fim – termino em breve, Sr. Presidente –, afirmando que a questão ambiental do gás natural ainda não foi equacionada. Não há gás natural em quantidade suficiente para a geração térmica, pois a importação e a produção nacional estão direcionadas, basicamente, para a atividade industrial.

É bom lembrar neste momento que, quando esse gás foi comprado, quando se acertou a construção do Gasbol (Gasoduto Brasil/Bolívia) era uma coisa simples, mas nem existia o gás na Bolívia – aqueles 26 ou 24 milhões de metros cúbicos por dia – nem tinha mercado aqui no Brasil. E quem fez esse mercado foram as indústrias, não foram as termoelétricas. De forma que elas hoje é que consomem grande parte desse gás que vem para cá.

Alguns fatores nos levam a pensar na aprovação da Lei do Gás. O primeiro, a situação do setor elétrico, como já vimos, e o despacho das térmicas. Atualmente, testes estão sendo realizados nesse sentido e chegou-se à conclusão clara, segundo o despacho do sistema elétrico brasileiro, que há efetivamente 30% de gás disponível nas usinas térmicas. Este é um ponto: precisamos de gás.

O outro ponto é a insegurança jurídica do setor de energia na América do Sul. Já falamos das questões da Argentina, da Bolívia e de todos os problemas que ocorrem hoje na América do Sul. Depois disso, a Petrobras lançou um plano, o Plangás, que precisa de muita produção para que efetivamente não venhamos a depender da Bolívia e da Argentina. É uma dependência estrutural do mercado em relação a essas importações.

E, por último, a instabilidade regulatória e o cancelamento de um marco regulatório do gás natural, o que não nos transmite a segurança necessária. É só lembrar que a oitava rodada das licitações de blocos da ANP foi cancelada em função de duas liminares contraditórias, sem sentido, que, no fim, geram uma intranquilidade muito grande no investidor.

Então, é preciso, com a exonerabilidade, com esses fatores motivadores que colocamos aqui, que haja uma postura de longo prazo em relação a essa política energética nacional. Que, ao reconhecermos as vulnerabilidades apontadas, possamos aprovar a Lei do Gás, área atualmente coordenada pelo Senador Delcídio.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço-lhe muito a tolerância, mas era importante trazer o assunto neste momento.

Se for possível, ouviria o aparte do Senador Delcídio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Infelizmente, há oradores já reclamando.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu gostaria de não receber o aparte do Senador Delcídio, porque acho que o Senador Jefferson Péres está com muita pressa.

Agradeço-lhe muito, Senador Delcídio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – É que a Senadora Heloísa Helena vai se despedir hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Rodolpho Tourinho, em que pese a importância...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço desculpas. Senadora Heloísa Helena, desculpe-me também por isso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Em que pese o importante pronunciamento do Senador Rodolpho Tourinho, e dos apartes, do Senador Delcídio sobretudo, pedimos a compreensão para ouvirmos agora o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não foi por mim. É que a Senadora Heloísa Helena vai se despedir da Casa, hoje, e já deveria estar falando há 10 minutos. Eu só vou falar porque o assunto é muito importante. Avisei ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que falaria hoje por cinco minutos e vou me ater a esse tempo.

Sr. Presidente, o Presidente do Senado Federal deve estar me ouvindo dizer que hoje li, com constrangimento, a notícia divulgada nos jornais de que o Congresso Nacional, por meio de suas direções, se prepara para um ato vexaminoso.

Segundo o noticiário, no próximo dia 22, sexta-feira, último dia antes do recesso, quando Brasília estará deserta e as Casas esvaziadas, as duas Mesas baixariam um ato elevando os subsídios dos Parlamentares para R\$24,7 mil, equiparando-os aos de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, mais do que o reajuste, o que me indignou foi a maneira sorrateira, solerte com que se pretende fazer isso. Se querem realmente reajustar os subsídios, que isso seja feito em plenário, com a votação de todos – que cada um assumam! –, e não dessa maneira. Isso é inaceitável.

Para não dizer que apenas protesto, se a maioria acha indispensável equiparar nossos subsídios aos de Ministro do Supremo, quase os dobrando, faço uma proposta a todos. Vamos fazer o reajuste, mas poupando o Erário, diminuindo-lhe os gastos.

Sr. Presidente, extinga-se a verba indenizatória para gastos de até R\$15 mil nos Estados. Eu não recebo, nunca recebi, não quero; mas quase todos

a recebem. Sr. Presidente, cada Senador recebe R\$15 mil para gastar em seus Estados.

Senadora Heloísa Helena, eleve-se de R\$12 mil para R\$24 mil. Querem? Muito bem! Suprima-se a verba, o Tesouro ainda sai ganhando R\$2 mil por Senador. É uma proposta concreta. Agora, simplesmente dobrar, e dessa maneira! Não, Sr. Presidente.

Por isso, espero que o Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, o Senador José Agripino, que é candidato a Presidente desta Casa, que não fiquem em silêncio, não. Espero que venham aqui, da tribuna, dizer se concordam com isso, Sr. Presidente. O silêncio será encarado por mim como conivência. E disso dependerá o meu voto em 1º de fevereiro para Presidente desta Casa. O meu voto não vale nada, é um voto em oitenta e um, mas não voto em nenhum dos dois se não forem muito claros quanto a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Jefferson Péres, subscrevo o teor do seu pronunciamento e convido à tribuna a Senadora Heloísa Helena, que pretende fazer o seu pronunciamento de despedida, que, esperamos, não seja por muito tempo e que S. Ex^a retorne em breve a esta Casa.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Senador Alvaro, vim preparada para não derrubar uma lágrima. Eu tinha me comprometido com a Senadora Patrícia e com a Deputada Luciana. Cheguei, fui falar com o Jefferson Péres e já comecei a chorar.

Lembro que algum tempo atrás, de fato quatro anos atrás, quando o nosso querido Senador Artur da Távola não foi reeleito, ele dizia que não ia fazer um discurso de despedida, porque se sentia se despedindo a cada aparte que fazia. Eu estava até pensando em fazer assim também, para não ter que falar solenemente; até porque não consegui preparar o que realmente gostaria de falar.

Estou muito mais para agradecer, agradecer a muitos, muitos, muitos espalhados pelo Brasil; agradecer ao meu querido Deputado João Alfredo, a todos que me deram carinho, solidariedade, amor em plenitude, maravilhoso, desinteressado.

Quero agradecer a competência e a fraternidade dos funcionários do meu gabinete, além dos assessores, terceirizados, todos, cada um com seu jeitinho próprio, mais ou menos calmos ou alvoroçados, ou mais ou menos risonhos, mas todos muito queridos, especiais, preciosos. Meu tributo a cada um deles, a cada uma delas. Não vou citar o nome de cada um, desde a época da Claudinha até hoje, sob o doce comando do nosso querido José Antônio.

Quero agradecer a todos e todas que foram presença delicada e generosa em minha passagem por esta Casa. Agradeço aos Senadores, aos servidores da Casa, de todos os setores; aqui no plenário, agradeço à Claudinha, ao Carreiro, ao pessoal da Taquigrafia e da Mesa, a quem atormentei muitas vezes; agradeço ao pessoal da limpeza, do cafezinho e dos elevadores; à Polícia Militar e à Polícia da Casa, daqui ou do apartamento onde morrei; enfim, a todos que foram presença muito delicada e muito generosa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Permite, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Gostaria de apartear a em seguida, Senadora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Aliás, em seguida, o Senado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a primeiro, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Creio que o Senador Arthur Virgílio cede-me a vez pelo fator idade. Não sei. Minha cara Heloísa, você – você! – eu aparteio de pé. Cometi um alto engano. Dentro de mim, eu esperava que este momento não chegasse nunca, mas chegou esta triste cerimônia do adeus. Senadora, já me despedi de muitos Senadores nesta Casa, alguns do porte de Darcy Ribeiro e Josaphat Marinho. Mas, creio, nenhuma dessas despedidas me comoveu tanto quanto esta, pela nossa identidade, pelas nossas afinidades, embora sejamos tão diferentes, pela nossa origem. V. Ex^a é de um lar mais pobre que o meu; eu, de uma família de classe média, média. V. Ex^a, católica praticante; eu, um agnóstico. V. Ex^a, uma nordestina, filha da caatinga; eu, um amazônida, filho da várzea. Tão diferentes climaticamente, mas creio que se irmana a nossa gente pelo sofrimento. Um grande escritor da minha terra, citando essa diferença entre o Nordeste e a Amazônia, dizia: “No Nordeste, o sol resseca a cacimba para encher de lágrimas os olhos do sertanejo. Na Amazônia, o rio inunda a várzea para secar de angústia o coração do caboclo”. Eles se irmanam no sofrimento, Senadora. V. Ex^a, uma socialista apaixonada; eu, um liberal convicto. Mas creio que não são duas paralelas que não se encontram nunca, nem no infinito; acho que são dois rios que se encontram no estuário do humanismo, que é a nossa marca, Senadora, que é o nosso senso ético, que é a nossa permanente indignação com todas as formas de injustiça. V. Ex^a, com esse mercurial entre o riso e o pranto, faz-me lembrar um soneto de um grande poeta da minha terra, Luiz

Bacellar; uns poucos versos que dizem assim: “Entre lágrima e riso a rosa nasce. E se esse poder de riso nos subjuga, o poder de lágrima profundo se faz em claridade e lava o mundo”. Isso é Heloísa Helena. V. Ex^a me lembra uma flor, uma rosa, mas não púrpura como V. Ex^a se pretende; uma rosa azul que consegue vicejar no pântano, imunizada contra a poluição em torno. Você, minha cara Heloísa, faz-me lembrar o soneto porque é uma figura chapliniana: entre a lágrima e o riso. Hoje nos despedimos. Sabe Deus como estou contendo o pranto, porque a dor é muito grande! V. Ex^a se vai, chaplinianamente: uma figura patética e comovente, pelas veredas do mundo, a pregar a sua utopia. Vá, Senadora! Vá, minha querida Heloísa! Mas, neste momento – e eu já usei essa imagem literária de outra vez quando a saudei –, V. Ex^a me faz lembrar aquela figura da Sônia, de **Crime e Castigo**, de Dostoiévski, e eu, um Raskolnikov, que me prosterno aos seus pés. Ele, beijando nos pés daquela filha do povo toda a humanidade sofredora; eu, beijando nos seus pés aquela parcela descecente que faz parte da humanidade. Heloísa, você vai pelas veredas do mundo e leva de mim, talvez, apenas uma lembrança fugaz, mas você deixa comigo, esteja certa, para sempre, imperecível, uma imorredoura saudade.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, querido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra para o aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, conheci V. Ex^a quando eu era Líder do Governo Fernando Henrique, e V. Ex^a, a brava e intemorata Líder do Partido dos Trabalhadores. Para falar a verdade, tenho a impressão de que eu não exageraria um pingão se dissesse que, àquela altura, sem nos conhecermos na verdade, não havia a menor eiva de simpatia pessoal de um pelo outro. À distância, eu simplesmente não gostava de tudo o que lia de V. Ex^a e também do que eu não lia e sabia que V. Ex^a não precisava me ler ou não me ler, ouvir-me ou não para, do mesmo modo, não simpatizar com as minhas posições. Não exatamente com as minhas posições; acho até que era algo além, talvez com a minha pessoa, porque de minha parte era com sua pessoa. Então, cheguei ao Senado e percebi, primeiro, o primeiro gigantesco erro de uma série de outros erros cometidos pelo Governo atual, que foi não ter sabido compor com V. Ex^a, com a coerência de V. Ex^a, dando-lhe o espaço para uma dissidência que poderia ser momentânea. Eu via, do início, que V. Ex^a seria a grande Líder do Governo, a grande Líder, quando nada – e não sei se teria vocação para a Liderança do Governo que exer-

ci por tanto tempo –, do Partido dos Trabalhadores, uma Líder inigualável, pela capacidade de nos dar combate, pela capacidade de defender com legitimidade os pontos de vista do Governo cujas eleições V. Ex^a havia ajudado a vencer tão brilhantemente em 2002. E aqui começamos a travar um conhecimento que, em muitos momentos, levou-nos a – e o Senador Jefferson Péres passou de raspão, mas mencionou isso – momentos de aliança tática. Estamos contra fatos de corrupção, estamos contra fatos administrativos equivocados, sem prejuízo dos momentos em que dissentimos – e muitas foram as vezes, mas sempre com bom humor, em que dissentimos –, até porque V. Ex^a tem as posições que tem, declara-se trotskista, declara-se socialista pela via trotskista. Para mim, V. Ex^a é uma espécie de Arlette Laguiller do Brasil – refiro-me àquela líder francesa que é detentora de um percentual de votos significativos naquele País, representando precisamente o trotskismo. Sabe V. Ex^a que tenho idéias que levam a acreditar que a economia de mercado é a que é capaz de produzir mais riquezas e que cabe aos governos – e, portanto, não deixar o *laissez faire, laissez passer* – aproveitarem as riquezas que a economia de mercado produz para promoverem a distribuição dessa riqueza e promoverem o maior nível de bem-estar social que seja possível. Ou seja: somos diferentes quando pensamos, quando ideologizamos, quando colocamos nossas idéias em prática. Mas aqui aconteceram fatos. Eu via V. Ex^a, primeiro, como uma grande conhecedora do Regimento – e isso não surpreende, porque bastava ler o Regimento, bastava praticá-lo, bastava recorrer à jurisprudência da Casa –; depois percebi que, apesar da idade tão tenra – V. Ex^a, que vinha de uma experiência de Deputada Estadual e tinha, até eu chegar aqui, quatro anos como Senadora –, V. Ex^a tinha uma sabedoria que eu passava insistentemente para os meus colegas e companheiros de partido, talvez aqueles que não tivessem de início lidado tanto com V. Ex^a quanto eu lidei. Eu dizia: Heloísa é uma surpresa; ela é sábia; ela tem um senso político fantástico; ela sabe exatamente a hora em que deve falar, a hora em que não deve falar; ela sabe exatamente como se conduzir; e, o mais grave: ela é sincera. Ou seja: não é alguém que satisfaça a expectativa simplória dos que gostariam de vê-la uma destrambelhada, porque não o é, e, ao mesmo tempo, decepçiona aqueles que se entregam à fisiologia, porque V. Ex^a, que destrambelhada não é, fisiológica, muito menos e, portanto, muito menos capaz de cair em cantos de sereia. Ao contrário, mostrou a disposição de chegar até a se imolar em nome de suas convicções. Se V. Ex^a me perguntar: “Com qual das minhas convicções V. Ex^a concorda?” Eu digo que concordo

com o combate à corrupção. Se formos esmiuçar as nossas diferenças, vamos encontrá-las aos milhões. Se formos buscar as nossas aproximações, teremos milhões de aproximações humanas e teremos uma ou outra no plano das idéias, e todas elas desligadas da visão de mundo maior. Agora, eu tenho uma convicção muito simples. Eu falei em Arlette Laguiller porque ela é fadada a ser Presidenta da França? Não. Ela optou por um caminho que não lhe permite ser Presidenta da França, mas ela é fadada a ser uma Deputada quando se elege em seu distrito – e lá a eleição é muito dura. É uma Deputada importante, relevante, alguém que pesa sobre os destinos da França e que decide uma eleição. V. Ex^a fez uma opção muito dura, muito difícil, muito corajosa e muito sensível. V. Ex^a simplesmente disse: “O meu conjunto de idéias é este e eu não vou abrir mão dele”. E aqui devo dar o depoimento ao País de que V. Ex^a não abriu mão de nenhuma de suas idéias. V. Ex^a pergunta: “Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a concorda mais comigo ou com muitos de seus adversários que estão no Governo?” Eu digo que concordo muito mais com eles quando falamos de economia e quando falamos de uma porção de fatores ligados à gestão da economia brasileira. No entanto, se me perguntarem quem respeito mais, aí V. Ex^a ganha de goleada – aquela goleada que eu torceria que o Flamengo desse todos os domingos no Maracanã: 12x2, 13x0, 15x1. Por outro lado, V. Ex^a não praticou nenhum ato de suicídio. V. Ex^a obteve uma votação expressiva, falou para o Brasil, e o Brasil não só a reconhece como a reconhece. V. Ex^a fez uma campanha de penúria, uma campanha brava. Diz o Senador Jefferson Peres que V. Ex^a vai, e eu digo que não sei se V. Ex^a não volta. A política é fascinante precisamente porque dá muitas voltas, permite muitos contornos nas vidas da gente. Cito, a propósito, o exemplo de alguém que também não é de seu espectro ideológico. Em 1960, Tancredo Neves perde eleição, em novembro, para Magalhães Pinto. Tancredo é muito maior que Magalhães – Magalhães tem retrato na história, retrato 3x4; Tancredo Neves tem um pôster na história. Jânio assume em 1º de janeiro de 1961. Em agosto do mesmo ano, Jânio renuncia, e vem a solução parlamentarista em setembro. Quem é o homem-síntese para pacificar o País naquele momento? Tancredo Neves, que havia voltado a seu escritório de advocacia e estava imaginando que teria de disputar um mandato de Deputado na eleição de 1962, dois anos depois, para sobreviver politicamente – ele, que era, no bom sentido, um político de profissão, que pensava na política acima de tudo, 24 horas por dia. Digo isso, porque não vejo que V. Ex^a não retorne ao Senado Federal. E aí vem um dado triste: quando retornar, muitos de nós aqui não

estarão. V. Ex^a poderá retornar. Retornaria ao Congresso pela via da Câmara Federal, eleita por qualquer Estado deste País. Qualquer Estado deste País teria a honra de lhe conceder votos suficientes para que o representasse na Câmara Federal. E V. Ex^a é alguém que tem essa responsabilidade, que é santa, de fazer um partido no qual tanta gente não crê, um partido que, depois de feito, deve ter lhe causado muitas decepções – pessoas que se elegem ao abrigo dos votos e do carisma de V. Ex^a e depois começam com atitudes que nem sempre são as mais firmes, que nem sempre são as mais corretas, as mais lisas, as mais diretas. Mas, V. Ex^a diz: “Estou disposta a fazer de novo o partido, estou disposta a enfrentar o que tiver de enfrentar”. Em outras palavras, é ilusão de algum adversário seu imaginar que V. Ex^a perdeu a vida política; é ilusão achar que V. Ex^a está fora da política. Não estará. Eu mesmo, no primeiro momento, convocarei V. Ex^a a vir depor em alguma comissão aqui para que volte a conviver conosco, emprestando-nos a sua experiência, a sua sabedoria, a sua coragem e o seu patriotismo. Finalmente, é ilusão imaginar que V. Ex^a simplesmente esgotou um ciclo com idade tão tenra e, ao mesmo tempo, com a felicidade que teve – encare por aí – de disputar uma eleição para Presidente da República – eleição levada a sério, eleição séria. V. Ex^a não fez papel de candidato de brincadeira, não fez papel de candidatura para inglês ver. V. Ex^a disputou a Presidência da República sem dinheiro, sem meios, sem estrutura e sem logística. Disputou a Presidência da República, viajou o País inteiro e, hoje, se parar em qualquer esquina deste País, é reconhecida, aplaudida, respeitada. Esse é um patrimônio. Nem todo mundo é obrigado a votar em V. Ex^a – e a maioria não vota –, mas V. Ex^a tem votos bastantes para retornar à vida pública no momento em que quiser – refiro-me à vida pública com mandato, porque sem mandato V. Ex^a sempre estará na vida pública. Por outro lado, V. Ex^a deve colocar na cabeça o seguinte: seu mais arraigado inimigo de seu antigo partido tem todos os direitos, inclusive o de expulsá-la, mas não tem o direito de desrespeitá-la. Todos têm de respeitá-la. E aqueles que optaram por não votar em V. Ex^a, a começar por mim, têm o dever de respeitá-la – eu com particular e familiar afeto. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Arthur.

Ouçõ com prazer o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Heloísa Helena, jovem guerreira, tenho certeza de que V. Ex^a analisou todos os riscos que corria nessa sua candidatura à Presidente. Mas decidiu ter a coragem de enfrentá-la para colocar ao conhecimento da socie-

dade o seu pensamento e aquilo que realmente poderia servir ao cidadão brasileiro. Eu via na televisão os seus programas, aquele buquê de girassol sempre no seu colo e um sorriso, mas com a fisionomia cansada de lutadora. Os Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres já fizeram um perfil de V. Ex^a. Dou graças a Deus de ainda termos lágrimas para chorar as saudades daqueles que aprendemos a admirar. As suas lágrimas comovem a sociedade. V. Ex^a sempre usou essa tribuna, enfrentando toda e qualquer adversidade, jamais se curvando àqueles que pretendiam desonrá-la. Esse é um exemplo maravilhoso. Eu diria que, aos poucos, as mulheres vão ocupando espaços que até então só nós, homens, tínhamos. E os usam com a grandeza da alma e do coração, com a certeza de que seu amor é maior do que o nosso para com aqueles que precisam da nossa ajuda. V. Ex^a não se despede, porque a alma, o espírito, o coração, a figura, a imagem de V. Ex^a nas nossas vistas ficará presente para sempre. Não sei se estarei aqui na sua volta, como diz Arthur Virgílio, mas estarei torcendo sempre por V. Ex^a. A sua coragem a faz voltar para os bancos escolares, para ensinar à juventude aquilo de que o Brasil precisa, como se conduzir na vida pública, na vida privada. Deus estará sempre ao seu lado. Tantas e tantas vezes ouvi, na sua voz, a leitura da Bíblia, nesta cadeira, Senadora. Vou sentir falta. Acho que vou comprar uma Bíblia para poder lembrar, e vou pôr a sua fotografia na capa para não esquecer as palavras amorosas, sempre carinhosas, esse sorriso rico de alegria e de esperança que a senhora traz nos seus lábios. Que Deus a proteja e que o seu caminho seja sempre iluminado! A senhora jamais fracassou. Quando perdemos alguma coisa com honra, isso não representa fracasso. V. Ex^a honrou a campanha eleitoral. Boa sorte, Senadora, e conte sempre com o amigo. Dizem que não posso me emocionar devido a razões médicas, mas quem não vai se emocionar perante uma figura maravilhosa como a sua?

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração, Senador Romeu Tuma. Não consigo nem comentar tanta delicadeza.

São oito anos de convivência com o Senador Jefferson Péres. Por tantas vezes nos juntávamos eu, o Senador Jefferson e o Senador Lauro Campos.

Vou deixar a minha Bíblia com V. Ex^a, toda riscada, cheia de detalhe, Senador Romeu Tuma.

Senador Arthur Virgílio, tão querido, que até brinco com ele, quando digo que, na revolução, ele está frito, mas ele sabe o quanto é meu amigo, e Goreth... Ele conquistou o coração do meu filho.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Depois, ao Senador Efraim Morais e ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querida Senadora Heloísa Helena, a minha vontade, em verdade, é de falar para V. Ex^a sorrindo, porque considero que V. Ex^a estará sempre presente. Sei que continuará, lado a lado, nesta batalha por justiça, igualdade, liberdade, solidariedade, pelas coisas em que juntos acreditamos e que, por essa razão, nos levaram a estar no Partido dos Trabalhadores e em partidos afins, porque considero o P-SOL um partido que, por ter nascido de uma dissensão séria e grave com o Partido dos Trabalhadores, não deixa de ser seu irmão. V. Ex^a sabe que foram muitas as ocasiões em que nós dois divergimos, às vezes na entoação, no estilo, na forma de falar as coisas, mas quase nunca, em nossa convivência, nos princípios e nos objetivos. Algumas vezes, em projetos de lei ou em propostas de emenda à Constituição, como, por exemplo, quando votei a favor da Reforma da Previdência, tal como o Presidente Lula aqui havia encaminhado, com algumas modificações, e V. Ex^a ali divergiu, o que acabou resultando no processo de expulsão de V. Ex^a do nosso Partido. Naquela época, avalei, e continuo avaliando até hoje, que teria sido muito melhor para nós, como defendi naquela reunião de 2003, no Diretório Nacional, que estaríamos muito melhor se tivéssemos respeitado o ponto de vista de V. Ex^a, Luciana Genro, João Fontes e Babá, que disseram que estavam de acordo com muitas coisas, mas naquele ponto não, e que gostariam de ser respeitados. E me parecia que o Estatuto do Partido permitia que isso acontecesse. Mas foram tão positivos os momentos em que aqui convivemos, em que travamos batalhas juntos, desde quando aqui chegou, em 1995, que a minha vontade é de continuarmos a caminhar juntos. Sabe V. Ex^a que me deu um motivo de alegria quando, por volta de agosto, setembro, V. Ex^a me convidou: “Olha, Eduardo, venha aqui me explicar um pouco mais aprofundadamente sobre a Renda Básica de Cidadania”. Fui, então, ao seu gabinete – V. Ex^a havia convidado a Deputada Luciana Genro para estarmos juntos – e conversamos por uma hora e meia. Naquela ocasião, V. Ex^a me disse: “Eduardo, se porventura não for eleita, eu serei professora na Universidade Federal de Alagoas. Gostaria de lhe convidar para expor isso tudo que você está me dizendo”. Eu disse que aceitava o seu convite não apenas no caso de não ser eleita, mas também se fosse eleita, porque continuaria sendo professora na Universidade Federal de Alagoas e, assim, estaria lá, diante de seus alunos, falando perante a Presidenta e a professora. Digo que aceito o convite e quero ir mesmo, mas tenho a certeza de que serão muitas as ocasiões em que, junto aos movimentos sociais, aos estudantes, a tudo aquilo que significar movimento em favor do aperfei-

çoamento das instituições democráticas, da ética na política, a tudo aquilo que for para promover a igualdade de direito entre todos os brasileiros e brasileiras, estaremos juntos...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que tenha atenção com os outros oradores que desejam apartear a Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Presidente Tião Viana, vou respeitar o seu apelo. Quero apenas lhe dizer, querida Senadora Heloísa Helena, que muitas vezes continuaremos juntos. E V. Ex^a estará aqui presente. De alguma forma, a sua palavra, a sua energia, a sua vitalidade estará aqui presente, seja no seu lugar, seja aí na tribuna, ao lado da bandeira do Brasil, pois a sua presença aqui foi de tal ordem que será eterna.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, meu querido companheiro Suplicy, de tantas conversas. Éramos Marina, Suplicy e eu a conversarmos sobre a humanidade, as dores, as tristezas, os amores e os futuros. Que V. Ex^a seja muito feliz!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero continuar a receber suas recomendações para o coração.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – (Risos.)

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati, depois, ao Senador César Borges.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senadora Heloísa Helena, ao longo da minha vida pública, aprendi a respeitar os políticos, não necessariamente aqueles políticos, homens públicos, pessoas públicas, que concordassem comigo e que tivessem a mesma visão do mundo. Mas respeitar, na vida pública, aqueles que a levam com dignidade e coerência. Praticamente, comecei minha vida tendo como referência Mário Covas, participando da sua campanha para a Presidência da República, que – costume dizer – foi a campanha derrotada mais vitoriosa do Brasil. Se não me engano, naquelas eleições, Mário Covas ficou em quarto lugar, mas deixou uma marca que, até hoje, o grupo que o seguiu dentro do PSDB tem como referência. A princípio, quando cheguei ao Senado, assustava-me um pouco quando V. Ex^a se exaltava no microfone. Depois, percebi, fazendo uma autocrítica, que isso acontecia de vez em quando comigo e que, por trás de seus momentos mais exaltados, havia uma profunda e sincera indignação. V. Ex^a é uma figura política que marca muito mais pelo seu comportamento, pela sua postura e pela sua trajetória do que por um projeto ou por uma ação específica. E não concordo com o que alguns disseram sobre sua volta. Faço de

novo a comparação com Mário Covas, que perdeu a eleição para a Presidência da República, mas hoje, sem dúvida, se falarmos nos políticos da nossa geração, com certeza, ele é uma referência. Gostando ou não de Mário Covas, ele teve uma das trajetórias mais importantes da minha geração de políticos. Vejo em V. Ex^a trajetória semelhante: uma referência, uma vida de coerência e dignidade, principalmente neste momento em que estamos vendo a banalização, a vulgarização do adesismo, do fisiologismo, da mudança fácil, da falta de percepção da dignidade e do compromisso que se tem de ter na vida pública. A sua trajetória é vitoriosa, tenho certeza. À semelhança do meu grande líder Mário Covas, sua trajetória continuará nessa linha. Se tenho alguma coisa a lhe desejar, não é que volte nem que deixe de voltar, mas que permaneça com essa linha de coerência, de dignidade, de sinceridade na sua conduta na vida pública brasileira, pois precisamos de pessoas públicas como V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração a V. Ex^a, Senador Tasso, a delicadeza, a generosidade de sempre.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Heloísa Helena, quero neste momento dizer que esta Casa, sem a presença de V. Ex^a, será diferente. V. Ex^a animava as discussões políticas com seu entusiasmo, com seu amor pela causa, mas, acima de tudo, com sua coerência. Sua coerência me fez admirá-la cada vez mais, porque vi como V. Ex^a sofreu no processo que o País experimentou, lamentavelmente, nesses últimos anos. V. Ex^a acreditou, tinha um sonho, queria vê-lo realizado, empenhou-se profundamente para que isso ocorresse, dentro da sua ótica de mundo, dentro da sua ótica política. Quando V. Ex^a viu que esse sonho não vinha ao encontro dos seus anseios e que estava sendo malversado, manteve-se íntegra com seus princípios, com seus sonhos. Temos posições políticas diferentes, mas admiro essa coerência e a pessoa humana que V. Ex^a é, que cativou minha esposa e meus filhos, tanto que eles sempre lhe demonstraram um afeto muito grande, recíproco por parte de V. Ex^a. Então, neste momento, quero lhe dizer que vamos sentir muito sua falta. Queremos que V. Ex^a encontre sempre o caminho da realização dos seus sonhos, da sua felicidade pessoal e de toda sua família. Sempre estaremos aqui lhe desejando que alcance esse objetivo, por ser V. Ex^a uma grande colega e uma grande Senadora. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, a sua esposa, a sua família pela delicadeza. Agradeço de coração.

Ouçõ o aparte da Senadora Lúcia Vânia.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senadora Heloísa Helena, é difícil para todas nós, que fomos suas companheiras nesta Casa, falar de V. Ex^a neste momento. Assisti a sua luta para se colocar dentro do seu ex-Partido, o PT. Vi seu sofrimento, sua angústia, vi o quanto aquilo doeu em V. Ex^a ter de deixar de lado um Partido ao qual deu tudo: sua juventude, sua força, sua energia, seus sonhos. Depois, nós a vimos caminhar por todo o Brasil como uma guerreira, altiva, altaneira, levando a alma da mulher brasileira por todos os cantos deste País; mostrando, na atividade política, o que uma mulher pode oferecer do seu trabalho e da sua alma para que este País se torne mais justo e mais humano. Sem dúvida alguma, V. Ex^a significou e significa nesta Casa a presença da mulher brasileira. Talvez por sua desinibição, por seu sofrimento, por sua trajetória de vida, V. Ex^a pôde expressar tudo isso com muito mais clareza e autenticidade. Sua presença nesta Casa significa a representação do universo feminino, com sua coragem, sua determinação e sua capacidade. Leve para sua nova trajetória o respeito de todas as mulheres brasileiras, especialmente das goianas, que tanto a admiram. Faça dessa sua luta uma luta por mais igualdade, por uma maior percepção pela sociedade da importância da mulher na atividade política. Meu abraço, meu carinho, meu muito obrigada por ter podido conviver com V. Ex^a não só como Parlamentar, mas como amiga e companheira. Divergimos, às vezes, mas foram divergências amenas, que, em nenhum momento, feriram nossa simpatia e empatia. Meu carinho, meu abraço!

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Lu querida, muito obrigada. Lembro nossas conversas eternas, com Lúcia Vânia, com minha irmã Patrícia, com Íris, conversas sobre tantas coisas inimagináveis.

Além de agradecer a cessão de sua inscrição – estou conseguindo falar hoje por cessão de S. Ex^a –, concedo um aparte ao Senador Motta.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Muito obrigado. Senadora, esteja certa de uma coisa: essa calça jeans e essa camisa branca, o Brasil jamais esquecerá. V. Ex^a e elas simbolizam hoje a coragem, a determinação, a inteligência, a vontade de servir. Simbolizam o caráter, a humildade e o carinho, mas simbolizam, acima de tudo, o amor, o amor que V. Ex^a tem pelos seus amigos, tem pelo povo brasileiro, tem pelo Brasil. Aqui, aprendi a admirá-la, como a admira todo o povo brasileiro, mesmo aqueles que não votaram em V. Ex^a. Peço a Deus que o povo de Alagoas a traga de volta para esta Casa. Fique certa de que, onde eu estiver,

estarei com V. Ex^a nos lábios, na minha cabeça e no meu coração. Que Deus proteja para sempre V. Ex^a, que é, talvez, a maior estrela deste País. Que Deus a acompanhe!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém, Motinha. Obrigada, de coração.

Concedo o aparte ao Senador Magno e, depois, ao Senador Mestrinho.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senadora Heloísa Helena, este é um momento ímpar para todos nós, de um significado que livro nenhum vai ser capaz de comportar, porque ninguém vai ter capacidade para escrever a emoção e o significado deste dia. É à D. Helena, a sua querida mãe, D. Helena, que certamente, está nos assistindo agora, que me dirijo agora: a senhora produziu uma coisa boa e significativa para este Brasil. Quem vê esta onça na luta não sabe que, no relacionamento pessoal, na convivência com aqueles que a cercam, ela não passa de um gatinho mimado. E a pergunta que fazem, nas ruas, os parentes, os vizinhos, as pessoas que nos cercam, que a admiram e que a vêem de longe e que de longe convivem com a sua bravura... Quando leio o livro do profeta Amós, do boiadeiro Amós, que saiu do meio do mato para lutar a luta dos menos favorecidos, vejo que V. Ex^a é um Amós de calça jeans e blusa branca, como diz o Senador Motta, quando encarna a luta dos menores, dos menos favorecidos. Daí essa identidade, até porque parece que nós, nordestinos e não nordestinos, de origem tão simples, temos a mesma história. Parece que, quando um de nós conta sua história, está repetindo a história do outro, de dificuldades na escola, dificuldades para compra de um livro, de um caderno, de mãe pobre, de pai pobre. E minha identificação com V. Ex^a e com milhões de brasileiros é porque nossa história é a mesma, é a história de milhões de brasileiros, é a história dos pobres de Alagoas, dos menos favorecidos, é a minha história, é a história da minha mãe, é a história de tantos milhões que vêem a TV Senado agora. V. Ex^a se emociona ao ser apartada, num momento duro para nós e para o Brasil, que a perde no Parlamento – uma perda significativa. Porém, sua família ganha, seus filhos ganham, pois vão recebê-la de volta para com V. Ex^a conviver por mais tempo, com mais intensidade. V. Ex^a é uma extremada mãe, e nós, que convivemos com V. Ex^a, sabemos como é essa mãe Heloísa Helena. As pessoas ligam e nos pedem para lhe dizer que a estão vendo pela televisão, que estão chorando com V. Ex^a, que estão sofrendo com o Parlamento, nós, que, durante esses quatro anos – e, antes disso, como Deputado Federal, tivemos a assessoria de V. Ex^a na CPI do Narcotráfico, V. Ex^a, aqui, e nós, lá –, aprendemos a conviver e tomar lições as mais signifi-

ficativas com sua sensibilidade. Minha mãe, D. Dadá, que era analfabeta profissional, dizia uma coisa que V. Ex^a encarna muito bem. Ela dizia que a vida só tem um sentido, e o único sentido que a vida tem é quando investimos nossa vida na vida dos outros, ou quando encarnamos a luta dos outros como se ela fosse nossa, a luta do coletivo. Pois V. Ex^a é a própria encarnação disto tudo: a luta dos outros, dos menos favorecidos, dos discriminados, dos descalços, dos sofridos, dos moradores da rua, dos sem-teto. Foram inúmeras as vezes em que, ao comentar a situação dos drogados, dos bêbados, das prostitutas, dos caídos, dos sofridos, dos abandonados, dos garotos do sinal, do farol, V. Ex^a fez seus apartes doídos, sofridos, como se essa ferida, como se essa dor fosse sua de maneira muito permanente. Essa guerra que V. Ex^a estabelece ao pedir verificação de quórum no momento certo – pois conhece o Regimento Interno – e discordar, à sua maneira e dentro da sua crença, e essa sensibilidade extremada com a causa do mais sofrido é que fazem de V. Ex^a a pessoa bonita e forte que é. A coragem da candidata a Presidente da República de desconcertar repórter no ar, ao vivo, quando se sentia afrontada naquilo que era posto para V. Ex^a responder é coisa de dar inveja a qualquer homem. Hoje é um dia difícil, pois até quem articula bem as palavras, como o Senador Arthur Virgílio, que é um campeão, gagueja; assim também eu, que não sou campeão como ele na articulação das palavras, também não estou conseguindo raciocinar nada. É assim que me sinto, minha irmã: teu irmão na convivência, no compartilhar. Eu, que mostrava a Bíblia ao Senador Romeu Tuma, quero dizer a V. Ex^a, profeta Amós de jeans e blusa branca: continue sendo esse profeta Amós, continue com a determinação do profeta Isaías, que denunciava dizendo: “ai daqueles que fazem leis injustas para prejudicar os pobres, as viúvas, os menos favorecidos”. Se eu soubesse articular como o Senador Jefferson Péres, recitaria uma poesia agora, mas não tenho essa capacidade. V. Ex^a vai para onde seu coração mandar: para o Governo de Alagoas, para esta Casa, ou vai disputar novamente a Presidência da República. V. Ex^a pode não ganhar na segunda nem na terceira, mas talvez um dia tenhamos o privilégio de visitá-la no Palácio e recordar este dia significativo, porque, se Deus escreveu que V. Ex^a um dia será Presidente da República, não existe força oculta neste País que possa apagar. Por isso, receba o meu abraço, só o meu abraço.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, o abraço de V. Ex^a, Senador Magno, de sua esposa, de suas meninas queridas. Agradeço, de coração, a generosidade de V. Ex^a.

Ouçõ o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, convivemos aqui durante oito anos e ainda me lembro do primeiro dia de V. Ex^a, sempre autêntica, franzina, blusa branca, calça jeans e o rabo-de-cavalo característico, mas com uma personalidade que não muda. V. Ex^a passou aqui quatro anos defendendo o PT, e sou testemunha disso. Eu defendia o Governo Fernando Henrique, e V. Ex^a jamais tergiversou na defesa do partido de V. Ex^a, partido em que nasceu e cresceu politicamente. Também vi V. Ex^a profundamente injustiçada, ferida, mas de cabeça levantada, com a admiração do Brasil inteiro. Todo o povo brasileiro respeita V. Ex^a. Alguns podem discordar da forma aparentemente radical das colocações que faz, mas isso é típico daqueles que, V. Ex^a sabe, não aceitam o sucesso dos seus chamados “filhos da pobreza”. Aqui, V. Ex^a sempre lutou coerentemente pelos princípios em que acredita, e deu exemplo ao Brasil. V. Ex^a não vai fazer falta só ao Senado. Vai fazer falta ao Brasil. Mas eu lhe peço: continue, continue na luta. Eu não voltarei mais para cá, decidi abandonar a vida pública. Mas V. Ex^a, com certeza, terá um torcedor constante, pela admiração que tenho pela pessoa coerente que é, pelos princípios que defende e, sobretudo, pela fé que demonstra ter, como cristã que é. Assim, querida companheira Heloísa Helena, querida Senadora, o meu abraço, e que seja feliz.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Gilberto Mestrinho. Obrigada. A primeira vez que eu vi um boto na vida, eu liguei logo para o Senador Gilberto Mestrinho, para brincar com ele. Uma coisa linda! Muito obrigada pela delicadeza de sempre.

Ouçõ o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Querida Senadora Heloísa Helena, eu diria: “Não chores por nós, Heloísa”. Nós é que temos de chorar sua ausência, que, tenho certeza, será breve, nesta Casa. Quando aqui cheguei, há dois anos, não tive o mesmo privilégio dos Senadores que apartearam V. Ex^a, pois não pude conviver com V. Ex^a por oito ou por quatro anos. Quando aqui cheguei, há dois anos, eu já conhecia a Senadora Heloísa Helena brava, franzina, mas determinada e corajosa, tida por muitos como ranzinza, mas aprendi a respeitá-la; em seguida, a admirá-la; e, depois, a ter uma aproximação que eu diria fraterna. Minha filha Érica tem por V. Ex^a um carinho muito grande. Ela está sempre se lembrando dos encontros que teve com V. Ex^a. Eu diria que ela é apenas um exemplo do que acontece. Na semana passada, ao ter de esperar com V. Ex^a por nossos vôos, no aeroporto de Brasília, por algumas horas, tive oportunidade de testemunhar, de presenciar o carinho que os brasileiros têm por V.

Ex^a. Até comentei que acreditava que o resultado das urnas não havia sido correto, porque não correspondia ao carinho que a população demonstrava ter por V. Ex^a. Senadora, eu a admiro pela determinação, pela forma como defende suas convicções.

Como disse o Senador Arthur Virgílio, podemos divergir em alguns caminhos, mas há a nos unir, com certeza absoluta, a intenção de vivermos em um País melhor, com uma condição de vida melhor para os brasileiros. Senadora Heloísa Helena, tenho a certeza absoluta de que o exemplo que V. Ex^a deu à Nação, ao competir nas últimas eleições à Presidência da República, fez com que V. Ex^a fosse mais conhecida e reconhecida nacionalmente. Sua trajetória política não se extingue, mas, pelo contrário, vai ter continuidade. Tenha a certeza de que o País já deve e muito ficará a dever a V. Ex^a. Vamos nos encontrar diversas vezes, e, com certeza, haverá o atendimento ao convite que lhe fiz para estarmos juntos no Círio de Nazaré de 2007.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – A Corda!

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Que Deus a abençoe e abençoe sua família! Tive também o privilégio de conhecer seu filho e vi a forma fraterna como V. Ex^a administra a questão familiar. Um grande abraço! Seja feliz! Que Deus a abençoe e a ilumine!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque. Depois, concederei apartes ao Senador Antero Paes de Barros e ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Heloísa Helena, muitas pessoas assistem a este momento. Poucos passariam por este Senado tendo uma despedida como a sua. Cada um de nós dá sua contribuição, ninguém passa por esta Casa à toa, mas creio que poucos deram ou darão o tamanho da sua presença, da sua contribuição. E tento explicar as razões: a primeira é a presença em si, essa coisa mágica, que alguns chamam de carisma – que alguns de nós têm, e outros, não; alguns têm muito; outros, pouco. Mas não é só isso, pois isso alguns têm; o que não têm é a soma de tudo. A segunda razão é o compromisso. Seu compromisso, de fato, é algo que transcende o que a maioria de nós, mesmo fazendo esforço, não consegue ser. Depois, vem a coerência. Há pessoas com compromissos que mudam a cada semana. V. Ex^a tem a coerência, tem o compromisso, tem a presença, mas tem também algo que é ainda mais raro: a capacidade de articulação, de dizer a coisa certa no momento certo, de não apenas fazer os discursos duros da Oposição, mas também de fazer o discurso específico da vírgula que está errada no pro-

jeto. É muito difícil combinar essas coisas. Reconheço que, entre nós, não há muitos que o conseguem. Por isso, estamos aqui neste momento. Além disso, V. Ex^a deixa marcas em projetos de lei, o que é outra coisa rara. E cito um – e V. Ex^a sabe da minha admiração: o da reforma constitucional, para garantir creche a todas as crianças do Brasil. Só com isso, se V. Ex^a se mantivesse calada durante os oito anos e não tivesse feito mais nada, já deixaria sua marca, mas, com esse conjunto de qualidades, creio que explicamos o porquê dessa coisa chamada Heloísa Helena, desse fenômeno na política do Senado brasileiro. Para concluir, quero dizer que V. Ex^a tem combatividade, que também não é algo que todos têm; alguns têm combatividade, mas não têm o resto. Concluo dizendo que este é o momento de lamentar sua saída, mas não é um momento de tristeza. V. Ex^a sai com a cabeça mais erguida do que, talvez, centenas dos que passaram por esta Casa em toda a história do Senado. Não vou dizer que V. Ex^a é a única – há outros também –, mas poucos conseguiram sair daqui com a cabeça erguida, como V. Ex^a o faz. Além disso, não apenas com respeito mútuo, mas com a profunda admiração que qualquer um de nós tem por sua presença, por sua coerência, por seu compromisso e por sua capacidade de articulação, fico orgulhoso de ser Senador durante o tempo em que V. Ex^a foi também Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada, Senador Cristovam Buarque, pelo combate permanente em relação à educação.

Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros e, depois, ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senadora Heloísa Helena, em primeiro lugar, arriscaria até a dizer que os 80 Senadores que conhecem V. Ex^a sabem exatamente como é sua pessoa. V. Ex^a é firme em suas convicções. V. Ex^a defende seus pontos de vista, mas passa uma imagem inteiramente diferente daquela que é na realidade. V. Ex^a é emotiva, chorona, e fala com o coração na boca. V. Ex^a consegue ouvir o grito das nossas crianças, V. Ex^a ama o povo brasileiro, V. Ex^a ama as crianças do Brasil. Hoje não é um dia de tristeza. Só Gonçalves Dias, o poeta, explica V. Ex^a. Na poesia I-Juca Pirama, ao se referir a um grande guerreiro que chorava – e alguns tentavam dizer que o guerreiro era covarde –, ele dizia para o guerreiro: “Corram livres as lágrimas que choro, estas lágrimas, sim, que não desonram”. As lágrimas de V. Ex^a são as lágrimas que orgulham o Parlamento brasileiro. Neste momento em que se tenta um projeto de *pizza* na Câmara dos Deputados, em que o Congresso é colocado em situação difícil, a atuação de V. Ex^a engrandece o Congresso Nacional. Cumprimento V. Ex^a. Com relação

à sua candidatura, havia uma brasileira que sabia que não ia ganhar a eleição para Presidência da República. Essa brasileira era V. Ex^a. A gente não participa de eleição só para ganhar, mas luta por um ideal para não deixar o ideal morrer. Não vou cometer a indelicadeza de perguntar qual a idade de V. Ex^a, mas sei que se vão passar muitos anos depois dos sessenta, e V. Ex^a vai continuar a ter o direito de ser de esquerda. Parabéns a V. Ex^a!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a o aparte, Senador Antero Paes de Barros. Fiz 44 anos e só digo isso, porque o velho Oscar Wilde dizia assim: “Nunca confie em uma mulher que diz a idade, porque ela é capaz de dizer qualquer coisa”.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo antes de concedê-lo ao Albertinho.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Heloísa Helena, quando comecei a trabalhar no Senado, encontrei-me com o Senador Francelino Pereira, que estava terminando o mandato, e perguntei: “Como é a Senadora Heloísa Helena?”. S. Ex^a me disse: “Olha, ela é brava no discurso, mas é um doce no contato do dia-a-dia”. Vimos que isso é verdade. Pude ver nesses quatro anos o que S. Ex^a me disse. Além da sua bravura e da sua coerência, que todos aprendemos a admirar, quero ressaltar um ponto muito importante que logo me deu empatia com sua atuação: a defesa das causas de pessoas com deficiência. Esse é um ponto que realmente marcou e marca sua vida parlamentar. Cumprimento V. Ex^a por toda a sua atuação e desejo que V. Ex^a continue, sim, na política, pelo bem do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a e faço também um tributo a V. Ex^a e ao Senador Flávio Arns por uma luta tão especial como essa. Para inveja de V. Ex^a, tive a oportunidade de receber aqui, ainda quando era Presidente da Casa o Senador José Sarney, a primeira Ordem do Dia em braile, porque S. Ex^a sabia que eu era a única Senadora que produzia todo o material em braile. Infelizmente, continuo sendo a única a fazê-lo. S. Ex^a teve a delicadeza de me conceder a primeira Ordem do Dia escrita em braile. Agradeço a V. Ex^a de coração.

Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena... Não me dá vontade de chamá-la de Senadora, mas, sim, de Heloísa. Você está deixando esta Casa, mas, primeiro, você escreveu uma história aqui. Todos nós a acompanhamos desde aquele momento em que você saiu do seu Partido – tenho certeza de que todos ficamos do seu lado. Depois, você saiu daqui, defendendo o Brasil, suas idéias, tudo o

que você defendeu aqui. O que é mais importante de tudo isso – permita-me dizer, Heloísa – é sua personalidade. Você é Heloísa, quer esteja aqui, quer esteja na universidade. Eu soube, por meus amigos alagoanos, que quiseram matá-la, mas que não o conseguiram, pois Deus estava do seu lado. Num determinado momento, eu a ouvi dizer: “Nesta orelhinha da minha mãe, lavadeira, ninguém pendura brinco”. É a Heloísa que todos conhecemos aqui. Estou saindo daqui para a outra Casa – eu já estive lá e voltei para cá –, mas, seguramente, mesmo eu não estando aqui, esta Casa vai ter saudades de você, da sua presença, das suas idéias, da sua firmeza, da sua personalidade. Por fim, temos um compromisso. Você fez com que eu conversasse com o Rainha.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É verdade.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Você levou o Rainha ao meu gabinete, o que é prova de sua personalidade. Por que o Rainha? Porque você queria que ele ouvisse aquele projeto. Aqui, você me disse: “Meu Senadorzinho, eu posso levar o Rainha ao seu gabinete?”. Eu respondi: “Pode. Eu vou estar esperando”. Aquele projeto, minha cara Heloísa, está em marcha. E, onde você estiver, vou atrás para você ir lá ver e depois dizer: “Rainha, eu não disse a você que o projeto do Alberto Silva estava certo?”. Heloísa, temos saudade de você, mas o Brasil está atento e não vai esquecer você, nem as Alagoas. Quem sabe você será... Só nas mãos de Deus... Que Deus a proteja!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém! Agradeço-lhe, Alberto, sua generosidade. Num momento tão difícil, de tantas pancadas em relação ao movimento, V. Ex^a atendeu, trabalhou junto o projeto. Agradeço, de coração, a V. Ex^a.

Ouçõ o Senador Garibaldi e, depois, o Senador Efraim.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Heloísa Helena, quem sabe V. Ex^a, que nunca pensou em ter unanimidade como essa, não levaria todos nós para o P-SOL? Por incrível que pareça, V. Ex^a, que é sempre uma figura marcante, por isso mesmo, divide. Hoje, V. Ex^a tem o condão de unir todos nós. Todos nós nos rendemos à sua inteligência, à sua capacidade, à sua determinação e à sua personalidade. Afinal de contas, se não nos rendêssemos aqui, nossos eleitores cobriam lá, porque eles é que nos procuravam para perguntar: “Como é Heloísa Helena? Será que ela é brava daquele jeito quando desce da tribuna?”. O que muitos Senadores já disseram aqui, o que é certo, Senadora Heloísa Helena, é que V. Ex^a vai ficar aqui não apenas na nossa memória, mas nos nossos corações. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada, Garibaldi. Obrigada pela delicadeza, pela generosidade das palavras. Muito obrigada, “velho Gariba”.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, só quem conviveu e convive com V. Ex^a sabe da pessoa inteligente, competente, persistente e carinhosa que é, porque esse foi o tratamento que V. Ex^a sempre deu a todos nós. É evidente que aqueles que, muitas vezes, ouviram V. Ex^a da tribuna não imaginam o quanto V. Ex^a é diferente na Bancada, ao conversar, ao aconselhar e, às vezes, até ao se aborrecer, como em determinado momento, com todos nós. É claro que, neste dia que marca este Senado, este Plenário, houve choros, sorrisos, momentos de alegria, momentos que, com certeza, ficarão marcados, mas podemos ter a certeza de que V. Ex^a sai daqui com a consciência tranqüila do dever cumprido, da Senadora que fez sua parte, que cumpriu seu compromisso com seu Estado de Alagoas e com nosso Brasil.

Pode ter certeza que por esta tribuna todos nós vamos passar um dia para dizer ao nosso povo, principalmente ao nosso Estado, o que fizemos, a nossa missão, o voto, a confiança que recebemos dele. V. Ex^a pode ter certeza que deixa um legado muito forte nesta Casa, pela coragem, pela persistência e, acima de tudo, pelo amor e pelo carinho por este imenso País, por nosso imenso Brasil. Parabéns a V. Ex^a. Tenho certeza de que, da mesma forma que V. Ex^a venceu neste plenário, saberá e vai vencer em outras plagas, seja onde e com quem estiver porque com a verdade, com a persistência e com a coragem sempre se vence. Deus a abençoe.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém. Agradeço a delicadeza, a generosidade de sempre de V. Ex^a, Senador Efraim, abraço a sua esposa Ângela, agradeço de coração a V. Ex^a.

Senador Wellington; depois, Senador Almeida.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senadora Heloísa Helena, confesso a V. Ex^a que assumi aqui no Senado há um ano e meio e tinha a imagem de que V. Ex^a realmente era aquela mulher guerreira, lutadora. E o que acontece? Eu chego e vejo V. Ex^a de mão dada com o Senador Pedro Simon, caminhando, caminhando para cá, para o plenário. Eu disse: mas, espera aí, Senadora Heloísa Helena de mão dada com o Senador Pedro Simon? Em outra observação, vejo V. Ex^a de braço dado com a Senadora Patrícia, caminhando para cá, falando sobre crianças e tudo mais. Eu falei: mas o que é isso? Quem é essa

mulher, meu Deus? E aí, Senadora Heloísa Helena, vem a maior marca. Nunca mais vou esquecer de V. Ex^a. Vou repetir aqui o que já disse a V. Ex^a sobre o meu filho de 16 anos. Todo pai tem grande carinho por seu filho, mas esse meu filho mais velho é especial. Ele me disse: “Pai, eu quero tirar o meu título de eleitor”. Falei: por que você quer tirar o título de eleitor? Vota depois! “Não, pai, eu quero votar na Heloísa Helena”. Aos 16 anos! Lembro-me que liguei para ele e a coloquei em contato com ele. V. Ex^a falou: “Olha, você ainda é puro, ainda tem salvação. O seu pai não tem jeito, mas você tem salvação. O seu pai não tem jeito mais, já está na base de apoio”. Tudo isso foi colocado. Então, independentemente da sua posição aqui, são aqueles pequenos momentos que não vamos esquecer jamais; tenho certeza de que vai estar gravado na minha retina. Se algum dia eu sentar para falar com alguém sobre política, sobre esse meu momento vivido aqui no Senado, eu vou me lembrar sempre de V. Ex^a caminhando de mãos dadas com o Senador Pedro Simon, por quem tenho o maior respeito; vou me lembrar sempre de V. Ex^a caminhando e sorrindo com a Senadora Patrícia por um lado e por outro. Vou olhar sempre para o meu filho e me lembrar do primeiro voto que ele deu, que foi para V. Ex^a. Com certeza, um voto puro, porque, eu tenho certeza, em termos políticos, naquele momento, ele era um eleitor puro. Foi um voto bonito que ele deu, que nunca mais vou esquecer. Vou sentir muita saudade de V. Ex^a e espero vê-la algum dia de volta a esta Casa. Boa sorte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada. Agradeço a generosidade de V. Ex^a e tenha a certeza de que é por essa menina, como o seu filho e tantos outros. Como costume dizer, uma geração já está perdida; quem é bom é, quem não é não é; a salvação está difícil. Mas há uma geração que a gente precisa salvar. Se salvarmos uma geração a gente vira o mundo.

Senador Almeida.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senadora Heloísa Helena, vou fazer aqui um esforço muito grande para transmitir, em palavras, o meu sentimento por V. Ex^a e por este instante. Não sei se vou conseguir. É evidente que me sinto satisfeito porque percebo que, a cada dia que passa – esta é a imagem que tenho, a impressão que tenho –, eu consigo evoluir. É o objetivo de todo ser humano, evoluir. Confesso que estou alegre neste instante. Não estou triste. Suas lágrimas devem ser de alegria, não de tristeza. Estou satisfeito porque tenho certeza absoluta de que V. Ex^a cumpriu aqui a sua tarefa, a sua missão. Não quer dizer que

não possa retornar a esta Casa novamente como Senadora para dar continuidade a este trabalho. Mas por certo lá fora muita gente está aguardando V. Ex^a para ter também a alegria e a satisfação da convivência e da sua força de trabalho. Aprendi a ver uma pessoa com muita sensibilidade e, ao mesmo tempo, intrépida. Se alguém aqui estranhava a radicalidade de V. Ex^a, eu nunca estranhei. Se já viram, na sua forma radical de lidar com os fatos, um defeito, sempre vi uma virtude porque, para problemas gravíssimos, só mesmo posições radicais. Observando a origem da palavra, que vem de radical, de raiz, de estrutura, vemos que só mesmo posições radicais para transformar as estruturas carcomidas do nosso País. Portanto, não me admirei, não estranhei, me somei a essa radicalidade exatamente por pensar dessa forma. Este é um momento de alegria, de satisfação porque quando as pessoas cumprem seu papel precisam sair dos lugares com a frente bem erguida e satisfeitas. Triste e chorando eu ficaria se V. Ex^a não tivesse cumprido seu papel e eu estivesse sentindo na minha alma que V. Ex^a estava arrependida. Tenho certeza absoluta de que V. Ex^a não se arrepende por ter deixado de fazer, aqui nesta Casa, aquilo que teve vontade de fazer. O momento é de alegria, de confraternização porque, tenho certeza, tanto faz aqui quanto lá fora, V. Ex^a será a mesma pessoa, com as mesmas atitudes, com os mesmos sonhos, com a mesma sensibilidade, com a mesma esperança e com a mesma vontade de fazer. Portanto, nada de até logo, nada de até breve, porque o elo permanecerá. Muito obrigado, minha saudação a V. Ex^a. Que eu saia desta Casa, daqui a quatro anos, com esse espírito de que fiz aqui aquilo que desejei fazer, sem a preocupação de preservar o mandato, mas de exercê-lo. Tenho certeza de que V. Ex^a se preocupou em exercer e não em preservar seu mandato. Sairei daqui muito feliz, como, tenho certeza, V. Ex^a está saindo. Portanto, lágrimas só de alegria, de satisfação, não de tristeza. Muito obrigado e parabéns.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração a generosidade das palavras de V. Ex^a, Senador Almeida Lima, abraço sua esposa e suas filhas. Agradeço, de coração, a delicadeza que sempre tiveram comigo.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Esqueci de dizer só uma coisa, perdão, porque não anotei e acho que V. Ex^a não sabe, mas meu voto para Presidente foi para V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Almeida Lima.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Heloísa Helena, eu estava aqui ouvindo e preocupado, pensando se teria oportunidade de fazer um aparte a V. Ex^a. Estávamos na Comissão de Educação e iríamos fazer uma homenagem a Darcy Ribeiro. O Senador Cristovam Buarque fez um aparte e pediu que transferíssemos para outra data a homenagem a Darcy Ribeiro, para que pudéssemos vir ao plenário fazer essa pequena saudação à nossa querida Heloísa Helena. Digo mais, Senadora Heloísa Helena, os funcionários do meu gabinete me ligaram e avisaram que o plenário estava lotado, os microfones estavam de pé e todos faziam uma saudação à Senadora, que estava chorando. E perguntaram: “Como é que o senhor não está lá?” Com toda a liberdade que dou, o meu gabinete me xingou. Respondi que estávamos encerrando a reunião e eu iria para o plenário. Senadora Heloísa Helena, aprendi muito convivendo com V. Ex^a. Quero dizer a V. Ex^a que existe uma música do Pablo Milanés, que o argentino Dante Ramón canta, de que gosto e ouço muito. Na introdução ele pergunta quantos homens são necessários nascer para valer uma mulher. Eu não entendia muito bem a introdução, mas depois que passei a conviver com V. Ex^a entendi o que ele quis dizer. Tive a alegria de dividir com V. Ex^a o debate sobre a Previdência, os embates do salário mínimo, tive a alegria de viajar com V. Ex^a para diversos Estados do Brasil. Na Bahia, Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a estava doente e assim mesmo participou do debate e expôs com muita convicção o seu entendimento sobre a importância da valorização do salário mínimo e dos aposentados e pensionistas. Quero concluir dizendo que, há quatro anos, no Rio Grande do Sul, V. Ex^a foi convidada a dar depoimento para os candidatos. V. Ex^a me encontrou e me disse: “Dei diversos depoimentos e vou hoje, em reunião, perguntar por que eu não dei depoimento para o operário e para o negro candidato a Senador, Paulo Paim.” Então, foi à televisão e fez um belíssimo depoimento. Enfim, todos nós teríamos passagens para contar da caminhada a seu lado, mas quero dizer que estou muito orgulho de ter entendido agora essa frase do Dante. Eu termino indagando: quantos homens são necessários para representar a luta que V. Ex^a representa para todo este País? Quero dizer que eu encaminho à Mesa, para que fique registrada nos Anais da Casa, a música “América Latina” em homenagem a V. Ex^a. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU APARTE AO PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA

américa latina dante ramon ledesma

Composição: Indisponível

Talvez um dia, não mais existam aramados
E nem cancelas, nos limites da fronteira
Talvez um dia milhões de vozes se erguerão
Numa só voz, desde o mar as cordilheiras
A mão do índio, explorado, aniquilado
Do Camponês, mãos calejadas, e sem terra
Do peão rude que humilde anda changueando
É dos jovens, que sem saber morrem nas guerras

América Latina, Latina América
Amada América, de sangue e suor

Talvez um dia o gemido das masmorras
E o suor dos operários e mineiros
Vão se unir à voz dos fracos e oprimidos
E as cicatrizes de tantos guerrilheiros
Talvez um dia o silêncio dos covardes
Nos desperte da inconsciência deste sono
E o grito do sepé na voz do povo
Vai nos lembrar, que esta terra ainda tem dono

E as sesmarias, de campos e riquezas
Que se concentram nas mão de pouca gente
Serão lavradas pelo arado da justiça
De norte a sul, no Latino Continente

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada meu querido, combativo, herdeiro das mais belas tradições de Zumbi e Dandara República dos Palmares.

Concedo o aparte ao Senador Leonel Pavan e depois ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Heloísa Helena, vou ser objetivo para não lhe tomar muito tempo. Todos já falaram da importância de V. Ex^a para o Brasil. Nesses quatro anos que passei no Senado Federal aprendi muito, muito, com V. Ex^a, com sua luta, com sua persistência em defesa dos oprimidos, em defesa daqueles que não têm oportunidade, às vezes, de buscar um lugar melhor ao sol. Eu aprendi muito com V. Ex^a, vendo sua luta, sua garra na busca do seu espaço, do seu ideal, suas propostas e, prin-

cipalmente sua luta por um Brasil melhor. Eu também não estarei aqui no ano que vem. Eu também fiz hoje o meu pronunciamento de despedida do Senado Federal. Eu aprendi muito com os colegas. Eu aprendi muito nesta Casa, apesar da minha experiência como prefeito – três vezes – e também como Deputado federal. O Senado realmente foi a maior escola da minha vida. Pudemos aqui ver, discutir, apresentar projetos, todos eles, sem dúvida, para tornar o Brasil melhor. Então, levo de V. Ex^a o exemplo da garra, da perseverança, de uma pessoa que quer um Brasil para todos. Parabéns pelo trabalho. Agradeço-lhe por me permitir ser seu amigo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan. Tomara que a fase que V. Ex^a inicia agora

seja muito promissora! Faça o melhor com o que Deus e o povo de Santa Catarina lhe deram.

Com a palavra o Senador Sérgio Guerra e, depois, o nosso querido Senador Mão Santa.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senadora Heloisa, não tenho grande facilidade de expor meus sentimentos, muito menos os sentimentos de tanta gente, mas é real a solidariedade, o apoio e o consenso em relação à Senadora Heloisa Helena. Eu, por formação, não gosto de palavras jogadas ao vento; gosto de palavras que tenham conteúdo, consistência. É uma verdade completa o respeito, a admiração, a solidariedade e a amizade de todos, sem exceção, pela Senadora Heloisa Helena, como é verdade que a Senadora vai fazer muita falta ao Senado e ao Brasil. Acompanhei, participei da última campanha eleitoral, e a Senadora Heloisa fez uma bela campanha. Uma vez, participei de uma discussão com o coordenador da campanha do PT, do candidato Lula, que falava da esquerda. Eu lhe disse que no segundo turno a esquerda não disputava eleição porque a Senadora Heloisa não era candidata. Se existe de fato no Brasil alguém que tem coerência, que tem um pensamento e que transforma em realidade o que diz é a Senadora Heloisa. Ela é uma pessoa coerente, coisa difícil na vida pública brasileira. S. Ex^a honra a palavra, limpa, como muitas mulheres do Nordeste, daquele Nordeste seco, que conhece a dureza da vida e sabe que é necessária a confirmação da palavra. Tenho sincera e honesta indignação contra os assuntos que são capazes de indignar V. Ex^a. Por isso, a sua radicalidade. Eu a compreendo intensamente a sua radicalidade. Ninguém pode viver neste Brasil com o quadro que predomina nele sem ser também radical, se tem honestidade, princípios objetivos e se quer fazer o País melhor. V. Ex^a é radical por isso. A forma como V. Ex^a quer resolver os problemas do Brasil pode não ser a que escolhi ou a que alguém escolheu, mas é uma forma na qual a Senadora Heloisa acredita, na qual ela faz a sua aposta e na qual ela empenha a sua vida. Quero lhe dar o meu abraço honesto, correto e com a convicção perfeita de que tudo que estou dizendo aqui é muito menos do que eu deveria dizer para honrar o seu papel na vida pública brasileira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Sérgio Guerra, muito obrigada. Obrigada de coração pela delicadeza das palavras.

Ouçõ o Senador Mão Santa, depois Senador Valadares.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Heloísa Helena, uma vez, com muita emoção dessa tribuna, eu dizia: homem se escreve com um H; mulher, com dois H. Mulher é: Heloísa Helena. Primeiro quero dizer o

seguinte: despedida... Lembro-me de que, quando terminei a minha pós-graduação em cirurgia, fugi de despedir-me de um médico, Dr. Fischmann, que me ensinara a operar. Emocionado, eu, num grande hospital, o Hospital do Servidor do Estado, evitei encontrá-lo para despedir-me.

Mas hoje, tantos anos depois – vou fazer quarenta anos como médico –, enfrento essa despedida e sinto aquela emoção. Aprendi a ser cirurgião e a ser valente, buscar a verdade e ter a coragem de lutar como V. Ex^a. Aqui quero dizer que V. Ex^a simboliza e revive a grandeza das mulheres da Bíblia – a mulher de Pilatos, Verônica, as três Marias, aquelas que anunciaram o ressuscitar de Cristo, Maria e todas as demais mulheres bíblicas. A sua virtude ensina. Enfermeira de profissão, o que nos deixa orgulhosos. V. Ex^a representa e simboliza Florence Nightingale, que dizem ser a maior e a madrinha das enfermeiras, Ana Nery e a enfermeira Heloísa Helena. V. Ex^a pode ser chamada de mestre. Da classe que representou, V. Ex^a é única – não se chama Senador, Presidente e banqueiro de mestre, igual a Cristo – e deu essa grandeza. Como política das Alagoas, assim como o nosso Renan Calheiros, das Alagoas, Estado, talvez, que mais deu Presidente no começo da República – os militares Teodoro, Floriano etc. V. Ex^a traduz e simboliza, neste Senado, o que foi Rui Barbosa. Ele não foi Presidente, mas lutou pela democracia, foi aquele que teve coragem de dizer que só tem uma salvação: a lei e a justiça. E V. Ex^a representa isso. Ele foi aquele que teve coragem de dizer que a primazia é o trabalho do trabalhador. É ele que faz a riqueza e o capital. Não vamos nos ajoelhar diante dos banqueiros. V. Ex^a dizia isso. V. Ex^a, como ele, não ganhou a Presidência, mas, com a ajuda de Deus e com o exemplo de V. Ex^a, haveremos de melhorar a democracia. Muito obrigado pelo que aprendi com o exemplo. O exemplo arrasta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Mão Santa. V. Ex^a está me devendo uma visita àquele lugar lindo.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, ao Senador José Jorge e ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Heloísa Helena, sabemos que toda despedida, por menor que seja o tempo da separação, traz um quê de tristeza e de saudade. Mas a tristeza e saudade são substituídas ou afastadas, pelo menos temporariamente, quando sabemos que aqui V. Ex^a deixou um exemplo edificante de coragem, de coerência e de devotamento à causa pública, mesmo porque a sua situação política especial, gravada na memória de todos nós, foi traçada, única e exclusivamente, pelo

ideal de bem servir a comunidade e de defender uma causa que considera justa. Quantos são os políticos que hoje em dia se arriscam, perdem o poder porque querem? São poucos, e V. Ex^a resolveu assumir o caminho mais difícil em benefício de uma causa que considera justa, leal e correta. Por isso, todos a admiramos e acreditamos que o seu exemplo vai proliferar. Qualquer que seja a causa que estamos a defender, devemos manter a coerência e a coragem e dizer ao Brasil que Heloísa Helena continua a serviço do nosso País. Numa época mais longínqua, em que as mulheres não tinham o poder, a posição nem a garantia que têm hoje na sociedade, Victor Hugo afirmava que o homem era invencível pela força e a mulher, pelas lágrimas. V. Ex^a é invencível pela força de sua coragem, de sua coerência. Por isso, seu exemplo vai proliferar. Certamente, um dia nos encontraremos na vida pública. V. Ex^a em uma posição de destaque que lhe será trazida pela consciência e pela gratidão do povo de Alagoas e do povo do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, com quem tantas vezes, juntos, travamos batalhas pelos produtores rurais.

Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senadora Heloísa Helena, eu também gostaria de registrar a minha admiração pelo trabalho e pela personalidade de V. Ex^a. Acho que aqui, no Congresso Nacional, há uma tendência a ter Parlamentares – inclusive eu – que sempre buscam o acordo e um caminho comum. Mas é também necessário que tenhamos Parlamentares como V. Ex^a, que dão ênfase a sua posição, porque há outros que, pelo outro lado, dão ênfase à posição contrária. Dessa discussão entre essas posições que, muitas vezes, são antagônicas, nasce a luz. Então, V. Ex^a dá essa grande contribuição ao Senado Federal, quando defende posições claras e límpidas que nos permitem, muitas vezes, trabalhando pelo acordo – como eu, por exemplo, que fui relator de muitas matérias – considerá-las exatamente para formar uma base para se chegar a um acordo que represente não somente o consenso, mas o melhor pelo País. V. Ex^a foi candidata e fez um grande trabalho. V. Ex^a é Senadora e, como seu colega durante oito anos, minha admiração por V. Ex^a somente fez aumentar. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador José Jorge. Estaremos nas lutas da universidade também.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a, que sempre disse nesta Casa que foi contra a tortura, me torturou tanto, deixando esse coração torturado, doido para participar com todos os outros dessa sua homenagem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – O companheiro de toda sexta e segunda tinha que ser torturado um pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É verdade. Veja bem, é uma despedida inusitada, porque é entremeadada de choro e alegria. Aliás, chorar é a sua grife. Quantas vezes V. Ex^a chorou! Se tivéssemos um reservatório, nesta Casa, para acumular as suas lágrimas, evidentemente que aliviaria – e muito – a muita dor da seca dos nordestinos, que V. Ex^a tanto ama.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Um lago de melancolia.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas esse é o seu perfil, a sua história: entrou chorando e sai chorando. Choro por vários motivos e razões. Choro de ódio, de indignação e, hoje, o choro da alegria, do reconhecimento de toda esta Casa pela grande Senadora que V. Ex^a é. E tenho certeza de que exercerá com toda altivez esse mandato até o último minuto, porque é o seu estilo. Senadora Heloísa Helena, vemos os Senadores, os seus colegas Deputados aqui no Plenário, participando dessa festa, mas V. Ex^a precisa ver e sentir a alegria e emoção, entremeadada também de tristeza, dos funcionários. Olhe para os contínuos, para esse pessoal que foi motivo de sua preocupação durante todo esse tempo – foram oito anos de atenção e preocupação –, e V. Ex^a verá a Senadora que foi e passou por aqui, que deixará, com certeza, a digital por todos os cantos desta Casa. Deixará a digital pela maneira como se comportou como Senadora da República. E pode até ter cometido erros, jamais por omissão.

Senadora Heloísa, V. Ex^a marcou posição e presença todas as vezes que este Senado necessitou: no protesto, na aprovação e, acima de tudo, na luta. Felizmente eu não era Senador na legislatura passada. Via lá da outra Casa a garra com que V. Ex^a defendia uma candidatura à Presidente da República: com unhas e dentes. Eu, do outro lado, do lado contrário, achava que aquilo não ia dá certo. Respeitava V. Ex^a, mas dizia: se fôssemos iguais, se estivéssemos na mesma Casa, iríamos brigar. Finalmente estávamos separados. E V. Ex^a terminou triunfando na festa da posse. Tanta gente comprou vestido em Paris e V. Ex^a fez o maior sucesso com o tricozinho feito pela madrinha. Como esse tricô deu lbope!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – E tristeza para mim depois.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Como esse tricô repercutiu! É essa a marca de V. Ex^a. Fique certa de uma coisa – e ontem vimos uns se despedindo: amanhã todos irão exercer uma atividade. V. Ex^a disse que vai voltar para cátedra, mas vou lhe dar uma sugestão: monte uma consultoria, uma consultoria afetiva. Seu gabinete vai ficar cheio dos amigos para aprender a lição. Quanto ao resto, quanto ao futuro, nós não podemos adivinhar. Só digo uma coisa: quem primeiro vai pedir que você volte é Alagoas. É só esperar. Quatro anos passam rápido. Um abraço e até lá.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigado, Senador Heráclito pela sempre ...

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Heloísa Helena, eu vou sentir muita falta. Muita falta! Eu não, o Plenário todo. Deixe-me abrir um pouco meu coração. Não é despedida. Fizemos uma amizade sólida pela proximidade física. O lugar que ocupa agora sua companheira de Partido você sempre esteve. Eu acho que... Eu vou lhe chamar de você. Você se lembra do primeiro dos oito anos? Nós mal nos olhávamos. Era uma relação distante – você era do PT, eu era do PFL. A proximidade e a convivência nos fizeram parceiros de objetivos que construímos com argumentos diferentes. Eu ousaria dizer que nós passamos a nos admirar. Eu muito mais a você do que você a mim, muito mais, porque seus méritos são muito maiores do que os meus. Posso dizer que acompanhei talvez alguns momentos difíceis seus. Acho que faz uma hora que você chora, Heloísa, eu lhe vi chorando – sempre sinceramente – há uns tempos, quando você, se referindo aos melhores anos da sua vida, botava para fora a amargura da sua expulsão do Partido dos Trabalhadores. Aquele foi o seu momento maior de calvário, mas foi naquele calvário que você fez o nome Heloísa Helena.

Foi ali que o povo do Brasil entendeu que por trás da figura, que até hoje se veste coerentemente com uma calça *jeans* desbotada e surrada – nem de marca é – e uma blusinha que de malha modesta o é, de domingo a domingo, e não muda, foi ali que o povo do Brasil percebeu que, por trás da aparente fragilidade de uma moça de cabelo sempre preso num rabo de cavalo, de compleição frágil, existia uma mulher coerente e valente e em quem valia a pena apostar. Estão aí seus milhões de votos. Naquele calvário, naquele seu pranto, o Brasil percebeu que havia uma pessoa diferente e um valor político em que valia a pena acreditar e confiar. Isso me fez me aproximar de você. Criamos uma amizade, uma afinidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Conheço os seus filhos e você conhece quem me é mais caro: Lucas, o meu netinho. Você foi a única que eu levei ao meu gabinete, quando ele veio ao Brasil, para vê-lo dormindo – e você foi lá. Ficamos amigos pessoais. Divergências doutrinárias à parte, somos amigos e eu a admiro muito. Admiro-a pela sua coerência, pela coragem cívica, pelas atitudes e pelo modelo de brasileira que você é. Penso que muitos dos que estão nos vendo e nos ouvindo estão dizendo: é verdade o que o José Agripino está dizendo; essa é uma brasileira de boa qualidade. Ela vai deixar de ser Senadora e vai voltar para Alagoas para dar aula. Ela foi convidada para passar uns tempos na França, mas não vai aceitar; vai preferir voltar para Alagoas, para dar aula, porque ela quer ficar perto do povo e quer continuar militante e Presidente do P-Sol, um partido que ela fundou e que ela quer, em nome de um ideal, ver crescer. Heloísa, vou sentir muita saudade de você, pode estar certa. Eu não vou muito longe neste meu aparte, porque me emociono com certa facilidade. Quero dizer uma coisa só: eu me orgulho muito de sua amizade.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agripino, muito obrigada pela delicadeza. Quero abraçar com muito carinho a você, a sua esposa, ao Lucas. Vou ficar lá monitorando a má influência do Arthur – porque eu sempre ficava brigando com os dois. Quero agradecer, de coração, Agripino, este lugarzinho aí onde a gente teve oportunidade de conviver tantas vezes, tantas vezes. Quando a gente estava em algumas lutas juntos, você, com a mais absoluta clareza, dizia: “Heloísa, essa luta eu não vou aceitar”, ou ainda, “Palavra dada, palavra cumprida”.

Agradeço a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Flávio Arns e depois ao Senador Osmar Dias e ao Senador Ney.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senadora Heloísa Helena, eu gostaria de lhe dizer pelo menos três coisas. Muitas poderiam ser ditas, mas quero pelo menos enfatizar três aspectos. Muitas pessoas do Paraná já vieram me visitar aqui no plenário, olhavam os Senadores e Senadoras que estavam no plenário e diziam: “olha, eu quero falar com a Heloísa Helena, quero tirar fotografia com ela, quero abraçá-la e quero beijá-la”. Costumo dizer a V. Ex^a que se disputasse uma eleição no Paraná com certeza obteria muitos votos. Em todas as ocasiões em que isso acontecia, a gente conversava, as fotos eram tiradas. Conto isso para mostrar a alegria, o respeito, a consideração que as pessoas têm com V. Ex^a. Isto acontece no Paraná e em todo o Brasil: a satisfação de milhões de pessoas com a sua história, a sua pessoa e as suas posições. É o ponto que quero enfatizar: o Brasil percebe. O segundo

aspecto é o seguinte: talvez muitas pessoas não compartilhem com as posições que V. Ex^a tem externado no decorrer dos anos. Eu não estou junto com essas pessoas e já tive oportunidade de dizer isso em outras ocasiões. Sempre há opiniões diversas, mas ninguém no Brasil pode ignorar que V. Ex^a sempre lutou a favor do povo, do marginalizado, do empobrecido, do oprimido, da transparência e contra as injustiças. Então, V. Ex^a tem o reconhecimento do Brasil, não tenho dúvida, pela coerência, principalmente a coerência do discurso com a ação. Há um ditado que diz que podemos conhecer as pessoas pelos exemplos. Mas é importante dizer que devemos conhecer as pessoas pela coerência entre as palavras e ação. E V. Ex^a, nesse sentido, é uma referência para o Brasil. E o terceiro aspecto – e, no particular, me dirijo ao povo de Alagoas, donde V. Ex^a vem – é o orgulho que o povo tem que ter pelo seu trabalho, realizado no Congresso Nacional, a favor do Brasil e do seu povo, principalmente daquele que mais precisa da atuação parlamentar. Quero, portanto, dizer do orgulho e da satisfação de poder olhar para o Senado e dizer que temos uma pessoa lá que realmente engrandece o trabalho que deve ser feito a favor da cidadania. Então, é de pessoas assim que vamos nos orgulhar. Alguém disse antes: “Mário Covas nunca foi eleito Presidente da República, mas ninguém se esquece de Mário Covas”. Então, não é a vitória, necessariamente, que vai dizer da trajetória e do reconhecimento do povo. Que V. Ex^a sempre tenha, de todos nós, a amizade, o respeito e a consideração. O Brasil poderá sempre dizer do orgulho que tem e que Heloísa Helena precisa continuar trabalhando – e vai continuar trabalhando onde quer que esteja –, também politicamente, no Legislativo ou no Executivo, a favor do povo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a. Reconheço que, mesmo nos momentos de muita tormenta nas disputas, nas contendas com o Governo, V. Ex^a sempre teve a delicadeza da convivência nesta Casa.

Senador Osmar Dias, ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senadora Heloísa Helena, serei bem rápido, porque todos já expressaram a admiração por V. Ex^a. Tive a honra de dividir a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais com V. Ex^a e aprendi, ali, a conhecer uma pessoa de dignidade plena, que calçou toda a sua vida pública sobre a honra e a lealdade com os seus princípios, sem abrir mão deles. A sua valentia e a sua garra se tornaram referência para o Brasil, sim. Hoje, V. Ex^a é admirada não apenas no seu Estado, mas em todo o País. Como disse o Senador Flávio Arns, no nosso Estado, V. Ex^a tem a admiração de muita gente, de muita gente

mesmo, inclusive das minhas filhas, que têm em V. Ex^a uma referência verdadeira não só na política, mas no estilo de vida, como pessoa que é, admirável. V. Ex^a tem a admiração de todo o Senado e vai deixar uma saudade imensa aqui, mas tenho certeza de que vai continuar lutando para que população brasileira continue admirando, sobretudo, a sua decência e a sua obstinação em buscar melhorar a qualidade de vida daqueles que mais necessitam. Parabéns pelo seu mandato, mas, parabéns, sobretudo, pelos princípios que defende!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Osmar Dias. Abraços em suas menininhas, moças. E agradeço também o tempo que tivemos a oportunidade de dividir a Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo um aparte aos Senadores Ney Suassuna e, depois, ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora Heloísa Helena, nossa convivência foi de altos e baixos: as muitas ameaças à minha vida feitas por V. Ex^a, seja na hora de fazermos as comidas nordestinas na festa da Senadora Iris de Araújo, seja pelas brincadeiras em que V. Ex^a sempre dizia: “Ah, vou furar o olho” e tal. A verdade é que eu a admiro muito pela persistência com que defende seus ideais, suas idéias, e todo o sofrimento que passa para fazer isso. Quantas vezes eu a vi aqui sem ter almoçado, tendo eu que mandar buscar um sorvete para você comer, se não desmaiava! Quantos dias de dor de cabeça, dessa dor de cabeça persistente que a atormenta, sem arredar um centímetro para defender suas idéias! Podemos divergir, mas a admiração é grande. Vai fazer falta nesse Senado. Parabéns!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Ney Suassuna. Muito obrigada pela delicadeza de sempre.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senadora Heloísa Helena, ainda bem que V. Ex^a deu sua Bíblia ao Senador Romeu Tuma – e espero que ele não a leve –, pois sempre dou umas olhadinhas nela ali, na sua gaveta. Queria só dizer aqui que o que acontece no Paraná, V. Ex^a sabe, também se passa com o pessoal de Roraima: gostavam de vir aqui, pegar na sua mão, abraçá-la e tirar fotografias. V. Ex^a vai fazer muita falta aqui: em alguns momentos V. Ex^a parecia um anjo nesta Casa, mas, em outros momentos, V. Ex^a parecia uma onça baleada. Em Roraima, o bicho mais feroz que há é uma onça baleada. Mas V. Ex^a sempre defendia suas convicções políticas, sua formação moral e lutando pelos mais pobres. V. Ex^a sempre lutou pelos

mais pobres, pelos mais necessitados. Peço que o povo de Alagoas a reconduza para onde V. Ex^a quiser nas próximas eleições. Tenho certeza de que tudo o que se disse aqui, se multiplicarmos por um milhão, ainda não será suficiente para expressar o sentimento desta Casa em relação a sua partida. Espero que Deus continue a abençoando, porque V. Ex^a é uma mulher abençoada, e que volte para cá para lutar pelos direitos das minorias. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada, Augustinho; obrigada, Doutor, pessoa com quem a gente vive discutindo sobre a saúde aqui.

Ouçó o Senador Valter.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, lembro-me de um determinado dia, em plena campanha eleitoral, quando recebi uma ligação do nosso saudoso amigo comum Senador Ramez Tebet, que estava em sua residência, passando pelo seu calvário. E ele me disse: “Valter Pereira, eu vou receber a visita da Senadora Heloísa Helena daqui a pouco e não quero recebê-la sem que você esteja presente”. Imediatamente aprontei-me e fui à residência do nosso grande comandante do Mato Grosso do Sul. Dali a pouco, eis que chega a estrela, eis que chega a famosa Senadora Heloísa Helena. E chegava com um batalhão de seguidores, de humildes seguidores. E, enquanto eu a via adentrar a residência do Senador Ramez Tebet com aqueles seus companheiros que faziam a sua campanha, eu voltava o meu pensamento para o final dos anos 60 e início dos anos 70, em plena ditadura. Eu era um jovem ainda, militante do antigo MDB. E ali eu via V. Ex^a reeditando aquele épico momento da resistência contra a ditadura. É bem verdade que não estávamos na ditadura, mas V. Ex^a estava numa dura resistência, mostrando que a mulher tem fibra, não tem medo de cara feia, do embate, da discussão, do enfrentamento. E o que mais me chamava atenção ali? Cheguei a comentar com o Ramez na época.

“Ô Ramez, a Heloísa, por acaso, está em primeiro lugar nas pesquisas?” Ele: “Por que, Valter?” “Porque a Heloísa Helena sorri como se estivesse na liderança absoluta. A fisionomia dela é a de um soldado vitorioso, a fisionomia dela é a de alguém que está triunfando”. E, na verdade, estava, porque o triunfo não advém só do voto no embate eleitoral, o triunfo vem das idéias que são transmitidas, dos sonhos que são passados, das esperanças que são despertadas, e V. Ex^a estava sintonizada com a juventude, estava sintonizada com a mulher. Na minha casa, tive que liberar geral, porque, de repente, as mulheres da minha família estavam todas apaixonadas pela candidata Heloísa Helena. Então, quero dizer o seguinte: parece que aqui, de repente, algumas intervenções dão idéia de despedida,

mas o que entendo aqui e a leitura que faço é que V. Ex^a está aqui hoje, diante do Presidente desta Casa, pedindo umas merecidas férias; férias que não sabemos se vão ser de quatro anos, mas tenho absoluta certeza de que são férias que V. Ex^a vai gozar. Mas não se pode dar esse tom de despedida, porque ela não está acontecendo neste instante. V. Ex^a comandou uma bela luta, Senadora, e a sua luta está no meio. Ela teve um começo, está no meio e vai ser concluída no momento em que terminarem as suas férias. Que Deus abençoe as suas férias! Que Deus abençoe as tarefas a que se propuser nesse período de férias, de estudo, de descanso, de convívio com a família! Quero dizer que esta homenagem que presto a V. Ex^a agora não é minha. Hoje, neste instante, estou traduzindo o sentimento de todas as mulheres e também dos homens valentes do meu Estado. E quero dizer que, se aqui estivesse presente neste momento, o Senador Ramez Tebet estaria derramando lágrimas, assim como V. Ex^a o está fazendo. Eu sei do afeto e da profunda admiração que ele tinha por V. Ex^a. Muitas felicidades, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração, Senador Valter Pereira. Mando um abraço às mulheres poderosas da sua família, também à família Farid, à família do nosso querido Senador Ramez Tebet.

Concedo um aparte ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloísa Helena, não queria interrompê-la.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Estou terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Terei de me retirar, mas devo, em nome do Senado Federal, expressar um sentimento, que é unânime – é mais do que consensual, é unânime –, do carinho e do respeito que esta Casa tem por V. Ex^a. Como Presidente do Senado, devo dizer isso antes de me retirar.

Estou interrompendo circunstancialmente o pronunciamento de V. Ex^a. Voltarei rapidamente, porque há um acordo para votarmos a Ordem do Dia. Como Senador de Alagoas, devo dar ao meu Estado e ao Brasil o testemunho do que V. Ex^a sempre caracterizou neste Senado.

Este Senado não seria o mesmo sem V. Ex^a. Com a sua bravura, com a sua combatividade, com a sua humildade, V. Ex^a defendeu sempre os interesses do nosso Estado e batalhou como ninguém pelos interesses do nosso País. Independentemente de posições que muitas vezes conflitavam do ponto de vista político,

co, mas meramente político, não posso perder a oportunidade de dizer do carinho e do respeito que todos nós temos por V. Ex^a. Esse é um sentimento comum no Senado Federal.

Terei de me ausentar rapidamente, porque participei de uma solenidade no Supremo Tribunal Federal, quando pacificaremos, Senador Jefferson Péres, uma legislação sobre Comissões Parlamentares de Inquérito. Mas devo comunicar à Casa que está convidada a participar amanhã de uma reunião dos Líderes partidários e da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para discutirmos, à luz do dia, a questão do subsídio, a questão do teto.

Acho o teto uma idéia interessante, aliás, uma determinação constitucional, mas essa decisão jamais será do Presidente da Casa. Essa decisão é coletiva, não é pessoal, individual. Sempre conversei com os Líderes e com a Casa. Em uma questão como essa, que tem a ver com o dia-a-dia do Senado, eu jamais poderia decidir alguma coisa sem continuar praticando o que tenho feito.

Portanto, amanhã, às 11 horas, vamos ter uma reunião para discutir abertamente, à luz do dia, sobre essa questão, que precisa ser decidida de uma forma ou de outra.

Aqui na Casa, batalhamos sempre pelo princípio da austeridade fiscal. Cortamos R\$24 milhões no primeiro ano e R\$50 milhões neste ano – permita-me a interrupção. Barramos, no Senado, o aumento que estava sendo dado no meio da legislatura, quando era Presidente da Câmara o Severino Cavalcanti, e acabamos com as convocações extraordinárias. Do ponto de vista da contenção de despesas, temos feito o nosso dever. Não farei absolutamente nada irresponsável, que não leve em consideração esse princípio. Mas não serei eu. Expressarei, como expresso neste momento, o sentimento da Casa. Vou conversar com todos para poder...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para dizer que V. Ex^a toma uma atitude sábia. Registro que, com a homenagem que V. Ex^a faz à Senadora Heloísa Helena, nós apenas aqui constatamos que é possível alguém ser radical, como ela é, sem ser sectário - e ela não é sectária. Alguém pode ser ardoroso – e ela é ardorosa - e, ao mesmo tempo, ganhar a estima de todo o Congresso. Lá fora, para quem imaginasse que a Senadora vivia num gueto aqui dentro, é bom

que saiba o Brasil que ela é consagrada pelos seus Pares de todos os quadrantes ideológicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para além da posição política da Senadora e dos outros Senadores, é importante destacar a convivência que ela sempre cultivou com todos nós, a maneira como todos nós fomos tratados durante esse tempo todo, com amabilidade e muito respeito. E esse é o sentimento que a Casa expressa neste momento.

Eu quero me ausentar por pouquíssimos minutos, para participar dessa solenidade, que, repito, vai pacificar a legislação sobre jurisprudência no Brasil, mas voltarei aqui para começarmos a votar. Proponho a inversão da Ordem do Dia, para que comecemos a votar pelo nome que a Câmara dos Deputados aprovou ontem para o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Querida Senadora Heloísa Helena, eu quero falar hoje do fundo do meu coração. Ninguém vai sentir mais falta de V. Ex^a neste plenário que eu, porque foram oito anos de muitas contendas e de muitos embates, às vezes, com posições convergentes e, muitas vezes, com posições divergentes, mas sempre com muito carinho, com muita lealdade e com muita transparência. Tivemos aqui embates, mas esses embates jamais nos afastaram - pelo menos da minha parte e sei que da sua parte também – nenhum milímetro do carinho, da convivência e da admiração que tenho por você. Você foi uma contendora duríssima, mas, como dizia Che Guevara, nunca perdeu a ternura. Eu acho que isso conquistou esta Casa. V. Ex^a é uma guerrilheira do bem. V. Ex^a é algo na política que é importante para o País. Eu sei que esta não é uma despedida da política; talvez seja uma despedida da convivência administrativa política local, mas V. Ex^a vai continuar trilhando um caminho importante. A sua ação na política brasileira é essencial. Queria dizer isso do fundo do coração, pela admiração, pelo carinho e pelo respeito que lhe tenho, desejar felicidade e dizer que vamos estar torcendo, procurando registrar os ensinamentos e guardar no coração o carinho, a amizade e a fraternidade que tivemos aqui esse tempo todo. Seja feliz, continue no seu trabalho, levante as bandeiras que tem levantado, empunhe-as com coragem, como tem feito, porque tenho certeza de que esse papel é muito importante para a sociedade brasileira. Muitas felicidades.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero, Romerito. Não

tenho dúvida de que o que disse V. Ex^a é a expressão do que realmente V. Ex^a sente no coração.

Não sei se o Senador Delcídio quer um aparte? (Pausa.) Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senadora, minha querida Heloísa Helena... Esse é o problema; por isso, vou ser muito telegráfico. Se eu falar demais, fica complicado. Hoje estou vendo aqui, Heloísa, todos os Senadores e Senadoras falarem. Sou um Senador de primeira viagem e não sei se, no Senado, também vivenciamos, em outras épocas, uma tarde como esta. Penso que foram poucas, se existiram, sessões como a que hoje estamos aqui presenciando e vivenciando, em que estamos fazendo um esforço grande para demonstrar o carinho, a admiração e o respeito que temos por você. Você, Heloísa – se me permite quebrar o protocolo e falar do fundo do coração –, dignifica o Congresso, o seu Estado e o nosso País. Você tem uma folha de serviços prestados para a democracia, para a dignidade, para a honestidade, para a decência, representado efetivamente o que a população mais espera de um parlamentar: firmeza, determinação, coerência, em todas as coisas que você fez ao longo de todos esses anos. Quero dizer a você que a impressão que passa é como se fosse uma despedida, mas esta sessão de despedida não tem nada. Você é jovem, você tem muitas coisas a fazer pelo seu Estado e pelo Brasil. E tenho absoluta convicção disso, por tudo aquilo que você conquistou, não só como Senadora, como candidata heróica à Presidência da República, fundando um partido jovem, novo, que tantas perspectivas e esperanças traz para os corações e mentes de todos nós, brasileiros e brasileiras, e, acima de tudo, por seu papel como mulher, num país machista, onde talvez poucas mulheres conseguiram tão bem defender a sua causa como você.

E é por isso que vejo, nos próximos anos, um grande futuro. Sabe por quê? Porque você merece, e Deus faz justiça com quem se coloca na vida à disposição do seu próximo. É isso o que você fez, com determinação, com coragem, muitas vezes sendo mal entendida, outras vezes não, mas você deixou uma marca extraordinária, de um dos políticos que pode andar pelo País, e será sempre uma política, uma Senadora, uma mulher bem recebida, benquista e respeitada por todos nós. Eu não vou falar muito mais, Heloísa, porque depois vou começar a me atrapalhar e nem sei mais... Hoje, particularmente, estou muito... É difícil falar essas coisas para você. Quero dizer que a minha família, Maika, as minhas filhas, a minha mãe, Rosely Pantaneira, mandam-lhe um grande beijo, beijo de admiração, beijo de reconhecimento e beijo de respeito à sua história. Não tenho dúvida alguma: você

vai ter um grande futuro, Heloísa – você e os parlamentares do seu Partido –, ajudando a construir um Brasil melhor. Conte comigo, conte com todos nós, e que você continue sempre vencendo na vida, porque esta é a sua maior referência: a sua história, os seus compromissos com a sociedade e os seus valores. Um grande beijo a você e que Deus a ilumine e abençoe sempre. Sucesso!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Delcídio. Quero abraçar você, a Dona Rosely, a comadre Maika, as meninas. Agradecer, de coração, a delicadeza do seu pronunciamento.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não nego que eu já estava me preparando para esta reunião, sentindo o baque das mágoas da reunião. Mas a reunião está sendo exagerada. Não pode continuar nesse tom. Não pode continuar nesse tom! A sua mensagem, a sua vida, a sua história é de garra e de luta. De repente, parece que você está entregando os pontos. De repente, parece que você está entregando os pontos! Não! Parou a luta? Olha, em primeiro lugar, sou contra você ir para Alagoas. Com todo o carinho e com todo o respeito a Alagoas, eu acho que não tem lógica: vai deixar de falar na Globo e vai falar na **Gazeta de Alagoas**, pedindo licença ao Collor para uma matéria sair ou não. Quer dizer, o Brasil vai ter de acompanhar a notícia da Heloísa pela grandeza ou não de o Collor deixá-la sair ou não. É piada, não é? Acho que você tinha que ficar aqui em Brasília. Por que o P-Sol não cria a fundação? A primeira coisa que vocês têm de fazer é exatamente ter uma fundação, e você fica como presidente da fundação aqui em Brasília. A fundação não precisa receber obrigatoriamente só do Partido; pode receber de pessoas abertas – eu já sou um contribuinte. Estarei em todas as palestras suas, em algumas outras de Deputadas Federais do P-SOL do Rio Grande do Sul. Olha, Heloísa, o Teotônio foi um homem fantástico. Para mim, de 64 para cá, foi o número um. Foi o número um, e Teotônio não mudou. Olhando para você, estou-me lembrando dele. Já contei esta história. Ele estava lá no Rio Grande do Sul, naquela época em que a imprensa não podia falar. A Assembléia Legislativa estava fechada, não tinha uma palavra que saísse na imprensa. Ele, com os seus quatro cânceres, entrava, numa cadeira de rodas. E, da cadeira de rodas, para levá-lo à tribuna da Assembléia, nós o carregávamos. Ele se sentava com as duas muletas e, daqui a pouco, começava falar. E ele dizia: “Eu tenho quatro cânceres. O meu médico disse: ‘Você é uma pessoa muito rica. Hoje, o câncer não tem cura, mas você vai poder ver que, no estágio final do seu câncer, você não vai sentir nenhuma dor. Vá para Paris, pega a tua mulher...’”

Daqui a pouco ele diz: “Se não quer, deixa a mulher e vá para Paris, vá se distrair, vá passear. Quer escrever, escreva as cartas que você está acostumado a mandar para todo mundo, com 10, 12, 15 laudas. Escreva, mas não leve essa vida que está levando”. Ele contou isso para uma mocinha bonita como você, que deve ser da sua idade, aparentando uns 24 ou 25 anos. Ele ficou emocionado e disse: “Minha filha, você está repetindo o que o meu médico disse. Meu médico disse isso que você está dizendo: vá descansar, sai”. Ele pegou as duas bengalas e bateu na mesa com força e disse: “Minha filha, aqui tem dois mil estudantes. Vocês têm olhos para ver, pernas para caminhar, ouvidos para sentir o sentimento do nosso povo, a voz para falar, gritar, protestar. Que, pelo menos, eu sirva de exemplo, para vocês dizerem que Teotônio, com quatro cânceres, andando de cadeiras de rodas ou, então, com duas bengalas... Dizia: “No entanto, eu falo para mostrar para vocês que são vocês que devem falar, o povo tem que falar, a sociedade tem que falar”. A rigor, você está numa situação infinitamente superior a de Teotônio, porque ele morreu e você está com vida, no esplendor da sua vida. Você tem que percorrer o Brasil e já está convidada, primeiramente, para ir ao Rio Grande do Sul. O povo do Rio Grande do Sul, não apenas o PMDB do Rio Grande do Sul, te convida para fazer a palestra lá em Porto Alegre. Nós fazemos o convite para que você vá e inicie lá pelo sul essa caminhada, porque ela é importante. Você não calcula o que significa você, saindo dessa situação, da campanha que você fez, percorrer o Brasil, debater e discutir e analisar e acordar! Desculpe-me, mas você não pode ir para Alagoas. Nem o Collor ficou lá, veio embora. Olha, Heloísa, é interessante salientar que há alguns anos nossa luta era contra a ditadura. Era até fácil aparecer. Bastava dizer um palavrão para um general, fazer um discurso protestando, havia mil maneiras, até apanhando, sendo preso. Hoje, não. Hoje, para se destacar, você tem que apresentar alguma coisa de concreto. Bem ou mal, o Brasil tem liberdade; bem ou mal, nós temos a nossa tribuna; bem ou mal, o povo está nos acompanhando. Quer dizer que, para você desempenhar o papel que está desempenhando, para você ganhar essa credibilidade que ganhou, para você ganhar esse prestígio que você tem, é porque você é muito mais do que isto. Fico emocionado quando ouço as pessoas falarem de ti. Há pessoas que dizem que choram quando a ouvem. Hoje, no Rio Grande do Sul, o que deve ter de gente chorando contigo ao vê-la na televisão é impressionante, porque você diz as coisas que existem, porque você fala com a alma. Dentro de uma imensidão de problemas e dificuldades, tu sabe nivelar, tu sabe pinçar as coisas nos seus devidos termos.

Você dá prioridade ao que é prioritário. Você podia ser, hoje, Ministra do Governo, não tenha nenhuma dúvida, se não tivesse radicalizado como radicalizou. Eu sei. As pessoas me contaram que havia um movimento de aproximação. Quando fui falar com alguém do Governo com quem eu tinha intimidade à época, eu disse: “Vocês não podem fazer isso. Ela tem que ficar. Vocês não calculam o que ela representa de patrimônio para vocês!” Ele me olhou e falou: “Então, vai tu convencê-la a ficar, porque ninguém mais convence”. Isso que você representa é um patrimônio do povo brasileiro. Quando digo, minha querida, que hoje o Brasil não tem referência, que é difícil saber para onde ir, o que queremos fazer, é porque não há para quem olhar. Você olha para o Exército e vê uma “milicada” nova, que está começando agora e não deu para aparecer. Você olha para a Igreja e o último que está começando a aparecer agora vai lá para Roma e ainda pega o pior lugar que poderia pegar, para ver o negócio dos padres que são isso, que são aquilo. No contexto geral, sobra pouca gente. Então, você chegou aonde chegou – desculpe-me pela sinceridade – porque é brilhante e, mais do que pelo seu brilhantismo, pela ansiedade do povo brasileiro de encontrar alguém em quem confiar. Então, nestes oito anos, o povo aprendeu: quando você fala, eles ficam em silêncio. Quando você fala, eles dizem que você tem razão. Quando o PT te expulsou, o que foi o ato mais ridículo que ele cometeu, você é que saiu com a razão. Você é um patrimônio. Você é mais do que candidata do P-SOL. Você é mais do que uma Senadora. Você é uma mulher que não vai parar. Você vai organizar movimento, movimento pelas mulheres, promover debates para os quais vão te convidar. E, quando a convidarem, mandem a passagem, porque ela não tem dinheiro e não quer dinheiro de empresário. Mandem a passagem e garantam a estadia. Você tem que andar pelo Brasil. É isso que você tem que fazer. Você vai andar pelo Brasil e será uma sementinha pequena. Você não terá essa tribuna do Senado, você não terá um partidão atrás de ti, mas terá o povo ao teu lado, porque vai fazer algo de espetacular, vai fazer algo de magnífico. Numa hora dessas, com a televisão de um lado, com o Governo com essa máquina de dinheiro de outro, com esses partidos que se entregam por qualquer coisa, sem diálogo, sem bandeira, sem coisa alguma, lá vem ela, do fim do mundo, lá do interior, uma guriuzinha, bonitinha é verdade, mas toda ingenuuzinha, e, de repente, começa a levantar sua voz e faz surgir uma idéia. Olha, as grandes idéias nascem... Cristo morreu na cruz, coitadinho. Todos perguntavam – até tinham razão os fariseus quando perguntavam – se aquele não era o filho do carpinteiro. De onde teria vindo toda aquela

cultura? A mesma coisa podem perguntar para ti. A Heloísa Helena não era uma professorazinha de Alagoas? Não estava vivendo na política de Alagoas? E Alagoas é terra para ter política e para dar aula para o Brasil nos dias de hoje? Você é isso. Naquilo que creio, no infinito, você recebeu esse dom para isso. Você não é o que é porque é a tal, porque é formidável. É, mas quem acredita no espírito acha que você recebeu uma missão e a está cumprindo. Quando você não aceitou ficar no PT, o Partido que é dono, que ia se reeleger, pegar ministério, como está lá a Marina e tanta gente, que está por cima, e ficou aqui, vocês tomaram uma posição. E olha que não é fácil! Olha, o PT, a Esquerda levou anos para chegar lá. Quando chegou, era só fechar os olhos. “Olha, esse negócio desses funcionários aí é só um ano. Então vamos fazer o seguinte, vamos fazer e daqui a pouco vamos devolver. É só resolver o problema da Previdência. É só inventar uma fórmula”. Teriam inventado essa fórmula com a maior facilidade, mas você foi radical: não, não e não. Nós até encontramos uma fórmula, em que eu votei. Não era a ideal, mas foi uma fórmula. Quando foram falar contigo, fiquei até com medo. Quando foram lá falar com ela, eu disse que não iria. “Vai, ela gosta tanto de ti”. Eu disse: “Eu não vou. Ela vai dizer que não. Daqui a pouco ela vai dizer alguma coisa e eu vou ter que votar contra também”. Você é a figura mais fantástica que este Parlamento teve que eu conheço. Não me lembro de uma mulher que tenha tido a força que tu tiveste. Uma mulher singela como tu teve essa garra. Você poderia ter virado. Poderia ter sido vaidosa, petulante, convencida, exibida, mas não. “Não quero dinheiro de empresário. Dinheiro de banqueiro eu também não tenho, mas não quero”. É uma coisa fantástica. Olhando, analisando o que foi, é uma coisa fantástica. E foi indo. O Governo e o sistema que estamos vivendo teve a grandiosidade de dar menos tempo para o Enéas e você foi. Você não calcula a emoção das pessoas naquele minuto em que você falava, ouvindo a sua voz. Você não calcula a emoção das pessoas ouvindo a sua voz. Você não calcula o número impressionante de brasileiros que rezavam por ti e que torciam por ti. A verdade é que eleição no Brasil é um troço anormal. A maneira com que é feita é uma coisa estúpida. Agora, nós apenas modernizamos. Antigamente, na sua Alagoas, lá nos sertões do Nordeste, os coronéis distribuíam dinheiro para cá e para lá. Agora, o Governo oficializou. O PT chegou lá e fez uma coisa espetacular, está oficializado o negócio do dinheiro. É bolsa de estudo, vai lá, pega o dinheiro e vota. E vota com a consciência tranqüila, pois está votando. Você tem uma missão muito importante. Eu te falo sem nenhuma representatividade. Não represento

nada, mas represento o cidadão comum que vale mais pela idade do que pelo que conhece, assim como o Diabo vale mais porque é velho do que por ser Diabo. Ser político e velho faz com que o cara aprenda. Pode até aprender burrice, mas aprende. Eu aprendi. Não há hoje no Brasil uma pessoa mais viva para ser aquela luz acesa, para começar uma caminhada a partir de 1º de janeiro. Vou dizer uma coisa: você não tem o direito de rezar para que o Governo Lula vá mal, nem eu, porque nosso espírito não permite. Rezar para que ele acerte, torcer para que ele acerte, é positivo.

E se você, nesses primeiros seis meses, andasse pelo Brasil, numa linguagem – quando você quer, você sabe ser meiga, ser carinhosa – para o Governo, dizendo: “Vamos mudar, não vamos cobrar para trás, mas vamos fazer um governo decente, vamos fazer um governo com dignidade, um governo com correção, um governo com respeitabilidade, um governo com credibilidade...” Eu falei com o Lula. Estive, por duas horas, conversando com ele. Eu não sei, todo mundo diz que eu sou um otimista inveterado, mas eu senti que ele gostaria de fazer um bom governo. Até pode ser por vaidade, mas eu senti. Ele disse coisas que... Como é Senador?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Porque eu tenho a convicção de que o...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eduardo Suplicy, não é permitido apartes ao aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu entendi quando ele disse: “Eu não sou mais candidato, eu vou fazer um governo”. Eu estou comprometido muito mais com a minha vida, com a minha história, com o que eu vou deixar do que com o que vai acontecer. Gostaria que se esquecesse um pouco de mim, na parte da briga, do rancor recíproco, e pensasse um pouco no Brasil. Ele disse: “Eu gostaria de chamar o Tasso Jereissati, conversar com ele. Gostaria de encontrar com o Fernando Henrique e conversar com ele, no sentido de encontrar um esquema”. No que vai dar, eu não sei. Eu só acho que não tenho o direito de atirar pedra. Todo mundo está perguntando: “Mas tu não estás falando, Simon? Tu não estás falando?” Eu sou como o passarinho na muda. Modéstia à parte, na época da ditadura mais violenta, em que havia perigo de cassação, eu não parei um dia de falar. Falei e protestei todos os dias. O meu problema agora é que eu não sinto vontade de bater para pular lá para o fundo. E não tenho coragem de defender, porque não dá para defender, se não derem motivo para defender. Então, estou na expectativa. Se der certo, vamos levar adiante. Se não der certo, vamos bater. Você pode ajudar nesse sentido. De repente, se você levantar um elo, mas

não é o elo do “vamos dar cobertura para o Governo”, não é o elo do “vamos aplaudir o Lula”, não é o elo de “vamos esquecer o que o Lula fez”. Não. É o elo do “vamos olhar para o Brasil”. Vamos conclamar o Líder do PSDB no Senado, que é um cara excepcional. Vamos dar um crédito de confiança e vamos falar de coisas positivas que podemos fazer. Vamos fazer. Vamos nos reunir para fazer uma pauta digna do Senado Federal, uma pauta honrada, decente, séria e responsável. Isso nós podemos fazer. E você pode ser o farol dessa hora, você pode iniciar um período novo, fantástico e espetacular, maior do que todos nós, porque o Brasil vai atrás de ti. E se você se transformar no que você já é, apenas consolidar o que você é, ser o farol, ser um orientador, um estimulador pelo Brasil afora, você vai entrar na história muito mais do que se estivesse eleita aqui para o Congresso. De resto, eu não consigo me acostumar, eu não consigo imaginar chegar aqui e você não estar. Estão todos, está o Antonio Carlos, eu e outros. E você não está. Se você perguntar para o Senador Antonio Carlos, ele vai dizer a mesma coisa. Você se acostuma a chegar aqui sem vê-la? Você é um patrimônio. Você é um patrimônio, porque você tem essa grandeza de falar, de criticar, mas todo mundo te admira pelo que você é. O convite está feito. Eu e a minha mulher convidamos você e seus filhos a irem ao Rio Grande do Sul. E vamos dar um banho naquele Rio Grande do Sul, nessa tua caminhada, percorrendo Porto Alegre, Caxias, Pelotas. Vou lá em Santa Maria, que é a terra do Tarso, para mostrar como deve ser feita a coisa. Meu carinho, meu abraço, meu amor, minha amizade, meu afeto e a minha convicção de que você é uma mulher fantástica, e vai continuar sendo uma mulher fantástica. Você cumpriu uma etapa. Nas nossas vidas temos várias. Hoje, você está cumprindo uma etapa, mas eu acredito – cobre de mim – que você está iniciando uma etapa muito mais importante, e não é em Alagoas. Um beijo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, meu querido Senador Pedro Simon.

Sabe V. Ex^a que vou ficar dois dias em Alagoas, dando aula, e vou continuar andando pelo Brasil. Luciana Genro já colocou aqui um bilhete protestando, porque S. Ex^a disse que eu não falei que ia andar pelo Brasil.

Acredito que, neste mandato, honrei meus filhos, minha mãe, meu irmão, minha família, meus amigos, independente das ideologias que professam, meus queridos companheiros de tantas caminhadas. Estão aqui o Ivan, o Orlando Fantazzini, o Chico Alencar, o João – tenho a honra de ter um quarto em sua casa – e minha companheira Luciana Genro. Sei que ganhei a memória de muitos também, muitos socialistas que

não se entregaram, não se renderam, não venderam suas convicções, a memória de muitas pessoas queridas que se foram, do Dante ao Lauro, de tantas outras, e a memória de meu pai. Senador Pedro Simon, uma das coisas mais honradas para mim foi quando, um dia, V. Ex^a disse, na tribuna, que queria muito ter tido a honra de ter sido o meu pai. Para quem não teve pai, Senador Gilberto Mestrinho, pois o meu morreu quando eu tinha dois meses, imagine o significado disso. Agradeço de coração a V. Ex^a.

Ouçõ minha irmã, Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE)

– Minha querida Heloísa, eu, que fiz tanta questão que você viesse aqui hoje, eu que tenho lhe aperreado esses dias todos, porque você não podia sair desta Casa sem esta despedida e sem esta homenagem que, eu tinha certeza, no meu coração, aconteceria, agora estou aqui, desde o começo, derretida em lágrimas, muito mais por ver como você é querida e amada. Ainda Deputada Estadual no Ceará, eu ficava atenta sempre, ouvindo-a e admirando-a. E nem imaginava a possibilidade de, um dia, ser sua colega e companheira no Senado Federal. Conviver com você talvez seja uma das coisas mais bonitas que eu tenha tido, nesses últimos anos da minha vida. Desculpe-me, queria tanto ter inspiração e palavras para dizer... Mas Deus é tão bom que sabe do meu carinho, do meu amor, do nosso companheirismo, da nossa amizade e o quanto você tem acrescentado na minha vida, o quanto tenho aprendido com a sua doçura, firmeza, honestidade e seriedade. Você, Heloísa, não sabe como é prazeroso andar com você na rua. Às vezes, discretamente, só você dirigindo o seu jipe – e eu ali do lado –, faltando gasolina (Risos). Às vezes, parando para comer uma coxinha e sem dinheiro (Risos). E como é rico tudo que eu tenho visto. O carinho das pessoas. Como me dá prazer ver as pessoas te admirando, acenando quando você passa de carro e lhe dizendo: “Daqui a quatro anos, de novo, Heloísa”. Tenho também essa mesma torcida. É muito bom... Talvez seja a coisa mais sagrada e mais preciosa, quando conseguimos fazer uma amizade já na idade que eu tenho, a mesma idade sua, 44 anos, e saber que ainda é possível fazer amigos tão preciosos e, tenho certeza, para sempre. Este é o sentimento que tenho em relação a você: um sentimento de carinho e de uma amizade que vai ser para sempre. Eu queria, como não tenho palavras – você me deixou para falar praticamente por último e já estava muito preocupada porque não sei mais o que lhe dizer, mas você sabe o que estou sentindo –, ler uma música de um compositor que já se foi. Faz dez anos,

este ano, que ele se foi. Mas é a letra de uma música muito bonita, chamada “Índios” (trechos):

Quem me dera, ao menos uma vez,
Ter de volta todo o ouro que entreguei
A quem conseguiu me convencer
Que era prova de amizade
Se alguém levasse embora até o que eu não tinha.

Quem me dera, ao menos uma vez,
Esquecer que acreditei que era por brincadeira
Que se cortava sempre um pano-de-chão
De linho nobre e pura seda.

Quem me dera, ao menos uma vez,
Explicar o que ninguém consegue entender:
Que o que aconteceu ainda está por vir
E o futuro não é mais como era antigamente.

Quem me dera, ao menos uma vez,
Provar que quem tem mais do que precisa ter
Quase sempre se convence que não tem o bastante
E fala demais por não ter nada a dizer.
(...) Quem me dera, ao menos uma vez,
Que o mais simples fosse visto como o mais importante,
Mas nos deram espelhos
E vimos um mundo doente.
(...) Quem me dera, ao menos uma vez,
Acreditar por um instante em tudo que existe
E acreditar que o mundo é perfeito
E que todas as pessoas são felizes.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Como a mais bela tribo, dos mais belos índios,
Não ser atacado por ser inocente (...)
Nos deram espelhos
E vimos um mundo doente
Tentei chorar e não consegui.

Heloísa, o Sol a cada dia brilha mais para você. Você amou sem limites e foi amada. Você é uma pessoa muito amada. E como diz o nosso sábio Senador...

Como diz o nosso sábio Senador Pedro Simon, você tem de andar por este Brasil inteiro amanhã. E esta turma que está aqui na frente, a Luciana, o Ivan e tantos outros, precisa te pegar pela mão,

porque, a partir de amanhã, você precisa, mais uma vez, dividir com o povo do nosso País, que acreditou, que confiou numa mulher forte, valente, que quebra muitas vezes preconceitos e tabus. A primeira mulher candidata à presidente do nosso País, uma mulher respeitada por todos nesta Casa, independentemente de Partido ao qual pertencemos, mas todos aqui têm um enorme respeito e admiração por você. Vai aqui o meu beijo no seu coração, a minha amizade eterna, o meu carinho, não só meu, mas daqueles como do Delcídio, da minha mãe Marly, que manda um beijo, da Lívia, do Cirinho, do Yuri e da “cumadi” Bia. Um beijo no seu coração e até já.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, minha irmã! Minha irmãzinha que compartilha comigo tantas dores e tantos lamentos.

Acho que faltam ainda o Senador Mozarildo e o Senador Maranhão.

Senador Efraim, querido, sei da paciência de V. Ex^a, mas é só para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem o tempo que desejar, nobre Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Heloísa, sentamos lado a lado durante muito tempo, aliás, durante todo esse tempo ali na primeira bancada. Inicialmente, como Líder do PPS, depois como Líder do PTB, e sempre comungamos de idéias muito comuns. Inclusive, lembro-me da mais ferrenha, que foi a luta naquele projeto de gestão das florestas. Tive oportunidade, não só naquela ocasião, como em outras, de ver principalmente o sentimento nacionalista de V. Ex^a, o sentimento que não se confundia com concessões baratas. E o povo brasileiro soube entender muito bem isso. É verdade que foi aquém do que merecia ter ido. Mas, como foi dito aqui, foi o primeiro embate. V. Ex^a deve continuar, pois a etapa queimada não foi em vão. Com certeza, essa boa semente que V. Ex^a plantou vai germinar, e com muita segurança. Conte sempre com um amigo e admirador.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o carinho de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Heloísa, com a permissão de V. Ex^a, quero prorrogar a sessão pelo tempo necessário para votarmos as matérias da Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero agradecer, de coração, ao Senador Mozarildo, por tantos momentos de disputas políticas que aqui tivemos e pela generosidade de V. Ex^a em todos os momentos.

Senador Maranhão, V. Ex^a tem o aparte, para que eu possa encerrar, agradecendo ao Senador Efraim.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senadora Heloísa Helena, lamento porque cheguei atrasado à sessão e não pude ouvir todo o seu discurso. Mas, ao mesmo tempo, diria que não precisava ouvir, porque V. Ex^a não está fazendo uma despedida. Pelas manifestações que ouvi aqui, V. Ex^a está se apresentando a esta sessão para receber as homenagens dos seus colegas de todos os credos políticos e partidários. E foi esta a maior característica de V. Ex^a, a de representar o pensamento democrático naquilo que é essencial à democracia: a pluralidade do pensamento político. Qualquer um de nós poderia divergir de V. Ex^a, das suas idéias, mas jamais divergiria do seu espírito de representar, aqui nesta Casa, como autêntica democrata, e no papel que há bem pouco desempenhou na sucessão de Presidente da República, uma parcela muito grande da população brasileira, dos cidadãos e das cidadãs brasileiras que não encontravam similitude nos partidos convencionais, nos partidos existentes, nos políticos brasileiros, para conformar as suas idéias e os seus pensamentos com os candidatos que se apresentavam à Presidência da República ou com os Senadores que tenham assento nesta Casa. Tenho certeza de que esse papel, que V. Ex^a desempenhou aqui com tanta autenticidade, com tanto desprendimento e espírito público, dificilmente será exercido por qualquer um de nós, porque, nesse aspecto, o espírito e a postura de V. Ex^a têm sido singulares. V. Ex^a nunca se preocupou com o poder, mas sempre se preocupou com a defesa daqueles que, pelas vias convencionais, não têm conseguido expressar o seu pensamento por intermédio dos Deputados e Senadores que têm assento nas Casas do Congresso Nacional. Por isso, lamento muito que V. Ex^a não continue aqui. A democracia é essencialmente plural e, aqui nesta Casa, para que ela seja plural, vai ficar faltando a presença ímpar, corajosa, carregada de espírito público, desprendimento e de coragem cívica de V. Ex^a. Por isso, quero render as minhas homenagens à eterna Senadora Heloísa Helena. Esta Casa, composta de 81 representantes, vai continuar, até que V. Ex^a retorne ao Senado da República, com um lugar vago. Tenha certeza disso, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a delicadeza de sempre, a generosidade de V. Ex^a, Senador Maranhão.

Algumas pessoas que têm acompanhado de perto tantas dores na minha vida pessoal - a Luciana, no P-SOL, a Patrícia – sabem, mais do que outras pessoas, que algumas vezes achei que não iria agüentar, sinceramente. Eram noites acordadas chorando as perdas, as mutilações, as humilhações, as cicatrizes. Eu secava as lágrimas que, sem dúvida, feito lâminas muito cortantes e amoladas, fizeram cicatrizes na minha alma e no meu coração; no outro dia, eu secava as lágrimas e vinha cumprir minhas obrigações de forma disciplinada, firme, estudiosa, com zelo e com dedicação, cometendo muitos erros, alguns acertos. Mas, se algo me faz a consciência tranqüila é que – cem por cento, cem por cento de erros ou de acertos – nada foi movido por ambição, por dinheiro, por vaidade, por cargos, prestígio, poder. Nada! Cem por cento das minhas ações, Simon, cem por cento sempre tiveram, ou errando ou acertando, motivações nobres. Nobres! Nunca nenhuma outra! Eu, às vezes, não conseguia acreditar que iria ter força, mesmo tendo força em Deus, sendo fortalecida pela humanidade, pelo lado bom da humanidade, pelo carinho das pessoas. Eu não sei como agüentei enfrentar e vou continuar enfrentando, com toda a firmeza que Deus, que a minha história de vida me dão.

Eram adversários muito, muito, imensamente superiores em poder, em pressão política, adversários que trabalham como mercenários, bárbaros, que vão à guerra cotidiana não por um ideal, não por uma causa, mas para aniquilar, para liquidar, para tomar para si os despojos que uma maldita guerra deixa. Com essas pessoas eu aprendi a não ser o que elas são; aprendi a não ser o que elas são.

Enfrentei o ódio implacável, a tirania, a trapaça de gente pusilânime, inescrupulosa; comerciantes, só são talentosos para fazer o comércio das amizades, dos sentimentos, dos valores morais, das estruturas partidárias, das convicções ideológicas. Essa gente suja e sórdida age com a meticulosidade dos ratos para tentar impedir que uma mulher seja livre, dona da sua alma, do seu coração, das suas convicções. Enfrentar o que eu enfrentei, Patrícia sabe, Luciana... Deus do céu! Os telefonemas malditos, as ameaças de morte; gente de almazinha pequena, homenzinhos de almazinha pequena. O que enfrentei, o que meus filhos enfrentaram... Bocas – o Arthur sabe disso –, bocas pusilânicas, vadias, vagabundas, de só quem tem o talento para o baixo calão... O que fizeram com a minha mãe, comigo, realmente, só tendo muito força em Deus, só tendo Ele como refúgio e fortaleza, para agüentar, Senador Sérgio, o que eu agüentei, enfrentando essa gente horrorosa.

Então só tenho a agradecer, agradecer a todos como já fiz aqui antes, aos funcionários, a todas as pessoas, das mais simples às mais competentes, todas as pessoas. Agradeço muito ao meu Partido, o P-SOL, saúdo nossa militância, a frente de Esquerda que tive a honra de representar no processo eleitoral. Agradeço muito os mais de seis milhões de votos, em todos os Estados brasileiros, as flores, o carinho, as preces, tudo o que tive de amor em plenitude dessas pessoas que, essas sim, merecem ser amadas; essas pessoas que são capazes de amar em plenitude, de forma desinteressada, merecem ser amadas, merecem o maior do que podemos dar.

Sei que talvez eu não tenha ajudado muito a mudar o Brasil, mas tenho a consciência tranquila de que não contribuí para ele ficar pior, para ele ficar mais apodrecido. Disso tenho convicção. E já disse ao Senador Jefferson Péres que ele não pode deixar a vida pública. Essa história de ele dizer que vai deixar a vida pública... Ele não pode deixar. Não vamos.

Senador Pedro Simon e todos os Senadores e Senadoras que me deram a honra do aparte, tenham a certeza de que quero agradecer, de coração mesmo, todos os apartes, a generosidade das palavras, a forma delicada e preciosa como sempre fui tratada. Sabem todos da nossa esperança guerreira mesmo nas derrotas nos campos de batalha. Arthur, ela olha para a espada utilizada e diz: eu estou usando a espada com mais habilidade. Então eu só tenho a agradecer, de fato é isto, agradecer de coração.

Claro que eu vou ficar até o último dia do meu mandato, cumprindo minha obrigação de forma disciplinada, certinha, acompanhando os projetos todos, mas vou voltar a dar aulas na Universidade. Quero agradecer aos convites maravilhosos que recebi de universidades européias e brasileiras, mas estou decidida. Vou voltar para a Universidade Federal de Alagoas; vou ficar com vinte horas para que eu possa ter as outras horas semanais, Simon, para estar lutando pelo Brasil, lutando pelo povo brasileiro, lutando para fazer deste Brasil maravilhoso uma Pátria como eu sonho, que compreendo que pode ser soberana, justa, igualitária, fraterna, socialista. Isso que eu acho que é uma declaração de amor à humanidade.

É isto o que me move: o amor pela humanidade, senão eu não agüentaria. Eu não agüentaria passar o que passei, sofrer o que eu sofri, agüentar o que agüentei. Foi realmente muito difícil.

Encerro agradecendo a V. Ex^a, Senador Efraim Morais...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me, Senadora. Só queria...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Não posso conceder o aparte, Senador, porque, senão, teria de conceder a todos os Senadores. A Mesa não vai permitir o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nem fazer um convite à Senadora?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Não. V. Ex^a poderá fazê-lo fora do microfone.

Peço a V. Ex^a que conclua, Senadora, para que eu possa iniciar a Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a a generosidade do tempo. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Foram encaminhados à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990-CN, combinada com o art. 10-A do Regimento Comum, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

Titulares

Suplentes

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

Demóstenes Torres
Edison Lobão
Lúcia Vânia

Jonas Pinheiro
Alvaro Dias
Arthur Virgílio

PMDB

Renan Calheiros
Ney Suassuna

Maguito Vilela
Luiz Otávio

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT/PL/PSB/PRB)**

Paulo Paim
Roberto Saturnino

Ideli Salvatti
Serys Slhessarenko

**PDT/PTB/P-SOL/PCdoB
(Resolução nº 2/2000-CN)**

Heloisa Helena
Cristovam Buarque

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em votação as indicações.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Declaro eleita a chapa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para

comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, o ofício do Presidente da Câmara, que será lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 1.928/06

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2006, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

C Â M A R A D O S D E P U T A D O S

Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal (dezembro de 2006 a janeiro de 2007).

TITULARES		SUPLENTES
	PT	
GILMAR MACHADO RUBENS OTONI WALTER PINHEIRO		HENRIQUE FONTANA SIGMARINGA SEIXAS VIRGÍLIO GUIMARÃES
	PMDB	
MAURO BENEVIDES PEDRO CHAVES TADEU FILIPPELLI		LEANDRO VILELA TETÉ BEZERRA WILSON SANTIAGO
	Bloco PFL, PRONA	
ALBERTO FRAGA FRANCISCO RODRIGUES		CLAUDIO CAJADO
	PSDB	
BISMARCK MAIA RONALDO DIMAS		CARLOS ALBERTO LERÉIA EDUARDO GOMES - vaga do Bloco PFL, PRONA LEONARDO VILELA
	PP	
FEU ROSA MÁRCIO REINALDO MOREIRA		DARCI COELHO SANDES JÚNIOR
	PTB	
JACKSON BARRETO		NELSON MARQUEZELLI
	PL	
LUCIANO CASTRO		SANDRO MABEL
	PSB	
GONZAGA PATRIOTA		MARCONDES GADELHA
	PDT	
MIRO TEIXEIRA		MÁRIO HERINGER
	PC do B	
AGNELO QUEIROZ		1 vaga(s)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

Demóstenes Torres	Jonas Pinheiro
Edison Lobão	Álvaro Dias
Lúcia Vânia	Arthur Virgílio

PMDB

Renan Calheiros	Maguito Vilela
Ney Suassuna	Luiz Otávio

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB)

Paulo Paim	Ideli Salvatti
Roberto Saturnino	Serys Silhessarenko

PDT/PTB/P-SOL/PCdoB (Resolução nº 2/2000-CN)

Heloisa Helena	1. Cristovam Buarque
----------------	----------------------

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PT

Gilmar Machado	Henrique Fontana
Rubens Otoni	Sigmaringa Seixas
Walter Pinheiro	Virgílio Guimarães

PMDB

Mauro Benevides	Leandro Vilela
Pedro Chaves	Teté Bezerra
Tadeu Filippelli	Wilson Santiago

BLOCO PFL/PRONA

Alberto Fraga	Cláudio Cajado
Francisco Rodrigues	

PSDB

Bismarck Maia	Carlos A. Leréia
Ronaldo Dimas	Eduardo Gomes
	(vaga do Bloco PFL/Prona)
	Leonardo Vilela

PP

Feu Rosa	Darci Coelho
Márcio R. Moreira	Sandes Júnior

PTB

Jackson Barreto	Nelson Marquezelli
-----------------	--------------------

PL

Luciano Castro	Sandro Mabel
----------------	--------------

PSB

Gonzaga Patriota	Marcondes Gadelha
------------------	-------------------

PDT

Miro Teixeira	Mário Heringer
---------------	----------------

PCdoB

Agnelo Queiroz

Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/2006, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Sr. Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2006

(Nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados)

Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Adylson Martins Motta, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção II, página 1, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE N.º 8, DE 2006

Indica o nome do Deputado AROLDO CEDRAZ para vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Ofício nº 0274-L-PFL/2006

Brasília, 08 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Deputado **AROLDO CEDRAZ**, para, na qualidade de membro do Partido da Frente Liberal, integrar rol de candidatos ao Tribunal de Contas da União, de acordo com os critérios adotados para a espécie.

Por oportuno, encaminho em anexo, o currículo do referido parlamentar.

Atenciosamente,


Deputado **RODRIGO MAIA**
Líder do PFL

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Deputado AROLDO CEDRAZ, professor universitário, congressista por quatro legislaturas, licenciou-se do mandato para exercer o cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia, de 7.12.2000 a 27.03.2002. Como deputado tem se destacado pela atuação nas áreas de relações exteriores e de defesa nacional, tendo ocupado a presidência da CREDN, em 2005, e atualmente a Secretaria para Assuntos Internacionais do PFL e a Diretoria de Relações Internacionais do Instituto Tancredo Neves (ITN). Ainda no Parlamento, exerce a função de Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha e também é Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Índia. Sua atuação como parlamentar tem sido marcada pela competência técnica - herança da longa experiência acadêmica - o que sempre garantiu sua participação em trabalhos que contribuíram para a vida política institucional do país. Durante os mais de 20 anos de vida pública, exerceu diversas funções públicas, tais como Secretário de Estado e também Municipal, a presidência do Grupo Executivo da Ford, a presidência de companhia de engenharia rural, além da diretoria de universidade pública, entre outras, o que lhe garantiu notórios conhecimentos de administração pública.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA:

1991 - 2006	Deputado Federal pelo Estado da Bahia desde 1991;
2005 - 2006	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional;
2000 - 2002	Secretário de Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia;
1989 - 1990	Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador - Bahia;
1974 - 1990	Professor da Universidade Federal da Bahia - UFBA;
1987 - 1988	Secretário de Recursos Hídricos e Irrigação do Estado da Bahia;
1987 - 1987	Presidente da Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB;
1984 - 1986	Assessor da Reitoria da UFBA para Área de Pesquisa e Pós-Graduação;
1986 - 1986	Pró-Reitor interno de pesquisa e Pós-graduação da UFBA;
1984 - 1985	Diretor da Escola de Medicina Veterinária da UFBA;
1983 - 1984	Chefe do Departamento de Medicina Veterinária da UFBA;
1974 - 1990	Professor da Escola Balana de Medicina e Saúde Pública.

ATIVIDADES PARLAMENTARES

CONGRESSO NACIONAL

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Titular;
- Comissão Mista Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização e de Atividade de Proteção de Voto: Titular;
- Comissão Representativa do Congresso Nacional: Titular;
- CPI Mista Ciência e Tecnologia: Suplente;
- CPI Mista Crise na Universidade Brasileira: Titular;
- CPI Mista Execução do Programa Nacional de Desestatização: Suplente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A) Comissões Permanentes:

- Agricultura e Política Rural: Titular;
- Amazônia e Desenvolvimento Regional: Suplente;
- Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Titular e Suplente;
- Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias: Titular e Suplente;

- Desenvolvimento Urbano e Interior: Titular;
- Finanças e Tributação: Suplente;
- Fiscalização Financeira e Controle: Titular;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Suplente;
- Minas e Energia: Titular, -3/2005 e Suplente, 3/2005-3/2006, 3/2006-;
- Relações Exteriores: Titular;
- Relações Exteriores e de Defesa Nacional: Presidente, 3/2005-3/2006, Titular, 3/2005-3/2006, 3/2006- e Suplente;
- Viação e Transportes: Suplente, -3/2005.

B) Comissões Especiais:

- PEC nº 5/95, Empresa Brasileira: Suplente;
- PEC nº 14/95, Período de Funcionamento do Congresso Nacional: Titular;
- PEC nº 17/95, Fixa o Número de Deputados por Estado: Suplente;
- PEC nº 20/95, Parlamentarismo: Suplente;
- PEC nº 41/03, Reforma Tributária: Suplente-;
- PEC nº 54/99, Quadro Temporário Servidor Público: Titular;
- PEC nº 155/93, Imunidade Parlamentar: Suplente;
- PEC nº 255/04, Reforma Tributária: Suplente;
- PEC nº 231/95, Redução Jornada Máxima de Trabalho para 40 Horas Semanais: Titular;
- PEC nº 294/95, Benefícios aos Ex-Integrantes do Batalhão de Suez: Titular;
- PEC nº 347/96, Sessão Legislativa/Posse: Titular;
- PEC nº 446/05, Processo Eleitoral: Titular, 10/2005 e Suplente, 10/2005-;
- PEC nº 498/97 e 626/98, Ministro de Estado da Defesa: Relator e Titular;
- PEC nº 524/02, Revitalização Bacia do São Francisco: Titular;
- PL nº 1.325/95, Cria CNRPC, e PL nº 1.457/96, Institui a Lei de Proteção de Cultivares: Titular;
- PL nº 2.186/96, Asbesto/Amianto: Titular;
- PL nº 2.401/03, Biossegurança: Suplente, -3/2005;
- PL nº 2.546/03, Parceria Público-Privada: Suplente-;
- PL nº 2.648/96, Telecomunicações: Suplente;
- PL nº 3.337/04, Agências Reguladoras: Suplente-;
- PL nº 3.476/04, Lei das Inovações: Titular-;
- PL nº 3.846/00, Agência Nacional de Aviação Civil: Suplente;
- PL nº 3.884/04, Contratos para Consórcios Públicos: Titular;
- Processo Licitatório de Microcomputadores: Titular;
- Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: Relator e Titular;
- Reforma Política: Suplente;
- Reforma Tributária: Suplente;
- Seca no Nordeste e Atendimento às Populações Atingidas: Suplente;
- Viabilização dos Projetos Públicos Federais de Irrigação e Recursos Hídricos: Suplente;

C) Comissões Externas:

- Conferência Mundial de Combate ao Racismo: Suplente;
- Obras Inacabadas do Governo Federal: Titular;
- CPI: Fabricação de Medicamentos: Suplente;
- NEC do Brasil S.A. e Envolvimento do Ministério das Comunicações e da TELEBRÁS: Suplente;

D) Conselhos, Frentes e Grupos Parlamentares:

- Grupo de Trabalho Lei das Falências: Titular;
- Transposição do Rio São Francisco: Titular;
- Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha: Presidente, 2004-2006;
- Grupo Parlamentar Brasil-Índia: Vice-Presidente, 2004-2006.

E) Relatorias em destaque:

- *Projeto de Lei Complementar nº 72/2003*, que altera o Código Tributário Nacional, especialmente no que diz respeito à falência e recuperação judicial de pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais;
- *PEC 498/97*, que cria o Ministério da Defesa;
- *Projeto de Lei nº 2.249/1991*, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- *Projeto de Resolução nº 63/2000*, com vistas à Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;
- *PL 2.249/91*, que institui a Política Brasileira de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Transformada na Lei 9443/97;
- *PEC nº 498/97 e 626/98*, que criou o Ministério da Defesa;
- *PL 3.010/97*, que dispõe sobre áreas de preservação permanente situadas ao redor de represas hidrelétricas;
- *PL 2.278/96*, que altera artigos do Código Brasileiro de Aeronáutica, permitindo que empresas estrangeiras prestem serviço aéreo doméstico;
- *PL 3.591/89*, que regulamenta o registro e uso das informações geradas pelos Poderes Públicos;
- *PL 281/95*, que dispõe sobre o uso e a conservação do solo e da água no meio rural;
- *PL 2.035/91*, que dispõe sobre a matriz energética nacional no Plano Plurianual.

SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS

- *Seminário: Mobilização e Indústria de Defesa* – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (26.10.06);
- *Seminário: Integração Regional, Exportação de Serviços e Desenvolvimento Econômico no Brasil* – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (5.10.05);
- *Seminário: Parlamento e Mercosul* – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (18.8.05);
- *Seminário: A Rodada de Doha da OMC* – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (18.05.05);
- *Seminário: Parlamento, Sociedade e Democracia* – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (18/03/04);
- *Seminário: Os Rumos do Saneamento Ambiental no Governo* – Painel 2: "Propostas do Legislativo para o Saneamento Ambiental". Brasília – DF (28/08/03);
- *I Congresso Nacional de Meio Ambiente da Bahia* - "A Nova Lei Nacional de Recursos Hídricos". Feira de Santana – BA (22/10/98);
- *48º Congresso da Liberal Internacional*. Oxford – Inglaterra (27 a 30/11/97);
- *Seminário Regional El Niño*. Feira de Santana – BA (7/11/97);
- *Seminário Internacional: "Experiência na Gestão de Recursos Hídricos nos Serviços de Água e Esgoto"*. Rio de Janeiro – RJ (13 a 14/10/97);
- *Seminário: "Uso eficiente dos Recursos Naturais e uma Política Tributária Ecológica"* – UCSAL. Salvador – BA (9/10/1997);
- *Palestra sobre a Lei de Recursos Hídricos*. Porto Alegre – RS (1/7/97);

- *Seminário*: "Gestão dos Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba". Araguari - MG (17/6/97);
- Encontro do FDP - Partido Democrático Alemão. Wiesbaden - Alemanha (22 a 26/05/96);
- *Ciclo de Debates*: "Do Rio às Águas". São Paulo - SP (9 a 11/3/97);
- III Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste. Salvador - BA (4 a 6/12/96);
- *Workshop*: Brasil-Noruega - Produção e Consumo Sustentáveis: Padrões e Políticas. Brasília - DF (25 a 28/11/96);
- *Workshop*: Cobrança pelo uso da água - Mesa Redonda sobre PL 2.249/91. Belo Horizonte - MG (23/8/96);
- II Seminário Empresarial do Sistema Agroindustrial em Áreas Irrigadas. Petrolina - PE (15 a 18/7/96);
- XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária. Goiânia - GO (3 a 7/6/96);
- II Seminário Internacional de Gestão das Águas. Fortaleza - CE (29 a 31/5/96);
- Mesa Redonda sobre Política das Águas no Encontro de ONG's do Mercosul (12/4/96);
- *Seminário*: "Political Strategies". International Academy for Leadership. Friedrich Naumann Stiftung. Gummersbach. Alemanha (5 a 12/11/96);
- Gerenciamento Integrado das Bacias Hidrográficas nos Países do Cone Sul. Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro - RJ (29/11 a 1/12/95);
- *Seminário*: "A Situação da Água no Estado de Minas Gerais". Belo Horizonte - MG (5/10/95);
- *Seminário*: "Gestão Participativa e Integrada dos Recursos Hídricos". Porto Alegre - RS (4/10/95);
- I Fórum de Debates para Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia do São Francisco (2 a 4/10/95);
- 18º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Salvador - BA (17 a 21/9/95);
- Exposição sobre o PL 2.249/91 na XXXI reunião da CEEIVASF. Divinópolis - MG (31/8/95);
- Audiência Pública Nacional sobre o PL 2.249/91. Piracicaba - SP (11/8/95);
- IV Encontro Mineiro de Irrigação e Drenagem. Belo Horizonte - MG (27 a 28/7/95);
- Seminário do Banco Mundial sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil - Situação atual e perspectivas. Salvador - BA (29/5 a 2/6/95);
- Seminário Franco-Brasileiro de Gestão em Bacias Hidrográficas - A água e a Sociedade do Século XXI. Curitiba - PR (31/5 a 2/6/95);
- I Simpósio de Irrigação e Drenagem do Nordeste. Maceió - AL (24 a 26/5/95)

CONDECORAÇÕES

- Medalha do Pacificador pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, 2003;
- Grau de Grande-Oficial pela Secretaria da Ordem do Mérito da Defesa, 2002;
- Grau de Grande-Oficial pelo Conselho da Ordem do Mérito Naval, 2000;
- Grau de Grande-Oficial pelo Conselho da Ordem do Mérito Aeronáutico, 2000;
- Insígnia da Ordem do Mérito Militar concedida pelo Comando do Exército e da Marinha, 1999;
- Grau de Grande-Oficial do Rio Branco concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, 1999;
- Cidadão do Município de Urucuca, Câmara de Vereadores de Urucuca - BA, 1998;
- Medalha do Mérito de Tamandaré, Ministério da Marinha, 1997;
- Ordem do Mérito da Bahia, Grande Oficial, Governo do Estado da Bahia, 1991;
- Cidadão de Salvador, Câmara Municipal de Salvador, 1990;
- Grau de Grande-Oficial da Ordem do Mérito do Estado da Bahia, 1989.

PUBLICAÇÕES

- A gestão de recursos hídricos e o sistema federativo. Plenarium- Ano III, nº 3 (set. 2006), Brasília, Câmara dos Deputados, pp. 118-125.
- A importância do Legislativo para a promoção das exportações. *In Revista Custo Brasil: soluções para o desenvolvimento*. Ano 1, nº 4, agosto/setembro 2006, pp. 18-20.
- Fomento da Economia na Bahia e o Desenvolvimento de Pacotes Tecnológicos. *in Conjuntura e Planejamento, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, Vol. 28, Setembro 1996, Salvador.*
- Recursos Hídricos - Um enfoque panorâmico, *in AGROANALYSIS - A Revista de Economia Agrícola da FGV*. Vol. 18, nº 3, 15 de março de 1998. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo.
- Em publicação pela Câmara dos Deputados: A Lei de Recursos Hídricos - Tramitação, Vetos e Documentos Históricos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Filiado ao PFL desde 1993;
- Secretário para Assuntos Internacionais do PFL;
- Secretário-Geral da Comissão Executiva do PFL/BA
- Diretor de Relações Internacionais do Instituto Tancredo Neves - PFL;
- Coordenador Temático de Cultura, Ciência e Tecnologia do PFL;
- Membro da Academia de Medicina Veterinária da Bahia.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 73 O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

.....
§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

.....
II – dois terços pelo Congresso Nacional.
.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....
Art. 105. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

.....
II – na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

.....
O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Convido todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e nas demais dependências da Casa a comparecerem ao plenário, porque a votação será nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convoco os companheiros do PFL a comparecerem ao plenário, porque está em votação o nome do Deputado Aroldo Cedraz, indicado pela Câmara dos Deputados, onde foi aprovado, para ocupar a honrosa vaga aberta recentemente no Tribunal de Contas da União. Trata-se de um companheiro de Partido, baiano ilustre, indicado para a função, o que muito honra o Partido da Frente Liberal.

Por essa razão, convido todos os Senadores do Partido que estão nos gabinetes a virem ao plenário para sufragar o nome do companheiro Deputado Aroldo Cedraz, indicado para Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também convoco todos os Senadores do PMDB que estão nos gabinetes para que venham ao plenário votar no Deputado Aroldo Cedraz, com quem tive a honra de conviver na Comissão de Segurança Nacional e que, com toda a certeza, merecerá o voto de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Esclarecemos que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, a votação deve ser realizada por escrutínio secreto.

Mais uma vez, convido todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores para se dirigirem ao plenário para a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, também gostaria de dar o meu depoimento de que estamos aqui apreciando o nome de um baiano ilustre, com serviços prestados não só à Bahia, mas também ao Brasil, como Deputado Federal por quatro legislaturas e Secretário de Estado por duas vezes. Inclusive tive a honra de ser Governador do meu Estado quando S. Ex^a era Secretário.

Trata-se do Deputado Aroldo Cedraz, com formação universitária em Veterinária, com pós-graduação na Alemanha, homem dedicado a causas ligadas às contas públicas no País. S. Ex^a tem todas as condições de ser um excelente Ministro do Tribunal de Contas da União, e nele depositamos muitas esperanças para cuidar e para sempre estar zeloso pela aplicação dos recursos públicos nacionais, que são recursos sagrados, pois são recursos do povo brasileiro.

São os Ministros do Tribunal de Contas da União que podem cumprir esse papel – e o cumprem hoje de maneira excelente. Tenho certeza de que, com a presença de Aroldo Cedraz, continuarão fazendo esse grande trabalho. S. Ex^a não é um candidato partidário, pois foi eleito com uma votação acima do Partido a que S. Ex^a pertence, que é o meu Partido. O nome dele foi votado na Câmara dos Deputados de forma majoritária por todos os Partidos.

Portanto, aprovando essa indicação, poderemos garantir a presença de uma pessoa à altura da importância de Ministro de Tribunal de Contas da União.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente, solicitando empenho de todos os Senadores para comparecerem ao plenário, a fim de confirmar o nome de Aroldo Cedraz, que já foi votado pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL - PB) – A Presidência, mais uma vez, convida as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores para se dirigirem ao plenário.

Vamos encerrar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei

que a votação é secreta, mas, em nome da Liderança do Governo, quero encaminhar o voto favorável ao Deputado Aroldo Cedraz, pela qualidade do indicado e pela certeza de que realizará, no Tribunal de Contas da União, um grande trabalho.

Portanto, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também gostaria de aproveitar este momento de votação para dar o meu depoimento.

Fui colega do Deputado Aroldo Cedraz. Fui Deputado juntamente com S. Ex^a e tive a oportunidade de acompanhar o seu trabalho. Sem dúvida, a Câmara aprovou um dos melhores nomes que tinha na Casa para ocupar essa função. S. Ex^a é não é somente um Deputado competente, digno, correto, como também tem as aptidões necessárias para esse cargo.

Não poderia deixar, pelo conhecimento que tenho de S. Ex^a, que outros aqui não têm, de dar este meu depoimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui abrir o meu voto favorável à indicação feita pelo PFL do Deputado Aroldo Cedraz para o Tribunal de Contas da União.

E, se V. Ex^a permitir, gostaria de usar o microfone por trinta segundos, para fazer a revelação de um convite.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem permissão, Senador Suplicy. A única preocupação desta Presidência era abrir exceção e termos novamente todos os Srs. Senadores apartando a Senadora Heloísa Helena. Mas V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, seguindo a sugestão formulada pelo Senador Pedro Simon de convidarmos a Senadora Heloísa Helena para levar a sua voz pelo Brasil, quero aqui transmitir a ela o convite para que venha à instituição onde sou professor, a Fundação Getúlio Vargas, para que dê aula, possivelmente a primeira aula do meu curso, no auditório principal, ou no salão

nobre da escola, para todos os estudantes e professores, para que ela ali fale de toda sua trajetória, dos seus anseios, para o Brasil, para todos os homens e mulheres de nossa terra, para que possam todos ser livres como ela se sente.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a permite um aparte? Eu pensei que V. Ex^a ia convidá-la para voltar ao PT.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador José Jorge... Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT–SP) – Trata-se de um convite para um diálogo – ela, do P-SOL; eu, Senador pelo PT, mas amigos que somos – com os estudantes em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL–PB) – Parabenizo V. Ex^a, Senador Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães e ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero apenas encaminhar a votação e dizer de Aroldo Cedraz, Deputado da Bahia, quatro mandatos, grande parlamentar, que hoje temos a oportunidade de eleger para um cargo tão importante na República, o de Ministro de Tribunal de Contas.

Mas, já que abriu exceção também ao nosso Senador Suplicy, Sr. Presidente, quero dizer que estava fora, na reunião da coalizão de partidos, com o Presidente Lula.

Senadora Heloísa, eu não poderia deixar de expressar meus sentimentos, minhas palavras. V. Ex^a sempre foi para nós aqui uma luz, uma guerreira, que nunca cedeu um milímetro das suas convicções políticas, do que lhe ditava a consciência, o coração. O Brasil não só ama V. Ex^a como a respeita. É difícil termos sentimentos assim: uma pessoa tão respeitada, mas também tão amada. Parabéns pelo que é. Sua presença continua com todos nós ainda na sua ausência. Deus te abençoe, Companheira!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos fazendo justiça, como a Câmara dos Deputados fez, a um grande nome do Parlamento nacional, que é o Deputado Aroldo Cedraz,

que sempre demonstrou ser um estudioso completo, com conhecimentos de todas as matérias, pertencendo às mais importantes comissões da Câmara e presidindo algumas delas.

Acho que o Senado, ratificando esta votação, vai, mais uma vez, atender aos interesses do Tribunal de Contas da União, que é o órgão apartidário, e que assim agirá o Deputado Aroldo Cedraz como membro daquela egrégia Corte. E sei agora que posso encerrar porque o Senador Rodolpho Tourinho já votou.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Heráclito Fortes. Em seguida, Senador Aloizio Mercadante e, depois, o Senador Romeu Tuma.

Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Morais, esta Casa hoje tem uma oportunidade ímpar de ratificar o nome do Deputado Cedraz remetido pela Câmara dos Deputados.

Sr. Senador, é evidente que estamos aprovando uma figura que é um exemplo de homem público, com grandes serviços prestados à Câmara dos Deputados e ao Estado da Bahia. Revelou-se não só no exercício das suas atividades parlamentares, mas também como um grande Secretário de Indústria e Comércio do Governador e hoje Senador César Borges. É, portanto, um homem testado e aprovado. Mas o Deputado Cedraz levará sobre os seus ombros uma responsabilidade dupla. É que numa disputa interna na Câmara dos Deputados, democraticamente, obteve mais votos do que o Deputado Paulo Delgado, grande figura também do Parlamento brasileiro e que só faz engrandecer este ato que solenemente, nesta votação, o Senado Federal consagra.

Portanto, no momento em que me congratulo com o Deputado Cedraz, mando também uma abraço comovido e o reconhecimento a este grande Parlamentar brasileiro, mandado por Minas Gerais, que é o Deputado Paulo Delgado.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, esse é um ato que este Senado cumpre regimentalmente, com muita alegria e honra.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que considero que o Tribunal de Contas da União, embora seja um órgão assessor do Poder Legislativo, hoje tem sido muito mais do que isso. Devemos, inclusive, discutir e aprimorar o papel institucional e republicano desse importante instrumento da democracia, que é o Tribunal de Contas da União.

Quero dizer que convivi, fui parceiro, companheiro de Partido, durante algumas décadas, do Deputado Paulo Delgado, um talento parlamentar, que, seguramente, representaria muito bem a Câmara dos Deputados nesta função. Porém, o Deputado Aroldo Cedraz, que foi Deputado comigo em duas legislaturas, tem quatro mandatos e uma larga experiência, venceu essa disputa democraticamente. E, neste momento, ele é o candidato da Câmara dos Deputados a ser referendado pelo Senado Federal. É uma representação institucional que não apenas conta com o meu voto, mas tenho certeza de que será aprovado por todo este Plenário. Tenho absoluta segurança de que ele estará no Tribunal de Contas da União comportando-se sempre de forma republicana, de forma não partidária, respeitando a instituição nesta função institucional que é indispensável à democracia, à gestão e à fiscalização do desempenho dos Poderes da República.

Por tudo isso, desejo a S. Ex^a um grande mandato. Tenho certeza de que o Senado o referendará para essa função, porque é neste momento o representante da Câmara e o representante unitário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB considera que o Deputado Aroldo Cedraz é a figura talhada para o exercício nobre da tomada de contas públicas e constata, com imensa honra, com imenso prazer, que dos seus quatorze Senadores, doze estão presentes e todos têm a recomendação das suas próprias consciências para votar em Aroldo Cedraz para essa importante missão no Tribunal de Contas da União.

Não considero que tenha havido derrota de governo ou vitória de partido ou de grupo. Entendo que houve uma vitória do Congresso num prélio disputa-

do por dois homens públicos de enorme grandeza. Paulo Delgado, que enfrentou Aroldo Cedraz e não logrou êxito, só valoriza a vitória de Cedraz, porque se trata de um dos melhores homens públicos que já conheci em toda a minha vida, alguém que merece elogios, que merece oportunidades na vida pública, que é um patrimônio do seu Partido, que é um patrimônio moral deste País e é, sobretudo, um parlamentar que, se tivesse sido eleito, haveria de ter o mesmo desempenho.

A Câmara preferiu Cedraz, que era o candidato do meu Partido e é o candidato do seu Partido sobretudo, o PFL. E temos orgulho de dizer que ele não enfrentou qualquer um. Seu valor é maior ainda. E que hoje o Senado o consagre para que ele seja o grande Ministro do Tribunal de Contas da União, comparável ao grande Deputado que foi e que tem sido ao longo de tantas legislaturas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Marco Maciel, Sérgio Guerra, Efraim Moraes e João Ribeiro.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, vejo aqui o Senador César Borges, que foi um grande Governador do Estado da Bahia, tendo como auxiliar o secretário Aroldo Cedraz. Isso nos traz a tranquilidade de que a Câmara, numa disputa entre pessoas de bem, indicou, por vontade própria, o nome de Aroldo Cedraz. Não houve disputa político-partidária, Senador Arthur Virgílio, e, sim, a vontade individual de cada Parlamentar em buscar a sua indicação.

Portanto, estamos de parabéns, porque o homem que ocupará essa cadeira no Tribunal de Contas representará, sem dúvida, o interesse da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Renan Calheiros, desejo fazer dois breves registros. O primeiro é com relação ao discurso da Senadora Heloísa Helena. Como quando cheguei ao plenário S. Ex^a já havia deixado a tribuna, queria cumprimentá-la pelo mandato realizado e dizer uma única palavra: parabéns, desejando votos de continuado êxito em sua fecunda vida pública.

Com relação à indicação, para Ministro do Tribunal de Contas da União, do Deputado Aroldo Cedraz, quero, dando seqüência ao que já foi dito a respeito

da sua pessoa, reiterar que se trata efetivamente de um grande Parlamentar, um excelente ex-secretário de estado, um excelente Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha. S. Ex^a tem uma formação acadêmica impecável e, inclusive, fala um bonito alemão, pelos depoimentos que tenho das pessoas que conhecem bem a língua alemã. Portanto, Aroldo Cedraz enriquecerá o Tribunal de Contas. Isso, de alguma forma, ajuda a credenciar o Congresso Nacional por ver Aroldo Cedraz sair de seus quadros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sérgio Guerra e, em seguida, Senador Efraim Moraes.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas um registro: o Deputado Aroldo Cedraz é velho companheiro e velho amigo. A sua vitória – e não sei para quem ele ganhou – é importante porque é uma demonstração de maturidade do Poder Legislativo pela sua competência, pelo seu valor, pelo prestígio que somou durante anos de vida parlamentar. S. Ex^a foi sempre criterioso, sempre responsável, sempre qualificado, e eu, seu colega – trabalhamos juntos –, quero dar o testemunho de que essa é uma escolha que valoriza o Legislativo brasileiro e valoriza o Poder Judiciário também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Moraes, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, também quero dar meu testemunho sobre a figura do Deputado Aroldo Cedraz, que hoje, com certeza, será escolhido Ministro do Tribunal de Contas. E quero dar testemunho também de sua competência e lealdade. S. Ex^a é, acima de tudo, homem probo, que, com certeza, irá representar bem o Poder Legislativo nessa nova missão.

Eu tive a honra de ser companheiro de Aroldo Cedraz na Câmara dos Deputados. Sabemos da forma carinhosa e amigável que tem esse jovem Ministro de conviver com todos os Partidos, com todas as tendências da sociedade.

A Câmara dos Deputados – e tenho de fazer este registro – tem tido competência ao escolher seus representantes para o Tribunal de Contas da União. Quero parabenizar a Câmara dos Deputados pela escolha de Aroldo Cedraz. Tenho certeza de que este Plenário, daqui a pouco, quando V. Ex^a encerrar o encami-

nhamento dessa votação, terá dado uma contribuição enorme para o Tribunal de Contas da União, já que se trata de um homem com competência, seriedade e probidade para exercer o cargo.

Parabéns à Câmara dos Deputados e parabéns a esta Casa e ao Congresso Nacional pela escolha de Aroldo Cedraz.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em meu nome e em nome do meu Partido, quero também registrar o desejo de muito êxito ao Deputado Aroldo Cedraz nessa sua nova empreitada, nessa sua nova missão.

Eu também conheço o Deputado Aroldo Cedraz há muito tempo no Congresso Nacional. Convivi com ele na Câmara dos Deputados e, pelo que pude extrair dessa convivência, tenho certeza de que o Deputado Aroldo Cedraz desempenhará sua função com muita isenção e competência. E é disto que o País precisa: que haja isenção no exercício da função de Ministro do Tribunal de Contas da União.

É isso que desejamos; é isso que torcemos para que ocorra – e tenho certeza de que isso irá acontecer.

Portanto, meus cumprimentos ao Deputado Aroldo Cedraz. Muito sucesso nessa sua nova caminhada!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra aos Senadores Mão Santa e Valter Pereira. Depois, encerrarei a votação.

Teremos hoje, provavelmente, várias votações acordadas pelos Srs. Líderes partidários – mais de trinta votações. É importante que avancemos na nossa Ordem do Dia. E lembro que temos hoje um convite para confraternização.

Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Neste instante, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, o Senado tem uma grande afirmação. Rui Barbosa, que ali está, é o símbolo deste Senado. De seus muitos feitos, quero crer que o mais importante foi sua inteligência ao criar os Tribunais de Contas. Ele tinha aquela reflexão. Dizia que, de tanto ver as nulidades chegarem ao poder, campear a corrupção e rirem-se da desonra, iríamos ter vergonha de sermos honestos.

E o Tribunal de Contas é que garante a honestidade da democracia brasileira. Foi criado por Rui Bar-

bosa, mas nós estamos a fortalecê-lo, mandando para lá, ao votarmos, o companheiro do Congresso Nacional Aroldo Cedraz, que será, sem dúvida nenhuma, uma grande contribuição para o engrandecimento do Tribunal de Contas, criado por Rui Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao cumprimentar o Deputado Aroldo Cedraz, que praticamente reuniu o consenso aqui no Senado, eu gostaria de dizer que o Tribunal de Contas da União vai ganhar um homem público ligado às questões da administração pública, um homem que tem larga experiência e um conhecimento técnico demonstrado muitas vezes na Câmara dos Deputados, onde com ele convivi por apreciável tempo.

Quero aqui ressaltar, Sr. Presidente, que o Tribunal de Contas da União precisa passar por mudanças, e uma delas é com relação ao Regimento Interno e ao cumprimento de prazos. É muito comum prefeitos e governadores de Estado, depois de longos anos decorridos de sua administração, serem fustigados por medidas do Tribunal de Contas, por investigações do Tribunal de Contas, quando, na verdade, não têm condições mais de fazer uma defesa adequada.

Então, que o nosso ilustre Ministro, que acaba de brotar desta votação, vá para o Tribunal de Contas imbuído dessa vontade, dessa necessidade que tem de modernizar o Tribunal de Contas, de adaptá-lo para as novas contingências e para fazer com que opere no devido tempo, a fim de que a administração pública se fortaleça no município, no Estado e na União.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Presidente Renan, apenas para parabenizar o Tribunal de Contas da União pela aprovação hoje, e pela demonstração do Plenário do Senado, com certeza quase que por unanimidade, do nome do Deputado Aroldo Cedraz para honrar, como Ministro do Tribunal, aquele órgão da maior importância para a administração brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **1** Abertura: **13/12/2006 18:56:03**
 Data Sessão: **13/12/2006** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **13/12/2006 19:21:04**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				

Presidente: EFRAIM MORAIS

Votos SIM : **59**
 Votos NÃO : **03** **Total : 63**
 Votos ABST. : **01**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 63 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Deputado Aroldo Cedraz para o Tribunal de Contas da União, com os cumprimentos da Casa.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 505, DE 2006**

(Nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados)

Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Adylson Martins Motta, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção II, página 1, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB, gostaria de prestar a homenagem da Bancada, porque não estava toda presente quando se despedia da Casa o Vice-Governador eleito de Santa Catarina, Leonel Pavan, para deixar bem claro a falta que ele faz, pela ordem, ao Brasil, à vida pública, ao Senado da República, ao Congresso Nacional e aos seus companheiros do PSDB do Senado, ele que não deixará de ser tucano jamais e que haverá de ser um grande Vice-Governador de Santa Catarina. Portanto, a saudade antecipada e o reconhecimento nosso, da Bancada, do PSDB e creio que de todos deste Congresso e deste Senado pelos trabalhos inestimáveis prestados à República brasileira por essa figura republicana, por excelência, que é o grande Senador Leonel Pavan, Vice-Governador eleito de

Santa Catarina. Até já estou antecipando: governador em futuro breve.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria licença a V. Exª, porque preparei um pronunciamento para homenagear a Marinha por ser hoje o Dia do Marinheiro. A Marinha comemora, com orgulho, este dia, rememorando Tamandaré, que é o Patrono da Marinha.

Faço uma descrição sobre a vida de Tamandaré, as batalhas que ele comandou, toda a sua história e peço um apoio do Governo para melhorar o arsenal da Marinha.

Também é uma homenagem, em razão de quando dirigi a Polícia Federal, pela colaboração intensa da Marinha, para que pudéssemos realizar as missões na Amazônia, inclusive o atendimento permanente às populações ribeirinhas, em que a Marinha sempre esteve presente.

Eu solicitaria a V. Exª que pudesse publicar o meu pronunciamento em homenagem à Marinha.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Exalta o Dia do Marinheiro e a lembrança do Almirante Tamandaré – 13/12/2006.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a apenas um ano das comemorações que certamente marcarão o transcurso do bicentenário de nascimento de Joaquim Marques Lisboa, Almirante e Marquês de Tamandaré, a Marinha do Brasil reverencia hoje, Dia do Marinheiro, esse que é o maior vulto da história naval brasileira, consolidado durante mais de 60 anos de carreira na Armada.

Tão importante e vivo é seu exemplo que, há 81 anos, se escolheu esta data – 13 de dezembro, a do seu nascimento em 1807, no Rio Grande do Sul – para instituí-la como exaltação nacional máxima dos homens e mulheres responsáveis pela segurança dos nossos mares e águas internas. Patriotismo, honradez, heroísmo, pertinácia, lealdade, competência, dedicação, valentia, brio e desprendimento tomaram-se expressões afirmadas e reafirmadas ao longo de toda a biografia de Tamandaré. Por isso, recebeu ele o título de Patrono da Marinha e, em 2004, teve o nome inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, aqui, em Brasília.

Com sua longa e profícua atividade naval, plena de ações heróicas, Tamandaré simboliza a permanente participação da Marinha de Guerra na consolidação e afirmação da soberania nacional. O Marquês e Almirante mostrou infenso às seduções do poder. Até a morte, em 20 de março de 1897, no Rio de Janeiro, respondeu aos acenos de grandeza artificial com a frase: “Sou marinheiro e outra coisa não quero ser.” Tanto que, em seu testamento, deixou prescrito o epitáfio depois apostado em sua sepultura: “Aqui jaz o velho marinheiro.”

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, lancemos um olhar sobre as plataformas de extração de petróleo a pontilhar nosso mar territorial ou sobre a imensidão amazônica tão cobiçada internacionalmente. Salta à vista o valor estratégico dessas regiões, mas também avulta a importância do trabalho diuturno dos homens e mulheres responsáveis diretos por sua segurança. Isto é: os nossos marinheiros. Ombreados com os integrantes do Exército e da Aeronáutica em merecimento, têm precedência, porém, como componentes da nossa mais antiga Força Armada, embora as três instituições sejam igualmente credoras do reconhecimento nacional.

Realmente, nossas Forças Armadas têm comportamento exemplar a serviço da Pátria. Além do mais, constituem uma área democrática exemplar. Inexiste registro de que alguém, por ser desprovido de elevada posição social, tenha sido impedido de ingressar nas academias militares. Elas são livres e democraticamente dedicadas a produzir aprimoramento intelectual, sem distinções e preconceitos. A vocação é o fator determinante e quem a possuir encontrará a porta aberta. Sempre terá a sonhada oportunidade.

Um dia, eu também quis ser militar. Já estava providenciando a inscrição quando minha mãe externou inconformismo porque, assim, teria que me afastar de São Paulo. Terminei por ingressar no CPOR, onde aprendi realmente o que é disciplina, o que é amor à Pátria, o que é dignidade e o que é ética. As Forças Armadas são uma lição de vida.

Meus laços afetivos com as três Forças datam daquela época, quando me tornei oficial da Reserva. Fortaleceram-se com o passar dos anos. Tanto que guardo com muito carinho e orgulho um símbolo dessa amizade – o Diploma de Amigo da Marinha – a mim concedido há cerca de três décadas. Foi a primeira honraria que recebi da Força. Destinava-se àqueles que, de alguma forma, houvessem colaborado com atividades para ela importantes.

Depois, à frente da Polícia Federal, tive inúmeras oportunidades de encontrar o apoio das Forças Armadas, principalmente nas ações desenvolvidas na

selva e nos rios amazônicos para combater o narcotráfico. A par desse decisivo auxílio à Polícia Federal, presenciei atividades militares fundamentais para a preservação das populações ribeirinhas e dos povos indígenas, grandes guardiões daquele santuário ecológico. Aliás, está na presença das Forças Armadas a única esperança de socorro ou de locomoção daqueles brasileiros quando necessitam de ajuda urgente. É assim que nossos militares protegem os cidadãos que lá moram, trabalham e produzem. Essas pessoas não ficam mais distanciadas ainda dos recursos da civilização porque as Forças Armadas se fazem presentes, de maneira a permitir a afirmação de que a Amazônia é nossa.

Nossos ancestrais seguiram com rigor o princípio de que só se consegue edificar um país com um povo, armas e braço forte. Conseguiram assim nos legar este País que nos compete preservar para nossos descendentes como um dos maiores e mais belos do mundo. Nossas Forças Armadas são o povo em armas, braço forte da Pátria para cumprir tais desígnios. E Joaquim Marques Lisboa personifica tal fato como Patrono de uma Arma constituída de homens e mulheres provindos de todos os quadrantes e camadas sociais da Nação.

O testamento de Tamandaré parece uma ode à humildade feita por alguém em condições de ser poderoso entre os mais poderosos. Também mostra a repulsa do insólito Marquês pela escravidão. Ao externar respeito pelos ex-escravos e sua libertadora, a Princesa Isabel, ele escreveu:

“Exijo que se não faça anúncios nem convites para o enterro de meus restos mortais, que desejo sejam conduzidos de casa ao carro e deste à cova por meus irmãos em Jesus o Cristo que hajam obtido o foro de cidadãos pela Lei de 13 de Maio. Isto prescrevo como prova de consideração a essa classe de cidadãos em reparação à falta de atenção que com eles se teve pelo que sofreram durante o estado de escravidão; e reverente homenagem à grande Isabel Redentora, benemérita da Pátria e da humanidade, que se imortalizou libertando-os.”

Joaquim Marques Lisboa era filho de Francisco Marques Lisboa e Eufrásia de Azevedo Lima. As atividades do pai, Patrão-Mor do Porto do Rio Grande, influenciaram a escolha dos dois filhos, Manoel e Joaquim, pela vida no mar.

O primogênito, Manoel Marques, insurgiu-se contra o desprezo dado pelos militares portugueses aos colegas brasileiros e acabou expulso da Academia Naval. Pouco depois, participou de um levante de oficiais que figura nas origens da Revolução de Pernambuco, em 1817.

Joaquim Marques espelhava-se em Manoel e entrou para a Esquadra com 15 anos de idade. Serviu-a por toda a vida. Seu batismo de fogo ocorreu na fragata Niterói durante a Guerra da Independência, quando nossa Armada, sob o comando do Almirante inglês, Lord Cochrane, precisou enfrentar a esquadra portuguesa na Bahia. Aí iniciou sua trilha de heroísmo, reconhecido imediatamente pelos chefes, João Tailor e Barroso Pereira. E recebeu a primeira medalha, outorgada por D. Pedro I.

Na Academia de Marinha, na qual se matriculou em 1824 depois desse feito heróico, tomou-se amigo do Guarda-Marinha Francisco Manoel Barroso da Silva, futuro Barão do Amazonas e herói da Guerra do Paraguai.

Irrompida a Revolução Pernambucana, Joaquim Marques, mesmo com os estudos incompletos, retomou à Esquadra a chamado do Almirante Cochrane devido à carência de oficiais brasileiros. Os elogios feitos por Tailor e Cochrane valeram-lhe o posto de Segundo-Tenente.

Todavia, ansiava dar mais provas de que nada recebia a não ser por justiça e mérito. Requereu exames de todas as matérias do curso completo da Academia de Marinha e foi aprovado com surpresa geral, eis que contava apenas 18 anos de idade.

Logo em seguida, participou da Guerra Cisplatina. Ao enfrentar os argentinos durante uma expedição à Patagônia, caiu prisioneiro, mas conseguiu fugir audaciosamente.

Em 1835, Tamandaré comandou a retirada das forças legais no Pará. No ano seguinte, tentou debelar a Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul. Na Revolução Praieira em Pernambuco, já no reinado de D. Pedro 11, comandou a corveta D. Afonso. Ao lado do Duque de Caxias, pugnou em terra e no mar pela consolidação do regime imperial. Em 1849, com sua tripulação, salvou de uma tempestade a nau portuguesa Vasco da Gama. Por esse feito, lhe foi outorgada uma espada de ouro.

Tamandaré lutou voluntariamente pela consolidação da Independência. Participou de todas as lutas do Primeiro Reinado, da Regência e no governo de D. Pedro 11. Promovido a Vice-Almirante em 2 de dezembro de 1856, recebeu o título de Barão de Tamandaré a 14 de março de 1860 e foi nomeado Ajudante-de-Campo de Sua Majestade D. Pedro 11, a 25 de janeiro de 1862. Recebeu o título de Conde de Tamandaré em 1887 e o de Marquês em 1888.

Em 1864, chefiou a Comissão Naval Brasileira enviada à Europa e fiscalizou a construção do primeiro grupo de canhoneiras que o governo encomendara. De volta ao Brasil, com a declaração de guerra contra

o ditador Lopez, do Paraguai, passou a comandar a Esquadra Brasileira em operações, com seu quartel-general em Montevidéu, a bordo da corveta Niterói. Sua bravura repetiu-se nas sangrentas batalhas do Riachuelo, Humaitá, Uruguaiana, Curuçú, Curupaiti e protagoniza vibrantes narrações nos compêndios de nossa História Pátria.

Tamandaré permaneceu no Sul de 1865 a 1867, ano em que voltou ao Rio de Janeiro. Foi, então, promovido ao posto de Almirante. Exerceu ainda elevados cargos, como membro do Conselho Naval e do Supremo Tribunal Militar. A Proclamação da República excetuou-o da reforma compulsória. Mas, ele não quis aproveitar-se desta honrosa exceção. Pediu reforma, que só lhe foi concedida a 20 de janeiro de 1890.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto quanto ao tempo das invasões por corsários e armadas estrangeiras, o Brasil precisa hoje da segurança proporcionada pelas armas e pelo braço forte dos seus marinheiros. Foram decisivos para conter as tentativas alienígenas e caboclas de fracionar o território nacional. Deles e de seus irmãos em armas no Exército e na FAB continua a depender o nosso poder de dissuasão frente a quaisquer ingerências internacionais.

Quero repetir desta tribuna que, em futuro não muito remoto, a importância das nações no contexto mundial será medida pelas condições do meio ambiente e pela diversidade de flora e fauna que consigam preservar. Ao redor do mundo, a natureza, ainda pródiga em benesses, mas impiedosa com seus agressores, emite sinais evidentes das dificuldades que a humanidade irá enfrentar em futuro próximo. O paulatino esgotamento de minérios pela Terra afora não poderá ser remediado facilmente sequer pela busca de fontes no espaço cósmico. Daí, a crescente importância das reservas nacionais e também, por exemplo, a cupidez internacional com relação à Amazônia.

Ainda que salte à vista o valor da vigilância naval nos rios amazônicos, assim como os inestimáveis serviços prestados às populações ribeirinhas, essas atividades da Marinha de Guerra restringem-se ao que podemos designar como Amazônia Verde. É a região detentora da maior quantidade de água doce existente no Planeta, também chamada de pulmão do mundo. Os sinais mais visíveis da cobiça internacional recaem sobre ela, nem tanto devido a tais aspectos, mas principalmente pelas singulares e espantosas reservas minerais e vegetais exploráveis que possui.

Entretanto, o Brasil dispõe de outra Amazônia, tão rica e talvez tão invejada quanto aquela. Trata-se de uma imensidão com 4,5 milhões de quilômetros quadrados, isto é, Amazônia Azul, aquela que se estende sob o nosso Mar Territorial.

De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, todos os bens econômicos existentes sobre o leito e no subsolo marinho constituem propriedade exclusiva do país ribeirinho. Ao longo de uma Zona Econômica Exclusiva – a ZEE, ou seja, uma faixa litorânea de 200 milhas náuticas de largura –, a exploração desses bens possui a mesma exclusividade. Quando a Plataforma Continental ultrapassa as 200 milhas, a propriedade econômica do Estado pode estender-se a até 350 milhas náuticas. É em consequência dessas normas que nosso Mar Territorial tem dimensões equivalentes à metade do nosso território terrestre.

Da mesma forma que a Amazônia Verde, a Azul apresenta aspectos estratégicos que chegam a predominar sobre os econômicos. Por exemplo, 95% do nosso comércio exterior dependem do transporte marítimo, que movimenta o equivalente a bilhões de dólares todos os anos. É do Mar Territorial que provêm 90% do nosso petróleo e mais da metade do gás natural aqui consumido.

Além do mais, são inestimáveis as riquezas representadas pela pesca e pelos minerais contidos dos nódulos polimetálicos ali existentes, ricos em cobalto e sulfeto. Por outro lado, são apenas imagináveis os recursos que poderão advir das novas formas de vida marinha, identificadas nas proximidades de fontes hidrotermais profundas, independentes da luz e que abrem novas perspectivas para a biogenética e a farmacologia. Cabe ressaltar ainda que os avanços tecnológicos estão a diminuir as exigências energéticas para dessalinização e a incrementar aceleradamente as possibilidades de obter água potável a partir do mar.

A cada ano, a Assembléia Geral da ONU, onde estive no mês passado, vem dedicando mais tempo às discussões relativas aos direitos e recursos do mar. Em todos os colóquios internacionais fica cada vez mais evidente a preocupação com o assunto e só isso bastaria para demonstrar o quanto é necessário possuímos Poder Naval insofismável, apto a garantir, com todos os meios necessários, a soberania, os direitos e os interesses brasileiros na Amazônia Azul. Mas, os fatos persistem em indicar que o governo menospreza tema tão importante. Infelizmente, por exemplo, nossa Marinha continua a receber apenas as migalhas que escapam do desvio de *royalties* do petróleo a ela devidos há anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou repetir o que todos sabemos, mas merece ser recordado.

Nossas belonaves fiscalizam e protegem as áreas de produção de petróleo situadas na plataforma continental. Este Poder Legislativo aprovou as leis n.º 7.990/1989 e 9.478/1997, que destinam parcela dos

royalties do petróleo à Esquadra para dotá-la dos recursos financeiros necessários à execução desses encargos. Trata-se de uma boa intenção que, na execução orçamentária, está longe de se concretizar. Persistem as manobras destinadas a dar a falsa impressão de que os recursos foram liberados. Mas, na verdade, há mais de R\$1 bilhão como parcela acumulada e retida nos últimos exercícios, enquanto nossas belonaves rumam para a decrepitude, vitimadas pela voragem do chamado “resultado primário” do programa financeiro governamental.

Em 2005, o sacrifício imposto à Esquadra já se tomara flagrante há anos. Então, para o governo atingir a meta de superávit primário prevista na LDO 2005, isto é, R\$44,5 bilhões, a Força estava contribuindo sozinha com 0,73%, tomando-se por base os *royalties* retidos na Reserva de Contingência, que somavam R\$330 milhões. Mas, toda a dotação a ela consignada, incluindo pagamento de pessoal e da dívida, representou apenas 0,47% da LOA 2005.

No corrente ano, repetiu-se o paradoxo entre a previsão de arrecadação de receitas oriundas dos *royalties* do petróleo e vinculadas à Marinha, da ordem de R\$1,3 bilhão, e a parcela efetivamente alocada na rubrica de OCC, no montante de R\$389 milhões. Para a Reserva de Contingência do Comando da Força, foram destinados aproximadamente R\$940 milhões.

A solução do problema é pagar à Marinha de Guerra, com urgência, o que lhe devem. A área econômica do governo precisa fazer sua parte, diminuindo a participação percentual da Força na formação do superávit primário, sempre maior que a parcela de recursos a ela destinada no Orçamento da União. E o Senado da República tem a obrigação de exigir do Poder Executivo o cumprimento daquela legislação aprovada pelo Congresso Nacional. Só assim será possível reverter realmente o preocupante envelhecimento da Esquadra. Só assim poderemos recuperar toda a força de nossas belonaves. E só assim faremos jus à tradição e à poesia que delas emanam quando, alertas na paz, navegam quais cisnes brancos em noite de lua, imbuídas do espírito de Tamandaré.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será publicado na forma do Regimento, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na oportunidade que V. Ex^a me concede, quero prestar uma homenagem, que não tive oportunidade de prestar, ao Senador Leonel Pavan, um companheiro que se despede, como Heloísa Helena também se despediu,

como Jorge Bornhausen se despediu ontem, e não deu aos colegas a oportunidade, por um aviso antecipado, de uma menção, de um aparte, de uma manifestação, que eu não me permitiria não fazer. Eu não me sentiria confortável comigo mesmo não fazendo uma manifestação de extremo apreço, que faço em meu nome e em nome do meu Partido ao colega Leonel Pavan, que conosco conviveu esses últimos quatro anos. Ele que foi Prefeito de Camboriú, ele que é um municipalista por excelência, ele que fez a opção por retornar ao seu Estado, ele a quem homenageei de forma particular, tomando a iniciativa de relatar uma matéria que S. Ex^a preparou como projeto de lei, propondo a criação do que está aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, o vale-hospedagem, possibilitando o desenvolvimento do turismo para pessoas de posse relativa, que teriam, pela vertente da empresa, a concessão do vale-hospedagem.

Com essa manifestação, reitero o meu apreço, a minha homenagem e o reconhecimento da alegria que foi conviver com Leonel Pavan, um Senador discreto, combativo, um catarinense que orgulha o seu Estado e que orgulha muito o seu parceiro pefelista José Agripino, que a ele homenageia e deseja todo o sucesso como Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, em breves palavras, também juntar-me à homenagem que está sendo feita ao nosso querido amigo Senador Leonel Pavan, a quem todos nós admiramos e aprendemos a gostar nesses quatro anos de convivência. É com muita tristeza que digo isso. E ele sabe disso.

Eu mesmo reclamei, várias vezes, que S. Ex^a nos deixa de maneira tão precoce. Vamos sentir enormemente a sua ausência, porque é um homem entusiasmado pela vida pública, pelo que faz, pelo seu Estado, Santa Catarina, e tem dado, durante todos esses anos, uma prova freqüente de lealdade, de espírito público e de amor ao País. Vamos sentir uma enorme falta na Bancada do PSDB. Vai ficar um enorme vazio na nossa Bancada. Temos a certeza de que S. Ex^a vai, em Santa Catarina, como Vice-Governador, levar todo o seu talento e espírito público para dirigir, de maneira competente, o seu Estado. Meu abraço ao Senador Leonel Pavan. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o novo Ministro do Tribunal de Contas da União. Vim correndo dar o meu voto ao Aroldo Cedraz, pessoa amiga, que conheço há muitos anos e com quem convivi na Câmara dos Deputados. Quero me somar a todos que votaram “sim” e declarar o meu voto “sim” a essa nova vaga no Tribunal de Contas da União. Com certeza, S. Ex^a vai fazer um belo trabalho pelo País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará, com muita satisfação, o voto de V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Sérgio Guerra; em seguida, darei a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer da nossa posição, do sentimento dos Senadores, de maneira geral, da Bancada do PSDB, em particular, e meu próprio sentimento, que, tenho certeza, também é o do Presidente do Senado e de todos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – com a perda do Senador Leonel Pavan, que renuncia ao mandato de Senador para ser Vice-Governador de Santa Catarina, uma demonstração de compromisso com seu Estado, com o povo do seu Estado, de absoluta e total humildade. Enfim, é uma pessoa que conquistou a todos nós. O Senador é um símbolo do bom político e daquele que representa o Município. S. Ex^a foi um grande administrador público e será um grande administrador do seu Estado também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em nome de todos os Senadores, cumprimento este querido amigo, Senador Leonel Pavan, pelo profícuo trabalho que proporcionou ao Senado Federal, a Santa Catarina e ao Brasil. Esse trabalho continuará como Vice-Governador do Estado. Meus cumprimentos. V. Ex^a deixará uma lacuna enorme no Senado Federal, pelo respeito e pela amizade que todos nós lhe temos. Senador Leonel Pavan, muito obrigado mesmo.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar a todos os Srs. Senadores que desejam sucesso ao Senador Leonel Pavan e dizer da nossa alegria de tê-lo como companheiro, ao nosso

lado, durante esses quatro anos. Ressalto o seu trabalho em favor do seu Estado, Santa Catarina. S. Ex^a tem sido um companheiro leal e presente em todos os momentos da vida partidária e tem sido um estimulador da nossa ação. Portanto, Senador Leonel Pavan, leve o nosso abraço e o nosso carinho.

Desejamos-lhe sucesso na nova empreitada como Vice-Governador de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, retomaremos a Ordem do Dia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associe-me a todas as palavras expressas em homenagem ao Senador Leonel Pavan, em sua despedida. S. Ex^a foi um Senador que desempenhou o seu mandato com muita dedicação e com muita competência. Tenho certeza de que terá igual desempenho na vida pública, agora como Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Desejo a S. Ex^a um grande mandato e que continue com essa forma dedicada, com espírito público, defendendo suas idéias, disposto ao diálogo e com equilíbrio nas decisões. O Senado perde, portanto, essa referência, mas ganha o Estado de Santa Catarina.

Um bom mandato e um bom desempenho à frente desta importante função que V. Ex^a vai desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido, apenas para dizer que o Senado vai perder um grande Senador. Tem sido um amigo constante de todos, muito querido nesta Casa. É um homem trabalhador. Defende o seu Estado com o mesmo amor que defende a minha Bahia, o que faz com que mereça o nosso aplauso e a nossa admiração. É um gremista, porque a sua cor predileta é o azul, mas merece, por tudo isso, o nosso aplauso e a nossa consideração, que sei que também é de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero aqui deixar algumas palavras de carinho ao Senador Leonel Pavan, meu grande amigo, que, para mim, foi uma grata revelação.

Senador Leonel Pavan, quando, em alguns momentos, tive dificuldade de saber qual decisão tomar, V. Ex^a me disse: “Wellington, vai, porque aqui no Senado

não tem espaço vazio; o espaço é sempre ocupado”. E ouvindo de V. Ex^a um conselho e medindo a direção que poderia ir, se teria a capacidade de ir, V. Ex^a sempre me deu coragem para seguir.

Então, quero aqui deixar esta palavra de carinho e aguardar o convite para visitá-lo em Santa Catarina quando estiver no Palácio, tomando posse. Com certeza iremos com alguns Senadores visitá-lo para um almoço, como Governador, no momento que for.

Boa sorte na sua nova empreitada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também gostaria de desejar ao Senador Leonel Pavan muito sucesso na sua nova empreitada.

O Senador Leonel Pavan é um amigo de todos, em particular meu amigo, somos vizinhos de Estado, e sei que ele sai do Senado deixando saudades, mas vai levar daqui a consideração, o apoio e a energia de todos para que possa fazer por Santa Catarina o bom trabalho que já realizou aqui no Senado.

Meu amigo Leonel Pavan, vá com Deus e faça lá o mesmo que fez aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta e, posteriormente, ao Senador Romero Jucá.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, quero me aliar àqueles que estão desejando felicidades ao Senador Pavan. Aproveito o gancho das palavras do Senador Tasso Jereissati quando disse ser ele um apaixonado pelo Estado de Santa Catarina. Isso fica bem provado porque normalmente o cidadão deixa o cargo de vice-governador para ser governador ou senador da República. Deixar o Senado para ser vice-governador é a maior prova do amor, do carinho que o Pavan tem por sua gente, por aquele Estado.

Por isso mesmo, Pavan, os parabéns do povo do Espírito Santo. Que você seja feliz como Vice-Governador e que logo em seguida assumo o comando do Governo de Santa Catarina, que é o que V. Ex^a merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo também, pela Liderança do Governo, saudar o Senador Pavan pela lealdade, pela capacidade de trabalho e desejar a ele toda a felicidade.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para me associar a todas as manifestações em homenagem ao Senador Leonel Pavan, futuro Vice-Governador e também brevemente Governador de Santa Catarina. Quero homenageá-lo por tudo que fez nesta Casa. Foram quatro anos de grande convivência, estivemos juntos na criação da Subcomissão de Turismo, que fez um belíssimo trabalho. Então quero deixar aqui o meu abraço e votos de muito sucesso ao querido Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 14, quinta-feira, às 12 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 02, de 2006, do Congresso Nacional, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências, e de Projetos de Lei do Congresso Nacional, com parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 1:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 318, de 2006, que *abre crédito extraordinário no valor global de oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a falta de acordo das lideranças para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 2 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 6 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Orlando Fantazzini (P-SOL – SP);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 7 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 54, de 2006, e se esgotará no dia 20 de dezembro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 29 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Relator-Revisor da matéria.

O parecer preliminar do Relator será emitido.

PARECER 1.269, 2006 – PLEN

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida provisória, por se tratar de concessão de crédito, evidentemente preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Ela estabelece R\$3.815.000,00 para a Presidência da República, mais precisamente para a Subsecretaria dos Direitos Humanos. E R\$745 milhões vão para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Para apoio ao desenvolvimento da educação básica e apoio à alimentação escolar na educação básica, mais R\$195 milhões. Para o Ministério da Justiça são R\$2 milhões, para o Departamento de Polícia Rodoviária. Para o Ministério de Relações Exteriores, R\$2,5 milhões, em caráter emergencial, para a repatriação nacional de brasileiros e seus familiares da zona de conflito do Líbano, aquela operação de resgate dos compatriotas que lá estavam na guerra do Líbano. Para o Ministério da Defesa, são R\$8,965 milhões, para os hospitais das Forças Armadas e o Plano de Contingência Brasileira a Pandemia de Influenza. E ainda destina recursos à Supervisão do Fundo de Financiamento de Estudante do Ensino Superior – Fies, no valor de R\$91.598.335,00.

Portanto, são todos recursos de interesse público, relevantes, e preenchem o pressuposto de urgência e relevância.

É o nosso parecer,

Peço voto favorável à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Aloizio Mercadante, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 e 2, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006

Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 308.478.335,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); e

II - anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 30103 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/ITEM/TITULO/PRODUTO	R	C	E	M	F	P	VALOR
			S	D	P	D	I	T	
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS									3.875.000
OPERACOES ESPECIAIS									
14 845	0154 0003	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM BAZO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 8.146, DE 1995)							3.815.000
14 845	0154 0003-0101	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM BAZO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 8.146, DE 1995) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	P	3	2	00	0	300	3.815.000
TOTAL - FISCAL									3.815.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.815.000

ORGÃO : 30004 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 30304 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (IMPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/ITEM/TITULO/PRODUTO	R	C	E	M	F	P	VALOR
			S	D	P	D	I	T	
3041 BRASIL ESCOLARIZADO									347.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
12 361	1061 0309	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							250.000.000
12 361	1061 0309-0105	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	P	3	2	30	0	700	250.000.000
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							194.000.000
12 306	1061 0513-0141	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	25.953
12 306	1061 0513-0143	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	28.732
12 306	1061 0513-0143	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.940.958
12 306	1061 0513-0143	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	965.049
12 306	1061 0513-0143	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	965.049
12 306	1061 0513-0147	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	4.236.909
12 306	1061 0513-0147	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	5.115.494
12 306	1061 0513-0147	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	5.115.493
12 306	1061 0513-0149	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	620.640
12 306	1061 0513-0149	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	444.830
12 306	1061 0513-0149	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	444.830
12 306	1061 0513-0151	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	12.431.876
12 306	1061 0513-0151	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	6.315.320
12 306	1061 0513-0151	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	6.113.250
12 306	1061 0513-0151	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.482.176
12 306	1061 0513-0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	724.083
12 306	1061 0513-0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	724.088
12 306	1061 0513-0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	617.740
12 306	1061 0513-0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	308.070
12 306	1061 0513-0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	308.070
12 306	1061 0513-0153	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	11.444.002
12 301	1061 0513-0157	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	3.723.004
12 301	1061 0513-0157	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	5.735.004
12 301	1061 0513-0157	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	2.924.324
12 304	1061 0513-0199	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	30	0	300	1.462.412
12 304	1061 0513-0199	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	3.882.412
12 304	1061 0513-0199	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARÁ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	1	40	0	300	8.613.533

12 306	1061 0513 0141	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	4.386.776
			5	3	6	40	0	300	4.386.776
									2.335.041
12 306	1061 0513 0143	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA PARAIBA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	1.777.324
			5	3	1	40	0	300	1.777.324
									4.437.616
12 306	1061 0513 0145	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	2.218.886
			5	3	1	40	0	300	2.218.886
									11.219.816
12 306	1061 0513 0147	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	5.809.385
			5	3	1	40	0	300	5.809.385
									1.847.346
12 306	1061 0513 0149	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	1.921.173
			5	3	1	40	0	300	1.921.173
									467.977
12 306	1061 0513 0151	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	233.909
			5	3	1	40	0	300	233.909
									12.634.882
12 306	1061 0513 0173	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	6.827.481
			5	3	1	40	0	300	6.827.481
									22.191.311
12 306	1061 0513 0175	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	11.093.653
			5	3	6	40	0	300	11.093.653
									4.286.288
12 306	1061 0513 0177	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	2.143.140
			5	3	1	40	0	300	2.143.140
									10.339.843
12 306	1061 0513 0179	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	5.189.511
			5	3	1	40	0	300	5.189.511
									36.642.783
12 306	1061 0513 0181	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	18.321.391
			5	3	1	40	0	300	18.321.392
									12.916.079
12 306	1061 0513 0183	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	6.408.039
			5	3	1	40	0	300	6.408.040
									1.431.721
12 306	1061 0513 0185	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	715.876
			5	3	1	40	0	300	715.875
									8.686.674
12 306	1061 0513 0187	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	4.333.317
			5	3	1	40	0	300	4.333.317
									4.398.867
12 306	1061 0513 0189	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	2.149.483
			5	3	1	40	0	300	2.143.484
									6.878.782
12 306	1061 0513 0191	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	3.339.391
			5	3	1	40	0	300	3.339.391
									3.389.394
12 306	1061 0513 0193	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	5	3	1	30	0	300	5.838.394
			5	3	1	40	0	300	5.838.394
									1.228.053
									1.228.053
TOTAL - FISCAL									130.880.000
TOTAL - SEGURIDADE									199.800.000
TOTAL - CPMR									745.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30007 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODoviARIA FEDERAL

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	R	D	M	U	T	P	V	VALOR
0643 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS											2.000.000
ATIVIDADES											
06 181	0643 2723	POLICIA MENTO O STENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS									2.000.000
06 181	0643 2723 0401	POLICIA MENTO O STENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	98	0	300			2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.000.000
TOTAL - SEGURANCA											0
TOTAL - GERAL											2.000.000

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	R	D	M	U	T	P	V	VALOR
1264 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS											2.500.000
ATIVIDADES											
07 211	1264 2027	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO									2.500.000
07 211	1264 2027 0101	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	98	0	300			2.500.000
TOTAL - FISCAL											2.500.000
TOTAL - SEGURANCA											0
TOTAL - GERAL											2.500.000

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	R	D	M	U	T	P	V	VALOR
1301 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORÇAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL											4.000.000
PROJETOS											
03 205	1301 1000	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA									4.000.000
03 205	1301 1000 0101	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	98	0	300			4.000.000
TOTAL - FISCAL											4.000.000
TOTAL - SEGURANCA											0
TOTAL - GERAL											4.000.000

ORGÃO : 32880 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 32881 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	PR	DOM	U	FT	VALOR	
		0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORÇAS ARMADAS								8.965.000
		ATIVIDADES								
05 363	0637 2503	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS							8.965.000	
05 362	0637 2530 0101	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.965.000	
			4	2	2	99	0	320	3.000.000	
			5	4	2	99	0	320	5.965.000	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								8.965.000
		TOTAL - GERAL								8.965.000

ORGÃO : 74998 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74993 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FEES - MBL DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	PR	DOM	U	FT	VALOR	
		1072 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								91.598.335
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 844	1072 0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO							91.598.335	
12 844	1072 0579 0101	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO-GRATUITO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							91.598.335	
		ESTUDANTES FINANCIADOS (UNIDADE) 1.00000	7	8	0	99	0	310	91.598.335	
		TOTAL - FISCAL								91.598.335
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								91.598.335

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	PR	DOM	U	FT	VALOR	
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								330.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0036	COMPLEMENTACAO DA ENTADA NO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDOS							330.000.000	
99 999	0999 0036 0001	COMPLEMENTACAO DA ENTADA NO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDOS - NACIONAL							330.000.000	
			7	1	1	99	0	300	330.000.000	
		TOTAL - FISCAL								330.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								330.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006), que *institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 22 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 12 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB – PA);
- a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 9 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 55, de 2006, e se esgotará no dia 22 de dezembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, como Relator revisor desta importante matéria.

PARECER Nº 1.270, DE 2006-PLEN

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, V. Exª consegue milagres, porque sabe V. Exª o quanto sou contra as medidas provisórias e principalmente relatá-las em plenário e não na Comissão.

Entretanto, levando em conta o problema do tempo e o desejo de V. Exª de esgotar a pauta para mostrar a eficiência do trabalho do Senado, vou dar parecer favorável à Medida Provisória nº 319, de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, que altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, criando, ainda, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, alterando também a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e revogando as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986; 9.888, de 8 de dezembro de 1999 e 10.872, de 25 de maio de 2004, bem como os dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990; 8.745, de 9 de dezembro de 1993, bem como a 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Sendo assim, manifesto-me favoravelmente à urgência, relevância e já ao mérito da Medida Provisória.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, referido à ementa.

Conforme a Medida Provisória que originou o Projeto de Lei de Conversão sob exame, a legislação aplicável aos servidores das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro é a disposta nesta Medida Provisória, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União (art. 1º).

Compõem o Serviço Exterior Brasileiro as carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria (art. 2º).

A tais servidores incumbem as atividades de natureza diplomática e consular, seus aspectos específicos de representação, de negociação, informação e proteção de interesses brasileiros no campo internacional (art. 3º). As atividades de natureza técnica e administrativa de nível superior são cometidas aos integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, enquanto as tarefas de apoio técnico e administrativo incumbem aos integrantes da carreira de Assistente de Chancelaria. (arts. 4º e 5º).

A nomeação para os cargos dessas carreiras far-se-á após aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos (art. 6º). Antes da nomeação, será realizado exame de suficiência física e mental, de caráter eliminatório (art. 7º), enquanto o estágio probatório será de três anos (art. 8º).

A promoção do servidor na carreira obedecerá às normas legais e regulamentares pertinentes (art. 9º), não podendo ser promovido o servidor afastado do cargo nas hipóteses que a Lei menciona (art. 10).

Esses servidores públicos prestarão seus serviços na Secretaria de Estado e em postos no exterior (art. 11). Nas remoções de servidor entre os postos no Brasil e no exterior procurar-se-á compatibilizar o interesse da administração com o interesse funcional do servidor (art. 12).

Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação, em grupos "A", "B", "C" e "D", segundo o grau de representatividade da missão, as condições específicas de vida na sede e a conveniência da administração (art. 13). Essa classificação e a respectiva lotação de tais postos far-se-á mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores (§§ 1º e 2º do art. 13 e art. 14).

Ao servidor estudante, removido de posto no exterior para o Brasil, fica assegurada a matrícula em estabelecimento de ensino oficial (art. 15), e essa norma é extensível aos parentes do servidor que estejam sob sua guarda ou tutela (parágrafo único do art. 15).

Além de outras garantias legais, são assegurados aos servidores do Serviço Exterior: o uso de títulos decorrentes do exercício de cargo ou função; a concessão de passaporte diplomático ou de serviço, na forma da legislação pertinente; e a citação em processo civil ou penal, quando em serviço no exterior, por intermédio do MRE (art. 16 e seus incisos I, II e III).

O servidor remetido para posto no exterior ou do exterior para a Secretaria de Estado somente poderá gozar de férias seis meses após sua chegada no novo posto (art. 17), desde que não implique a perda de férias acumuladas (art. 18).

Os diplomatas ocupantes dos cargos de Ministro de Primeira ou de Segunda Classe, depois de quatro anos consecutivos no exterior, terão direito a dois meses de férias extraordinárias, cujo gozo dependerá da conveniência do serviço e da programação do respectivo estágio de atualização (art. 19 e seu parágrafo único).

O servidor do Serviço Exterior Brasileiro poderá, sem prejuízo da retribuição e dos demais direitos, ausentar-se do posto em razão das condições peculiares de vida da sede no exterior, atendidos os prazos e requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores (art. 20).

O servidor casado tem direito a licença sem remuneração ou retribuição, quando o seu cônjuge, que não ocupar cargo das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, for mandado servir, **ex officio**, em outro ponto do território nacional ou no exterior (art. 21).

O servidor casado cujo cônjuge, também servidor do Serviço Exterior Brasileiro, for removido para o exterior ou lá estiver em missão permanente, poderá entrar em licença extraordinária, sem remuneração ou retribuição, se assim desejar ou desde que não satisfaça os requisitos estipulados em regulamento para ser removido ao mesmo posto que seu cônjuge ou outro posto na mesma sede (art. 22).

Contar-se-á como de efetivo exercício na carreira, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do **caput** do art. 52 o tempo em que o servidor houver permanecido como aluno houver permanecido como aluno no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (art. 23). Os proventos do servidor que se aposente no exterior serão calculados com base na remuneração a que faria jus se estivesse em exercício no Brasil (art. 24).

As normas regulamentares e disciplinares relativas aos servidores das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro são estipuladas criteriosamente nos arts. 25 a 34, enquanto os arts. 35 a 55 tratam da carreira,

inclusive ingresso, classes, cargos e funções, lotação e movimentação, comissionamento, promoção, e quadro especial do Serviço Exterior Brasileiro, além dos Auxiliares Locais.

O PLV nº 24, de 2006, em suas Disposições Finais e Transitórias, trata dos atuais servidores do Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores e dos critérios para sua designação para postos no exterior, assim como sua remoção em caráter excepcional (art. 58). Dispõe, igualmente, sobre outros aspectos legais de transição (arts. 59 a 65).

Ao final, o PLV sob exame altera dispositivos da Lei nº 8.829 de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria (art. 66), também com o propósito de promover a transição entre o regime jurídico anterior e o novo desses servidores públicos.

São vedadas redistribuições de servidores no âmbito do MRE (art. 68), e determinado (art. 69) que não haverá nas unidades desse Ministério no exterior, o exercício provisório a que se refere a Lei nº 8.112, de 1990.

Os arts. 71 e 72 da Medida Provisória nº 319, de 2006, tratam, respectivamente, da cláusula de vigência e da cláusula revocatória.

Na Exposição de Motivos da Medida Provisória os Ministros Celso Amorim e Paulo Bernardo ressaltam a importância das carreiras de que aqui se trata para a realização da política exterior brasileira e ressaltam:

O Ministério das Relações Exteriores tem se empenhado em dar fiel cumprimento à determinação de Vossa Excelência (do Presidente da República) de promover a integração da América do Sul, resgatar o débito da sociedade brasileira com a África, em especial com os países lusófonos; apoiar a defender a comunidade de cerca de três milhões de brasileiros que vivem fora do País; transformar as relações do Brasil com as grandes potências de forma a melhor promover os interesses brasileiros; articular alianças estratégicas com os grandes países em desenvolvimento; estimular a emergência de uma ordem mundial fundada no Direito e na Paz, contribuindo para o fortalecimento do sistema das Nações Unidas para torná-lo mais adequado à defesa dos interesses do Brasil e da América do Sul.

Nessas circunstâncias, com vistas a suprir a carência de servidores diplomáticos e a

capacidade de atuação do Itamaraty frente às crescentes oportunidades de intensificação da presença brasileira no cenário internacional, Vossa Excelência aprovou a criação de 400 cargos de carreira de Diplomacia, por meio da Medida Provisória nº 269, de 15 de dezembro de 2005. (...)

Essas iniciativas associam-se à necessidade de criação de estímulos à lotação de postos de difíceis condições de vida, ao tempo em que se vinculam ao anseio dos servidores do Serviço Exterior Brasileiro por um desenvolvimento na carreira mais dinâmico. E esse o espírito que nos anima a submeter a Vossa Excelência o anexo projeto, com os objetivos a seguir descritos.

São então descritos os objetivos desse ato normativo, como a criação de estímulos – compensações – aos diplomatas que ocupem cargos em países que passam por dificuldades, seja em razão de guerras, intempéries ou devido a crise econômico-social, como o credenciamento temporário em cargo dois níveis acima do efetivo, com percepção de gratificação temporária correspondente, e a redução do interstício na classe, para fins de promoção, de quatro para três anos.

A iniciativa, enfim, tem o propósito de contribuir para a valorização do quadro de pessoal do Itamaraty e, conseqüentemente, para a eficácia do desempenho da política externa.

II – Análise

O art. 8º da resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece a competência dos Plenários das duas Casas do Congresso Nacional para decidir, preliminarmente, quanto ao cumprimento, por medida provisória editada pelo Poder Executivo, das exigências constitucionais de urgência e relevância, assim como quanto à realização da necessidade de cumprimento do requisito de adequação financeira e orçamentária da mesma medida.

Quanto à constitucionalidade formal, há que registrar que a Medida Provisória nº 319, de 2006, não apresenta quaisquer vícios, vez que editada pelo Presidente da República, e seus termos respeitam o que determina o art. 62 da Constituição Federal quanto à pertinência temática, e não trata de nenhuma das matérias que ali são vedadas a esta espécie normativa.

Relativamente à sua adequação orçamentária e financeira, cumpre salientar que a Medida não gera,

de imediato, aumento de despesa. A esse respeito, a Câmara dos Deputados, em seu parecer, opinou pelo cumprimento dessa exigência. Esse Parecer, da lavra do Deputado Zenaldo Coutinho, informa, ainda, as conclusões da Nota Técnica nº 23, de 2006, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira daquela Casa, pelas quais a Medida Provisória nº 319, de 2006, é compatível com as exigências legais e adequada, do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Foram apresentadas 22 emendas. Dessas, algumas foram consideradas inconstitucionais, outras injurídicas e, por fim, algumas inquinadas de má técnica legislativa. O próprio Deputado Zenaldo Coutinho, relator, apresentou duas emendas, uma para suprimir o parágrafo único do art. 37, que estabelece o número percentual dos cargos de primeiro secretário, segundo secretário e terceiro secretário, e remete essa matéria à disciplina de regulamento ministerial; além de outra para alterar a redação do § 4º do art. 52, para excluir do cômputo de tempo de efetivo exercício os períodos de afastamento relativos a licença para tratar de interesses particulares, licença em função de afastamento do cônjuge, licença para tratamento de doença em pessoa da família por prazo superior a 60 dias. (desde que a doença não haja sido contraída em razão de serviço do servidor); licença extraordinária; e investidura em mandato eletivo cujo exercício lhe exija o afastamento. Essa emenda, ao elencar os afastamentos que não são considerados para o cômputo do tempo para o fim da promoção, aumenta o número de licenças, tais como a de maternidade e de paternidade, que poderão ser computadas para esse fim.

As emendas acatadas, de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 18, implicam as seguintes mudanças no texto da Medida Provisória:

Emenda nº 1, do Senador Marcos Guerra, substitui o vocábulo “tarefas” por “atividades”, nas atribuições dos demais servidores da Carreira, além dos diplomatas, por ser esta expressão mais ampla do ponto de vista operacional;

Emenda nº 2, do Deputado Delfim Neto, suprime o parágrafo único do art. 12, pelo qual o servidor não pode recusar missão no exterior que lhe for destinada. A Emenda visa evitar que os servidores sejam punidos com remoções.

Emenda nº 3, do Deputado José Carlos Aleluia, com teor igual à Emenda nº 2.

Emenda nº 4, do Deputado José Carlos Aleluia, permite ao servidor removido **ex officio** para posto no exterior ou para Secretaria de Estado, gozar férias antes de um período mínimo de seis meses de sua chegada.

Emenda nº 5, do Senador Marcos Guerra, estende a todos os servidores do Serviço Exterior Brasileiro o direito a dois meses de férias extraordinárias, que deverão ser gozadas no Brasil após quatro anos consecutivos de exercício no exterior.

Emenda nº 6, do Senador Marcos Guerra, estabelece isonomia entre as diversas categorias do Serviço Exterior Brasileiro quando da composição da comissão instalada para análise de processo administrativo disciplinar.

Emenda nº 7, do Senador Marcos Guerra, que suprime do § 3º do art. 34 a expressão “categoria profissional”, por considerar que a Lei nº 8.829, de 1993, ao criar o Serviço Exterior Brasileiro, extingue as categorias.

Emenda nº 8, do Senador Marcos Guerra, que suprime do § 3º do art. 34 a expressão “categoria profissional” com o mesmo sentido da Emenda nº 7.

Emenda nº 9, Senador Marcos Guerra, que permite que todos os servidores do Serviço Exterior Brasileiro (não somente os diplomatas) possam ocupar cargos em comissão ou funções de chefia, assessoria e assistência do privativa de cada carreira.

Emenda nº 12, do Senador Marcos Guerra, pelo qual “antes que ocorra a remoção excepcional para o exterior de servidores do Plano de Classificação de Cargos do MRE, deverá ser dada preferência aos oficiais de chancelaria e aos assistentes de chancelaria”.

Emenda nº 18, do Deputado Alberto Fraga, que faz nova distribuição dos 1.200 cargos hoje existentes na carreira de assistente de chancelaria, passando de 180 para 360 o número de cargos na classe especial, de 420 para 390 na classe A, e de 600 para 450 na classe inicial. A emenda permite a promoção de servidores por merecimento ou antiguidade, o que não está sendo realizado por falta de vagas.

As demais emendas foram rejeitadas.

Cumprido registrar que as carreiras de que trata o PLV nº 24, de 2006, são incumbidas, efetivamente, de graves responsabilidades públicas. Desse modo, há que se reconhecer a relevância dos assuntos de que aqui se trata.

Quanto à urgência, entendemos que a Constituição reserva ao escrutínio político do Presidente da República o juízo a respeito dessa circunstância, cabendo ao Congresso coibir eventual abuso. No caso, não perscrutamos qualquer indício de que Sua Excelência tenha se excedido nesse âmbito.

Quanto à constitucionalidade material nada há, no PLV nº 24, de 2006, que possa obstar o livre exame de seu mérito por este Senado Federal.

E, no que concerne ao mérito, há que se reconhecer a consistência dos argumentos expostos pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, Orçamento e Gestão na respectiva exposição de motivos, assim como os aperfeiçoamentos realizados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, acima descritos.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 319, de 2006, e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006.

Sala de Sessões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Antonio Carlos Magalhães é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais e, no mérito, pela aprovação do PLV.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo falar de maneira bastante breve, até porque a pauta é longa e relevante. Esta lei que beneficia funcionalmente os Oficiais de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores é meritória e visa a aparelhar o serviço diplomático brasileiro. E, no momento de globalização dos mercados, é essencial que estejamos prontos para funcionar como se fôssemos, no Itamaraty, um verdadeiro departamento de promoção comercial. O exame para Oficial de Chancelaria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Por favor, Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a puder mudar de microfone. Houve um pequeno problema com esse microfone.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ao lado das flores da Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Dá uma foto bonita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dá uma foto bonita.

Mas, Sr. Presidente, o exame para ingresso na carreira de Oficial de Chancelaria é bastante exigente. Nós sabemos como é exigente o exame para ingresso no Instituto Rio Branco, que visa à preparação para a carreira de Diplomata.

Portanto, o projeto é meritório. Merece o apoio da Bancada do PSDB, e nós imaginamos que, consagrado pelo Congresso, ele servirá em muito para as soluções propostas pelo Ministério das Relações Exteriores, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à discussão do mérito da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Senador José Agripino, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Medida Provisória, no meu entendimento e no do meu Partido, é meritória. Agora, chamo a atenção para uma emenda que está colocada à Medida Provisória, com a qual não posso concordar, que é a subtração da obrigatoriedade da realização de cursos na preparação de diplomatas para alçarem a postos superiores, como pré-condição. Isso é da tradição do Itamaraty. Há uma emenda sugerindo a supressão da obrigatoriedade desses cursos. Quero, de forma peremptória, manifestar-me contra essa emenda; aliás, contra todas as emendas que estão apostas, até como forma de aprovarmos o texto original, que reputo de boa qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência se orientará pelo raciocínio que V. Ex^a acaba de defender.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB apóia o PFL nesse posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2006

Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço Exterior Brasileiro, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas.

Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior Brasileiro o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União.

Art. 2º O Serviço Exterior Brasileiro é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria.

Art. 3º Aos servidores da Carreira de Diplomata incumbem atividades de natureza diplomática e consular, em seus aspectos específicos de representação, negociação, informação e proteção de interesses brasileiros no campo internacional.

Art. 4º Aos servidores integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível superior, incumbem atividades de formulação, implementação e execução dos atos de análise técnica e gestão administrativa necessários ao desenvolvimento da política externa brasileira.

Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível médio, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 6º A nomeação para cargo das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro far-se-á em classe inicial, obedecida a ordem de classificação dos habilitados em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Art. 7º Não serão nomeados os candidatos que, embora aprovados em concurso público, venham a ser considerados, em exame de suficiência física e mental, inaptos para o exercício de cargo de Carreira do Serviço Exterior Brasileiro.

Art. 8º O servidor nomeado para cargo inicial das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro fica sujeito a es-

tágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de avaliar suas aptidões e capacidade para o exercício do cargo.

§ 1º A avaliação especial de desempenho para fins de aquisição da estabilidade será realizada por comissão instituída para essa finalidade.

§ 2º Os procedimentos de avaliação das aptidões e da capacidade para o exercício do cargo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, observada a legislação pertinente.

Art. 9º A promoção obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Lei e às normas constantes de regulamento, o qual também disporá sobre a forma de avaliação de desempenho funcional e de apuração de antigüidade.

Art. 10. Não poderá ser promovido o servidor temporariamente afastado do exercício do cargo em razão de:

I - licença para o trato de interesses particulares;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge;

III - licença para trato de doença em pessoa da família, por prazo superior a 1 (um) ano, desde que a doença não haja sido contraída em razão do serviço do servidor;

IV - licença extraordinária; e

V - investidura em mandato eletivo, cujo exercício lhe exija o afastamento.

Art. 11. Os servidores do Serviço Exterior Brasileiro servirão na Secretaria de Estado e em postos no exterior.

Parágrafo único. Consideram-se postos no exterior as repartições do Ministério das Relações Exteriores sediadas em país estrangeiro.

Art. 12. Nas remoções entre a Secretaria de Estado e os postos no exterior e de um para outro posto no exterior, procurar-se-á compatibilizar a conveniência da administração com o interesse funcional do servidor do Serviço Exterior Brasileiro, observadas as disposições desta Lei e de ato regulamentar do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 13. Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação de pessoal, em grupos A, B, C e D, segundo o grau de representatividade da missão, as condições específicas de vida na sede e a conveniência da administração.

§ 1º A classificação dos postos em grupos far-se-á mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º Para fins de contagem de tempo de posto, prevalecerá a classificação estabelecida para o posto de destino na data da publicação do ato que remover o servidor.

Art. 14. A lotação numérica de cada posto será fixada em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Parágrafo único. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro somente poderá ser removido para posto no qual se verifique claro de lotação em sua classe ou grupo de classes, ressalvadas as disposições dos arts. 46 e 47 desta Lei.

Art. 15. Ao servidor estudante, removido *ex officio* de posto no exterior para o Brasil, fica assegurado matrícula em estabelecimento de ensino oficial, independentemente de vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge e filhos de qualquer condição, aos enteados e aos adotivos que vivam na companhia do servidor, àqueles que, em ato regular da autoridade competente, estejam sob a sua guarda e aos que tenham sido postos sob sua tutela.

Art. 16. Além das garantias decorrentes do exercício de seus cargos e funções, ficam asseguradas aos servidores do Serviço Exterior Brasileiro as seguintes prerrogativas:

I - uso dos títulos decorrentes do exercício do cargo ou função;

II - concessão de passaporte diplomático ou de serviço, na forma da legislação pertinente; e

III - citação em processo civil ou penal, quando em serviço no exterior, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. Estendem-se aos inativos das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro as prerrogativas estabelecidas nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 17. Não poderá gozar férias o servidor removido para posto no exterior ou para a Secretaria de Estado, antes de um período mínimo de 6 (seis) meses de sua chegada ao posto ou à Secretaria de Estado, desde que sua remoção não tenha sido *ex officio*.

Art. 18. O disposto no art. 17 desta Lei não poderá acarretar a perda de férias eventualmente acumuladas.

Art. 19. Os Ministros de Primeira Classe e de Segunda Classe, depois de 4 (quatro) anos consecutivos de exercício no exterior, terão direito a 2 (dois) meses de férias extraordinárias, que deverão ser gozadas no Brasil.

Parágrafo único. A época de gozo dependerá da conveniência do serviço e de programação estabelecida pela Secretaria de Estado para o cumprimento de estágio de atualização dos Ministros de Primeira Classe e de Segunda Classe em férias extraordinárias.

Art. 20. Sem prejuízo da retribuição e dos demais direitos e vantagens, poderá o servidor do Serviço Exterior Brasileiro ausentar-se do posto em razão das condições peculiares de vida da sede no exterior, atendidos os prazos e requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 21. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro casado terá direito a licença, sem remuneração ou retribuição, quando o seu cônjuge, que não ocupar cargo das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, for mandado servir, ex officio, em outro ponto do território nacional ou no exterior.

Art. 22. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro casado cujo cônjuge, também integrante do Serviço Exterior Brasileiro, for removido para o exterior ou nele encontrar-se em missão permanente poderá entrar em licença extraordinária, sem remuneração ou retribuição, se assim o desejar ou desde que não satisfaça os requisitos estipulados em regulamento, para ser removido para o mesmo posto de seu cônjuge ou para outro posto na mesma sede em que este se encontre.

Parágrafo único. Não poderá permanecer em licença extraordinária o servidor cujo cônjuge, também integrante do Serviço Exterior Brasileiro, removido do exterior, venha a apresentar-se na Secretaria de Estado.

Art. 23. Contar-se-á como de efetivo exercício na Carreira, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do caput do art. 52 desta Lei, o tempo em que o Diplomata houver permanecido como aluno no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata.

Art. 24. Os proventos do servidor do Serviço Exterior Brasileiro que se aposente em serviço no exterior serão calculados com base na remuneração a que faria jus se estivesse em exercício no Brasil.

CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 25. Ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro, submetido aos princípios de hierarquia e disciplina, incumbe observar o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades previstas nesta Lei e em disposições regulamentares, tanto no exercício de suas funções, quanto em sua conduta pessoal na vida privada.

Art. 26. As questões relativas à conduta dos efetivos do corpo permanente do Serviço Exterior Brasileiro - Diplomatas, Oficiais de Chancelaria, Assistentes de Chancelaria - e dos demais servidores do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores serão, sem prejuízo das disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, tratadas pela Corregedoria do Serviço Exterior.

Art. 27. Além dos deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, constituem deveres específicos do servidor do Serviço Exterior Brasileiro:

I - atender pronta e solicitamente ao público em geral, em especial quando no desempenho de funções de natureza consular e de assistência a brasileiros no exterior;

II - respeitar as leis, os usos e os costumes dos países onde servir, observadas as práticas internacionais;

III - manter comportamento correto e decoroso na vida pública e privada;

IV - dar conhecimento à autoridade superior de qualquer fato relativo à sua vida pessoal, que possa afetar interesse de serviço ou da repartição em que estiver servindo; e

V - solicitar, previamente, anuência da autoridade competente, na forma regulamentar, para manifestar-se publicamente sobre matéria relacionada com a formulação e execução da política exterior do Brasil.

Art. 28. São deveres do servidor do Serviço Exterior Brasileiro no exercício da função de chefia, no Brasil e no exterior:

I - defender os interesses legítimos de seus subordinados, orientá-los no desempenho de suas tarefas, estimular-lhes espírito de iniciativa, disciplina e respeito ao patrimônio público;

II - exigir de seus subordinados ordem, atendimento pronto e cortês ao público em geral e exatidão no cumprimento de seus deveres, bem como, dentro de sua competência, responsabilizar e punir os que o mereçam, comunicando as infrações à autoridade competente; e

III - dar conta à autoridade competente do procedimento público dos subordinados, quando incompatível com a disciplina e a dignidade de seus cargos ou funções.

Art. 29. Além das proibições capituladas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro é proibido:

I - divulgar, sem anuência da autoridade competente, informação relevante para a política exterior do Brasil, a que tenha tido acesso em razão de desempenho de cargo no Serviço Exterior Brasileiro;

II - aceitar comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro sem licença expressa do Presidente da República;

III - renunciar às imunidades de que goze em serviço no exterior sem expressa autorização da Secretaria de Estado;

IV - valer-se abusivamente de imunidades ou privilégios de que goze em país estrangeiro; e

V - utilizar, para fim ilícito, meio de comunicação de qualquer natureza do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 30. A Corregedoria do Serviço Exterior, em caso de dúvida razoável quanto à veracidade ou exatidão de informação ou denúncia sobre qualquer irregularidade no âmbito do Serviço Exterior Brasileiro, determinará a realização de sindicância prévia, com o objetivo de coligir dados para eventual instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 31. O processo administrativo disciplinar será instaurado pela Corregedoria do Serviço Exterior, que

designará, para realizá-lo, Comissão constituída por 3 (três) membros efetivos.

§ 1º A Comissão contará entre seus membros com, pelo menos, 2 (dois) servidores de classe igual ou superior à do indiciado e, sempre que possível, de maior antigüidade do que este.

§ 2º Ao designar a Comissão, a Corregedoria do Serviço Exterior indicará, dentre seus membros, o respectivo presidente, ao qual incumbirá a designação do secretário.

Art. 32. Durante o processo administrativo disciplinar, a Corregedoria do Serviço Exterior poderá determinar o afastamento do indiciado do exercício do cargo ou função, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, ou a sua reassunção a qualquer tempo.

Art. 33. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro deverá solicitar autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores para casar com pessoa de nacionalidade estrangeira.

§ 1º A critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, serão apresentados, com o pedido de autorização, quaisquer documentos julgados necessários.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao aluno de curso do Instituto Rio Branco.

§ 3º Dependerá, igualmente, de autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores a inscrição de candidato casado com pessoa de nacionalidade estrangeira em concurso para ingresso em Carreira do Serviço Exterior Brasileiro.

§ 4º A transgressão do estabelecido no caput deste artigo e em seus §§ 2º e 3º acarretará, conforme o caso:

- I - o cancelamento da inscrição do candidato;
- II - a denegação de matrícula em curso ministrado pelo Instituto Rio Branco;
- III - o desligamento do aluno de curso ministrado pelo Instituto Rio Branco;
- IV - a impossibilidade de nomeação para cargo do Serviço Exterior Brasileiro; e
- V - a demissão do servidor, mediante processo administrativo.

Art. 34. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro deverá solicitar autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores para casar com pessoa empregada de governo estrangeiro ou que dele receba comissão ou pensão.

§ 1º Poder-se-á exigir que sejam apresentados, com o pedido de autorização, quaisquer documentos julgados necessários.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao aluno de curso do Instituto Rio Branco e será considerado, nos termos desta Lei, como requisito prévio à nomeação.

§ 3º Dependerá, igualmente, de autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores a inscrição de candidato, casado com pessoa nas situações previstas no caput deste artigo, em concurso para ingresso em Carreira de Serviço Exterior Brasileiro.

§ 4º A transgressão do estabelecido no caput deste artigo e em seus §§ 2º e 3º acarretará, conforme o caso, a aplicação do disposto no § 4º do art. 33 desta Lei.

CAPÍTULO IV DA CARREIRA DIPLOMÁTICA

Seção I Do Ingresso

Art. 35. O ingresso na Carreira de Diplomata far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de âmbito nacional, organizado pelo Instituto Rio Branco.

Parágrafo único. A aprovação no concurso habilitará o ingresso no cargo da classe inicial da Carreira de Diplomata, de acordo com a ordem de classificação obtida, bem como a matrícula no Curso de Formação do Instituto Rio Branco.

Art. 36. Ao concurso público de provas ou de provas e títulos para admissão na Carreira de Diplomata somente poderão concorrer brasileiros natos.

Parágrafo único. Para investidura no cargo de Terceiro-Secretário, deverá ser cumprido o requisito de apresentação de diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.

Seção II Das Classes, dos Cargos e das Funções

Art. 37. A Carreira de Diplomata do Serviço Exterior Brasileiro, de nível superior, estruturada na forma desta Lei, é constituída pelas classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe, Conselheiro, Pri-

meiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário, em ordem hierárquica funcional decrescente.

§ 1º O número de cargos do Quadro Ordinário da Carreira de Diplomata em cada classe é o constante do Anexo I desta Lei.

§ 2º O número de cargos nas classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse os limites fixados no Anexo I desta Lei.

§ 3º O número de Terceiros-Secretários promovidos a cada semestre a Segundos-Secretários e o número de Segundos-Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros-Secretários serão estabelecidos em regulamento.

Art. 38. Os Servidores do Serviço Exterior Brasileiro em serviço nos postos no exterior e na Secretaria de Estado poderão ocupar cargos em comissão ou funções de chefia, assessoria e assistência correspondentes às atividades privativas de suas respectivas Carreiras, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamento.

Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser

excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.

Art. 40. O Chefe de Missão Diplomática Permanente é a mais alta autoridade brasileira no país em cujo governo está acreditado.

Art. 41. Os Chefes de Missão Diplomática Permanente serão escolhidos dentre os Ministros de Primeira Classe ou, nos termos do art. 46 desta Lei, dentre os Ministros de Segunda Classe.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser designado para exercer a função de Chefe de Missão Diplomática Permanente brasileiro nato, não pertencente aos quadros do Ministério das Relações Exteriores, maior de 35 (trinta e cinco) anos, de reconhecido mérito e com relevantes serviços prestados ao País.

Seção III Da Lotação e da Movimentação

Art. 42. Os Ministros de Primeira Classe, os Ministros de Segunda Classe e os Conselheiros no exercício de chefia de posto não permanecerão por período superior a 5 (cinco) anos consecutivos em cada posto, incluindo-se nessa contagem o tempo de exercício das funções de Representante

Permanente e de Representante Permanente Alterno em organismos internacionais.

§ 1º O período contínuo máximo para exercer o cargo de chefia de posto no exterior será definido em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, respeitado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º A permanência dos Ministros de Primeira Classe, dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros, no exercício do cargo de chefia de posto não será superior a 3 (três) anos em cada posto dos grupos C e D, podendo ser prorrogada por no máximo até 12 (doze) meses, atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuência do interessado.

Art. 43. Ressalvadas as hipóteses do art. 42 desta Lei, a permanência no exterior de Ministros de Segunda Classe e de Conselheiros comissionados na função de Ministro-Conselheiro não será superior a 5 (cinco) anos em cada posto.

§ 1º O período de permanência no exterior do Ministro de Segunda Classe poderá estender-se segundo o interesse do Diplomata e atendida a conveniência da administração, desde que respeitado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º O período de permanência no exterior de Diplomata da classe de Conselheiro poderá estender-se segundo o interesse do Diplomata e atendida a conveniência da administração, desde que observado o critério de rodízio entre postos dos grupos A, B, C ou D a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 45 desta Lei.

§ 3º O Conselheiro que tiver sua permanência no exterior estendida nos termos do § 2º deste artigo, após servir em posto do grupo A, somente poderá ser removido no-

vamente para posto desse mesmo grupo após servir em 2 (dois) postos do grupo C ou em 1 (um) posto do grupo D.

§ 4º Quando o Conselheiro servir consecutivamente em postos dos grupos A e B, somente será novamente removido para posto do grupo B após cumprir missão em um posto do grupo C.

Art. 44. Os Primeiros-Secretários, Segundos-Secretários e Terceiros-Secretários deverão servir efetivamente durante 3 (três) anos em cada posto e 6 (seis) anos consecutivos no exterior.

§ 1º A permanência no exterior de Diplomata das classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderá, no interesse do Diplomata e atendida a conveniência do serviço, estender-se a 10 (dez) anos consecutivos, desde que nesse período sirva em postos dos grupos C e D.

§ 2º A permanência inicial de Diplomata das classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário nos postos dos grupos C e D não será superior a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo dos demais prazos fixados nesta Lei, atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuência do chefe do posto e do interessado.

§ 3º Após 3 (três) anos de lotação em posto dos grupos A ou B, o Diplomata das classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderá permanecer no posto por mais 1 (um) ano, desde que atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuência do chefe do posto e do interessado.

§ 4º Após permanência adicional de 1 (um) ano em posto do grupo A, o Diplomata somente poderá ser removido

para posto dos grupos C ou D ou para a Secretaria de Estado.

§ 5º A primeira remoção para o exterior de Diplomata das classes de Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário far-se-á para posto no qual estejam lotados pelo menos 2 (dois) Diplomatas de maior hierarquia funcional, excetuados os casos em que o Segundo-Secretário tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - CAD.

§ 6º Será de, no mínimo, 1 (um) ano o estágio inicial, na Secretaria de Estado, dos Diplomatas da classe de Terceiro-Secretário, contado a partir do início das atividades profissionais ao término do correspondente curso de formação.

Art. 45. Nas remoções entre postos no exterior de Diplomatas das classes de Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário, deverão ser obedecidos os seguintes critérios, observado o disposto no art. 13 desta Lei:

I - os que estiverem servindo em posto do grupo A somente poderão ser removidos para posto dos grupos B, C ou D;

II - os que estiverem servindo em posto do grupo B somente poderão ser removidos para posto dos grupos A ou B; e

III - os que estiverem servindo em posto dos grupos C ou D somente poderão ser removidos para posto do grupo A.

§ 1º As remoções que não se ajustem aos critérios estabelecidos nos incisos II e III do caput deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante solicitação, por escrito, do interessado, atendida a conveniência da admi-

nistração e manifestada a anuência do chefe do posto ao qual é candidato.

§ 2º Somente em casos excepcionais, justificados pelo interesse do serviço, serão, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, efetuadas remoções para a Secretaria de Estado antes de cumpridos os prazos e condições estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

§ 3º O Diplomata das classes de Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário ou Terceiro-Secretário, removido para a Secretaria de Estado poderá, na remoção seguinte, ser designado para missão permanente em posto de qualquer grupo, desde que sua estada na Secretaria de Estado tenha sido de 1 (um) ano se regressou de posto dos grupos C ou D, 2 (dois) anos se retornou de posto do grupo B e 4 (quatro) anos se proveniente de posto do grupo A.

Seção IV Do Comissionamento

Art. 46. A título excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente Ministro de Segunda Classe.

§ 1º Só poderá haver comissionamento como Chefe de Missão Diplomática Permanente em postos dos grupos C e D.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente, unicamente em postos do grupo D, o Conselheiro que preencha os requisitos constantes do inciso II do caput do art. 52 desta Lei.

§ 3º O número de Ministros de Segunda Classe e de Conselheiros comissionados nos termos deste artigo será estabelecido em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 4º Quando se verificar claro de lotação na função de Ministro-Conselheiro em postos dos grupos C e D, poderá, de acordo com a conveniência da administração, ser comissionado, respectivamente, Conselheiro ou Primeiro-Secretário.

§ 5º Somente poderá ser comissionado na função de Ministro-Conselheiro o Primeiro-Secretário aprovado no Curso de Atualização em Política Externa - CAP.

§ 6º Em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores e no interesse da administração, poderá ser comissionado Conselheiro em postos do grupo B.

§ 7º O Diplomata perceberá a retribuição básica no exterior, acrescida de gratificação temporária, correspondente à diferença entre a retribuição básica do cargo efetivo e a do cargo no qual tiver sido comissionado, e da respectiva indenização de representação.

§ 8º A gratificação temporária a que alude o § 7º deste artigo somente será devida ao Diplomata durante o período em que estiver comissionado, sendo vedada a incorporação à retribuição no exterior ou à remuneração.

Art. 47. Quando se verificar claro de lotação na função de Conselheiro em postos dos grupos C e D, poderá, a título excepcional e de acordo com a conveniência da administração, ser comissionado, respectivamente, Diplomata das classes de Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário.

Art. 48. Quando se verificar claro de lotação na função de Primeiro-Secretário em postos dos grupos C e D,

poderá, a título excepcional e de acordo com a conveniência da administração, ser comissionado Diplomata das classes de Segundo-Secretário ou de Terceiro-Secretário.

Art. 49. Na hipótese dos arts. 47 e 48 desta Lei, o Diplomata perceberá a retribuição no exterior conforme estabelecem os §§ 7º e 8º do art. 46 desta Lei.

Art. 50. As condições para o comissionamento nas funções de Conselheiro e Primeiro-Secretário, vedado em postos dos grupos A e B, serão definidas em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Seção V Da Promoção

Art. 51. As promoções na Carreira de Diplomata obedecerão aos seguintes critérios:

I - promoção a Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe, Conselheiro e Primeiro-Secretário, por merecimento; e

II - promoção a Segundo-Secretário, obedecida a antigüidade na classe e a ordem de classificação no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata - CACD, cumprido o requisito previsto no art. 53 desta Lei.

Art. 52. Poderão ser promovidos somente os Diplomatas que satisfaçam os seguintes requisitos específicos:

I - no caso de promoção a Ministro de Primeira Classe, contar o Ministro de Segunda Classe, no mínimo:

a) 20 (vinte) anos de efetivo exercício, computados a partir da posse em cargo da classe inicial da carreira, dos quais pelo menos 10 (dez) anos de serviços prestados no exterior; e

b) 3 (três) anos de exercício, como titular, de funções de chefia equivalentes a nível igual ou superior a DAS-4 ou em posto no exterior, de acordo com o disposto em regulamento;

II - no caso de promoção a Ministro de Segunda Classe, haver o Conselheiro concluído o Curso de Altos Estudos - CAE e contar pelo menos 15 (quinze) anos de efetivo exercício, computados a partir da posse em cargo da classe inicial da carreira, dos quais um mínimo de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses de serviços prestados no exterior;

III - no caso de promoção a Conselheiro, haver o Primeiro-Secretário concluído o Curso de Atualização em Política Externa - CAP e contar pelo menos 10 (dez) anos de efetivo exercício, computados a partir da posse em cargo da classe inicial da carreira, dos quais um mínimo de 5 (cinco) anos de serviços prestados no exterior; e

IV - no caso de promoção a Primeiro-Secretário, haver o Segundo-Secretário concluído o CAD e contar pelo menos 2 (dois) anos de serviços prestados no exterior.

§ 1º A conclusão do CAP, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, se constituirá em requisito para a promoção à classe de Conselheiro, decorridos 2 (dois) anos de sua implantação pelo Instituto Rio Branco.

§ 2º Contam-se, para efeito de apuração de tempo de serviço prestado no exterior, os períodos que o Diplomata cumpriu em:

I - missões permanentes; e

II - missões transitórias ininterruptas de duração igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 3º Será computado em dobro, somente para fins de promoção, o tempo de serviço no exterior prestado em

postos do grupo C e em triplo em postos do grupo D, apurado a partir do momento em que o Diplomata completar 1 (um) ano de efetivo exercício no posto.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, será computado como tempo de efetivo exercício no posto o prazo compreendido entre a data de chegada do Diplomata ao posto e a data de partida, excluindo-se desse cômputo os períodos de afastamento relativos a: licença para trato de interesses particulares; licença por afastamento do cônjuge; licença para trato de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, desde que a doença não haja sido contraída em razão de serviço do servidor; licença extraordinária; e investidura em mandato eletivo, cujo exercício lhe exija o afastamento.

Art. 53. Poderá ser promovido somente o Diplomata das classes de Ministro de Segunda Classe, Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário ou Terceiro-Secretário que contar pelo menos 3 (três) anos de interstício de efetivo exercício na respectiva classe.

§ 1º O tempo de serviço prestado em posto do grupo D será computado em triplo para fins do interstício a que se refere o caput deste artigo, a partir de 1 (um) ano de efetivo exercício no posto.

§ 2º O tempo de efetivo exercício no posto a que se refere o § 1º deste artigo será computado conforme o disposto no § 3º do art. 52 desta Lei.

Seção VI
Do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro

Art. 54. Serão transferidos para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro, condicionado ao atendimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observada a existência de vaga, em ato do Presidente da República, na forma estabelecida por esta Lei:

I - o Ministro de Primeira Classe, o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro para cargo da mesma natureza, classe e denominação;

II - o Primeiro-Secretário para o cargo de Conselheiro; e

III - o Segundo-Secretário para o cargo de Primeiro-Secretário.

Parágrafo único. O Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro é composto pelo quantitativo de cargos em cada classe, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 55. Observado o disposto no art. 54 desta Lei, serão transferidos para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro:

I - o Ministro de Primeira Classe, ao completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 15 (quinze) anos de classe;

II - o Ministro de Segunda Classe, ao completar 60 (sessenta) anos de idade ou 15 (quinze) anos de classe;

III - o Conselheiro, ao completar 58 (cinquenta e oito) anos de idade ou 15 (quinze) anos de classe;

IV - os Primeiros-Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe, desde que esse tempo seja igual ou superior a 12 (doze) anos; e

V - os Segundos-Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de classe, desde que esse tempo seja igual ou superior a 10 (dez) anos.

§ 1º A transferência para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro ocorrerá na data em que se verificar a primeira das 2 (duas) condições previstas em cada um dos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º O Ministro de Segunda Classe que tiver exercido, por no mínimo 2 (dois) anos, as funções de Chefe de Missão Diplomática Permanente terá assegurada, no Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro, a remuneração correspondente ao cargo de Ministro de Primeira Classe do mesmo Quadro.

§ 3º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, observada a existência de vaga, 1 (um) Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro poderá ser promovido para Ministro de Primeira Classe do mesmo Quadro, em ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso I do caput do art. 52 desta Lei.

§ 4º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, observada a existência de vaga, 1 (um) Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro poderá ser promovido para Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, em ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso II do caput do art. 52 desta Lei.

§ 5º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, observada a existência de vaga, 2 (dois) Primeiros-Secretários do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro poderão ser promovidos para Conselheiro do mesmo Quadro, em ato do Presidente da República, desde que cumpram os requisitos do inciso III do caput do art. 52 desta Lei.

§ 6º O Diplomata em licença extraordinária ou em licença por investidura em mandato eletivo, cujo exercício exija o seu afastamento, será transferido para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro, na mesma classe que ocupe, ao completar 15 (quinze) anos consecutivos de afastamento.

§ 7º A fim de atender ao disposto neste artigo, poderão ser transformados, sem aumento de despesa, em ato do Presidente da República, os cargos da Carreira de Diplomata do Quadro Especial.

CAPÍTULO V DOS AUXILIARES LOCAIS

Art. 56. Auxiliar Local é o brasileiro ou o estrangeiro admitido para prestar serviços ou desempenhar atividades de apoio que exijam familiaridade com as condições de vida, os usos e os costumes do país onde esteja sediada o posto.

Parágrafo único. Os requisitos da admissão de Auxiliar Local serão especificados em regulamento, atendidas as seguintes exigências:

I - possuir escolaridade compatível com as tarefas que lhe caibam; e

II - ter domínio do idioma local ou estrangeiro de uso corrente no país, sendo que, no caso de admissão de Auxiliar Local estrangeiro, dar-se-á preferência a quem possuir melhores conhecimentos da língua portuguesa.

Art. 57. As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos Auxiliares Locais serão regidas pela legislação vigente no país em que estiver sediada a repartição.

§ 1º Serão segurados da previdência social brasileira os Auxiliares Locais de nacionalidade brasileira que, em razão de proibição legal, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos Auxiliares civis que prestam serviços aos órgãos de representação das Forças Armadas brasileiras no exterior.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Os atuais servidores do Plano de Classificação de Cargos - PCC de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Ministério das Relações Exteriores poderão, em caráter excepcional, ser designados para missões transitórias e permanentes no exterior, aplicando-se-lhes, no que couber, os dispositivos constantes dos arts. 22 e 24 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993.

§ 1º A remoção dos servidores a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos critérios fixados nos planos de movimentação preparados pelo órgão de pessoal do Mi-

nistério das Relações Exteriores, observada a ordem de preferência destinada aos Oficiais de Chancelaria e Assistentes de Chancelaria para o preenchimento das vagas nos postos.

§ 2º Poderão ser incluídos nos planos de movimentação referidos no § 1º deste artigo os servidores que, além de possuírem perfil funcional para o desempenho das atividades correntes dos postos no exterior, satisfaçam aos seguintes requisitos:

I - contarem pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

II - tiverem sido aprovados em curso de treinamento para o serviço no exterior; e

III - contarem pelo menos 4 (quatro) anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado entre 2 (duas) missões permanentes no exterior.

Art. 59. As disposições desta Lei aplicar-se-ão, no que couber, aos servidores do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores não pertencentes às Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro quando se encontrarem em serviço no exterior.

Art. 60. A contagem do tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõe o § 2º do art. 52 desta Lei, terá início na data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, quando se tratar de postos do grupo C.

Art. 61. O Diplomata que se encontrar, na data de publicação da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, lotado em posto que venha a ser classificado como integrante do grupo D terá a contagem de tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõem o § 2º do art.

52 e o § 1º do art. 53 ambos desta Lei, iniciada na data de publicação do ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores que estabeleça a categoria do posto.

Art. 62. Nos casos não contemplados nos arts. 60 e 61 desta Lei, a contagem do tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõe o § 2º do art. 52 desta Lei, terá início a partir da data de chegada do Diplomata ao posto.

Art. 63. Será feita aproximação para o número inteiro imediatamente superior sempre que a imposição de limite numérico por aplicação de qualquer dispositivo desta Lei produzir resultado fracionário.

Art. 64. Fica assegurado ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro o direito de requerer ou representar.

Art. 65. Durante o período de implementação do preenchimento do Quadro Ordinário, conforme o Anexo I desta Lei, no semestre em que não se verificar a proporção de 2 (dois) concorrentes para cada vaga, os candidatos ao Quadro de Acesso e à promoção, nas classes de Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderão, excepcionalmente, ser dispensados do cumprimento das disposições dos arts. 52 e 53 desta Lei, ressalvados, exclusivamente, os requisitos de conclusão do CAE, do CAD e, quando for o caso, do CAP, de que trata o inciso III do caput do art. 52 desta Lei.

Art. 66. Os arts. 21, 22 e 24 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O instituto da remoção de que trata o regime jurídico dos servidores do Serviço Exterior Brasileiro não configura direito do ser-

vidor e obedecerá aos planos de movimentação preparados pelo órgão de pessoal do Ministério das Relações Exteriores para os Oficiais de Chancelaria e Assistentes de Chancelaria." (NR)

"Art. 22.

IV - aprovação no Curso de Habilitação para o Serviço Exterior - CHSE para o Oficial de Chancelaria e no Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior - CTSE para o Assistente de Chancelaria.

§ 1º Os requisitos para os referidos cursos serão definidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º O prazo máximo de 10 (dez) anos consecutivos de permanência no exterior poderá estender-se, atendidos a conveniência do serviço e o interesse do servidor, desde que o período adicional seja cumprido em postos dos grupos C ou D, conforme normas a serem definidas em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores." (NR)

"Art. 24.

I - os que estiverem servindo em posto do grupo A somente poderão ser removidos para posto dos grupos B, C ou D;

II - os que estiverem servindo em posto do grupo B somente poderão ser removidos para posto dos grupos A ou B; e

III - os que estiverem servindo em posto dos grupos C ou D somente poderão ser removidos para posto do grupo A.

§ 1º As remoções que não se ajustem aos critérios estabelecidos nos incisos II e III do caput deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante solicitação, por escrito, do interessado, atendida a conveniência da administração e manifestada a anuência do chefe do posto ao qual é candidato.

§ 2º O Oficial de Chancelaria e o Assistente de Chancelaria removidos para a Secretaria de Estado nas condições do § 1º deste artigo, tendo servido apenas em posto do grupo A, só poderão, na remoção seguinte, ser designados para missão permanente em posto daquela mesmo grupo, após permanência de 4 (quatro) anos na Secretaria de Estado.

§ 3º Somente em casos excepcionais, justificados pelo interesse do serviço, serão, a critério da administração, efetuadas remoções de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria para a Secretaria de Estado antes de cumpridos os prazos a que se refere o art. 22 desta Lei.

§ 4º Os prazos a que se referem os arts. 15 e 16 desta Lei poderão ser reduzidos de 1/3 (um terço) caso o Oficial de Chancelaria ou o Assistente de Chancelaria cumpram, na classe, missão permanente ou transitória ininterrupta de duração igual ou superior a 1 (um) ano em posto do grupo D." (NR)

Art. 67. O número de cargos da Carreira de Assistente de Chancelaria é de 1.200 (mil e duzentos), sendo 360

(trezentos e sessenta) cargos na Classe Especial, 390 (trezentos e noventa) cargos na Classe A e de 450 (quatrocentos e cinquenta) na Classe Inicial.

§ 1º O Assistente de Chancelaria que na data da publicação desta Lei estiver posicionado na Classe A, padrão VII e contar com 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores será automaticamente promovido para a Classe Especial, observado o limite de 360 (trezentos e sessenta) cargos, progredindo 1 (um) padrão para cada 2 (dois) anos de efetivo exercício contados a partir de sua última progressão.

§ 2º A implementação do disposto neste artigo fica condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 68. Ficam vedadas redistribuições de servidores para o Ministério das Relações Exteriores.

Art. 69. Não haverá, nas unidades administrativas do Ministério das Relações Exteriores no exterior, o exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 70. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para que os servidores de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, possam se retratar quanto à opção pelo não enquadramento no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, conforme § 3º do art. 3º da mencionada Lei.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, os arts. 40 e 41 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, os arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, o art. 23 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e a Lei nº 10.872, de 25 de maio de 2004.

ANEXO I
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO ORDINÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Ministro de Primeira Classe	122
Ministro de Segunda Classe	169
Conselheiro	226
Primeiro-Secretário	880
Segundo-Secretário	
Terceiro-Secretário	
TOTAL	1.397

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Ministro de Primeira Classe	75
Ministro de Segunda Classe	85
Conselheiro	100
Primeiro-Secretário	40
TOTAL	300

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que *dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1988, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 189 emendas.

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 12 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Deputado Edinho Montemor (PSB-SP);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 9 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 56, de 2006, e se esgotará no dia 22 de dezembro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Alberto Souza, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.271, DE 2006–PLEN

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Para emitir parecer:) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, submete-se à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, ementado em epígrafe.

Conforme prescreve o §5º do art. 62 da Constituição Federal, “a deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais” de relevância e urgência.

Concordamos com os argumentos relativos à relevância da matéria exposta na Emenda nº 75, de 2006. De fato, a carência de áreas alfandegadas para desembaraço de mercadorias, que entram e saem do território brasileiro, vem dificultando o comércio exterior.

A solução desse problema, ademais, é importante para o desenvolvimento da economia brasileira.

Consideramos ainda que o problema exige pronta resposta do Congresso Nacional. Mesmo assim, não acreditamos seja o caso de permitir que se trate do tema por medida provisória, que impede a devida instrução da matéria pelas comissões de mérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Razões de fato e de direito demonstram a inconveniência de votar matéria tão complexa com tamanha urgência.

A solução, aliás, retoma a idéia inicial do próprio Poder Executivo, que apresenta o Projeto de Lei nº 6.670, de 2005, antes de substituí-lo pela presente medida provisória. O projeto que ora apresentamos se inspira em ambos e no aperfeiçoamento já introduzido pela Câmara dos Deputados.

Voto. À vista do exposto, o voto é pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 320, por não cumprir o pressuposto de urgência, e apresento o seguinte Projeto de Lei. No Projeto de Lei, procuro me portar dentro da Medida Provisória, dispondo sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, com o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviço de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logísticos e Industrial Aduaneiro.

Sr. Presidente, ao rejeitar a urgência da Medida Provisória, apresento um Projeto não descartando a Medida, mas aceitando como se fosse um Projeto de Lei.

Este é meu voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e dá outras providências.

Relator-revisor: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Nos termos do art. 70 da Resolução nº 1, de 2002, do Nacional, submete-se à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de (PLV) nº 25, de 2006, proveniente da Medida Provisória (MPV) 24 de agosto de 2006, ementado na epígrafe.

O PLV nº 25, de 2006, compõe-se de 45 artigos, que promovem ações sobre basicamente sete matérias, a saber:

a) altera o regime jurídico de exploração dos recintos aduaneiros de zona secundária (porto seco), denominando-os “Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA”, os quais passam a depender de licença, e não concessão/permissão mediante licitação (arts. 1º a 21, 41 a 45);

b) altera a sistemática e os valores do recolhimento ao Fundo Especial de Desen-

volvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) para o custeio das despesas de controle e fiscalização aduaneira (art. 29);

c) equipara base de fiscalização aduaneira em local interior ao ponto de fronteira alfandegado (arts. 30 e 31);

d) estabelece medidas para aperfeiçoar o combate à fraude aduaneira e simplificar o despacho de mercadorias (arts. 22 a 29, 32 a 36 e 45);

e) dá poderes à Secretaria da Receita Federal para estender o conceito de equivalência, já aplicado à indústria aeronáutica, a produtos de outros setores que prestem serviços de reparo, conserto e manutenção (art. 36, 1ª parte);

f) prorroga para 8 de janeiro de 2017 a não-incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do Brasil (art. 39, parágrafo único);

g) simplifica a cobrança e fiscalização do AFRMM e estabelece que o índice de reajuste dos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) decorrerá de acordo entre o agente financeiro e o tomador (arts. 37 a 40 e 45).

A Exposição de Motivos (EM) nº 75, de 28 de junho de 2006, firmada pelo Ministro de Estado da Fazenda, revela que, atualmente, um dos sérios obstáculos à ampliação do comércio exterior brasileiro é a dificuldade de estabelecimento de novas áreas alfandegadas. As áreas alfandegadas existentes já trabalham na sua máxima capacidade e o marco normativo vigente é inapto a permitir, na velocidade necessária, a criação de novos recintos, aduaneiros de zonas secundárias. A solução preconizada permitiria o estabelecimento dessas áreas por qualquer pessoa jurídica, mediante outorga de licença, extinguindo a exigência atual de que somente mediante concessão ou permissão, precedida de licitação, novas áreas possam ser criadas.

Ainda segundo a EM, a importância estratégica do comércio exterior para a economia nacional e a gravidade do problema, que já ameaça o funcionamento dos principais portos do País, demonstrariam a necessidade da utilização da medida provisória para modificar a legislação vigente.

No prazo regimental, a Medida Provisória nº 320, de 2006, recebeu 189 emendas. Não havendo deliberação da Comissão Mista, o Plenário da Câmara dos

Deputados, sob a relatoria do Deputado Edinho Montemor, acolheu integralmente as Emendas nºs 136 a 138, 162 a 165, e parcialmente as de nºs 45,46,60 a 67, 79 a 82, 143 a 146, 161, 166, 181 e 183 a 186, rejeitadas as demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006, ora sob exame.

Em relação à MPV 320, em matéria aduaneira, o PLV 25 incorpora as seguintes modificações:

a) inclui entre as obrigações da pessoa jurídica responsável por local ou recinto alfandegado, como e o caso de porto seco (Clia), a de observar as condições regulamentares para entrega de mercadorias desembaraçadas, inclusive quanto à liberação pelo transportador internacional (novo inciso XV ao art. 3º);

b) cria previsão de vedação de outorga de licença para exploração de Clia à empresa que tenha praticado ou participado de atividades fraudulentas na área tributária e de comércio exterior (art. 60, § 4º II);

c) corrige impropriedade técnica no recolhimento ao Fundaf efetuado pelo explorador de Clia (art. 29, na parte que dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, art. 22, § 2º, 1 e § 6º, I);

d) dá poderes à Secretaria da Receita Federal para estender o conceito de equivalência, já aplicado à indústria aeronáutica, a produtos de outros setores que prestem serviços de reparo, conserto e manutenção (art. 36, 1ª parte).

No que toca ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, o PLV 25 apresenta as seguintes alterações:

a) prorroga para 8 de janeiro de 2017, a não-incidência do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja podo localizado na região Norte ou Nordeste do Brasil (art. 39, parágrafo único);

b) suprime a facilidade, introduzida no ad. 37 da MPV (acréscimo de § 2º ao art. 7º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004), de o responsável pelo transporte aquaviário, quando o tempo de travessia for igual ou menor a cinco dias, apresentar os dados contidos no conhecimento de embarque até um dia útil após o início da operação de descarregamento da embarcação.

II – Análise

Conforme prescreve o § 5º do art. 62 da Constituição Federal, a deliberação de cada uma das Casas

do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá do juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Concordamos com os argumentos relativos à relevância da matéria expostos na EM nº 75, de 2006. De fato, a carência de áreas alfandegadas para desembarço de mercadorias que entram e saem do território brasileiro vem dificultando o comércio exterior. A solução desse problema, ademais, é importante para o desenvolvimento da economia brasileira.

Consideramos, ainda, que o problema exige pronta resposta do Congresso Nacional. Mesmo assim, não acreditamos que seja o caso de permitir que se trate do tema por medida provisória, que impede a devida instrução da matéria pelas Comissões de mérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Razões de fato e de direito demonstram a inconveniência votar matéria tão complexa com tamanha urgência.

Em primeiro lugar, não há consenso acerca da efetiva carência de áreas alfandegadas. Segundo as entidades que congregam os atuais permissionários e concessionários de portos secos, estes se encontram, em seu conjunto, com capacidade ociosa de mais de vinte por cento.

A divergência acerca das regras propostas na MPV se estende a seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e mesmo de mérito. A mudança do regime jurídico de concessão/permissão para o de licenciamento generalizado de armazéns gerais, sem licitação, que constitui o ceme da MPV, deve ser objeto de amplo debate, para que não seja fonte de insegurança jurídica, haja vista que as empresas que fizeram grandes investimentos e se submeteram ao crivo da licitação pública serão fortemente impactadas com o novo modelo.

Mesmo que se admita como mais adequado o modelo de licenciamento, é necessário, ainda, discutir regras de transição que evitem o acirramento do contencioso judicial já existente no setor.

Entendemos, portanto, que a melhor solução é inadmitir a presente MPV, pelas razões elencadas, e apresentar, ao final, um Projeto de Lei, sem vínculo com esta Medida Provisória.

A solução, aliás, retoma a idéia inicial do próprio Poder Executivo, que apresentara o Projeto de Lei nº 6.370, de 2005, antes de substituí-lo pela presente MPV. O projeto que ora apresentamos se inspira em ambos e nos aperfeiçoamentos já introduzidos pela Câmara dos Deputados.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 320, de 2006, por não cumprir o pressuposto de urgência, e pela apresentação do seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2006

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandeamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 10 de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação e a prestação de serviços conexos serão feitas sob controle aduaneiro, em locais e recintos alfandegados.

§ 1º As atividades referidas no **caput** deste artigo poderão ser executadas em:

I – portos, aeroportos e terminais portuários pelas pessoas jurídicas:

a) concessionárias ou permissionárias dos serviços portuários e aeroportuários ou empresas e órgãos públicos constituídos para prestá-las;

b) autorizadas a explorar terminais portuários privativos, de uso exclusivo ou misto, nos respectivos terminais; ou

c) arrendatárias de instalações portuárias ou aeroportuárias e concessionárias de uso de áreas em aeroportos, nas respectivas instalações;

II – fronteiras terrestres pelas pessoas jurídicas:

a) arrendatárias de imóveis pertencentes à União, localizados nos pontos de passagem de fronteira;

b) concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte ferroviário internacional ou qualquer empresa autorizada a

prestar esses serviços, nos termos da legislação específica, nos respectivos recintos ferroviários de fronteira;

III – recintos de estabelecimento empresarial licenciados pelas pessoas jurídicas habilitadas nos termos desta Lei;

IV – bases militares, sob responsabilidade das Forças Armadas;

V – recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e semelhantes, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento; e

VI – lojas francas e seus depósitos, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora.

§ 2º A movimentação e a armazenagem de remessas postais internacionais poderão ser realizadas em recintos próprios sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 3º O recinto de estabelecimento empresarial referido no inciso III do § 1º deste artigo denomina-se Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal poderá admitir a movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação em locais ou recintos não-alfandegados para atender a situações eventuais ou solucionar questões relativas a operações que não possam ser executadas nos locais ou recintos alfandegados em face de razões técnicas, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal, quando for o caso.

§ 5º As atividades relacionadas neste artigo poderão ser executadas sob a administração da Secretaria da Receita Federal, nas hipóteses definidas nesta Lei.

Dos Requisitos Técnicos e Operacionais para o Alfandegamento

Art. 2º A Secretaria da Receita Federal definirá os requisitos técnicos e operacionais para o alfandegamento dos locais e recintos indicados no art. 1º desta lei, bem como daqueles destinados ao trânsito internacional de pessoas e de veículos de passageiros, a serem atendidos pela pessoa jurídica responsável, com observância dos princípios de segurança e operacionalidade aduaneiras, abrangendo, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – segregação e proteção física da área do recinto;

II – segregação física ou delimitação entre as áreas de armazenagem de mercadorias para exportação, para importação, despachadas para consumo e para operações de industrialização sob controle aduaneiro;

III – edifícios e instalações, aparelhos de informática, mobiliário e materiais para o exercício das atividades da Secretaria da Receita Federal e, quando necessário, de outros órgãos ou agências da administração pública federal;

IV – balanças, instrumentos e aparelhos de inspeção não-invasiva, como os aparelhos de raios X ou gama, e outros instrumentos necessários à fiscalização e controle aduaneiros, bem como de pessoal habilitado para sua operação;

V – edifícios e instalações, equipamentos, instrumentos e aparelhos especiais para a verificação de mercadorias frigorificadas, apresentadas em tanques ou recipientes que não devam ser abertos durante o transporte, produtos químicos, tóxicos e outras mercadorias que exijam cuidados especiais para seu transporte, manipulação ou armazenagem;

VI – instalação e equipamentos adequados para os tratamentos sanitários e quarentenários prescritos por órgãos ou agências da administração pública federal, tais como rampas, câmaras refrigeradas, autoclaves e incineradores;

VII – oferta de comodidades para passageiros internacionais, transportadores, despachantes aduaneiros e outros intervenientes no comércio exterior que atuem ou circulem no recinto; e

VIII – disponibilização de sistemas, com acesso remoto pela fiscalização federal, observadas as limitações de acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, para:

- a) vigilância eletrônica do recinto;
- b) registro e controle de acesso de pessoas e veículos; e
- c) registro e controle das operações realizadas com mercadorias, inclusive seus estoques.

§ 1º Os requisitos referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, onde se revelarem desnecessários à segurança aduaneira, poderão ser dispensados pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também aos demais requisitos, nas situações em que se revelarem dispensáveis, considerando o tipo de carga ou mercadoria movimentada ou armazenada, o regime aduaneiro autorizado no recinto, a quantidade de mercadoria movimentada e outros aspectos relevantes para a segurança e a operacionalidade aduaneiras, bem como nas situações em que o alfandegamento do recinto se der para atender a necessidades turísticas temporárias ou para evento certo.

§ 3º Será exigida regularidade fiscal, relativa aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria

da Receita Federal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como condição para o alfandegamento.

§ 4º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento de outras exigências decorrentes de lei ou de acordo internacional.

§ 5º Será exigida, ainda, como condição para alfandegamento, manifestação dos demais órgãos e agências da administração pública federal, sobre a adequação do local ou recinto aos requisitos técnicos próprios às atividades de controle por esses exercidos, relativamente às mercadorias ali movimentadas ou armazenadas.

§ 6º Aplicam-se aos locais e recintos destinados ao trânsito internacional de pessoas e de veículos de passageiros, no que couber, as disposições do § 4º do art. 1º desta Lei.

Das Obrigações dos Responsáveis por Locais e Recintos Alfandegados

Art. 3º São obrigações da pessoa jurídica responsável por local ou recinto alfandegado:

I – disponibilizar à fiscalização aduaneira o acesso imediato a qualquer mercadoria, veículo ou unidade de carga no local ou recinto alfandegado;

II – prestar aos órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local o apoio operacional necessário à execução da fiscalização, inclusive mediante a disponibilização de pessoal para movimentação de volumes, manipulação e inspeção de mercadorias e coleta de amostras;

III – manter sempre, no local ou recinto, prepostos com poderes para representá-la perante as autoridades dos órgãos e agências referidos no inciso II do caput deste artigo;

IV – cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para autorização e controle de acesso de veículos, pessoas e cargas, bem como as demais normas de controle aduaneiro;

V – manter as condições de organização, segurança e salubridade no local ou recinto, necessárias às respectivas operações, com conforto para empregados e usuários, bem como para a boa execução e imagem dos serviços públicos;

VI – manter instrumentos e aparelhos, inclusive de informática, dentro das configurações técnicas estabelecidas pelos órgãos e agências da administração pública federal;

VII – coletar informações sobre a vida pregressa dos empregados, inclusive das empresas contratadas que prestem serviços no recinto, incluindo a verificação de endereço e antecedentes criminais relacionados ao

comércio extenor, mantendo os dossiês atualizados e à disposição dos órgãos de fiscalização;

VIII – pesar e quantificar volumes de carga, realizar triagens e identificar mercadorias e embalagens sob sua custódia e prestar as pertinentes informações aos órgãos e agências da administração pública federal, nas formas por essas estabelecidas;

IX – levar ao conhecimento da fiscalização aduaneira informações relativas a infração à legislação aduaneira, praticada ou em curso, e aos órgãos e agências da administração pública federal informações sobre infrações aos seus controles, nos termos definidos pelos respectivos órgãos ou agências;

X – guardar em boa ordem documentos pertinentes às operações realizadas sob controle aduaneiro, nos termos da legislação própria, para exibí-los à fiscalização federal, quando exigido;

XI – manter os arquivos e sistemas informatizados de controle das operações referidas no inciso X do **caput** deste artigo, e disponibilizar o acesso dessas bases de dados à fiscalização da Secretaria da Receita Federal;

XII – manter os arquivos e sistemas informatizados de controle e operações relativas aos outros órgãos e agências da administração pública federal que exerçam controles sobre as mercadorias movimentadas para fins de sua correspondente fiscalização;

XIII – designar o fiel do armazém, observadas as determinações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, mediante sua prévia aprovação;

XIV – manter o atendimento dos requisitos técnicos e operacionais e a regularidade fiscal a que se refere o art. 2º desta Lei, bem como a regularidade dos recolhimentos devidos ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; e

XV – observar as condições regulamentares para entrega de mercadorias desembaraçadas, inclusive quanto à liberação pelo transportador internacional.

§ 1º A identificação das mercadorias de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo poderá ser feita por amostragem, na forma definida pela Secretaria da Receita Federal, e mediante uso de aparelhos de verificação nãoinvasiva, resguardando-se os controles efetuados pelos demais órgãos e agências da administração pública federal.

§ 2º Os órgãos e agências da administração pública federal estabelecerão requisitos técnicos comuns para as configurações dos instrumentos e aparelhos referidos no inciso VI do **caput** deste artigo e proce-

dimentos integrados ou de compartilhamento de informações para os efeitos dos incisos VIII, IX e XII do **caput** deste artigo.

§ 3º As disposições deste artigo não dispensam o cumprimento de outras obrigações legais.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica responsável pela operação de carga e descarga da embarcação transportadora, no uso do direito ou prioridade de acostagem, concedido pela autoridade portuária.

Da Garantia Prestada pelos Depositários

Art. 4º A empresa responsável por local ou recinto alfandegado deverá, na qualidade de depositária, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, prestar garantia à União, no valor de 2% (dois por cento) do valor médio mensal, apurado no último semestre civil, das mercadorias importadas entradas no recinto alfandegado, excluídas:

I – as desembaraçadas em trânsito aduaneiro ou registradas para despacho para consumo até o dia seguinte ao de sua entrada no recinto; e

II – as depositadas nos recintos relacionados no inciso V do § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor das mercadorias a que se refere o **caput** deste artigo, será considerado o valor consignado no conhecimento de carga ou outro documento estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º A garantia deverá ser prestada sob a forma de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro aduaneiro, até o 100 (décimo) dia útil seguinte ao do semestre civil encerrado, dela podendo ser deduzido o valor do patrimônio líquido da empresa, apurado no balanço de 31 de dezembro do imediatamente anterior ou, no caso de início de atividade, no balanço de abertura.

§ 3º Para iniciar a atividade, a empresa responsável deverá prestar garantia no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na forma prevista no § 2º deste artigo, até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao da publicação do ato de alfandegamento.

Art. 5º Na hipótese de cancelamento do alfandegamento do local ou recinto, de transferência de sua administração para outra pessoa jurídica ou de revogação do ato que outorgou a licença, a Secretaria da Receita Federal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do respectivo ato, para liberação de eventual saldo da garantia de que trata o art. 4º desta Lei, mediante comprovação do cumprimento das exigências relativas a obrigações tributárias ou penalidades impostas.

Parágrafo único. O curso do prazo previsto no **caput** deste artigo será interrompido pela interposição de

recurso administrativo ou ação judicial que suspenda a exigibilidade de obrigações ou penalidades pecuniárias, até o seu trânsito em julgado.

Do Licenciamento e do Alfandegamento de Clia

Art. 6º A licença para exploração de Clia será outorgada a estabelecimento de pessoa jurídica constituída no País que explore serviços de armazéns gerais, demonstre regularidade fiscal, atenda aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento na forma do art. 2º desta Lei e satisfaça às seguintes condições:

I – possua patrimônio líquido igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – seja proprietária ou, comprovadamente, detenha a direta do imóvel onde funcionará o Clia; e

III – apresente anteprojeto ou projeto do Clia previamente aprovado pela autoridade municipal, quando situado em área urbana, e pelo órgão responsável pelo meio ambiente, na forma das legislações específicas.

§ 1º A licença referida no caput deste artigo somente será outorgada a estabelecimento localizado:

I – em município, capital de Estado;

II – em município incluído em região Metropolitana;

III – no Distrito Federal;

IV – em município onde haja aeroporto internacional ou porto organizado; ou

V – em município onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal e nos municípios limítrofes a este.

§ 2º Para a aferição do valor do patrimônio líquido a que se refere o inciso I do caput deste artigo, deverá ser apresentado demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do pedido de alfandegamento ou de balanço de abertura, no caso de início de atividade.

§ 3º O Clia deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas neste artigo.

§ 4º Não será outorgada a licença de que trata o **caput** deste artigo, quando presentes as condições;

I – a estabelecimento que tenha sido punido, nos últimos 5 (cinco) anos, com o cancelamento da referida licença, por meio de processo administrativo ou judicial;

II – a empresa que tenha praticado ou participado de atividades fraudulentas na área tributária e de comércio exterior e que tenha sido autuada ou citada em procedimentos criminais relativos a infrações tributárias e de comércio exterior; e

III – a empresa que mantenha em seu quadro societário pessoa física ou jurídica que tenha tido

participação em estabelecimento enquadrado nas situações discriminadas nos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 7º Compete ao Secretário da Secretaria da Receita Federal outorgar a licença para exploração de dia e declarar o seu alfandegamento, em ato único.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo relacionará as atividades de interesse da fiscalização federal que serão executadas e os seus respectivos horários de funcionamento, o tipo de carga e de mercadoria que poderá ingressar no recinto, os regimes aduaneiros que poderão ser utilizados e as operações de despacho aduaneiro autorizadas.

§ 2º O horário de funcionamento do Clia, em atividades não relacionadas como de interesse da fiscalização federal, será estabelecido pelo seu administrador, observada a legislação pertinente.

§ 3º A movimentação e a armazenagem de mercadorias nacionais serão restritas aos casos de mercadorias destinadas à exportação ou à industrialização em regime aduaneiro especial no dia, de cargas a granel e de mercadorias não embaladas e atenderão aos requisitos de controle específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 4º A armazenagem de mercadorias nacionalizadas sujeita-se aos requisitos de controle específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 5º Atendidos os requisitos técnicos e operacionais definidos nos termos do art. 2º desta Lei e após a respectiva comprovação perante a Secretaria da Receita Federal e os órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local, a área alfandegada poderá ser ampliada ou reduzida dentro de uma mesma estrutura armazenadora que seja compartilhada no armazenamento de mercadorias nacionais.

§ 6º Observadas as condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, são facultadas as passagens internas de mercadorias importadas desembaraçadas da área alfandegada para a área não-alfandegada e, da segunda para a primeira, de mercadorias destinadas à exportação e à industrialização, e, em ambos os sentidos, de máquinas e aparelhos utilizados na movimentação de carga.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o valor exigido no inciso I do **caput** do art. 60 desta Lei para a outorga de licença para exploração de Clia nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

§ 1º As empresas prestadoras dos serviços relacionados no caput do art. 1º desta Lei, na hipótese do inciso III do seu § 1º, fixarão livremente os preços desses serviços, a serem pagos pelos usuários.

§ 2º Os serviços prestados em atendimento a determinação da fiscalização aduaneira ou em cumprimento da legislação aduaneira, para realização de operações específicas, serão pagos pelo responsável pela carga.

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal disciplinará a formalização e o processamento dos pedidos de licença para exploração de Clia e divulgará, na sua página na Internet, a relação dos requerimentos sob análise, que deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados da protocolização do pedido devidamente instruído com os elementos que comprovem o atendimento dos requisitos e condições estabelecidos.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do despacho de reconhecimento de admissibilidade do requerimento de licença para exploração de Clia, dará ciência da pretensão da interessada aos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, estabelecendo a data provável para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.

Art. 11. A Secretaria da Receita Federal e os demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 desta Lei deverão disponibilizar pessoal necessário ao desempenho de suas atividades no Clia, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data estabelecida para a conclusão do projeto.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual a licença deverá ser outorgada.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º deste artigo só será admitida na hipótese de qualquer unidade de órgão ou agência da administração pública federal, que deva exercer suas atividades no recinto do dia objeto da licença requerida, apresentar situação de comprometimento de pessoal com o atendimento de Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros.

§ 3º A empresa requerente poderá usar livremente o recinto para exercer atividades empresariais que não dependam de licença ou de autorização do Poder Público, até o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 12. Informada da conclusão da execução do projeto de exploração do Clia, a Secretaria da Receita Federal terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do expediente da empresa requerente, para comunicar o fato aos demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 desta Lei.

§ 1º Os órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 desta Lei deverão verificar a conformidade das instalações e dos requisitos para o licenciamento e o alfandegamento do Clia, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da comunicação de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Confirmado o atendimento às exigências e requisitos e observado o prazo previsto no art. 11 desta Lei, será editado o ato de licenciamento e alfandegamento de que trata o art. 7º desta Lei, com início de vigência no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Da Movimentação e Armazenagem de Carga nas Fronteiras Terrestres

Art. 13. As empresas prestadoras dos serviços relacionados no **caput** do art. 1º desta Lei, na hipótese do inciso II do seu § 1º, fixarão livremente os preços desses serviços a serem pagos pelos usuários, sendo-lhes vedado:

I – cobrar:

a) pela mera passagem de veículos e pedestres pelo recinto, na entrada no País ou na saída dele;

b) as primeiras 2 (duas) horas de estacionamento de veículo de passageiro;

c) o equivalente a mais de R\$3,00 (três reais) por tonelada pela pesagem de veículos de transporte de carga;

d) o equivalente a mais de R\$5,00 (cinco reais) pelas primeiras 2 (duas) horas de estacionamento de veículo rodoviário de carga em trânsito aduaneiro; e

II – estipular período unitário superior a 6 (seis) horas para a cobrança de estacionamento de veículo rodoviário de carga.

§ 1º Os valores referidos nas alíneas **e** e **d** do inciso I do **caput** deste artigo poderão ser alterados anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de arrendamento de imóvel pertencente à União, o contrato será precedido de licitação realizada pela Secretaria do Patrimônio da União, que também ficará incumbida da fiscalização e da execução contratual relativas ao arrendamento.

§ 3º No caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento ou de paralisação na prestação dos serviços, a Secretaria da Receita Federal deverá:

I – representar contra a contratada à autoridade responsável pela fiscalização e execução do contrato de arrendamento, na hipótese de empresa arrendatária de imóvel da União;

II – assumir a administração das operações no recinto, até que seja regularizada a situação que deu causa à sua intervenção, em qualquer caso; e

III – alfandegar o recinto, em caráter precário, sob sua responsabilidade, nas hipóteses de suspensão ou cancelamento do alfandegamento.

§ 4º Na hipótese de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ou da representação de que trata o inciso I do § 3º deste artigo, caberá à autoridade referida nesse inciso:

I – impor a suspensão do contrato pelo prazo da suspensão do alfandegamento; ou

II – rescindir o contrato, nas hipóteses de cancelamento do alfandegamento, de paralisação na prestação dos serviços ou de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 5º A Secretaria do Patrimônio da União, ouvida a Secretaria da Receita Federal, disciplinará a aplicação deste artigo, inclusive quanto:

I – à prestação de garantias contratuais pela arrendatária;

II – à estipulação de penalidades pecuniárias descumprimento das cláusulas contratuais pela arrendatária;

III – às outras hipóteses de rescisão do contrato de arrendamento;

IV – à indenização da arrendatária pelas obras realizadas e instalações incorporadas ao imóvel pertencente à União, nos casos de rescisão do contrato decorrente de aplicação de sanção ou de interesse público.

Art. 14. Os serviços de que trata o art. 13 desta Lei serão prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal, nas seguintes hipóteses:

I – quando não houver interesse na exploração dessas atividades pela iniciativa privada;

II – enquanto se aguardam os trâmites do contrato de arrendamento; ou

III – intervenção de que trata o inciso II do § 3º do art. 13 desta Lei.

§ 1º Os serviços prestados na forma deste artigo serão pagos pelos usuários por meio de tarifas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda para cada atividade específica, que deverão custear integralmente suas execuções.

§ 2º As receitas decorrentes da cobrança dos serviços referidos no **caput** deste artigo serão destinadas ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Outras Disposições

Art. 15. O disposto nesta Lei aplica-se também aos atuais responsáveis por locais e recintos alfandegados.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal definirá prazos, não inferiores a 12 (doze) meses e não superiores a 36 (trinta e seis) meses, para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 16. Os atuais permissionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos poderão, mediante solicitação e sem ônus para a União, ser transferidos para o regime de exploração de Clia previsto nesta Lei, sem interrupção de suas atividades e com dispensa de penalidade por rescisão contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, o contrato será rescindido no mesmo ato de outorga da licença para exploração do Clia.

§ 2º No caso de o permissionário não solicitar a transferência para o regime de exploração de Clia previsto nesta Lei, o contrato somente poderá ser rescindido após a remoção das mercadorias do recinto.

§ 3º A rescisão do contrato nos termos deste artigo não dispensa a contratada do pagamento de obrigações contratuais vencidas e de penalidades pecuniárias devidas em razão de cometimento de infração durante a vigência do contrato.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se, também, ao Porto Seco que esteja funcionando, na data de publicação desta Lei, por força de medida judicial ou sob a égide de contrato emergencial.

§ 5º Para a transferência prevista no **caput** deste artigo e no § 4º deste artigo será observado o disposto no parágrafo único do art. 15 desta Lei.

Art. 17. Os concessionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos instalados em imóveis pertencentes à União também poderão, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, rescindir seus contratos na forma do **caput** e §§ 1º a 4º do art. 16 desta Lei, sendo-lhes garantido o direito de exploração de Clia sob o regime previsto nesta Lei até o final do prazo original constante do contrato concessão.

Parágrafo único. Não será admitida rescisão parcial de contrato.

Art. 18. A pessoa jurídica licenciada poderá solicitar a revogação do ato a que se refere o art. 7º desta Lei, desde que no recinto não mais exista mercadoria sob controle aduaneiro.

Art. 19. A pessoa jurídica prestadora dos serviços de que trata o **caput** do art. 1º desta Lei fica sujeita a:

I – advertência, suspensão ou cancelamento, na forma do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelo descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento, definido com

fundamento no art. 20 desta Lei, de obrigação prevista no art. 3º desta Lei, ou do disposto no § 3º do art. 6º desta Lei;

II – vedação da entrada de mercadorias importadas no recinto até o atendimento da exigência, pelo descumprimento, ainda que parcial, da prestação da garantia prevista no § 2º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II do caput deste artigo será precedida de intimação, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 20. A Secretaria da Receita Federal, ouvidos os outros órgãos e agências da administração pública federal atuantes nos controles de mercadorias na exportação, poderá admitir, em caráter precário, a realização de despacho de exportação em recinto não-alfandegado.

Art. 21. A Secretaria da Receita Federal e os demais órgãos e agências da administração pública federal disporão sobre o registro e o controle das operações de importação e exportação realizadas por pessoas domiciliadas em localidades fronteiriças onde não existam unidades aduaneiras de mercadorias para consumo ou produção nessas localidades

Das Alterações à Legislação Aduaneira

Art. 22. O manifesto de carga, o romaneio de carga (**packing list**) e a fatura comercial expressos nos idiomas de trabalho do Mercado Comum do Sul – Mercosul e da Organização Mundial do Comércio – OMC, ficam dispensados da obrigatoriedade de tradução para o idioma português.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer informações obrigatórias no conhecimento de carga sobre as condições ambientais e de embalagem e conservação da mercadoria transportada, para fins de controle sanitário, fitossanitário, zoossanitário, ambiental e de segurança pública.

Art. 23. Os créditos relativos aos tributos, contribuições e direitos comerciais correspondentes às mercadorias extraviadas na importação serão exigidos do responsável mediante lançamento de ofício.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se responsável o transportador ou o depositário que der causa ao extravio das mercadorias, assim reconhecido pela autoridade aduaneira.

§ 2º A apuração de responsabilidade e o lançamento de ofício de que trata o caput deste artigo serão dispensados na hipótese de o importador ou de o responsável assumir espontaneamente o pagamento dos tributos.

Art. 24. O importador fica obrigado a devolver ao exterior ou a destruir a mercadoria estrangeira cuja importação não seja autorizada com fundamento na

legislação de proteção ao meio ambiente, saúde ou segurança pública e controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários.

§ 1º Tratando-se de mercadoria acobertada por conhecimento de carga à ordem ou consignada a pessoa inexistente ou com domicílio desconhecido no País, a obrigação referida no **caput** deste artigo será do respectivo transportador internacional da mercadoria importada.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal definirá a providência a ser adotada pelo importador ou transportador internacional, conforme seja o caso de conformidade com a representação do órgão responsável pela aplicação da legislação específica, definindo prazo para o seu cumprimento.

§ 3º No caso de descumprimento da obrigação prevista no § 2º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal:

I – aplicará ao importador ou transportador internacional, conforme seja o caso, a multa no valor correspondente a 10 (dez) vezes o frete cobrado pelo transporte da mercadoria na importação, observado o rito do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e

II – determinará ao depositário que proceda à:

a) destruição da mercadoria; ou

b) devolução da mercadoria ao exterior, quando sua destruição no País não for autorizada pela autoridade sanitária ou ambiental competente.

§ 4º O importador ou o transportador internacional referido no § 1º deste artigo, conforme seja o caso, também fica obrigado a indenizar o depositário que realizar, por determinação da Secretaria da Receita Federal, nos termos do inciso II do § 3º deste artigo, a destruição ou a devolução da mercadoria ao exterior, pelas respectivas despesas incorridas.

§ 5º Tratando-se de transportador estrangeiro, responderá pela multa prevista no inciso I do § 3º deste artigo e pela obrigação prevista no § 4º deste artigo o seu representante legal no País.

§ 6º Na hipótese de descumprimento pelo depositário da obrigação de destruir ou devolver as mercadorias, conforme disposto no inciso II do § 3º deste artigo, aplicam-se as sanções de advertência, suspensão ou cancelamento, na forma do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 25. A transferência de titularidade de mercadoria de procedência estrangeira por endosso no conhecimento de carga somente será admitida mediante a comprovação documental da respectiva transação comercial.

Parágrafo único. A obrigação prevista no **caput** deste artigo será dispensada no caso de endosso bancário ou em outras hipóteses estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 26. Para fins de aplicação do disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, consideram-se, para efeitos fiscais, bagagem desacompanhada os bens pertencentes ao de cujus na data do óbito, no caso de sucessão aberta no exterior.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os bens excluídos do conceito de bagagem, na forma da legislação em vigor.

Art. 27. O § 3º do art. 2º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 3º Para efeito do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, considera-se ocorrido o respectivo desembaraço aduaneiro da mercadoria que constar como tendo sido importada e cujo extravio venha a ser verificado pela autoridade fiscal, inclusive na hipótese de mercadoria sob regime suspensivo de tributação.”(NR)

Art. 28. O inciso II do **caput** do art. 60 e o parágrafo único do art. 111 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

.....

II – extravio – toda e qualquer falta de mercadoria, ressalvados os casos de erro inequívoco ou comprovado de expedição.

..... “(NR)

“Art. 111.

Parágrafo único. Excluem-se da regra deste artigo os casos dos incisos III, V e VI do **caput** do art. 104 desta Lei.”(NR)

Art. 29. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Secretaria da Receita Federal, atendendo aos princípios de segurança, economicidade e facilitação logística para o controle aduaneiro, poderá organizar recinto de fiscalização aduaneira em local interior convenientemente localizado em relação às vias de tráfego terrestre e aquático, distante de pontos de fronteira alfandegados, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal.

§ 1º O recinto referido no **caput** deste artigo poderá ser equiparado, para efeitos fiscais, a ponto de fronteira alfandegado.

§ 2º As mercadorias transportadas entre o ponto de fronteira alfandegado e o recinto referido no **caput** deste artigo serão automaticamente admitidas no regime de trânsito aduaneiro, desde que observados os horários, rotas e demais condições e requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal poderá proibir a aplicação da modalidade de regime prevista no § 2º deste artigo para determinadas mercadorias ou em determinadas situações. em face de razões de ordem fiscal, de controle aduaneiro ou quaisquer outras de interesse público.

§ 4º O desvio da rota estabelecida, conforme o § 2º deste artigo, sem motivo justificado, a violação da proibição de que trata o § 3º deste artigo, a descarga da mercadoria importada em local diverso do recinto referido no **caput** deste artigo ou a condução da mercadoria despachada para exportação para local diverso do ponto de fronteira alfandegado de saída do território nacional, sem ordem, despacho ou licença, por escrito, da autoridade aduaneira, constituem infração considerada dano ao Erário sujeita a pena de perdimento da mercadoria e do veículo transportador, nos termos do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 5º No recinto referido no **caput** deste artigo, não será permitida a descarga e a armazenagem de mercadoria importada ou despachada para exportação, salvo as operações de descarga para transbordo e aquelas no interesse da fiscalização.

§ 6º O recinto referido no **caput** deste artigo será utilizado para os procedimentos de conferência aduaneira em despachos de importação ou de exportação, inclusive em regime aduaneiro especial, despacho de trânsito aduaneiro para outros recintos ou locais alfandegados e, ainda, como base operacional para atividades de repressão ao contrabando, descaminho e outros ilícitos fiscais.

§ 7º O recinto referido no **caput** deste artigo será alfandegado e administrado pela Secretaria da Federal.”(NR)

Art. 30. Ao disposto no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei.

Art. 31. O inciso VI do **caput** do art. 36 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

VI – apurar responsabilidade tributária em decorrência de extravio de mercadorias sujeitas ao controle aduaneiro;

.....”(NR)

Art. 32. O art. 7º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 7º

§ 8º O julgamento dos processos relativos à exigência de que trata o § 5º deste artigo, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, compete:

I – em primeira instância, às Delegacias da Receita Federal de Julgamento, na forma estabelecida pelo Secretário da Secretaria da Receita Federal; e

II – em segunda instância, ao Terceiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.”(NR)

Art. 33. O art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo o porte de valores, em espécie, até o limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional ou de valores superiores a esse montante, desde que comprovada a sua entrada no País, ou a sua saída deste, na forma prevista na regulamentação pertinente.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

.....

§ 3º A não-observância do contido neste artigo, além das sanções penais previstas na legislação específica, e após o devido processo legal, acarretará a perda do valor excedente ao limite estabelecido na forma do § 1º deste artigo, em favor do Tesouro Nacional.

§ 4º Os valores retidos em razão do descumprimento do disposto neste artigo poderão ser depositados em estabelecimento bancário.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 4º deste artigo:

I – o valor não excedente ao limite estabelecido na forma do § 1º deste artigo poderá ser devolvido na moeda retida ou em real após conversão cambial; e

II – em caso de devolução de valores convertidos em reais, serão descontadas as despesas bancárias correspondentes.

§ 6º A Secretaria da Receita Federal disciplinará o disposto neste artigo relativamente à obrigação de declarar o porte de valores na entrada no País ou na saída dele, apreensão, depósito e devolução dos valores referidos.”(NR)

Art. 34. O **caput** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º A taxa a que se refere este artigo será devida no registro da declaração de importação ou de sua retificação, realizada no curso do despacho aduaneiro ou, a pedido do importador, depois do desembarço, à razão de:

.....”(NR)

Art. 35. Os arts. 60, 69 e 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos seguintes bens:

I – partes, peças e componentes de aeronave;

§ 2º A Secretaria da Receita Federal poderá estender a aplicação do disposto no **caput** deste artigo a outros regimes aduaneiros especiais, bem como a partes, peças e componentes de outros produtos, além dos referidos no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal disciplinará os procedimentos para a aplicação do disposto neste artigo e os requisitos para reconhecimento da equivalência entre produtos importados e exportados.”(NR)

“Art. 69.

.....

§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço da mercadoria constante da respectiva nota fiscal ou documento equivalente.”(NR)

“Art. 76.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado reincidente o infrator que, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência.

§ 8º A aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II e III do **caput** deste artigo compete ao titular da unidade local da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração.

I – (revogado);

II – (revogado).

..... “(NR)

Art. 36. A Secretaria da Receita Federal disciplinará a aplicação desta Lei.

Art. 37. Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a credenciar entes públicos ou privados para a prestação de serviços de tratamento fitossanitário com fins quarentenários em portos, aeroportos, postos de fronteira, Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros – CLIA, e recintos referidos no **caput** do art. 70 do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988.

Art. 38. Os prazos estabelecidos no art. 11 desta Lei serão contados em dobro nos 2 (dois) primeiros anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogados:

I – o art. 25, o parágrafo único do art. 60 e a alínea **c** do inciso II do **caput** do art. 106 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

II – o art. 8º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988; e

III – o inciso VI do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, resguardados os direitos contratuais dos atuais concessionários e permissionários, se não optarem pela rescisão contratual.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– **João Alberto Souza**, Relator-revisor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar o aplauso ao voto do Senador João Alberto e dizer que a posição dele propicia um debate mais amplo sobre a matéria, que é importante, mas que não poderia ser votada da forma como está, bloqueando a pauta. Portanto, a Liderança do Governo acompanha o posicionamento do Relator, o Senador João Alberto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador João Alberto é pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais e transforma a matéria em Projeto de Lei para que posamos discutir a matéria com mais vagar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Terá de surgir o Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Derruba a Medida Provisória e a transforma em Projeto de Lei. O parecer do nobre Senador é pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1 e nos termos do art. 133, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno, pela apresentação de projeto de lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a todos.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, primeiramente, dizer que, hoje, pela manhã, participei de uma audiência, na sala da Liderança do Governo, com o Relator e representantes da Receita Federal e expus as minhas preocupações e sugestões de alterações nesse projeto. Alguns dispositivos precisam ser alterados, sempre no sentido de fortalecer o processo de fiscalização da Receita. Ao mesmo tempo em que o porto seco é um instrumento de estímulo relevante ao avanço das exportações e ao comércio exterior, porque facilita a vida dos empresários e porque os portos estão sobrecarregados – falta retroporto para poder armazenar as mercadorias –, nós, de outro lado, não podemos transferir responsabilidades dos empresários que vão administrar esses portos como substitutos do papel, que é monopólio da União e da Receita Federal, na fiscalização dessas atividades.

Então, propus algumas alterações nessa direção, fortalecendo o papel da Receita Federal, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo que esse é um instrumento relevante.

Segundo, há também o problema do adicional de frete, que é fundamental aos interesses do Nordeste, que estavam nessa Medida Provisória e que precisam ser preservados. Nós o incorporáramos à Medida Provisória nº 321, que será posteriormente votada. Assegurada, portanto, essa questão.

Ao transformar em projeto de lei – depois os Líderes poderão negociar e dar urgência à tramitação –, acho que o Senado terá o tempo de amadurecer e fazer os aperfeiçoamentos indispensáveis a esse projeto.

Por último, quero destacar que, ao retirarmos a urgência e a relevância da Medida Provisória, o Senado tem de regulamentar os efeitos dessa decisão. E há um efeito relevante: alguns portos secos precisam ser mantidos para não prejudicar o desempenho das atividades de comércio exterior do Brasil. Assim, precisamos estudar como fazer isso. Embora tenhamos sessenta dias para fazê-lo, precisaremos regulamentar antes do término deste ano, para que esses portos secos que estão funcionando tenham tempo hábil de aguardar a definição futura do Congresso Nacional.

Quero louvar a decisão da Liderança do Governo, do Senador Romero Jucá, e do Relator de reconhecerem que há problemas de mérito e que precisamos discutir mais a fundo a matéria e assegurar, sobretudo, o papel indispensável da Receita Federal na fiscalização das atividades aduaneiras do País, que tem de ser fortalecido e alterado neste projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a todos.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agiu bem a Liderança do Governo, agiu bem o Colégio de Líderes e o Senador João Alberto Souza tomou uma grande atitude. Afinal de contas, há muito tempo o PSDB insiste que 40% das medidas provisórias que vêm para cá são relevantes e urgentes e, portanto, constitucionalmente, verdadeiras medidas provisórias, insiste que 30% outros são verdadeiro lixo legislativo – não deveriam vir para cá – e que 30% são matérias relevantes mas não deveriam assumir jamais o caráter de medida provisória e, portanto, deveriam assumir o caráter de projeto de lei.

Parabenizo o Relator João Alberto Souza pela lucidez com que interpretou a reunião do Colégio de Líderes. Agora, temos tempo para amadurecer sobre tão relevante matéria. O PSDB estranhava, de início, a pressa e estranhava o fato de que se retirava a figura da licitação pública para trocá-la por uma mera autorização. Seria preciso muito mais que esse curto tempo para que alguém tentasse convencer alguém do meu Partido de que isso é justo. Insistimos que a licitação pública é o melhor caminho para se conceder esse tipo de concessão. Há outros pormenores.

Alguém poderia dizer que o Norte e o Nordeste perdem na questão do frete. Não perdem porque o Senador Edison Lobão, igualmente lúcido, a passa para a Medida Provisória nº 321, a seguinte, relatada por S. Ex^a, que incorpora esses benefícios para a marinha mercante do Norte e do Nordeste. Ou seja, a retirada do projeto é uma prova de sabedoria que, conjuntamente, esta Casa oferece e não deixa de ser, sem dúvida alguma, um alerta para o Governo, porque ele percebe que, daqui para frente, deve meditar com mais vagar, com mais critério para definir o que é e o que não é matéria de medida provisória. Com isso, ele destrava a pauta, evita problemas posteriores para si e nos poupa de um gesto bonito como este do Senador João Alberto Souza, que teve a lucidez de dizer que não se trata de matéria para medida provisória, mas para projeto de lei, e que devemos trabalhá-la, então, como projeto de lei.

Nós, do PSDB, muito contribuiremos para que saia algo que, efetivamente, maximize a capacidade de os portos secos trabalharem a favor das exportações do País, da...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria que V. Ex^a perdoasse a falha do som mais uma vez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... da nossa balança comercial.

Enfim, é um instrumento econômico fantástico com que, trabalhado com correção e sob o critério absolutamente exigente do espírito público – eu vejo licitação como um pressuposto essencial para que trabalhe o espírito público –, poderemos maximizar a figura dos portos secos em relação à economia brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Parabéns, mais uma vez, aos Líderes e ao Relator, Senador João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ao Senador Ney Suassuna e ao Senador César Borges.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro que esta matéria, porto seco, foi objeto de uma longa discussão quando encaminhada ao Congresso Nacional na forma de projeto de lei. Não se chegou a entendimento dentro da proposta apresentada pelo Governo. O projeto foi retirado e, em seguida, foi reapresentado sob a forma de medida provisória. Reagiu o Congresso Nacional, que identificou, nos termos da medida provisória apresentada e que estamos discutindo, vícios perigosos, como os que já foram mencionados e que o Senador João Alberto Souza tem conhecimento: concessão de armazenagem alfandegada, que não seria por processo de licitação e fiscalização, realizada por terceiros, e não por agentes da Receita Federal e outras coisas mais. Reputo que é vício irrecuperável dentro do processo de alfandegamento que tem objetivos muito claros, são vários e muito claros.

Em muito boa hora, o Senador João Alberto Souza toma a iniciativa de propor, por meio de seu parecer, que é pela inconstitucionalidade da matéria, que a matéria volte a tramitar como projeto de lei, como não deveria ter deixado de ser nunca.

Senador João Alberto Souza, o meu medo é que esta Medida Provisória, que foi editada há alguns meses, já tenha provocado efeitos irrecuperáveis. Já tenha produzido armazéns alfandegados entregues sem licitação; que durante certo período a fiscalização tenha ocorrido não pelas vias corretas, e tenhamos agora que recuperar práticas inconvenientes, que entraram em eficácia por conta da força de medida provisória editada.

Tomarei a iniciativa de verificar o que aconteceu nesse período. Já que estamos definindo a investigação ou a discussão desta matéria como projeto de lei, e eliminando, pela inconstitucionalidade, a discussão da medida provisória, nós, como Congresso, temos que ter uma preocupação, que são os efeitos decorrentes da edição da medida provisória durante o período em que vigorou, o que foi que aconteceu – estamos reconhecendo que é inconveniente o projeto de lei de conversão –, que efeitos foram produzidos. O Congresso Nacional tem a obrigação de buscar o efeito do que aconteceu e tomar as providências que a nós compete.

Dito isso, eu me congratulo com o Senador João Alberto pela iniciativa que toma. O caminho correto, realmente, é tratarmos a matéria como projeto de lei, com ampla discussão e debate para

a aprovação, mediante o consenso, que será, seguramente, estabelecido à luz da ética e da responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha dos oradores que me antecederam, em particular o Líder do PFL, a Medida Provisória nº 320 estava evitada de equívocos e inconstitucionalidade material.

Tenho em mãos parecer do escritório de advocacia Luís Roberto Barroso, que coloca claramente que as atividades desenvolvidas nos portos secos constituem serviço público, cuja delegação a particulares depende de licitação, não podendo ser veiculada por meio de licença.

Portanto, faz muito bem o Senador João Alberto quando remete a discussão para um projeto de lei, porque não poderíamos de forma alguma aprovar esta medida provisória. A própria Consultoria da Casa foi muito clara ao dizer que o projeto, apesar de estimular a concorrência, contém fatores de ordem técnica que limitam a possibilidade de livre funcionamento do mercado.

Assim, entendemos como justificável que o Estado intervenha na atividade de exploração de porto seco. Entretanto, se o problema é falta de competitividade, ele poderia ser resolvido por meio de licitação no maior número de áreas. Convém notar que, contrariando a prioridade alegada pelo Poder Executivo, não houve nenhuma licitação para porto seco, nos últimos dois anos. Logo, a medida provisória não era tão urgente assim para causar inclusive danos para a própria administração pública.

Mas está resolvido, Sr. Presidente, transformado em projeto de lei – peço a atenção do Senador Romero Jucá, apesar de S. Ex^a já me haver dito –, porque havia o compromisso de na Medida Provisória nº 320 incluirmos algumas negociações feitas com os agricultores e pecuaristas brasileiros, em função da Medida Provisória nº 317. E não sendo votada agora a medida provisória, ela passa para a próxima Medida Provisória, de nº 321.

Assim também, como já dito pelo Senador Aloizio Mercadante, há a necessidade de que o adicional de frete para a Marinha Mercante, que tem isenção para o Nordeste brasileiro – e essa matéria foi motivo até de um projeto de lei da nossa autoria e que agora vem em medida provisória – possa ser rapidamente aprovado, Senador Arthur Virgílio. Do contrário, o prazo de vigência da isenção se encerra no mês de janeiro

próximo. Portanto, é preciso que se vote na próxima Medida Provisória, que pode ser a de nº 321. Espero que seja.

São, pois, três os aspectos para os quais chamo a atenção, em particular para os dois últimos. Fica a Liderança do Governo devendo aos agricultores uma solução para o que foi negociado na Medida Provisória nº 317 e também o adicional de frete para a Marinha Mercante, o que, se não for prorrogado o prazo, vai afetar e muito o frete marítimo para o Nordeste brasileiro.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador César Borges, apenas para elucidar a questão...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabeno ao Senador João Alberto, a Liderança do Governo e o Colégio de Líderes, mas lembro aos Srs. Senadores que ainda temos quatro medidas provisórias e muitas autoridades para votar, o que totaliza algo em torno de umas vinte matérias mais. Portanto, peço aos Senadores do PMDB que não se ausentem, porque teremos inclusive votações nominais.

Parabeno, pois, pelo resultado da Medida Provisória nº 320 e, ao mesmo tempo, peço que agilizemos, pois ainda falta muita coisa, e temos o jantar de confraternização que V. Ex^a nos oferece hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço e reitero o apelo de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

Fizemos a primeira votação nominal, como havíamos combinado com os Líderes e a Casa, ainda temos sete votações nominais, e a confraternização dos Senadores.

No mais tardar daqui a quarenta minutos, terei de deixar a sessão, lamentavelmente, para receber os convidados.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Não, Excelência; é que apenas não quero perder o jantar de V. Ex^a. Agora, como está, esse jantar não vai haver.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, haverá o jantar com certeza.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos últimos dias, eu e o Senador Heráclito Fortes nos debruçamos sobre essa matéria. Ouvimos representantes de várias categorias, empresários também envolvidos na questão, unidades representativas dos fiscais, e chegamos à conclusão da imensa complexidade da matéria, da absoluta inconveniência de votá-la na forma de medida provisória, da necessidade de uma tramitação que permitisse um outro debate.

A questão da licitação é insuperável, da mesma maneira que a outra questão, a da fiscalização, que reduz a possibilidade da fiscalização do setor público e que cria eventual possibilidade de o setor privado fiscalizar a si próprio, o que também é inaceitável.

A atitude do Relator foi de grande mérito, de grande prudência e de grande lucidez. Vale aqui uma palavra de apoio e de elogio ao Líder Romero Jucá, que foi capaz de, brevemente, com toda agilidade, movimentar-se em torno do assunto e tomar a decisão pelo Governo, o que nos leva à possibilidade de chegar a um acordo e a um projeto que sirva aos interesses do País.

No que diz respeito ao adicional do frete, não tenho a menor dúvida de que a Casa, por compromisso unânime, deverá aprová-lo ainda nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já nem vou mais parabenizar o Senador João Alberto pela atitude, que não surpreende esta Casa, para não tornar cansativo para os companheiros.

Deixo bem claro, em primeiro lugar, que o que o Senado faz hoje não é uma guerra entre a Receita e o Porto Seco, até porque se discute muito a questão da arrecadação ou do que o Governo vai perder, mas não se discute uma questão tão grave quanto, Sr. Presidente. Como está o projeto, e isso foi analisado, passa-se a não haver nenhum controle sanitário em um país com a dimensão nacional, com o perigo da importação de vírus, como, por exemplo, da gripe do frango. Não há a menor condição de controle. Isso foi dito inclusive na audiência pública realizada na Câmara dos Deputados para discutir a matéria.

O Senador Romeu Tuma chama à atenção para a questão das drogas e do armamento. A questão chegou a esse ponto por falta de habilidade e de humildade de alguns membros da Receita Federal, que se negaram, a todo tempo, a negociar com as partes. E as partes, em sinal de desespero, procuraram exa-

tamente o Congresso Nacional como última cidadela para resolver seu problema. Tanto isso é verdade que, em nove itens de negociação, a Receita não aceitou negociar nenhum. E que não se fale aqui, Senador Antonio Carlos Magalhães, em aumentar arrecadação, porque, logo mais, vamos votar nesta Casa também um projeto que traz a renúncia fiscal.

Então, não é essa a questão. O que nós queremos é atingir aquilo que o País precisa para o seu crescimento.

Sr. Presidente, além do mais é estranha a facilidade com que a Receita abre mão das suas prerrogativas no que diz respeito à fiscalização. Além de anticonstitucional é estranho. Daí por que louvar todos aqueles que se envolveram nessa discussão.

Lembro, por último, Senador Romero Jucá, para que sirva de lição ao Governo: quando quiser votar matéria nesta Casa, não mande penduricalhos com a intenção de chantagear este Congresso. O Senado é uma Casa madura.

O adicional de frete é uma conquista do Nordeste, com o qual o Presidente da República tem compromisso. Se ele suspendesse, estaria tirando um direito já conquistado e seria uma punição a uma região – Norte, Nordeste –, o que seria, no mínimo, ingratidão partindo de quem partisse.

Assim, quando o Governo tiver interesses, que os apresente com serenidade. Não adianta esse tipo de jogada; não adianta esse tipo de pressão, porque esta é uma Casa madura. Ai do Brasil se não fosse assim.

Parabéns a todos!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador João Alberto Souza, é pelo não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN e, nos termos do art. 133, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno, pela apresentação de projeto de lei.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

Passa-se à apreciação do **Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006**, uma vez que o Relator revisor já elaborou o texto da proposição.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requero que o projeto tramite

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 2006

Adiamento da discussão para audiência de Comissão.

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 327/06, a fim de que sobre ele sejam ouvidas as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006.)
(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006), que *acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 3 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 28 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 58, de 2006, e se esgotará no dia 20 de fevereiro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.272, DE 2006–PLEN

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006, que acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, estabelece regras para desindexação da economia e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de Conversão veio da Câmara, tendo sido lá aprovado. Aqui, a matéria é objeto de entendimento das Lideranças. Porém, com a rejeição da Medida Provisória anterior, por consenso das Lideranças, ficou acertado que alguns dos dispositivos que não dizem respeito ao porto seco, que se encontravam na medida provisória anterior, passariam à Medida Provisória em comento – MP nº 321.

Por consequência, aceitamos algumas dessas emendas, que dizem respeito a um aperfeiçoamento da própria Medida Provisória. Trata-se do adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante. No setor da construção civil, apresentamos emenda que dá nova redação ao inciso XX da Lei nº 10.833 e prorroga até 31 de dezembro de 2008 a submissão das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou sub-empreitada ao regime cumulativo da contribuição do Cofins e da Contribuição para os Programas de Formação do Patrimônio do Servidor. Por fim, com respeito à negociação de dívidas do crédito rural, relativas a empreendimentos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), propomos emenda com alterações da Lei nº 11.322, de 2006, para estender o prazo para a quitação das parcelas de dívidas vencidas, em 2005 e em 2006, para 30 de abril de 2007.

Este Relator, Sr. Presidente, considera a Medida Provisória relevante e urgente, atendendo, ainda, a todos os dispositivos e exigências constitucionais.

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 26, de 2006, originado da Medida Provisória nº 324, de 2006, que “acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

Relator-revisor: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 321, de 13 de setembro de 2006, por meio de seu art. 1º, acrescenta o art. 18-A à Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991, e o art. 2º trata da cláusula de vigência. Na Câmara dos Deputados, foi aprovado o PLV nº 26, de 2006, que inclui os arts. 2º e 3º, com a renumeração do art. 2º da MPV.

O art. 1º se circunscreve aos contratos de financiamento habitacional e de saneamento que têm como lastro os recursos de poupança – os pertencentes aos denominados Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e Sistema Financeiro do Saneamento (SFS). O dispositivo visa abrir a possibilidade, para novos contratos lastreados com esses recursos, de se utilizarem taxas de juros prefixadas, sem que haja, portanto, a incidência de qualquer indexador variável nos saldos devedores e nas prestações desses novos contratos.

Por outro lado, mantém-se, a critério dos contratantes – agente financeiro e mutuário – a possibilidade, que hoje é uma obrigatoriedade, de se firmarem novos contratos indexados pela Taxa Referencial (TR). Assim, a norma criou uma alternativa, sem excluir a sistemática atual: o uso da TR como indexador. Note-se, também, que o art. 1º não admite, fora a prefixação absoluta, o uso de indexador diferente da TR.

O art. 2º do PLV estabelece a possibilidade de que as empresas inscritas no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no Parcelamento Especial (PAES), instituído pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, possam antecipar o pagamento de seus débitos consolidados. Para tanto, define a metodologia de cálculo do valor necessário para a quitação do débito.

O art. 3º do PLV incumbe ao Poder Executivo a regulamentação do previsto na proposição em exame, enquanto o art. 4º trata da cláusula de vigência.

Foram apresentadas três emendas à MPV nº 321, de 2006, que foram rejeitadas. Os arts. 2º e 3º do PLV nº 26, de 2006, são emendas de iniciativa do Relator, Deputado Federal Luiz Sérgio, em seu parecer apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados.

II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da Medida Provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

No caso do art. 1º do PLV, os pressupostos constitucionais de relevância e urgência estão relacionados à necessidade de fomentar, com presteza, a construção civil no País. O mesmo ocorre com o art. 2º, pois trata da recuperação da capacidade de investimento das empresas ao permitir a antecipação do pagamento dos débitos consolidados junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Quanto à adequação orçamentária e financeira, não se vislumbra qualquer impacto orçamentário derivado do art. 1º do PLV. O mesmo pode ser afirmado em relação ao art. 2º, pois a taxa de desconto para a antecipação dos débitos fiscais é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), ou seja, a mesma taxa paga pelo governo em seus financiamentos.

A constitucionalidade do PLV é inquestionável, pois não incorre em nenhuma das vedações de que trata o § 1º do art. 62 da Constituição Federal (CF) e trata de matérias financeira e tributária que são de competência da União.

Quanto à técnica legislativa, a proposição incorpora a técnica preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, a análise é feita com clara distinção de dois temas: o primeiro, referente ao art. 1º, que é o conteúdo original da MPV nº 321, de 2006, e que trata do financiamento habitacional; e o segundo, introduzido com a aprovação pela Câmara do PLV nº 26, de 2006, relativo a tema diverso à política habitacional, a saber, a abertura da possibilidade de os contribuintes inscritos nos programas Refis e Paes efetuarem a quitação de suas dívidas pelo valor presente do total das parcelas a vencer, utilizando como taxa de desconto a taxa Selic.

Com relação ao primeiro tema, o Governo Federal vem implementando uma ampla agenda de reformas microeconômicas, na qual se insere um conjunto de medidas de aperfeiçoamento do marco legal do setor da construção civil e do financiamento imobiliário. A medida introduz aperfeiçoamentos no crédito imobiliário ao permitir a realização de contratos com a TR prefixada.

A Lei nº 8.177, de 1991, ao regular os financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, determinou que os contratos realizados com recursos de depósitos da caderneta de poupança tenham obrigatoriamente cláusula de atualização pela remuneração básica aplicável aos respectivos depósitos, no caso a Taxa Referencial (TR), resguardando, assim, o equilíbrio dos contratos em relação às fontes de recursos.

Tal medida, no entanto, mostra-se desnecessária nos dias atuais, uma vez que as instituições financeiras dispõem de outros mecanismos de proteção contra riscos de descasamento entre ativos e passivos. Ademais, o cenário de estabilidade econômica tem propiciado o surgimento de demanda para realização de operações com taxas prefixadas, em face da perspectiva de conhecimento prévio do encargo a ser assumido pelo mutuário. Vale destacar, também, que a realização de operações prefixadas facilita o processo de securitização de créditos, instrumento que propicia a mitigação de risco por parte das instituições financeiras e atrai novos recursos para o financiamento imobiliário.

Com relação ao segundo tema, o da possibilidade de pagamento das parcelas vincendas dos devedores no âmbito dos programas Refis e Paes, o aspecto crucial para a análise de mérito prende-se ao reconhecimento do direito do contribuinte a, mediante a aplicação do critério de equivalência econômica, efetuar o pagamento antecipado que valha financeiramente o mesmo que o parcelamento concedido, utilizando os conceitos da matemática financeira.

Como a taxa de desconto utilizada para calcular o valor da antecipação dos débitos fiscais é a Selic, que é também a taxa paga pelo Tesouro na administração da dívida pública, não haverá prejuízo financeiro para a União.

Cabe, ainda, considerar a diminuição dos gastos da Administração Pública na recuperação dos débitos beneficiados pelo Refis e Paes. A quitação antecipada desses débitos propiciará a economia dos recursos administrativos que seriam empregados nas atividades

des de cobrança, fiscalização e controle ao longo dos extensos prazos previstos nos contratos originais de refinanciamento.

Em síntese, o aperfeiçoamento aprovado na Câmara dos Deputados reconhece um direito das empresas inscritas no Refis e no Paes e permite a economia de recursos públicos por parte da Fazenda Federal e do INSS.

O trabalho de aperfeiçoamento da MPV iniciada na Câmara dos Deputados deve ser completado por esta Casa, mediante a inclusão de cinco matérias igualmente urgentes e relevantes.

O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) é contribuição de intervenção no domínio econômico cuja fiscalização e cobrança estão a merecer simplificação. Nesse sentido, apresentamos emenda, que também prorroga para 8 de janeiro de 2017, a não incidência da contribuição sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja poddo localizado na região Norte ou Nordeste do Brasil (art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997) para as navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. Essa prorrogação não se sujeita aos ditames do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois se trata de prazo de renúncia fiscal já existente.

Na mesma emenda, propomos a modificação das regras de contratação dos financiamentos feitos com recursos do Fundo da Marinha Mercante ao amparo da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. O dispositivo proposto deixa explícito que o estabelecimento das condições de renegociação dos contratos decorrerá de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro.

No setor de construção civil, apresentamos emenda que, ao dar nova redação ao inciso XIX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, prorroga até 31 de dezembro de 2008, a submissão das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada ao regime cumulativo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para os Programas de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

Ainda relativamente a PIS/Pasep e Cofins, apresentamos emenda que inclui parágrafo único ao art. 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. Pretendemos deixar claro que os valores entregues pelo adquirente à pessoa jurídica importadora, para pagamento do preço das mercadorias encomen-

dadas e das respectivas despesas e tributos, não integram a base de cálculo daquelas contribuições.

No campo dos incentivos fiscais, apresentamos emenda que visa regulamentar as normas a serem observadas nas transferências, por sucessão por incorporação, de benefícios ou incentivos fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições, para que sejam preservados os objetivos que deram razão à sua concessão inicial, impedindo que tal procedimento seja adotado com fins de mero planejamento fiscal, frustrando os interesses da sociedade.

A legislação reguladora das multas aplicáveis ao lançamento de ofício dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal está a merecer aperfeiçoamento. Para tanto, apresentamos emenda que altera o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Não mais será aplicável multa de ofício punitiva) à pessoa física que tenha pago ou recolhido o imposto de renda na modalidade “carnê-leão” após o vencimento do prazo sem o recolhimento de multa de mora. A pessoa jurídica que pague ou recolha o imposto de renda por estimativa fora do prazo sem o recolhimento de multa de mora tampouco se aplicará a multa punitiva. Fazemos valer sobre a legislação ordinária o disposto no art. 138 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), que exclui a infração no caso do pagamento do tributo acompanhado somente dos juros de mora (denúncia espontânea da infração).

Por fim, com respeito à renegociação de dívidas do crédito rural relativas a empreendimentos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), propomos emenda com alterações na Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, para estender o prazo para quitação das parcelas de dívidas vencidas em 2005 e em 2006 para 30 de abril de 2007.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 321, de 2006, nos termos do PLV nº 26, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 4-PLN

Incluam-se, onde couberem, no Projeto, os seguintes artigos:

Art. VV. Os arts. 7º, 12 e 35 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio

do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

§ 2º Nos casos enquadrados no **caput** em que o tempo de travessia marítima ou fluvial for igual ou menor a 5 (cinco) dias, o prazo será de 1 (um) dia útil após o início da operação de descarregamento da embarcação. (NR)”

“Art. 12.A Secretaria da Receita Federal somente desembaraçará mercadoria de qualquer natureza ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão ou isenção, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às mercadorias de importação transportadas na navegação de longo curso cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, enquanto estiver em vigor a não-incidência do AFRMM de que trata o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997. (NR)”

“Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos liberados durante a fase de construção, bem como os respectivos saldos devedores, poderão, de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro:

I – ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, do respectivo período como remuneração nominal; ou

II – ser referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil; ou

III – ter a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, na proporção a ser definida pelo tomador.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério escolhido pelo tomador dependerá do consenso das partes.(NR)”

Art. WW. Para obtenção do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a empresa brasileira de navegação deverá apresentar o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga que comprove que a origem ou o destino final da mercadoria transportada seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Art. XX. A não-incidência do AFRMM sobre as operações referentes a mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, assegurada pelo art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, é aplicável automaticamente, independentemente de solicitação do consignatário, devendo este manter, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, documentação que comprove a origem ou o destino da mercadoria transportada com o benefício em questão, a qual será auditada pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a partir de 8 de janeiro de 2007, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

Art. YY. O disposto nos arts. WW e XX desta lei será observado para todas as mercadorias transportadas a partir da edição da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

§ 1º Para mercadorias transportadas anteriormente à publicação desta lei, o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga, referidos no art. XX desta lei, poderão ser apresentados na sua forma original ou em via não-negociável.

§ 2º Para o pagamento do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, referente às operações de transporte realizadas anteriormente à publicação da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante deverá verificar se os valores constantes do Conhecimento de Embarque ou do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga foram corretamente transcritos para o Sistema Eletrônico de Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, com o objetivo de atestar a

certeza, a liquidez e a exatidão dos montantes das obrigações a serem ressarcidas.

Art. ZZ. Inclua-se, ao final do Projeto, artigo com a seguinte redação:

“Art. Fica revogado o § 3º do art. 10 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.”

EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.
.....

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2008.

..... (NR)”

EMENDA Nº 6-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O art. 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 81.

Parágrafo único. Nas importações feitas para adquirente predeterminado, efetuadas anteriormente à vigência deste artigo, os valores entregues pelo adquirente à pessoa jurídica importadora, para pagamento do preço das mercadorias encomendadas, das respectivas despesas e dos tributos, por não constituírem faturamento da pessoa jurídica importadora, independentemente da forma utilizada para sua escrituração, não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.(NR)”

EMENDA Nº 7-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. Os incentivos e benefícios fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições a pessoa jurídica que vier a ser incorporada poderão ser transferidos,

por sucessão, à pessoa jurídica incorporadora, mediante requerimento desta, desde que observados os limites e as condições fixados na legislação que instituiu o incentivo ou o benefício, em especial quanto aos aspectos vinculados:

I – ao tipo de atividade e de produto;

II – à localização geográfica do empreendimento;

III – ao período de fruição;

IV – condições de concessão ou habilitação.

§ 1º A transferência dos incentivos ou benefícios referidos no **caput** poderá ser concedida após o prazo original para habilitação, desde que dentro do período fixado para a sua fruição.

§ 2º Na hipótese de alteração posterior dos limites e condições fixados na legislação referida no **caput**, prevalecerão aqueles vigentes à época da incorporação.

§ 3º A pessoa jurídica incorporadora fica obrigada, ainda, a manter, no mínimo, os estabelecimentos da empresa incorporada nas mesmas Unidades da Federação previstas nos atos de concessão dos referidos incentivos ou benefícios e os níveis de produção e emprego existentes no ano imediatamente anterior ao da incorporação ou na data desta, o que for maior.

§ 4º Na hipótese do art. 11 da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, é vedada a alteração de benefício inicialmente concedido para a produção dos produtos referidos no art. 1º, § 1º, alíneas **a** a **e**, para os referidos nas alíneas **a** a **e**, e vice-versa.

EMENDA Nº 8-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas:

I – de 75 % (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de tributo, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata;

II – de 50% (cinquenta por cento), exigida isoladamente, sobre o valor do pagamento mensal:

a) na forma do art. 80 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que deixar de ser efetuado, ainda que não tenha sido apurado imposto a pagar na declaração de ajuste, no caso de pessoa física;

b) na forma do art. 2º desta Lei, que deixar de ser efetuado, ainda que tenha sido apurado prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa para a contribuição social sobre o lucro líquido, no ano-calendário correspondente, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º O percentual de multa de que trata o inciso I do **caput** será duplicado nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 2º Os percentuais de multa a que se referem o inciso I do **caput** e o § 1º serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para:

I – prestar esclarecimentos;

II – apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991;

III – apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38.

..... (NR)”

EMENDA Nº 9-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O art. 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

§ 1º A formalização das operações de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2007.

§ 6º Fica o Tesouro Nacional autorizado a ressarcir aos agentes financeiros o valor correspondente aos bônus de adimplência de que tratam os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, desde que regularizadas as parcelas até 30 de abril de

2007, para as operações não adquiridas ou não desoneradas de risco pela União ao amparo do art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. (NR)

EMENDA Nº 10-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O § 2º do art. 15-A da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A

§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas nos § 1º e 2º deste artigo para os mutuários que quitarem, até 30 de abril de 2007, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o **caput** deste artigo, independentemente da contratação de financiamento a que se refere o art. 15 desta Lei.

..... (NR)”

Sala das Sessões, – **Edison Lobão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Edison Lobão, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito da matéria, com dez emendas.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006)

Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A. Os contratos celebrados a partir de 13 setembro de 2006 pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e do Sistema Financeiro do Saneamento - SFS, com recursos de Depósitos de Poupança, poderão ter cláusula de atualização pela remuneração básica aplicável aos Depósitos de Poupança com data de aniversário no dia de assinatura dos respectivos contratos, vedada a utilização de outros indexadores.

Parágrafo único. Na hipótese da celebração de contrato sem a cláusula de atualização mencionada no caput deste artigo, ao valor máximo da taxa efetiva de juros de que trata o art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, poderá ser acrescido, no máximo, o percentual referente à remuneração básica aplicável aos Depósitos de Poupança, anualizado conforme metodologia a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º As empresas inscritas no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e no Parcelamento Especial - PAES, mesmo que ainda não homologada sua opção, poderão antecipar o pagamento dos respectivos débitos consolidados, segundo o seu valor presente, calculado com base na projeção das parcelas vincendas, descontadas cada uma pela taxa de juros de que trata o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, vigente no mês imediatamente anterior ao da opção pelo pagamento antecipado, capitalizada mensalmente até o vencimento das respectivas parcelas.

§ 1º A projeção das parcelas vincendas tomará por base as respectivas regras do programa ou do parcelamento, adotando-se:

I - valores das parcelas baseados na média aritmética dos valores mensais devidos nos 12 (doze) últimos meses;

II - taxa de juros vigente no mês imediatamente anterior ao da opção pelo pagamento antecipado.

§ 2º O prazo total da projeção a ser considerado para o cálculo do valor presente não poderá exceder 35 (trinta e cinco) anos, devendo o saldo devedor, se existente naquela data, ser considerado integralmente na última parcela.

§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, as pessoas jurídicas que apresentem qualquer espécie de pleito judicial contestando atos da administração federal previstos no Refis e no Paes deverão desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação judicial, hipótese em

que não haverá condenação em honorários, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil - CPC.

§ 4° A antecipação do pagamento por parte da pessoa jurídica, nos termos do disposto no caput deste artigo, deverá ser realizada antes da desistência do pleito judicial referido no § 3° deste artigo e juntado o respectivo comprovante aos autos.

§ 5° O resultado apurado no momento do pagamento de que trata o caput deste artigo será registrado como reserva de capital, aplicando-se tratamento tributário idêntico ao previsto no § 2° do art. 38 do Decreto-Lei n° 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo inciso VIII do caput do art. 1° do Decreto-Lei n° 1.730, de 17 de dezembro de 1979, inclusive no que se refere a apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 6° O valor do débito apurado de acordo com o disposto no caput deste artigo poderá ser liquidado total ou parcialmente, mediante compensação de créditos próprios, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos votar agora as dez emendas, que têm parecer favorável do nobre Relator.

Em votação as emendas, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.273, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321 de 2006).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321, de 2006), que “acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, em de dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.273, DE 2006

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321, de 2006).

Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 4 – Relator-Revisor)

Incluem-se ao Projeto os seguintes arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 15, renumerando-se os atuais arts. 3º e 4º como arts. 13 e 14:

“Art. 3º Os arts. 7º, 12 e 35 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 7º

§ 1º Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

§ 2º Nos casos enquadrados no **caput** em que o tempo de travessia marítima ou fluvial for igual ou menor a 5 (cinco) dias, o prazo será de 1 (um) dia útil após o início da operação de descarregamento da embarcação.’ (NR)

‘Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente desembaraçará mercadoria de qualquer natureza ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão ou isenção, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às mercadorias de importação transportadas na navegação de longo curso cujo destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, enquanto estiver em vigor a não incidência do AFRMM de que trata o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.’ (NR)

‘Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos liberados durante a fase de construção, bem como os respectivos saldos devedores, poderão, de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro:

I – ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do respectivo período como remuneração nominal; ou

II – ser referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil; ou

III – ter a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, na proporção a ser definida pelo tomador.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério escolhido pelo tomador dependerá do consenso das partes.’ (NR)”

“Art. 4º Para obtenção do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997 a empresa brasileira de navegação deverá apresentar o conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga que comprove que a origem ou o destino final da mercadoria transportadora seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País.”

“Art. 5º A não-incidência do AFRMM sobre as operação referentes a mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, assegurada pelo art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, é aplicável automaticamente, independentemente de solicitação do consignatário, devendo este manter, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, documentação que comprove a origem ou o destino da mercadoria transportada com o benefício em questão, a qual será auditada pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a partir de 8 de janeiro de 2007, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.”

“Art. 6º O disposto nos arts. 4º e 5º desta Lei será observado para todas as mercadorias transportadas a partir da edição da Lei nº 9.432, de 1997.

§ 1º Para mercadorias transportadas anteriormente à publicação desta Lei, o conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga, referidos no art. 5º desta Lei, poderão ser apresentadas na sua forma original ou em via não negociável.

§ 2º Para o pagamento do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, referente às operações de transporte realizadas anteriormente à publicação da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante deverá verificar se os valores constantes do conhecimento de Embarque ou do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga foram corretamente transcritos para

o Sistema Eletrônico de Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, com o objetivo de atestar a certeza, a liquidez e a exatidão dos montantes das obrigações a serem ressarcidas.”

“Art. 15. Fica revogado o § 3º do art. 10 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 5 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 7º:

“Art. 7º O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 10.

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2008;

..... , (NR)”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 6 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 8º:

“Art. 8º O art. 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 81.

Parágrafo único. Nas importações feitas para adquirente predeterminado, efetuadas anteriormente à vigência deste artigo, os valores entregues pelo adquirente à pessoa jurídica importadora, para pagamento do preço das mercadorias encomendadas, das respectivas despesas e dos tributos, por não constituírem faturamento da pessoa jurídica importadora, independentemente da forma utilizada para sua escrituração, não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.’ (NR)”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 7 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 9º:

“Art. 9º Os incentivos e benefícios fiscais concedidos por prazo ceto e em função de determinadas condições a pessoa jurídica que vier a ser incorporada poderão ser transferidos, por sucessão, à pessoa jurídica incorporadora, mediante requerimento desta, desde que observados os limites e as condições fixados na legislação que institui o incentivo ou o benefício, em especial quanto aos aspectos vinculados:

I – ao tipo de atividade e de produto;

II – à localização geográfica do empreendimento;

III – ao período de fruição;

IV – às condições de concessão ou habilitação.

§ 1º A transferência dos incentivos ou benefícios referidos no **caput** poderá ser concedida após o prazo original para habilitação, desde que dentro do período fixado para a sua fruição.

§ 2º Na hipótese de alteração posterior dos limites e condições fixados na legislação referida no **caput**, prevalecerão aqueles vigentes à época da incorporação.

§ 3º A pessoa jurídica incorporadora fica obrigada, ainda, a manter, no mínimo, os estabelecimentos da empresa incorporada nas mesmas Unidades da Federação previstas nos atos de concessão dos referidos incentivos ou benefícios e os níveis de produção e emprego existentes no ano imediatamente anterior ao da incorporação ou na data desta, o que for maior.

§ 4º Na hipótese do art. 11 da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, é vedada a alteração de benefício inicialmente concedido para a produção dos produtos referidos no art. 1º, § 1º, alíneas **a** a **e**, para os referidos nas alíneas **f** a **h**, e vice-versa.”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 8 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 10:

“Art. 10. O art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas:

I – de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de tributo, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata;

II – de 50% (cinquenta por cento), exigida isoladamente, sobre o valor do pagamento mensal:

a) na forma do art. 8º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que deixar de ser efetuado, ainda que não tenha sido apurado imposto a pagar na declaração de ajuste, no caso de pessoa física;

b) na forma do art. 2º desta Lei, que deixar de ser efetuado, ainda que tenha sido apurado prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa para a contribuição social sobre o lucro líquido, no ano-calendário correspondente, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º O percentual de multa de que trata o inciso I do **caput** será duplicado nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 2º Os percentuais de multa a que se referem o inciso I do **caput** e o § 1º serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para:

I – prestar esclarecimentos;

II – apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991;

III – apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38.

..... (NR)”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 9 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 11:

“Art. 11. O art. 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 15.

§ 1º A formalização das operações de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2007.

§ 6º Fica o Tesouro Nacional autorizado a ressarcir aos agentes financeiros o valor correspondente aos bônus de adimplência de que tratam os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, desde que regularizadas as parcelas até 30 de abril de 2007, para as operações não adquiridas ou não desoneradas de risco pela União ao amparo do art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001..... (NR)”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 10 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 12:

“Art. 12. O § 2º do art. 15-A da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 15-A.

§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas no § 1º para os mutuários que quitarem, até 30 de abril de 2007, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o

caput deste artigo, independentemente da contratação de financiamento a que se refere o art. 15 desta Lei.

..... (NR)”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 322, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 322, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 2 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 3 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Francisco Rodrigues (PFL – RR);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 28 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 59, de 2006, e se esgotará no dia 22 de fevereiro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.274, DE 2006

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer:): – Sr. Presidente, o parecer é favorável, tendo

em vista que se trata de crédito para o Ministério das Relações Exteriores e para o Ministério da Defesa.

Somos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, solicito a V. Ex^a que possa inserir ainda na Ordem do Dia de hoje o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006, assim que houver um espaço na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá está com a palavra para emitir parecer quanto ao mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na discussão do mérito, somos também favoráveis à aprovação desse crédito. Lembro que, além dessa matéria, existem mais três medidas provisórias que serão votadas e matérias importantes, que foram pactuadas durante o dia de hoje, como o acordo com a área da cultura e do esporte, para a lei de incentivos e também a apreciação da ampliação do prazo da Lei Rouanet, de incentivo para o audiovisual. São matérias importantes, que precisam ser votadas na data de hoje.

Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais e, no mérito, pela aprovação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 322, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 5288 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 5187 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUI/O PROJETO	FUN D	FOR P	MO D	IMP L	PRE V	VALOR
		4421 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA						11.528.000
		ATIVIDADES						
05 211	0631 2027	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO						11.528.000
05 211	0631 2027 8108	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						11.528.000
		TOTAL - FISCAL						11.528.000
		TOTAL - SPOURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						11.528.000

ORÇAO : 2006 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		CREDITO EXTRAORDINARIO											
UNIDADE : 35401 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00											
AMEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)											
FUNC	PROGRAMA/FUNCAO	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	FD	GR	PF	MO	DU	ITE	VALOR		
9641		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS											13.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS											
07 212	0621 0C18	APOIO FINANCEIRO A CRIACAO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - CICOMOMS									13.200.000		
07 212	0621 0C18 0401	APOIO FINANCEIRO A CRIACAO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - CICOMOMS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									13.200.000		
		TOTAL - FISCAL											13.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE											0
		TOTAL - GERAL											13.200.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 6:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 323, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 323, de 2006, que *autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose – Cicom/Unitaid, no valor de até treze milhões e duzentos mil reais.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 2 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Walter Feldman (PSDB – SP);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 30 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 60, de 2006, e se esgotará no dia 22 de fevereiro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do Item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à medida provisória duas emendas;
- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Walter Feldman (PSDB-SP);

– a medida provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 30 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 60, de 2006, e se esgotará no dia 22 de fevereiro;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.275, DE 2006–PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para emitir parecer.) – Caro Presidente, Senador Renan Calheiros, a matéria é de mérito inquestionável, que afeta diretamente 7 milhões de cidadãos que morrem neste planeta todos os anos em decorrência da Aids, da malária e da tuberculose. O Brasil passa a assumir uma posição de cooperação para que seja constituída uma central internacional de medicamentos que ajude a atender, a preços alcançáveis, nos países pobres, as vítimas da tuberculose, da malária e da Aids. É uma matéria que teve como responsabilidade de exposição de motivos o Ministério do Planejamento e o Ministério das Relações Exteriores, pelo seu mérito inquestionável.

À vista do exposto, há ampla defesa de admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Meu voto é favorável, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 323, de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose (CICOM/UNITAID), no valor de até R\$13.200.000,00.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 323, de 14 de setembro de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamen-

tos contra a Aids, malária e tuberculose (CICOM), no valor de até R\$13.200.000,00.

A Medida Provisória é justificada pela Exposição de Motivos Interministerial nº 363, de 2006, assinada pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e das Relações Exteriores.

Segundo está dito na Exposição de Motivos, a Central Internacional para a Compra de Medicamentos é fruto do esforço brasileiro em prol da implementação de mecanismos inovadores de financiamento do desenvolvimento e do combate à fome e à pobreza. Após a Conferência Ministerial de Paris, realizada em fevereiro passado, o tema avançou de forma concreta, com a discussão de projetos-pilotos. Assim, foi instituído um Grupo Piloto, composto por 44 países, atualmente presidido pelo Brasil, com a atribuição de dar consistência técnica aos referidos projetos e mobilizar maior base política para sua implementação.

O Grupo apresentou a proposta da criação de uma Central Internacional para a Compra de Medicamentos (CICOM), funcionando ao abrigo da Organização Mundial da Saúde. Os recursos da CICOM estariam voltados para as três doenças que mais afetam os países em desenvolvimento: a Aids, a malária e a tuberculose. A Central seria financiada mediante uma contribuição sobre bilhetes aéreos internacionais.

Até o presente momento, 14 países já manifestaram sua intenção de implementar, a curto prazo, a contribuição solidária. Como o Brasil decidiu não instituir a referida contribuição, ele participará da Central mediante o aporte anual de recursos orçamentários de US\$12.000.000,00 (doze milhões de dólares americanos). Este valor equivale, em moeda nacional, a US\$ 2,00 (dois dólares americanos) para cada um dos 6 milhões de passageiros que embarcam em aeroportos brasileiros em vôos internacionais, com exceção dos passageiros em trânsito.

A Medida Provisória nº 323, de 2006, autoriza a União a efetuar contribuição à OMS no valor de R\$13.200.000,00, que equivale a US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos) e representa 50% da contribuição anual prevista para o Brasil.

A Medida Provisória em questão foi complementada em seus efeitos pela Medida Provisória nº 322 – com apreciação em separado – que, entre outras coisas, formaliza a abertura de crédito extraordinário de R\$13.200.000,00 em nome do Ministério das Relações Exteriores, para apoiar a iniciativa de constituição da Cicom.

A Medida Provisória recebeu duas emendas, ambas de autoria do Deputado Betinho Rosado. A Emenda nº 1 reduz a zero as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo. A Emenda nº 2 prorroga por mais dez anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), em benefício das regiões Norte e Nordeste.

A Medida Provisória foi aprovada em sua forma original pela Câmara dos Deputados e encaminhada à apreciação desta Casa.

II – Análise

O pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a medida provisória trata de matéria importante, qual seja, apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose. Como está dito na Exposição de Motivos, a Central viabilizará processos de compras agrupadas de medicamentos, favorecendo a queda nos preços e a diversificação de produtos no mercado.

A urgência está igualmente presente, em razão do lançamento da iniciativa ter ocorrido no dia 19 de setembro, em cerimônia à margem da sessão de abertura da 61ª Assembléia Geral da ONU. O diploma legal autoriza uma contribuição que foi submetida anteriormente ao Congresso Nacional, mediante o Projeto de Lei nº 6.751, de 2006, que infelizmente ainda não foi apreciado. Considerando-se que a criação da Cicom contou com empenho do Governo Brasileiro, é fundamental que a contribuição brasileira seja aprovada de forma célere, o que configura o requisito da urgência para a edição da medida provisória.

Vale ressaltar que a matéria não se enquadra em nenhuma das proibições para a edição de medidas provisórias, estabelecidas no art. 62 da Constituição Federal.

Tampouco a iniciativa se inclui entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52. Entendemos que se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que, conforme assevera a respectiva Exposição de Motivos:

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão adotará as providências necessárias para a edição de ato próprio disponibilizando os recursos financeiros e orçamentários bastantes para suportar a contribuição brasileira à Central de Medicamentos, observados os ditames necessários da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Convém observar que a medida provisória em questão foi complementada em seus efeitos pela Medida Provisória nº 322 – aprovada também pela Câmara dos Deputados, e que se encontra sob apreciação do Senado Federal – que, entre outras coisas, formalizou a abertura de crédito extraordinário de R\$13.200.000,00

em nome do Ministério das Relações Exteriores, para apoiar a iniciativa de constituição da Cicom.

No tocante ao mérito, a medida provisória deve ser acolhida, uma vez que se trata de uma importante iniciativa internacional em defesa da saúde pública. Espera-se que tal iniciativa favoreça a redução dos preços dos medicamentos para a Aids, a malária e a tuberculose, bem como o aumento da oferta de medicamentos genéricos.

Quanto às emendas, elas não podem prosperar por tratarem de assunto alheio ao tema. Além disso, tendo em vista a urgência da matéria, o acolhimento de qualquer uma delas significaria um atraso na aprovação da contribuição brasileira e na criação da Cicom.

III – Voto

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 323, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – **Tião Viana**, Presidente, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do nobre Relator revisor, Senador Tião Viana, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito da medida provisória.

Discussão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 323, DE 2006

Autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose – CICOM/UNITAID, no valor de até R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose – CICOM/UNITAID, no valor de até R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 7:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 324, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 324, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do Item nº1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à medida provisória 62 emendas;

– a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 19 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Jaime Martins (PL-MG);

– a medida provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 19 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 60, de 2006, e se esgotará no dia 14 de março;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.276, DE 2006–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer:–) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação da matéria na forma como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor: Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Medida Provisória nº 324, de 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 1.312.713.074,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, setecentos e treze mil, setenta e quatro reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 191.611.500,00 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos reais), conforme indicado nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORÇAO : 23000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 2204 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO E			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	RES	DO	TR	DO	LO	PP	VALOR
0345 - FORTALECIMENTO DE RECURSOS DO AGRICULTORADO			12.500.000						
OPERACOES ESPECIAIS									
10 041	0345 0345	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AO FRENDO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.871 DE 2003)							12.500.000
20 041	0345 0345 0101	CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA AO FRENDO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.871 DE 2003) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	9	3	2	80	0	300	12.500.000
0372 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			24.000.000						
PROJETOS									
20 004	0372 1001	ACOES EMERGENCIAIS DE PROTECAO CONTRA A INTENSIDADE AVIARIA							24.000.000
20 004	0372 1001 0001	ACOES EMERGENCIAIS DE PROTECAO CONTRA A INTENSIDADE AVIARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	9	3	2	80	0	300	24.000.000
		AREA PROTEGIDA (QOP) 0314876							631.500
			4	4	1	4	4	1	12.100.000
			4	4	1	4	4	1	6.243.000
			4	4	1	4	4	1	4.916.500
TOTAL - FISCAL			42.500.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			42.500.000						

ORÇAO : 2000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 2501 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	RES	DO	TR	DO	LO	PP	VALOR
0770 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADIANTADA			250.000.000						
ATIVIDADES									
04 025	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - RECOTEX							50.000.000
04 125	0770 2247 0103	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - RECOTEX - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	70	0	300	50.000.000
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							200.000.000
04 126	0770 2248 0103	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	70	0	300	200.000.000
TOTAL - FISCAL			250.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			250.000.000						

ORÇAO : 23000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 23004 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	RES	DO	TR	DO	LO	PP	VALOR
0773 - RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL			20.000.000						
ATIVIDADES									
04 134	0773 2340	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL							20.000.000
04 134	0773 2340 0102	SISTEMA INFORMATIZADO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	90	0	300	20.000.000
TOTAL - FISCAL			20.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			20.000.000						

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 3000 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-PM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/UD/TITULO/PRODUTO	TEC	DIG	OP	DO	U	BT	VALOR	
0303		MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL								13.196.888
		PROJETOS								
06 100	0303 1000	REFORMA E MODERNIZACAO DE IMOVEIS DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO							19.196.888	
06 101	0303 1000 0101	REFORMA E MODERNIZACAO DE IMOVEIS DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO - 300 PROCESSO DE SAO PAULO - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	3	30	0	300	14.380.000	
		TOTAL - FISCAL								19.196.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								19.196.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 3001 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/UD/TITULO/PRODUTO	TEC	DIG	OP	DO	U	BT	VALOR	
0003		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA								169.600.000
		ATIVIDADES								
09 124	0003 3702	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							36.480.000	
09 126	0700 3292 0103	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	6	3	2	30	0	333	26.480.000	
09 125	0003 2344	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS							33.600.000	
09 128	0003 2344 0103	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	6	3	2	30	0	333	33.600.000	
09 171	0003 2383	FUNCOIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL							98.000.000	
09 271	0003 2383 0103	FUNCOIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	2	2	30	0	272	79.500.000	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								169.600.000
		TOTAL - GERAL								169.600.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 3001 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/UD/TITULO/PRODUTO	TEC	DIG	OP	DO	U	BT	VALOR	
0000		INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA								120.786.074
		ATIVIDADES								
11 121	0000 4703	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO APOSENTADORIA							76.393.790	
11 123	0000 4703 0103	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO APOSENTADORIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	5	96	0	300	76.393.790	
11 125	0000 4704	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO APOSENTADORIA							43.482.336	
11 126	0000 4704 0104	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES E OPERADORES DO BENEFICIO APOSENTADORIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	5	3	2	90	0	300	43.482.336	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								120.786.074
		TOTAL - GERAL								120.786.074

ORGÃO : 39888 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39184 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO 3 CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NUM AN	NUM EX	ES	DOE	CC	CFE	VALOR
0999 OPERACOES ESPECIAIS; OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									4.813.488
OPERACOES ESPECIAIS									
24 844	0999 0E19	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.523.488
24 844	0999 0E33 0401	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	98	0	114	3.523.488
24 844	0999 09UC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO GRANDE DO NORTE							4.788.000
24 844	0999 09UC 0401	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	3	2	98	0	124	4.788.000
TOTAL - FISCAL									4.813.488
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.813.488

ORGÃO : 39888 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39187 - VALDC - ENGENHARIA, CONSTRUCCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NUM AN	NUM EX	ES	DOE	CC	CFE	VALOR
0237 CORREDOR ABRAGUALA-TOCANTINS									14.893.428
PROJETOS									
24 783	0237 0E01	CONSTRUCCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGRANDEPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS							14.893.428
24 783	0237 0E01 0101	CONSTRUCCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGRANDEPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	4	3	98	0	114	14.893.428
TOTAL - FISCAL									14.893.428
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.893.428

ORGÃO : 39888 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39337 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO 1 CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NUM AN	NUM EX	ES	DOE	CC	CFE	VALOR
0228 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									6.977.000
PROJETOS									
24 782	0228 3E03	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMM JUIZ DE FORA - NA BR-369/316 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							6.436.800
24 782	0228 3E03 0101	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMM JUIZ DE FORA - NA BR-369/316 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	4	3	98	0	114	6.436.800
24 782	0228 3E04	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMM JUIZ DE FORA - ENTROCAMENTO BR-372 (ST JAPURA) - NA BR-433 - NO ESTADO DO PARANA							4.917.000
24 782	0228 3E04 0102	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOMM JUIZ DE FORA - ENTROCAMENTO BR-372 (ST JAPURA) - NA BR-433 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	4	3	98	0	114	4.917.000

26 782	0229 3234	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA BR/MS - DIVISA MG/SP - NA BR-141 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								23.594.300
26 782	0236 3234 0101	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA BR/MS - DIVISA MG/SP - NA BR-141 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		23.594.300
ATIVIDADES										
26 780	0136 0399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS								13.000.000
26 787	0220 4399 0159	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		13.000.000
0230 CORREDOR LEITE										37.070.000
PROJETOS										
26 782	0204 1897	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SELO HORIZONTE - DIVISA SP/MS - NA BR-141 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								3.000.000
26 782	0236 1897 0104	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SELO HORIZONTE - DIVISA SP/MS - NA BR-141 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.000.000
26 781	0138 1K79	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - NA BR-365/MS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.000.000
26 782	0230 1K79 0105	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - NA BR-365/MS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		10.000.000
26 782	0338 1K98	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ACESSO SUL PARAOPERA - ENTRE BR-341/MS E BR-341/MS - NA BR-341 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								13.990.000
26 783	0038 1K98 0101	ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - ACESSO SUL PARAOPERA - ENTRE BR-341/MS E BR-341/MS - NA BR-341 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		13.990.000
0233 CORREDOR MERCOSUL										13.430.000
PROJETOS										
26 784	0233 1K78	RECUPERAÇÃO DO BARRIO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								30.302.300
26 784	0233 1K78 0101	RECUPERAÇÃO DO BARRIO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		30.302.300
26 784	0233 1K78	RECUPERAÇÃO DO MOLHE NORTE DO PORTO DE STAZAI - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								10.477.300
26 784	0233 1K71 0101	RECUPERAÇÃO DO MOLHE NORTE DO PORTO DE STAZAI - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		10.477.300
26 784	0133 3K33	CONSTRUÇÃO DE FATÓ DE ESTACIONAMENTO NO TERMINAL DE CONTÊINERES (TECO) DO PORTO DE RIO GRANDE								3.590.000
26 784	0233 3K33 0101	CONSTRUÇÃO DE FATÓ DE ESTACIONAMENTO NO TERMINAL DE CONTÊINERES (TECO) DO PORTO DE RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.590.000
0235 CORREDOR NORDESTE										26.382.700
PROJETOS										
26 782	0235 1657	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PR/MS - DIVISA PR/PA - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA								3.000.000
26 782	0235 1657 0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PR/MS - DIVISA PR/PA - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.000.000
26 784	0138 1697	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA CONTÊINERES NO PORTO DE MACAÉ								13.000.000
26 784	0235 1697 0101	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA CONTÊINERES NO PORTO DE MACAÉ - NO ESTADO DO ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		13.000.000
26 781	0135 7425	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PR/PA - DIVISA PR/PA - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								15.382.700
26 782	0235 7425 0103	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PR/PA - DIVISA PR/PA - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		15.382.700
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS										65.000.000
PROJETOS										
26 784	0237 5738	CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS								60.000.000
26 784	0237 5738 0003	CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		60.000.000
TOTAL - FISCAL										207.063.300
TOTAL - SEGURANÇA										0
TOTAL - GERAL										207.063.300

ORGÃO : 51990 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 5199 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	CND	PR	DOZ	L	E	R	VALOR
5285 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORÇAS ARMADAS A SOCIEDADE CIVIL										
624.000.000										
PROJETOS										
05 305	1383 8330	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA								114.000.000
05 305	1383 8308 0101	PLANO DE CONTINGENCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								124.000.000
			9	1	3	90	0	200		99.000.000
			9	4	3	90	0	200		25.000.000
TOTAL - FISCAL										124.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										624.000.000

ORGÃO : 55888 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55187 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	CND	PR	DOZ	L	E	R	VALOR
6335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMILIA										
373.400.000										
ATIVIDADES										
08 244	1335 6324	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA								363.400.000
08 244	1335 6324 0101	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.000.000
			9	1	3	90	0	200		99.000.000
			9	4	3	90	0	200		263.400.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										373.400.000
TOTAL - GERAL										373.400.000

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56201 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FUN	CND	PR	DOZ	L	E	R	VALOR
6310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO										
153.125.000										
ATIVIDADES										
03 431	0308 6310	REINTEGRAÇÃO AS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS PÚBLICAS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO								153.125.000
03 431	0318 4311 0101	REINTEGRAÇÃO AS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS PÚBLICAS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								172.125.000
			9	3	2	90	0	200		153.125.000
TOTAL - FISCAL										153.125.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										153.125.000

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
24 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
764 TRANSPORTE HIDROVIARIO		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
24 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	4.825.400
764 TRANSPORTE HIDROVIARIO		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0139 CORREDOR LESTE		TOTAL - GERAL	3.525.400
6123 CORREDOR NORDESTE		TOTAL - GERAL	1.300.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
3900 MINISTERIO DOS TRANSPORTES		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
68.848.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			4.825.400
63.848.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			4.825.400
62.848.00 TESOURO			4.825.400
62.848.00 DIRETO			4.825.400
TOTAL DA RECEITA	4.825.400	RECEITAS CORRENTES B	0
		RECEITAS DE CAPITAL C	4.825.400

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 4.825.400			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
24 TRANSPORTE			4.825.400
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
764 TRANSPORTE HIDROVIARIO			4.825.400
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0139 CORREDOR LESTE			3.525.400
6123 CORREDOR NORDESTE			1.300.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
3916 COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CORFJ			3.525.400
3917 COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			1.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
412 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			4.825.400
TOTAL			4.825.400
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
68.848.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			4.825.400
63.848.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			4.825.400
62.848.00 TESOURO			4.825.400
62.848.00 DIRETO			4.825.400
TOTAL DA RECEITA	4.825.400	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	4.825.400

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3916 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CORFJ

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.525.400			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
24 TRANSPORTE			3.525.400
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
764 TRANSPORTE HIDROVIARIO			3.525.400
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0139 CORREDOR LESTE			3.525.400
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
412 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.525.400
TOTAL			3.525.400
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
68.848.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.525.400
63.848.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			3.525.400
62.848.00 TESOURO			3.525.400
62.848.00 DIRETO			3.525.400
TOTAL DA RECEITA	3.525.400	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	3.525.400

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3916 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CORFJ

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	VALOR
0139 CORREDOR LESTE			3.525.400
PROJETOS			
24 704	0139 3174	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)	3.525.400
24 704	0139 3174 003	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.525.400
		OUVA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 500	3.525.400
TOTAL - INVESTIMENTO			3.525.400

ORGÃO : 2000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 2217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - COERN

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 1.300.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 24 TRANSPORTE			1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 24 TRANSPORTE FERROVIÁRIO			1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 4135 CORREDOR NORDESTE			1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.300.000
TOTAL			1.300.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.8.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			1.300.000
4.1.000 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.300.000
4.1.1.000 DIRETO			1.300.000
4.1.1.000 DIRETO			1.300.000
TOTAL DA RECEITA		1.300.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 2000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 2217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - COERN

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
1225 CORREDOR NORDESTE			1.300.000
PROJETOS			
24 704	0225 7714	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE NATAL (RN)	1.300.000
26 704	0225 7714 0024	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1.300.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MEL M) 300	1.300.000
TOTAL - INVESTIMENTO			1.300.000

ORGÃO : 2000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 2218 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
0999 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			68.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS			
15 040	0999 0021	PARTICIPAÇÃO DA UNELAS NO CAPITAL - ELECTROBRAS/ELETRONORTE - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TUCURUÍ - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARÁ	68.000.000
15 040	0999 0021 0013	PARTICIPAÇÃO DA UNELAS NO CAPITAL - ELECTROBRAS/ELETRONORTE - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TUCURUÍ - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARÁ	68.000.000
TOTAL - FISCAL			68.000.000
TOTAL - BONDIDADE			0
TOTAL - GERAL			68.000.000

ORGÃO : 37000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 37101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	01R	02C	31	300	31	31R	31R	VALOR
0099 OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										4.671.400
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
26 844	0999 002E	PARTICIPAÇÃO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - BRACAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CABO DO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								3.323.400
26 844	0999 0029 0003	PARTICIPAÇÃO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - BRACAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CABO DO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								3.323.400
26 844	0999 002E	PARTICIPAÇÃO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - BRACAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CABO DO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	7	5	3	90	0	110		3.323.400
26 844	0999 0029 0003	PARTICIPAÇÃO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - BRACAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CABO DO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	7	5	3	90	0	110		3.323.400
TOTAL - FISCAL										4.671.400
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - ORÇAL										4.671.400

ORGÃO : 37000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 37101 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO III

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO	01R	02C	31	300	31	31R	31R	VALOR
4720 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL										71.066.898
PROJETOS										
26 781	0320 1043	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MATO - WANDERLANDIA NA BR-376 - NO ESTADO DO TOCANTINS								2.943.834
26 781	0320 1043 0017	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MATO - WANDERLANDIA NA BR-376 - NO ESTADO DO TOCANTINS								2.943.834
26 781	0320 1043	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA MATO - WANDERLANDIA NA BR-376 - NO ESTADO DO TOCANTINS	7	4	3	90	0	110		2.943.834
26 781	0320 1048	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FECE - NA BR-181 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								4.679.779
26 781	0320 1048 0013	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FECE - NA BR-181 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								4.679.779
26 781	0320 1048	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FECE - NA BR-181 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	7	4	3	90	0	110		4.679.779
26 781	0320 1053	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FECE - NA BR-181 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								3.978.429
26 781	0320 1053 0003	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - PORTALEZA - NA BR-039 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA								3.978.429
26 781	0320 1053	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - PORTALEZA - NA BR-039 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	7	4	3	90	0	110		3.978.429
26 781	0320 1056	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - PORTALEZA - DIVISA FECE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA								1.804.753
26 781	0320 1056 0017	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - PORTALEZA - DIVISA FECE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA								1.804.753
26 781	0320 1056	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - PORTALEZA - DIVISA FECE - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA	7	4	3	90	0	110		1.804.753
26 781	0320 1059	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FEIRA - NA BR-115 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO								3.829.234
26 781	0320 1059 0006	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FEIRA - NA BR-115 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO								3.829.234
26 781	0320 1059	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - DIVISA FEIRA - NA BR-115 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO	7	4	3	90	0	110		3.829.234
26 781	0320 1061	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - JACUARAO - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								4.089.867
26 781	0320 1061 0013	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - JACUARAO - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								4.089.867
26 781	0320 1061	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - JACUARAO - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	7	4	3	90	0	110		4.089.867
26 781	0320 1062	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - ALEGRIA - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.576.771
26 781	0320 1062 0043	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - ALEGRIA - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.576.771
26 781	0320 1062	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - ALEGRIA - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	7	4	3	90	0	110		1.576.771
26 781	0320 1063	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - TRES LAGOAS - NA BR-151 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								463.279
26 781	0320 1063 0004	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - TRES LAGOAS - NA BR-151 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL								463.279
26 781	0320 1063	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA BAIXA - TRES LAGOAS - NA BR-151 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	7	4	3	90	0	110		463.279
26 781	0320 1068	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - INTERLIGAMENTO BR-060/11 - DIVISA ESTADO - NA BR-159 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								4.176.333
26 781	0320 1074 0033	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - INTERLIGAMENTO BR-060/11 - DIVISA ESTADO - NA BR-159 - NO ESTADO DO MATO GROSSO								4.176.333
26 781	0320 1074	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - INTERLIGAMENTO BR-060/11 - DIVISA ESTADO - NA BR-159 - NO ESTADO DO MATO GROSSO	7	4	3	90	0	110		4.176.333
26 781	0320 1079	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CIAPAREIRA - DIVISA BAIXA - NA BR-112/054 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO								8.333.089
26 781	0320 1079 0011	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CIAPAREIRA - DIVISA BAIXA - NA BR-112/054 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO								8.333.089
26 781	0320 1079	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS - CIAPAREIRA - DIVISA BAIXA - NA BR-112/054 - NO ESTADO DO PERNAMBUCO	7	4	3	90	0	110		8.333.089

MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO		F	4	3	90	0	111	
26 781	0230 3830	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO 02-108 - ENTRONCAMENTO BR-151 (GRUPO) - NA BR-142 - NO ESTADO DO TOCANTINS						5.335.980
26 782	0230 3E30 0017	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO 10-380 - ENTRONCAMENTO BR-151 (GRUPO) - NA BR-142 - NO ESTADO DO TOCANTINS						5.243.105
26 783	0230 3E31	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-468 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAIHA						5.243.105
26 784	0230 3E31 0029	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-468 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAIHA						16.863.900
26 785	0230 3E31 0029	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-116 - ENTRONCAMENTO BA-468 - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAIHA						10.843.300
26 786	0230 3E32	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBÁ - NA BR-242 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						18.843.300
26 787	0230 3E32 0004	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBÁ - NA BR-242 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						253.400
26 788	0230 3E33	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-407 - SALVADOR - NA BR-314 - NO ESTADO DA BAIHA						353.600
26 789	0230 3E33 0029	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTRONCAMENTO BR-407 - SALVADOR - NA BR-314 - NO ESTADO DA BAIHA						24.416.321
0232 CORREDOR NOROCCIDENTAL								5.000.000
PROJETOS								
26 783	0233 3E34	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-102 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						1.000.000
26 783	0233 3E34 0042	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-102 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA						5.000.000
0236 CORREDOR NORDE-NORTE								5.000.000
PROJETOS								
26 787	0236 1536	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-298 NO ESTADO DO PIAUÍ						3.000.000
26 782	0236 1536 0006	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-298 NO ESTADO DO PIAUÍ - TRECHO DIVISA TOVA - MARABÁ - ALTAMIRA/SANTA VERADE ALTAIRA - ITAITUBA						2.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								20.971.800
PROJETOS								
26 784	0237 1547	CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LARABO - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS						20.971.800
26 784	0237 1547 0012	CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LARABO - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS						8.172.420
26 782	0237 3E13	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FEIPE - PARANÁ - TAGUATUBA - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS						17.619.133
26 782	0237 3E13 0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FEIPE - PARANÁ - TAGUATUBA - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS						10.089.200
TOTAL - FISCAL								613.996.700
TOTAL - FIDUCIARIDADE								0
TOTAL - GERAL								613.996.700

ANEXO IV

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE (RODOVIÁRIO)		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES 26 TRANSPORTE 784 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 0231 CORREDOR TRANSCONTINENTAL		TOTAL - GERAL	4.825.400
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO 78000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			4.825.400
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA 6.888.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE DESENVOLVIMENTO 6.1.66.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 6.3.1.01.00 TESOURO 6.3.1.1.00.00 DIRETO			4.825.400 4.825.400 4.825.400 4.825.400
TOTAL DA RECEITA	4.825.400 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	4.825.400

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO: R\$ 4.873.488			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
76 TRANSPORTE			4.873.488
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
764 TRANSPORTE HIDROVIARIO			4.873.488
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
8331 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			4.873.488
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
3933 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP			4.873.488
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.873.488
TOTAL			4.873.488
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.2.1.1.0000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.873.488
4.2.1.1.0001 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			4.873.488
4.2.1.1.0002 TERMOVO			4.873.488
4.2.1.1.0003 DIRETO			4.873.488
TOTAL DA RECEITA		4.873.488 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 3999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3933 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.873.488			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
76 TRANSPORTE			4.873.488
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
764 TRANSPORTE HIDROVIARIO			4.873.488
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
8331 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			4.873.488
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.873.488
TOTAL			4.873.488
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
4.2.1.1.0000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.873.488
4.2.1.1.0001 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			4.873.488
4.2.1.1.0002 TERMOVO			4.873.488
4.2.1.1.0003 DIRETO			4.873.488
TOTAL DA RECEITA		4.873.488 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 3999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3933 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	O N D	E P D	M O D	I U E	P T E	VALOR	
		8331 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								4.873.488
		PRODUTOS								
16	784	8331 1066							1.388.000	
15	784	8331 1066 8033							1.308.000	
24	784	8331 3F34							1.300.800	
26	784	8331 3E66 8033							1.523.400	
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL. M³) 376	1	4 - INV	2	90	0	493	1.523.400	
		TOTAL - INVESTIMENTO								4.873.488

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 325, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

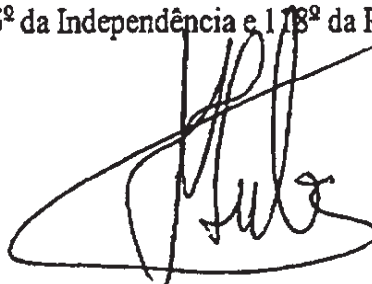
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

Referente: Paulo Bernardo Silva
MP-CRÉDITO MIN R\$ 13.000.000,00(L4)



ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	FTE	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES									13.000.000
		ATIVIDADES							
06 102	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES							13.000.000
06 102	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	90	8	300	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

MENSAGEM Nº 871, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 218/2006-MP

Brasília 11 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. O crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento à população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá,

que destruiu casas e estabelecimentos comerciais e deixou milhares de pessoas desabrigadas.

3. A relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves conseqüências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda, o que levou as pessoas a serem alojadas numa escola estadual, além da carência de alimentos e dos riscos à saúde da população desabrigada. O atendimento será feito por intermédio de ações de retirada da população da área de risco, além da recuperação de cerca de 1.000 habitações de baixa renda destruídas no incêndio.

4. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

5. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva.**

OF nº 586/06/PS-GSE

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 325, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-11-06, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério

da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

MPV Nº 325

Publicação no DO	13-10-2006
Emendas	até 19-10-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	13-10-2006 a 26-10-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-10-2006
Prazo na CD	de 27-10-2006 a 9-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	9-11-2006
Prazo no SF	10-11-2006 a 23-11-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-11-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-11-2006 a 26-11-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-11-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-12-2006 (60 dias)
(*)Prazo final prorrogado	22-3-2007
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 62, de 2006 – DO de 5-12-2006	

MPV Nº 325

Votação na Câmara dos Deputados	23-11-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 27/2006

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006 (Publicada no DOU em 13-10-2006), quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Relatório

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória (MP) em análise, editada em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo que a integra, destinando recursos à programação orçamentária 06.182.1029.4570.0103 – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Crédito Extraordinário) – Nacional.

A edição da Medida Provisória é justificada na Exposição de Motivos em razão da necessidade de atender “à população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá, que destruiu casas e estabelecimentos comerciais e deixou milhares de pessoas desabrigadas”. Quanto à relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves conseqüências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda, o que levou as pessoas a serem atoladas numa escola estadual, além da carência de alimentos e dos riscos à saúde da população dasabrigada. O atendimento será feito por intermédio de ações de retirada da população da área de risco, além da recuperação de cerca de 1.000 habitações de baixa renda destruídas no incêndio.”

Os recursos para viabilização da proposição são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

II – Subsídios Referente à Adequação Financeira e Orçamentária

Na forma do art. 19, da Resolução n.º 1, de 2002/ CN, deve-se proceder, nesta Nota, ao exame dos aspectos financeiro e orçamentário da medida provisória e a sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

De acordo com a mesma Resolução, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização proferir parecer à referida medida provisória, no prazo previsto, onde deverá emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Diante dos fatos citados, a referida proposição atende os requisitos constitucionais, tendo em vista tratar-se de crédito extraordinário. Ressalte-se, contudo, que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para aplicação em despesas primárias afeta a meta de resultado primário preconizado na LDO. Entretanto, isto poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006. Além disso, deve-se manter controle do saldo do superávit financeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 63 §§ 11 e 13 da LDO 2006, Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Sob a ótica da técnica orçamentária, destacamos que a autorização de gasto pretendida pelo Poder Executivo tem escopo geográfico muito bem especificado na exposição de motivos, a saber, o município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá. Assim, a programação orçamentária autorizada deveria conter subtítulo nessa localidade, de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso V da LDO, que assim dispõe: *Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por: ... V – subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.*”

Ademais, determina o Art. 65 da LDO para 2006 o seguinte: *“Art. 65 Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.”* Assim, ao solicitar abertura de crédito em programação de localização “Nacional”, vê-se que a mesma já estava contemplada na peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional. Portanto, não caberia o acréscimo de novo código de subtítulo para tal ação, nem tampouco o acréscimo da expressão “crédito adicional” ao título, já que se trata de suplementação de programação já autorizada.

Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de

Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Brasília, 20 de outubro de 2006. – **Marcelo de Rezende Macedo**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD.

PARECER DO RELATOR PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325, DE 2006, E EMENDAS.

O Sr. Givaldo Carimbão (PSB-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, coube-me a missão de relatar a Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que, acredito, não causa polêmica, dada a sua essência e formatação. Trata-se da abertura de um crédito extraordinário de 13 milhões de reais para o Ministério da Integração Nacional, com a finalidade de atender à população vítima de incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. Mais de 1.000 habitações de baixa renda foram queimadas. Tivemos a honra de relatar a Medida Provisória que pretende garantir a reconstrução das casas destruídas no incêndio. Há parecer favorável da Comissão de Orçamento e de todas as demais.

O relatório é pela aprovação da Medida Provisória.

Passo à Mesa o parecer, acreditando que a matéria não suscitará maiores discussões. Trata-se de uma emergência.

Sr. Presidente, estou às ordens para dar as explicações necessárias aos colegas Deputados.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2006 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Givaldo Carimbão**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 117, de 13-10-2006-CN (nº 871, de 11-10-2006, na origem), a

Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00, para os fins que especifica”;

Conforme a Exposição de Motivos nº 218/2006-MP, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade a necessidade de atender “à população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, que destruiu casas e estabelecimentos comerciais e deixou milhares de pessoas desabrigadas”. Quanto à relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda, o que levou as pessoas a serem alojadas numa escola estadual, além da carência de alimentos e dos riscos à saúde da população dasabrigada. O atendimento será feito por intermédio de ações de retirada da população da área de risco, além da recuperação de cerca de 1.000 habitações de baixa renda destruídas no incêndio.”

Os recursos para viabilização da proposição são provenientes de **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

À medida provisória foram apresentadas 8 emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da medida provisória de Crédito Extraordinário, verificou-se que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62, e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal nas ações objeto do crédito extraordinário, uma vez que a urgência e a relevância da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda e seu desalojamento.

II.2. Adequação Orçamentária E Financeira Da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais.

Tendo em vista tratar-se o presente crédito extraordinário de típica despesa relevante e urgente, conforme exige a Constituição Federal no **caput** do seu Art. 62, entendemos não aplicáveis exigências atinentes às outras modalidades de crédito adicional. Contudo, diante do impacto fiscal negativo da presente medida, salientamos a necessidade de que a despesa aprovada seja devidamente compensada, durante o processo de execução do Orçamento da União, a fim de que a meta de resultado fiscal estabelecido em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja atingida.

II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 00218/2006-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. Mérito

O crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade no âmbito de competência do Ministério da Integração Nacional. Os recursos consignados tem por finalidade atenuar a situação da população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, o que torna imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal.

II.5. Análise das Emendas

No que se refere às emendas apresentadas ao presente crédito extraordinário, constatamos que as de nºs 0002, 0003 e 0006 devem ser consideradas inadmitidas, por contrariar dispositivos constitucionais, legais ou regimentais. No que tange as emendas 0002 e 0003 há infração ao Art. 20 da Resolução nº 01/2001-CN, e Art. 165, § 8º da Constituição Federal. Já a emenda 0006 infringe o artigo 29, inc. I, já que as despesas propostas pertencem a unidade orçamentária estranha à Proposição. Quanto às demais emendas, não obstante o reconhecimento dos nobres propósitos nelas contidos, devem ser rejeitadas, pois a sua eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele contidas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 325, de 2006, nos termos propostos

pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas nºs 0002, 0003 e 0006 e rejeitadas as demais.

Sala das Sessões, de novembro de 2006. – Deputado **Givaldo Carimbão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 325, de 2006, que *abre crédito de R\$13 milhões em favor do Ministério da Integração, para os fins que especifica.*

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 8 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 23 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Givaldo Carimbão (PSB-AL);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 27 de novembro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência se esgotará no dia 22 de março, de 2007;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.277, DE 2006

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade. No mérito, pela aprovação da forma como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais.

Em votação os pressupostos constitucionais.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória, sem prejuízo das emendas, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) , para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 53800 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

ANEXO		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O U R N A L	VALOR
1029		RESPOSTA AOS DESASTRES					13.000.000
		ATIVIDADES					
06 182	1029 4570	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES					13.000.000
06 182	1029 4570 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	90 0 300	13.000.000
		TOTAL - FISCAL					13.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					13.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.268, DE 2006

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2006-CCJ

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requero urgência para o PLC - 20/2006.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2006.


Senador ROMERO JUCA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO
PROPOSIÇÃO: PEC Nº 20 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06.12.2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[Assinatura]</i>	9-LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
(VAGO) ⁽⁴⁾	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>[Assinatura]</i>	5-WELLINGTON SALGADO <i>[Assinatura]</i>
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 01/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) O Senador Roberto Cavalcanti deixa o exercício do cargo em 1.12.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador José Maranhão.

(5) O Senador Geovani Borges deixa o exercício do cargo em 25.11.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passamos à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.

Os Pareceres sob nºs 1.262 e 1.263, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, com Emendas de nºs 1 a 33, que apresenta, e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Aloizio Mercadante, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Assuntos Econômicos; apresentadas ainda as Emendas nºs 34 e 35...

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas oferecidas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se do projeto conhecido como Super-Receita, que foi discutido durante muito tempo, produto de ampla controvérsia, argumentos a favor, argumentos contra. Ao longo de alguns meses, produziu-se um consenso pelo talento e pela capacidade de negociar do Senador Rodolpho Tourinho, um homem do ramo que, entendendo a matéria, produziu um belo substitutivo, que tem o apoio do PFL e da Casa.

Estamos de acordo em fazer votar esta matéria, considerando o relatório do Senador Rodolpho Tourinho. Somos peremptoriamente contra qualquer das emendas apresentadas, independentemente do mérito ou do autor, por entender que o debate se estabeleceu ao longo de muito tempo, sob o comando do Senador Rodolpho Tourinho, que ouviu todas as partes e produziu um texto consensual. Julgo, portanto, que o consenso se encontrou com o texto de Rodolpho Tourinho.

O meu Partido recomenda o voto “sim” ao relatório, e voto contra as Emendas todas apresentadas ao texto, de nºs 1 a 35, que, no nosso entendimento, fogem ao consenso e reabrem toda a discussão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista a complexidade da matéria, gostaria de ouvir uma manifestação da Liderança do PT nesta Casa, até porque se faz necessário que essa responsabilidade assumida seja dividida com todos.

Portanto, gostaria de ouvir a manifestação da Liderança do PT na Casa para que tenhamos mais conforto no que vamos aprovar, sabendo que se trata de projeto de interesse do Governo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro; em seguida, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu gostaria, assim como disse o Senador Heráclito Fortes, que o Líder do Governo e o Líder do PT se posicionassem com relação a este projeto que está sendo votado, para o acatamento do relatório do Senador Rodolpho Tourinho, incluída a Emenda nº 94, que está no relatório. Eu gostaria que o Líder do PT e o Líder do Governo assumissem um compromisso, porque o acordo das Lideranças é que o texto seria aprovado como foi aprovado na CAE e na CCJ, que ele seria mantido na Câmara dos Deputados e que não haveria veto da Presidência da República.

É da maior importância que a Base do Governo se posicione com relação ao compromisso assumido no colégio de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PSDB, também fizemos o acordo ao redor de todas as emendas e de toda a concepção do projeto. Reiteramos o que acaba de dizer o Senador Flexa Ribeiro: que haja o compromisso do Governo. Vamos votar a matéria com o compromisso do Governo de que não haja veto a nenhuma emenda, especificamente à Emenda nº 94.

Essa é a posição do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – O entendimento do PMDB é o mesmo. A Emenda 94, inclusive, já está colocada no texto da Constituição e no Código Civil. É impressionante que se queira modificar e suprimir esses dois grandes instrumentos da estruturação legal do País. Por isso, fazemos o mesmo apelo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só complementando... Com licença, Senador Romero Jucá..

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu não gostaria de falar sobre esse projeto, sem fazer referência ao magnífico trabalho feito pelo Senador Rodolpho Tourinho, que tem sido um dos Senadores mais competentes desta Casa. Em todas as matérias de maior profundidade, principalmente na área econômica, S. Ex^a tem-se destacado pela seriedade e competência com que analisa e elabora esses projetos. Esse é mais um serviço que o Senador Rodolpho Tourinho, que infelizmente também nos deixa, presta a esta Casa e ao País.

Eu não poderia deixar de fazer justiça a um dos melhores Senadores, com quem trabalhamos, que é o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Tasso Jereissati, quero ser solidário com V. Ex^a nesses elogios ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Queria dizer que foi exatamente graças ao talento do Senador Rodolpho Tourinho que avançamos nesta matéria, inclusive com relação à Emenda nº 94, de autoria desta Casa, assinada por 67 Srs. Senadores. É importante que haja um posicionamento do Governo para que possamos, com segurança, prosseguir na votação.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero me associar a todos aqueles que elogiaram o desempenho, a competência do Senador Rodolpho Tourinho, mais uma vez, como grande negociador, como relator capaz de incorporar as vá-

rias sugestões e expressar o sentimento do Plenário quanto a esta matéria.

Acho que o estamos fazendo, a integração da Receita da Previdência Social com a Receita Fiscal, é uma reforma administrativa que vai, de um lado, aprimorar a capacidade do Estado de fiscalizar. Vai integrar culturas, procedimentos e, portanto, reforçar a capacidade fiscalizatória do Estado brasileiro.

De outro lado, vai facilitar a vida do contribuinte porque é uma estrutura única que, ao longo do tempo, portanto, simplifica, desburocratiza, racionaliza o procedimento de fiscalização, de desempenho da Receita Federal.

Quero dizer como fui relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça e pude entrar em contato com os vários setores e vi, embora o Senador Rodolpho Tourinho tenha trabalhado com tanta habilidade nesse projeto, que alguns problemas ainda não estão devidamente equacionados. O primeiro deles é a relação entre o que era a carreira dos técnicos da Receita, analistas tributários a partir desse projeto, e a dos auditores fiscais. Quer dizer, é preciso haver a divisão de responsabilidades, a fronteira entre essas funções, a definição mais aprimorada no estatuto legal e a valorização dos analistas tributários, que acho que devem ter uma progressão na carreira, o que hoje não está assegurado.

Sem essa definição mais precisa das funções, continuará o conflito no âmbito da Receita, o que não interessa nem à Receita, nem às categorias. Acho que não resolvemos esse problema, mas há um esforço do Relator no sentido de buscar, pelo menos, definir com mais cautela a responsabilidade de cada categoria. Os analistas tributários ficam com a função de auxiliar, de complementar, de apoio técnico, mas também participam de várias atividades, como a lei agora passa a estabelecer. Acho que esse é o primeiro problema que teremos de voltar a discutir no futuro porque não está devidamente equacionado.

Segundo, os auditores fiscais resistem à integração com os auditores da Previdência Social. Esse é um passo necessário, indispensável. A recomendação que faço é no sentido de que a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que agora integra essas duas estruturas, dê passos progressivos, cuidadosos, consistentes, para que essa integração não seja traumática e não traga dificuldades no desempenho funcional indispensável ao País.

Em relação aos dispositivos do chamado Código do Contribuinte, que foram incorporados pelo Senador Tourinho, eu, evidentemente, os mantive no meu relatório porque respeito acordo, mas acho que isso não deveria estar nesse texto. Deveria ser objeto de uma lei complementar em que os direitos e os deveres dos contribuintes fossem tratados de forma mais profunda e mais específica. Por sinal é S. Ex^a mesmo o relator do Código. Então acho que não deveriam estar neste projeto de lei, mas como foi feito um acordo com a Liderança do Governo, evidentemente, eu os mantive no meu parecer.

Por último, em relação à Emenda nº 94. O que estamos discutindo? Há no Brasil 750 mil empresas de lucro presumido. Algumas dessas empresas têm um único profissional, que é o seu proprietário. O segundo sócio, que é obrigatório, é absolutamente marginal. Em alguns casos, uma parte importante dos casos, a inteligência, a habilidade, a competência exige que seja uma pessoa jurídica, porque tem diversos contratos de prestação de serviço, mas há uma série de outras situações, em que, atrás de uma pessoa jurídica, está, na realidade, uma pessoa física. É uma empresa que tira férias. É uma empresa, portanto, que acaba estimulando o desaceleramento dos profissionais qualificados das estruturas empresariais, criando duas distorções: primeiro, entre aqueles que não podem ter essa prerrogativa e aqueles que têm o benefício dessa brecha legal, porque terão encargos trabalhistas reduzidos, na maioria das vezes, e também a empresa terá um encargo trabalhista reduzido.

Essas pessoas não têm, necessariamente, a possibilidade de se fazer representar na Justiça do Trabalho, porque, evidentemente, perderão o contato de serviço.

Então, é função do Estado fiscalizar essas situações.

O que a emenda apresentada pelo Senador Ney Suassuna, com 67 assinaturas de apoio, está propondo é que os fiscais da Previdência e da Receita não possam autuar as empresas nessa questão pessoa física/pessoa jurídica e que isso seja competência da Justiça do Trabalho.

O que eu ouvi da Receita no processo de negociação é que essa emenda não resolverá essa área cinzenta. Não resolverá, porque os auditores fiscais farão a fiscalização do Imposto de Renda, porque a competência é constitucional e profissional, e os auditores da Previdência Social farão a fiscalização da

arrecadação da Previdência, independentemente da discussão se é pessoa física ou jurídica, portanto, da relação de trabalho.

Este é o entendimento da Receita: não resolve. Disse à Receita e concluo aqui: quando fomos votar o projeto de lei do Refis, PIS/COFINS, ficou acordado, porque essa emenda fora apresentada naquela ocasião, com a Receita que ela apresentaria uma legislação definindo claramente esta questão porque ela não pode transferir para o cidadão ou para a empresa a responsabilidade que compete à lei. A Receita, mais uma vez, diz que vai apresentar a proposta. Eu disse à Receita, ao Secretário Rachid, que se não fosse negociado um texto alternativo, eu votaria favoravelmente a este texto que foi definido.

Sinto uma resistência muito grande da Receita à matéria. Não falo como Líder do Governo, quem o faz é o Senador Romero Jucá, a quem compete falar sobre o acordo e sobre os desdobramentos dele.

Quero registrar em plenário: acho que não resolvemos essa questão. Teremos de voltar a discutir essa matéria, tanto a questão dos analistas tributários auditores fiscais quanto o processo de integração das carreiras, quanto o chamado Código Tributário que, para mim, é código de deveres e direitos e não apenas deveres do contribuinte, porque não estamos falando aqui de um código do consumidor; estamos falando de obrigação do cidadão perante o Estado. Também em relação a essa questão da pessoa física e jurídica precisa haver uma regra legal mais precisa, mais bem definida, pois não será simplesmente encaminhando à Justiça do Trabalho que vamos resolver aquilo que a lei ainda não resolveu de forma adequada.

Portanto, voto favorável, ressaltando aqui a minha avaliação do trabalho muito bem-feito – o trabalho possível neste momento –, que busca resolver questões complexas e é um grande avanço a legislação proposta, que nós votaremos agora.

Termino como comecei, parabenizando o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra só para dar uma resposta.

Sr. Presidente, apenas para dizer que, de maneira nenhuma, a 94 proíbe a atuação. Proíbe, sim, que funcione como autoridade judicante. Por essa razão, solicitamos às duas áreas que buscassem uma reda-

ção mais própria, mas não encontraram uma solução. Em não encontrando, mantivemos o texto que está na Constituição e no Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a vida é cheia de contrastes. Nós hoje estamos aqui fazendo justiça a um Senador sobre o qual eu posso dizer: sem sombra de dúvida, existem iguais, mas nenhum melhor Senador nos últimos tempos do que o Senador Rodolpho Tourinho. O trabalho que S. Ex^a realizou no Senado merece aplauso geral e causa orgulho à Bahia, onde S. Ex^a obteve notável votação, entrando candidato na última hora. Teve realmente uma votação expressiva. Mas o mais importante para os baianos é a sua atuação nesta Casa.

O Senador Rodolpho Tourinho demonstrou, na Bahia, como Secretário da Fazenda, ser o melhor que já havia atuado na secretaria de finanças, informatizando-a e fazendo um trabalho notável. Veio para o Senado e todas as matérias importantes no período em que S. Ex^a aqui esteve passaram pelas suas mãos. Ele foi, sem dúvida, o grande Senador da área econômica e financeira do País.

Mas, como a vida é cheia de contrastes, quero me congratular com o Presidente da República pela maneira com que ele elegeu hoje um homem digno, sério, honrado e que abre o seu sigilo bancário. Hoje foi eleito para o Sebrae o Sr. Paulo Okamoto, essa figura honrada, digna, de cujo caráter e atuação ninguém tem dúvida. Veja só que, enquanto o Senado tem Rodolpho Tourinho, o Governo tem Paulo Okamoto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, hoje foi um dia de muitas manifestações de Senadores que estão buscando outros projetos de vida. E eu gostaria de cumprimentar o Senador Leonel Pavan, grande companheiro nosso recém-eleito Vice-Governador de Santa Catarina, homem que nós aprendemos a respeitar. E, mais do que nunca, desejamos a ele muito sucesso nessa nova administração do Governador Luiz Henrique.

E quero fazer um registro, especialmente neste momento em que nós estamos aprovando, depois de uma grande discussão, o Projeto da Super Receita.

A Super Receita inegavelmente trará benefícios na gestão não só do que se refere à Receita propriamente dita, mas também à Previdência. É um dos pontos fundamentais para melhorar a gestão da Previdência. Portanto, um avanço incontestável.

Mas eu não posso deixar de destacar também, Sr. Presidente, o desempenho do meu querido amigo Senador Rodolpho Tourinho, um homem que honrou o Congresso Nacional. Aqui no Senado Federal foi um dos Senadores que se incumbiu dos projetos mais complexos, sempre fazendo uma discussão transparente, sensata e respeitosa ao País.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que o Congresso Nacional e o Senado perderam, de que nós perdemos um grande Senador. Eu não tenho dúvida nenhuma disso, pela história, não só do Senador Tourinho, mas também do executivo Tourinho, ex-Ministro e ex-Secretário de Fazenda da Bahia, funções que executou com muita competência, com muita transparência e dignidade.

Para encerrar, Sr. Presidente, faço coro à interpretação do Senador Suassuna com relação à Emenda nº 94, que busca evitar que os fiscais virem juízes, ou que os auditores virem juízes. Portanto, eu acho absolutamente procedente. A interpretação é correta. O texto é o da própria Constituição. E eu espero, Sr. Presidente, que um grande trabalho feito aqui no Senado Federal, sob a coordenação, sob a Relatoria do Senador Tourinho, não mereça qualquer tipo de veto, porque reflete a realidade amplamente debatida aqui no Senado Federal por vários segmentos da nossa economia e vários segmentos que efetivamente vão, mais do que nunca, manter essa relação com a nova Super-Receita, que hoje será aprovada – eu espero e entendo assim – no Senado Federal, com o seu posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a e declaro encerrada a discussão.

Senador Suplicy, com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu trabalho. Na Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos a oportunidade de dialogar. Fiz algumas sugestões que foram por ele acatadas.

No que diz respeito a dois pontos do Projeto de Lei, ainda gostaria de registrar que não estou de acordo com a Emenda nº 94, diferentemente de outros, e

aqui expresso minha visão de que a Emenda nº 94, tal como apresentada, pode significar uma diminuição da possibilidade de real fiscalização.

Tenho uma divergência. Por isso, peço a votação em separado, não apenas da Emenda nº 94, como também da Emenda nº 151, que se refere a concurso público de carreiras do pessoal encarregado de realizar o trabalho na Receita Federal, os auditores fiscais, os técnicos da Receita e servidores administrativos e auxiliares.

Assim, Sr. Presidente, estou encaminhando requerimento à Mesa, para que respeitosamente seja feita a votação em separado desses dois pontos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Na hora da votação do requerimento, vamos encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para orientar a Bancada apenas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.269, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 312 inciso 2º do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado da Emenda nº 3-CAE, ao PLC nº 20/2006.

Justificação

A emenda acolhida modifica as atribuições da autoridade fiscal para ressaltar que a desconconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.

Restringir a desconconsideração de personalidade jurídica à decisão judicial é totalmente injustificado e injusto, pois tornará excessivamente moroso o procedimento administrativo, podendo resultar em decadência do crédito tributário, ou seja, o Estado perde o direito de constituir e cobrar o tributo. Desconsiderar a personalidade jurídica significa cobrar o tributo do verdadeiro contribuinte e não do preposto. Portanto, vedar o fisco de desconstituir a personalidade jurídica significa dificultar ou até impedir o lançamento do crédito tributário, em face do prazo decadencial.

A atribuição do Fisco de desconsiderar a personalidade jurídica é instrumento fundamental de combate à sonegação de tributos e à formação de empresas de “fachada”, em geral, constituídas com o intuito de acobertar lícitos. Limitar a atuação do fisco é desconhecer a realidade dos fatos, pois é cada vez mais freqüente a utilização de interpostas pessoas — os “famosos laranjas” — com o intuito de acobertar a sonegação. Neste caso, os sócios de fato não são o de direito. Tais fatos demonstram que a proposta do relator, além de restritiva do ponto de vista operacional, pode ser totalmente inócua para fins de um adequado combate às fraudes. Como exemplo, podemos citar o caso de uma empresa com um elevado passivo tributário que constitui outra empresa de “fachada”, transferindo para esta a parte ruim da sociedade, blindando seu patrimônio contra o fisco.

A proteção do contribuinte contra lançamentos insubsistentes já se encontra garantida na legislação vigente; na medida em que o lançamento do crédito tributário constituído em decorrência da desconconsideração da personalidade jurídica é possível de diversos recursos, em vários graus de jurisdição, com suspensão da exigibilidade do referido crédito, tanto na esfera administrativa quanto na judicial.

Portanto, com tal dispositivo o Fisco estará impedido de descaracterizar a personalidade jurídica de empresas “laranjas” e lançar o crédito tributário na pessoa que se acobertou, ou seja, em nome dos verdadeiros donos do dinheiro. Isso demonstra que o PLC dificulta, ainda mais, o combate às fraudes e à sonegação fiscal, facilitando a vida do sonegador.

No tocante às relações trabalhistas, a emenda do relator dificultará também o combate ao trabalho escravo, às cooperativas fraudulentas e à terceirização irregular nas empresas. Como exemplo desta última situação, podemos citar o caso de empresas que demitem funcionários, retirando-lhes a situação de segurado previdenciário, para logo em seguida contratar empresa individual, de propriedade do “antigo empregado”, para prestar-lhe o mesmo serviço.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 312 inciso 2º do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado da emenda nº 25-CAE ao PLC nº 20/2006.

Justificação

A Constituição Federal, no seu art. 37, estabelece que os servidores das administrações tributárias, da União, dos Estados e dos Municípios, devem possuir carreiras específicas, terão prioridade na execução orçamentária para a realização de suas atribuições e poderão compartilhar suas informações cadastrais e fiscais.

Neste contexto é que se faz necessário a criação de uma carreira específica para os servidores regidos pela Lei nº 5.645/70 — PCC's, que são servidores de apoio administrativo/tributário, que atuam a mais de 20 anos em todas as atividades desenvolvidas pela SRF.

No seu dia-dia funcional esses servidores administrativos atuam de forma igualitária e integrada com os demais servidores da Secretaria da Receita Federal, inclusive com acesso as informações contidas nos sistemas de controle tributário/fiscal do contribuinte.

A lotação e o controle funcional destes servidores administrativos, inclusive o seu pagamento, se dá diretamente pela administração da SRF, através da COGEP-Coordenadoria Geral de Pessoas, órgão encarregado do controle dos servidores lotados na Receita Federal. (Auditores Fiscais da Receita Federal, Técnicos da Receita Federal e PCC's (servidores administrativos e auxiliares).

Mesmo não estando incluídos em carreira própria dentro da SRF, esses servidores administrativos, são avaliados em conformidade com as metas de arrecadação estabelecidas para a SRF, mesmo não percebendo as mesmas gratificações estendidas aos outros servidores — AFRF e TRF.

Outrossim, os quadros funcionais e as atribuições dos servidores que atuam na SRF, não guardam nenhuma ligação com os demais servidores do MF, pois a legislação estabelece que esses funcionários devem possuir carreira própria e específicas.

Diante disto, e considerando que o PLC 20/06 veio para unificar as atividades da SRF e SRP (Secretaria da Receita Previdenciária), e em conseqüência a uni-

ficação de seu quadro de pessoal, a criação de uma carreira específica para os servidores administrativos se torna essencial para o atendimento dos ditamos da legislação vigente, inclusive para atender a Constituição Federal.

EMENDA Nº 25-CAE (AO PLC Nº 20, de 2006)

Acrescente-se aos arts. 36 e 37, do PLC 20/2006, o texto Plano de Carreira, com supressão de incisos e inclusão de parágrafo único, dando-se a seguinte redação:

“Art. 36. No prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a criar Plano de Carreira, dentro da estrutura da Secretaria da Receita Federal do Brasil, destinado a disciplinar quanto a carreira(s), aos cargos, á lotação, à remuneração, ao exercício e a situação funcional, dos servidores administrativos e auxiliares, regidos pelo Plano de Classificação de Cargos e Salários, instituído pela Lei 5.645, de 13 de outubro de 1970.”

Parágrafo único: o **caput** do presente artigo refere-se aos titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituídos pela lei 5.645, de 13 de outubro de 1970, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal, na data de publicação desta lei.

Art. 37. No prazo de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 e das Carreiras de que trata o art. 36 deste projeto de lei.”

Sala da Comissão, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB –

AL) – Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam per-
maneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2006

**(nº 6.272/2005, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre a Administração Tri-
butária Federal; altera as Leis
n.ºs 10.593, de 6 de dezembro de
2002, 10.683, de 28 de maio de
2003, 8.212, de 24 de julho de
1991, 10.910, de 15 de julho de
2004, e o Decreto-Lei n.º 5.452, de
1.º de maio de 1943; revoga dispo-
sitivos das Leis n.ºs 8.212, de 24
de julho de 1991, 10.593, de 6 de
dezembro de 2002, 10.910, de 15 de
junho de 2004, 11.098, de 13 de
janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de
dezembro de 1996; e dá outras pro-
vidências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Art. 1.º A Secretaria da Receita Federal passa a denominar-se Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão da administração direta subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 2.º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição.

§ 1.º O produto da arrecadação das contribuições especificadas no caput deste artigo e acréscimos legais incidentes serão destinados, em caráter exclusivo, ao paga-

mento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditados diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2° Nos termos do art. 58 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a Secretaria da Receita Federal do Brasil prestará contas anualmente ao Conselho Nacional de Previdência Social dos resultados da arrecadação das contribuições sociais destinadas ao financiamento do Regime Geral de Previdência Social e das compensações a elas referentes.

§ 3° As obrigações previstas na Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, relativas às contribuições sociais de que trata o caput deste artigo serão cumpridas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4° Fica extinta a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

Art. 3° A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá arrecadar, fiscalizar e cobrar contribuições por lei devidas a terceiros, assim como disciplinar o respectivo recolhimento, aplicando-se em tais hipóteses o disposto nesta Lei.

§ 1° A retribuição pelos serviços referidos no caput deste artigo será de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado, salvo percentual diverso estabelecido em lei específica.

§ 2° O disposto no caput deste artigo abrangerá exclusivamente contribuições cuja base de cálculo seja a mesma das que incidem sobre a remuneração paga, devida ou creditada a segurados do Regime Geral de Previdência Social ou instituídas sobre outras bases a título de substituição.

§ 3º As contribuições de que trata o caput deste artigo sujeitam-se aos mesmos prazos, condições, sanções e privilégios daquelas referidas no art. 2º desta Lei, inclusive no que diz respeito à cobrança judicial.

§ 4º A remuneração de que trata o § 1º deste artigo será creditada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 4º São transferidos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil os processos administrativo-fiscais, inclusive os relativos aos créditos já constituídos ou em fase de constituição, e as guias e declarações apresentadas ao Ministério da Previdência Social ou ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Além das demais competências estabelecidas na legislação que lhe é aplicável, cabe ao INSS:

I - emitir certidão relativa a tempo de contribuição;

II - gerir o Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

III - calcular o montante das contribuições referidas no art. 2º desta Lei e emitir o correspondente documento de arrecadação, com vistas no atendimento conclusivo para concessão ou revisão de benefício requerido.

Art. 6º Ato conjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do INSS definirá a forma de transferência recíproca de informações relacionadas com as contribuições sociais a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. Com relação às informações de que trata o caput deste artigo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o INSS são responsáveis pela preservação do sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 7° Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário da Receita Federal do Brasil, com a remuneração prevista no parágrafo único do art. 39 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parágrafo único. O Secretário da Receita Federal do Brasil será escolhido entre brasileiros de reputação ilibada e ampla experiência na área tributária, sendo nomeado pelo Presidente da República.

Art. 8° Ficam redistribuídos, na forma do § 1° do art. 37 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social e do INSS para a Secretaria da Receita Federal do Brasil os cargos ocupados e vagos da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7° da Lei n° 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 9° A Lei n° 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° O ingresso nos cargos das Carreiras disciplinadas nesta Lei far-se-á no primeiro padrão da classe inicial da respectiva tabela de vencimentos, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior em nível de graduação concluído ou habilitação legal equivalente.

.....

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste artigo, o ingresso nos cargos de que trata o caput deste artigo depende da inexistência de:

I - registro de antecedentes criminais decorrentes de decisão condenatória transitada em julgado de crime cuja descrição envolva a prática de ato de improbidade administrativa ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo;

II - punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico.” (NR)

“Art. 4º

§ 3º O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação específica, sem prejuízo da progressão funcional durante o período, observados o interstício mínimo de 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) meses em cada padrão e o resultado de avaliação de desempenho efetuada para esta finalidade, na forma do regulamento.” (NR)

“Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil

Art. 5º Fica criada a Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, composta pelos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. (Revogado) "(NR)

"Art. 6º São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil:

I - no exercício da competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em caráter privativo:

a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle aduaneiro, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;

e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;

f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

II - em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O Poder Executivo poderá cometer o exercício de atividades abrangidas pelo inciso II do caput deste artigo em caráter privativo ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

§ 2º Incumbe ao Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil, resguardadas as atribuições privativas referidas no inciso I do caput e no § 1º deste artigo:

I - exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil;

II - atuar no exame de matérias e processos administrativos, ressalvado o disposto na alínea b do inciso I do caput deste artigo;

III - exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes às competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º Observado o disposto neste artigo, o Poder Executivo regulamentará as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil.”(NR)

“Art. 20-A. O Poder Executivo regulamentará a forma de transferência de

informações entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Inspeção do Trabalho para o desenvolvimento coordenado das atribuições a que se referem os arts. 6º e 11 desta Lei.”

Art. 10. Ficam transformados:

I - em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos de Auditor-Fiscal da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e de Auditor-Fiscal da Previdência Social da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

II - em cargos de Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Aos servidores titulares dos cargos transformados nos termos deste artigo fica assegurado o posicionamento na classe e padrão de vencimento em que estiverem enquadrados, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens a que façam jus na data de início da vigência desta Lei, observando-se, para todos os fins, o tempo no cargo anterior, inclusive o prestado a partir da publicação desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º A nomeação dos aprovados em concursos públicos para os cargos transformados na forma do caput deste artigo cujo edital tenha sido publicado antes do início da vigência desta Lei far-se-á nos cargos vagos alcançados pela respectiva transformação.

§ 4º Ficam transportados para a folha de pessoal inativo do Ministério da Fazenda os proventos e as pensões decorrentes do exercício dos cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social transformados nos termos deste artigo.

§ 5º Os atuais ocupantes dos cargos a que se refere o § 4º deste artigo e os servidores inativos que se aposentaram em seu exercício, bem como os respectivos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º Ficam extintas a Carreira Auditoria da Receita Federal, mencionada na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e a Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7º daquela Lei.

Art. 11. Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil cedidos a outros órgãos que não satisfaçam as condições previstas nos incisos I e II do § 8º do art. 4º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, deverão entrar em exercício na Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Esta-

do, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de autarquia no mesmo âmbito.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o exercício de no máximo 385 (trezentos e oitenta e cinco) Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ministério da Previdência Social, garantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, inclusive lotação de origem, remuneração e gratificações a que se refere a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, ainda que na condição de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 3º Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil a que se refere o § 2º deste artigo executarão procedimentos de fiscalização das atividades e operações das entidades fechadas de previdência complementar, assim como das entidades e fundos dos regimes próprios de previdência social.

§ 4º No exercício da competência prevista no § 3º deste artigo, os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil poderão, relativamente ao objeto da fiscalização:

I - praticar os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão e guarda de livros, documentos, materiais, equipamentos e semelhantes;

II - examinar registros contábeis, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei e da percepção da remuneração do respectivo cargo, é fixado o exercício, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos servidores que, em 1º de janeiro de 2006, se

encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária ou nas unidades técnicas e administrativas a ela vinculadas e sejam titulares de cargos integrantes:

I - do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970;

II - das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com as necessidades do serviço, a fixar o exercício dos servidores a que se refere o caput deste artigo no órgão ou entidade ao qual estiverem vinculados.

Art. 13. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da extinta Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transformação, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão e funções gratificadas existentes na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Sem prejuízo das situações existentes na data de publicação desta Lei, os cargos em comissão a que se refere o caput deste artigo são privativos de servidores:

I - ocupantes de cargos efetivos da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou que tenham obtido aposentadoria nessa condição;

II - alcançados pelo disposto no art. 12 desta Lei.

Art. 15. Os incisos XII e XVIII do caput do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

.....
XII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até 5 (cinco) Secretarias;

.....
XVIII - do Ministério da Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar e até 2 (duas) Secretarias;

..... ” (NR)

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Art. 16. A partir do 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o débito original e seus acréscimos legais, além de outras multas previstas em lei, relativos às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei, constituem dívida ativa da União.

§ 1º A partir do 1º (primeiro) dia do 13º (décimo terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o disposto no caput deste artigo se estende à dívida ativa do INSS decorrente das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º Aplica-se à arrecadação da dívida ativa decorrente das contribuições de que trata o art. 2º desta Lei o disposto no § 1º daquele artigo.

§ 3º Até a data prevista no § 1º deste artigo competirá à Procuradoria-Geral Federal representar judicial e extrajudicialmente:

I - o INSS, em processos que tenham por objeto as contribuições inscritas na respectiva dívida ativa antes da data prevista no caput deste artigo, inclusive nos que pretendam a contestação do crédito tributário;

II - a União, em processos relacionados com as contribuições abrangidas pelo caput deste artigo, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§ 4º A delegação referida no inciso II do § 3º deste artigo será comunicada aos órgãos judiciários e não

alcançará a competência prevista no inciso II do art. 12 da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 5° Recebida a comunicação aludida no § 4° deste artigo, serão destinadas à Procuradoria-Geral Federal as citações, intimações e notificações efetuadas em processos abrangidos pelo objeto da delegação.

§ 6° Antes de efetivar a transferência de atribuições decorrente do disposto no § 1° deste artigo, a Procuradoria-Geral Federal concluirá os atos que se encontrarem pendentes.

§ 7° A inscrição na dívida ativa da União das contribuições de que trata o art. 3° desta Lei, na forma do caput e do § 1° deste artigo, não altera a destinação final do produto da respectiva arrecadação.

Art. 17. O art. 39 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. O débito original e seus acréscimos legais, bem como outras multas previstas em lei, constituem dívida ativa da União, promovendo-se a inscrição em livro próprio daquela resultante das contribuições de que tratam as alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 desta Lei.

.....
§ 2° É facultado aos órgãos competentes, antes de ajuizar a cobrança da dívida ativa de que trata o caput deste artigo, promover o protesto de título dado em garantia, que será recebido pro solvendo.

§ 3° Serão inscritas como dívida ativa da União as contribuições que não tenham sido

recolhidas ou parceladas resultantes das informações prestadas no documento a que se refere o inciso IV do art. 32 desta Lei."(NR)

Art. 18. Serão transferidos, na data fixada no § 1º do art. 16 desta Lei, para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional os cargos em comissão e funções gratificadas que, até aquela data, estavam vinculados às atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de apuração da liquidez e certeza da dívida de que trata aquele dispositivo.

Art. 19. Ficam criados na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional 1.200 (mil e duzentos) cargos efetivos de Procurador da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. Os cargos referidos no caput deste artigo serão providos na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 20. Ficam criadas, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 120 (cento e vinte) Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional, a serem instaladas por ato do Ministro de Estado da Fazenda em cidades-sede de Varas da Justiça Federal ou do Trabalho.

Parágrafo único. Para estruturação das Procuradorias Seccionais a que se refere o caput deste artigo, ficam criados 60 (sessenta) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-2 e 60 (sessenta) DAS-1, a serem providos na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 21. A partir da data referida no § 1º do art. 16 desta Lei, o Poder Executivo poderá fixar o exercí-

cio na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos Procuradores Federais lotados na Coordenação-Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal ou na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e nos órgãos e unidades a elas subordinados que atuavam, até aquela data, em processos administrativos ou judiciais vinculados às contribuições mencionadas nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 1º Os Procuradores Federais a que se refere o caput deste artigo ficarão subordinados ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional e sua atuação restringir-se-á aos processos relativos às contribuições mencionadas nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º O Poder Executivo poderá, de acordo com as necessidades do serviço, autorizar a permanência dos servidores a que se refere o caput deste artigo no âmbito da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei e da percepção da remuneração do respectivo cargo, será fixado o exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a partir da data fixada no § 1º do art. 16 desta Lei, dos servidores que se encontrarem em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal, na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais, e forem titulares de cargos integrantes:

I - do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970;

II - das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei n° 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei n° 10.483, de 3 de julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei n° 10.855, de 1° de abril de 2004.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com as necessidades do serviço, a fixar o exercício dos servidores a que se refere o caput deste artigo no órgão ou entidade ao qual estiverem vinculados.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Art. 23. Passam a ser regidos pelo Decreto n° 70.235, de 6 de março de 1972:

I - a partir da data fixada no § 1° do art. 16 desta Lei, os procedimentos fiscais e os processos administrativo-fiscais de determinação e exigência de créditos tributários referentes às contribuições de que tratam os arts. 2° e 3° desta Lei;

II - a partir da data fixada no caput do art. 16 desta Lei, os processos administrativos de consulta relativos às contribuições sociais mencionadas no art. 2° desta Lei.

§ 1° O Poder Executivo poderá antecipar ou postergar a data a que se refere o inciso I do caput deste artigo, relativamente a:

I - procedimentos fiscais, instrumentos de formalização do crédito tributário e prazos processuais;

II - competência para julgamento em 1ª (primeira) instância pelos órgãos de deliberação interna e natureza colegiada.

§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica aos processos de restituição, compensação, reembolso, imunidade e isenção das contribuições ali referidas.

§ 3º Aplicam-se, ainda, aos processos a que se refere o inciso II do caput deste artigo os arts. 48 e 49 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 24. O valor correspondente à compensação de débitos relativos às contribuições de que trata o art. 2º desta Lei será repassado ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social no máximo 2 (dois) dias úteis após a data em que ela for promovida de ofício ou em que for deferido o respectivo requerimento.

Parágrafo único. O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei.

Art. 25. Observado o disposto no art. 23 desta Lei, os procedimentos fiscais e os processos administrativo-fiscais referentes às contribuições sociais de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei permanecem regidos pela legislação precedente.

Art. 26. Ficam criadas, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, 5 (cinco) Delegacias de Julgamento e 60 (sessenta) Turmas de Julgamento com competência para julgar, em 1ª (primeira) instância, os processos de exigência de tributos e contribuições arrecadados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a serem instaladas mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Para estruturação dos órgãos de que trata o caput deste artigo, ficam criados 5 (cinco) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-3 e 55 (cinquenta e cinco) DAS-2, a serem providos na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 27. Fica transferida do Conselho de Recursos da Previdência Social para o 2º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda a competência para julgamento de recursos referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 1º Para o exercício da competência a que se refere o caput deste artigo, serão instaladas no 2º Conselho de Contribuintes, na forma da regulamentação pertinente, Câmaras especializadas, observada a composição prevista na parte final do inciso VII do caput do art. 194 da Constituição Federal.

§ 2º Fica autorizado o funcionamento das Câmaras dos Conselhos de Contribuintes nas sedes das Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 28. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de instalação das Câmaras previstas no § 1º do art. 27 desta Lei, os processos administrativo-fiscais referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei que se encontrarem no Conselho de Recursos da Previdência Social serão encaminhados para o 2º Conselho de Contribuintes.

Parágrafo único. Fica prorrogada a competência do Conselho de Recursos da Previdência Social durante o prazo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 29. São transferidos, na data da publicação do ato a que se refere o caput do art. 28 desta Lei, 2 (dois) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-101.2 e 2 (dois) DAS-101.1 do Conselho de Recursos da Previdência Social para o 2º Conselho de Contribuintes.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4.516, de 1º de dezembro de 1964, e 5.615, de 13 de outubro de 1970, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV fica autorizada a prestar serviços de tecnologia da informação ao Ministério da Fazenda, necessários ao desempenho das atribuições abrangidas por esta Lei, observado o disposto no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 31. Fica autorizada a transferência para o patrimônio da União dos imóveis que compõem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social identificados pelo Poder Executivo como necessários ao funcionamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. No prazo de 3 (três) anos, de acordo com o resultado de avaliação realizada nos termos da legislação aplicável, a União compensará financeiramente o Fundo do Regime Geral de Previdência Social pelos imóveis transferidos na forma do caput deste artigo.

Art. 32. A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 832.

.....

§ 4° A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional será intimada das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória, na forma do art. 20 da Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, facultada a interposição de recurso relativo às contribuições devidas à União.

§ 5° O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nas decisões homologatórias de acordos em que o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico."(NR)

"Art. 879.

.....

§ 3° Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à notificação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3°-A. Sob pena de preclusão, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestar-se-á sobre a conta no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da notificação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º-B. O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.

..... "(NR)

"Art. 880. Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais devidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta a execução, sob pena de penhora.

..... "(NR)

"Art. 889-A

§ 1º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

§ 2º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento."(NR)

Art. 33. A Lei n° 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a redação seguinte, dando-se aos seus Anexos a forma dos Anexos I e II desta Lei:

"Art. 1° As Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho compõem-se de cargos efetivos agrupados nas classes A, B e Especial, compreendendo a 1ª (primeira) 5 (cinco) padrões, e as 2 (duas) últimas, 4 (quatro) padrões, na forma do Anexo I desta Lei."(NR)

"Art. 3° A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária - GDAT de que trata o art. 15 da Lei n° 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho é transformada em Gratificação de Atividade Tributária - GAT, em valor equivalente ao somatório de:

..... "(NR)

"Art. 4° Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei n° 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico de cada cargo.

§ 1° A GIFA será paga aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e aos

Analistas-Técnicos da Receita Federal do Brasil de acordo com os seguintes parâmetros:

.....
II - 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil no cumprimento de metas de arrecadação, computadas em âmbito nacional e de forma individualizada para cada órgão.

.....
§ 8º

.....
II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, em exercício nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

.....
III - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social e órgãos vinculados;

IV - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, em exercício no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento."(NR)

"Art. 6º Para fins de aferição do desempenho institucional previsto na definição

dos valores das vantagens a que se referem os arts. 4º e 5º desta Lei, será considerado o resultado do somatório dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, assegurando-se a incorporação daquelas gratificações aos proventos de aposentadoria e às pensões no percentual máximo devido aos servidores em atividade.”(NR)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir, depois de realizado inventário, do INSS, do Ministério da Previdência Social e da Procuradoria-Geral Federal para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acervos técnicos e patrimoniais, inclusive bens imóveis, obrigações, direitos, contratos, convênios, processos administrativos e demais instrumentos relacionados com as atividades transferidas em decorrência desta Lei;

II - remanejar e transferir para a Secretaria da Receita Federal do Brasil dotações em favor do Ministério da Previdência Social e do INSS aprovadas na Lei Orçamentária em vigor, mantida a classificação funcional-programática, subprojetos, subatividades e grupos de despesas.

§ 1º Até que sejam implementados os ajustes necessários, o Ministério da Previdência Social e o INSS continuarão a executar as despesas de pessoal e de manutenção

relativas às atividades transferidas, inclusive as decorrentes do disposto no § 5º do art. 10 desta Lei.

§ 2º Enquanto não ocorrerem as transferências previstas no caput deste artigo, o Ministério da Previdência Social, o INSS e a Procuradoria-Geral Federal prestarão à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o necessário apoio técnico, financeiro e administrativo.

§ 3º Inclui-se no apoio de que trata o § 2º deste artigo a manutenção dos espaços físicos atualmente ocupados.

Art. 35. Fica mantida, enquanto não modificados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a vigência dos convênios celebrados e dos atos normativos e administrativos editados:

I - pela Secretaria da Receita Previdenciária;

II - pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS relativos à administração das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei;

III - pelo Ministério da Fazenda relativos à administração dos tributos e contribuições de competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 36. No prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a disciplinar, quanto às carreiras, aos cargos, à lotação, à remuneração e ao exercício, a situação funcional dos servidores:

I - abrangidos pelos arts. 12 e 22 desta Lei;

II - titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 13 de outubro de 1970, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na data de publicação desta Lei;

III - em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data mencionada no inciso II do caput deste artigo.

Art. 37. No prazo de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor:

I - na data de sua publicação, para o disposto nos art. 30, 31, 34, 35, 36 e 37 desta Lei;

II - no 1º (primeiro) dia útil da quinzena subsequente à data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos desta Lei.

Art. 39. Ficam revogados:

I - no 1º (primeiro) dia útil da quinzena subsequente à data da publicação desta Lei, o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o art. 1º e o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, o art. 10 da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º a 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005;

II - a partir do 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei, os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

III - a partir da data de publicação desta Lei, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

ANEXO I**(ANEXO I da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)****ANEXO I****ESTRUTURA DE CARGOS**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil	B	IV
		III
		II
		I
Auditor-Fiscal do Trabalho	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO II**(Anexo II da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)****ANEXO II****TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO**

a) cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho:

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	IV	4.934,22
	III	4.790,50
	II	4.650,97
	I	4.515,52
B	IV	4.142,67
	III	4.022,00
	II	3.904,86
	I	3.791,13
A	V	3.478,10
	IV	3.376,79
	III	3.278,45
	II	3.182,95
	I	3.090,25

b) cargo de Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil:

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	IV	2.561,11
	III	2.486,51
	II	2.414,09
	I	2.343,78
B	IV	2.150,25
	III	2.087,61
	II	2.026,83
	I	1.967,78
A	V	1.805,31
	IV	1.752,74
	III	1.701,68
	II	1.652,11
	I	1.603,99

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 33, da CAE, e 34 e 35 da CCJ.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só para registrar o meu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência registra o voto contrário da Senadora Heloisa Helena.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.278, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem), que “dispõe sobre a administração Tributária Federal; altera as Leis nos 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.278, DE 2006

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem).

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1**(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)**

No texto deste projeto, altere-se a denominação “Analista-Técnico da Secretaria da Receita Federal do Brasil”, para a denominação “Analista-Tributário da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

EMENDA Nº 2**(Corresponde à Emenda nº 2 – CAE)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único. O Secretário da Receita Federal do Brasil será escolhido entre brasileiros de reputação ilibada e ampla experiência na área tributária, sendo nomeado pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.’ (NR)”

EMENDA Nº 3**(Corresponde à Emenda nº 3 – CAE)**

Inclua-se o seguinte § 4º no art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 9º deste projeto:

“Art. 9º

.....

‘Art. 6º

.....

§ 4º No exercício das atribuições da autoridade fiscal de que trata esta Lei, a desconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.’(NR)”

EMENDA Nº 4**(Corresponde à Emenda nº 4 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ? É obrigatório que seja proferida decisão administrativa no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar do protocolo de petições defesas ou recursos administrativos do contribuinte.

§ 1º O prazo do **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivadamente, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, por despacho fundamentado no qual seja pormenorizadamente analisada a situação específica do contribuinte e motivadamente comprove ser justificável a prorrogação de prazo.

§ 2º Caso não haja decisão da autoridade administrativa no prazo total previsto, a contar do protocolo da petição ou defesa administrativa do contribuinte, será considerado nulo o lançamento de ofício ou a notificação de cobrança de tributos ou de penalidade administrativa, sem prejuízo da autoridade competente para decidir responder pessoalmente pelos eventuais prejuízos causados ao Erário Público, nos casos de dolo e culpa.

§ 3º Haverá interrupção do prazo, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, quando necessária à produção de diligências administrativas, que deverá ser realizada no máximo em igual prazo, sob pena de seus resultados serem presumidos favoráveis ao contribuinte.”

EMENDA Nº 5**(Corresponde à Emenda nº 5 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Todas as notificações, comunicações, lançamentos de ofício, inscrições na dívida ativa ou no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais promovidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou em seu interesse, emitidas em caráter coletivo ou individual, farão constar, de forma clara e legível, nome, função, endereço e telefone da autoridade responsável pelo ato administrativo, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Considera-se autoridade responsável aquela competente para a prática do ato administrativo e a sua revisão ou correção.”

**EMENDA Nº 6
(Corresponde à Emenda nº 6 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Aplicam-se integral e subsidiariamente ao processo tributário e previdenciário administrativos as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

**EMENDA Nº 7
(Corresponde à Emenda nº 7 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 16 da Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 16. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições por ela administrados, obedecendo ao seguinte:

I – é vedada a exigência de informações já exigidas por outras obrigações acessórias cumpridas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – é vedada a exigência de obrigação acessória em prazo inferior a 90 (noventa) dias desde a sua criação por ato administrativo publicado no **Diário Oficial da União**, o que se aplica, igualmente, a qualquer alteração no seu programa gerador, no caso de utilização do sistema informatizado;

III – os atos normativos expedidos para dispor sobre a obrigação acessória deverão, necessariamente, consolidar todas as normas aplicáveis ao mesmo assunto, sob pena de os efeitos das normas não consolidadas não mais serem opináveis ao contribuinte.’ (NR)”

**EMENDA Nº 8
(Corresponde à Emenda nº 8 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido dos §§ 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

‘Art. 23.
.....

§ 7º Os procuradores da Fazenda Nacional serão intimados pessoalmente das decisões do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do

Ministério da Fazenda, na sessão das respectivas câmaras subsequentes à formalização do acórdão.

§ 8º Se os Procuradores da Fazenda Nacional não tiverem sido intimados pessoalmente em até 40 (quarenta) dias contados da formalização do acórdão do Conselho de Contribuintes ou da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, os respectivos autos serão remetidos e entregues, mediante protocolo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de intimação.

§ 9º Os procuradores da Fazenda Nacional serão considerados intimados pessoalmente das decisões do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, e com término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que os respectivos autos forem entregues à Procuradoria na forma do § 8º deste artigo.’ (NR)”

**EMENDA Nº 9
(Corresponde à Emenda nº 9 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

‘Art. 45.

Parágrafo único. Fica vedado à União interpor recurso administrativo a ministro de Estado contra as decisões de mérito dos conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, ambos do Ministério da Fazenda, bem como pleitear a anulação judicial de tais decisões.’(NR)”

**EMENDA Nº 10
(Corresponde à Emenda nº 10 – CAE)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a colaboração do Conselho Nacional de Previdência Social, planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, normatização, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas:

I – nas alíneas **a**, **b** e **c**, do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição;

II – no art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a partir do primeiro dia do décimo terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º O produto da arrecadação das contribuições especificadas no inciso I do **caput** deste artigo e acréscimos legais incidentes será destinado, em caráter exclusivo, ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente, no menor prazo possível, ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Secretaria da Receita Federal do Brasil prestará contas, trimestralmente, ao Conselho Nacional de Previdência Social, dos resultados da arrecadação das contribuições sociais e das compensações a elas referentes.

§ 3º As obrigações previstas na Lei nº 8.212, de 1991, relativas às contribuições sociais de que trata o **caput** deste artigo serão cumpridas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º Fica extinta a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

§ 5º Todo e qualquer ato normativo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativo a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e ao recolhimento das contribuições de que trata o **caput** deste artigo, deverá ser submetido ao Conselho Nacional de Previdência Social, para que este apresente sugestões de modificação no texto apresentado, em até 15(quinze) dias úteis.

§ 6º Caso não sejam aceitas as sugestões mencionadas no § 5º, deverá o secretário-geral da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou autoridade por ele delegada, apresentar, por escrito, as razões da recusa, que deverão ser publicadas no **Diário Oficial da União**.

§ 7º Ato do Poder Executivo poderá antecipar o prazo de que trata o inciso II do **caput** deste artigo.”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 11 – CAE)

Dê-se ao **caput** do art. 3º do Projeto a seguinte redação, acrescentado ao mesmo disposto os §§ 5º a 7º:

“Art. 3º As atribuições de que trata o art. 2º desta Lei se estendem às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras

entidades e fundos, na forma da legislação em vigor, aplicando-se em relação a essas contribuições, no que couber, as disposições desta Lei.

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às contribuições devidas a terceiros no caso de isenção das contribuições destinadas ao Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 6º Durante a vigência da isenção pelo atendimento cumulativo aos incisos I a V do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pela Secretaria da Receita Previdenciária ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, não são devidas pela entidade beneficente de assistência social as contribuições sociais previstas em lei a outras entidades ou fundos.

§ 7º Equiparam-se a contribuições de terceiros, para fins desta Lei, as destinadas ao Fundo Aeroviário – FA, à Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha – DPC, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e, até a data prevista no inciso II do art. 2º desta Lei, a do salário-educação.”

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 12 – CAE)

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei, são redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, os cargos dos servidores que, na data publicada desta Lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria de Receita Previdenciária ou nas unidades técnicas e administrativas a ela vinculadas e sejam titulares de cargos integrantes:

I – do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder executivo de que trata a Lei nº 1.357, de 19 de outubro de 2006;

II – das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei nº 10.483, de 3 julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

§ 1º Os servidores a que se refere o **caput** deste artigo poderão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, optar por permanecer no órgão em que encontram lotados.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º Os servidores ativos e inativos cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo, bem como os respectivos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.”

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 13 – CAE)

Dê-se aos §§ 1º e 3º do art. 16 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 16.

§ 1º A partir do primeiro dia do décimo terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o disposto no **caput** deste artigo se estende à dívida ativa do INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE decorrente das contribuições a que se refere os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 3º Compete à Procuradoria–Geral Federal representar judicial e extrajudicialmente:

I – o INSS e o FNDE, em processos que tenham por objeto a cobranças de contribuições previdenciárias, inclusive nos que pretendam a contestação do crédito tributário, até a data prevista no § 1º deste artigo;

II – a União, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias, de imposto de renda retido na fonte e de multas impostas aos empregados pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho, mediante delegação da Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional.

.....”

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 14 – CAE)

Dê-se ao art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21. A partir da data referida no § 1º do art. 16 desta Lei, serão redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, para a Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional, os cargos dos Procuradores Federais lotados na Coordenação–Geral de Matéria Tributária da Procurador–Geral Federal ou na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, e nos órgãos e unidades a elas subordinados, que atuavam, até aquela data, em processos administrativos ou judiciais vinculados às contribuições mencionadas nos art. 2º e 3º deste Lei.

§ 1º Os servidores a que **caput** deste artigo poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de que trata o § 1º do art. 16 desta Lei, optar por permanecer no órgão em que se encontram lotados.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º Os servidores ativos e inativos cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo, bem como os respectivos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.”

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 15 – CAE)

Dê-se ao art. 22 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 22. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei, são redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, para a Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional, a partir da data fixada no § 1º do art. 16, os cargos dos servidores que, consoante o inciso V do art. 8º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, se encontra em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação–Geral de Matéria Tributária da Procuradoria–Geral Federal Especializada junto ao INSS, nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais e sejam titulares de cargos integrantes:

I – do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 1.357, de 19 de outubro de 2006;

II – das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, incluída pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

§ 1º Os servidores a que se refere o **caput** deste artigo poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, optar por permanecer no órgão em que se encontram lotados.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º Os servidores ativos e inativos cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo, bem como os requisitos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.”

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 16 – CAE)

Dê-se ao art. 32 de Projeto, a seguinte redação:

“Art. 32. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 832.
.....

§ 4º A União será intimada das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória, na forma do art. 20 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, facultada a interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos.

§ 5º Intimada da sentença, a União poderá interpor recurso relativo à discriminação de que trata o § 3º deste artigo.

§ 6º O acordo celebrado após o trânsito em julgado da sentença ou após a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença, não prejudicará os créditos da União.

§ 7º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União nas decisões homologatórias de acordos em que o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente de atuação do órgão jurídico.’ (NR)

‘Art. 836.
.....

Parágrafo único. Serão executadas **ex-officio** as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.’ (NR)

‘Art. 879.
.....

§ 3º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação da União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

§ 5º O ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.’ (NR)

‘Art. 880. Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais devidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta e execução, sob pena de penhora.

..... ’ (NR)

‘Art. 889-A.

§ 1º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

§ 2º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos

efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento.’(NR)”

EMENDA Nº 17

(Corresponde à Emenda nº 17 – CAE)

Acrescente-se ao art. 23 do Projeto o seguinte § 4º e dê-se ao inciso I do art. 38 a seguinte redação:

“Art. 23.

§ 4º No que refere aos prazos e às exigências para seguimento de impugnações e recursos, os processos administrativos mencionados no inciso I do **caput** deste artigo passam a ser regidos pelos arts. 15 e 33 do Decreto nº 70.235, de 1972, a partir da data de publicação desta Lei.”

“Art. 38.

I – na data de sua publicação, para o disposto no § 4º do art. 23 e nos arts. 30, 31, 34, 35, 36 e 37 desta Lei;

.....”

EMENDA Nº 18

(Corresponde à Emenda nº 18 – CAE)

Inclua-se no Projeto Capítulo III, denominado “Dos Direitos e Garantias do Contribuinte”, inserindo-se nele os dispositivos decorrentes das Emendas nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 29, 30, 31 e 33, e renumerando-se os capítulos subseqüentes.

EMENDAS Nº 19

(Corresponde à Emenda nº 19 – CAE)

Inclua-se no Capítulo II, onde couber o seguinte artigo:

“Art. As autarquias e fundações públicas federais darão apoio técnico, logístico e financeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta Lei, para que a Procuradoria-Geral Federal assumira, de forma centralizada, nos termos do art. 10, §§ 11 e 12, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, a execução de sua dívida ativa.”

EMENDA Nº 20

(Corresponde à Emenda nº 20 – CAE)

Inclua-se no Capítulo II, onde couber o seguinte artigo:

“Art. Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a representação judicial na cobrança de créditos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa da União”.

EMENDA Nº 21

(Corresponde à Emenda nº 21 – CAE)

Suprima-se o art. 18 do Projeto.

EMENDA Nº 22

(Corresponde à Emenda nº 22 – CAE)

Inclua-se no Capítulo V, onde couber o seguinte artigo:

“Art. A Fazenda Nacional poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para a divulgação de informações previstas nos incisos II e III do § 3º do art. 198 do CTN.”

EMENDA Nº 23

(Corresponde à Emenda nº 23 – CAE)

Dê-se ao inciso II do art. 38 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 38.

.....

II – no primeiro dia útil do segundo mês subseqüente à data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos desta Lei.”

EMENDA Nº 24

(Corresponde à Emenda nº 24 – CAE)

Dê-se ao art. 39 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 39. Ficam revogados:

I – no primeiro dia útil do segundo mês subseqüente à data da publicação desta Lei, o § 1º do art. 39 e os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, o art. 1º e o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, o art. 10 da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º os incisos I, II, III, IV, VI e VII do art. 8º, e o art. 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005;

II – a partir da data da publicação desta Lei, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.”

EMENDA Nº 25

(Corresponde à Emenda nº 25 – CAE)

Dê-se ao art. 36 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 36. No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a disciplinar, quanto às carreiras, aos cargos, à redistribui-

ção, à lotação, à remuneração e ao exercício, a situação funcional dos servidores:

I – abrangidos pelos arts. 12 e 22 desta Lei;

II – titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na data de publicação desta Lei;

III – em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data mencionada no inciso II do **caput** deste artigo.”

EMENDA Nº 26

(Corresponde à Emenda nº 26 – CAE)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte capítulo:

“CAPÍTULO

Do Parcelamento dos Débitos Previdenciários dos Estados e do Distrito Federal

Art. Os débitos de responsabilidade de Estados e do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991, com vencimento até o mês anterior ao da entrada em vigor desta Lei, poderão ser parcelados em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no **caput** deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, incluídos os que estiverem em fase de execução fiscal ajuizada, e os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado ou cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irrevogável e irretratável.

§ 3º Poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas os débitos de que tratam o **caput** e os §§ 1º e 2º deste artigo com vencimento até o mês anterior ao da entrada em vigor desta Lei, relativos a contribuições não recolhidas:

I – descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual;

II – retidas na formado art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

III – decorrentes de sub-rogação.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Secretaria da Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal suficientes para sua quitação, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) no mês do pagamento da prestação.

Art. Até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, a opção pelo parcelamento será formalizada na Secretaria da Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. A concessão do parcelamento objeto deste Capítulo está condicionada:

I – à apresentação pelo Estado ou Distrito Federal, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Estadual, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, referente ao ano-calendário imediatamente anterior ao da entrada em vigor desta Lei;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas a partir do primeiro dia do mês da entrada em vigor desta Lei.

Art. Os débitos serão consolidados por Estado e Distrito Federal na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. Os débitos de que trata este Capítulo serão parcelados em prestações mensais equivalentes a, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A média de que trata o **caput** deste artigo corresponderá a 1/12 (um doze avos) da Receita Corrente Líquida do ano anterior ao do vencimento da prestação.

§ 2º Para fins deste artigo, os Estados e o Distrito Federal se obrigam a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida de que trata o inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

§ 3º A falta de apresentação das informações a que se refere o § 2º deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP–DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última Receita Corrente Líquida publicada nos termos da legislação.

§ 4º Às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março aplicar-se-á o valor mínimo do ano anterior.

Art. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido e o mês da consolidação, o ente beneficiário do parcelamento deverá recolher mensalmente prestações correspondentes a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000, sob pena de indeferimento do pleito, que só se confirma com o pagamento da prestação inicial.

§ 2º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observado o valor mínimo de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. O parcelamento será rescindido na hipótese do inadimplemento:

I – de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, prevalecendo o que primeiro ocorrer;

II – das obrigações correntes referentes às contribuições sociais de que trata este Capítulo;

III – da parcela da prestação que exceder à retenção dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal promovida na forma deste Capítulo.

Art. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.”

EMENDA Nº 27

(Corresponde à Emenda nº 27 – CAE)

Dê-se à alínea **b** do inciso I e ao § 2º do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, conforme proposto pelo art. 9º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

‘Art. 6º

I –

.....

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta ou restituição de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

.....

§ 2º Incumbe ao analista-tributário da Receita Federal do Brasil, resguardadas as atribuições privativas referidas no inciso I do **caput** e no § 1º deste artigo:

I – exercer atividades de natureza técnica, acessórias, preparatórias ou complementares ao exercício das atribuições privativas dos auditores-fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atuar no exame de matérias e processos administrativos, ressalvado o disposto na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo;

III – participar do controle da arrecadação e da auditoria da rede arrecadadora de receitas federais;

IV – participar de atividades de pesquisa e investigação fiscais, da realização de diligências e da execução de procedimentos de controle aduaneiro, ressalvado o disposto na alínea **c** do inciso I do **caput** deste artigo;

V – participar do acompanhamento e da auditoria dos sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como da gerência das atividades na área de tecnologia da informação;

VI – exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes às competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....
.....’(NR)”

EMENDA Nº 28

(Corresponde à Emenda nº 28 – CAE)

Dê-se ao parágrafo único do art. 24 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 24.

Parágrafo único. No prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei, o disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplicará às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei.”

EMENDA Nº 29

(Corresponde à Emenda nº 29 – CAE)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. As repartições da Secretaria da Receita Federal do Brasil deverão, durante seu horário regular de funcionamento, dar vista dos autos de processo administrativo, permitindo a obtenção de cópias reprográficas, assim como receber requerimentos e petições.

§ 1º Na hipótese de a vista dos autos não ser dada imediatamente, o prazo para defesa ou recurso a que se refira o processo administrativo ficará suspenso até sua efetivação, nos termos do art. 5º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil adotará medidas para disponibilizar o atendimento a que se refere o **caput** deste artigo através da rede mundial de computadores e o recebimento de petições e requerimentos digitalizados.”

EMENDA Nº 30

(Corresponde à Emenda nº 30 – CAE)

Dê-se ao § 3º do art. 39 da Lei nº 8.212, 24 de julho de 1991, conforme proposto pelo art. 17 do Projeto a seguinte redação, e inclua-se, no Capítulo III, onde couber, o artigo que se segue:

“Art. 17.

‘Art. 39.

.....

§ 3º Serão inscritas como dívida ativa da União, após 15 (quinze) dias da data da remessa da respectiva notificação, as contribuições que não tenham sido recolhidas ou parceladas resultantes das informações prestadas no documento a que se refere o inciso IV do art. 32 desta Lei. (NR)”

“Art. O § 4º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 2º
.....

§ 4º Antes de inscrever quaisquer débitos na Dívida Ativa ou incluí-los no Cadin, a Secretaria da Receita Federal do Brasil ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional deverão notificar tais débitos ao devedor, que poderá impugná-los em todas as instâncias administrativas, com efeito suspensivo, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

.....’ (NR)”

EMENDA Nº 31

(Corresponde à Emenda nº 31 – CAE)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 15 e 16:

‘Art. 74.
.....

§ 15. As decisões a respeito de restituição de quantias recolhidas a título de tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de outras receitas da União arrecadadas mediante documento de arrecadação de Receitas Federais, e de ressarcimento de créditos relativos a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, devem ser proferidas no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da

data em que for efetuado o pedido de restituição ou de ressarcimento.

§ 16. Se as decisões de que trata o § 15 deste artigo não forem proferidas no prazo nele previsto, após o seu encerramento, sobre o valor objeto do pedido de ressarcimento passarão a incidir, mensalmente, juros moratórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo ressarcimento ou utilização dos créditos por qualquer forma.’ (NR)”

EMENDA Nº 32

(Corresponde à Emenda nº 32 – CAE)

Dê-se ao inciso III do art. 39 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 39.

.....
 III – a partir da data da publicação desta Lei, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 dezembro de 2002, e o § 1º do art. 3º do Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979.”

EMENDA Nº 33

(Corresponde à Emenda nº 33 – CAE)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os procedimentos de fiscalização em matéria tributária e previdenciária deverão encerrar-se no prazo de 12 (doze) meses a contar de seu início, podendo este prazo ser prorrogado, desde que motivadamente, por períodos subseqüentes e não inferiores a 30 (trinta) dias, sendo limitado todo o procedimento de fiscalização ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Para cada prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo da fiscalização, o contribuinte terá 5 (cinco) dias adicionais no prazo para apresentação de sua impugnação ou defesa administrativa.”

EMENDA Nº 34

(Corresponde à Emenda nº 34 – CCJ)

Acrescente-se, no inciso II do art. 12 e no inciso II do art. 22 do Projeto, alínea **d** com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....
 II –

.....
d) da Previdência, da Saúde e do Trabalho, instituída pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

.....”
 “Art. 22.

.....
 II –

.....
d) da Previdência, da Saúde e do Trabalho, instituída pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

.....”

EMENDA Nº 35

(Corresponde à Emenda nº 35 – CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 3º e ao **caput** do art. 4º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, conforme proposto pelo art. 33 do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 33.

.....
 ‘Art. 3º A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, é transformada em Gratificação de Atividade Tributária – GAT, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

.....’(NR)

‘Art. 4º Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no percentual de até 95% (noventa e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico de cada cargo das Carreiras.

.....’(NR)

.....”

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Vou aguardar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para agradecer a aprovação desta matéria, registrar o excelente trabalho do Senador Rodolpho Tourinho e dizer que cumprimos o nosso entendimento, que pactuamos um acordo, fechamos no relatório do Senador Tourinho, cumprimos nossa posição.

Agora, quero registrar que a matéria volta à Câmara dos Deputados e, portanto, não posso ser responsável pela aprovação de qualquer dispositivo na Câmara dos Deputados. Aqui, nós cumprimos o nosso compromisso, e a matéria está aprovada. A Super-Receita vai para a Câmara dos Deputados e vai ajudar a melhorar as condições do País. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu perguntaria a V.Ex^a se nós não poderíamos colocar agora o projeto dos esportes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já está na ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos votar o Condecine e o projeto relativo ao Esporte em seguida e vamos agilizar, senão vamos servir apenas a sobremesa em casa.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a inversão de pauta para preferência na votação do Projeto de Resolução nº 54, da CAE, do Senador Luiz Otávio, da maior importância para o Estado do Pará e outros Estados da Federação brasileira.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será atendido.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir também que colocasse em votação o Projeto de Lei nº 46, que foi aprovado pela CCJ e pela Comissão de Agricultura, relatado por mim nas duas Comissões. Gostaria de vê-lo votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a será atendido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.271, DE 2006

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006, que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.
– Senador **Ney Suassuna**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 334/06
NA REUNIÃO DE 05/12/06, OS SENHORES SENADORES:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7 EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar em votação, primeiramente, o requerimento de urgência para apreciarmos o mérito da matéria.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência queriam permanecer sentados (Pausa.).

Aprovado o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de iniciativa do Presidente da República, que altera a destinação das receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine, criada pela Medida Provisória nº 2.228/1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Medida Provisória nº 2.228 e a Lei nº 8.685, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.279, DE 2006

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, analisado o mérito e não encontrando óbice de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Casa de origem.).

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.313, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de

fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, altera a destinação de receitas provenientes da aplicação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE e dispõe sobre a criação do Fundo Setorial do Audiovisual, atualizando os mecanismos de incentivo à produção audiovisual.

O Fundo Setorial do Audiovisual, uma das matérias sobre a qual dispõe a proposição em tela, é definido como categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura – FNC, instituído pela Lei nº 8.313, de 1991, a Lei Rouanet. No art. 2º do projeto, são discriminadas as receitas do FNC a serem alocadas no Fundo Setorial do Audiovisual, provenientes da aplicação da CONDECINE, bem como de recursos previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (a chamada Lei do Audiovisual), e na Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, além de outras fontes.

O projeto prevê, também, que tais recursos serão canalizados para o desenvolvimento de três programas, nos termos da Medida Provisória nº 2.228, de 2001: o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓINFRA.

A proposição busca definir, dentro do sistema jurídico, a ampliação dos mecanismos de apoio ao audiovisual brasileiro facultados pela legislação vigente, além de criar dois novos incentivos para o setor.

O primeiro deles, incluído pelo projeto na Lei do Audiovisual como art. 1º-A, preenche o lapso deixado pela iminente extinção de eficácia do art. 25 da Lei Rouanet, dispositivo que possibilita a renúncia fiscal dos valores apodados como patrocínio por pessoa jurídica na produção de obras cinematográficas de longa-metragem.

O projeto inclui, ainda, o art. 3º-A na Lei Rouanet, por meio do qual passa a ser criado um novo incentivo que beneficia as empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura, de forma que elas possam dispor de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

A proposição, no art. 9º, amplia a vigência do mecanismo estipulado pelo art. 1º da Lei do Audiovi-

sual (cujos efeitos cessarão em dezembro de 2006) até o ano de 2016, de modo a garantir a possibilidade de dedução do imposto de renda devido, das pessoas física e jurídica, das quantias destinadas ao patrocínio da produção de obras cinematográficas nacionais de produção independente, mediante aprovação prévia por parte da Agência Nacional de Cinema (ANCINE).

O projeto prevê, ainda, o escalonamento gradativo para a dedução do imposto de renda dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – Funcines, fundos privados, constituídos na forma de condomínio fechado, administrados por instituições financeiras, sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários. A proposição também estipula que o prazo de funcionamento dos Funcines fica ampliado de 2010 para 2016.

O projeto busca, ainda, aprimorar os procedimentos de monitoramento das atividades audiovisuais, inclusive no que se refere à aplicação de penalidades, de forma a conferir à Ancine instrumentos mais eficazes para a obtenção de informações sobre o mercado cinematográfico brasileiro e sobre o mercado de vídeo doméstico.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Educação e Cultura. Aprovada, a proposição recebeu parecer favorável, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura.

No Senado Federal, o projeto foi encaminhado para apreciação preliminar da Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Na Comissão de Educação, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação opinar a respeito de proposições que versem sobre normas gerais da educação, da cultura, do ensino e dos desportos.

Nesse sentido, é pertinente e oportuna a análise da Comissão de Educação sobre o PLC nº 114, de 2006, por versar sobre a destinação da Condecine, instrumento impulsionador da cinematografia nacional, uma das mais relevantes formas de expressão da cultura brasileira.

De início, cumpre informar que o projeto em comento supre lacunas relativas à manutenção e ao incremento de mecanismos de captação financeira destinados ao setor audiovisual brasileiro. No atual contexto, é inegável a oportunidade das inovações promovidas pelo projeto de lei, bem como da previsão de ampliação do prazo de vigência de benefícios já existentes,

indispensáveis para a manutenção da vitalidade do produto audiovisual nacional, arduamente obtida.

Reza a Constituição Federal, em seu art. 215, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. No § 3º do mesmo art. 215, ao prever o estabelecimento do Plano Nacional de Cultura, a Carta Magna referenda o intento de promoção do desenvolvimento cultural do País estipulado pelo **caput**, dispondo sobre o imperativo da integração das ações do Poder Público que conduzem à produção, promoção e difusão de bens culturais (art. 215, § 3º, IV). Da mesma forma, o § 3º do art. 216 estatui que a lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

Assim, o ditame constitucional é o suporte privilegiado da iniciativa em exame, na medida em que o projeto dispõe sobre mecanismos de incentivo à produção audiovisual brasileira, considerada como uma das mais dinâmicas da economia internacional e detentora dos mais expressivos índices de expansão e crescimento, o que contribui para incluir o Brasil na lista dos mercados altamente promissores para produtos dessa natureza.

A previsão de um novo direcionamento de receitas obtidas com a aplicação da Condecine, bem como a ampliação e a criação de mecanismos diferenciados, destinados a captar recursos para o setor do audiovisual, encontram total respaldo no comando normativo constitucional, sem vulnerar as regras do sistema administrativo aplicáveis às atividades culturais públicas e privadas.

A partir de 2003, o cinema brasileiro demonstrou um renovado vigor e conseqüente potencial de crescimento, a gerar emprego, renda e divisas para o País. Em tempos recentes, o Brasil compareceu com sua produção cinematográfica a mais de duas centenas de festivais, onde foram assinados centenas de contratos de venda de direitos de exibição. Entretanto, a poderosa expansão desse mercado, cuja natureza é mundial, fez flutuar os bons índices obtidos a partir daquele que foi designado como “o ano da retomada do cinema brasileiro”.

Não se pode ignorar que imensa parcela desse promissor mercado vem sendo ocupada pela produção audiovisual estrangeira, ampliando os lucros das programadoras estrangeiras em detrimento das nacionais. E tempo, portanto, de rever os mecanismos de apoio ao desenvolvimento da produção audiovisual nacional – estratégia para o desenvolvimento da Nação – sem, com isso, contrariar o estipulado pela legislação vigente.

Ao considerarmos o produto audiovisual do ponto de vista estritamente cultural, um novo valor se agre-

ga ao aspecto econômico, até aqui enfocado, e vem reforçar o intento do projeto de lei em análise.

Como bem ressalta a exposição de motivos, encaminhada por meio da Mensagem nº 759, de 2006, as obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras (...) constituem fator determinante de integração nacional expressão da contribuição particular do povo brasileiro aos povos do mundo.

Com efeito, o impacto simbólico da produção audiovisual é imenso. Afinal, ela tem sido responsável pelo reforço e propagação dos valores, da tradição e do imaginário brasileiros, eixos da nossa soberania. São várias as nações que, cientes dessa importância, promovem a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização e o incremento de sua própria produção audiovisual, estimulando a sua competição nos mercados interno e externo.

Entendemos que o projeto de lei vem atender a anseio semelhante, ao facultar ao audiovisual os mecanismos que influem diretamente na competitividade do produto nacional, municiando-o para o crescimen-

to requerido pelas novas mídias e pela globalização. Ressalte-se que o projeto de lei aborda o audiovisual tanto como um bem de natureza econômica – para o qual a circulação e a instalação da infra-estrutura industrial e comercial, aliadas ao fomento à produção, são de capital importância – quanto como um bem cultural, cuja acessibilidade é constitucionalmente definida como dever do Estado.

Embora a matéria envolva questões econômicas e tributárias que demandam exame específico pela Comissão competente, estamos convictos do mérito do projeto de lei.

III – Voto

Pelo exposto, analisado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), nos termos do Substitutivo adotado por aquela Casa Legislativa.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 114/06 NA REUNIÃO DE 05/12/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		<i>(Senador Wellington Salgado de Oliveira)</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES		1- ROSEANA SARNEY	
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>
JOSÉ JORGE	<i>Jose Jorge</i>	3- CÉSAR BORGES	
MARIA DO CARMO ALVES	<i>Maria do Carmo Alves</i>	4- CRISTOVAM BUARQUE	
EDISON LOBÃO		5- MARCO MACIEL	<i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA		6- ROMEU TUMA	
(VAGO)		7- EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA		8- SÉRGIO GUERRA	
LEONEL PAVAN:	<i>Leonel Pavan</i>	9- LÚCIA VÂNIA	<i>Lucia Vania</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO		10- JOÃO BATISTA MOTTA	
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	<i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	1- AMIR LANDO	
GERSON CAMATA		2- GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	3- (VAGO)	
ALMEIDA LIMA		4- GERALDO MESQUITA	<i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA	
(VAGO)		6- LUIZ OTÁVIO	
NEY SUASSUNA	<i>Ney Suassuna</i>	7- ROMERO JUCÁ	
RELATOR:	<i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)	
GILBERTO MESTRINHO		BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	<i>Aelton Freitas</i>	1- SIBÁ MACHADO	
PAULO PAIM	<i>Paulo Paim</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE	
FÁTIMA CLEIDE		3- FERNANDO BEZERRA	
FLÁVIO ARNS		4- DELCÍDIO AMARAL	
IDELI SALVATTI:	<i>Ideli Salvatti</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES	<i>Antonio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO		6- MAGNO MALTA	
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES	
SÉRGIO ZAMBIASI		8- JOÃO RIBEIRO	
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	<i>Augusto Botelho</i>	1- (VAGO)	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

O Senador José Sarney encaminhou parecer à Mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

PARECER, Nº 1.280, DE 2006

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer.) – O relatório do Senador José Sarney é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, nos termos do substitutivo adotado por aquela Casa legislativa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e da outras providências.

Relator: Senador **José Sarney**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, foi apresentado no intuito de criar o Fundo Setorial do Audiovisual, para financiar programas e projetos da indústria brasileira desse setor, e modificar dispositivos da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685, de 1993), prorrogando a vigência de mecanismos de fomento à atividade audiovisual e instituindo novos incentivos à produção nacional.

A proposição, conforme a sua própria justificação, inspirou-se na diretriz de encontrar dentro do sistema jurídico vigente, solução institucional capaz de garantir e ampliar conquistas importantes da indústria audiovisual brasileira, obtidas por meio da Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 1991), da já mencionada Lei do Audiovisual e da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, que instituiu a Agência Nacional do Cinema – ANCINE e criou

a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE.

Composto por vinte artigos, para vigorar a partir da data de publicação da lei resultante, o projeto chegou à Câmara dos Deputados em 7 de junho de 2006. Naquela Casa, as Comissões de Finanças e Tributação – CFT, de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, e de Educação e Cultura – CEC foram incumbidas da sua apreciação. No entanto, os pareceres das duas primeiras comissões foram substituídos pelos pareceres dos relatores designados, que foram proferidos diretamente no Plenário. Todas as instâncias manifestaram-se favoravelmente e a matéria foi aprovada na forma do Substitutivo adotado pela CEC.

O PLC nº 114, de 2006, ingressou no Senado Federal em 29 de novembro de 2006, devendo ser apreciado pelas Comissões de Educação – CE e de Assuntos Econômicos – CAE. Nesta última, coube a mim relatá-lo.

II – Análise

Como o PLC nº 114, de 2006, guarda, quanto ao mérito, estreita relação com as competências da CE, este Parecer ater-se-á ao disposto no art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, que atribui à CAE competência para opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que sejam submetidas a sua apreciação. Com esse intuito, nosso foco serão os efeitos do projeto sobre os gastos e as receitas públicas. No que tange aos gastos, destaca-se o uso a ser dado à Condecine. Já em relação às receitas, sobressaem os benefícios fiscais concedidos ou simplesmente renovados.

Como estipulado pelo art. 2º da proposição, os recursos do fundo setorial proposto virão, principalmente, da Condecine, que incide sobre a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais. Esse tributo também recai sobre a remessa de lucros ao exterior de produtores e distribuidores de filmes estrangeiros. Para fins orçamentários, planeja-se alocar o novo fundo dentro do Fundo Nacional da Cultura – FNC.

O fundo contará, ainda, com as fontes a seguir discriminadas: dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos; os recursos a que se refere o art. 5º da Lei do Audiovisual; os recursos a que se refere art. 39, § 3º, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001; o produto de rendimento de aplicações dos recursos que lhe forem destinados; o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas e juros

decorrentes do descumprimento das normas de financiamento; 5% dos recursos a que se referem o art. 2º, alíneas **c**, **d**, **e** e **j**, da Lei nº 5.070, de 1966; doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; e recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais.

A arrecadação obtida poderá ser aplicada, por meio de agentes financeiros credenciados, em empréstimos reembolsáveis destinados a projetos audiovisuais, e na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais. Poderão, ainda, ser aplicados em empréstimos não-reembolsáveis em casos específicos a serem previstos em regulamento.

O parágrafo único do art. 2º acrescenta que os recursos do FNC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura ou da Ancine. Observe-se, contudo, que a Condecine, atualmente, tem a seguinte destinação: custeio das atividades da Ancine; atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura; e transferência ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE. Dessa forma, a nova destinação do Condecine precisará ser compensada por outras dotações do Orçamento Geral da União.

Na justificação do projeto, o Poder Executivo informa que a arrecadação da Condecine, em 2005, foi de cerca de R\$36 milhões. O Parecer da CEC, por sua vez, estima que o novo fundo poderá arrecadar, em 2007, R\$42 milhões. Ressalte-se que a categoria de programação proposta não cria qualquer novo tributo, nem aumenta os já existentes.

O projeto, em seu art. 9º, trata, mediante inserções na Lei do Audiovisual, de dois incentivos fiscais. Em primeiro lugar, com a inclusão do art. 1º-A, pretende-se substituir a sistemática contida no art. 25 da Lei Rouanet, a qual possibilita a renúncia fiscal dos valores apodados, como patrocínio, por pessoas jurídicas na produção de obras cinematográficas de longa-metragem. Essa sistemática foi responsável, em 2005, pela alocação de R\$36 milhões na produção cinematográfica brasileira e tem prazo de vigência até 1º de janeiro de 2007.

Em segundo, o art. 3º-A, a ser igualmente incluído, possibilitará que empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura disponham de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior – derivados da exploração de conteúdos audiovisuais estrangeiros – na co-produção de obras audiovisuais

brasileiras de produção independente. Isso contribuirá para a isonomia de tratamento entre programadoras brasileiras e programadoras estrangeiras com atuação no Brasil, pois essas últimas desfrutam de incentivos para a co-produção de obras audiovisuais de produção independente.

A proposição, além do mais, em seu art. 7º, modifica o art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, ampliando de 2010 para 2016 o prazo para dedução, do imposto de renda devido, das quantias aplicadas nos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINES). Embora tenham sido criados em 2001, esses fundos foram regulamentados em 2003 e passaram a funcionar de forma efetiva em 2005. O Poder Executivo argumenta, porém, que parte substancial da dedução do imposto de renda foi suspensa em dezembro de 2005, tomando os investimentos em tais fundos pouco atraentes frente a outras formas de incentivo fiscal voltadas para a indústria cinematográfica, o que justificaria a ampliação propugnada.

No caso de pessoas físicas, o projeto, na nova redação do § 2º do ora tratado art. 44, altera o limite máximo da dedução em questão, o qual passa de 3% do imposto devido, observado o disposto do art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.532, de 1997, para 6%, a ser apurado conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da já citada Lei nº 9.532, de 1997.

A Justificação elaborada pelo Poder Executivo também destaca a alteração do art. 1º da Lei do Audiovisual, que ampliaria para 2010 o prazo máximo para que os contribuintes possam deduzir, do imposto de renda devido, as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente. O novo prazo, entretanto, sem prejuízo de outras modificações introduzidas no dispositivo em questão, já está em vigor por determinação da Lei nº 11.329, de 25 de julho de 2006.

Em resumo, os efeitos financeiros do projeto em comento são cinco:

- a)** impede que a Condecine custeie as despesas administrativas da Ancine, diferentemente do que ocorre atualmente;
- b)** renova a renúncia fiscal dos valores aportados na produção de longas-metragens;
- c)** permite que empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura disponham de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente;

d) amplia o prazo para dedução, do imposto de renda devido, das quantias aplicadas nos Funcines;

e) altera o limite máximo da dedução, do imposto de renda devido, das quantias aplicada nos Funcines.

À luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deveria ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes (art. 16, inciso I), enquanto a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deveria estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a uma das seguintes condições: demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; ou estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (art. 14, incisos I e II).

O ideal seria que o Poder Executivo, na condição de autor do PLC nº 114, de 2006, tivesse detalhado todas as informações requeridas pela LRF. Como, porém, dois dos cinco efeitos financeiros representam renovações de benefícios já existentes, entendemos que haverá, em vez de uma perda, um não-aumento da receita. As despesas administrativas da Ancine, por sua vez, não são resultado da proposição em exame. São gastos preexistentes, que requererão um simples remanejamento do orçamento, com impacto significativo somente a partir do próximo exercício. Como o projeto que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2006) ainda não foi votado, esse remanejamento poderá ser efetuado facilmente. Já o limite máximo da dedução, do Imposto de Renda devido, das quantias aplicada nos Funcines precisará levar em consideração o conjunto de deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997. Portanto, no agregado, as perdas de receita deverão ser mínimas.

Efetivamente, julgamos que o único benefício cujo detalhamento, à luz da LRF, seria indispensável

é a permissão para que empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura disponham de parte do Imposto de Renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente. No entanto, a exemplo do projeto que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007, também o projeto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2006) ainda não foi apreciado. Dessa forma, julgamos que os ajustes necessários poderão ser feitos no âmbito da própria programação orçamentária.

Ressalte-se que o Parecer lido no Plenário da Câmara dos Deputados, em 23 de novembro de 2006, pelo Relator, substituindo a CFT, concluiu pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação da matéria.

Outra discussão relacionada ao caso em exame é sobre a necessidade de lei complementar para a instituição do Fundo Setorial do Audiovisual. É nossa opinião, entretanto, que esse debate está superado, pois já está consolidado o entendimento de que o mandamento contido no art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal refere-se tão-somente ao estabelecimento de condições para a instituição e funcionamento de fundos, não sendo preciso recorrer a leis complementares para instituí-los, como ocorreu com o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000) e o Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001). Ademais, o fundo a ser criado representará uma mera subdivisão de um fundo existente, o FNC.

Por fim, informamos que esta Casa recebeu, em 30 de novembro de 2006, carta do Vice-Presidente da Motion Pictures Association – MPA, Sr. Steve Slot, com críticas e sugestões acerca do teor do art. 10, que criaria sistema redundante de controle das receitas advindas das vendas de DVD e fitas de VHS, e sobre a redação dada pelos arts. 8º e 9º da proposição aos arts. 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual, que, ao tratar da possibilidade de uso de parcela do Imposto de Renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de filmes nacionais, daria preferência ao responsável pela remessa, em detrimento do contribuinte. Sem prejuízo de futuras reavaliações à luz das experiências que serão acumuladas, julgamos que essas observações não refletem os melhores interesses da sociedade, do conjunto da indústria do audiovisual e do Estado brasileiro, e, dessa forma, não as acolhemos.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), nos termos do Substitutivo adotado por aquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Senador **José Sarney**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador José Sarney também é favorável.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator na Comissão de Educação, tive muito orgulho de ajudar o cinema nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna, o talento de V. Ex^a e a sua capacidade de negociação e de convencimento foram fundamentais, como a de todos as Senadoras, todos os Senadores e Líderes da Casa, para que evoluíssemos no sentido da convergência com relação a esta e a outras matérias.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2006

Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 9.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O total dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória

nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC, criado pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1996, restabelecido pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, o qual será alocado em categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual, e utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais.

Art. 2º Constituem receitas do FNC, alocadas na categoria de programação específica, referidas no art. 1º desta Lei:

I – a Condecine, a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III – os recursos a que se refere o art. 5º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – os recursos a que se refere o inciso X do **caput** e o § 3º do art. 39 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

V – o produto de rendimento de aplicações dos recursos da categoria de programação específica a que se refere o **caput** deste artigo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas e juros decorrentes do descumprimento das nonas de financiamento;

VII – 5% (cinco por cento) dos recursos a que se referem as alíneas **e**, **d**, **e** e **j** do **caput** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

VIII – as doações, legados, subvenções e outros recursos destinados à categoria de programação específica a que se refere o **caput** deste artigo;

IX – recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais; e

X – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura ou da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Art. 3º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei poderão ser aplicados:

I – por intermédio de investimentos retomáveis em projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual e produção de obras audiovisuais brasileiras;

II – por meio de empréstimos reembolsáveis; ou

III – por meio de valores não-reembolsáveis em casos específicos, a serem previstos em regulamento.

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 20 desta Lei apoiarão o desenvolvimento dos seguintes programas, nos termos do art. 47 da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001:

I – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE;

II – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV;

III – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓ-INFRA.

§ 1º Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser destinados prioritariamente ao fomento de empresas brasileiras, conforme definidas no § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, que atuem nas áreas de distribuição, exibição e produção de obras audiovisuais, bem como poderão ser utilizados na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais e na participação minoritária no capital de empresas que tenham como base o desenvolvimento audiovisual brasileiro, por intermédio de agente financeiro, conforme disposto em regulamento.

§ 2º As despesas com as aplicações referidas no inciso III do **caput** do art. 3º desta Lei e com a equalização dos encargos financeiros referida no § 1º deste artigo observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º Será constituído o Comitê Gestor dos recursos a que se refere o art. 2º desta Lei, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e definir o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados, tendo como secretaria-executiva da categoria de programação específica a que se refere o art. 1º desta Lei a Ancine e como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

ou outras instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor será constituído por representantes do Ministério da Cultura, da Ancine, das instituições financeiras credenciadas e do setor audiovisual, observada a composição conforme disposto em regulamento.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 3º As despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas e divulgação de resultados, necessários à implantação e manutenção das atividades da categoria de programação específica, previstas no art. 1º desta Lei, não poderão ultrapassar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente.

Art. 6º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do FNC, alocados na categoria de programação específica, no exercício seguinte.

Art. 7º A Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. As empresas distribuidoras, as programadoras de obras audiovisuais para o segmento de mercado de serviços de comunicação eletrônica de massas por assinatura, as programadoras de obras audiovisuais para outros mercados, conforme assinalado na alínea e do Anexo I desta Medida Provisória, assim como as locadoras de vídeo doméstico e as empresas de exibição, devem fornecer relatórios periódicos sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais e as receitas auferidas pela exploração delas no período, conforme normas expedidas pela Ancine.” (NR)

“Art. 34. O produto da arrecadação da Condecine será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC e alocado em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação nas atividades de fomento relativas aos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória:

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).” (NR)

“Art. 39.
.....

§ 2º Os valores correspondentes aos 3% (três por cento) previstos no inciso X do **caput**

deste artigo deverão ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial em instituição financeira pública, em nome do contribuinte.

§ 3º Os valores não aplicados na forma do inciso X do **caput** deste artigo, após 270 (duzentos e setenta) dias de seu depósito na conta de que trata o § 2º deste artigo, destinar-se-ão ao FNC e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual.

§ 4º Os valores previstos no inciso X do **caput** deste artigo não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária.

.....
 § 6º Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso X do **caput** deste artigo poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 8.695, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitados a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela Ancine para o projeto.” (NR)

“Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por agências e bancos de desenvolvimento.

..... “(NR)
 “Art. 43.

I – projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras;

II – construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras;

III – aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infra-estrutura cinematográficos e audiovisuais;

IV – projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e

V – projetos de infra-estrutura realizados por empresas brasileiras.

§ 1º Para efeito da aplicação dos recursos dos Funcines, as empresas de radiodifusão de sons e imagens e as prestadoras de serviços de telecomunicações não poderão deter o controle acionário das empresas referidas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º Os Funcines deverão manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio aplicados em empreendimentos das espécies enumeradas neste artigo, observados, em relação a cada espécie de destinação, os percentuais mínimos a serem estabelecidos em regulamento.

.....
 § 5º As obras audiovisuais de natureza publicitária, esportiva ou jornalística não podem se beneficiar de recursos dos Funcines ou do FNC alocados na categoria de programação específica Fundo Setorial do Audiovisual.

.....
 § 7º Nos casos do inciso I do **caput** deste artigo, o projeto deverá contemplar a garantia de distribuição ou difusão das obras.

§ 8º Para os fins deste artigo, aplica-se a definição de empresa brasileira constante no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.”(NR)

“Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.

§ 1º A dedução referida no **caput** deste artigo pode ser utilizada de forma alternativa ou conjunta com a referida nos arts. 1º e 1º – A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

§ 2º No caso das pessoas físicas, a dedução prevista no **caput** deste artigo fica sujeita ao limite de 6% (seis por cento) conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º Somente são dedutíveis do imposto devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines:

I – pela pessoa física, no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual;

II – pela pessoa jurídica, no respectivo período de apuração de imposto.”(NR)

“Art. 45.

III – no ano-calendário, conforme ajuste em declaração anual de rendimentos para a pessoa física.

§ 1º Em qualquer hipótese, não será dedutível a perda apurada na alienação das cotas dos Funcines.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a 3% (três por cento) do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deverá observar o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º (Revogado).

§ 4º A pessoa jurídica que alienar as cotas dos Funcines somente poderá considerar como custo de aquisição, na determinação do ganho de capital, os valores deduzidos na forma do **caput** deste artigo na hipótese em que a alienação ocorra após 5 (cinco) anos da data de sua aquisição.

.....
§ 6º (Revogado).”(NR)

“Art. 47. Como mecanismos de fomento de atividades audiovisuais, ficam instituídos, conforme normas a serem expedidas pela Ancine:

I – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – Prodecine, destinado ao fomento de projetos de produção independente, distribuição, comercialização e exibição por empresas brasileiras;

II – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – Prodav, destinado ao fomento de projetos de produção, programação, distribuição, comercialização e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente;

III – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – Pró-Infra, destinado ao fomento de projetos de infra-estrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual e de desenvolvimento, ampliação e modernização dos serviços e bens de capital de empresas brasileiras e profissionais autônomos que atendam às necessidades tecnológicas das produções audiovisuais brasileiras.

.....
§ 2º A Ancine estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação e a fiscaliza-

ção dos recursos dos Programas referidos no **caput** deste artigo.” (NR)

“Art. 48. São fontes de recursos dos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória:

.....”(NR)

“Art. 61. O descumprimento dos projetos executados com recursos recebidos do FNC alocados na categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual e dos Funcines, a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuído implica a devolução dos recursos acrescidos de:

.....”(NR)

Art. 8º A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.

.....”(NR)

“Art. 3º

§ 1º A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas ou remetidas aos contribuintes de que trata o **caput** deste artigo terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 2º Para o exercício da preferência prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá transferir expressamente ao responsável pelo pagamento ou remessa o benefício de que trata o **caput** deste artigo em dispositivo do contrato ou por documento especialmente constituído para esses fins.”(NR)

“Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A, todos desta Lei, depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, em

instituição financeira pública, cuja movimentação sujeitar-se-á a prévia comprovação pela Ancine de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º

I – em nome do proponente, para cada projeto, no caso do art. 1º e do art. 1º-A, ambos desta Lei;

II – em nome do contribuinte, do seu representante legal ou do responsável pela remessa, no caso do art. 3º e do art. 3º-A, ambos desta Lei.

§ 2º

II – limite do aporte de recursos objeto dos incentivos previstos no art. 1º e no art. 1º-A, ambos desta Lei, somados, é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e, para o incentivo previsto no art. 3º e no art. 3º-A, ambos desta Lei, somados, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo esses limites ser utilizados concomitantemente;

.....” (NR)

“Art. 5º Os valores não aplicados na forma dos arts. 1º e 1º-A, ambos desta Lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data do início do 1º (primeiro) depósito na conta de que trata o inciso I do § 1º do art. 4º, e, no caso dos arts. 3 e 3º-A, todos desta Lei, após 190 (cento e oitenta) dias de seu depósito na conta de que trata o inciso II do § 1º do art. 4º desta Lei, destinar-se-ão ao Fundo Nacional da Cultura e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação em projetos de fomento à indústria cinematográfica nacional, conforme normas expedidas pelo Comitê Gestor.”(NR)

Art. 9º Ficam incluídos na Lei nº 8.695, de 20 de julho de 1993, os seguintes arts. 1º-A e 3º-A:

“Art. 1º-A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:

I – na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas; e

II – em cada período de apuração, trimestral ou anual, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 1º A dedução prevista neste artigo está limitada:

I – a 4% (quatro por cento) do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deve observar o limite previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e

II – a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º Somente são dedutíveis do imposto devido os valores despendidos a título de patrocínio:

I – pela pessoa física no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual; e

II – pela pessoa jurídica no respectivo período de apuração de imposto.

§ 3º As pessoas jurídicas não poderão deduzir o valor do patrocínio de que trata o caput deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 4º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderia ser credenciados pela Ancine para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.”

“Art. 3º-A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos termos do art. 72 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de cur-

ta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.

§ 1º A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas, entregues ou remetidas aos contribuintes de que trata o **caput** deste artigo terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 2º Para o exercício da preferência prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá transferir expressamente ao responsável pelo crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento o benefício de que trata o **caput** deste artigo em dispositivo do contrato ou por documento especialmente constituído para esses fins.”

Art. 10. As distribuidoras de obras audiovisuais para o mercado de vídeo doméstico, em qualquer suporte, devem utilizar sistema de controle de receitas sobre as vendas, compatível com as normas expedidas pela Ancine.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo estende-se às empresas responsáveis pela fabricação, replicação e importação de unidades pré-gravadas de vídeo doméstico, em qualquer suporte.

Art. 11. Os exploradores de atividades audiovisuais deverão prestar informações à Ancine quanto aos contratos de co-produção, cessão de direitos de exploração comercial, exibição, veiculação, licenciamento, distribuição, comercialização, importação e exportação de obras audiovisuais realizadas com recursos originários de benefício fiscal ou ações de fomento direto, conforme normas expedidas pela Ancine.

Art. 12. Poderá constar dos orçamentos das obras cinematográficas e audiovisuais nacionais que utilizam os incentivos fiscais previstos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.695, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nesta Lei, no montante de até 10% (dez por cento) do total aprovado, a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do respectivo projeto por empresas produtoras cinematográficas brasileiras.

Parágrafo único. No caso de os serviços a que se refere o **caput** deste artigo serem terceirizados, seus pagamentos deverão ser comprovados nas prestações de contas com notas fiscais ou recibos das empresas contratadas, acompanhados dos comprovantes de recolhimento dos tributos e contribuições correspondentes.

Art. 13. Para os fins desta Lei, classificam-se as infrações cometidas nas atividades audiovisuais em:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III – gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de 2 (duas) ou mais circunstâncias agravantes.

§ 1º A advertência será aplicada nas hipóteses de infrações consideradas leves, ficando o infrator notificado a fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas em lei.

§ 2º A multa simples será aplicada quando o infrator incorrer na prática de infrações leves ou graves e nas hipóteses em que, advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado, devendo o seu valor variar entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Nas infrações para as quais não haja sanção específica prevista em lei, a Ancine privilegiará a aplicação de sanção de multa simples.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, da Lei nº 8.695, de 20 de julho 1993, e dos demais instrumentos normativos aplicáveis às atividades audiovisuais, serão consideradas as seguintes sanções restritivas de direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 13 desta Lei:

I – perda ou suspensão de participação nos programas do FNC em categoria de programação específica, conforme art. 1º desta Lei;

II – perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

III – proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até 2 (dois) anos;

IV – suspensão ou proibição de fruir dos benefícios fiscais da legislação audiovisual, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 15. O descumprimento ao disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei sujeitará o infrator a multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do inciso II do **caput** do art. 13 desta Lei.

Art. 16. O descumprimento ao disposto nos arts. 18, 22 e 23 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, sujeitará o infrator a multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 17. Nos dispositivos sem previsão de limite específico, a multa aplicada em razão do descumprimento do disposto na Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, e nesta Lei, limitar-se-à a 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal da empresa, observado o disposto no art. 60 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os incisos I, II, IV e XIII do capta do art. 11, os §§ 3º e 6º do art. 45, o art. 51 e o § 1º do art. 60 da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento, de urgência, para votação do PLC nº 118 que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA,
Nº 1.272, DE 2006**

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 118/06
NA REUNIÃO DE 13/12/06, OS SENHORES SENADORES:**

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
GERSON CAMATA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- GERALDO MESQUITA
ALMEIDA LIMA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
(VAGO)	7- ROMERO JUCA
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

Tem a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 1.281, DE 2006–PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer:) – Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que dispõe sobre os incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, e dá outras providências. Relatório do Senador Wellington Salgado, que conclui com duas emendas: emenda modificativa nº 1 e emenda aditiva nº 2.

Estou muito feliz por estar lendo este relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº, DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Encontra-se sob análise desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, oriundo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2003, na Câmara dos Deputados.

O projeto, em apreço, tenciona introduzir na ordem jurídica pátria uma regulação no que diz respeito às atividades de caráter desportivo, invocando, para tanto, a necessidade de atenção por parte do Estado no fomento de benefícios e incentivos fiscais ao setor que, segundo o seu autor, este “jamais foi contemplado

com um diploma legal que configurasse um mecanismo amplo de fomento e investimento, capaz de propiciar o desenvolvimento dos inúmeros segmentos que conformam o universo do desporto”.

É, pois, nitidamente objetivo do projeto possibilitar às pessoas físicas e jurídicas a alternativa de abater o pagamento de parcelas do Imposto de Renda devido, mediante patrocínio ou doação, realizado por, ou em favor de pessoa jurídica com finalidade exclusivamente desportiva com cadastro no Ministério do Esporte.

Foram apresentadas duas emendas ao PLC nº 118, de 2006 de autoria dos Senadores Ideli Salvatti e Cristovam Buarque.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade e à regimentalidade, entendemos não haver vícios que prejudiquem o projeto. O texto segue a boa técnica legislativa, sendo dotado de concisão, clareza e objetividade.

Compete à Comissão de Educação, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se acerca dos aspectos atinentes à:

“Normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional, salário-educação;”

No mérito, é, sabidamente, crível que o mecanismo idealizado no projeto em tela traz significativo arrojo na disseminação das práticas desportivas, no que respeita não só ao desporto de alto rendimento, como também àquele de caráter participativo e educacional.

Em nosso modo de organização jurídico-política, constitui obrigação do Estado a promoção das condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento do desporto, sendo, ainda, direito público subjetivo do cidadão ter facilitado o acesso às práticas desportivas, sejam essas formais ou não formais, conforme se depreende do disposto no art. 217, da Carta Política de 1988:

“Art 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:”

A regulação infraconstitucional estabelecida dos ditames concernentes ao desporto no Brasil encontra o seu arrimo na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre o desporto. Dessa norma hipotética, geral e inovadora, conforme se vê do seu art. 56, exsurge a necessidade de se definir, por lei específica para o fomento do desporto, os recursos imprescindíveis advenientes de incentivos fiscais a serem estabelecidos em lei:

“Art 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de provenientes de:

- I – findos desportivos;
- II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III – doações, patrocínios e legados;
- IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;
- V – incentivos fiscais previstos em lei;
- VI – dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.
- VII – outras fontes”.

Parece razoável a iniciativa resultante do projeto sob exame, uma vez que propõe, em face do interesse da indústria desportiva, buscar-se implementar um instrumento que permita ao setor dispor de uma fonte permanente de financiamento para investir na aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de arenas desportivas.

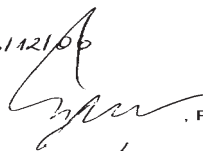
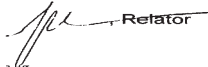
Com relação às emendas apresentadas, uma modificativa e outra aditiva, consideramos que contribuem para o aperfeiçoamento do projeto, pelo que somos pelo seu acatamento.

Portanto, vislumbra-se inexorável a inovação legislativa que consubstancie estes incentivos fiscais para o fomento do desporto, por ser medida de extrema repercussão para o pleno desenvolvimento da atividade desportiva na sociedade brasileira.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, acatando as emendas apresentadas pelos Senadores Ideli Salvatti e Cristovam Buarque.

Sala das Sessões, em 13/12/06

 , Presidente
 , Relator

EMENDA MODIFICATIVA 1

Dê-se ao art. 1º, § 2º, inciso I, a seguinte redação:

“I – Pessoas jurídicas ficam limitadas a quatro por cento do imposto devido, e devem observar o limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Justificação

A emenda visa remeter os recursos aplicados em doações e patrocínios para projetos desportivos e paradesportivos para o limite de renúncia fiscal fixado no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, tendo em vista que o inciso II, referido no mesmo artigo, contempla, também, dentro do limite de 4%, os valores aplicados em projetos culturais. Os investimentos em cultura têm experimentado um crescimento relevante nos últimos anos, razão pela qual não é conveniente que haja uma alocação desse limite para novos projetos, sendo mais adequada a utilização o limite, também de 4%, fixado no inciso I, que dispõe de maior possibilidade de ampliação.

EMENDA ADITIVA 2

Inclua-se, onde couber:

Art. ...O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos desportivos e paradesportivos aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, conforme os percentuais estabelecidos em regulamento, para cada uma das manifestações referidas no art. 2º.

Parágrafo único. O valor absoluto do limite global das deduções do imposto sobre a renda de que trata o caput deste artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Justificação

A emenda visa ajustar a sistemática de renúncia fiscal dos projetos esportivos à sistemática adotada pela Lei nº 8.313/92, em que são previstos dois tipos de apoio a projetos, sendo que os recursos aplicados

em atividades de maior rentabilidade econômica, tem percentual de dedução menor.

Considerando que as diferentes manifestações – desporto educacional, de participação e de rendimento – apresentam diferentes condições de retorno aos patrocinadores ou doadores, propõe-se que seja prevista a fixação, em regulamento, de percentuais máximos para os valores que poderão ser deduzidos, conferindo-se, ademais, flexibilidade para que possam

ser ajustados os referidos percentuais em virtude das prioridades da Política Nacional de Esporte.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006

(Senadora Ideli Salvatti) *(Senador Cristovam Buarque)*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 118/06 NA REUNIÃO DE 13/12/2006
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: *Senador Juvêncio da Fonseca*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
GERSON CAMATA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- GERALDO MESQUITA
ALMEIDA LIMA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
(VAGO)	7- ROMERO JUCA
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer da Comissão de Educação, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, é favorável na forma que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 1.282, DE 2006–PLEN

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto é de relevância e beneficia não apenas os esportes, mas também a cultura. Por essa razão, já de comum acordo com a Receita, nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar a importância do projeto para o esporte, para o esporte olímpico e paraolímpico. No ano que vem, teremos o Pan-Americano no Brasil. Este projeto, do Deputado Bismarck Maia, que aqui está, é muito importante e é uma conquista do esporte brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada mais oportuno e apropriado para o País, neste momento, que a aprovação, nos termos apresentados, do projeto do Deputado Bismarck Maia. É evidente que o conceito de esportes no Brasil é partidário e a sua execução é, eminentemente, o atendimento do anseio de toda uma população.

Louvo a persistência dos atletas que aqui se encontram, que percorreram, dia após dia, os corredores do Congresso Nacional, defendendo suas convicções e, acima de tudo, a salvação do esporte brasileiro.

Com a aprovação deste projeto, Sr. Presidente, o esporte passa a ter possibilidades de sobreviver, apesar de qualquer governo. O esporte brasileiro não pode viver à mercê da partidização, inclusive de ministérios. É inaceitável que, no Brasil, use-se a máquina administrativa de ministérios para o fortalecimento de legendas políticas. É penoso e triste. Aqui, há vários senadores e, se formos à Câmara dos Deputados, haverá vários deputados que tiveram substituídos

seus pleitos legítimos inseridos na peça orçamentária, muitas vezes de maneira criminosa, para atender a caprichos de partidos que queriam sobreviver à lei da cláusula de barreira. Não é possível confundirmos, em nenhuma hipótese, a prática salutar do esporte com caprichos políticos.

Mas os atletas não têm nada a ver com isso, quero apenas fazer o registro.

Penso que o Presidente da República tem que se voltar para o Ministério do Esporte, no ano que se aproxima, quando teremos aqui os Jogos Pan-Americanos e num momento em que o Brasil mostra-se candidato a sediar a Copa do Mundo, a encarar o esporte brasileiro com mais seriedade.

Tenho alertado os senhores atletas, o Dr. Nuzman, que aqui se encontra, para a negligência do Governo com relação às providências que devem ser tomadas para a realização do Pan.

No momento do apagão aéreo tenho alertado para a negligência do Governo quanto à segurança dos aeroportos.

É muito bom ministros veranearem em navio, enquanto os atletas se esforçam, suam a camisa, defendendo a sua pátria. É muito bom se fazer demagogia com o suor e o sofrimento alheios. Quem deu a vida e parte do seu corpo ao esporte foram os Graels da vida e não os que fazem do esporte brasileiro trampolim para aventuras eleitorais, muitas vezes frustradas.

Sr. Presidente, faço este registro para que o esporte brasileiro jamais seja confundido, mas praticado pelos Joãoes e Joaquinaes que serão Pelé, Garrincha e Ronaldinho, e não por aqueles que se mascaram de irmão e amigo do esporte para tirar proveito próprio ou eleitoral e político.

Ouçó o Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Heráclito Fortes, quero cumprimentá-lo pela eloquência, pela firmeza das suas palavras. Presidente Renan Calheiros, ao seu lado estão nomes muito importantes para o nosso País. Vejo aqui o nosso querido Nuzman, Presidente do COB, nosso Bernard. Eles estiveram conosco na proposta de criar em Brasília uma Olimpíada e agora levam o Pan-Americano para o Rio de Janeiro. Tenho certeza de que essa proposta do Deputado Bismarck, defendida pelo Senador Heráclito Fortes, tem consenso na Casa, tem aprovação de todos os Senadores, é a valorização do esporte que queremos no Brasil. Por isso, Senador Heráclito, a sua força, a contundência do seu pronunciamento vem em boa hora. Parabéns! Quero cumprimentá-lo e associar-me às suas palavras.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço.

Espero que os atletas compreendam por que faço este protesto. Faço este protesto porque existe uma peça nesta Casa que é a segunda mais importante depois da Constituição, que é a Peça Orçamentária. Ela foi desvirtuada, foi desviada aqui, inclusive, em alguns casos, para beneficiar cidadãos que sequer detinham mandatos eletivos.

Portanto, fica o registro, que não é só meu, mas de vários Senadores.

Em homenagem a esses atletas que estão aqui, em homenagem ao Brasil pela sua vocação para o esporte, esse Brasil que nos faz varar a madrugada, esperando a vitória do voleibol, do futebol, do voleibol de praia, ou do jogo de peteca, não importa, onde houver algum tipo de esporte, seja o da velocidade, seja o basquete aqui da Hortência – e não sei o que dizer do Robson Caetano, que quando se cansou das quadras foi para o salão e encantou o Brasil com essa sua nova arte –, em homenagem a vocês e ao Brasil, este Senado se junta ao projeto do Bismarck, relatado pelo nosso Sansão do esporte brasileiro, que é o Wellington. Mas deixa o registro do seu inconformismo com o mau uso das verbas públicas no esporte do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, depois, ao Senador Magno Malta, ao Senador Flexa Ribeiro e à Senadora Ideli Salvatti.

É fundamental que nós exerçamos o que houver de poder de síntese para que possamos aprovar esta matéria de interesse nacional.

Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi há dias um telefonema muito agradável do grande amigo Coraci Nunes Filho, da Confederação Brasileira de Natação. Até aquela altura eu não estava realmente acompanhando o que, no dia seguinte, perceberia, Senador José Agripino, como uma suposta pendência entre a cultura e o esporte. Eu me pus a pensar se essa pendência de fato teria razão de ser. Qual é a diferença entre o balé e o nado sincronizado? São ou não são duas artes? Qual é a diferença entre o cinema – e sou cinéfilo até a raiz dos cabelos – e o salto parado no ar do Michael Jordan do basquete, ou o jornada nas estrelas do Bernard, ou a precisão da Hortência, que hoje a todos nos encanta, ou a velocidade, a persistência e o talento do Robson Caetano? Sem esquecer que o Nuzman foi um grande jogador da seleção brasileira de voleibol também. E a Patrícia Amorim, nadadora absolutamente dotada para esse mister.

Ou seja, eu imaginava que teria que haver mesmo um acordo que viabilizasse o apoio do Estado brasileiro ao que se convencionou chamar de arte e àquilo que eu insisto em chamar de arte, que é o esporte. Não há diferença, e o acordo foi feito.

Vejo o Marcão... Não gosto de citar, porque acabamos esquecendo e não é uma coisa muito hábil.

Mas quero pura e simplesmente registrar, sem nenhum demérito para o Presidente Lula, que teve a iniciativa de mandar um projeto, que foi apensado ao projeto inicial, que é de autoria do Deputado Bismarck Maia, do meu Partido e do Ceará. Foi bom o Presidente Lula ter tomado essa iniciativa. Quero aqui reconhecer também o mérito e o dinamismo do meu colega de Câmara, colega de Congresso e amigo pessoal, adversário. Mas é assim mesmo, a gente que vive no esporte sabe que adversário é para se respeitar e estimar, meu prezado amigo Ministro dos Esportes, que deixa um nome tão bom no Congresso Nacional.

Portanto, eu vejo as vantagens: dedução do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas que destinem recursos a título de patrocínio ou doação para projetos desportivos e paraesportivos. Isso é tão relevante! Os projetos apresentados que atendam ao desporto educacional, de participação e de rendimento passam a merecer os incentivos.

A proposta destina-se a promover a inclusão social por meio do esporte. Hoje o Nuzman falou tão bem sobre isso.

Ao mesmo tempo, ele não permite a remuneração do atleta com os recursos recebidos, ou seja, ele visa ao esporte amador. Ainda há pouco – eu não vou discorrer mais sobre os detalhes técnicos do esporte, apenas apoiá-lo – o Senador Magno Malta, que vai falar, dizia que o Popó, que hoje é profissional, quatro vezes campeão mundial de boxe, em algum momento não tinha tênis apropriado para o treino. Ele tinha que ir a pé, Senador Tião Viana, para o seu local de treinamento. E, se formos olhar o começo da vida do Marilson, é assim. A última São Silvestre eu disputei com o Marilson, ele chegou um pouco na minha frente. Ano que vem a gente tira essa diferença; este ano não, no ano que vem. O Marilson que não perca por esperar.

Mas, sinceramente, não me cabe aqui alongar. Cabe dizer que o encontro entre os interesses da cultura e os interesses do esporte no fundo redundam, porque esporte é cultura, o cinema é cultura, o teatro é cultura. Mas tudo o que fizeram esses heróis que aqui estão e os heróis que aqui não vieram – lembro-me da Carla Ribeiro, que é pentacampeã de karatê, do José Mário Tranquillini, que não está aqui, se estivesse a gente perceberia pelo tamanho –, sinceramente,

o casamento entre os dois interesses faz com que o Congresso Nacional possa ter, com toda certeza, uma boa notícia a passar à Nação. Não há divisão, há o interesse, sim, de proporcionar cidadania. E cidadania se faz pelo investimento maciço em educação, pelo desenvolvimento do interesse da criança na cultura e pelo respeito à idéia da prática esportiva. Quem pratica esporte termina aprendendo a noção da lealdade, acaba aprendendo a conviver com o sofrimento, a conviver com a dor, a conviver com a necessidade da superação. E é tudo o que o Brasil precisa, efetivamente, acima do jogo partidário mesquinho, acima dos interesses menores aqui e acolá de governo ou de oposição. O Brasil precisa muito de capacidade de superação do seu povo – e o seu povo é um povo campeão –, para que possamos efetivamente levar o País a um grande destino.

Portanto, hoje é um dia vitorioso, sobretudo para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou fazer o que a Hortência e o Robson me pediram – pedir vista –, senão, saio daqui carregado.

Sr. Presidente, este momento é extremamente marcante para a vida do País. Quem tem origem muito simples sabe do que estou falando. Demorou é a palavra que gostaria de usar para começar, porque o que estamos vendo hoje aqui, quando a Nação brasileira recebe os filhos da periferia, é alguma coisa que já deveria ter acontecido há quatro ou oito anos.

São 20 anos de luta, Senador Arthur! Quantos Popós poderíamos ter tido que viraram seguranças, vigias? Outros foram cotados pelo tráfico, viraram seguranças de “boca”, alguns já morreram assassinados no tráfico. A mim me parece que a razão pela qual a sociedade se levanta e leva para a vala comum todos os homens públicos, a partir dos maus, é o esquecimento de um tema tão importante como este por aqueles que pensam nos mega projetos do ponto de vista de estrutura de concreto, e concreto não forma vida e caráter de ninguém. Esquecem-se de algo extremamente simples, importante e grande, como é este projeto que hoje se aprecia, Senadora Serys Silhessarenko.

Senador Arthur Virgílio, o Popó gastava quatro dias para chegar a São Paulo, sem tênis, para fazer luta como amador. O Popó é um daqueles abortos que deu certo. Milhões de tantos outros darão certo daqui para frente. Nós teremos a glória do boxe.

Senador Renan Calheiros, o Popó me mandou um menino da Baixa de Quintas chamado Binho. Já estava envolvido com drogas na Baixa de Quintas, e Popó dizia ser um talento e que poderia tornar-se um grande boxeador. Eu o levei para a minha instituição de recuperação de drogados: o Binho foi recuperado e começou a dar aulas de boxe. Na disputa do último título do Popó, esse Binho fez a luta preliminar e nocautou o americano em dois segundos.

Eu estou falando do Binho, mas aí está o Robson. A história do Robson não é diferente das histórias do Popó, da Hortência ou do Bernard, que tanto nos deu orgulho, e continuamos a nos lembrar dele com o orgulho permanente que o “irmão” nos faz sentir todos os dias, o Bernardinho.

Entre nós, brasileiros, normalmente, as pessoas envolvidas com esporte têm uma mesma história. E o esporte amador, Senador Renan Calheiros só tem colocado o Brasil no pódio, lá em cima, diferente de outras coisas que fazemos aqui.

Tenho todo o respeito pela cultura – ninguém a respeita mais do que eu –, mas esse debate que se estabeleceu “pode, não pode”, “é nosso o dinheiro, não é nosso...”. Eu vi até coisas muito tolas nos jornais: “Ah, vai dar dinheiro para o esporte para enriquecer mais o Ronaldinho!” O Ronaldinho precisa disso? Ninguém está falando nada de profissionais. Estamos falando desses meninos que estão na periferia e que estão sendo cooptados pelo tráfico de droga, porque a eles nada é dado e a nada têm direito.

Eu estava refletindo ali e dizendo: olha, 6% do Imposto de Renda de Pessoa Física... Alguém me disse que era muito pouco, Senador Tião Viana, mas muito pouco é muito mais do que nada. Muito pouco dá para comprar um tênis. E aí as pessoas serão estimuladas a participar de um momento importante. E, daqui a dez anos, ou um pouco menos, veremos o resultado desta lei para o esporte brasileiro.

Senador Tião Viana, V. Ex^a é de um Estado diferente do de oito anos atrás – é claro, depois da gestão do Jorge –, mas ainda há muita coisa a se fazer do ponto de vista da inclusão e, Sr. Presidente, certamente se fará.

Há vinte e cinco anos que eu tiro drogados da rua, e eu nunca senti tanta felicidade na minha vida. Eu tive cinco mandatos em dez anos, e nunca senti tanta felicidade na minha vida, em uma tribuna, como com a aprovação deste projeto. Sei que, muito mais do que tirá-los da rua e trazê-los para os braços, e permitir que me chamem de pai e os chame de filho, embora tenham 50, 60, 70 anos de idade, Senador Arthur Virgílio, agora, as pessoas serão encorajadas a investir para que esses adolescentes e jovens certamente te-

nham a possibilidade, recebendo esse investimento, ainda que pequeno, de seguir um projeto de vida em uma carreira esportiva.

Sr. Presidente, eu agradeço este momento – para mim, é um momento emocional, histórico e emocional. Agradeço a estes atletas que estão aqui, que vieram aqui, que lutam há vinte anos e que deram muita felicidade e glórias para este País. Não são fracassados procurando dinheiro para virarem vencedores; são vencedores a partir do nada. Eu agradeço aqui ao Bernard, a quem assistia, lá no nosso interior, dando o “jornada nas estrelas”. Quem não se lembra do “jornada nas estrelas”, das cestas de Hortência, das arrancadas do Robson? Quem não se lembra disso? Está no coração e na mente de todos nós. E, a partir daí, o esporte brasileiro vem tomando corpo e só dando alegria

(...) ao povo brasileiro.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não somos um país de tradição no boxe; não somos Cuba, não somos o México, não somos o Panamá, nem os Estados Unidos, mas, este País tem o único tetracampeão do mundo. Pasmem V. Ex^{as}: se não fosse tomar murro na cara, lá no exterior, passava fome no Brasil até hoje, porque nunca teve um patrocínio da sua Nação.

Ser primeiro do mundo no futebol, para o Brasil, é fácil, pois este é o país do futebol. Difícil é ser tetracampeão do mundo com todos os recordes de boxe, como no caso do Popó. E, a partir de agora, teremos vinte, trinta desses e, nos esportes coletivos e individuais, este País produzirá muito mais, com essa força que é mínima. Certamente, precisaremos mexer nessa lei, lá na frente, para que ela melhore ainda mais, no sentido de que promovamos uma inclusão muito maior, num país do tamanho do nosso, que precisa tanto dessa visão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que vou dizer é muito breve, até porque, neste processo de tramitação, entrei muito recentemente: faz menos de trinta horas – foi ontem que entramos nesse processo. Estava armada uma situação de litígio entre dois setores em que não podemos admitir que haja litígio, porque são os setores que representam o brilho, a criatividade, a alma do povo brasileiro. Refiro-me à cultura e ao esporte, em que o povo brasileiro demonstra seguidamente sua capacidade de superar todo e qualquer obstáculo, toda e qualquer adversidade, representando-nos tão bem onde quer que passem nossos atletas e nossos artistas, no cotidiano, dentro e fora do nosso território.

Essa queda de braço que estava armada entre a cultura e o esporte, como se o incentivo tivesse de ser dividido entre os dois setores. Ocorre que esses dois segmentos não podem dividi-lo, porque todo e qualquer incentivo sempre será pouco para valorizá-los e colocá-los brilhando, como sempre estão nossos atletas e nossos artistas.

Por isso, em primeiro lugar, quero cumprimentá-los pela mobilização dos atletas brasileiros nas pessoas da Hortência e do Bernard, que capitanearam, representando aqui essa plêiade de atletas que temos. No entanto, não poderia deixar de registrar o setor cultural, nas pessoas da Fernanda Montenegro e da Beatriz Segall, que aqui estiveram, ontem e hoje, acompanhando todo o processo de negociação com um volume significativo de artistas.

Da contenda saiu a luz, num processo negocial, onde não haverá mais disputa; muito pelo contrário, a cultura continuará onde está.

O esporte será incluído num outro inciso. Portanto, não haverá disputa pelo incentivo. E para que haja, inclusive, justiça, as mesmas regras da cultura, do decreto e do percentual estabelecido todo ano para que os diversos projetos não sejam disputados e os patrocinadores dêem preferência ao esporte, por exemplo, de rendimento em detrimento do esporte educacional, essa regra do decreto anual será aplicada também aos esportes a partir da emenda.

Eu não poderia deixar, aqui, de registrar e agradecer ao Senador Cristovam Buarque, que participou do processo negocial assinando as duas emendas que foram aprovadas, ao nosso Senador Wellington, brilhante Relator na Comissão, que permitiu, inclusive, a negociação entre ontem e hoje, e a grande participação dos nossos Ministros Gilberto Gil e Orlando Silva, que monitoraram, hora a hora, minuto a minuto, a consecução do acordo.

Passei quase duas horas no Palácio, na Casa Civil, com a Ministra Dilma Rousseff, no processo negocial com a Fazenda, com o Ministro Mantega, com o Rachid, da Receita, e com o Ministro da Ciência e Tecnologia, pois, ao passar do inciso II para o I, criou-se também uma polêmica sobre se não iríamos disputar recursos com a ciência e tecnologia. Isso está descartado, uma vez que o Ministério da Ciência e Tecnologia tem a Lei da Inovação Tecnológica.

O Projeto do Deputado Bismarck teve grande apoio, incentivo e participação do nosso ex-Ministro Agnelo e vai ser votado hoje, por unanimidade, num acordo que beneficia a cultura e o esporte, dois segmentos para os quais todo e qualquer incentivo ainda é muito pouco. Eles merecem todo o incentivo pelo

brilho e pela maravilhosa dedicação que os atletas e que os artistas têm em nome do Brasil.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, serei sucinto, como V. Ex^a solicitou, porque acho que a maior homenagem que o Senado pode prestar ao esporte é votar o projeto que está em pauta.

Apenas quero aqui saudar o Deputado Bismarck e o Senador Wellington, autor do Projeto e Relator na Comissão de Educação, por terem tido a competência e a inteligência de conseguirem um consenso, sem subtrair da cultura, incorporando o esporte.

Acho que o Brasil inicia uma nova era. Tenho absoluta certeza de que dará resultados a médio e longo prazos. Sem erro, podemos afirmar que, já nas Olimpíadas que poderão vir para o Brasil, esta lei que estamos aprovando aqui começará a dar os seus frutos, inclusive também com a incorporação do esporte paraolímpico, que está atendido pela lei e que também é da maior importância.

Parabéns aos desportistas! Parabéns ao Senado Federal!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Delcídio, em seguida ao Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Primeiro, mais uma vez, quero registrar o trabalho do Deputado Bismarck, dos nossos Senadores e Senadoras, principalmente do Senador Wellington, que foi o Relator no Senado Federal, por uma grande vitória tratando de dois temas fundamentais, esporte e cultura, de que precisamos tratar, mais do que nunca, com muito cuidado e carinho.

Quero registrar a presença do Ministro Agnelo e saudar o trabalho dos Ministros Gilberto Gil e Orlando Silva. Não posso deixar de destacar, Sr. Presidente, a presença do Dr. Carlos Arthur Nuzman. Num momento em que o esporte brasileiro, como em qualquer país desenvolvido, precisa de gente competente para administrar o esporte, ficamos muito felizes de ver o Dr. Carlos Nuzman no Senado Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar o que o esportista Suassuna fazia junto aos demais esportistas, qual a modalidade do Senador Suassuna dentre os desportistas brilhantes que estão junto à V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É que fui o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Categoria sumô, com toda certeza.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns aos esportistas pela competência!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Nesta noite damos mais uma demonstração de que o País se faz, sobretudo no Parlamento, no diálogo, no bom-senso e no equilíbrio.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido.

Eu estava observando a cena que, com certeza, será a fotografia de capa da edição do **Jornal do Senado** de amanhã e vendo, todos quietinhos aí, ícones do esporte brasileiro, a começar pelo Dr. Nuzman, junto com Bernard e Hortência.

Não vou me esquecer nunca de, em Cuba, Hortência suspirando fundo – todo o Brasil suspirando com ela – e fazendo uma cesta. Em seguida, vi Fidel Castro cumprimentando-a, colocando a medalha em seu pescoço e no das brasileiras, e todo o Brasil orgulhoso, batendo palmas para esses que estão quietinhos aqui vindo pedir o nosso apoio.

Bernard, nunca me esqueço daquele enorme arco, da trajetória do seu saque, naquela bola que enchia de orgulho o povo brasileiro, e você aqui hoje pedindo o apoio, que não poderia deixar de ser dado.

Estamos quebrando interstícios. O que estamos votando não é normal. Quebramos interstícios, eliminamos etapas, tudo em homenagem a vocês, que orgulham o povo brasileiro e que se entenderam com o pessoal da cultura, com as divas, com Fernanda Montenegro, com Beatriz Segall. Eram celebridades entendendo-se com celebridades. E estamos aqui nos curvando a vocês, que merecem a nossa homenagem, e quebrando interstícios e dizendo “sim” ao acordo do desporto com a cultura.

O voto do PFL vai ser “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer

que é um momento importante da história do Senado Federal. Podemos construir esse acordo. Quero valorizar a iniciativa do Deputado Bismarck Maia, dos Ministros Agnelo, Orlando e Gilberto Gil, que trabalharam e se empenharam para buscar um diálogo indispensável entre a cultura e o esporte. Se a cultura é identidade nacional do ponto de vista da música, da dança, das artes plásticas – ela expressa nossas raízes, nossos valores, nossa forma de ser como povo e como nação –, o esporte é uma dimensão fundamental da identidade nacional.

Nelson Rodrigues dizia que a seleção é a pátria com chuteiras, mas também é a pátria com a bola marcando dois pontos nas mãos da Hortência ou com o nosso time de vôlei com o saque Jornada nas Estrelas, que entrou para a história do voleibol, ou com a vitória da nossa seleção de vôlei, mais uma vez mostrando a exuberância do nosso voleibol, ou com a corrida ou com o nado, enfim, com todos vocês que expressam todas as modalidades esportivas. Isso é parte da nossa identidade, do nosso valor e da autoestima do nosso povo.

Portanto, essa foi uma bela solução, compatível com a situação fiscal do País, que não é muito generosa. Ela vai valorizar e motivar o esporte e vai ajudar a tirar tantos adolescentes do caminho das drogas e da falta de perspectiva. O esporte aponta um caminho de sociabilidade, de convivência, de crescimento, de desenvolvimento e de inclusão social.

Quero dar os parabéns a todos os Senadores que aí estão, à nossa seleção que trabalhou, especialmente ao Senador Ney Suassuna, que tem o biótipo e é o próprio atleta do Senado Federal – S. Ex^a pode não o ser no esporte, mas o é no plenário, sendo o Relator da matéria e ajudando também a aprová-la.

Parabéns a todos!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, o desporto nacional experimenta efetivamente um grande avanço. Já há muito se sentia a falta de uma fonte de financiamento para o esporte amador. Quantos brasileiros dotados de talentos especiais ficaram sem a oportunidade de mostrar esse talento ao povo brasileiro e de dignificar o Brasil nas disputas de que já participou?

Essa plêiade de atletas, ícones do desporto brasileiro, que tanta alegria e tanta emoção já provocou a todos nós, depois de se sentirem realizados na vida, na atividade esportiva que escolheram, estão agora batalhando, Sr. Presidente, para dar oportunidade a

tantos quantos não tiveram até hoje, por falta de uma fonte de financiamento adequada, a oportunidade de mostrar seu talento.

Meus cumprimentos a esses baluartes do desporto, que trazem essa contribuição muito grande, ao Deputado Bismarck Maia e ao Senador Wellington Salgado de Oliveira. Cumprimento também o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, e o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Vital Severino Neto, que se encontra presente, quietinho, dizendo que os portadores de necessidades especiais também possuem talentos especiais.

A grande vantagem do esporte amador é exatamente o esporte que dá oportunidade àqueles que também têm talento, que são brasileiros e que gostam de participar da atividade desportiva. Nesse particular, registro minhas homenagens ao ilustre Deputado Agnelo Queiroz, ex-Ministro do Esporte, que realizou seu trabalho com muita eficiência e eficácia à frente desse Ministério que traz muita alegria a todo o povo brasileiro.

Portanto, meus cumprimentos a todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romero; em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, em nome da Liderança do Governo, gostaria de registrar a satisfação pela aprovação da matéria e louvar a iniciativa do Deputado Bismarck Maia, Relator na Câmara dos Deputados, e do Senador Wellington Salgado de Oliveira, Relator da matéria nesta Casa.

Registrar, também, a importância que deu o Governo. Pessoalmente, assisti ao Presidente Lula recomendar ao Ministro da Cultura e ao Ministro do Esporte, Orlando Silva – está aqui o Ministro Agnelo Queiroz, que deu início ao processo –, que encontrasse uma solução para que tanto a cultura quanto o esporte brasileiros tivessem uma lei de incentivo compatível com as suas necessidades. A solução foi encontrada. E nós a estamos aprovando hoje, em uma noite histórica. Fico muito feliz por ver e por viver este momento pela Liderança do Governo.

E faço o apelo, Sr. Presidente, para que esta matéria seja enviada ainda hoje à Câmara dos Deputados a fim de que seja aprovada amanhã, sancionada, e que possa valer já para o próximo ano, a partir de janeiro, na nova Lei de Incentivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

creio que sou o último orador a falar e enaltecer esta data e este momento.

Não poderia deixar de fazê-lo porque o Rio de Janeiro é o maior celeiro de atletas – no vôlei, no basquete e no futebol – do Brasil, e quero aqui, como carioca, como fluminense, destacar a atuação desses meus grandes companheiros.

Quero parabenizar os Senadores Ney Suassuna e Wellington Salgado de Oliveira e o Deputado Bismarck Maia, e ressaltar o trabalho do Agnelo Queiroz, que, com suas Fábricas Sociais e seu Segundo Tempo, encantou o País.

Hortência, parabéns.

Nuzman, vamos fazer um grande Pan-Americano, vamos mostrar ao mundo que o Rio de Janeiro sabe receber bem atletas e turistas. Serão grandes jogos.

Será que vamos ficar em segundo? Perder só dos Estados Unidos? Vamos superar Cuba? Quem sabe, com esse incentivo, talvez não nesta, mas na próxima.

Bernard, companheiros, parabéns.

Parabéns ao nosso Congresso por uma lei tão importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2006

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Incentivos ao Desporto

Art. 1º Até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 1º As deduções de que trata o **caput** deste artigo ficam limitadas:

I – relativamente à pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto devido, observado o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em cada período de apuração;

II – relativamente à pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o **caput** deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 3º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

§ 4º Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§ 5º Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I – a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;

II – o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste parágrafo;

III – a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

Art. 2º Os projetos desportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações:

I – desporto educacional;

II – desporto de participação;

III – desporto de rendimento.

§ 1º Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§ 2º É vedada à utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

§ 3º O proponente não poderá captar, para cada projeto, entre patrocínio e doação, valor superior ao aprovado pelo Ministério do Esporte, na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considere-se:

I – patrocínio:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário para a realização de projetos esportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

b) o pagamento de despesas ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrimônio do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos esportivos pelo proponente;

II – doação:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos esportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

b) a distribuição, gratuita de ingressos para eventos de caráter esportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

III – patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de renda, que apóie projetos aprovados pelo Ministério do Esporte nos termos do inciso I do **caput** deste artigo;

IV – doador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de renda, que apóie projetos aprovados pelo Ministério do Esporte nos termos do inciso II do **caput** deste artigo;

V – proponente: a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados nos termos desta Lei.

Art. 4º A avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados na forma prevista no art. 5º desta Lei cabem a uma Comissão Técnica vinculada ao Ministério do Esporte, garantindo-se a participação de representantes governamentais, designados pelo Ministro do Esporte, e representantes do setor desportivo, indicados pelo Conselho Nacional de Esporte.

Parágrafo único. A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.

Art. 5º Os projetos desportivos e paradesportivos de que trata o art. 1º desta Lei serão submetidos ao Ministério do Esporte, acompanhados da documentação estabelecida em regulamento e de orçamento analítico.

§ 1º A aprovação dos projetos de que trata o **caput** deste artigo somente terá eficácia após a publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado, a instituição responsável, o valor autorizado para captação e o prazo de validade da autorização.

§ 2º Os projetos aprovados e executados com recursos desta Lei serão acompanhados e avaliados pelo Ministério do Esporte.

CAPÍTULO II Disposições Gerais

Art. 6º A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes dos projetos desportivos e paradesportivos financiados nos termos desta Lei mencionará o apoio institucional, com inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 7º A prestação de contas dos projetos beneficiados pelos incentivos previstos nesta Lei fica a cargo do Proponente e será apresentada ao Ministério do Esporte, na forma estabelecida pelo regulamento.

Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de março, os valores correspondentes a doação ou patrocínio, destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão prestadas na forma e condições a serem estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 9º Compete à Secretaria da Receita Federal, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 10. Constituem infração aos dispositivos desta Lei:

I – o recebimento pelo patrocinador ou doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio ou da doação que com base nela efetuar;

II – agir o patrocinador, o doador ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

III – desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos dos recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

IV – adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, atividade desportiva beneficiada pelos incentivos nela previstos;

V – o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em sua regulamentação.

Art. 11. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

I – o patrocinador ou o doador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II – o infrator ao pagamento de multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I do **caput** deste artigo.

Parágrafo único. O Proponente é solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada quanto ao disposto no inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 12. Os recursos provenientes de doações ou patrocínios efetuados nos termos do art. 1º desta Lei serão depositados e movimentados em conta bancária

específica, no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal, que tenha como titular o Proponente do projeto aprovado pelo Ministério do Esporte.

Parágrafo único. Não são dedutíveis, nos termos desta Lei, os valores em relação aos quais não se observe o disposto neste artigo.

Art. 13. Todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput deste artigo ainda deverão ser disponibilizados, mensalmente, no sítio do Ministério do Esporte, constando a sua origem e destinação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB-AL) – Em votação as Emendas de nºs 1 e de nº 2, da Comissão de Educação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário exercício, Senador Romeu Tuma.

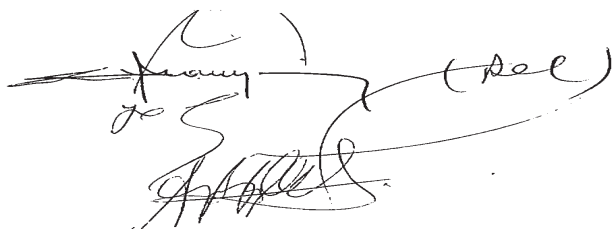
É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.283, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367, de 2003, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 1.283, DE 2006

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367, de 2003, na Casa de origem).

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se ao inciso I do § 1º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I – relativamente à pessoa jurídica, à 4% (quatro por cento) do imposto devido, e devem observar o limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

.....”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CE)

Inclua-se o seguinte artigo no Projeto, onde couber:

“Art. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos desportivos e paradesportivos aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, conforme os percentuais estabelecidos em regulamento, para cada uma das manifestações referidas no art. 2º.

Parágrafo único. O valor absoluto do limite global das deduções do imposto sobre a renda de que trata o caput deste artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Convergência em favor do Brasil é o nome deste projeto, que congrega os interesses da cultura e do esporte nacional. De parabéns está a cultura, de parabéns está o desporto nacional e o Senado, pela

construção magnífica de definir essa convergência em torno de interesses que pareciam conflitantes e antagônicos.

Parabéns a todos os Senadores que, direta ou indiretamente, participaram desse processo, um processo histórico, que precisa ser ressaltado na história do País.

Parabéns.

Muito obrigado aos senhores e muito obrigado também aos artistas, aos defensores da cultura que ontem estiveram aqui conosco durante todo o dia, com quem conversamos até chegarmos a esse bom termo, a esse ponto de convergência, a esse denominador comum.

Muito obrigado a todos, ao Nuzman, pela presença, e boa sorte a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RIsf, requeremos urgência para os PRS nº 54, de 2006, que “altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir a contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que a partir de 30 de abril de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.

Em 21 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº _____, DE 2006
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 21/11/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-MARCOS GUERRA (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-ROMERO JUÇA
LUIZ OTÁVIO	2-GEOVANI BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	6-VAGO
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLYCI (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão do Projeto de Resolução nº 54.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 54, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que permite a contratação de operações de crédito, já autorizadas no âmbito dessa Resolução, dentro do prazo de 120 dias, anteriores ao final do mandato do Chefe do Executivo e para estabelecer que, a partir do dia 30 de abril de 2007, as verificações de adimplências e certidões exigidas por aquele dispositivo deve referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Ao projeto não foram aprovadas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único (Pausa).

Não havendo que queira discutir.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 2006, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.284, DE 2006
(Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 54, de 2006.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 2006, que altera os

arts. 15, 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senador Federal para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.284, DE 2006

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 54, de 2006.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senador Federal, para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o **caput** deste artigo:

I – o refinanciamento da dívida mobiliária;

II – as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda, em nome do Senado Federal, no âmbito desta Resolução, até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo;

.....”(NR)

Art. 2º O art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para contratação de operação de crédito de tomador que se encontre na situação prevista no **caput**, obedecidos aos seguintes critérios:

I – até 30 de abril de 2007, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito;

II – a partir de 1º de maio de 2007, a verificação de adimplência abrangerá os números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 3º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 21.

.....

§ 5º As certidões exigidas no inciso VIII devem:

I – até 30 de abril de 2007, referir-se ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomadora da operação de crédito;

II – a partir de 1º de maio de 2007, referir-se aos números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão ou entidade tomadora da operação de crédito.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogada a Resolução nº 21, de 2006, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL.) – Senador Flexa Ribeiro, só um minutinho.

Vou colocar em votação o Projeto do Senador Osmar Dias, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, sobre o qual também há uma convergência da Casa e das lideranças partidárias.

Os pareceres são favoráveis.

Primeiro, precisamos votar o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.274, DE 2006

(Requerimento nº 7 de 2006 – CRA)

Requeremos, nos termos do artigo 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006, que altera os arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de dezembro de 1964 – Estatuto da Terra.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2006. – Senador **Flavio Arns**, Presidente, em exercício, da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006 (nº 5.191/2005, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

Pareceres favoráveis sob nºs 1.259 e 1.260, de 2006, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias.

Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto do Senador Osmar Dias.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte a matéria aprovada:

Dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

.....

III – o arrendatário, para iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar, previamente, com o arrendador a forma de pagamento do uso da terra por esse prazo excedente;

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprie-

tário, até 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação extrajudicial das propostas existentes. Não se verificando a notificação extrajudicial, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o arrendador, nos 30 (trinta) dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

V – os direitos assegurados no inciso IV do **caput** deste artigo não prevalecerão se, no prazo de 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, o proprietário, por via de notificação extrajudicial, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou por intermédio de descendente seu;

.....
VIII – o arrendatário, ao termo do contrato, tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis; será indenizado das benfeitorias voluptuárias quando autorizadas pelo proprietário do solo; e, enquanto O arrendatário não for indenizado das benfeitorias necessárias e úteis, poderá permanecer no imóvel, no uso e gozo das vantagens por ele oferecidas, nos termos do contrato de arrendamento e das disposições do inciso I deste artigo;

.....
XI –

a) limites da remuneração e formas de pagamento em dinheiro ou no seu equivalente em produtos;

b) prazos mínimos de arrendamento e limites de vigência para os vários tipos de atividades agrícolas;

.....
XII – a remuneração do arrendamento, sob qualquer forma de pagamento, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do valor cadastral do imóvel, incluídas as benfeitorias que entrarem na composição do contrato, salvo se o arrendamento for parcial e recair apenas em glebas selecionadas para fins de exploração intensiva de alta rentabilidade, caso em que a remuneração poderá ir até o limite de 30% (trinta por cento);

XIII – a remuneração decorrente de arrendamento rural é considerada renda da atividade rural.” (NR)

“Art.96.

.....

VI –

a) 20% (vinte por cento), quando concorrer apenas com, a terra nua;

b) 25% (vinte e cinco por cento), quando concorrer com a terra preparada;

c) 30% (trinta por cento), quando concorrer com a terra preparada e moradia;

d) 40% (quarenta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

e) 50% (cinquenta por cento), caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea **d** deste inciso e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração, e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de cabeças objeto de parceria;

f) 75% (setenta e cinco por cento), nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a 25% (vinte e cinco por cento) do rebanho e onde se adotarem a meação do leite e a comissão mínima de 5% (cinco por cento) por animal vendido;

.....
VIII – o proprietário poderá sempre cobrar do parceiro, pelo seu preço de custo, o valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no percentual que corresponder à participação deste, em qualquer das modalidades previstas nas alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo;

IX – nos casos não previstos nas alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de 10% (dez por cento) do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro.

§ 1º Parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes dele, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e/ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias-primas de origem animal, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos seguintes riscos:

I – caso fortuito e de força maior do empreendimento rural;

II – dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais estabelecidos no inciso VI do **caput** deste artigo;

III – variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento rural.

§ 2º As partes contratantes poderão estabelecer a prefixação, em quantidade ou volume, do montante da participação do proprietário, desde que, ao final do contrato, seja realizado o ajustamento do percentual pertencente ao proprietário, de acordo com a produção.

§ 3º Eventual adiantamento do montante prefixado não descaracteriza o contrato de parceria.

§ 4º Os contratos que prevejam o pagamento do trabalhador, parte em dinheiro e parte em percentual na lavoura cultivada ou em gado tratado, são considerados simples locação de serviço, regulada pela legislação trabalhista, sempre que a direção dos trabalhos seja de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário, locatário do serviço a quem cabe todo o risco, assegurando-se ao locador, pelo menos, a percepção do salário mínimo no cômputo das 2 (duas) parcelas.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de parceria agroindustrial, de aves e suínos, que serão regulados por lei específica.“ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 200 (nº 2.104/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.*

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

PARECER 1.285, DE 2006 – PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006, não evidenciou violação

das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Não havendo reparos quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação da matéria.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006 – PLEN

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006 (nº 2.104, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2006 (nº 2.104, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Tião Viana**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador é favorável.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 285, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão
à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em frequência modulada na cidade de
Epitaciolândia, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 240, de 22 de abril de 2005, que outorga

permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda.,
para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclu-
sividade, de radiodifusão sonora em frequência modu-
lada na de Epitaciolândia, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – Sobre a mesa, requerimento dos Srs. Líde-
res partidários que será lido pelo Sr. 1º Secretário em
exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2006

(REQUERIMENTO Nº 17, DE 2006-CCJ)

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso
IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requero urgência para o
SCD nº 155, de 2004.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2006.


Senador PEDRO SIMON

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REEXAMINADO DE URGÊNCIA AO
PROPOSIÇÃO: SCD Nº 155 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES

PRESIDENTE : <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Sen. Pedro Simon</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BÖRNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO <i>D. Tourinho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3) <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

**[SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, 2004]**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.275, de 2006 – 336-II/338-IV)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416/2005, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa

Parecer favorável, sob nº 1.230, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidania, Relator: Senador Pedro Simon.

Discussão do substitutivo da Câmara, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2006

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requerio votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416/2005, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– **César Borges.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento que pede votação, em globo, do substitutivo da Câmara.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em globo, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.286, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil admitindo a realização de inventário e partilha Extra judiciais.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de Dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.286, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 982 e 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário

judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

Parágrafo único. O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.” (NR)

“Art. 983. O processo de inventário e partilha deve ser aberto dentro de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subseqüentes, podendo o juiz prorrogar tais prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 2º O art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

..... “ (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.124-A:

“Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o parágrafo único do art. 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu perguntaria à Mesa se vamos votar alguma autoridade, porque teríamos a prioridade de votar o nome do Embaixador indicado para os Estados Unidos da América, tendo em vista viagem do Presidente Lula àquele país. Se pudéssemos fazer isso agora, enquanto não se esvaem as Sr^{as} e os Srs. Senadores, eu pediria a inversão de pauta, para que pudéssemos votar somente essa autoridade; depois, continuaríamos votando simbolicamente. Não sei se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos votar só um projeto de lei – sobre o qual houve acordo dos líderes partidários –, que trata do estatuto dos militares, mais especificamente, da licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Poderia ser depois, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo para que os Srs. Senadores permaneçam mais uns 10 minutos, para votarmos pelo menos uma autoridade a pedido do Senador Arthur Virgílio. Trata-se do Embaixador brasileiro junto aos Estados Unidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu solicitaria que tocasse a campanha chamando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes ainda, para que posamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será feito.

Item extrapauta:

[PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2006]

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).*

Parecer sob nº 1.216, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2–CRÊ, de redação que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação as emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Relações Exteriores e de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006, que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

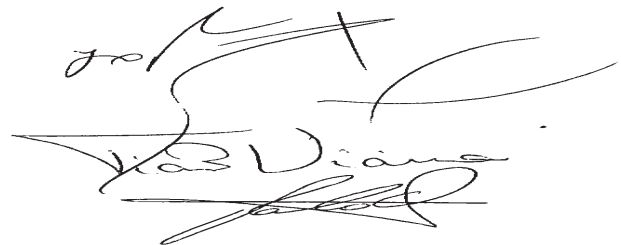
PARECER Nº 1.287, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem), que altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A a Lei nº 6.880,

de 9 de dezembro de 1980 –Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), consolidando a Emenda nº 2, de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 1.287, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem).

Altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 67, 70, 82 e 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 67.
§ 1º.....

.....
e) para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

..... “ (NR)

“Art 70.

§ 1º A interrupção da licença especial, da licença para tratar de interesse particular e da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), poderá ocorrer:

.....
§ 2º A interrupção da licença para tratar de interesse particular e da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) será definitiva quando o militar for reformado ou transferido, de ofício, para a reserva remunerada.

.....” (NR)

“Art 82.

.....

III – haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular ou em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a);

“Art 137.

§ 4º

b) passado em licença para tratar de interesse particular ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a);

..... “ (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:

Art. 69-A. Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida a militar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço que a requeira para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), que sendo servidor público da União ou militar das Forças Armadas, for de ofício, exercer atividade em órgão público federal situado em outro ponto do território nacional ou no exterior, diverso da localização da organização militar do requerente.

§ 1º A licença será concedida sempre com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, exceto, quanto a este último, para fins de indicação para a quota compulsória.

§ 2º O prazo-limite para a licença será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser concedido de forma contínua ou fracionada.

§ 3º Para a concessão da licença para acompanhar companheiro(a), há necessidade de que seja reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, de acordo com a legislação específica.

§ 4º Não será concedida a licença de que trata este artigo quando o militar acompanhante puder ser passado à disposição ou à situação de adido ou ser classificado/lotado em organização militar das Forças Armadas para o desempenho de funções compatíveis com o seu nível hierárquico.

§ 5º A passagem à disposição ou à situação de adido ou a classificação/lotação em organização militar, de que trata o § 4º deste artigo, será efetivada sem ônus para a União e sempre com a aquiescência das Forças Armadas envolvidas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agora, vamos fazer a última votação. Depois vamos à confraternização, ao jantar, senão nós vamos nos servir, como eu disse há pouco, apenas a sobremesa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 248, DE 2006

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 248, de 2006 (nº 1.059/2006, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Antônio de Aguiar Patriota*, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 1.288, DE 2006–CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o indicado obteve 16 votos favoráveis.

Foi aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Senador Aloizio Mercadante, ouço V. Ex^a. A seguir, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar junto a esta Casa a relevância desta indicação, não apenas pelo papel estratégico que cumpre a Embaixada de Washington, como também pela carreira, eu diria, brilhante e competente, do Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, casado com uma cidadã americana há 25 anos; portanto, conhece profundamente a cultura. Mais do que isso,

é um Embaixador que teve uma missão relevante na ONU e que poderá ajudar na representação do País, principalmente agora, frente a uma nação com quem precisamos incrementar as relações comerciais bilaterais.

O Brasil é, entre os países que fazem parte do BRIC, o que tem o maior volume de comércio com a economia americana. Os Estados Unidos importam duas vezes mais que a Europa, quatro vezes mais que o Japão. E nós podemos avançar especialmente na negociação Mercosul-Estados Unidos, por um acordo comercial bilateral, dado que, especialmente depois da vitória democrata nos Estados Unidos, não haverá um mandato negociador amplo – pelo menos é o que se avalia. Dificilmente, nós avançaremos em uma negociação mais relevante do que esse escopo Mercosul- Estados Unidos.

O Embaixador poderá ajudar também no pleito legítimo do Brasil, País que mais tempo teve como representação no Conselho de Segurança da ONU – dezoito anos -, para o Brasil disputar a vaga de representação permanente no Conselho de Segurança da ONU.

Igualmente importante é estabelecermos um padrão técnico para o etanol. Somos o País mais produtivo e eficiente na produção de etanol e precisamos padronizar esse combustível. Os Estados Unidos já produzem mais de um terço de etanol do planeta; o Brasil produz o outro terço, 38%, e precisamos padronizar, para poder expandir nosso mercado de exportação. E esse é um esforço diplomático relevante no fórum de energia que está se constituindo a partir de fevereiro do ano que vem.

Vejo também que temos que manter os princípios fundamentais da nossa diplomacia, como soubemos mantê-los diante da Guerra do Iraque, valorizando a instituição multilateral que é a ONU, estabelecendo uma posição em defesa da paz numa solução negociada dos conflitos, mas buscando aprimorar a relação bilateral, os intercâmbios tecnológico, científico, econômico e comercial com essa importante nação que é os Estados Unidos; mantendo nossa atitude de um País que lidera uma nova agenda na política internacional, buscando estratégias de desenvolvimento, buscando novas formas de cooperação, buscando, sobretudo, melhorar a representação dos países em desenvolvimento no âmbito da OMC.

Assim sendo, tenho certeza de que essa indicação reforça a competente diplomacia brasileira nesse

posto estratégico e fundamental para os interesses desta Nação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB, através do seu Líder, solicita que todos venham votar. Precisamos de 41 Senadores para encerrar essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É importante que os Senadores compareçam ao plenário, pois precisamos de 41 votantes.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a presença dos Senadores do PSDB e, ao mesmo tempo, teço alguns comentários.

Tenho, no que parece um paradoxo, diferenças em relação à política externa praticada pelo Governo Lula, que são profundas em muitos pontos.

Eu as discuto de maneira fraterna com um bom amigo pessoal, que é o Ministro Celso Amorim, ou seja, mantenho relações pessoais privilegiadas com o Ministro Celso Amorim. Ao mesmo tempo, minha consciência me manda combater e apontar equívocos numa política externa que, a meu ver, deveria se voltar muito mais aos Estados Unidos; deveria evitar que nasça as nossas costas uma Alca; deveria procurar acordos bilaterais com países outros. O Brasil não fez acordos bilaterais a não ser com a China, e foi algo desastroso. No momento em que o Brasil, tendo o Embaixador demissionário, aliás, Roberto Abdenur – um dos melhores quadros com que conta a política externa brasileira – e tendo um embaixador em condições de ser aprovado e efetivamente nomeado e levado para lá, levando em conta o fato significativo de que o Presidente da República se desloca brevemente aos Estados Unidos, seria de bom tom que Sua Excelência já fosse recebido pelo novo Embaixador. Ou seja, seria bom, do ponto de vista da nossa relação com a Chancelaria americana, seria um gesto extremamente simpático do Governo brasileiro em relação à Chancelaria americana.

Se eu prego essa aproximação, se eu prego esse entendimento, se eu entendo que o Brasil deve deixar de lado a sua preocupação, que chega a ser obsessiva, com relação a Sul/Sul, e se preocupar sim em ver pragmaticamente quais os caminhos mais vantajosos para o seu comércio, para o seu desenvolvimento tecnológico, para o seu intercâmbio político, evidentemente que a coerência me manda dizer...

Evidentemente, a coerência me manda dizer que entendo urgente nós aprovarmos o nome do Embaixador Patriota, que, a par de ser um profissional competente, jovem embaixador, nem por isso alguém inexperiente, passou pela ONU, pela missão brasileira junto à ONU, ocupou cargos muito relevantes aqui na Secretaria de Estado e no exterior. O Embaixador Patriota precisaria, a meu ver, estar nos Estados Unidos, já instalado, a esperar o Presidente da República. Na pior das hipóteses, indo com o Presidente da República, porque seria um gesto de cortesia para com o Governo americano. O Embaixador Patriota cuida das relações bilaterais Brasil/Estados Unidos há muito tempo. Então, ele é alguém que pode efetivamente contribuir para que o Presidente da República chegue aos Estados Unidos com a compreensão bastante correta do quadro a envolver o nível de entendimento bilateral entre os dois países.

Portanto, sabemos que o voto é secreto, e quero pedir a presença dos Senadores do PSDB para que completemos os 41 votos necessários, mas ressaltando que é de fato uma matéria relevante que justifica, sim, o caráter de urgência com que a estamos tratando.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Só para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Agradeço a V. Ex^ª.

Faço um apelo novamente aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Faltam dois Senadores para nós concluirmos a votação. É importante, portanto, que todos votem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, solicito à Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, que compareça ao plenário. Com ela serão 40, ficará faltando apenas um. Ela deve estar na Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas, no momento em que estamos votando a indicação do Embaixador Antonio de Aguiar Patriota para Cônsul-Geral do Brasil em Washington, de lembrar que nós estamos este ano festejando o final da nossa CPMI, que conseguiu, neste Congresso, um fato relevante: reduzir o número de brasileiros que entram ilegalmente nos Estados Unidos.

Em 2005, chegaram a 35 mil. No ano de 2006, Sr. Presidente, não chegaram a mil, graças às medidas tomadas por este Congresso.

O Embaixador Antonio de Aguiar Patriota conhece bem esse caso; sabe, no detalhe, o constrangimento que os brasileiros sofrem na fronteira com o México, sabe também a dificuldade daqueles que estão lá hoje ilegalmente – são centenas de milhares – principalmente nas suas relações trabalhistas, previdenciárias e também quando necessitam de tratamento de saúde.

O cargo que Patriota vai exercer nos Estados Unidos tem alguma coisa de política, de diplomacia e de sacerdócio. É fundamental que ele saia daqui com uma expressiva votação; que todos votem “sim”, que não haja votos em branco e nem contrários, para que venhamos a estimular um grande servidor do País numa das carreiras mais brilhantes, que é a carreira diplomática do Itamaraty.

De tal maneira que faço este apelo, Sr. Presidente, aos nossos Senadores: que possamos fazer a votação consagrada do Embaixador Patriota.

Com alegria, saudamos a chegada do Senador Edison Lobão, que já completa a maioria que necessitamos para abrir o painel.

Parabéns ao Itamaraty, parabéns ao Brasil, parabéns, sobretudo, ao jovem Embaixador Patriota.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado tão logo o Senador Edison Lobão vote.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, para encaminhar ainda.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, essa é a última votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa é a última votação e, em seguida, vou encerrar a sessão.

Com a palavra, o Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo esta Casa pela votação que ora se realiza.

O nome do Embaixador Patriota, ora apresentado pelo Governo para representar o Brasil em Washington, é por demais merecido e justo. Trata-se de um diplomata jovem, mas extremamente experiente, pelos postos que já ocupou ao longo da carreira, servindo inclusive em representações de importância para o

País, como na nossa missão da ONU e também em Genebra, na OMC.

Louvo o Itamaraty pela indicação e por trazer, neste processo de renovação, a esta Casa a apreciação do nome do Embaixador Patriota, que, quero crer, terá a consagração de todos os meus pares, pelo que ele representa para o Brasil na carreira diplomática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me a tudo o que já foi dito pelos meus pares e saudar a escolha do Embaixador Antônio de Aguiar Patriota para a Embaixada brasileira em Washington, nos Estados Unidos da América.

S. S^a tem um brilhante currículo, inclusive laureado na sua formação no Instituto Rio Branco e, tenho certeza, irá defender os interesses e aumentar as relações bilaterais entre o Brasil e os Estados Unidos.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para registrar que o Projeto de Resolução nº 54, da Comissão de Assuntos Econômicos, é de autoria do Senador Luiz Otávio, que, dessa forma, presta mais um brilhante serviço ao Estado do Pará e aos diversos Estados brasileiros que vão poder assinar, por meio da aprovação desta Resolução, ainda nesta Legislatura, acordos de financiamentos que vão propiciar a melhoria das condições infra-estruturais desses Estados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador César Borges; depois, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, aproveito para dizer que encaminhei o Requerimento de Voto de Aplauso à Liga Bahiana contra o Câncer, que completa, nesta data, 70 anos de existência, com serviços substantivos prestados à sociedade baiana, na direção do Dr. Aristides Maltez Filho.

Não poderia deixar de fazer este registro. Mas também não quero atrasar a sessão, por isso eu solicito que, se possível, esse requerimento possa ser

votado e aprovado e também seja inserido nos **Anais** da Casa com um pronunciamento a respeito do assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento de V. Ex^a foi encaminhado?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Foi encaminhado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para retificar. Na minha exposição, quando enaltecia o Sr. Antônio de Aguiar Patriota, nosso embaixador – aliás, primeiro colocado da turma dele no Instituto Rio Branco –, falei em Cônsul-Geral do Brasil nos Estados Unidos. Retifico, Sr. Presidente: S. Ex^a vai substituir o Embaixador Abdenur e será o nosso Embaixador nos Estados Unidos. Ele deve estar assistindo à sessão. Quero deixar retificado aqui o meu pronunciamento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encerrar, fui o Relator e fiquei muito bem impressionado com o embaixador. Considero que será um bom Embaixador do Brasil nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Embaixador Antonio de Aguiar Patriota fez hoje uma argüição do melhor nível perante os Senadores da Comissão de Relações Exteriores, mostrando a sua extraordinária qualificação e preparo.

Portanto, desejo a S. Ex^a, daqui desta tribuna, o maior sucesso na missão diplomática tão importante que irá exercer nos Estados Unidos da América.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM Nº 248, DE 2006 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Num. Sessão: 1 Num. Votação: 2 Abertura: 13/12/2006 21:43:50
 Data Sessão: 13/12/2006 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 13/12/2006 21:58:06

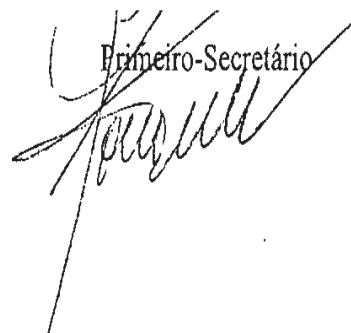
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLY	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39
 Votos NÃO : 03 Total : 43
 Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 43 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Antônio de Aguiar Patriota para o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Antonio Carlos Magalhães enviou expediente à Mesa relativo a mensagem que acaba de ser apreciada.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Requeiro, nos termos Regimentais, seja justificada minha ausência, na votação nominal da Sessão Deliberativa nesta data, pois mesmo tendo registrado presença e participado das deliberações, tive que me ausentar naquele momento, para tratar de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está esgotada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006*.

9

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República

ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

13

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.*

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41,

de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

18

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que modifica o art. 520 da

Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Sibá Machado, favorável.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

30

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS
PREJUDICADAS

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2006

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2006

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2006

Altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 julho de 1996, para substituir o texto advertência a ser inserida na propaganda medicamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º passa a vigorar com o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 4º A propaganda de medicamento conterà obrigatoriamente a advertência ‘Antes de consumir qualquer medicamento, consulte um médico.’” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação

Justificação

A legislação vigente permite a livre propaganda de dois grupos de medicamentos: os anódinos e os de venda livre. A Lei que trata da matéria é a de nº 9.294, de 15 de julho de 1996, cujo § 4º do art. 7º determina a inserção de advertência nas peças publicitárias desses produtos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AN-VISA) regulamentou a matéria por meio da Resolução RDC nº 102, de 30 de novembro de 2000. Entre outras determinações, esse ato toma obrigatória a inserção, na propaganda, da advertência “ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado”.

O exame atento dos termos da advertência e dos seus possíveis efeitos junto aos destinatários da propaganda – os consumidores – leva-nos a concluir que aquela frase contém a seguinte sugestão: primeiro, use o medicamento, só depois, se não houver melhora ou cura da doença, consulte o médico. Essa mensagem subliminar aumenta os riscos de automedicação, que pode acarretar efeitos deletérios sobre a saúde.

Na 41ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em 1988, a Organização Mundial da Saúde publicou a Resolução WHA41.17 – Critérios éticos para a promoção de medicamentos, na qual recomenda que a propaganda de qualquer medicamento, mesmo os isentos de receita e os de terapias tradicionais, deve seguir os seguintes critérios:

Toda propaganda que contenha informações relativas aos medicamentos deve ser fidedigna, exata, verdadeira, informativa, equilibrada, atualizada, suscetível de comprovação e de bom-gosto. Não deve conter declarações que se prestem para a interpretação equivocada ou que não sejam passíveis de comprovação.

A advertência que propomos em substituição à que é atualmente utilizada foi sugerida pelo jornalista Álvaro Nascimento no seu livro *Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado*, no qual são abordados os aspectos relativos à atual situação da

propaganda de medicamentos. Nessa obra, Nascimento cita os valores irrisórios das multas aplicadas pela Anvisa aos infratores das normas vigentes.

Ainda segundo esse autor, outro aspecto que incentiva a propaganda irregular de medicamentos é a demora da Anvisa em agir no sentido de suspender o anúncio. Quando isso acontece, a propaganda já surtiu os efeitos esperados pelo anunciante e o pequeno valor da multa não intimida a prática, pois o custo é repassado para o consumidor, no preço do produto.

À medida que propomos tem o objetivo de educar o cidadão e a cidadã no sentido de evitar a automedicação, causa freqüente de intoxicações e efeitos adversos que, nos casos mais graves, podem acarretar a morte do paciente. Segundo a Estatística anual de casos de intoxicação e envenenamento – Brasil/2000,

publicada pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no ano 2000 ocorreram mais de vinte e dois mil casos de intoxicação por medicamentos, que causaram setenta e três mortes. A publicação não esclarece quantos desses acidentes são conseqüentes à automedicação, mas certamente um número considerável deles está relacionado com essa prática. Há que se considerar, também, que ocorre a subnotificação, ou seja, muitos casos não são levados ao conhecimento dos órgãos encarregados da estatística.

É com a convicção de que a medida que propomos contribuirá para melhorar a saúde da população que contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Osmar Dias, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

~~**§ 2º** É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, salvo quando transcorrida uma hora de viagem e houver nos referidos meios de transporte parte especialmente reservada aos fumantes.~~

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000) (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

~~**Art. 3º** A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior somente será permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas.~~

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I - não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;

II - não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

III - não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

~~IV - não associar o uso do produto à prática de esportes olímpicos, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;~~

IV - não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V - não empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo;

~~VI - não incluir, na radiodifusão de sons ou de sons e imagens, a participação de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se.~~

VI - não incluir a participação de crianças ou adolescentes. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte": (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

I - fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II - fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III - fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV - quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V - evite fumar na presença de crianças;

VI - fumar provoca diversos males à sua saúde.

~~§ 3º As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os pôsteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.~~

§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação, e o material de propaganda referido neste artigo conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000) (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

~~§ 5º Nos pôsteres, painéis, cartazes, jornais e revistas, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta~~

~~última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e ostensiva.~~

§ 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e ostensiva, será seqüencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidos: (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I – a venda por via postal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III – a propaganda por meio eletrônico, inclusive internet; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII – a propaganda indireta contratada, também denominada *merchandising*, nos programas produzidos no País após a publicação desta Lei, em qualquer horário; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

~~VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, em estabelecimento de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IX – a venda a menores de dezoito anos. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

~~Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI deste artigo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, no caso de eventos esportivos internacionais e culturais, desde que o patrocinador seja identificado apenas com a marca do produto ou fabricante, sem recomendação de consumo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)~~

§ 1º Até 30 de setembro de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras. (Renumerado e alterado pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 2º É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivos a que se refere o § 1º, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3ºC, cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 3º-B Somente será permitida a comercialização de produtos fumígenos que ostentem em sua embalagem a identificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do regulamento. (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

Art. 3ºC A aplicação do disposto no § 1º do art. 3ºA, bem como a transmissão ou retransmissão, por televisão, em território brasileiro, de eventos culturais ou esportivos com imagens geradas no estrangeiro patrocinados por empresas ligadas a produtos fumígenos, exige a veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento, de mensagem de advertência sobre os malefícios do fumo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada mensagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação, usadas seqüencialmente, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde adverte": (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

I – "fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

II – "fumar causa câncer de pulmão"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

III – "fumar causa infarto do coração"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IV – "fumar na gravidez prejudica o bebê"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

V – "em gestantes, o cigarro provoca partos prematuros, o nascimento de crianças com peso abaixo do normal e facilidade de contrair asma"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VI – "crianças começam a fumar ao verem os adultos fumando"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VII – "a nicotina é droga e causa dependência"; e (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VIII – "fumar causa impotência sexual". (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 3º Considera-se, para os efeitos desse artigo, integrantes do evento os treinos livres ou oficiais, os ensaios, as representações e os compactos. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Alcool".

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos arts. 2º e 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou *slogan* do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do *caput*, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta Lei.

Art. 7º A propaganda de medicamentos e terapias de qualquer tipo ou espécie poderá ser feita em publicações especializadas dirigidas direta e especificamente a profissionais e instituições de saúde. (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

§ 1º Os medicamentos anódinos e de venda livre, assim classificados pelo órgão competente do Ministério da Saúde, poderão ser anunciados nos órgãos de comunicação social com as advertências quanto ao seu abuso, conforme indicado pela autoridade classificatória.

§ 2º A propaganda dos medicamentos referidos neste artigo não poderá conter afirmações que não sejam passíveis de comprovação científica, nem poderá utilizar depoimentos de profissionais que não sejam legalmente qualificados para fazê-lo.

§ 3º Os produtos fitoterápicos da flora medicinal brasileira que se enquadram no disposto no § 1º deste artigo deverão apresentar comprovação científica dos seus efeitos terapêuticos no prazo de cinco anos da publicação desta Lei, sem o que sua propaganda será automaticamente vedada.

§ 4º Toda a propaganda de medicamentos conterà obrigatoriamente advertência indicando que, a persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado.

Art. 8º A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

~~Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, as seguintes sanções:~~

Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - advertência;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III - obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV - apreensão do produto;

~~V - multa de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) a R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência.~~

V - multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI - suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII - no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3^aA, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidade do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

~~§ 3º Consideram-se infratores, para efeitos deste artigo, os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.~~

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II - do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III - do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV - do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1996; 175^ª da Independência e 108^ª da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto lido vai às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2006, de minha autoria, em tramitação na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Papaléo Paes, Arthur Virgílio, Paulo Paim, Efraim Morais e César Borges enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “CPI e PF descobrem piloto do R\$1,75”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 04 de novembro do corrente.

A matéria destaca que a Polícia Federal e a CPI das Sanguessugas identificaram, a partir da quebra dos sigilos telefônicos dos envolvidos na tentativa de compra do dossiê Vedoin, o piloto que teria sido contratado pelos petistas para transportar de São Paulo a Cuiabá o dinheiro da negociata. Segundo a PF o piloto é Tito Livio Ferreira da Silva Júnior.

Sr Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CPI e PF descobrem piloto do R\$ 1,75 mi

Quebra de sigilo aponta para Tito Lívio, que é dono de avião

Sônia Figueiras
Rodrigo Pereira

A Polícia Federal e a CPI dos Sanguessugas identificaram, a partir da quebra dos sigilos telefônicos dos envolvidos na tentativa de compra do dossiê Vedoin, o piloto que teria sido contatado pelos petistas para transportar de São Paulo a Cuiabá o dinheiro da negociata. Segundo o vice-presidente da CPI, deputado Raul Jungmann (PPS-PE), os dados repassados pela PF indicam troca de telefones entre o piloto Tito Lívio Ferreira da Silva Júnior e suspeitos de envolvimento na tentativa de compra do dossiê.

O deputado diz que os telefonemas ocorreram principalmente nos dias 18 e 14 de setembro, às vésperas da prisão de Valdebran Padilha e Gedimar Passos com o R\$ 1,75 milhão no Hotel Ibis Congonhas, em São Paulo. O rastreamento mostra ligações trocadas com Valde-

bran e com o hotel em que estavam os dois petistas. O piloto também ligou nesses mesmos dias para uma das divisões do Serviço Regional de Aviação Civil (Serac), órgão ligado à Aeronáutica e responsável pelo controle de empresas de taxi aéreo. Para Jungmann, Tito Lívio seria dono do avião que transportaria o dinheiro.

Às vésperas das prisões em São Paulo, houve troca intensa de ligações

bran e com o hotel em que estavam os dois petistas.

O piloto também ligou nesses mesmos dias para uma das divisões do Serviço Regional de Aviação Civil (Serac), órgão ligado à Aeronáutica e responsável pelo controle de empresas de taxi aéreo. Para Jungmann, Tito Lívio seria dono do avião que transportaria o dinheiro. "A intensidade da troca de telefones faz supor que ele seria o transportador do dinheiro pa-

ra Cuiabá. Ele certamente tem fatos a revelar sobre as pessoas envolvidas no transporte do dinheiro", diz Jungmann. "É um elo entre os dois esquemas que precisa ser explorado", completa o deputado, que pediu a convocação de Tito Lívio para depor na CPI. Uma equipe da PF de Cuiabá vai a Campo Grande (MS) ouvir o piloto.

Tito Lívio afirmou que conversou ontem com delegado da PF - que não soube identificar - e prestou os esclarecimentos. "Já falei com o delegado, comigo nada foi tratado. Nem conheço esses caras", declarou, referindo-se a Valdebran e Vedoin. "Existiu um contato, com o seu Arlindo. Ele quem fez a cotação do voo", explicou o piloto, que diz ter um avião de acrobacias, e não de transportes.

Arlindo Dias Barbosa, proprietário da MS Taxi Aéreo, de Campo Grande, e da Air Jet Brasil Taxi Aéreo, de São Paulo, confirmou que foi procurado por supostos empresários para levar um executivo de São Paulo a Cuiabá dias antes das prisões dos petistas. "Eles pediram uma cotação e mandaram que eu retornasse a ligação com os preços. Mas depois não atenderam mais o telefone."

Barbosa disse que não chegou a definir o preço, mas estima que o traslado ficaria em torno de R\$ 8 mil. "Era para pegar o executivo e trazer para Cuiabá, só isso."

O empresário disse que não foi acionado pela Polícia Federal ou pela CPI, mas adiantou que está à disposição para colaborar com as investigações. •

Polícia intima dona de fone usado em negociações

Ex-coordenador da campanha de Mercadante ligou 23 vezes para araponga do PT usando celular pré-pago

Fausto Macedo
ENVIADO ESPECIAL
CUIABÁ

A Polícia Federal intimou Ana Paula Cardoso Vieira, executiva de eventos culturais, para depor no inquérito sobre o dossiê Vedoin. A PF está convencida de que o celular pré-pago de Ana Paula foi utilizado como canal de comunicação entre os integrantes da força-tarefa que o PT escalou para a operação de compra do dossiê de R\$ 1,75 milhão.

O cruzamento telefônico promovido pela PF revela que Hamilton Lacerda, ex-coordenador da campanha do senador Aloizio Mercadante ao governo de São Paulo, usou intensamente o celular de Ana. Por meio desse telefone, conforme antecipou o Estadão na quarta-feira, Lacerda ligou 23 vezes para Jorge Lorenzetti, araponga do PT e churrascoiro predileto do presidente Lula.

Paranormal divulga denúncias

O delegado federal Edmilson Pereira Bruno procurou o paranormal Jucelino Nóbrega da Luz para pedir ajuda espiritual depois de assumir o vazamento das fotos do dossiê Vedoin e ter sido afastado das atividades enquanto responde a procedimento interno na Polícia Federal. Ele disse que estava sendo perseguido. Jucelino sugeriu que escrevesse uma carta e a registrasse em cartório, contendo o teor dos 50 minutos de conversa.

Foram feitas 11 chamadas para um celular do comitê de campanha de Lula e 11 para Gedimar Passos, ex-agente da PF preso em São Paulo, com Valdebran Padilha, no dia 15 de setembro, ambos envolvidos na frustrada

operação de compra do dossiê. O pré-pago também recebeu ligações. Foram pelo menos 10 originárias de um celular em nome do comitê de Lula; seis de Jorge Lorenzetti e duas de Gedimar. No dia em que a PF interceptou a trama, Gedimar fez duas ligações para o número que Lacerda usava, segundo laudo do Instituto Nacional de Criminalística. O mapa dos contatos também confirma ligações para o escritório nacional do PT. Mostra ainda que Lorenzetti, depois de capturar chamadas do número usado por Lacerda, fez contatos sucessivos com o comitê da campanha de reeleição do presidente Lula.

A PF suspeita que o celular da executiva foi adotado como "telefone seguro", procedimento habitualmente empregado pelo crime organizado para dificultar eventual monitoramento da polícia. Outros telefones, igualmente cedidos por terceiros, teriam sido usados por outros integrantes do esquema do PT, especialmente nos momentos decisivos da missão.

O pré-pago de Ana Paula chamou a atenção dos federais por causa do grande volume de ligações para os quadros do PT envolvidos na trama. A suspeita de que Lacerda é quem usava esse pré-pago ganhou força porque os registros da operadora indicam que o celular dele estava sempre sob a mesma área de cobertura do número de Ana.

Na próxima semana deverá ser tomado o depoimento de Mercadante, principal beneficiário do dossiê Vedoin, segundo avaliação da PF. •

COLABOROU SÔNIA FIGUEIRAS

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Buxaria contra Ministros do TSE", publicada na revista **Veja** de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que grampos telefônicos mostram que a baixaria nesta eleição não tem limites.

Sr Presidente, para concluir, requero que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada "Perdemos o sentido da civilização", publicada na revista **Veja** de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que o jurista Célio Borja tem setenta e oito anos e quase sessenta de atuação na

vida política. Ao longo desse tempo, testemunhou ou participou de momentos de grave crise institucional, como o golpe militar de 1964 e o *impeachment* de Fernando Collor. Segundo a matéria, Borja afirma que a sociedade está diante de um quadro que nos aterroriza, pelo desapareço que o atual governo tem em relação aos grandes valores políticos.

Sr Presidente, para concluir, requero que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

“PERDEMOS O SENTIDO DA CIVILIZAÇÃO”

O jurista Célio Borja tem 78 anos e quase sessenta de atuação na vida política. Ao longo desse tempo, testemunhou ou participou de momentos de grave crise institucional, como o golpe militar de 1964 (quando era deputado pela UDN) e o impeachment de Fernando Collor de Mello (quando era ministro da Justiça). Sobre a crise atual, Borja deu a seguinte entrevista à editora Lucila Soares.

O QUE A CRISE ATUAL TEM DE DIFERENTE DAS ANTERIORES? O presidente da República, que está no olho do furacão, tem grande apoio popular. Isso faz uma enorme diferença. Possivelmente, num primeiro momento, quando ele podia ter sido trazido à responsabilidade por atos de subordinados imediatos seus, a oposição se deteve, mais com receio da reação popular do que da eventual fragilidade da acusação ao presidente. Do ponto de vista estritamente político, é a diferença mais relevante.

E DO PONTO DE VISTA ÉTICO? Perdemos o sentido da civilização. E a mais importante prova disso é que *uma parte considerável das pessoas que receberam o voto popular, que representam o povo brasileiro, tem uma conduta incompatível com um padrão mínimo de decência.*

NO SENSO COMUM, A POLÍTICA SEMPRE FOI VISTA ASSIM, NÃO? Pecadilhos veniais, como nomear o filho, cavar um emprego para o tio, isso aí são os pequenos pecados de sempre, de qualquer sociedade humana. São desvios que antes não se condenavam e hoje se condenam, a meu ver muito bem. Mas o fato é que estamos diante de um quadro que nos aterroriza,

porque esse desapareço pelos grandes valores do espírito deixou de ser pontual para ser quase generalizado.

QUAL A ORIGEM DA CRISE ATUAL? A tolerância com pecadilhos no passado. Como não houve reação, a coisa foi se propagando, foi se tornando a regra. A inexistência de repressão — vamos usar a palavra que é antipática mas exprime exatamente a idéia — a esses abusos gerou certa convivência geral com os abusos.

E QUAL É SUA CARACTERÍSTICA MAIS MARCANTE? Essa crise tem duas vertentes. Uma é a perda do sentido da civilização, a que já me referi. A outra é uma certa inerência dessas condutas ao que se supõe ser a maneira própria de funcionar do sistema político. Tem-se a idéia de que ele não funciona se não for aceitado com caixa dois, compra de votos, troca de favores entre Executivo, senadores e deputados para poder votar alguma matéria.

QUE RESPONSABILIDADE SE PODE ATRIBUIR AO PRESIDENTE LULA E A SEU PARTIDO? Quando fui magistrado, aprendi que não temos o direito de transformar nossa indignação em insulto. Estamos discutindo e ava-

TRAICÃO INTELLECTUAL

“Nossas indiscutíveis inteligências se sentem constrangidas porque tiveram compromisso com algumas idéias no passado. Acham que, se criticarem o presidente hoje, estarão ajudando os reacionários!”

liando condutas à luz da Constituição e das leis. Por isso não quero falar do presidente. Sua responsabilidade ainda será apurada. Mas, em relação ao partido que está no governo, minha opinião é que não existe mais nenhum limite aos meios, desde que os fins que se propõem sejam alcançados. Ainda que esses meios incluam corrupção e aliança com o que existe de mais corrupto e atrasado na política brasileira. Isso é um desrespeito à democracia.

MUITOS ANALISTAS ATRIBUEM A APARENTE APATIA DO ELEITORADO DIANTE DAS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS, COMO O BOLSA FAMÍLIA. O SENHOR CONCORDA?

Há certamente uma parte da população, e não é pequena, que se sente beneficiada pela ação social do governo federal, muito identificada com a figura do presidente. São as famílias mais pobres. Mas não é justo cobrar dessa

parcela da população que não leve a sua satisfação material em conta na hora de escolher candidato. O eleitor se move de acordo com alguns valores, algumas idéias. Mas principalmente se move em função de muitos interesses, que são legitimíssimos, de comer, de estudar, de ter acesso a serviços públicos básicos. Como eleitores, nós não optamos entre sistemas filosóficos. Isso se faz na academia.

A APATIA ESTÁ RESTRITA À POPULAÇÃO MAIS POBRE? No restante do eleitorado, da baixa classe média aos mais ricos, o que existe é uma visão cínica. Há um descompromisso com

a escolha do candidato nesta eleição, um certo conformismo diante de uma situação que parece sem saída. Isso é grave. O resultado dessa atitude põe em risco a democracia, porque descredita os políticos e as instituições democráticas.

ESSA ATITUDE É RESULTADO APENAS DE DECEPÇÃO TRANSFORMADA EM CINISMO OU TAMBÉM DA AUSÊNCIA DE DEBATE?

Estamos vivendo uma situação de traição dos intelectuais, tomando emprestado o título do livro do escritor francês Julien Benda, morto em 1956. A maior parte dos nossos intelectuais tem um passado de esquerda. Agora se calam, pois temem ser cobrados. É uma pena, porque as inteligências indiscutíveis que nós temos se sentem constrangidas pelo fato de terem tido compromisso com algumas idéias no passado. Aham que, se falarem mal do presidente hoje, estarão ajudando a corrente oposta, os reacionários de sempre, os ricos em detrimento dos pobres. Isso é uma simplificação absurda, inaceitável.

A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA POLÍTICO NÃO CONTRIBUI PARA OS DESVIOS A QUE ASSISTIMOS?

Alguns traços estruturais do sistema fornecem elementos para entendermos o que se passa. Um deles é a Constituição de 1988, que constitucionalizou praticamente tudo e obrigou os governos a fazer emendas para poder governar. Estamos na emenda 52. Para aprovar essas emendas, não basta a maioria simples, pela qual se votam as leis. É preciso ter maioria de três quintos, com a qual se modifica a Constituição. É uma maioria cavalara. Então o presidente tem de "engenheirar", arranjar essa maioria. Isso transformou a arte de governar na arte de simplesmente captar votos.

COMO SE MUDA ESSA SITUAÇÃO?

Minha sugestão é tão simples que alguns dirão que é simplória. Mediante uma única emenda, tira-se da Constituição e transforma-se em leis complementares o que é excessivo nela. Há muitas questões que caberiam bem em leis, em decretos, até em atos normativos. Por que estão no texto constitucional? Porque os constituin-

tes tinham medo de que suas aspirações viessem a ser negligenciadas pelo legislador ordinário e pelos governos seguintes. Então quiseram vê-las garantidas na Constituição, que só pode ser mudada com maioria de três quintos. Hoje começamos a entender que não é bem assim. Até sacrossantos direitos como a aposentadoria foram tocados por emendas à Constituição. E os governos, bem ou mal, de forma lícita ou ilícita, acabam conseguindo mudar o que querem. Então a constitucionalização é uma garantia ilusória. E maléfica, porque tornou muito difícil governar por processos decentes.

O QUE MAIS É PRECISO MUDAR? É

preciso modificar o sistema eleitoral, que acabou com a responsabilidade dos eleitos. Ninguém pode se candidatar se não estiver inscrito num partido. Quando eu voto, não estou escolhendo um candidato. Porque o voto que eu dei a A pode ser transferido para B, em quem eu não votaria jamais. Eu não quero votar em candidato que recebeu alguma vantagem na venda de ambulâncias ou tenha conduta incompatível com meus valores. Mas voto no companheiro de chapa, que não se elege e transfere seus votos para o candidato acima dele na lista do partido. O eleitor precisa identificar seu voto no candidato para poder cobrar.

EXISTE UM MOVIMENTO DE RESGATE DA ÉTICA NO CONGRESSO NACIONAL. O SENHOR ACREDITA QUE INICIATIVAS DESSE TIPO PODEM TER SUCESSO?

Sim, sem dúvida. Nesse particular, não há fissuras. Quem está indignado está indignado mesmo e quer que isso tenha consequência. E o número de indignados é cada vez maior. O Congresso nunca age contra o que ele acha que é a opinião geral.

O QUE SE PODE ESPERAR DO FUTURO?

Acredito que estamos aprendendo com os nossos desencantos e precisamos apenas refletir melhor, ser ajudados por homens de pensamento, corajosos, que encontrem as categorias para racionalizar, entender o que está acontecendo e formular propostas de mudança. Não podemos dispensar a ajuda da inteligência brasileira. ■

BRUXARIA CONTRA MINISTROS DO TSE

Grampos telefônicos mostram que a baixaria nesta eleição não tem limites

Diego Escosteguy

O Tribunal Superior Eleitoral está desde a semana passada em estado de alerta. Rastreamento feito por uma empresa de segurança detectou a existência de grampos nas linhas telefônicas privadas dos gabinetes dos ministros Marco Aurélio Mello, presidente do tribunal, Cezar Peluso, vice-presidente, e Marcelo Ribeiro, encarregado de analisar infrações na propaganda eleitoral na televisão. Os responsáveis pelo crime não foram identificados — e dificilmente serão —, embora a ação tenha deixado rastros evidentes sobre o objetivo dos autores. O voto de um desses ministros pode levar à ruína interesses poderosos ou provocar a impugnação de uma candidatura. A uma semana das eleições, uma sentença conhecida com antecedência é mercadoria valiosa. Por isso, entre os ministros, não há dúvida de que os grampos têm ligação com as eleições de domingo. O ministro Marco Aurélio se diz assustado com a ousadia e não descarta a possibilidade de a ação ter como responsáveis pessoas diretamente interessadas na disputa, seja na condição de candidato ou de partido político. Segundo a empresa de segurança contratada pelo tribunal, a interceptação foi trabalho de profissionais. Crítico ferrenho da reeleição desde o início do processo, Marco Aurélio foi acusado de ser tendencioso pela coordenação de campanha do PT.

A suspeita de que os telefonemas dos ministros estavam sendo bisbilhotados surgiu há duas semanas, quando Cezar Peluso se queixou ao presidente de barulhos estranhos nas ligações feitas de seu gabinete no Supremo Tribunal Federal. Dos sete ministros do TSE, três são oriundos do Supremo. Por isso, os técni-

cos resolveram estender a varredura aos gabinetes do STF. Por meio de medições eletrônicas, os peritos descobriram que as linhas privadas dos gabinetes de Marco Aurélio Mello e Cezar Peluso estavam realmente sendo monitoradas por alguém de fora do tribunal. Encontraram também um grampo no aparelho de fax do ministro Marcelo Ribeiro, no TSE. Essa, aliás, é a principal pista que revela o interesse dos criminosos. Pelo fax o ministro transmite o voto de seu escritório para o gabinete. “É o descabro deste país, não se respeita mais nada”, criticou o presidente da OAB, Roberto Busato. “Evidentemente quem está disputando as eleições sem fraudar a legislação não tem interesse algum em grampear telefone de ministro. Quem grampeou é porque está agindo à margem da lei.” Na segunda-feira da semana passada, o presidente do TSE pediu ao procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, que acompanhe as investigações. “Se isso acontece com ministros do Supremo, qual é a segurança do cidadão?”, indagou Marco Aurélio.

Segundo os técnicos da empresa responsável pela varredura, os grampos foram colocados em algum ponto da rede, entre os prédios do STF e do TSE e a central da companhia telefônica. Na quinta-feira, exatos quatro dias depois de o tribunal ter anunciado a descoberta das escutas, uma equipe da Polícia Federal vasculhou a central da Brasil Telecom, a operadora de telefonia responsável pelo setor, e não encontrou nenhum vestígio de instalação de equipamento de grampo. A empresa, por meio de nota, também informou não ter constatado nenhuma violação na sua rede. É óbvio que, diante da divulgação do caso, os criminosos, se realmente eram profissionais, retiraram as escutas e apagaram os vestígios. O ministro Marco Aurélio explicou que decidiu divulgar a descoberta dos grampos antes de pedir a investigação oficial como forma de iniciar a ação dos criminosos. ■

Supremo Tribunal Federal

Na sede do STF, a varredura descobriu grampos nas linhas que servem aos gabinetes dos ministros Marco Aurélio Mello e Cezar Peluso. Aqui também não foram localizados aparelhos de escuta dentro do prédio. Como no caso do TSE, a empresa afirma que o grampo pode ter sido instalado entre a sede do STF e a central telefônica, que ficam a cerca de 4,5 quilômetros uma da outra

Central telefônica

Aqui desembocam os cabos que transmitem as linhas do STF e do TSE. Segundo a empresa contratada pelo TSE para fazer o rastreamento das linhas telefônicas, os grampos também podem ter sido colocados dentro da própria central

Tribunal Superior Eleitoral

Aqui fica a sede do Tribunal Superior Eleitoral, onde os peritos detectaram a existência de grampo na linha de fax utilizada pelo ministro Marcelo Ribeiro. Segundo a empresa, como não foi encontrada escuta dentro do prédio, o grampo pode ter sido instalado no cabo da companhia telefônica, em qualquer ponto entre o edifício do TSE e a central telefônica — uma distância de menos de 2 quilômetros

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Um enigma chamado Freud”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 18 de outubro de 2006.

A reportagem destaca que Freud Godoy, ex-segurança pessoal de Lula, e o “dossiê-gate” são como fogo e dinamite e que por isso o Governo montou uma operação abafa. A matéria destaca ainda que se essa operação falhar será um deus-nos-acuda.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UM ENIGMA CHAMADO FREUD

Ele e o dossiêgate são como fogo e dinamite. Por isso, uma operação está em curso para mantê-los afastados. Se ela falhar, será um deus-nos-acuda

Marcio Aith

Nas últimas semanas, uma operação abafa foi deflagrada para tentar apagar as chamadas mais destruidoras levantadas pelo escândalo da compra do dossiê. Nessa operação aparece o que pode ser a impressão digital de um personagem muito próximo do presidente Lula. Esse personagem é Freud Godoy, ex-segurança pessoal de Lula e que até sua demissão, há quase um mês, ocupava o cargo de assessor especial do presidente. Freud teve seu nome citado pelo ex-policial federal Gedimar Pereira Passos, aquele que trabalhava com “tratamento de informações” na campanha de Lula e foi preso no dia 15 de setembro passado num hotel em São Paulo junto com o petista Valdebran Padilha. Gedimar e Valdebran foram flagrados com 1,7 milhão de reais para a compra do dossiê falso que serviria para ligar os tucanos à máfia dos sanguessugas. Depois de acusar Freud de ser o mandante da compra do dossiê em seu depoimento inicial, Gedimar recuou, retirando a única referência a Freud feita até agora na investigação do caso. Depois desse recuo, Freud tem desfilado por colunas jornalísticas e eventos sociais como um injustiçado. Tudo graças ao “novo” Gedimar, que agora diz ter sido pressiona-

do a entregar o nome de Freud por métodos de tortura psicológica praticadas pelo delegado que o prendeu — Edmilson Bruno, o mesmo que divulgou as fotos do dinheiro usado para comprar o dossiê. Bruno será alvo de uma investigação interna da Polícia Federal e pode ser demitido do cargo.

O que fez Gedimar mudar sua versão inicial e inocular o assessor próximo do presidente da República? A apuração dos repórteres de VEJA mostra que a operação abafa seguiu um padrão mais ou menos constante na crônica policial do governo petista. Primeiro se comete um ilícito e depois se seguem outros ainda mais demolidores na tentativa de encobrir o primeiro. A operação faxina do dossiêgate contou com a colaboração jurídica do ministro Márcio Thomaz Bastos (sempre ele), da mãozinha financeira do tesoureiro do PT, Paulo Ferreira, e da força bruta de um cidadão até agora distante do caso: José Carlos Espinoza — como Freud, um grandalhão que trabalhou como segurança de Lula e ganhou um emprego no governo. Espinoza trabalhou no escritório paulista da Presidência da República até se afastar para dedicar-

ONDE ESTA O DINHEIRO?

O candidato do PSDB à Presidência, Geraldo Aickmin, fez da pergunta um bordão que doeu nos ouvidos de Lula

se à campanha à reeleição de Lula. Nessa operação, coube a Márcio Thomaz Bastos conversar com Freud quando o escândalo estourou e indicar a ele um advogado de sua confiança (do ministro, é claro). Thomaz Bastos cobrou esforços diários de Freud, do advogado indicado por ele e do tesoureiro do PT no que parecia ser a tarefa mais urgente: convencer Gedimar a recuar.

Seguindo o mesmo padrão dos escândalos do mensalão e da quebra do sigilo do caseiro, a missão principal de Thomaz Bastos foi a de blindar o presidente da República colocando-o a salvo das ondas de choque das investigações. Tão logo Gedimar foi preso, o ministro telefonou para Geraldo José Araújo, superintendente da PF em São Paulo, para perguntar: “Isso respinga no presidente?”. Na semana passada, Thomaz Bastos mobilizou-se para defender o governo depois da notícia divulgada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* dando conta de um depósito de 396 000 reais que teria sido feito pelo investidor Naji Nahas na conta bancária de Freud. Partiu do ministro Bastos a orientação final sobre a forma pela qual Freud e Nahas deveriam negar a história. Eles a cumpriram à risca. Não se tem a

SEGURANÇA Freud Godoy (à esq.) passou de acusado a “inocente” depois que seu acusador, Gedimar Passos (à dir.), mudou a versão do depoimento que prestou à Polícia Federal

confirmação do depósito. Essas operações só são verificáveis com a quebra do sigilo dos envolvidos. Isso é uma violência. Ela foi praticada ilegalmente por um ministro (Antonio Palocci) contra um simples caseiro (Francenildo dos Santos Costa), e isso lhe custou o cargo e um processo criminal. Quebrar o sigilo bancário e telefônico de Freud Godoy é uma violência? Com base nos indícios levantados até agora, o Ministério Público Federal decidiu, na semana passada, fazer esse pedido à Justiça.

A atividade do outro segurança e assessor de Lula, Espinoza, também chamou a atenção dos promotores. Ele foi um personagem ativo na negociação do providencial recuo de Gedimar. Foi no apartamento de Espinoza em São Paulo que se colocou de pé um plano e suas bases materiais capazes de dar a Freud a tranquilidade necessária para enfrentar as acusações de que estava sendo alvo. Bons amigos, Freud e Espinoza são unidos também pelo devotamento total a Lula. Em seu livro *Do Golpe ao Planalto — Uma Vida de Repórter*, o jornalista Ricardo Kotscho — amigo de Lula desde 1984, seu assessor em diversas campanhas e secretário de Imprensa e Di-

Por que a descoberta da origem do dinheiro do dossiê pode complicar a vida de Lula?

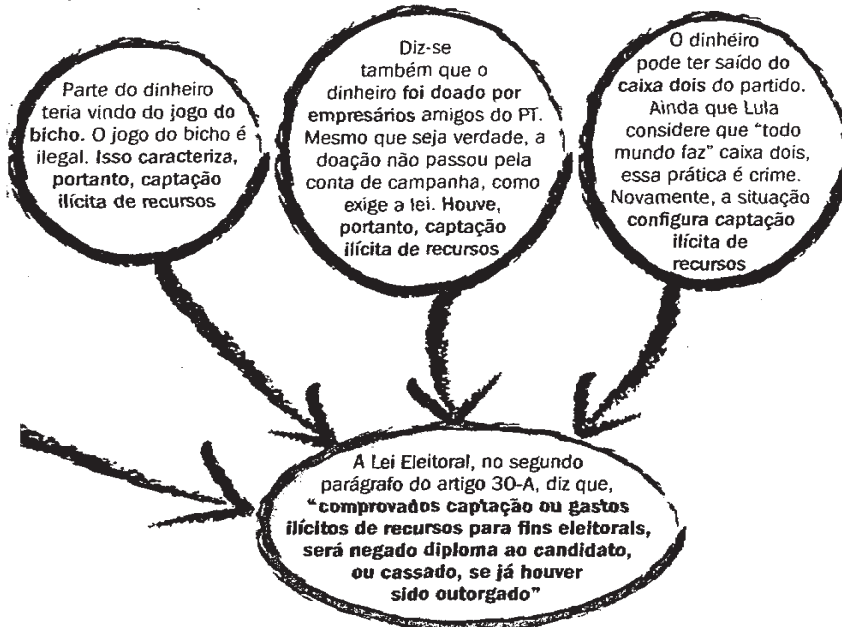
Das sete pessoas envolvidas na compra do dossiê, cinco tinham relação com a campanha do candidato Lula. Um deles, Jorge Lorenzetti, acusado de coordenar a operação, era o chefe do setor de inteligência da campanha do petista. A compra do dossiê tinha, portanto, claros fins eleitorais

Fontes: Alberto Rollê e Renato Ventura Ribeiro

A IMAGEM DO ESCÂNDALO
A montanha de notas de reais usadas na tentativa de compra do dossiê: o delegado da PF responsável pela divulgação das fotos corre o risco de perder o emprego

A RESPOSTA

Porque todos os fatos, indícios e versões até agora apontam para o cometimento de crime eleitoral, cuja pena é a cassação do registro da candidatura do envolvido — neste caso, o presidente Lula — ou a perda do seu mandato



DUVIDA E CERTEZA

Presidente diz que só a PF pode definir os culpados, mas tem certeza da inocência de Freud

vulgação da Presidência até 2004 — refere-se a Espinoza como o “faz-tudo de Lula”. Em muitas das viagens de campanha, Kotscho dividia o quarto com Espinoza e Wander Bueno, ex-secretário de Governo da prefeitura de Santo André na gestão Celso Daniel.

Segundo um relato escrito por três delegados da Polícia Federal e encaminhado a VEJA, Espinoza e Freud, acompanhados de dois homens não identificados, fizeram uma visita a Gedimar na noite de 18 de setembro, quando ele ainda estava preso na carceragem da PF em São Paulo. A visita ocorreu fora do horário regular e sem um memorando interno a autorizando. Um encontro com um preso nessas condições é ilegal. Ele pode ser encarado como obstrução das investigações ou coação de testemunha. De acordo com o relato dos policiais, o encontro foi facilitado por Severino Alexandre, diretor executivo da PF paulista. O encontro ocorreu logo depois da acareação regular entre Freud e Gedimar, um encontro de cinco minutos que, segundo o relato oficial, transcorreu em silêncio da parte de Gedimar. O mais interessante, no relato dos

Como Lula e o Partido dos Trabalhadores tentam transformar-se em vítimas de um escândalo patrocinado por eles mesmos

OS FATOS...

Uma dupla de petistas foi flagrada comprando por quase 2 milhões de reais um conjunto de denúncias falsas contra tucanos. Com o dossiê nas mãos, o partido pretendia eleger um governador em São Paulo e, em nível nacional, disparar um tiro de morte contra José Serra.

Os dois petistas carregavam 1,7 milhão de reais, dinheiro cuja origem (ainda incerta) pode resultar na impugnação da diplomação de Lula, caso seja reeleito, ou estimular a instalação de um processo de impeachment pelo Congresso Nacional.

Os mandantes têm laços com a campanha reeleitoral do presidente Lula e com a própria instituição da Presidência da República.

...E COMO O PT TENTA DISTORCÊ-LOS

O presidente absolve seu partido da armação sob o argumento de que ele, na condição de candidato, saiu prejudicado. Como se golpes desse tipo nascessem para dar errado. Na verdade, se tudo tivesse dado certo, Lula seria o maior beneficiado.

Julgando-se vítima do episódio, o presidente sugere agora a existência de um complô de adversários políticos que, maquiavelicamente, induziram os "meninos" do PT a tentar comprar o dossiê. Por trás desse complô estariam os verdadeiros culpados no episódio.

Como o PT ariscou o pouco que restou de sua imagem na compra fracassada do dossiê falso contra os tucanos, Lula diz que deve haver "coisas muito boas" dentro dele. "Quero conhecer o conteúdo", diz Lula. Isso não passa de cortina de fumaça: o dossiê é fajutíssimo.

O GUERREIRO DE LULA O ministro Márcio Thomaz Bastos agiu novamente

DUPLA DO BARULHO Dirceu e Lorenzetti, outro amigo de Lula que, como Freud, pode desestabilizar o governo

policiais, viria a seguir. Severino teria acomodado os petistas em seu gabinete e determinado a Jorge Luiz Herculano, chefe do núcleo de custódia da PF, que retirasse Gedimar de sua cela. Herculano resistiu, pretextando corretamente que o preso estava sob sua guarda e que não havia um "memorando de retirada".

A PF é uma organização altamente profissional mas seus delegados são pessoas, eleitores e têm lá suas ligações políticas com o PT e com seu adversário, o PSDB. VEJA procurou esclarecer se os delegados que narraram as cenas citadas o fizeram por motivação política e, principalmente, se elas podiam ser levadas a sério. Em conversas telefônicas com os três delegados da PF, duas delas presenciais por repórteres de VEJA, Herculano disse ter obedecido a ordem do delegado Severino de levar o preso Gedimar para um encontro com os petistas. Ele alegou na conversa presenciada pelos repórteres que o fez por receio de problemas futuros com seu superior hierárquico. Disse também que receava confirmar o caso a jornalistas e deu a seguinte explicação: "Depois nossos chefes vão dizer que sou louco e vão tentar me demitir, como fizeram com o delegado Bruno", disse ele. Foi nesse encontro que se armou o recuo de Gedimar? Não se sabe. Os policiais da PF não sabem o que se passou na sala fechada. O carcereiro diz que não ouviu nada. Nem gritos, nem sussurros.

Procurado pela repórter Julia Duailibi na última sexta-feira, o carcereiro Herculano não confirmou a história que narrara aos colegas pelo telefone. Mas deu um jeito de dizer que também não a desmentia. O superintendente da PF, Geraldo José de Araújo, procurado por VEJA, apresentou ao repórter Marcelo Carneiro documentos que provariam que não há possibilidade de Freud Go-

doy ter visitado Gedimar no dia 18 de setembro. Nos documentos — registros manuscritos das visitas recebidas por Gedimar e de sua saída com destino à cidade de Cuiabá — não há nenhuma referência à entrada de Freud Godoy na carceragem do órgão. Verdade. Freud Godoy não entrou na carceragem. Foi Gedimar, segundo a denúncia dos policiais, quem saiu para se encontrar com o segurança de Lula no conforto do gabinete de Severino.

Freud Godoy encontra-se no meio de um turbilhão. A se confirmar sua visita ao preso Gedimar e caso se prove que ela foi instrumental na mudança de 180 graus nas declarações do preso, ele deve muitas explicações à Justiça. A favor de Freud, é claro, se pode levantar a hipótese de que um homem inocente tem o direito de tentar de todas as maneiras, mesmo as mais desesperadas, provar sua inocência. Outros indícios parecem desacreditar a versão do inocente em estado de desespero depois de ver seu nome envolvido em um crime com o qual nada tem a ver. No encontro no apartamento de Espinoza, Freud

REFERENTE AO CASO DO DOSSIÊ

Visita ao preso GEDIMAR PASSOS que se encontrava recolhido à carceragem da Polícia Federal em São Paulo

No dia 18 ou 19 de setembro pp. depois das 18 horas, no plantão do APF Herculano, de serviço na Carceragem da Superintendência Regional do DPF em São Paulo, quatro pessoas entraram pela garagem da Superintendência e foram recebidas pelo Dr. Severino Alexandre, DREX, em seu gabinete.

Entre essas pessoas, estavam o Assessor da Presidência da República FREUD GODOY e outra pessoa de nome ESPINOZA, do PT de São Paulo.

Por determinação do Dr. Severino, o preso GEDIMAR foi retirado da Carceragem e levado até o seu Gabinete, onde recebeu a visita dessas quatro pessoas, (duas não identificadas).

Não se sabe o que conversaram.

A retirada de GEDIMAR da Carceragem, no entanto, não foi precedida de Memorando, como é de praxe, segundo as normas vigentes, a despeito do protesto do Agente Herculano, que no início resistiu à determinação do Dr. Severino, mas acabou por acatá-la, com receio de problemas futuros com seu superior hierárquico.

O CENÁRIO DA VERSÃO 2 Sede da Polícia Federal em São Paulo: denúncia (acima) diz que Freud se reuniu com Gedimar nas dependências da PF. A superintendência da instituição nega o encontro. Policiais o confirmam

e o tesoureiro Ferreira conversaram sobre dinheiro e sobre como ele, sempre ele, poderia manter a calma dos implicados de modo que não se sentissem tentados a envolver gente mais graúda no PT e no governo. A quebra do sigilo bancário de Freud Godoy poderia esclarecer muita coisa — inclusive inocentá-lo de vez. Existem suspeitas de que ele e sua mulher receberam dinheiro sujo do “valerioduto”, o mesmo que abasteceu as operações de compra de parlamentares chefiadas pelo deputado cassado por corrupção José Dirceu, ex-ministro-chefe da Casa Civil do governo do PT.

A Caso Comércio e Serviços, empresa de segurança em nome da mulher de Freud, recebeu 98 500 reais da SMPB Comunicação, empresa de Marcos Valério. Outra empresa, a Caso Sistemas de Segurança, recebeu 23 000 reais da Duda Mendonça e Associados. Até agora não há explicação convincente para esses pagamentos realizados entre 2003 e 2004.

Freud foi fisgado pelo Coaf, órgão do governo que monitora operações fi-

nanceiras suspeitas, em pelo menos uma oportunidade. Em 2006, ele depositou 150 000 reais, em dinheiro vivo, na conta da empresa de sua mulher. A operação foi considerada atípica por duas razões. A primeira é que ela ocorreu em moeda sonante. A segunda é que, naquela data, Freud tinha como única fonte de renda declarada o contracheque que recebia do Palácio do Planalto, no valor de 6 650 reais. Por meio de seu advogado, contudo, Freud limitou-se a informar que o dinheiro foi usado para o pagamento de equipamentos de segurança da empresa de sua mulher.

Em sua ficha de serviços prestados à família Lula da Silva, Freud exhibe uma série de tarefas comestivas. Quando Lula e familiares passavam fins de semana em São Paulo, ele providenciava até as refeições deles. Quando os filhos do presidente queriam assistir a um show de rock sem os apetrechos oficiais, Freud providenciava toda a operação — do ingresso ao transporte, como fez, por exemplo, na apresentação da

O TESOUREIRO E ESPINOZA

Paulo Ferreira (acima), substituto de Delúbio no PT, e Espinoza, amigo de Freud: operação abafa

banda U2, em fevereiro passado, em São Paulo. Nisso, já provocou constrangimentos. Foi ele quem arranjou o DVD pirata do filme *2 Filhos de Francisco*, exibido no avião presidencial durante a ida de Lula a Moscou, em outubro do ano passado. Certa vez, numa viagem oficial do presidente a Foz de Iguaçu, Marisa quis presentear familiares com bugigangas do Paraguai. Coube a Freud Godoy ir a Ciudad del Este e voltar com vários embrulhos de presentes, entre brinquedos, perfumes e aparelhos eletrônicos.

Mas as atividades de Freud não ficaram restritas ao trabalho de serviço. Além de ter gabinete no mesmo andar que o presidente no Palácio do Planalto, Freud acompanhava Lula desde a primeira campanha presidencial, em 1989. Era o segurança mais dedicado, o chamado “mosca”, aquele preparado para

em caso de um atentado, se lançar na frente do atirador. Logo depois da posse de Lula, ele tentou se integrar ao esquema de segurança do presidente. Acabou se envolvendo em atritos com os militares responsáveis e se afastou. Mas continuou próximo a Lula. Ele era um dos poucos assessores com trânsito livre no Palácio da Alvorada nos fins de semana. Participava dos churrascos e organizava jogos de futebol. Embora tenha se ocupado com outras atividades nos últimos quatro anos, o ex-assessor nunca se desligou das questões de segurança. Em julho, quando o PT alugou o prédio para sediar o comitê reeleitoral de Lula, em Brasília, Freud encarregou-se de checar as condições do local. A empresa Caso, que no papel pertence a sua mulher, foi contratada pelo PT para, entre outras coisas, garantir a segurança das comunicações e prevenir espionagem. Freud in-

cumbiu-se também de escoltar o tesoureiro caído em desgraça Delúbio Soares em suas andanças por São Paulo com malas de dinheiro.

O governo tem feito um esforço, compreensível dada a proximidade de Freud com o primeiro-casal, para tirá-lo da zona de choque do dossiêgate. No fim de setembro, quando a Justiça Federal decretou a sua prisão temporária, a PF estava impedida de cumprir a ordem judicial por força da lei eleitoral. A PF vazou a decisão judicial, dando tempo para que Freud conseguisse reverter a decisão numa instância superior antes de ser preso. Além disso, antes mesmo de examinar os extratos telefônicos de Freud, a polícia deu a entender que ele deixara de ser suspeito no caso da compra do dossiê. Tudo porque, examinando as chamadas telefônicas realizadas pelos petistas presos com o 1.7 milhão

de reais, foram encontradas apenas três ligações entre Gedimar e Freud. Como os telefonemas teriam ocorrido em agosto, um mês antes da compra do dossiê, isso inocentaria Freud de qualquer envolvimento no episódio. Sem que nenhuma autoridade policial assumisse a informação, a versão foi plantada pelo governo nos jornais na semana passada. O número de telefonemas entre comparas não inocenta ninguém. Mas também não incrimina. Para que Freud Godoy possa retomar sua boa vida de fiel assessor do presidente da República, precisa ser exonerado das suspeitas que pairam sobre ele. Suspeitas que não foram fabricadas pelas "elites", pela "nossa querida imprensa" ou pelo PSDB. Foram lançadas sobre Freud pela própria maneira de ser do PT. ■

Com reportagem de Policarpo Junior e Camila Pereira

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “Para crescer, só com ‘mágicos’”, de autoria do economista Yoshiaki Nakano, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 3 de dezembro do corrente.

O autor, em seu artigo, destaca a frase do Presidente Lula de que “o Brasil necessita de mágicos para crescer”. Para Nakano, “Na realidade, a necessidade de ‘mágicos’ reflete a ausência de um projeto para o país”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

YOSHIAKI NAKANO

Para crescer, só com “mágicos”

A FRASE do presidente Lula —“O Brasil necessita de ‘mágicos’ para crescer”— foi manchete de economia da **Folha** nesta semana. Certamente Lula busca “mágicos” capazes de repetir o milagre da multiplicação dos pães. Mas o último a fazer esse milagre foi crucificado há mais de 2.000 anos. Em economia há retornos crescentes, efeitos de retroalimentação, sinergias, relação de causa e efeito não-lineares etc., mas não há notícia de existência de “mágicos” capazes de atender à demanda de Lula porque não é necessário e, em última instância, sempre prevalece a verdade dos fatos, como o PIB divulgado pelo IBGE.

Não há “mágica” que faça crescer uma economia com Estado do tamanho que temos, cuja voracidade impõe ao setor produtivo a maior taxa de juros do mundo, em consequência uma taxa de câmbio destruidora de empregos, e a carga tributária, relativamente à renda per capita, mais alta do mundo.

Há boas instituições que incentivam e premiam atividades produtivas, desestimulam e punem atividades predatórias que estão na base do processo de desenvolvimento. Há boas políticas econômicas e preços relativos corretos que promovem o investimento e a boa alocação de recursos. Há boa gestão pública que imprime racionalidade e eficiência na utilização de recursos e boa política que cobra dos burocratas resultados que atendam às demandas básicas da população.

Lula fez promessas que não cabem na conta do governo, que já vem espremendo os investimentos produtivos

Na realidade, a necessidade de “mágicos” reflete a ausência de um projeto para o país. No debate público durante toda a campanha, não houve a apresentação de projetos e de propostas que definissem claramente o rumo a ser seguido no segundo mandato. Durante a campanha, Lula fez promessas que não cabem na conta do governo, que já vem espremendo os investi-

mentos produtivos. Disse ainda que o corte de despesas correntes seria recessivo e só seria possível com o corte de gastos sociais. Portanto não recebeu das urnas mandato para tomar as medidas necessárias para retomar o crescimento.

Na questão fiscal, onde já existe consenso entre os economistas quanto à necessidade de um ajuste sério, Lula está enfrentando, no momento, as pressões, de um lado, daqueles que querem apropriar-se de recursos públicos e pregam que a expansão dos gastos do governo acelera o crescimento, vindas principalmente de seu próprio partido e de lideranças políticas aliadas, e dos governadores dos Estados, aproveitando o espaço aberto por Lula; de outro lado, vindas principalmente dos setores produtivos, indústria e agropecuária, de que

sem um ajuste fiscal, sem a redução de juros e sem um alívio fiscal não haverá espaço para a verdadeira retomada do crescimento. Daí seu apelo aos “mágicos”.

Os dados da semana passada mostram que vamos crescer menos de 3% neste ano, na lanterninha da maratona do crescimento, acompanhados somente pelo Haiti. Lula promete crescimento de 5% para 2007. Com os compromissos que está assumindo, só se ele encontrar “mágicos”. De qualquer forma, se a meta não for alcançada, já sabemos a quem culpar.

YOSHIAKI NAKANO, 62, diretor da Escola de Economia de São Paulo da FGV, foi secretário da Fazenda do Estado de São Paulo no governo Mário Covas (1995-2001).

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB — AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao lado dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Ney Suassuna, Jefferson Péres e Sibá Machado, participei esta manhã, na sede do Comando da Aeronáutica, de reunião que visa a diagnosticar e colaborar na solução para a crise da aviação civil.

Saí com diversas explicações técnicas e tive a confirmação da extensão do problema, em sua gravidade e em seus desdobramentos.

O objetivo maior do transporte aéreo é o atendimento ao passageiro e à economia. Até hoje, no entanto, o cidadão é o e único ente que ainda não recebeu a informação devida a que tem direito sobre o que está acontecendo. Só sabe que, ao tentar deslocar-se para diferentes destinos, é obrigado a sujeitar-se a situações de constrangimentos, sofrimento e desconforto.

Além disso (é relevante ressaltar!), são enormes os prejuízos econômicos e sociais, como o comprometimento de negócios ou a vida de duas crianças que não puderam receber um transplante por causa do cancelamento de um voo.

É preciso explicar – e foi o que ouvi no Comando da Aeronáutica, principalmente pela fala do Brigadeiro Ramon, que, entre as companhias aéreas, de um lado, e a Infraero, de outro, há dois outros órgãos, a ANAC, que é a Agência reguladora do setor, e o Comando da Aeronáutica, por meio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o DECEA.

Desse conglomerado, digamos assim, o que ainda funciona, ou, como agora, quase funciona, é o das companhias aéreas, quase tão prejudicadas quanto os passageiros.

As distorções – ou o caos, se quisermos acolher o que o povo fala – começaram a ganhar dimensão após o trágico desastre com o avião da Gol por algumas deficiências, que podem ser resumidas como falha no planejamento.

Pouco se planejou ao longo desse Governo, não houve investimentos, embora haja dinheiro. E, como consequência, atingindo mais duramente o passageiro, os aeroportos brasileiros atingiram o limite de sua capacidade de atendimento ao usuário, o cidadão brasileiro que hoje já não propriamente viaja, mas, isto sim, arrisca-se a viajar, sem saber o que vai encontrar pela frente

As longas filas que se formam para o *check-in* decorrem da escassez de posições de atendimento nos aeroportos. E a isso somam-se:

- concentração de chegadas e saídas, que, em determinados horários, ultrapassam a capacidade do limite do sistema existente;

- malha integrada e dependente, com um atraso provocando efeito cascata, isto é, atrasos em todos os voos adiante;

- crescimento acelerado da demanda por transporte e o conseqüente aumento da frota de aviões, contribuindo para agravar ainda mais o congestionamento.

Há ainda, contribuindo para piorar a situação, a drástica redução das rotas que eram cumpridas pela Varig. As outras duas grandes companhias, por isso, viram-se compelidas a suprir o movimento, que, desde então, se ampliou. O que era atendido por três grandes empresas passou a ser atendido por apenas duas. Levando-se em conta que a Varig detinha muitas rotas diretas e Gol e TAM fazem, freqüentemente, o “pinga-pinga”, resta evidente que a deterioração do quadro seria inevitável.

O Comando da Aeronáutica admite que há falta de coordenação e integração no planejamento entre a ANAC, as companhias aéreas, a Infraero e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DECEA.

Nesse último órgão, vamos encontrar a figura mais citada desde o agravamento da crise: os controladores de voo. A Nação ouviu suas queixas e ficou superficialmente a par de uma provável sobrecarga de serviço pesando sobre esses funcionários.

Mas não é só. Há falta de órgãos operacionais, de equipamentos, além de pessoal operacional, técnico e administrativo.

A contratação de novos técnicos esbarra num outro aspecto, pouco conhecido, sobretudo pelos passageiros, portanto pelo cidadão brasileiro: a alta taxa de evasão de engenheiros, técnicos e controladores. A causa são os baixos soldos militares.

A Comissão do Senado inteirou-se dos propósitos das autoridades para tentar superar o caos dos aeroportos. Enumero-os, na ordem em que nos foram oferecidos os esclarecimentos:

1. – Formação de controladores civis e militares, para suprir a carência. Mas isso só para 2007 e 2008;

2. – Contratação de manutenção terceirizada de equipamento e sistemas, para os quais não há militares capacitados ou em quantidade suficiente para atender às reais necessidades;

3. – Contratação emergencial de controladores aposentados para o Centro de Controle de Brasília, o Cindacta-1;

4. – Tentativa, em reunião da ANAC, Cias. Aéreas, DECEA e Infraero, para reavaliação da capacidade de controle e da infra-estrutura

existente, bem como das autorizações concedidas para vôos;

5.- Análise (mais uma) do balanceamento de tráfego entre órgãos de controle, visando à reestruturação do espaço aéreo; e

6. – Auditoria técnica e operacional do sistema.

A reunião dessa manhã serviu, sobretudo, para inteirar a Comissão acerca dos bastidores que envolvem o caos que o cidadão é obrigado a enfrentar para efetuar seus deslocamentos aéreos.

Ouvimos, além disso, explicações sobre outras funções do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, como: cartografia, meteorologia, telecomunicações, informações aeronáuticas, auxílio à navegação, busca e salvamento, gerenciamento do espaço e da defesa aéreos.

Percebo que a maioria das providências anunciadas são de médio e longo prazos. Por isso, talvez, o Presidente da ANAC, Sr. Milton Zuanazzi, tenha avaliado hoje que a normalidade nos aeroportos só voltará a partir de março.

O dirigente da Agência fez uma proposta que, além de estapafúrdia, contraria o desejo acalentado por muitos brasileiros. Ele quer suprimir os vôos charters na chamada alta estação, isto é, em plena rentabilidade de verão.

Pergunto: como ficam as pessoas que, por exemplo, moram no interior de São Paulo e já contrataram viagens nesses vôos charters para os locais mais procurados de veraneio, a começar pelas praias do Nordeste, a Serra Gaúcha, a Amazônia ou o Rio?

Isso além da afirmativa de mau gosto do flébil Ministro da Defesa, Waldir Pires, que jogou por água abaixo as expectativas dos brasileiros que têm bilhetes marcados para os primeiros meses do ano próximo. Absurdamente, o Sr. Pires sugeriu que os passageiros tenham fé e rezem um pouco.

Pode ser que a recomendação dê certo, mas não me parece apropriada para este momento, em que milhares de brasileiros planejam merecidas viagens de férias.

Ao Comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Luiz Carlos Bueno, ponderei que houve quebra de confiança no sistema. Os brasileiros, hoje, não sabem se os pilotos norte-americanos do *Legacy* foram ou não culpados do desastre envolvendo dolorosamente o avião da Gol com mais de cem passageiros, todos mortos.

Lembrei ainda ao Comandante que o avião da Varig, DC-10, que, não faz muito, cumpria o vôo 2201, da rota Manaus-São Paulo, teria voado, por instantes, a uma distância de apenas 50 metros de outra aereo-

nave, na mesma rota. Foi como uma cena de filme de terror.

Reclamei da lentidão do Presidente da República e do Ministro da Defesa, quanto a decisões desenvolvidas ao longo da crise.

Com franqueza e objetivamente, reporteime à quebra de hierarquia militar e ao esdrúxulo encaminhamento sindical de negociação, envolvendo os Ministros da Defesa e do Trabalho, com os controladores de vôo, na maioria sargentos da Força Aérea Brasileira. E, ademais, sem a presença de oficiais que representassem o Comando da Aeronáutica.

Fiz, nessa mesma oportunidade, vigorosa reclamação do contingenciamento de recursos essenciais à segurança de vôo. Sou a favor da política de superávits primários, porém não concordo que o Governo gaste tanto em frivolidades e opte por economizar justamente na segurança dos passageiros – e até de cargas – transportados pelos aviões.

Ponderei que a instituição do Ministério da Defesa representou notável avanço do Governo Fernando Henrique, indicando, ademais, que esse posto, pela sua relevância, deveria caber a figuras públicas de competência e capacidade de liderança. Não é o que, evidentemente, ocorre neste momento.

Quanto à ANAC, fiz críticas à politização e partidarização com que o Governo compõe esse órgão, que, como toda agência reguladora, deveria ser dirigida por pessoas eminentemente técnicas.

Aliás, bem a propósito, a incompreensão do Governo atual no que toca às agências. O Governo, é notório, procura esvaziá-las, sem aceitar que elas, independentemente dele, Governo, significam, até mesmo contra posições do Governo, o Estado e os consumidores.

Disse ao Comandante que, civil ou militar, o controle dos vôos jamais pode descurar da eficiência. Deve, pois, ser exercido por profissionais dignamente remunerados e bem preparados para o mister.

Quis saber do Comandante da Aeronáutica acerca dos prazos em que se será possível resolver em definitivo essa delicada questão. Obtive como resposta que o Natal será de normalidade e que novas ondas de pânico não tornarão a ocorrer.

Por fim, transmito aos meus pares que ficou marcada reunião com o Presidente da ANAC, no gabinete do Comandante da Aeronáutica, nessa próxima 5ª. feira, às 10 horas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que esta noite em Manaus, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas presta dupla homenagem ao saudoso Raimar Aguiar. Ambas são merecidas. Raimar, uma das maiores figuras com

que já contou o meu Estado, foi Secretário Estadual de Planejamento do Amazonas, na década de 60. A essa época, sob sua liderança, iniciou-se uma série de projetos direcionados para a Infra-Estrutura Logística do Amazonas.

Para lembrar esse meu grande coestaduano, a FIEAM inaugura seu novo edifício, ao qual deu o nome de Raimar Aguiar, a ele conferindo, **in memoriam**, a Ordem do Mérito Amazônico “Danilo Remor”, a ser entregue aos familiares desse notável amazônida.

Raimar foi um apaixonado defensor das causas do Amazonas e da Amazônia, incluindo o Pólo Industrial de Manaus, de que foi grande entusiasta.

Ao lembrar a figura desse ilustre amazonense, saúdo também a FIEAM, da qual foi vice-presidente.

Raimar Aguiar morreu em 19 de julho deste ano, ocasião em que, ao requerer voto de pesar ao ilustre amazonense, lamentei a perda de um grande estrategista e profundo conhecedor da realidade amazônica.

Conheci Raimar e a ele recorri em inúmeras ocasiões, para aclarar dúvidas, sem jamais deixar de obter dados confiáveis que ele sabia transmitir com riqueza de pormenores, sempre amparado em sua integridade intelectual e seu extraordinário espírito público.

Felicito a FIEAM, na pessoa de seu Presidente, o Dr. José Nasser, pela dupla homenagem ao grande empresário que honrou o Amazonas, bem como pela inauguração de seu novo edifício.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente o jornal **O Estado de São Paulo** trouxe importante reportagem relativa à pesquisa inédita sobre merenda escolar que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) realizou.

A pesquisa mapeou as carências, concentrando-se em três áreas: as instalações, o acesso aos alimentos e as iniciativas positivas como as atividades de educação alimentar e nutricional.

Os dados foram coletados durante o censo escolar de 2004 e repassados ao FNDE. Quase 170 mil escolas públicas, onde a merenda escolar é obrigatória, responderam ao questionário.

Os recursos para a merenda escolar são repassados pela União às Prefeituras que, por sua vez, são encarregadas de distribuir as verbas e também pelas políticas locais de alimentação e nutrição.

No ano passado o FNDE repassou R\$ 1,265 bilhão em recursos para a merenda de 37 milhões de alunos.

Os dados da pesquisa revelaram que uma em cada cinco escolas públicas de ensino infantil e fundamental do País não tem local adequado para armazenar alimentos, enquanto uma em cada quatro não segue os cardápios recomendados pelas Secretarias Municipais de Educação, principalmente por falta dos produtos necessários.

A pesquisa apontou também um baixo percentual (22,1%) de escolas que servem as refeições em refeitórios. A maior parte (34,6%) serve refeições em salas de aula e 30,5% usam o pátio.

As disparidades regionais também foram evidenciadas. Em alguns estados do norte, como Acre, Roraima e Pará, e no Maranhão mais de 40% das escolas não têm local adequado para o armazenamento dos alimentos. No Rio de Janeiro 5% das escolas informaram não ter depósitos adequados e em São Paulo, 9%.

A pesquisa constatou que a carência de geladeiras impede o correto armazenamento de frutas, legumes e verduras, tão importantes para um cardápio saudável.

No início de cada ano as escolas municipais recebem das Prefeituras um planejamento de cardápio para o ano inteiro. A pesquisa indicou que as escolas repetem o mesmo cardápio a cada semana e que além da falta de alimentos adequados 14,2% das escolas não seguem a recomendação das prefeituras porque preferem seguir “o gosto dos alunos”

Os cardápios devem seguir algumas recomendações gerais do FNDE, como suprir pelo menos 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos. A merenda deve sempre ter os nutrientes envolvidos com a aprendizagem, como cálcio, ferro, magnésio, vitaminas A e C e zinco.

Sr. Presidente, os dados apresentados são muito importantes pois tratam de uma questão ligada diretamente à saúde e a um melhor aprendizado por parte dos nossos alunos.

A merenda escolar cumpre papel fundamental e pensando nisto apresentei aqui no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS nº 128/2006) que visa alterar o § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para incluir os estudantes da educação fundamental de jovens e adultos como beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A idéia desse projeto surgiu, pois entendo que os alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos), após enfrentar uma dura jornada de trabalho, dirigem-se às escolas, no período noturno, e raramente encontram aí o apoio nutricional indispensável ao bom desempenho escolar.

Por certo, é essa uma das razões da evasão de muitos estudantes e do conseqüente fracasso de diversos programas de alfabetização de jovens e adultos implantados nas últimas décadas.

O referido projeto de lei tem por fim corrigir essa falha, mediante a inclusão dos alunos da EJA, do ensino fundamental presencial, nos cálculos das transferências federais do PNAE.

Esse projeto foi aprovado aqui na Comissão de Educação do Senado o que me deixou muito feliz, tem o apoio do governo e segue agora para a Câmara dos Deputados.

A importância da merenda escolar é inquestionável. É importante que as escolas sejam munidas de condições para bem armazenar seus alimentos. Assim como é fundamental também que as escolas estejam atentas ao bem estar dos seus alunos, àquilo que lhes dará um desenvolvimento físico saudável e maior capacitação para o aprendizado.

É preciso que todos tenham consciência da representatividade da merenda escolar na qualidade de vida dos nossos estudantes!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como segundo assunto, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA realizou há poucos dias um evento tratando de uma questão social muito importante.

O tema abordado foi “O desafio da Redução da Desigualdade e da Pobreza.”

O seminário teve o intuito de discutir o futuro das políticas sociais, especialmente as do Brasil e foi organizado pelo Ipea, com o apoio do DFID no Brasil, Departamento Internacional de Desenvolvimento.

O evento contou com a presença de diversas autoridades, entre eles, os Ministros Paulo Bernardo – Planejamento, Patrus Ananias – Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de diversos Parlamentares como a nossa Senadora Ideli Salvatti e nosso Senador Cristovam Buarque, outros representantes do Governo brasileiro, representante do DFID, especialistas de países como o Chile, Argentina, Colômbia e México e pesquisadores do IPEA.

O Presidente do IPEA, Luiz Henrique Proença Soares, destacou a importância de refletir e melhorar embasar o desafio da redução da desigualdade e da pobreza.

O Ministro do Planejamento salientou a importância da aprovação das políticas governamentais, ratificada mediante a reeleição do Presidente Lula. Ele observou que ela foi na verdade a aprovação das medidas políticas, monetária, fiscal, o controle da inflação e a diminuição do nível das desigualdades nas diversas regiões brasileiras.

Ele deixou importante questionamento no sentido de que é certo que nós avançamos, mas precisamos sempre nos perguntar se é possível fazer mais.

O Ministro Patrus Ananias falou da importância de procurar a integração do desenvolvimento econômico e social nas suas perspectivas ambientais e culturais.

Ele disse que hoje está havendo a consolidação de um projeto, as pessoas estão podendo comprar e que se trata de incluir para crescer e não de crescer para depois incluir. Salientou a necessidade de que o crescimento econômico venha acrescido do compromisso de melhorar a vida das pessoas.

O Ministro disse que há um reconhecimento nacional e internacional dos programas de Governo. Exemplificou com o Bolsa família que atende 11 milhões de famílias e descartou o fato de muitos questionarem se tratar de assistencialismo uma vez que não se pode falar de assistencialismo quando se está falando de dar alcance a um dos direitos humanos que é a alimentação.

Falou também do Benefício da Prestação Continuada que atende dois milhões e novecentos mil idosos e pessoas com deficiência. Foram investimentos da ordem de mais de 10 bilhões. Disse que as pesquisas demonstram que o Bolsa família e o BPC contribuíram em 28% para a redução da pobreza no Brasil. 9 milhões de pessoas saíram da linha da pobreza nos últimos 4 anos.

O Deputado Grenhalg, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, frisou que o seminário era a reafirmação do compromisso de que a agenda social está no centro de debates do governo.

Ele parabenizou a iniciativa dos mapas das diversidades: por raça, gênero, deficiência física ou mental e disse que estão solicitando que seja feito um mapa das desigualdades relativo ao setor bancário.

O Deputado lembrou que o auditório onde acontecia o Seminário havia sido o local onde era feita a censura na época da ditadura. A sala foi amplamente reformada e se transformou no auditório onde naquele momento estavam reunidos para debater a redução da desigualdade e da pobreza.

O Ministério da Educação através de seu representante abordou aspectos importantes da educação no Brasil, por exemplo, o fato de que a percepção social da educação não está se traduzindo na valorização dos profissionais e há uma crescente redução de pretendentes à carreira.

Ele salientou que nem sempre os educadores têm noção do importante papel que cumprem.

Uma ótima notícia é de que a CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, estará trabalhando no desenvolvimento dos profissionais do ensino básico.

O Representante do Ministério do Trabalho reconheceu que apesar dos avanços o Brasil continua sendo um país com muitos pobres e que nós temos na verdade 22 linhas de pobreza, ou seja, 22 categorias de pobres e que um dos grandes desafios a nossa frente é de aperfeiçoar os chamados pontos de saída do Bolsa Família e que o caminho seria buscar geração de emprego e renda.

Ele pondera que a qualificação deve vir associada à ocupação profissional. Quem faz uso do Bolsa Família deve além de ser qualificado, ter vistas a uma ocupação. Falou também do desafio do combate à informalidade e que nos casos do trabalho infantil e do trabalho escravo temos tido bons resultados.

Em relação ao salário mínimo ele salienta que está em torno da metade de seu valor de origem, apesar dos avanços dos últimos anos. 11,2 milhões de pessoas recebem 1 SM. Ele acredita que o SM é um forte instrumento no combate à desigualdade. Sua valorização é fundamental. Faz parte dos direitos constitucionais.

Um dos pesquisadores do IPEA falando sobre as políticas sociais no Brasil nos últimos 4 anos disse que 2 mudanças haviam sido importantes: o fator previdenciário e a reforma do regime dos servidores públicos.

Ele pondera que o maior impacto da Previdência na redução da desigualdade foi o salário mínimo que, de 1995 para cá dobrou em termos reais e nos últimos 4 anos aumentou 50%.

Em relação à educação superior, duas coisas foram importantes: a implementação do FIES e o PROUNI que está colocando um grande número de alunos pobres em escolas particulares.

Outro pesquisador do IPEA trouxe um questionamento importante. Ele disse que para nós chegarmos a ter uma desigualdade igual aos países desenvolvidos, nós vamos precisar de + 25 anos reduzindo na velocidade dos últimos 4 anos para chegarmos lá. Por que,

se somos o país que mais reduziu a desigualdade? Porque nós éramos um dos mais desiguais.

Ele afirma que a dinâmica do crescimento é cada vez mais pessoas saírem do bolsa família por exemplo. O programa sempre irá existir, como existem programas nos países desenvolvidos, mas a questão é a pessoa entrar no programa e conseguir sair dentro de algum tempo.

Sr. Presidente, meu gabinete participou do evento e parece que o debate foi muito positivo. Os demais países presentes no evento falaram das condições em que está se dando a redução das desigualdades e da pobreza e parece que quem está com maiores dificuldades é a Argentina.

Bem, eu parableno o IPEA por trazer à pauta este desafio e quero dizer que acredito nos avanços que temos feito no sentido de reduzir a desigualdade e a pobreza.

Gostaria apenas de fazer algumas ponderações sobre questões pontuais como o fator previdenciário e a defasagem nos proventos dos aposentados e pensionistas.

Ambas atingem em cheio os nossos trabalhadores da ativa que pretendem se aposentar e aqueles que sofrem com a queda gradativa dos seus vencimentos num momento em que seus gastos normalmente se ampliam.

Eu sou totalmente favorável à derrubada do fator previdenciário e à recuperação dos proventos de aposentados e pensionistas porque sei que é viável fazer isto. Já falei inúmeras vezes sobre estas questões e pensei os projetos 296/2003 e 58/2003 justamente para combater estas grandes injustiças.

Sras. e Srs. Senadores, a Previdência é superavitária e nós temos que demonstrar respeito pelos nossos trabalhadores e pelo trabalho que realizam ou com o qual já contribuíram para fazer o país crescer.

Há muito tempo eu venho pedindo a aprovação destes projetos e demonstrando a viabilidade de fazê-lo. Saibam que continuo contando com vocês e acreditando no senso de justiça que norteia seus pensamentos e suas atitudes!

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ALIMENTAÇÃO

25% das escolas não têm merenda apropriada

Carência de produtos e de depósitos adequados afeta instituições públicas de ensino infantil e fundamental

Luciana Nunes Leal
BRASÍLIA

Uma em cada cinco escolas públicas de ensino infantil e fundamental do País não tem local adequado para armazenar alimentos, enquanto uma em cada quatro não segue os cardápios recomendados pelas Secretarias Municipais de Educação, principalmente por falta dos produtos necessários.

Os resultados fazem parte de pesquisa inédita sobre merenda escolar feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A pesquisa mapeou as carências, concentrando-se em três áreas: as instalações, o acesso aos alimentos e as iniciativas positivas como as atividades de educação alimentar e nutricional.

Os dados, coletados durante o Censo Escolar de 2004, somente agora foram tabulados e enviados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE), do Ministério da Educação. Responderam ao questionário quase 170 mil escolas públicas, entre creches e estabelecimentos de ensino pré-escolar, fundamental e de educação especial, onde a merenda escolar é obrigação da União. Os recursos federais são repassados às prefeituras, encarregadas, por sua vez, da distribuição das verbas para as escolas e das políticas locais de alimentação e nutrição. No ano passado, foram repassados R\$ 1,265 bilhão em recursos do FNDE para a merenda de 87 milhões de alunos.

O trabalho de avaliação dos alimentos servidos nas escolas não contesta a importância da merenda, que faz parte do Plano de Alimentação Escolar e tem 50 anos de existência. "A alimentação escolar é um direito da criança. Seu

objetivo é ser um fato complementar à educação, e não um programa assistencialista puro e simples", lembra a nutricionista do FNDE Eliene Ferreira de Sousa, respondendo à óbvia constatação de que uma merenda mal servida é melhor do que a falta de comida. Alimentar mal as crianças e contribuir para torná-las obesas é uma forma de deseducá-las.

REFEIÇÃO EM SALA DE AULA

A pesquisa do Inep apontou um baixo percentual (22,1%) de escolas que servem as merendas em refeitórios. A maior parte (34,6%) serve refeições em salas de aula e 30,5% usam o pátio. "O ideal é que cada escola tenha um local adequado para as refeições. Pátio é local para

Falta de geladeiras provoca carência de frutas, legumes e verduras

brincar. Na sala de aula, a refeição deve acontecer se for com objetivo pedagógico, como ensinar a usar os talheres, não todos os dias", diz a coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Albaneide Peixinho.

Como em vários outros indicadores, a pesquisa da merenda escolar também mostra as grandes disparidades regionais. Em alguns Estados do Norte, como Acre, Roraima e Pará, e no Maranhão mais de 40% das escolas não têm local adequado para o armazenamento dos alimentos. No Rio, apenas 5% das escolas informaram não ter depósitos adequados e em São Paulo, 9%. A carência de geladeiras suficientes para guardar alimentos mais perecíveis le-

va à carência de frutas, legumes e verduras no cardápio das escolas públicas, outro dado constatado pela pesquisa.

"No caso das escolas públicas, depende de um planejamento de governo permitir a compra de legumes e verduras duas vezes por semana. No início, devem ser consumidas as frutas e as folhas que estragam mais rápido", explica Fernanda Pisciolaro, da Associação Brasileira para Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (Abeso).

CARDÁPIO

A nutricionista Eliene explica que, no início de cada ano, as escolas municipais recebem das prefeituras um planejamento de cardápio para o ano inteiro. A pesquisa do Inep indica que a maior parte das escolas (56,3%) repete o mesmo cardápio a cada semana. "Não existe uma recomendação geral para a periodicidade, mas, quanto mais variado o cardápio, melhor, porque o aluno aceita melhor e tem acesso a mais nutrientes diferentes. A merenda deve ter sempre os nutrientes envolvidos com aprendizagem, como cálcio, ferro, magnésio, vitaminas A e C e zinco", diz Eliene.

Os cardápios das merendas ficam a critério das secretarias municipais de educação. Além da falta de alimentos adequados, a pesquisa mostra que 14,2% das escolas não seguiram a recomendação das prefeituras porque preferiram seguir "o gosto dos alunos". "Para um alimento ser incluído no cardápio, deve ser aceito por pelo menos 85% deles", informa Eliene.

Os cardápios devem seguir algumas recomendações gerais do FNDE, como suprir pelo menos 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos. ●

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a tribuna desta Casa para fazer minha homenagem e reverenciar a memória de Ivan de Menezes Lyra, Prefeito de Mataraca, na Paraíba, que faleceu na madrugada desta quarta-feira, em Recife – PE, durante um cateterismo.

Ivan foi um político digno e honrado. Dono de uma personalidade que inspirava o respeito e a amizade. Qualidades que o levaram a se eleger Prefeito Municipal de Mataraca por três vezes.

Dedicou sua vida a serviço de seus concidadãos e honra-me ter sido seu correligionário e amigo.

Faço aqui um tributo à sua memória e envio minhas sinceras condolências à sua família e à população de Mataraca.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto é para registrar que no dia de hoje deu-se o falecimento do Vereador Petrônio Lucena, da cidade de Patos, Paraíba.

Petrônio Lucena era vereador pela quinta vez e exercia o mandato pelo PSDB. Foi presidente da Câmara Municipal de Patos por duas legislaturas e era funcionário aposentado da SAELPA.

Petrônio Lucena foi um exemplo de honradez e prestatividade. Dedicou seus últimos anos ao poder Legislativo municipal e esteve sempre presente nos embates municipais. Um homem que honra comunidade patoense e a classe política da Paraíba.


Ao registrar seu falecimento, envio à sua família o meu voto de sincero pesar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



08:01 - 13/12/2006

Prefeito de Mataraca morre aos 51 anos em Recife

O prefeito de Mataraca, Ivan de Menezes Lyra (PFL), morreu na madrugada desta quarta-feira (13) aos 51 anos, no Hospital Esperança, em Recife. Sua morte teria sido causada por complicações após uma cirurgia de cateterismo.

O corpo deve chegar a Mataraca às 10h e o enterro está previsto para as 17h. Ivan era separado e deixa dois filhos.

Ivan Lyra ocupava pela terceira vez o cargo de prefeito de Mataraca. Sua administração contava com o apoio de seis dos nove vereadores da Câmara Municipal.

Mataraca tem alta arrecadação tributária em virtude de uma empresa multinacional que explora um minério utilizado para a fabricação de tintas. O ICMS arrecadado costuma ser igual ou maior que o Fundo de Participação dos Municípios.

Com a morte de Ivan, deve assumir a Prefeitura de Mataraca o atual vice-prefeito, João Madruga, que foi presidente da PB-Tur no governo Maranhão II.

Mais informações no Portal Correio a qualquer momento.

Com informações de Albemar Santos e Chico Soares

Vereador patoense é encontrado morto em seu apartamento em João Pessoa

O vereador da cidade de Patos, Petrônio Lucena será sepultado às 18 horas desta quarta-feira (13) no Cemitério São Miguel, em Patos. Ele foi encontrado morto na manhã de hoje em seu apartamento localizado na Praia do Bessa, em João Pessoa.

O corpo de Petrônio, que tinha 67 anos, foi encontrado por sua esposa, Sônia Figueiredo na cama do casal. O vereador estava licenciado do mandato para tratamento de saúde e apresentava problemas cardiovasculares aliados a diabetes.

Petrônio Lucena era vereador pela quinta vez e exercia o mandato como representante do PSDB. Assumiu a presidência da Câmara Municipal de Patos por duas legislaturas e era funcionário aposentado da Saetpa.

Logo que tomou conhecimento da morte do vereador o prefeito de Patos, Nabor Wanderley decretou luto por três dias, procedimento também adotado pelo presidente da Câmara, vereador Marcos Eduardo que ainda suspendeu as atividades da Casa esta semana. Na manhã de hoje foi suspensa sessão que homenagearia várias personalidades

do município.

Para o sepultamento que ocorrerá em Patos a família já providenciou o traslado do corpo que será velado antes na Câmara Municipal. A vaga na Câmara estava sendo ocupada pelo seu suplente vereador João Bosco Medeiros, que deverá ser efetivado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 70 anos, mais precisamente no dia 13 de dezembro de 1932, era fundada a Liga Baiana Contra o Câncer, segunda organização criada com essa finalidade no Brasil.

Entre os 53 idealistas que se engajavam nessa luta, estava o Professor Aristides Maltez, titular da cátedra de ginecologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

Pertencia, assim, o Doutor Aristides Maltez a mais tradicional faculdade de Medicina do País, que foi, também, nada menos que a primeira instituição brasileira de ensino superior.

Neste pronunciamento, quero saudar a instituição que vem lutando em nosso Estado, ao longo desses 70 anos, para dar melhores condições de tratamento às pessoas acometidas de neoplasia maligna, além de estimular o estudo e a prevenção dessa enfermidade.

Sinto-me também especialmente feliz ao louvar a memória de Aristides Maltez, exemplo ímpar de brilho intelectual e de competência profissional, associados ao mais abnegado empenho em ajudar seus semelhantes.

Fundada a Liga Baiana Contra o Câncer, seu principal idealizador percebeu que, para tomar mais efetivos os resultados dessa luta, era imprescindível construir um hospital especializado no tratamento da doença.

Um episódio fortuito iria dar um grande impulso nessa direção. Em 1939, o Interventor no Estado da Bahia, Landulpho Alves de Almeida, necessita submeter-se a uma delicada cirurgia, realizada com pleno êxito pelo Dr. Aristides Maltez. Recusando-se a receber os honorários, apesar dos insistentes pedidos do Interventor, o Professor Aristides lança-lhe o desafio, assim registrado para a posteridade: “se alguma coisa queira V. Ex^a fazer por mim, faça pelos cancerosos carentes e ajude-nos a completar os recursos que possuí a Liga Baiana Contra o Câncer, para a construção do Instituto de Câncer da Bahia”.

Sensível ao apelo, Landulpho Almeida destina ao empreendimento cerca de 103 contos de réis em bônus do Tesouro Estadual, aos quais vêm se juntar outros 196 contos de réis obtidos em campanhas junto à sociedade baiana.

Com esses recursos, a Instituição adquire uma chácara no bairro de Brotas, ali lançando, em outubro de 1940, a pedra fundamental do Instituto de Câncer da Bahia, ocasião em que o Professor Aristides Maltez pronuncia memorável discurso.

O honrado médico viria a falecer, entretanto, em janeiro de 1943, antes de construído o hospital. Seus

companheiros não hesitam em homenageá-lo, dando ao Instituto de Câncer da Bahia o nome de Hospital Aristides Maltez, inaugurado, afinal, a 2 de fevereiro de 1952.

Desde então, Sr. Presidente, o Hospital Aristides Maltez, primeiro nessa especialidade no País, vem se dedicando diuturnamente a sua missão de tratar e curar os portadores de câncer.

Começou com 15 leitos; hoje, já são 200, sendo 10 de unidade de terapia intensiva. A construção das atuais instalações foi concluída em 1984, com o decisivo apoio do então Governador Antônio Carlos Magalhães.

Frisemos que quase 100% de seus pacientes são atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SDS), ocorrendo de todos os municípios baianos, além de um significativo afluxo de Estados próximos, ou não tão próximos, como Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão e Pará.

Em que pese as previsíveis dificuldades orçamentárias, o Hospital Aristides Maltez tornou-se um centro de excelência, assumindo posição de inquestionável destaque no tratamento do câncer em nosso País.

Desde a data de sua inauguração e durante o correr dos anos, foram grandes as dificuldades, as lutas, os obstáculos encontrados, sendo todos vencidos, passo a passo, graças ao empenho de seus dirigentes, a exemplo de Carlos Maltez e Aristides Maltez Filho, atual presidente da Liga Baiana Contra o Câncer.

Como Governador da Bahia tive a honra de poder contribuir para que o legado do Professor Aristides Maltez tivesse continuidade. Durante meu mandato destinamos anualmente cerca de R\$2,4 milhões em subvenções para manutenção do Hospital Aristides Maltez, além de recursos para investimento.

Atualmente o hospital realiza mais de 1,8 milhão de procedimentos por ano, atendendo diariamente mais de 2,5 mil pessoas e ajudando a desafogar toda a rede pública de saúde.

É importante destacar também a retomada do projeto de reconstrução da unidade de Oncopediatria, paralisado desde 1976, e que hoje está em andamento graças às emendas dos parlamentares baianos destinadas ao Hospital.

A Liga Baiana Contra o Câncer e o Hospital Aristides Maltez vêm se dedicando há décadas à nobre e difícil tarefa de tratar dos doentes de câncer, a levantar informações relevantes sobre o assunto e a mobilizar a sociedade baiana para melhor prevenir e combater a doença.

Isso não é pouco, Sr. Presidente, e, como representante do Estado da Bahia, quero homenagear todos aqueles que se empenharam nessa luta humanitária,

a começar pelo idealizador das duas instituições, Professor Aristides Maltez.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria também de trazer ao conhecimento desta Casa, alguns números que considero importantes, no que se refere à propagação do câncer em nosso País.

O Instituto Nacional de Câncer (Inca) recém-divulgou uma publicação com dados atualizados a respeito da incidência e do tratamento do câncer no Brasil. “A situação do câncer no Brasil” – esse é o nome da publicação – oferece informações importantes a gestores, estudantes, profissionais da área de saúde e ao público em geral.

Nela, podemos constatar que, não obstante os consideráveis progressos na técnica terapêutica, a taxa de mortalidade por câncer no Brasil aumentou em 24,7% entre os homens e em 18,6% entre as mulheres, no período de 1979 a 2004. Anualmente, surgem quase 500 mil novos casos de câncer no Brasil e cerca de 140 mil brasileiros morrem por causa dessa doença, que representa a segunda maior causa de óbitos, com um percentual de 13,7% do total.

O Inca tem enfatizado o quanto é importante a difusão de informações a respeito do câncer junto à população, particularmente no que se refere a fatores de risco – entre os principais estão o tabagismo, o consumo de álcool, o sobrepeso e a obesidade, o sedentarismo, o baixo consumo de frutas e vegetais –, juntamente com os hábitos que podem ajudar a prevenir a doença.

Um ponto fundamental para o sucesso do tratamento, sabemos todos, é a precocidade do diagnóstico. A mobilização da sociedade mostra-se, por todos esses aspectos, fundamental para combater o Câncer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos),

que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

2

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

5

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003***(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos*.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente

sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999***(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente*

da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10,

58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Sibá Machado, favorável.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias*.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *instítui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências*.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar*.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências*.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências*.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97,

na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

24

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundado-

res da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS PREJUDICADAS

25

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;* e

26

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 58 minutos.*)

ATA DA 122ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2006

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 132, de 3 de agosto de 2006)

RETIFICAÇÕES

No início da página nº 25796, na fala da Presidência referente ao registro de comparecimento dos Senadores,

Onde se lê:

... A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores.

Leia-se:

... A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Senadores.

.....

À página nº 25802, 1ª coluna, logo após a publicação do Ofício GLPMDB nº 291/2006 inclua-se, por omissão, os seguintes Ofícios GLPMDB nºs 296, 298, 299, 300, 301 e 302/2006:

OF. GLPMDB nº 296/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro titular, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 298/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro titular, na Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 299/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 300/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 301/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 302/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

Ata da 206ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de dezembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Efraim Moraes, Mão Santa,
da Srª Heloisa Helena e do Sr. Valter Pereira

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 14/12/2006 07:43:38 até 14/12/2006 21:14:25

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Blcco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
Blcco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Blcco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Blcco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
Blcco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PFL	BA	CESAR BORGES	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Blcco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
Blcco-PT	MS	DELÇÍDIO AMARAL	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		Blcco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIDUEIRA CAMPOS	X		PFL	DF	PAULO OCTAVIO	X	
Blcco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		Blcco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Blcco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		Blcco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
Blcco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		Blcco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		Blcco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X		PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		Blcco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
Blcco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
Blcco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						

Compareceram: 67 Senadores

Of. nº 277/GABSAV/2005

Brasília, 14 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência abono de minha falta à Sessão Plenária de hoje, dia 14 de dezembro de 2006.

A ela não pude comparecer em virtude do grande acúmulo de reuniões, algumas fora do prédio do Congresso Nacional, outras no prédio, mas em locais distantes do Plenário. Como Líder, vi-me compelido a delas participar, pelo que tive que me ausentar dos trabalhos da Sessão.

Agradeço a gentileza e apresento-lhe minhas cordiais saudações. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

– Nº 309/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 335, de 2006 do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Inclui o artigo 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que

menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do artigo 50-A.

“Art. 50-A. Nas deliberações, no âmbito do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e suas comissões, que demandem votação do colegiado ou não é expressamente vetado a ocorrência de votação secreta.”

Art. 2º Excluem-se as expressões “...por voto secreto...”; “...e por voto secreto...”; “...por voto secreto e...” e “...em escrutínio secreto...”, respectivamente dos incisos III, IV e XI do artigo 52; § 2º do artigo 55 e § 4º do artigo 66 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A abolição do voto secreto do parlamentar é hoje mais que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético. Em resposta a esta opinião pública é urgente e inadiável o transcurso desta propositura como busca desta sintonia com a sociedade.

Há 20 anos atrás, quando no meu ingresso na vida parlamentar, na Câmara dos Deputados, logo em meu primeiro discurso, tive a felicidade de indispor-me ao voto secreto. Já naquele momento apresentei projeto de lei que acabava com o voto secreto na vida parlamentar, projeto que acabou por ser arquivado naquela Casa legislativa. Agora, ao apresentar este Projeto de Emenda Constitucional, somo-me às tantas intenções e a voz do povo propondo o fim do voto secreto em todas as votações no âmbito do Congresso Nacional.

Já não vivemos num momento histórico que seja imperativo ocultar o voto do parlamentar em face de represarias de forças constituídas e para proteger o exercício das funções parlamentares em prol do cidadão comum, muito mais o voto secreto ocultar, em alguns casos, o caráter torpe do votante.

A democracia urge por esta abolição e é com muito prazer que servimos a este princípio democrático para atualizarmos e solidificarmos nossas bases de decisões em proveito de um Brasil melhor.

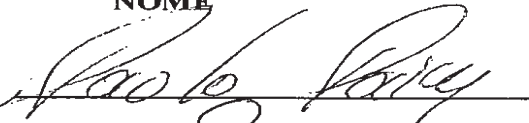
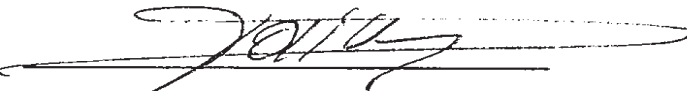

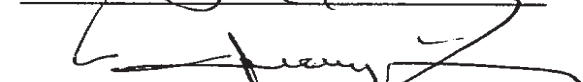
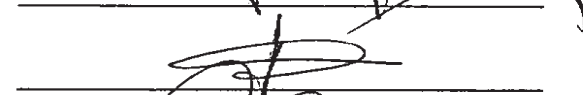

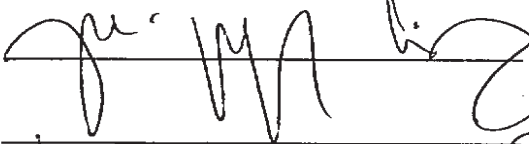

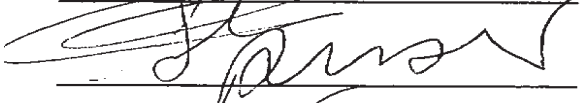
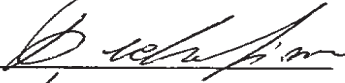
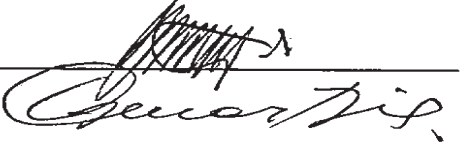
O parlamentar assume um mandato por fruto dos votos que recebeu e que o legitima a representar a vontade do cidadão que a ele confiou o voto. Nada mais justo que este cidadão possa fiscalizar suas ações e posturas através do voto aberto.



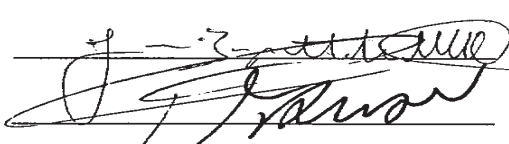
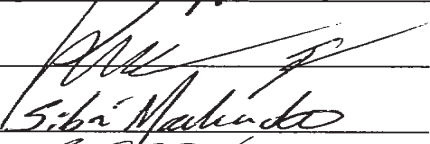
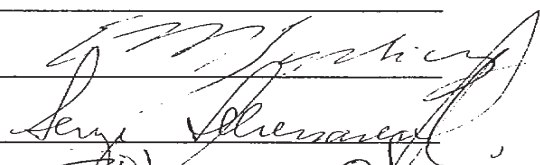
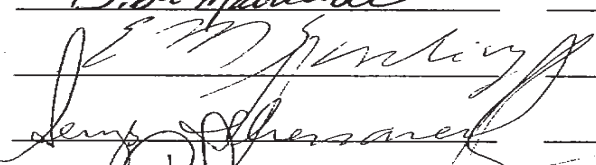
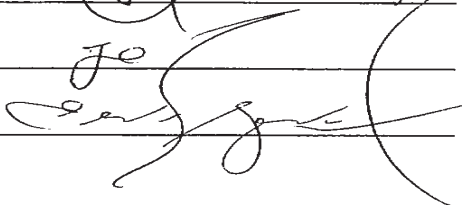
O julgamento do parlamentar, feito diariamente, exercido pelo seu eleitor e pela opinião pública, decretará sua permanência ou continuidade na vida pública, sendo legítima esta relação, pois a conduta ilibada e responsável é pré-requisito da vida parlamentar.

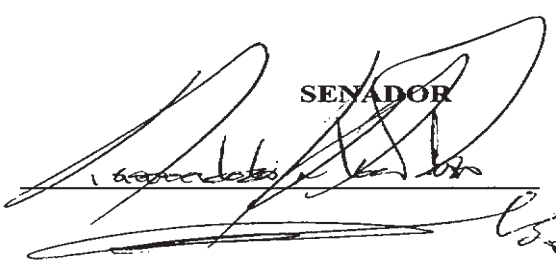

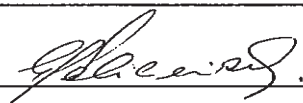
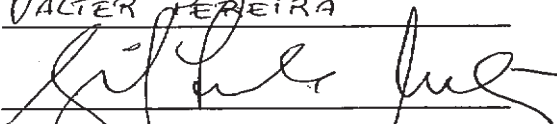
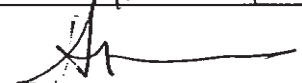
Por essas razões é que apresento esta proposta de emenda à Constituição, a qual peço a aprovação dos meus Pares.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.
 – Senador **Paulo Paim**.

Cont. da PEC que inclui o artigo 50A e altera os artigos 52, 55 e 66 da Constituição Federal, para acabar com o voto secreto do parlamentar.

NOME	SENADOR
	
in SCADAMENTO)	HERÁCLITO FORTES
Saturnino	
EMANUELO MORAES	
ALMEIDA LIMA	
ROBERTO ANUNCIO	
	
	(M. MACIEL) (ADJUNTO)
	
	
	

NOME	SENADOR
	CAUAS
Idelberto	Idelberto
Juiz Otaviano	
HELOISA HELENA	Helena Helena
	João Baptista Motta
	Sen Gilvan Borges
Sibi Malinda	
	Seni Mesquita
Reide	Fátima Reide
Jo	
	EDUARDO AZEVEDO

NOME	SENADOR
FLEXA RIBBINO	
MOZARILDO	
VALTER PEREIRA	
	GILBERTO MESTRINA
GERARDO MESQUITA	
Viaç Viava	
João Matti	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificacão adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da

sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

.....
O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 1.202, de 2006**, do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação, até o dia 22 de dezembro, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial destinada a apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o **Requerimento nº 1.266, de 2006**, lido na sessão do dia 13 do corrente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 21 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º O procedimento judicial da desapropriação de qualquer imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, obede-

cerá ao contraditório especial, de rito sumário, previsto nesta lei Complementar.” (NR)

“Art. 2º

§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses, e não poderá ter seu curso suspenso por mais de 90 (noventa) dias, ainda que por decisão judicial proferida em feito autônomo.

..... “(NR)

“Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação do decreto declaratório, ou da revogação, cassação ou reforma de decisão judicial que suste os efeitos do decreto: (NR)

“Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no código de Processo Civil, conterà a oferta do preço, que deverá ser fixado sobre a área registrada, desde que efetivamente encontrada em campo e identificada no laudo administrativo, e será instruída com os seguintes documentos:

.....
IV –

a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas, geral e de situação, e memorial descritivo georreferenciado da área objeto da ação, com identificação da dimensão registrada e daquela efetivamente encontrada;

b) relação das benfeitorias úteis e necessárias, das culturas, pastagens artificiais e dos semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra e das benfeitorias indenizáveis, vedadas a avaliação e indenização das benfeitorias úteis erigidas após o decreto declaratório, sem autorização expressa do expropriante. Será excluído da indenização o custo da recomposição de danos ambientais eventualmente verificados no imóvel;

V – comprovante de lançamento dos Títulos da Dívida Agrária correspondentes ao valor ofertado para pagamento de terra nua, deduzida a parcela devida à conta do custo de recomposição ambiental;

VI – comprovante de depósito em banco oficial ou outro estabelecimento, no caso de inexistência de agência na localidade, à disposição do juízo, correspondente ao valor ofertado para pagamento das benfeitorias úteis e

necessárias, deduzida a parcela devida à conta do custo de recomposição ambiental;

VII – comprovantes, em separado, do lançamento dos títulos da dívida agrária e do depósito em banco, referentes às parcelas excluídas nos incisos V e VI a título de custo de recomposição ambiental.

§ 1º Integram o preço da terra nua, o solo, os recursos naturais, a biodiversidade, as florestas e demais formas de vegetação nativa, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel.

§ 2º A avaliação e a indenização da cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra nua caracterizará violação da justa indenização e, caso não excluída do valor apurado no laudo, tornará inválida a perícia.

§ 3º É inexigível o comando de título judicial, na parte em que desrespeitar o preceituado no parágrafo anterior.

§ 4º O custo de recomposição ambiental, a ser arcado pelo expropriante, será deduzido da indenização de que cuidam os incisos V e VI do caput deste artigo, conforme regulamentação por Decreto.

§ 5º Para os fins do parágrafo anterior, o quantitativo correspondente ao custo apurado administrativamente para a recomposição ambiental do imóvel expropriado será deduzido, em parte dos Títulos da Dívida Agrária e, parte, do valor, em dinheiro, ofertado como indenização, mediante distribuição proporcional ditada pelos percentuais de áreas degradadas com ou sem benfeitorias. As parcelas a serem objeto de depósitos judiciais em separado, ficarão vinculadas ao uso obrigatório na efetiva recomposição ambiental do imóvel desapropriado, mediante cronograma de utilização a ser definido, pois o ato não sentencial proferido na própria desapropriação, ou em termo de ajustamento de conduta firmado com o órgão ambiental ou Ministério Público Federal, e levado aos autos para homologação e liberação total ou parcial das parcelas retidas.” (NR)

“Art 6º

.....

III – determinará, por via postal, a intimação das partes ou seus representantes legais, para comparecerem à audiência de conciliação que desde logo designará e, pelo modo requerido pelo expropriante, ordenará a cita-

ção do expropriando, facultando-lhe contestar o pedido e indicar assistente técnico, por uma das formas previstas no § 9º deste artigo.

§ 1º Para os fins do inciso II

I – a citação e a intimação poderão, mediante expressa autorização do juiz, de ofício ou a requerimento da parte, realizar-se em domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora do horário estabelecido na lei processual, observado o disposto no art. 5º inciso XI, da Constituição Federal;

II – frustrada a citação no endereço fornecido no cadastro rural, proceder-se-á de ofício à publicação de edital, tendo em vista o previsto no § 5º deste artigo.

§ 3º Havendo indícios de que o domínio do expropriando filia-se a título aquisitivo indevidamente incidente, em parte ou no todo, sobre terras públicas, o juiz intimará, de ofício, ou a requerimento da parte, a representação judicial do ente público a quem aproveitem as terras e, bem assim, o Ministério Público pertinente, para que atuem no interesse do patrimônio público.

§ 4º A imissão do expropriante na posse do imóvel dar-se-á imediatamente após o ajuizamento da ação de desapropriação, independentemente da existência de qualquer discussão judicial acerca do bem expropriando ou do processo de desapropriação, podendo o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, requisitar força policial para a sua efetivação.

§ 5º Na audiência de conciliação, que será realizada em no máximo 60 (sessenta) dias, contados da distribuição da ação, e em não menos de 15 dias contados da citação, na qual deverão estar presentes o autor, o réu e o Ministério Público, proceder-se-á como segue:

.....
 § 9º Não havendo conciliação, o réu deverá, na própria audiência, fazer entrega da contestação escrita, e o juiz, antes de declarar encerrada a audiência, designará, obrigatoriamente, perícia de avaliação e outras que no ato requeiram as partes, iniciando-se, desde logo, o prazo de formulação de quesitos.”(NR)

“Art 7º.....

.....
 § 3º Serão intimados da ação os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando e, sendo o caso, citado o ente público a que

se refere o interesse patenteado no § 3º do art. 6º desta Lei.

.....”(NR)

“Art. 8º O expropriante, além de outras formas previstas na legislação processual civil, poderá requerer que as citações, inclusive a do expropriando, sejam feitas pelo correio, por meio de carta com aviso de recebimento firmado pelo destinatário ou por seu representante legal!” (NR)

“Art. 9º A contestação deve ser oferecida na audiência de conciliação, ou, a ela não comparecendo o contestante, deverá estar em protocolo até o dia da audiência, e versará matéria de interesse da defesa, excluída a apreciação quanto ao interesse social declarado.

§ 1º Havendo impugnação específica de pontos da avaliação administrativa, o juiz determinará a realização de prova pericial, adstrita aos pontos impugnados na contestação, e, simultaneamente:

I – indicará, dentre profissionais constantes de lista gem oficial de Peritos, três nomes a serem apreciados pelas partes, possibilitando-se a cada uma a oportunidade de recusar um dos nomes, designando, após, o perito do Juízo;

II – formulará os quesitos, adstritos aos pontos impugnados na contestação;

III – determinará a intimação do perito e dos assistentes, para prestarem compromisso, no prazo de cinco dias;

IV – intimará as partes para apresentarem quesitos, adstritos aos pontos impugnados na contestação, no prazo de dez dias.”(NR)

“Art. 10.

Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial, por força de laudo pericial acolhido pelo juiz, em decisão transitada em julgado, será depositado em espécie para as benfeitorias, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, juntando-se aos autos o comprovante de inserção do valor da terra nua no orçamento do ano imediatamente subsequente, como integralização dos valores ofertados.” (NR)

“Art. 11. Somente quando o valor indicado no laudo pericial oficial corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado pelo expropriante, far-se-á obrigatória a audiência de instrução e julgamento, que será realizada em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia.” (NR)

“Art. 12. O juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou, quando dispensada, nos trinta dias subseqüentes à conclusão dos autos, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

.....
 § 2º A indenização corresponderá ao valor consignado pelo juiz na sentença transitada em julgado, atualizado até a data do ofício de solicitação da inclusão na previsão orçamentária.

..... (NR)

“Art. 13.

.....
 § 2º No julgamento dos recursos decorrentes da ação desapropriatória não haverá revisor, exceto na hipótese do parágrafo anterior.”(NR)

“Art. 14. A diferença apurada entre o depósito prévio e a quantia fixada por sentença será paga em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias e, em Títulos da dívida Agrária, para a terra nua, na forma do art. 10, parágrafo único, desta Lei, observado o disposto no art. 100 da Constituição de 1988.” (NR)

“Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, a intimação entregue ao expropriante até 30 de maio do ano de recebimento o obrigará a providenciar a inclusão da diferença na proposta orçamentária imediatamente subseqüente.”(NR)

“Art. 18.

.....
 § 2º Preexistindo ou sobrevindo à desapropriação ação discriminatória de terras devolutas estaduais, tendo por objeto, no todo em parte, o imóvel expropriando, tornar-se-a competente para seu julgamento o juízo federal?

§ 3º Tramitando em vara federal a ação discriminatória, a desapropriação será a ela distribuída por dependência, sem interrupção de seu trâmite.

.....”(NR)

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados entre meio e cinco por cento, sendo sua base de cálculo a diferença entre o valor fixado na sentença para a indenização e o valor corrigido da oferta inicial que tenha sido levantado pelo expropriado.

§ 3º Os honorários advocatícios e os periciais, juntamente com os juros em geral, custas e outros encargos processuais, constituem, para todos os efeitos, valores acessórios e indissociáveis da indenização principal.

§ 4º O somatório dos valores acessórios não poderá exceder, à metade do valor corrigido do bem objeto da desapropriação.”(NR)

“Art. 21.

.....
 § 1º Também não poderão ser objeto de ação reivindicatória os imóveis rurais em processo de desapropriação, uma vez averbada a portaria de criação do projeto de assentamento.

§ 2º O órgão executor da reforma agrária fica obrigado a promover, imediatamente, a averbação da portaria de criação do projeto de assentamento de reforma agrária na matrícula do imóvel. (NR)

Art. 2º Reordenam-se os §§ 1º, 4º, 5º, 6º, 7º do art. 6º para, respectivamente, § 2º, 6º, 7º, 8º e 10º, e o § 2º do art. 18 para § 4º.

Art. 3º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 garante, de forma clara, o direito de propriedade, condicionando-o, todavia, ao estrito cumprimento de sua função social. Segue, assim, a doutrina atual, que considera a função social como integrante do próprio conteúdo do direito de propriedade. No novo regime jurídico da propriedade, instituído pela Carta de 1988, propriedade e função social são duas faces indissociáveis do mesmo direito (art. 5º, XXII e XXIII, e art. 170, II e III). Propriedade e função social passam a integrar o próprio conceito do direito de propriedade, não podendo ser entendida apenas como elemento externo que venha a compor ou restringir seu conteúdo. Importante anotar, nesta sede, que a tendência doutrinária atual corre no sentido de deslocar a legitimidade do direito de propriedade do título aquisitivo para o cumprimento da função social.

Relativamente ao direito à propriedade agrária, por se tratar de um bem essencialmente produtivo, a Constituição é ainda mais categórica ao exigir o cumprimento da função social. Em seu art. 186, a Constituição estabelece que a função social será cumprida quando a propriedade rural atender, simultaneamente,

segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

De acordo com esse dispositivo constitucional, a função social da propriedade agrária é constituída por um elemento econômico (aproveitamento racional e adequado), um elemento ambiental (utilização adequada dos recursos naturais e preservação do meio ambiente) e um elemento social (observância das normas que regulam as relações de trabalho e exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e trabalhadores). Somente cumpre a função social o imóvel rural que atenda, simultaneamente, a todos esses elementos.

E para garantir o cumprimento desses preceitos, a Constituição Federal, em seu art. 184, determina que é da competência da União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social. Eis, aqui, a desapropriação sanção.

Dessa forma, a Lei Maior elegeu a desapropriação-sanção como o instrumento principal de obtenção de terras para a reforma agrária. Porém, apesar de o procedimento judicial obedecer a um contraditório especial, de rito sumário, a lentidão do processo judicial, somada à lentidão do processo administrativo, atrasa invariavelmente a obtenção dos imóveis destinados à reforma agrária, deixando milhares de famílias acampadas à beira das estradas, que vêem, em cada atraso, mais uma colheita perdida.

Junta-se à lentidão do processo as elevadas e abusivas indenizações. Em alguns casos escandalosos. E, mesmo quando não atingem os extremos, constituem-se num obstáculo ao processo de redistribuição de terras.

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe objetiva eliminar (prefiro este termo. Dirimir caberia, mas de maneira imperfeita) alguns entraves que dificultam o processo de desapropriação ou que repercutem em aumento dos custos finais da indenização. Muitas das alterações propostas constam do relatório vencido da CPMI da Terra, apresentado pelo Relator da Comissão Deputado João Alfredo. Com a aprovação deste projeto de lei, o Congresso Nacional estará dando a sua

contribuição para a agilização do processo de reforma agrária e para a busca da tão desejada paz no campo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.
– Senador **Sibá Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 76,
DE 6 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Art. 1º O procedimento judicial da desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, obedecerá ao contraditório especial, de rito sumário, previsto nesta Lei Complementar.

Art. 2º A desapropriação de que trata esta Lei Complementar é de competência privativa da União e será precedida de decreto declarando o imóvel de interesse social, para fins de reforma agrária.

§ 1º A ação de desapropriação, proposta pelo órgão federal executor da reforma agrária, será processada e julgada pelo juiz federal competente, inclusive durante as férias forenses.

§ 2º Declarado o interesse social, para fins de reforma agrária, fica o expropriante legitimado a promover a vistoria e a avaliação do imóvel, inclusive com o auxílio de força policial, mediante prévia autorização do juiz, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos que seus agentes vierem a causar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de dois anos, contado da publicação do decreto declaratório.

Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruída com os seguintes documentos:

I – texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no Diário Oficial da União,

II – certidões atualizadas de domínio e de ônus real do imóvel;

III – documento cadastral do imóvel;

IV – laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente:

a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas geral e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação;

b) relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, das culturas e pastos naturais e ar-

tificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento, e dos semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias indenizáveis,

V – comprovante de lançamento dos Títulos da Dívida Agrária correspondente ao valor ofertado para pagamento de terra rua; (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

VI – comprovante de depósito em banco oficial, ou outro estabelecimento no caso de inexistência de agência na localidade, à disposição do juízo, correspondente ao valor ofertado para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias. (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

Art. 6º O juiz, ao despachar a petição inicial, de plano ou no prazo máximo de quarenta e oito horas:

I – mandará imitar o autor na posse do imóvel; (Redação dada pela LCP 88, de 23-12-96)

II – determinará a citação do expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser; (Redação dada pela LCP 88, de 23-12-96)

III – expedirá mandado ordenando a averbação do ajuizamento da ação no registro do imóvel expropriando, para conhecimento de terceiros.

§ 1º Efetuado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido, o juiz mandará, no prazo de quarenta e oito horas, imitar o autor na posse do imóvel expropriando. (Revogado pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 1º Inexistindo dúvida acerca do domínio, ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre os direitos dos titulares do domínio útil, e do domínio direto, em caso de enfiteuse ou aforamento, ou, ainda, inexistindo divisão, hipótese em que o valor da indenização ficará depositado à disposição do juízo enquanto os interessados não resolverem seus conflitos em ações próprias, poderá o expropriando requerer o levantamento de oitenta por cento da indenização depositada, quitado os tributos e publicados os editais, para conhecimento de terceiros, a expensas do expropriante, duas vezes na imprensa local e uma na oficial, decorrido o prazo de trinta dias. (Renumerado pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 2º O Juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial. (Renumerado pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 3º No curso da ação poderá o Juiz designar, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, audiência de conciliação, que será realizada nos dez primeiros dias a contar da citação, e na qual deverão estar presentes o autor, o réu e o Ministério Público. As

partes ou seus representantes legais serão intimadas via postal. (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 4º Aberta a audiência, o Juiz ouvirá as partes e o Ministério Público, propondo a conciliação. (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 5º Se houver acordo, lavrar-se-á o respectivo termo, que será assinado pelas partes e pelo Ministério Público ou seus representantes legais. (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 6º Integralizado o valor acordado, nos dez dias úteis subsequentes ao pactuado, o Juiz expedirá mandado ao registro imobiliário, determinando a matrícula do bem expropriado em nome do expropriante. (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

§ 7º A audiência de conciliação não suspende o curso da ação. (Incluído pela LCP 88, de 23-12-96)

Art. 7º A citação do expropriando será feita na pessoa do proprietário do bem, ou de seu representante legal, obedecido o disposto no art. 12 do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se tratando de enfiteuse ou aforamento, serão citados os titulares do domínio útil e do domínio direto, exceto quando for contratante a União.

§ 2º No caso de espólio, inexistindo inventariante, a citação será feita na pessoa do cônjuge sobrevivente ou na de qualquer herdeiro ou legatário que esteja na posse do imóvel.

§ 3º Serão intimados da ação os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando.

§ 4º Serão ainda citados os confrontantes que, na fase administrativa do procedimento expropriatório, tenham, fundamentadamente, contestado as divisas do imóvel expropriando.

Art. 8º O autor, além de outras formas previstas na legislação processual civil, poderá requerer que a citação do expropriando seja feita pelo correio, através de carta com aviso de recepção, firmado pelo destinatário ou por seu representante legal.

Art. 9º A contestação deve ser oferecida no prazo de quinze dias se versar matéria de interesse da defesa, excluída a apreciação quanto ao interesse social declarado.

§ 1º Recebida a contestação, o juiz, se for o caso, determinará a realização de prova pericial, adstrita a pontos impugnados do laudo de vistoria administrativa, a que se refere o art. 5º, inciso IV e, simultaneamente:

I – designará o perito do juízo;

II – formulará os quesitos que julgar necessários;

III – intimará o perito e os assistentes para prestar compromisso, no prazo de cinco dias;

IV – intimará as partes para apresentar quesitos, no prazo de dez dias.

§ 2º A prova pericial será concluída no prazo fixado pelo juiz, não excedente a sessenta dias, contado da data do compromisso do perito.

Art. 10. Havendo acordo sobre o preço, este será homologado por sentença.

Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial por força de laudo pericial acolhido pelo Juiz será depositado em espécie para as benfeitorias, juntado aos autos o comprovante de lançamento de Títulos da Dívida Agrária para terra nua, como integralização dos valores ofertados. (Incluído pela LCP nº 88, de 23-12-96)

Art. 11. A audiência de instrução e julgamento será realizada em prazo não superior a quinze dias, a contar da conclusão da perícia.

Art. 12. O juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou nos trinta dias subseqüentes, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

§ 1º Ao fixar o valor da indenização, o juiz considerará, além dos laudos periciais, outros meios objetivos de convencimento, inclusive a pesquisa de mercado.

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

§ 4º Tratando-se de enfiteuse ou aforamento, o valor da indenização será depositado em nome dos titulares do domínio útil e do domínio direto e disputado por via de ação própria.

Art. 13. Da sentença que fixar o preço da indenização caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado e, em ambos os efeitos, quando interposta pelo expropriante.

§ 1º A sentença que condenar o expropriante, em quantia superior a cinquenta por cento sobre o valor oferecido na inicial, fica sujeita a duplo grau de jurisdição.

§ 2º No julgamento dos recursos decorrentes da ação desapropriatória não haverá revisor.

Art. 14. O valor da indenização, estabelecido por sentença, deverá ser depositado pelo expropriante à ordem do juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, inclusive culturas e pastagens artificiais e, em Títulos da Dívida Agrária, para a terra nua.

Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença, no prazo de quinze dias.

Art. 18. As ações concernentes à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, têm caráter preferencial e prejudicial em relação a outras ações referentes ao imóvel expropriando, e independem do pagamento de preparo ou de emolumentos.

§ 1º Qualquer ação que tenha por objeto o bem expropriando será distribuída, por dependência, à Vara Federal onde tiver curso a ação de desapropriação, determinando-se a pronta intervenção da União.

§ 2º O Ministério Público Federal intervirá, obrigatoriamente, após a manifestação das partes, antes de cada decisão manifestada no processo, em qualquer instância.

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente, assim entendido o expropriado, se o valor da indenização for igual ou inferior ao preço oferecido, ou o expropriante, na hipótese de valor superior ao preço oferecido.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até vinte por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.

§ 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendida à complexidade do trabalho desenvolvido.

Art. 21. Os imóveis rurais desapropriados, unia vez registrados em nome do expropriante, não poderão ser objeto de ação reivindicatória.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO II

Dos direitos e garantias fundamentais

CAPÍTULO I

Dos direitos e deveres individuais e coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

TÍTULO VII

Da ordem econômica e financeira

CAPÍTULO I

Dos princípios gerais da atividade econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003.)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995.)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO III

Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I – os instrumentos creditícios e fiscais;

II – os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III – o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV – a assistência técnica e extensão rural;

V – o seguro agrícola;

VI – o cooperativismo;

VII – a eletrificação rural e irrigação;

VIII – a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda

que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as alienações ou as concessões de terras públicas para fins de reforma agrária.

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

Art. 190. A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tomando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Agricultura e Reforma Agrária.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 330, DE 2006**

Altera a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos I e II:

“Art. 26.

§ 2º.....

I – A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º.

II – O ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área.

.....”(NR)

Art. 2º Os sistemas de ensino terão três anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A música é uma prática social, que constitui instância privilegiada de socialização, onde é possível exercitar as capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro.

Estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo e, principalmente, para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens. A educação musical escolar não visa a formação do músico profissional, mas o acesso à compreensão da diversidade de práticas e de manifestações musicais da nossa cultura, bem como de culturas mais distantes.

A música também se constitui em campo específico de atuação profissional. Pelo seu potencial para desenvolver diferentes capacidades mentais, motoras, afetivas, sociais e culturais de crianças, jovens e adultos, a música se configura como veículo privilegiado para se alcançar as finalidades educacionais almejadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Todavia, a LDB, embora indique a obrigatoriedade do ensino de arte, é ambígua em seus termos. A expressão “ensino de arte” permite uma multiplicidade de interpretações, o que tem acarretado a manutenção de práticas polivalentes de educação artística e a ausência do ensino de música nas escolas.

Muitos concursos públicos recentes, realizados para o magistério em diversas regiões do país, persistem em buscar professores de “educação artística”, embora a educação superior já possua formação de professores específica em cada uma das expressões de arte (visuais, música, teatro e dança). Há, portanto, uma incoerência entre as demandas de docentes por parte das instâncias públicas e privadas e o que está acontecendo na prática de formação de professores.

Como forma de solucionar a questão, apresento o projeto de lei em tela, propondo a implantação gradativa da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a ser ministrado por professores com formação específica na área.

Diante disso, conclamo os nobres colegas parlamentares a apoiarem essa iniciativa, em prol do aprimoramento da formação cultural do nosso povo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.
 – Senadora **Roseana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

.....
Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.
.....

.....
§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
.....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 331, DE 2006

Acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 48, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48

Parágrafo único. A União poderá reduzir ou dispensar a contrapartida financeira em suas transferências voluntárias destinadas à execução dos programas habitacionais de interesse social de que trata o caput deste artigo, quando os recursos sejam transferidos a Município que reúna as seguintes características:

I) tenha população inferior a 25.000 habitantes;

II) esteja localizado nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou em outra área territorial legalmente equiparada a qualquer destas regiões para efeitos da concessão de incentivos de desenvolvimento regional; e

III) apresente indicadores de desenvolvimento econômico ou social desfavoráveis em relação à média nacional, identificados por lei

ou pelo ato normativo que instituir cada programa. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal estabelece que os recursos orçamentários terão, dentre outras, a finalidade de redução de desigualdades inter-regionais (165, § 7º, da CF). Da mesma forma, atribui à política de desenvolvimento urbano o objetivo de garantia do bem-estar dos habitantes das cidades (art. 182 da Carta Magna), sendo este preceito desenvolvido pelo Estatuto das Cidades através de diretriz pelo favorecimento a áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais (art. 2º, inciso XIV, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Tendo em vista essas determinações constitucionais, a presente proposição busca facilitar a aplicação de recursos federais em programas habitacionais de interesse social, naqueles casos em que a situação de fragilidade financeira das municipalidades promotoras ou executoras torne inviável a sua co-participação nos custos dessa política pública.

É sabido que os municípios de menor porte, aqueles localizados em regiões menos favorecidas e aqueles que apresentam menores condições de desenvolvimento socioeconômico têm menor capacidade arrecadatória e, por conseguinte, menos recursos fiscais para investimento, o que recomenda uma ampliação do gasto compensatório do Governo central (até mesmo como mitigação da crescente centralização tributária em mãos da União). Exigir-lhes uma contrapartida de despesas na mesma proporção que os demais municípios significa reduzir as possibilidades de que essas coletividades menores recebam os tão necessários investimentos federais na área habitacional.

Pretende-se, com o presente projeto, facultar à União a realização de transferências para tais comunidades menos privilegiadas, destinadas a programas habitacionais de interesse social, com o estabelecimento de condições mais favoráveis de co-participação financeira (podendo chegar até à sua dispensa). Fica sempre mantida, nos termos em que proposta, a necessidade de especificação detalhada, em cada programa, das condições e indicadores diferenciais que habilitam determinados municípios a tal tratamento favorecido.

Destacamos, por fim, que o Estatuto das Cidades é o foro temático adequado para regular critérios gerais ou permanentes de política social e subsídios públicos no âmbito urbano e habitacional.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres Pares a se engajarem na aprovação da proposição que ora submetemos, pois trata-se de poderoso incentivo à redução das desigualdades sociais inter-regionais, com efeitos positivos sobre a redução do déficit habitacional e o acesso a direitos básicos de cidadania, no que se refere à moradia, entre alguns dos segmentos mais desfavorecidos da população. – Senadora **Roseane Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do código civil;

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os estados e municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os estados e municípios disponham em lei de forma diversa.

.....
(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.278, DE 2006

Com fulcro nos artigos 39 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito autorização para ausentar-me do País de 6 a 22 de janeiro de 2007, para representar esta Casa em visita oficial à República Popular da China, integrando a comitiva de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Senado terá o ônus das passagens aéreas, enquanto o Governo Chinês custeará as demais despesas naquele país. A viagem para a China será com conexão em Washington, onde estão marcadas reuniões com parlamentares dos Estados Unidos da América, entre os dias 8 e 10 de janeiro de 2007.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.
– **Serys Sihessarenko**, Senadora da República.

REQUERIMENTO Nº 1.279, de 2006

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para integrar a Comitiva Brasileira em visita oficial às cidades de Beijing, Shanghai e Zhengzhou, na China, venho solicitar, nos termos do inciso II, a, do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Comunico, por oportuno, que estarei ausente do País no período de 11 a 21 de janeiro de 2007.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.

– Senador **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos serão apreciados oportunamente.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 121, DE 2006**

(Nº 5.290/2005, na Casa de Origem)
(de Iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de fomentar ações naquele País para a modernização da administração tributária e aduaneira e a redução de desequilíbrios locais, principalmente nas áreas sociais e econômicas, buscando melhor integração entre os países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Art. 2º Fica a cargo do Ministério da Fazenda a liberação dos referidos recursos consignados à ação Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do Mercosul, que fazem parte da unidade orçamentária Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação do respectivo crédito orçamentário previsto no art. 2º desta Lei.

Câmara dos Deputados, 7 de dezembro de 2006.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 5.290, DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a fina-

lidade de fomentar ações naquele País para a modernização da administração tributária e aduaneira e a redução de desequilíbrios locais, principalmente nas áreas sociais e econômicas, buscando melhor integração entre os países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL

Art. 2º Fica a cargo do Ministério do Fazenda a liberação dos referidos recursos consignados à Ação Cooperação Técnica para Modernização da Administração Tributária e Aduaneira no Âmbito do Mercosul, que fazem parte da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 293, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)”.

Brasília, 18 de maio de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 45/2005 – MF

Brasília, 7 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é de seu conhecimento, encontra-se sob apreciação, no âmbito do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, a instituição de um fundo que tenha por objetivo o desenvolvimento econômico e formal das regiões com menor grau de desenvolvimento, em especial, as regiões fronteiriças. Tem-se como inspiração do referido fundo os mecanismos existentes na União Européia que visam à correção de desequilíbrios regionais.

2. Como ainda não se encontram concluídas as análises para criação do citado fundo e em face da urgência da matéria discutiu-se, por ocasião da visita do Presidente do Paraguai ao Brasil, em 26 de agosto passado, a realização de doação àquele País, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de desenvolver ações com o objetivo de modernizar a administração tributária e aduaneira, e de reduzir desequilíbrios locais, principalmente nas áreas sociais e econômicas, buscando melhor integração entre os países membros do Mercosul.

3. Relativamente aos recursos a serem utilizados para tal finalidade, foi aberto, em 21 de dezembro de 2004, e reaberto em 25 de fevereiro de 2005, crédito

especial à Lei Orçamentária Anual, em favor do Ministério da Fazenda, no valor de R\$20.000.000,00.

4. Neste sentido foi apresentado projeto de Lei nº 4.736, de 2004, que se encontra em tramitação na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, da Câmara dos Deputados.

5. Tendo em vista dificuldades técnicas e operacionais relativas ao referido projeto de Lei, é de se propor sua retirada do Congresso Nacional, bem como a apresentação de anteprojeto de Lei que contemple o saneamento das citadas dificuldades.

6. A tal respeito, considera-se que os custos decorrentes de controles efetivos dessa aplicação em território estrangeiro não configura uma relação custo-benefício que possa justificar a sua implantação.

7. Torna – se também necessária adequação ao texto que possibilite a vinculação entre os recursos objeto deste projeto de Lei e o crédito correspondente existente na Lei Orçamentária Anual.

8. Informo que já foram iniciadas reuniões técnicas entre o Ministério da Fazenda, o Ministério das Relações Exteriores e o Governo do Paraguai para definição das ações a serem contempladas.

9. Em razão do exposto, considerando os artigos 48 e 61 da Carta Magna, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de retirada do projeto de Lei nº 4.736, de 2004, que se encontra em tramitação na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no âmbito do Poder Legislativo, e a apresentação de anteprojeto de Lei, na forma da minuta em anexo, a ser submetido ao Congresso Nacional, autorizando o Brasil a efetuar doação à República do Paraguai.

Respeitosamente, **Bernard Appy**.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 122, DE 2006**

(Nº 5.003/2001, Na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.849, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, definindo os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 2º A ementa da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.” (NR)

Art. 3º o caput do art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A Praticar o empregador ou seu preposto atos de dispensa direta ou indireta:
Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.”

Art. 5º Os arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Impedir, recusar ou proibir o ingresso ou a permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público:

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.”(NR)

“Art. 6º Recusar, negar, impedir, preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção educacional, recrutamento ou promoção funcional ou profissional:

Pena – reclusão de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

“Art. 7º Sobretaxar, recusar, preterir ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares:

Pena – reclusão de 3 (três) a 5 (cinco) anos.” (NR)

Art. 6º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A Sobretaxar, recusar, preterir ou impedir a locação, a compra, a aquisição, o ar-

rendamento ou o empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.”

Art. 7º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 8º-A e 8º-B:

“Art. 8º-A Impedir ou restringir a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no art. 1º desta Lei:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.”

“Art. 8º-B Proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos ou cidadãs:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.”

Art. 8º Os arts. 16 e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Constituem efeito da condenação:

I – a perda do cargo ou função pública, para o servidor público;

II – inabilitação para contratos com órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional;

III – proibição de acesso a créditos concedidos pelo Poder Público e suas instituições financeiras ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos;

IV – vedação de isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária;

V – multa de até 10.000 (dez mil) UFIR, podendo ser multiplicada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência, levando-se em conta a capacidade financeira do infrator;

VI – suspensão do funcionamento dos estabelecimentos por prazo não superior a 3 (três) meses.

§ 1º Os recursos provenientes das multas estabelecidas por esta Lei serão destinados para campanhas educativas contra a discriminação.

§ 2º Quando o ato ilícito for praticado por contratado, concessionário, permissionário da administração pública, além das responsabilidades individuais, será acrescida a pena de rescisão do instrumento contratual, do convênio ou da permissão.

§ 3º Em qualquer caso, o prazo de inabilitação será de 12 (doze) meses contados da data da aplicação da sanção.

§ 4º As informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem a processo seletivo, no que se refere à sua participação.” (NR)

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero:

§ 5º O disposto neste artigo envolve a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica.” (NR)

Art. 9º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 20-A e 20-B:

“Art. 20-A. A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo e penal, que terá início mediante:

I – reclamação do ofendido ou ofendida;

II – ato ou ofício de autoridade competente;

III – comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos.”

“Art. 20-B. A interpretação dos dispositivos desta Lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de oportunidade e de tratamento atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§ 1º Nesse intuito, serão observadas, além dos princípios e direitos previstos nesta Lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

§ 2º Para fins de interpretação e aplicação desta Lei, serão observadas, sempre que mais

benéficas em favor da luta antidiscriminatória, as diretrizes traçadas pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidas pelo Brasil.”

Art. 10. O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.649, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140.
.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.”(NR)

Art. 11. O art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º

Parágrafo único. Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, orientação sexual e identidade de gênero, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.003-A, DE 2001

Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º qualquer pessoa jurídica que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem, permitirem ou concorrerem para a discriminação de pessoas em virtude de sua orientação sexual serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras de natureza civil ou penal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são atos de discriminação impor às pessoas, de qualquer orientação sexual, e em face desta, as seguintes situações:

- I – constrangimento ou exposição ao ridículo;
- II – proibição de ingresso ou permanência;
- III – atendimento diferenciado ou selecionado;
- IV – preterimento quando da ocupação de instalações em hotéis ou similares, ou a imposição de pagamento de mais de uma unidade;
- V – preterimento em aluguel ou locação de qualquer natureza ou aquisição de imóveis para fins residenciais, comerciais ou de lazer;
- VI – preterimento em exame, seleção ou entrevista para ingresso em emprego;
- VII – preterimento em relação a outros consumidores que se encontrem em idêntica situação;
- VIII – adoção de atos de coação, ameaça ou violência.

Art. 3º A infração aos preceitos desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I – inabilitação para contratos com órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional;
- II – acesso a créditos concedidos pelo Poder Público e suas instituições financeiras, ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos;
- III – isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o prazo de inabilitação será de doze meses contados da data de aplicação da sanção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira tem avançado bastante. O direito e a legislação não podem ficar estagnados. E como legisladores, temos o dever de encontrar mecanismos que assegurem os direitos humanos, a dignidade e a cidadania das pessoas, independente da raça, cor, religião, opinião política, sexo ou da orientação sexual.

A orientação sexual é direito personalíssimo, atributo inerente e inegável a pessoa humana. E como direito fundamental, surge o prolongamento dos direitos da personalidade, como direitos imprescindíveis para a construção de uma sociedade que se quer livre, justa e igualitária. Não trata-se aqui de defender o que é certo ou errado. Trata-se de respeitar as diferenças e assegurar a todos o direito de cidadania.

Temos como responsabilidade a elaboração leis que levem em conta a diversidade população brasileira. Nossa principal função como parlamentares é assegurar direitos, independente de nossas escolhas

ou valores pessoais. Temos que discutir e assegurar direitos humanos sem hierarquizá-los. Homens, mulheres, portadores de deficiência, homossexuais, negros/negras, crianças e adolescente são sujeitos sociais, portanto sujeitos de direitos.

O que estamos propondo é fim da discriminação de pessoas que pagam impostos como todos nós. É a da garantia de que não serão molestados em seus direitos de cidadania. E para que prevaleça o art. 5º da nossa Constituição: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade.”

A presente proposição caminha no sentido de colocar o Brasil num patamar contemporâneo de respeito aos direitos humanos e da cidadania. E é por esta razão que esperamos contar com o apoio das nobres e dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2001. – Deputada **Iara Bernardi**, PT/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Injúria

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena – reclusão de um a três anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997)

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 5º A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15-5-97)

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena – reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena – reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena – reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena – reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena – reclusão de um a três anos.

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15-5-97)

Pena – reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15-5-97)

Pena – reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no **caput** é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15-5-97)

Pena – reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15-5-97)

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.459, de 15-5-97)

.....
(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 2006
 (Nº 5.900/2005, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício profissional das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências, para instituir a representação federativa no plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o parágrafo único do art. 27 e os arts. 29, 30 e 31, todos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para instituir a representação federativa no plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e a eleição direta para os conselheiros federais.

Art. 2º O parágrafo único do art. 27 e os arts. 29, 30 e 31, todos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis”.(NR)

“Art. 29. O Conselho Federal será constituído por brasileiros diplomados nas várias modalidades dos Grupos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, obedecida a seguinte composição:

I – presidente, eleito na forma da Lei nº 6.195, de 26 de junho de 1991;

II – 1 (um) representante de cada unidade da federação;

III – 1 (um) representante das instituições de ensino superior de engenharia; 1 (um) representante das instituições de ensino superior de arquitetura; 1 (um) representante das instituições de ensino de agronomia; e 1 (um) representante das instituições de ensino técnico.

§ 1º Cada membro do Conselho Federal, exceto o Presidente, terá um suplente.

§ 2º (revogado).

§ 3º (revogado).” (NR)

“Art. 30. A eleição dos representantes referidos no inciso II do **caput** do art. 29 desta Lei será disciplinada por resolução do Conselho Federal, devendo ser considerados os seguintes princípios e garantias:

I – voto direto e secreto dos profissionais aptos da jurisdição;

II – sistema de rodízio dos grupos profissionais e da representação dos técnicos pelas unidades da federação.

Parágrafo único (revogado).” (NR)

“Art. 31. Os representantes referidos no inciso III do art. 29 desta Lei, mediante processo eleitoral organizado pelo Conselho Federal, serão eleitos pela maioria de votos das instituições de ensino registradas nos Conselhos Regionais, conforme estabelece a alínea **p** do **caput** do art. 34 desta Lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.900, DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que “regula o exercício profissional das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências”, para instituir a representação federativa no plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 27 e os artigos 29, 30 e 31, todos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27.

Parágrafo único – Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis. (NR)

.....

Art. 29 O Conselho Federal será constituído por brasileiros, diplomados nas várias modalidades dos Grupos Profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, obedida a seguinte composição:

I – Presidente, eleito na forma da Lei nº 8.195, de 22 de junho de 1991;

II – 1 (um) representante de cada unidade da Federação;

III – 2 (dois) representantes dos técnicos, sendo 1 (um) técnico industrial e 1 (um) técnico agrícola;

IV – 1 (um) representante das escolas de engenharia, 1 (um) representante das escolas de arquitetura, 1 (um) representante das escolas de agronomia e 1 (um) representante das escolas técnicas.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Federal, exceto o Presidente, terá um suplente. (NR)

Art. 30. A eleição dos representantes referidos nos incisos II e III do art. 29 será organizada pelo Conselho Federal, devendo ser considerados os seguintes princípios e garantias:

I – voto direto e secreto dos profissionais aptos da jurisdição;

II – representação dos Grupos Profissionais proporcional ao número de registros nacionais de profissionais aptos;

III – sistema de rodízio dos Grupos Profissionais e da representação dos técnicos pelas unidades da Federação. (NR)

Art. 31. Os representantes referidos no inciso IV da art. 29, mediante processo eleitoral organizado pelo Conselho Federal, serão eleitos pela maioria absoluta de votos das escolas registradas nos Conselhos Regionais, conforme estabelece a alínea **p** do art. 34. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sistema CONFEA/CREA – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e

Agronomia, que integra ainda os segmentos profissionais da Geografia, Geologia, Meteorologia, Tecnólogos e Técnicos, constitui o maior sistema de fiscalização e normatização do exercício de profissões do País, com cerca de 850 mil profissionais jurisdicionados. É sistema multiprofissional que comporta mais de 200 títulos diferentes entre os diversos grupos e modalidades abrangidos – Geografia, Geologia, Meteorologia, Tecnólogos e Técnicos.

Inicialmente regulamentado pelo Decreto nº 23.569/33, o Sistema se consolidou com a atual configuração através da Lei nº 5.194/66, cujo texto vigora ainda hoje de forma quase que inalterada. Passados quase 40 anos, é notória a necessidade de atualização, principalmente no que tange ao modelo de representação. Além do vertiginoso crescimento do número de profissionais e de suas representações de classe (entidades) e instituições de ensino, os conselhos regionais passaram a funcionar como verdadeiros conselhos estaduais, visto o número atual de Creas coincidente com o de unidades da Federação 27 (vinte e sete). Em consequência, o conselho federal sofreu com esse processo considerável aumento de demanda processual e normativa, que justifica a reorganização da estrutura de seu plenário.

O presente projeto de lei vem, com isso, atender antiga aspiração dos profissionais do Sistema Confea/Crea, que há muito pleiteiam a representação federativa na composição do plenário do conselho federal. Além de cumprir mandamento e modelo consolidados pela Constituição de 1988, a proposta é fruto de consenso tirado no III Congresso Nacional de Profissionais – CNP, realizado em Natal/RN, em 1999. É, com certeza, critério mais democrático e representativo que permitirá uma sensível melhoria nos serviços prestados à sociedade e aos próprios profissionais. Para tanto, a proposta visa basicamente consolidar o número de conselheiros federais de acordo com o número de unidades federativas, com um representante para cada uma. A esse total, é somada a representação de dois técnicos de nível médio e mais quatro representantes das instituições de ensino. Assim, o plenário, com a atual configuração federativa do Brasil, ficaria com 33 (trinta e três) conselheiros – 1 (um) em cada estado (27), mais 6 (seis) conselheiros representantes dos técnicos (2) e das escolas (4).

O texto fixa também critérios e princípios a serem obedecidos na eleição dos membros, como o voto direto e secreto, a proporcionalidade e o rodízio dos grupos profissionais – mecanismos de composição democrática – além da representação dos técnicos de nível médio e das instituições de ensino.

Por fim, a proposta adapta o art. 27 da Lei nº 5.194/66, à nova composição do plenário, já que prevê a necessidade de voto favorável de 2/3 (dois terços), para questões relativas a atribuições profissionais. Mantém-se, assim, o espírito da atual versão, que fixa 12 (doze) votos para um plenário de 18 (dezoito) membros previstos na lei.

Contamos, dessa forma, com o apoio dos ilustres pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.
– Deputado **Edson Ezequiel**, PMDB – RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Art. 27. São atribuições do Conselho Federal:

Parágrafo único. Nas questões relativas a atribuições profissionais, decisão do Conselho Federal só será tomada com mínimo de 12 (doze) votos favoráveis.

SEÇÃO II

Da composição e organização

Art. 29. O Conselho Federal será constituído por 18 (dezoito) membros, brasileiros, diplomados em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, habilitados de acordo com esta lei, obedecida a seguinte composição:

a) 15 (quinze) representantes de grupos profissionais, sendo 9 (nove) engenheiros representantes de modalidades de engenharia estabelecida em termos genéricos pelo Conselho Federal, no mínimo de 3 (três) modalidades, de maneira a corresponderem às formações técnicas constantes dos registros nele existentes; 3 (três) arquitetos e 3 (três) engenheiros-agrônomos;

b) 1 (um) representante das escolas de engenharia, 1 (um) representante das escolas de arquitetura e 1 (um) representante das escolas de agronomia.

§ 1º Cada membro do Conselho Federal terá 1 (um) suplente.

§ 2º O presidente do Conselho Federal será eleito, por maioria absoluta, dentre os seus membros.

§ 3º A vaga do representante nomeado presidente do Conselho será preenchida por seu suplente.

Art. 30. Os representantes dos grupos profissionais referidos na alínea **a** do art. 29 e seus suplentes serão eleitos pelas respectivas entidades de classe re-

gistradas nas regiões, em assembleias especialmente convocadas para este fim pelos Conselhos Regionais, cabendo a cada região indicar, em forma de rodízio, um membro do Conselho Federal.

Parágrafo único. Os representantes das entidades de classe nas assembleias referidas neste artigo serão por elas eleitos, na forma dos respectivos estatutos.

Art. 31. Os representantes das escolas ou faculdades e seus suplentes serão eleitos por maioria absoluta de votos em assembleia dos delegados de cada grupo profissional, designados pelas respectivas Congregações.

Art. 34. São atribuições dos Conselhos Regionais:

p) organizar e manter atualizado o registro das entidades de classe referidas no artigo 62 e das escolas e faculdades que, de acordo com esta lei, devam participar da eleição de representantes destinada a compor o Conselho Regional e o Conselho Federal;

LEI Nº 8.195, DE 26 DE JUNHO DE 1991

Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 2006

(Nº 7.514/2006, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República)
(Tramitando, em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.)

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte § 11:

“Art. 17.

§ 11. As disposições dos §§ 8º, 9º e 10 deste artigo aplicam-se também às quotas de

amortização de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

“Art. 19-A. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT, a que se refere o inciso V do **caput** do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo:

I – corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo 2 (duas) vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados, observado o disposto aos §§ 6º, 7º e 8º deste artigo;

II – deverá ser realizada no período de apuração em que os recursos forem efetivamente despendidos;

III – fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo somente se aplica às pessoas jurídicas sujeitas ao regime de tributação com base no lucro real.

§ 3º Deverão ser adicionados na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL os dispêndios de que trata o **caput** deste artigo, registrados como despesa ou custo operacional.

§ 4º As adições de que trata o § 3º deste artigo serão proporcionais ao valor das exclusões referidas no § 1º deste artigo, quando estas forem inferiores a 100% (cem por cento).

§ 5º Os valores dos dispêndios serão creditados em conta corrente bancária mantida em instituição financeira oficial federal, aberta diretamente em nome da ICT, vinculada à execução do projeto e movimentada para esse único fim.

§ 6º A participação da pessoa jurídica na titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada por um projeto corresponderá à razão entre a dife-

rença do valor despendido pela pessoa jurídica e do valor do efetivo benefício fiscal utilizado, de um lado, e o valor total do projeto, de outro, cabendo à ICT a parte remanescente.

§ 7º A transferência de tecnologia, o licenciamento para outorga de direitos de uso e a exploração ou a prestação de serviços podem ser objeto de contrato entre a pessoa jurídica e a ICT, na forma da legislação, observados os direitos de cada parte, nos termos dos §§ 6º e 8º, ambos deste artigo.

§ 8º Somente poderão receber recursos na forma do **caput** deste artigo projetos apresentados pela ICT previamente aprovados por comitê permanente de acompanhamento de ações de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica, constituído por representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Educação, na forma do regimento.

§ 9º O recurso recebido na forma do **caput** deste artigo constitui receita própria da ICT beneficiária, para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 19 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 10. Aplica-se ao disposto neste artigo, no que couber, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, especialmente os seus arts. 6º a 18.

§ 11. O incentivo fiscal de que trata este artigo não pode ser cumulado com o regime de incentivos fiscais à pesquisa tecnológica e à inovação tecnológica, previsto nos arts. 17 e 19 desta Lei, nem com a dedução a que se refere o inciso II do § 20 do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, relativamente a projetos desenvolvidos pela ICT com recursos despendidos na forma do **caput** deste artigo.

§ 12. O Poder Executivo regulamentará este artigo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.514, DE 2006

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 17 e do art. 19-A:

“Art. 17.

§ 11. As disposições dos §§ 8º, 9º e 10 aplicam-se também às quotas de amortização de que trata o inciso IV do **caput**.”(NR)

“Art. 19-A. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT, a que se refere o inciso V do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 1º A exclusão de que trata o **caput**:

I – corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados, observado o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º;

II – deverá ser realizada no período de apuração em que os recursos forem efetivamente despendidos;

III – fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 2º O disposto no **caput** somente se aplica às pessoas jurídicas sujeitas ao regime de tributação com base no lucro real.

§ 3º Deverão ser adicionados na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL os dispêndios de que trata o **caput**, registrados como despesa ou custo operacional.

§ 4º As adições de que trata o § 3º serão proporcionais ao valor das exclusões referidas no § 1º, quando estas forem inferiores a cem por cento.

§ 5º Os valores dos dispêndios serão creditados em conta corrente bancária mantida em instituição financeira oficial federal, aberta diretamente em nome da ICT, vinculada à execução do projeto e movimentada para esse único fim.

§ 6º A participação da pessoa jurídica na titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada por um projeto corresponderá à razão entre a diferença do valor despendido pela pessoa jurídica e do valor do efetivo benefício fiscal utilizado, de um lado, e o valor total do projeto, de outro, cabendo a ICT a parte remanescente.

§ 7º A transferência de tecnologia, o licenciamento para outorga de direitos de uso

e a exploração ou a prestação de serviços podem ser objeto de contrato entre a pessoa jurídica e a ICT, na forma da legislação, observados os direitos de cada parte nos termos dos §§ 6º e 8º.

§ 8º Somente poderão receber recursos na forma do **caput** projetos apresentados pela ICT previamente aprovados por comitê permanente de acompanhamento de ações de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica, constituído por representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério da Educação, na forma do regulamento.

§ 9º O recurso recebido na forma do **caput** constitui receita própria da ICT beneficiária para todos os efeitos legais, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 10. Aplica-se ao disposto neste artigo, no que couber, a Lei nº 10.973, de 2004, especialmente os arts. 6º a 18.

§ 11. O incentivo fiscal de que trata este artigo não pode ser cumulado com o regime de incentivos fiscais à pesquisa tecnológica e à inovação tecnológica, previsto nos arts. 17 e 19 desta Lei, e com da dedução a que se refere o inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, relativamente a projetos desenvolvidos pela ICT com recursos despendidos na forma do **caput**.

§ 12. O Poder Executivo regulamentará este artigo”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 868, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005”.

Brasília, 11 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 113/2006 – MF/MEC

Brasília, 11 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que efetua alterações na legislação tributária federal estabele-

cendo incentivos fiscais para empresas que investirem em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica quando executados por Instituição Científica e Tecnológica – ICT, a que se refere o inciso V do art. 22 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

2. O Projeto, alterando dispositivos da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para nela incluir novos § 11 ao art. 17 e art. 19-A, estabelece que as pessoas jurídicas poderão excluir do lucro líquido para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetivados em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica, quando executados por ICT.

3. O Projeto de Lei prevê que a participação da pessoa jurídica na titularidade dos direitos sobre a criação e a propriedade industrial e intelectual gerada por um projeto corresponderá à razão entre a diferença do valor despendido pela pessoa jurídica e o valor do efetivo benefício fiscal utilizado, de um lado, e o valor total do projeto, de outro, cabendo à ICT a parte remanescente, distribuindo o resultado da pesquisa proporcionalmente ao benefício fiscal usufruído pela empresa.

4. Este Projeto de Lei está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois estabelece alternativa de investimento àquele previsto na Lei nº 11.196, de 2005. Desta forma, a opção por este modelo de incentivo à pesquisa e desenvolvimento tecnológico não gerará renúncia fiscal adicional àquela prevista na referida Lei.

5. Esses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente, – **Guido Mantega – Fernando Haddad.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no

ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 6º É facultado à ICT celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida.

§ 1º A contratação com cláusula de exclusividade, para os fins de que trata o **caput** deste artigo, deve ser precedida da publicação de edital.

§ 2º Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no **caput** deste artigo poderão ser firmados diretamente, para fins de exploração de criação que deles seja objeto, na forma do regulamento.

§ 3º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a ICT proceder a novo licenciamento.

§ 4º O licenciamento para exploração de criação cujo objeto interesse à defesa nacional deve observar o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 5º A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art. 7º A ICT poderá obter o direito de uso ou de exploração de criação protegida.

Art. 8º É facultado à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

§ 1º A prestação de serviços prevista no **caput** deste artigo dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ICT.

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no **caput** deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICT ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 3º O valor do adicional variável de que trata o § 2º deste artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo

para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 4º O adicional variável de que trata este artigo configura-se, para os fins do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual.

Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

§ 1º O servidor, o militar ou o empregado público da ICT envolvido na execução das atividades previstas no caput deste artigo poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento.

§ 2º As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 6º desta Lei.

§ 3º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 2º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Art. 10. Os acordos e contratos firmados entre as ICT, as instituições de apoio, agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei, poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes acordos e contratos, observados os critérios do regulamento.

Art. 11. A ICT poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não-oneroso, nos casos e condições definidos em regulamento, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A manifestação prevista no **caput** deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da instituição, ouvido o núcleo de inovação tecnológica, no prazo fixado em regulamento.

Art. 12. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por

força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT.

Art. 13. É assegurada ao criador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pela 101, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.279, de 1996.

§ 1º A participação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser partilhada pela ICT entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 2º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de **royalties**, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 3º A participação prevista no **caput** deste artigo obedecerá ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 8º.

§ 4º A participação referida no **caput** deste artigo será paga pela ICT em prazo não superior a 1 (um) ano após a realização da receita que lhe servir de base.

Art. 14. Para a execução do disposto nesta Lei, ao pesquisador público é facultado o afastamento para prestar colaboração a outra ICT, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a conveniência da ICT de origem.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo pesquisador público, na instituição de destino, devem ser compatíveis com a natureza do cargo efetivo, cargo militar ou emprego público por ele exercido na instituição de origem, na forma do regulamento.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata o **caput** deste artigo, são assegurados ao pesquisador público o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 3º As gratificações específicas do exercício do magistério somente serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, caso o pesquisador público se mantenha na atividade docente em instituição científica e tecnológica.

§ 4º No caso de pesquisador público em instituição militar, seu afastamento estará condicionado à autorização do Comandante da Força à qual se subordina a instituição militar a que estiver vinculado.

Art. 15. A critério da administração pública, na forma do regulamento, poderá ser concedida ao pesquisador público, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

§ 1º A licença a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, renovável por igual período.

§ 2º Não se aplica ao pesquisador público que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades da ICT integrante da administração direta ou constituída na forma de autarquia ou fundação, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente de autorização específica.

Art. 16. A ICT deverá dispor de núcleo de inovação tecnológica, próprio ou em associação com outras ICT, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Parágrafo único. São competências mínimas do núcleo de inovação tecnológica:

I – zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II – avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III – avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;

IV – opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V – opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI – acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

Art. 17. A ICT, por intermédio do Ministério ou órgão ao qual seja subordinada ou vinculada, manterá o Ministério da Ciência e Tecnologia informado quanto:

I – à política de propriedade intelectual da instituição;

II – às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

III – às proteções requeridas e concedidas; e

IV – aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo devem ser fornecidas de forma consolidada, em

periodicidade anual, com vistas à sua divulgação, ressaltadas as informações sigilosas.

Art. 18. As ICT, na elaboração e execução dos seus orçamentos, adotarão as medidas cabíveis para a administração e gestão da sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 4º, 6º, 8º e 9º o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo, percebidos pelas ICT, constituem receita própria e deverão ser aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1988, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2

de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....
 Art. 17. A pessoa jurídica poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais: (Vigência) (Regulamento)

§ 8º A quota de depreciação acelerada de que trata o inciso III do **caput** deste artigo constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada em livro fiscal de apuração do lucro real.

§ 9º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 10. A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 9º deste artigo, o valor da depreciação registrado na escrituração comercial deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

.....
 Art. 19. Sem prejuízo do disposto no art. 17 desta Lei, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do **caput** do art. 17 desta Lei. (Vigência) (Regulamento)

§ 1º A exclusão de que trata o **caput** deste artigo poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento.

§ 2º Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento

de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado.

§ 4º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, os dispêndios e pagamentos serão registrados em livro fiscal de apuração do lucro real e excluídos no período de apuração da concessão da patente ou do registro do cultivar.

§ 5º A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º deste artigo.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, os valores relativos aos dispêndios incorridos em instalações fixas e na aquisição de aparelhos, máquinas e equipamentos, destinados à utilização em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, metrologia, normalização técnica e avaliação da conformidade, aplicáveis a produtos, processos, sistemas e pessoal, procedimentos de autorização de registros, licenças, homologações e suas formas correlatas, bem como relativos a procedimentos de proteção de propriedade intelectual, poderão ser depreciados ou amortizados na forma da legislação vigente, podendo o saldo não depreciado ou não amortizado ser excluído na determinação do lucro real, no período de apuração em que for concluída sua utilização. (Vigência) (Regulamento)

§ 1º O valor do saldo excluído na forma do **caput** deste artigo deverá ser controlado em livro fiscal de apuração do lucro real e será adicionado, na determinação do lucro real, em cada período de apuração posterior, pelo valor da depreciação ou amortização normal que venha a ser contabilizada como despesa operacional.

§ 2º A pessoa jurídica beneficiária de depreciação ou amortização acelerada nos termos dos incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta Lei não poderá utilizar-se do benefício de que trata o **caput** deste artigo relativamente aos mesmos ativos.

§ 3º A depreciação ou amortização acelerada de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 17 desta Lei bem como a exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado na forma do **caput** deste artigo não se aplicam para efeito de apuração da base de cálculo da CSLL.

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Projetos de Lei da Câmara nºs 121 a 123, de 2006 que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2006**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera e acrescenta artigos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no que diz respeito ao processo disciplinar*.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Há oradores inscritos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como farei a abertura agora de uma audiência pública sobre a questão dos aposentados e as suas dificuldades em relação às companhias aéreas, encaminho à Mesa o meu pronunciamento da tarde de hoje, onde faço uma análise da situação de desemprego e de violência entre os jovens do Brasil, apontando algumas alternativas.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs.

Senadores, tantas são as dificuldades a enfrentar quando se trata de melhorar a vida da nossa gente, que às vezes sinto um aperto no peito por não poder resolver de imediato, problemas sérios que estão aí batendo às nossas portas.

Nós queremos ver nossos idosos valorizados e respeitados, nossas crianças longe do trabalho infantil e freqüentando as escolas.

Queremos ver índios, negros e brancos vivenciando o tempo da igualdade. Desejamos ver todo tipo de preconceito abolido, assim como desejamos ver a distribuição de renda acontecendo de forma mais justa e humanitária. E ainda há tanto a fazer!

Mas o que me traz hoje aqui é um problema muito sério também, que diz respeito aos nossos jovens e à esperança que parece ter abandonado grande parte deles.

Nossos jovens estão sem perspectiva de emprego!

O livro **Mostrando a real, um retrato da juventude pobre no Rio de Janeiro**, editado pelo Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio em conjunto com a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, nos dá um retrato de um grupo social que, em muitos casos, vive na invisibilidade e na periferia dos acontecimentos veiculados pela grande mídia.

A pesquisa realizada com 1900 jovens, 70% com idade entre 14 e 18 anos, de 19 comunidades da Região Metropolitana do Rio traz dados muito importantes para que se possa ter uma visão da vida dos nossos jovens.

Ela navegou por temas como vida em família, o tráfico e a relação com as drogas, a gravidez, o preconceito sexual e a falta de oportunidades de trabalho.

Os dados mostraram que cerca de 20% dos jovens já abandonaram os estudos, enquanto 17% disseram que fora do seu círculo de conhecidos imediatos não admiram ninguém.

Mediante a pesquisa pode-se ver também como o narcotráfico e a rede de atividades a ele associadas têm o poder de mudar a rotina dos que convivem de perto com essa realidade. Os jovens relatam o medo de sair de casa, de falar algo que não devam, de estar na hora errada no lugar errado e de estar em casa quando policiais ou traficantes a invadem.

A visão idealizada do jovem estudante, ocupado com as tarefas escolares e sem outras preocupações, está bem distante da realidade dos entrevistados.

A figura da presença materna, onde compreende-se mãe, avó, madrinha e madrastra, é muito forte

para a grande maioria desses jovens. O relato de um deles exemplifica isto: “Minha mãe criou eu e meu irmão sozinha, trabalhou muito para criar a gente e até hoje se preocupa muito”.

O grande projeto da maioria desses jovens é se estabelecer para poder dar uma vida melhor para suas mães.

Senhor Presidente,

Na verdade, por estas ou por outras razões que caracterizam as diferentes regiões do nosso País, a vida dos nossos jovens está bem distante do ideal que deveria ser.

Se voltarmos nosso olhar para o mercado de trabalho, veremos que ele vem sofrendo mudanças nos últimos anos que colaboraram para o quadro de desemprego entre os jovens.

O professor de economia da UFRJ Ricardo Tauíle salientou que a hegemonia do capital financeiro e a pouca preocupação com taxas de emprego e políticas sociais agrava a dificuldade de ingresso dos jovens no mercado de trabalho. Ele salienta que, em períodos de retração econômica, os jovens são sempre os primeiros a serem expulsos dos postos de trabalho.

Além da crise econômica, a falta de experiência, muito valorizada pelos empregadores, acentua a desvantagem dos jovens nas disputas por vagas.

O professor falou também que as indústrias não resolvem mais o problema do desemprego “porque, para serem competitivas, estão automatizadas e não contratam mais. O fenômeno é geral.”

As dificuldades para se conseguir uma vaga também estão ligadas a uma oferta, em uma época que exige trabalhadores cada vez mais polivalentes e participativos.

O professor Marcelo Paixão, também do Instituto de Economia da UERJ, frisa que o Brasil ainda não encontrou um sistema educacional que seja adequado ao tempo presente, com uma escola que prepare os jovens tanto para as transformações de hardware (máquinas) quanto para as de software (organização do trabalho) das indústrias. Segundo ele, as escolas brasileiras vêm sendo pouco capazes de formar esse tipo de profissional.

Uma pessoa, para se inserir e permanecer no mercado de trabalho, precisa ter sido bem alfabetizada e preparada.

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Acredito que a escola é o verdadeiro berço de novas idéias, de pensamentos inovadores e do surgimento de grandes soluções.

Negar o papel da educação e, em particular, o valioso papel do professor, o verdadeiro agente de transformação social, é no mínimo, perigoso.

Sabemos que de nada adiantam preceitos legais que vinculem educação e cidadania se os responsáveis pela efetivação da educação não estiverem comprometidos e preparados para essa finalidade.

No Brasil existem perto de 17 milhões de pessoas que não sabem nem ler nem escrever. Essa realidade é triste e cruel. Para essas pessoas a palavra cidadania não tem significado concreto ou real, pois são vítimas de um processo de exclusão social que não gera a cidadania propriamente dita.

Para mudar essa realidade educacional, o Governo Federal investiu, em 2005, R\$673 milhões no programa “Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos”.

Vale lembrar que tanto eu como o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva somos oriundos de escola profissionalizante.

Estou convencido de que o ensino técnico é um instrumento de combate aos preconceitos e de diminuição da violência e com certeza será fundamental na construção de uma sociedade mais justa, solidária, igualitária e libertária.

Por isso, pensando na educação profissional, na sua importância e nas formas de como fomentar esse segmento é que apresentei no Senado Federal o projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Ensino Profissionalizante – FUNDEP.

Dentre os objetivos do FUNDEP estão geração e manutenção de emprego e renda, combate à pobreza e às desigualdades sociais e regionais, descentralização regional, além de elevação da produtividade, qualificação e competitividade do setor produtivo.

No dia 28 de junho deste ano, o FUNDEP foi aprovado na Comissão de Educação do Senado Federal. No momento, ele está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois segue para a Comissão de Assuntos Sociais e para a Comissão de Assuntos Econômicos, onde será apreciado em caráter terminativo.

Com a aprovação final do FUNDEP, de imediato estaremos garantindo significativos recursos para o ensino profissionalizante no Brasil.

Hoje a previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual para todo o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica é inferior ao que pretendemos destinar só para a educação profissional com a aprovação deste importante projeto.

O FUNDEP construirá um novo perfil da classe trabalhadora, capaz de contribuir para um inovador projeto de desenvolvimento nacional, ajudando a fazer do Brasil um país cada vez mais justo, democrático e soberano.

O projeto de lei foi relatado pelo Senador Juvêncio da Fonseca na Comissão de Educação, que, visando ao aprimoramento da proposição, o aprovou com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274 DE 2003

(do Senador Paulo Paim – PT/RS)

Modificado com as emendas do relator.

Autoriza a União a instituir o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e de Qualificação do Trabalhador (FUNDEP), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a instituir o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e de Qualificação do Trabalhador (FUNDEP), de natureza contábil, destinado à manutenção e ao desenvolvimento de programas de educação profissional.

§ 1º São objetivos do Fundep:

I – criar oportunidades de emprego e geração de renda;

II – promover a descentralização e a regionalização de ações da educação profissional;

III – articular a educação profissional com as políticas públicas de geração de emprego e renda;

IV – combater a pobreza e as desigualdades sociais e regionais;

V – elevar a produtividade e a competitividade do setor produtivo.

Art. 2º Os recursos do Fundep serão aplicados, prioritariamente, em:

I – construção, ampliação e reforma de edificações e instalações de centros de educação profissional;

II – aquisição de equipamentos técnico-pedagógicos e de gestão;

III – aquisição de materiais didáticos;

IV – capacitação de docentes e pessoal técnico-administrativo;

V – prestação de serviços de consultoria para a realização de estudos nas áreas técnico-pedagógica, de gestão e industrial.

Art. 3º Fica a União autorizada, ainda, a partir de 2007, inclusive, a promover o aporte de recursos necessários ao funcionamento do Fundep.

Parágrafo único. O aporte anual de recursos orçamentários destinados ao Fundep não poderá ser inferior aos gastos das entidades privadas de serviço social vinculadas

ao sistema sindical, nos termos do art. 240 da Constituição Federal, apurados com base no orçamento dessas entidades, relativo ao exercício imediatamente anterior.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo a criação de conselho deliberativo do Fundo, que poderá ser composto por 2 (dois) representantes de técnicos na área de ensino, 2 (dois) das escolas técnicas, 4 (quatro) representantes das centrais sindicais e confederações e 4 (quatro) representantes do governo federal nas áreas de trabalho e educação.

Art. 5º Poderá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e as estabelecidas, nesta lei, além do exame das contas e outro procedimentos usuais de auditoragem.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Com as emendas do relator, a União fica autorizada a promover aportes de recursos necessários ao funcionamento do Fundo no Orçamento Geral da União – OGU não inferiores aos valores correspondentes aos gastos do sistema “S”, que hoje arrecada mais de R\$ 4 bilhões (segundo dados da Secretaria da Receita Federal).

Aprimoramos a formação do conselho deliberativo, que poderá ser composto por 2 (dois) representantes de técnicos na área de ensino, 2 (dois) representantes das escolas técnicas, 4 (quatro) representantes das centrais sindicais e confederações e 4 (quatro) representantes do Governo Federal nas áreas de trabalho e educação.

Além das sugestões apresentadas ao projeto de lei, que é autorizativo, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2005, que tem por fim alterar os arts. 159 e 239 da Constituição Federal (CF) e acrescentar a seu texto o art. 214-A, para dispor sobre o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional – FUNDEP.

Resumirei a PEC com o seguinte comentário:

Na alteração do art. 159 da CF, a PEC destina ao Fundep dois por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda (IR), bem como do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Quanto ao art. 239, a PEC destina ao Fundep três por cento da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Se a proposta tivesse sido aprovada em 2005, o Fundep teria à disposição, no exercício de 2006, um

montante que poderia superar a marca de R\$ 3,5 bilhões.

O Projeto de Lei do FUNDEP, nº 274/2003, e a PEC 24/2005, que traz previsão constitucional do Fundo, estão atualmente tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O PLS está com o Senador Álvaro Dias, que opinou por sobrestar o andamento do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2003, até que haja decisão acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 24. Já a PEC está com relatoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que já apresentou relatório.

O Senador Juvêncio da Fonseca não retorna ao Senado em 2007. Precisamos trabalhar na indicação de um novo relator comprometido com a causa.

Senhoras e senhores, meu entendimento é de que o ensino profissionalizante ultrapassa a idéia de que é importante apenas a ampliação do número de alunos que teremos.

Se Deus quiser, as escolas técnicas passarão também por um processo de valorização dos profissionais da educação, investimentos em infra-estrutura, melhores condições de trabalho e salários decentes.

Estou convicto de que a responsabilidade da educação profissional e a valorização dos professores devem ser compartilhadas entre as múltiplas instâncias do poder público e da sociedade civil.

Não é possível que deixemos nossos jovens à deriva com o sentimento de abandono tomando conta deles. Precisamos fazer algo com urgência. O clamor deles é por emprego, por perspectiva de vida. E o que eles pedem é direito deles!

Era o que tinha a dizer.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem V. Ex^a a palavra. Em seguida, terá a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, peço a minha inscrição para fazer uso da palavra pela Liderança do meu Partido, o PL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a fica inscrito, observado o critério de intercalação com os oradores previamente inscritos. E, como já anunciado, o primeiro inscrito é o Senador Marco Maciel, do Estado de Pernambuco.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu

gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para fazer uma comunicação inadiável. Vendo este plenário vazio, penso que falarei depois do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito como primeiro orador para as comunicações inadiáveis.

Reitero que intercalaremos as inscrições para as comunicações inadiáveis com os oradores anteriormente inscritos e os Líderes. O País ficará na expectativa de ouvi-lo daqui a alguns instantes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, agradeço a inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, por permuta comigo, ao Senador Marco Maciel, do PFL de Pernambuco.

V. Ex^a tem o direito de usar a tribuna, regimentalmente, por dez minutos, mas jamais cercearemos essa voz forte e pura da democracia brasileira.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema do federalismo sempre volta a ser discutido no Brasil. Há muitos motivos para isso, a começar pelas características do nosso País, que tem grande expressão demográfica e enorme extensão territorial. Significa dizer que não pode ser governado senão sob forma descentralizada. E descentralização é sinônimo de federação.

Esse é um tema que não sai da agenda de nosso País. Embora tenha sido uma conquista expressa na primeira Carta Republicana, de 1891, até hoje ainda não temos, no Brasil, uma autêntica e verdadeira federação.

O federalismo antecedeu a própria aspiração republicana. Desde os albores do Estado nacional brasileiro que a questão federativa esteve presente em muitos movimentos, como a Revolução Pernambucana, de 1817, e a Confederação do Equador, de 1824, que nada tinham propriamente de separatistas, como explicou corretamente o jurista, jornalista e político Barbosa Lima Sobrinho. Eram confederações abertas, e não fechadas em si mesmas.

Faço tais considerações, Sr. Presidente, porque se realizou há pouco, em São Paulo, um Seminário intitulado “As Novas Fronteiras do Federalismo”, promovido e presidido pelo Governador daquele Estado, Professor Cláudio Lembo, e do qual tive oportunidade de participar, ao lado de figuras expressivas de brasileiros e de convidados estrangeiros.

É importante notar que da Alemanha, Áustria, Canadá, China e África do Sul vieram representantes dos seus principais estados federados. Não se esqueceu de tratar também da experiência de êxito federalista mais

antigo, o dos Estados Unidos, e o do mais recente, o da Espanha, com seus estatutos de autonomia recém modificados conforme as reivindicações locais.

Tive a oportunidade e a honra – poderia dizer também – de presidir o primeiro painel do referido seminário, que tratou do tema “O Federalismo nas Américas”. Lembrei, na ocasião, que há cerca de 40 anos o jurista e humanista mexicano, Dr. Mário de la Cuerva, professor e então coordenador do Centro de Humanidades da Universidade Autônoma do México, teve a feliz idéia de convocar constitucionalistas de nosso continente para organizar um conjunto de estudos sobre os problemas jurídicos do federalismo latino-americano.

Coube a seu sucessor, o Dr. Rubén Bonifaz Nuño, levar a cabo a desafiadora tarefa de que resultou a publicação, oito anos mais tarde, em 1972, do volume intitulado **Los Sistemas Federales del Continente Americano**. A obra contou com a colaboração do Dr. Silvio Frondizi, em relação à Argentina; do professor Luiz Pinto Ferreira, de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, meu antigo mestre, que também deu notável contribuição ao debate da questão federativa no mundo e, de modo especial, em nosso País; do Dr. Edward McWhinney, referente ao constitucionalismo federal do Canadá; do jurista Alberto Herrarte acerca do constitucionalismo na América Central; do professor Pedro Paulo Camargo, sobre a federação colombiana; do professor J. A. Grant, abordando o sistema federal dos Estados Unidos; do Dr. Jorge Carpizo em palestra relativa ao sistema federal mexicano e do jurista Humberto La Roche sobre o federalismo na Venezuela.

Editado pelo Fondo de Cultura Económica, em co-edição com a Universidade Autônoma no México, o trabalho é ainda hoje a melhor evidência de que o problema da organização política do Estado continua a ser, há mais de um século, um tema permanente na agenda institucional de virtualmente todos os países deste hemisfério.

Em nosso continente, a questão da repartição espacial dos poderes e competências entre os entes federativos nunca deixou de ser objeto de cogitações, debates e propostas que, de forma recorrente, habitam o universo de nossas preocupações.

O Brasil, como todos sabem, é, desde a proclamação da República, em 1889, e, sobretudo, a partir da Constituição de 1891, que definiu suas novas instituições, um Estado federal, bicameral e presidencialista. Em que pese ser a Federação entre nós uma aspiração que antecedeu a própria República, o Brasil ainda não conseguiu realizar o sonho de ter um modelo compatível ao mesmo tempo com a igualdade jurídi-

ca e a assimetria econômica, a desigualdade social e a diversidade cultural. A explicação de tal fato, a meu ver, pode ser encontrada na circunstância de ser o nosso País, ao longo de nossa história, especialmente durante a monarquia, um Estado unitário, caracterizado por razoável grau de centralização, diferentemente, portanto, do que ocorreu nos Estados Unidos da América do Norte, cuja Constituição de 1787 nos serviu de paradigma.

Perfílo, a propósito, a opinião de doutrinadores, entre eles o internacionalista da Universidade de Paris, a chamada Sorbonne, Professor Charles Rousseau, já falecido. A sua opinião é que os genuínos estados federais são aqueles que brotam de confederações ou são produtos da reunião de estados nacionais ou colônias que se associam, como foi o caso da Federação norte-americana. Aquelas 13 colônias agregaram-se inicialmente como Estado Confederal e, posteriormente, converteram-se no que hoje conhecemos como os Estados Unidos da América do Norte, um modelo de federação que teve enorme influência na conformação do federalismo americano, sobretudo, central e sul-americano. **Et plurimus unum**, ou seja, “de muitos, um só” é a consigna da Federação norte-americana.

A propósito, ao assumir a Presidência dos Estados Unidos, em seu discurso de posse, Ronald Reagan assinalou com propriedade: “Todos nós devemos recordar que o governo federal não criou os estados; os estados criaram o governo federal”. Com essas palavras, Reagan queria dizer – o que é verdade – que, no constitucionalismo americano, apareceram primeiramente as colônias, depois os Estados, que se uniram criando a confederação americana e, posteriormente, por meio da Carta de 1787, a Federação dos Estados Unidos da América do Norte.

Portanto, esse foi um modelo diferente da nossa formação. Em nossas plagas, ocorreu o contrário: durante o Império o Estado unitário cedeu parte de suas atribuições às então províncias, hoje chamadas Estados. O Brasil, portanto, nasceu como Estado unitário. Isso talvez explique porque ainda não temos uma verdadeira federação. É muito difícil haver uma boa repartição de atribuições e prerrogativas entre os Estados quando uma federação já nasce de um Estado extremamente centralizado em torno da União.

Sr. Presidente, sem desejar me alongar, recorde ainda dois modelos – a meu juízo, bem sucedidos – de estados federais: a Alemanha e a Suíça. Ambos percorreram itinerários distintos do modelo norte-americano. Na realidade, o Estado Federal alemão nasceu do Congresso de 1815 até 1870, quando começa a ocorrer a sua transformação em Estado Federal, depois de 1819 com a Constituição do Weimer e finalmente o

que hoje conhecemos, inclusive a partir da lei fundamental de 1949. Isso uma síntese do que aconteceu com o Estado Federal alemão.

Algo próximo aconteceu com a Suíça que ainda ostenta como título da sua constituição a expressão Confederação Helvética, conquanto seja hoje uma federação.

No Brasil – friso – a federação por nascer de um estado unitário e sem haver resultado de um autêntico pacto federal sofre de enorme fragilidade institucional.

Geralmente se diz na imprensa – e vejo pela voz de muitas pessoas, inclusive políticos – a cobrança de um novo pacto federativo. Mas pergunto se houve um anterior pacto federativo.

Nunca chegamos a forjar um pacto federativo embora a Constituição de 1981 haja proclamado o Brasil como República Federativa bicameral, presidencialista, etc. E isso também estivesse presente no Decreto nº 1 de Deodoro, baixado após a Proclamação da República.

Anote-se, por outro lado, que a nossa Constituição de 1988, que concluiu a transição para o Estado democrático de direito, prosseguindo na senda aberta pela Constituição de 1946, concedeu também aos Municípios – hoje, mais de 5.500 unidades – a condição de Entes Federativos, convertendo a nossa Federação em Estado trino, para usar a expressão do jurista Miguel Reale, isto é, o Estado composto pela União, Estados e Distrito Federal, e Municípios. Isso contribuiu para tornar mais complexo o funcionamento da nossa Federação e para definir, de forma mais adequada, como proceder à desejada descentralização, que é o que basicamente marca uma República Federativa.

A transformação institucional que a Federação exige parte do conceito de que o poder local é aquele que, estando mais perto do cidadão, a ele deve prestar contas. É preciso, portanto, reconceituar o sistema federativo, para que atenda ao imperativo de que tudo o que o Município puder fazer não o façam os Estados e tudo o que puderem fazer os Estados não façam a União.

As formas de cooperação entre a União e os Estados, a União e os Municípios e entre os Estados e os Municípios devem cingir-se à participação compartilhada entre as três esferas de poder consoante, saliente-se, recomenda o “princípio da subsidiariedade”, formulado pelo Papa Pio XI.

É preceito fundamental de todo regime democrático que o Estado esteja a serviço da sociedade e não a sociedade a serviço do Estado, como ocorre em nosso País. Por seu longo passado colonial de mais de três séculos, os brasileiros eram súditos e não cidadãos e,

assim, estavam a serviço da metrópole, de onde permanavam a lei, a ordem e a autoridade.

A nossa Independência, que se deu depois da emancipação de nossos vizinhos de colonização espanhola, tornou-nos habitantes de um Estado livre e soberano, porém nos manteve súditos de uma dinastia. Só a República nos transformou em cidadãos e nos concedeu o direito de escolher nossos governantes. Erigimos, por fim, ainda que formalmente, um Estado de direito democrático.

Os resquícios, porém, do Estado onipresente continuam a negar à totalidade dos cidadãos os direitos inalienáveis, sem os quais podemos desfrutar da liberdade que conquistamos, mas não da igualdade de oportunidades a que aspiramos. Estipular e definir a ação do Estado, em face da sociedade, deve ser, na minha opinião, uma das principais reformas necessárias à democratização da República Federativa do Brasil.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, ao encerrar observo que o seminário sob o título “As Novas Fronteiras do Federalismo” destacou a relevância do problema, particularmente no que diz respeito ao Brasil, pela circunstância de estarmos, dentro de poucos dias, inaugurando novas administrações. Serão empossado, em primeiro de janeiro, o Presidente da República, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal.

Em primeiro de fevereiro, uma nova Legislatura se instala, se não estou equivocado, a 53ª Legislatura. O mesmo acontece com relação aos Estados e ao Distrito Federal, com a posse de suas Assembléias Legislativas. O que significa dizer que isso cria condições para que retomemos o debate sobre a necessidade de reformas institucionais em nosso País.

A questão federativa, obviamente, não pode deixar de estar presente nesses debates e continua a ser um desafio importante, para que possamos desfrutar da desejada governabilidade. Daí a necessidade de realizarmos as chamadas reformas político-institucionais.

O evento realizado em São Paulo, sob a lúcida inspiração do Governador Cláudio Lembo, guarda, por todas essas questões, enorme atualidade. As reflexões ali feitas merecem uma análise de nossa parte, especialmente nós os congressistas e, de um modo particular, nós Senadores, porque, como se sabe, o Senado é e deve continuar a ser a Casa da Federação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela Liderança do PFL, cedemos a tribuna à voz de Antonio Carlos Magalhães, Senador da Bahia.

Regimentalmente, V. Ex^a tem direito a cinco minutos, mas jamais, em respeito ao Senhor do Bonfim, a Rui Barbosa, à Bahia e a V. Ex^a, cortarei o uso dessa forte voz da Bahia e do Brasil.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a está correto ao tratar bem nosso Senhor do Bonfim e nosso patrono, que V. Ex^a tanto cita, Rui Barbosa.

Sr. Presidente, o Tribunal Superior Eleitoral deveria ter rejeitado totalmente as contas do Presidente Lula. Hoje mesmo li uma declaração do eminente Ministro Marco Aurélio nesse sentido. As contas do PT jamais poderiam ser aprovadas. E o PT sabe como recolher dinheiro pelas vias mais tortuosas que podem existir, pela prática de utilizar os recursos públicos da maneira mais desavergonhada possível. O último pleito é a prova disso. A Petrobras, que se transformou em “Forrobrás”, tem sido um ralo permanente para cobrir despesas do Partido dos Trabalhadores. E foi assim que o Presidente Lula chegou à Presidência da República.

Perder a cota do Fundo Partidário, para o PT, não é nada, porque Marcos Valério, ou outro qualquer, aparece para cobrir essa cota que caberia ao PT. Aliás, por falar em Marcos Valério, nunca mais discutiram seus empréstimos, nunca mais discutiram o mensalão, e, quanto aos sanguessugas, estamos vendo a que ponto estamos chegando!

Assim, vê-se que o Tribunal estaria certo – não vou dizer que deveria impedir a posse de Lula – se fosse rigoroso com suas contas, para, pelo menos, ele aprender. Acredito que ele saiba somar; a vida tem mostrado que ele soma até muita coisa. Portanto, ele não tem o direito de errar em contas que seriam simples, se ele tivesse comprovantes. Ou deveria ter a coragem indispensável de dizer as fontes que lhe pagaram e que lhe pagam a campanha.

Ontem V. Ex^a viu que caberia uma moção desta Casa à recondução de Paulo Okamoto, aquele que paga as contas de Lula e que voltou à Presidência do Sebrae. Não costumo fazer ironia, porque, às vezes, as pessoas entendem de forma errada; senão, eu diria: é um homem honrado, é um homem digno, abre seu sigilo bancário. Nada disso é do Paulo Okamoto. Mas, se eu fosse ironizar, diria que Lula reconduziu um homem honrado, que abre seu sigilo bancário, que não paga suas contas, que é realmente um verdadeiro mecenas para Lula. Se Lula gostasse de arte – não gosta, não conhece –, o mecenas seria completo na figura do Okamoto, que volta à Presidência do Sebrae sem responder aos requerimentos desta Casa e, mais ainda, sem abrir seu sigilo bancário, algo que, aliás, foi permitido pelo Supremo Tribunal Federal, que, infelizmente, deu autorização para que ele não abrisse suas contas. Infelizmente isso acontece.

A pobre mulher vai ao supermercado e, porque pega um pacote de manteiga, é condenada a três anos

de prisão! Paulo Okamoto pega milhares e milhares de reais, empresta dinheiro ao Lula – está provado, porque ele declarou aí que pagou a conta de R\$29,5 mil de Lula – e está novamente no Sebrae. A pobre mulher que pegou no mercado um pacote de manteiga vai pegar três anos e meio de cadeia. O tal Janene é absolvido – isso aconteceu! –, e a mulher que pegou um pacote de manteiga é condenada a três anos de prisão.

Esse é o Brasil que não queremos; esse é o Brasil do Presidente Lula; esse é o Brasil que se desmoraliza; esse é o Brasil que não tem o respeito internacional por causa da corrupção, porque, no *ranking*, está no lugar mais destacado: é o lugar onde mais se rouba no mundo! Isso se dá no Brasil, e o Presidente não toma providências.

Sr. Presidente, passo agora a um assunto de que estou tratando diretamente, em companhia dos Senadores Arthur Virgílio, Sibá Machado, que hoje faltou, Ney Suassuna e Jefferson Péres – que também, hoje, surpreendentemente, não compareceu –, com a Aeronáutica, com as companhias aéreas, com a Anac e com a Infraero, que hoje não compareceu. Deveria ter comparecido. Recebi agora uma satisfação do Sr. Presidente, razão por que não vou criticá-lo com mais veemência do que o faria se não tivesse chegado a desculpa. Mas ele deveria estar lá.

Pelas informações que recebemos hoje, quero crer que, pelo menos neste fim de ano, está assegurada a completa revisão e atualização dos equipamentos essenciais à segurança de voo. Graças ao nosso trabalho, graças ao trabalho da imprensa brasileira, o povo poderá viajar por via aérea nas festas natalina e de ano-novo. Essa é uma notícia boa, mas ainda se precisa fazer mais, senão haverá outros apagões, Sr. Presidente.

Fomos informados da liberação de uma verba suplementar de R\$60 milhões e de outros R\$360 milhões, retidos no Fundo Aeronáutico, que serão liberados. A Aeronáutica tem até a boa-vontade para com o Governo de aceitar que esses R\$360 milhões saiam em parcelas de R\$120 milhões. Segundo o comando da Aeronáutica, esta deverá contar, em 2007, com recursos suficientes para o setor de controle aéreo.

Estou convencido de que o Senado fez bem em criar uma Comissão, cuja iniciativa foi minha, para acompanhar a crise do setor aéreo. E vamos, talvez antes do dia 22, apresentar a V. Ex^a, Sr. Presidente, um relatório completo, para que, no Brasil, não volte a ocorrer, como tem ocorrido nesses últimos dias, esse sofrimento para os passageiros dos aviões em nosso País.

Trata-se de uma comissão plural, suprapartidária, que tem dado demonstrações de que não é contra ao Governo ou a favor dele. Somos a favor do povo brasileiro. Não estamos aqui para atacar, no caso, o Governo; estamos aqui para que ele melhore também nesse setor, que vai muito mal.

Por falar nisso, ontem, quando todos esperavam que o Ministro da Defesa falasse sobre quanto ganha um controlador, ele se queixou dizendo que era Ministro e que ganhava R\$6,6 mil. Seria verdade? Não. O Ministro ganha R\$6,6 mil e tem vários conselhos onde completa seu salário. Mas esse Ministro ganha mais do que o Presidente da República e do que todos, porque tem duas ou três polpudas aposentadorias que ultrapassam R\$20 mil. Como tem coragem de dizer que ganha R\$6,6 mil? Onde está a Controladoria-Geral da União, da qual ele participava e que está hoje com o Sr. Jorge Hage, que não torna público isso? Onde está o Presidente Lula, que deixa seu Ministro, que ganha mais de R\$20 mil ou quase R\$30 mil, ir à televisão dizer que ganha R\$6,6 mil?

Tenho as provas! E vejam só: uma prova é a aposentadoria de Consultor-Geral da República, cargo para o qual ele foi nomeado, mas em que não tomou posse, porque veio o golpe de 1964, e ele saiu do Brasil. Na UNB, ele chegou a dar algumas aulas e também se aposentou. E ele ainda teria, se não o impedíssemos, uma pensão como ex-Governador da Bahia.

Esse homem tem coragem, depois desse quadro de apagão aéreo, de dizer que seu salário é de R\$6,6 mil? Isso é um desrespeito ao trabalhador que receberá R\$375,00 pelo salário mínimo. Não votarei esse salário mínimo. Todas as vezes em que vier votação para salário mínimo dessa ordem, não votarei, até porque parlamentares e juízes ganham muito mais: dez, vinte, trinta, cinquenta vezes mais. E se passa à opinião pública a idéia de que o salário mínimo ainda deve ser cortado para fazer economia, como queria o Ministro da Fazenda: que não fosse de R\$375,00, mas de R\$367,00. Que coragem!

Ah, Sr. Presidente! Não é à toa que essa crise do setor aéreo está à vista de todos, como uma fratura, expondo a falta de unidade entre o Ministério da Defesa e os órgãos que ele deveria coordenar, mas não consegue.

O Ministro Nardes, do Tribunal de Contas, expôs em seu relatório, com clareza absoluta, as causas do apagão aéreo, a que inclusive chamou de “sucessão de erros e de dificuldades de gestão”. O Ministro Nardes fez um trabalho excelente, que foi publicado e que merece ser lido da tribuna desta Casa. Segundo o Ministro, desde 2004, os recursos orçamentários vêm sendo contingenciados para o setor, ao contrário do

que diz o Ministro da Defesa. Por falta de recursos, não se fez investimento em pessoal e em equipamentos. Não houve dinheiro do Governo sequer para o suporte técnico dos sistemas em operação! Pois nem assim ninguém se mexeu! Esperava-se que o Presidente Lula fosse à televisão – ele gosta tanto de usá-la, ofendendo a gramática, é verdade, mas dizendo o que pensa – dar uma declaração sobre esse assunto, mas ele também se omitiu.

Ó Sr. Presidente, vamos tomar nossas providências corretivas! Se o Governo não as tomou, que as tomemos nós em defesa deste País, que merece melhor sorte, já que, infelizmente, tem este Presidente da República!

Sr. Presidente, ontem, em audiência pública na Câmara, o Ministro preferiu reclamar do seu salário. Hoje, estamos aqui para pedir que o Orçamento o contemple com recursos suficientes, para que não haja mais apagões.

Vamos ficar com o relatório do Ministro do Tribunal de Contas, Augusto Nardes. O Tribunal de Contas está tendo uma atuação brilhante, e o Ministro Nardes não tem faltado à confiança nele depositada pelo Congresso Nacional.

Ao Governo cabe, de imediato, tomar as ações corretivas, no devido tempo, e também as preventivas – ainda que este Governo não esteja acostumado a tomar medidas preventivas. Ele só acorda quando 154 vítimas morrem em um desastre aéreo, pela incompetência da sua ação e, sobretudo, pelos recursos que ele nega aos setores vitais para a vida pública do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como estamos alternando, concederemos a palavra agora, para uma comunicação inadiável, ao Senador do PL do Espírito Santo, Magno Malta.

Regimentalmente, V. Ex^a tem direito de usar a tribuna por cinco minutos, mas, como o tempo do Senador Antonio Carlos Magalhães foi estendido, V. Ex^a, que é baiano, tem os mesmos privilégios.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, V. Ex^a fica muito bem nessa cadeira! Quem sabe, para o próximo pleito, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu até já usei a Bíblia para fazer este pedido, na parte que diz: “Pedi e dar-se-vos-á”. Já lhe pedi um voto para fazer parte da Mesa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar uma matéria publicada pelo jornal **A Ga-**

zeta, do meu Estado, que noticia o desempenho da minha Bancada.

Normalmente, nos Estados, a mídia coloca a Bancada federal numa situação difícil. Fazem uma sucessão de críticas que apontam para a falta de empenho, para o desempenho pífio. De fato, o que sai do Governo Federal e volta para os Estados e Municípios exige um trabalho da Bancada federal, mas a mídia se acostumou a dizer, nos Estados, que tudo o que ocorre é ação do Governo estadual, Senador Aelton, e a Bancada federal passa por omissa, preguiçosa, que nada faz. Os louros são sempre creditados na conta do Executivo, como os do programa Luz para Todos.

O dinheiro da Cide, que hoje os Estados recebem, está sendo gasto pelos governos para a construção de estradas vicinais, estradas de distrito. O Governo estadual constrói uma estrada, e a mídia registra aquilo como se fosse uma obra do Estado, quando, na verdade, é fruto de uma ação da Bancada federal, que, normalmente, é tratada com certo deboche. Muitas vezes ela fica exposta: falam do uso de gasolina, de outras coisas, mas não falam nada sobre o que faz de positivo.

Quero registrar que o jornal **A Gazeta**, Sr. Presidente, publicou uma matéria acerca do desempenho dos Parlamentares.

Com a votação do Orçamento impositivo, agora se faz necessário que o Governo Federal, que o Presidente de República, que o Ministro da Fazenda libere as emendas individuais.

Os Municípios vivem tão-somente do FPM, nada produzem, Senador Aelton, vivem com o pires na mão, tentando receber de volta aquilo que é arrecadado no Município. Os recursos vão para os cofres da União e depois voltam em forma de emenda. E os Prefeitos vêm aqui, com o pires na mão, buscar aquilo que foi arrecadado no seu Município.

Com empenho, o Deputado Federal ou o Senador pode incluir emendas individuais, e, com o orçamento impositivo, certamente ficará mais fácil para os Municípios, que serão mais assistidos.

Alegro-me com essa matéria, que lista as emendas individuais que coloquei para os Municípios do meu Estado; emendas estas que atendem ao pequeno agricultor, que tratam das mecanizações agrícolas e dos projetos para o setor agropecuário, saneamento básico para controle de agravos, obras de infra-estrutura, apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa renda.

Se o Orçamento fosse impositivo, em vez desses R\$2.000.000,00 que foram liberados para esses Municípios, Senador Aelton, conforme publicado no jornal, certamente teriam sido liberados os R\$5.000.000,00

que foram colocados. Veja V. Ex^a que foram tão-somente R\$2.000.000,00 para Municípios do meu Estado, como Cachoeiro de Itapemirim, Alegre, Itapemirim, Pinheiro, Baixo Guandu, Colatina, São Mateus. Se o Orçamento impositivo já estivesse em vigor, certamente todos os Municípios que receberam emendas teriam sido contemplados. Conhecemos Municípios para os quais não receber R\$100.000,00 de emenda faz uma grande diferença.

Primeiro, vende-se a expectativa de que os recursos vão chegar, porque eles foram colocados na emenda. Criada a expectativa, faz-se um projeto, gerando até ônus para a Prefeitura, para o povo. Mas, depois, os R\$100.000,00 colocados na emenda não chegam, recursos estes que beneficiariam um Município pequeno – e deve haver muitos como esse na região de V. Ex^a, Municípios com 15 mil, com 20 mil habitantes –, para infra-estrutura, para a construção de habitação, para saneamento básico. Os recursos acabam não vindo, mas certamente virão.

Quero registrar essa matéria positiva do jornal **A Gazeta**, que fala do nosso empenho, a despeito da adversidade que ocorreu neste ano que se vai findando. V. Ex^a e o povo do Brasil sabem de que adversidade falo. Este Parlamentar, graças a Deus, tem as mãos e a vida limpas e pode olhar nos olhos do Brasil. Quem tem as mãos e a vida limpas é como casa do interior, pintada com tinta a óleo: a água bate, mas escorre. Na vida pública, não falta quem esteja disposto a atentar contra nossa integridade moral, mas quem tem vida limpa e a constrói com capital moral junto à sociedade, certamente, sai do outro lado.

A despeito dessa adversidade, Senadora Heloísa Helena, ainda pude lutar por esses Municípios pequenos que citei, que vivem do FPM, sem qualquer tipo de renda, para que pudessem receber essas emendas. Vou continuar lutando por eles e trabalhando, como fiz durante o ano todo.

Vejo o ano se encerrando com uma matéria positiva, que mostra que este Parlamentar foi quem mais brigou e lutou para que essas emendas chegassem ao Município. Fico extremamente feliz por isso e parabênizo o autor da matéria, porque ela foi muito bem escrita e respeitosa com toda a Bancada Federal do Estado do Espírito Santo, que neste momento está lutando.

A Bancada se reuniu hoje com o Conselho da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Aelton Freitas, assim como a Bancada de Minas Gerais, para discutir o assunto. Na próxima semana, votaremos o Orçamento. Que não seja uma peça de ficção e tenha números significativos. Vamos lutar para que os recursos sejam liberados. Com o advento do Orçamento impositivo, certamente

ganharão os Municípios do nosso Estado, principalmente aqueles que vivem tão-somente do FPM.

Eu falava do Município de São Mateus, Senador Aelton Freitas e Senadora Heloísa Helena, mas todo o nosso Estado está sendo castigado pelas chuvas. O rio Doce subiu muito no Estado do Espírito Santo, principalmente em São Mateus e Linhares: “Chuvas deixaram pelo menos 17 cidades em situação crítica no Espírito Santo”, e o Estado é pequeno. Já são três mortos, 146 desabrigados e mais de mil desalojados num Estado pequeno como o nosso.

Na região norte do Espírito Santo, que é a mais castigada, os temporais estão atingindo o Estado desde dezembro e, de acordo com o número divulgado pela Defesa Civil nesta quarta-feira, as fortes chuvas já deixaram muitos mortos pelo caminho.

A nossa querida Colatina está vivendo um momento dramático, porque tem uma ponte no centro da cidade que não oferece segurança. Nós vimos lutando por uma terceira ponte no contorno de Colatina há mais de 20 anos. Essa é uma obra emblemática, que precisa ser resolvida. Espero que, no ano de 2007, o novo Ministro – que espero seja o Alfredo, pois é um Ministro operacional, ligeiro, que conhece bem a situação, e é capaz – nos ajude a resolver um problema tão emblemático.

Quero, hoje, abraçar a população de Colatina, que está sofrendo debaixo d’água, assim como a de Linhares, de São Mateus e dos Municípios do norte do Estado, como Barra de São Francisco, Mantenedópolis, Vila Pavão, Pedro Canário, Água Doce do Norte, Ponto Belo, Itaguaçu, Baixo Guandu e João Neiva.

Embora São Mateus esteja debaixo d’água, parabênizo esse Município promissor, do Nílís, por ter recebido um prêmio pela boa gestão educacional. Parabênizo o Prefeito pelo fato de o Município ter recebido esse prêmio, a despeito do sofrimento provocado pelas águas, e congratulo-me com o povo de São Mateus.

Sr^a Presidente, há, ainda, uma notícia muito boa para nós, que passamos tanto tempo sofrendo no Espírito Santo: a Vale do Rio Doce investirá R\$500 milhões naquele Estado em 2007, no Complexo Industrial de Tubarão. O anúncio foi feito em entrevista coletiva concedida pela diretoria da empresa no Rio de Janeiro.

O orçamento de investimento prevê, ainda, R\$400 milhões para a modernização do Porto de Tubarão, melhorias no sistema de recebimento de minério e também de carregamento de navios.

Espero que, de fato, esse dinheiro, uma vez aplicado, contribua para a geração de emprego e renda no Estado do Espírito Santo de uma forma mais abrangente.

O Espírito Santo também terá verba da Lei Kandir. São R\$35 milhões, que serão investidos na BR-259, de que tanto precisamos.

Em 2007, Senador Aelton Freitas, lutaremos pela duplicação do trecho da BR-101 que liga Vitória a Campos, o que integrará a riqueza do Estado do Espírito Santo: o petróleo, o nosso complexo portuário, o nosso granito, o nosso café, a nossa produção de mamão papaia e a grande riqueza turística. V. Ex^a é mineiro, está acostumado a gastar nas nossas praias e sabe da riqueza que temos. Entretanto, a nossa infra-estrutura, sob o ponto de vista das estradas, certamente, é a grande dificuldade que o turista brasileiro encontra para freqüentar o Estado do Espírito Santo em época de verão.

Com certeza, a Bancada federal brigará para que essa duplicação até Campos seja feita.

Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a foi Governador de Minas Gerais e, durante o seu mandato, vivemos dias de muita paz, o que não ocorreu na época de Itamar Franco, que não gostava muito do incentivo dado para as operações portuárias do Espírito Santo. Houve até uma época em que proibia que entrassem em Minas Gerais as cargas que vinham dos portos do Espírito Santo, com os incentivos dados por nosso Estado. Hoje, vivemos dias de paz novamente, com Aécio Neves. Existe até uma relação muito significativa com o Governador e esperamos que isso contribua muito mais para melhorar as relações entre esses dois Estados, que são irmãos.

Dizem que, desde o dia 1º de dezembro, já há mais mineiros no Espírito Santo do que capixabas, porque eles invadem tudo, é tudo deles. O único dinheiro que deixam, no verão, é o do picolé, porque levam até comida de casa. Eles levam queijo, café, tudo. Fica só o dinheiro do picolé, mas os mineiros são nossos irmãos.

Senadora Heloísa Helena, antes de encerrar a minha fala, quero fazer o registro de um assunto tão forte que me fará voltar à tribuna mais tarde. Não sei se V. Ex^a acompanhou a notícia do casal que matou, asfixiada, uma criança de nove anos. Ela foi seqüestrada por uma prima e um professor, a caminho de um motel. Ele disse que o seqüestro precisava ocorrer em 15 dias. Acusado de matar o filho do empresário, ele resistiu à prisão e concedeu entrevista a um jornal, que diz o seguinte: “Tranquilo e abatido...” Abatido, certamente, porque estava dormindo no chão e comendo mal, mas esta palavra “tranquilo” é que é ruim para quem mata uma criança de nove anos, Senador Aelton Freitas. Hoje, a população de Nova Venécia, no Espírito Santo, chora copiosamente. Se o assassinato de um adulto é uma tragédia, imagine o de uma crian-

ça de nove anos, morta por pura ganância, por R\$250 mil, Senador Sibá Machado! Por mais que se saiba da violência que se estabeleceu no País, ninguém se acostuma com uma coisa como essa.

Veja, Senador Aelton Freitas:

Assim estava o professor de Geografia Walter Vespasiano Filho, 37 anos, na manhã de ontem, na DHPP. Em momento algum ele tentou negar o seqüestro e a morte do menino Vinícius Jacob, nove, na manhã de quinta-feira, em Nova Venécia. Um pouco relutante, ele contou detalhes do crime.

O Delegado Danilo Bahiense, respeitado no Espírito Santo, está acompanhando o caso, por isso temos plena confiança. Agora, mesmo que seja condenada e presa, no caso de um crime como esse, tão bárbaro, não sabemos se a pessoa pagará o suficiente. Ele prendeu a cabeça da criança entre suas pernas, estava dirigindo, e colocou uma toalha na sua boca e a asfixiou, simplesmente.

Quando vocês fizeram o plano do seqüestro?

Em setembro. Decidimos há 10 dias que ele tinha que acontecer até o dia 15 de dezembro, pois o garoto ia entrar de férias.

Quem planejou tudo?

Eu e a Valdirene.

É a prima do menino. Ela nega tudo, diz que nunca tratou disso com ele, que ama muito o primo e o tio, que a família vive muito bem e que é mentira dele.

Por quê?

Ela falava que o tio estava levando vantagem financeira, desviando blocos de granito da pedreira da família [o empresário mexe com granito.]

Ela estava sabendo de tudo?

Ela sabia do plano. (...)

E como foi?

Cheguei de carro na escola e chamei o Vinícius...

Imagine, Senador Aelton Freitas, uma criança, de nove anos, sendo chamada por uma pessoa que o menino chamava de “primo”, porque namorava a prima dele, vem toda alegre, Senador Eduardo Azeredo, e entra no carro. Eu tenho uma filha de seis anos. Os nossos filhos crescem, mas a imagem da infância nunca a perdemos, principalmente quando você estaciona o carro e o seu filho vem ao seu encontro! Aquele cidadão, chamando aquele menino, e o bichinho, saindo da escola, entra no carro com o “primo”, talvez, quem sabe, dizendo aos colegas: “Estou indo com o meu primo”.

E qual seria o plano todo?

Íamos trazer o garoto para Itaparica, em Vila Velha, onde eu alugaria uma quitinete. Ele ficaria com a gente até o pai pagar o resgate.

E se a família não pagasse? Havia algum outro plano?

Não pensamos nisso. A Valdirene garantiu que eles pagariam rápido.

Então, por que você matou o garoto?

Não era minha intenção. Mas ele gritou dentro do carro. Tapei ele com uma toalha e pressionei o rosto.

Imaginem uma cena desgraçada dessa, nós, que temos filhos pequenos! Fico imaginando o que esse pai e essa mãe estão passando, Senador! Porque se a cidade está vivendo uma comoção, em estado inconsolável, imagine V. Ex^a o pai e a mãe!

Por quanto tempo?

Não sei. Acho que rodei do colégio até a ponte nova, uns 10 minutos.

Você não percebeu que Vinícius não respirava?

Vi os lábios dele roxos e parei no motel para checar. Entrei em desespero ao notar ele morto e gritei.

A prima do menino, a namorada do rapaz, nega as acusações: “Eu sou inocente, não planejei nada. Mentira. Ele planejou tudo”.

Senador Mão Santa, lembro-me de um texto de Isaías – aliás, a Senadora Heloísa Helena disse que ia dar a Bíblia dela a V. Ex^a, e eu jamais imaginei que V. Ex^a não tivesse uma Bíblia, porque a cita inúmeras vezes; se tivesse percebido, eu teria lhe dado uma –, Isaías 39:1: a Bíblia diz que o Rei Ezequias convalescia de uma enfermidade, pois Deus havia prolongado a vida dele; de repente, chegaram mensageiros da Babilônia para visitá-lo e trazer-lhe presentes. E ele, que convalescia de uma enfermidade, recebeu presentes e o abraço da Babilônia. Diz a Bíblia que o Rei Ezequias abriu as portas da sua casa e mostrou todos os seus tesouros e suas armas de guerra para os mensageiros da Babilônia. Depois disso, o Profeta Isaías perguntou-lhe quem eram aqueles homens. Ele disse que aqueles homens tinham vindo da Babilônia e que lhe trouxeram presentes. “E o que você fez?” “Eu abri meus tesouros, minha casa e não há um lugar sequer no meu reino que eles não tenham visto”. Disse Isaías: “Você errou. Eles voltarão e levarão a tua riqueza, e levarão até os teus filhos”. Parece que esse cidadão é como aqueles mensageiros da Babilônia. Eles vieram,

Senador Aelton Freitas, e levaram do reino de Ezequias toda a sua riqueza, e os seus filhos, cativos.

Muitas vezes precisamos ter sabedoria, porque muitos chegam na nossa vida, na nossa casa, como emissários da Babilônia, com presentes, conversa bonita, mostrando um bom currículo e, muitas vezes, não temos cuidado. Esse professor de Geografia, que, segundo consta, nem era do Espírito Santo, chegou na vida dessa família, quem sabe, como um mensageiro da Babilônia: conheceu tudo, viu entrada, viu saída, viu os tesouros, viu de onde podia tirar; voltou e roubou-lhes todas as riquezas. Existe coisa mais rica do que um filho? Levou a riqueza maior daquela família. Um mensageiro da Babilônia esse professor! Imaginem quantas conversas ele teve ali, quantas vezes comeu à mesa, quantas vezes deu o seu currículo! E aquela família achava que estava convivendo com alguém que realmente veio para honrá-la. Muito pelo contrário, ele atentou contra a existência da maior riqueza deles: o filho.

É uma lição, Senadora Heloísa Helena, para todos aprendermos a tomar muito cuidado com quem vem com esmolas demais, com presentes demais, tentando adentrar a nossa casa. Muitas vezes, como somos bons, abrimos não só os nossos corações, mas também as portas dos nossos tesouros para que a pessoa entre, veja tudo e saia; depois, volta e leva tudo. Quantos de nós tivemos essa experiência negativa de contar a nossa vida, confiando em alguém, e essa pessoa lhe rouba o seu tesouro, aquilo que lhe é mais caro?

Essa experiência do Rei Ezequias, Senador Mão Santa, está no Capítulo 39:1. Anote-a para não se esquecer, V. Ex^a que gosta tanto da Bíblia.

Então, é assim que vejo essa história de Nova Venécia, que quero acompanhar **pari passu**.

Espero que o Espírito Santo, que o Delegado Danilo Bahiense, que cuida do caso, e a Justiça do Espírito Santo façam justiça. Sei que qualquer ação justa não trará de volta a vida dessa criança, mas poderá coibir esse tipo de crime, essa natureza marginal, que tem a coragem de tirar a vida de uma criança de apenas nove anos de idade!

Senadora Heloísa Helena, o tempo que eu aqui passar, continuarei a enfrentar o crime e os criminosos, o narcotráfico e o crime organizado. Não adianta tentarem fazer-me calar, porque esse enfrentamento eu o farei até morrer!

Imagino, Sr^{as} e Srs. Senadores, que cada um tem uma missão a cumprir. E, se não nos levantarmos e mostrarmos a nossa indignação, o que será desta Nação, já desprovida, em que a violência ultrapassou todos os limites toleráveis, em que a insegurança tomou conta das ruas, das praças, em que a família não

tem paz, inclusive em mandar seu filho para a escola, porque não sabe se ele voltará para casa para dormir, ou se uma bala o atingirá, principalmente se estudar à noite?

Absolutamente dependemos de Deus nessa questão, mas também devemos denunciar e procurar mecanismos para ajudar uma sociedade em que todos os limites já foram ultrapassados na questão da segurança pública; mecanismos para ajudar uma sociedade em que o Código Penal e o Código de Processo Penal estão mais a serviço do criminoso do que do crime. Cabe a este Parlamento tomar providências para oferecer instrumentos para a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Magno Malta, pelo importante pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, como orador inscrito. Após o pronunciamento de S. Ex^a, falará o Senador Aelton Freitas, pela Liderança, seguido pelos Senadores Augusto Botelho, Sibá Machado, Fernando Bezerra, Heráclito Fortes.

O Senador Magno Malta falou para uma comunicação inadiável. Portanto, intercalaremos um orador inscrito, uma Liderança, uma comunicação inadiável, um outro inscrito.

Tem a palavra V. Ex^a, querido Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, que preside esta sessão, Senadoras e Senadores; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado – está ali a jornalista Rosa ao lado do Senador Heráclito –, falo aqui como falava Cristo, Senador Magno Malta, V. Ex^a que citou tão bem a Bíblia, que dizia: “Em verdade, em verdade, vos digo”. Jornalista Rosa, todos nós temos saudades do nosso jornalista Boris Casoy: “Isso é uma vergonha!”. Então, ela me perguntou o que eu achava desse salário, R\$24 mil, que estão negociando. Quero dizer o que eu acho.

Quero-lhe dizer, Sibá: gosto muito de estudar História, e História do Brasil. Este é o pior Governo da história do Brasil: injusto, imoral, indigno! É essa a razão pela qual penso que tenho de estar aqui na Oposição. A Oposição é que corrige. Rui Barbosa está ali, é como a Heloísa Helena disse ontem: “Não vou dizer que o Rui Barbosa melhorou muito, mas ele não contribuiu para a indignidade, para a imoralidade e para a falta de vergonha.” É isso, Sibá.

Hoje, o Presidente Lula esteve aqui, mas está aí: está aumentando salário. Parlamentares vieram me perguntar – eu não sei! Mas o que sei, Sibá, é que passou aqui o da Justiça, correndo - R\$27 mil -, e já faz é tempo que passou! É tão rápido! Passou!

E agora, ó Magno Malta, aquilo que criamos para moralizar, para fazer justiça, possibilitou um jetom. Então, na prática, Aelton Freitas, tem muita, mas é muita gente ganhando mais de R\$40 mil. O salário mínimo é R\$350,00.

Aprendi, Sibá, estudando as sociedades modernas, que a diferença entre o maior e o menor salário é dez vezes. Todas essas sociedades modernas que estão aí, civilizadas. Isso não chega aqui. O Brasil está cheio de pessoas que ganham mais de R\$40 mil. Ó Sibá, é uma aritmética elementar, que o Lula sabe fazer. É mais de cem vezes o menor do maior. E esses grandes não têm cem estômagos, e o trabalhador só um. Está errado!

Mas o pior de tudo é a falta de esperança!

Ó Senador Heráclito, a esperança venceu o medo! Senadora Heloísa Helena, agora, a mentira vence tudo. Só mentira. O Presidente da República esteve aqui, e como mente! A mentira ganhou. É aquela que o Goebbels – que era o Duda Mendonça de hoje do Hitler – dizia: “De tanto uma mentira ser repetida, ela se torna verdade”. E assim, Aelton Freitas, Hitler dominava o mundo. Ele ia com três mil soldados. Ó Magno Malta, aí o Goebbels dizia: “Lá vai Hitler com dez mil”. Todo o mundo tinha medo.

Então, o que se falava era no espetáculo do crescimento. Tudo mentira! Está aqui o jornal. Sibá, é melhor mesmo você falar ao telefone para fazer de conta que não ouve a verdade.

Está aqui **O Globo** de ontem, em uma nota pequena, porque o Governo paga toda a mídia. Não há manchete. Temos o dever e a obrigação de divulgar aquilo que o Boris Casoy dizia, e que o Governo afastou: “Isso é uma vergonha!” São letrinhas, mas vamos buscar a verdade: “Emprego terá pior resultado em seis anos, diz Fiesp”. Você pega todas as revistas, os jornais e a televisão, e nada! Está aqui. Onde está o espetáculo do crescimento? “Emprego terá pior resultado em seis anos”.

O desemprego vem aí. Para o brasileiro e a brasileira que estiverem desempregados, o resultado verdadeiro foi este: o pior resultado em seis anos! A Fiesp pesquisou, fez estudos : não vai haver crescimento.

Senador Heráclito Fortes, o trabalho e o trabalhador é que fazem o País crescer. O trabalho e o trabalhador foram desprestigiados.

Senador Augusto Botelho, daí Rui Barbosa ter dito: “A primazia tem de ser dada ao trabalho e ao tra-

balhador”. Ele é que vem antes. Ele é que faz a riqueza. Ele é que faz o capital. E esse Governo inverteu. A primazia são os bancos, os banqueiros.

Estão aqui todos os índices, documentos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, provando que, em todas as hipóteses, vai aumentar o número de desempregados. Uma das causas é a falência que aí está: a indústria de calçados, a indústria têxtil, a indústria de confecções, que empregam muito. Senador Heráclito Fortes, a única que se desenvolveu foi a do petróleo, que está sugando o povo do Brasil, não tem nada de “petróleo é nosso”, como Getúlio sonhou. Quem não se lembra da campanha da Petrobras, Senador Augusto Botelho?

O Senador Augusto Botelho está no plenário – os cabelos brancos. Até fiquei satisfeito quando vi o nome dele entrar no PT. Pode ser que lhe respeitem os cabelos brancos. Pode ser que ele conte a verdade ao PT: o Estado dele é hoje o que tem mais contrabandista no mundo! E a melhor gente do mundo! Eu conheço. Sou orgulhoso, tenho a Comenda Maior do seu Estado, outorgada pelo então Governador Neudo Campos, que é Deputado Federal. É a melhor gente! Boa Vista, capital organizada. A cidade do mundo que tem mais contrabandista! Esse é o Brasil do PT. É lá mesmo! Está ali o representante.

Mas por quê? O litro de gasolina... Você que está me ouvindo, o que estou falando é para o Brasil, a verdade, aquilo que o Boris dizia: “Isso é uma vergonha!” Na Venezuela, você enche um tanque de um carro a R\$5,00. No Brasil, o mesmo carro, no nosso Piauí, Heráclito, é R\$130,00. Você aí que está comendo frio e está me ouvindo: lá na Venezuela, vizinho ao homem que foi para o PT – acho que ele vai resolver isso, o Estado que tem mais contrabandista... Não é contrabandista, não, que eu não acho; eles estão é certos. Acho que contrabandista é esse PT todo, essa organização criminosa que aí está.

Então, todo mundo vai buscar gasolina ali na cidade vizinha, que o Prefeito, Senador Heráclito Fortes, já colocou uma lei lá: “Brasileiro, só trinta litros”. E há os intermediários. E é o maior contrabando hoje de combustível entrando em Roraima. O bujão de gás no nosso Piauí custa de R\$40,00 a R\$45,00; lá, de R\$ 8,00 a R\$10,00.

E essa Petrobras, para que serve? Para uns descarados, uns pilantras, uns ladrões do PT fazerem campanha e ganharem as eleições!

Por que o nosso Presidente não aprende isso com o Chávez? Atentai: um quadro vale por dez mil palavras. O tanque de gasolina de 50 litros é R\$5,00 na Venezuela; aqui, no Brasil, é R\$130,00. O bujão de gás... E lá não tem esse negócio de “o petróleo é nosso”. Olha

a propaganda! Somos auto-suficientes em petróleo para quê? Para o PT esbanjar, para o PT roubar, para o PT ganhar as eleições, comprando a consciência! É. Um tanque de gasolina de 50 litros na Venezuela, R\$5,00; no Brasil, R\$130,00. Então, é isso.

E o desemprego? Cresce de tal maneira que aquele espetáculo do crescimento foi tudo uma fantasia, foi tudo uma enrolada; não vejo perspectiva. E isso, Heráclito, como diz Padre Antônio Vieira: “O exemplo arrasta”. E ele diz que “um bem nunca vem só”, mas eu digo que um mal também nunca vem só. E este País do desemprego, este País em que se ganha uma eleição... E digo para o Presidente da República e para o Líder, que está ali, o Bezerra, Líder do Governo, que é do Nordeste, do Rio Grande do Norte: entre o Presidente da República e o Luiz Gonzaga, Heráclito, o cantor, o sanfoneiro, eu fico com o Luiz Gonzaga, que também é do Nordeste.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Heráclito, o Lula fala, fala e, hoje, falou aqui um bocado, mas a música comunica muito mais, Heloísa Helena, do que palavras vazias e irresponsáveis.

O Luiz Gonzaga, na sua música, diz – atentai bem, ó Presidente - que uma esmola que se dá a um cidadão são mata-o de vergonha ou vicia o cidadão. E o Nordeste está aqui.

Presidente Sarney, V. Ex^a é gente boa, mas olhe isso aqui, Heloísa Helena. Outro jornal de hoje, em letrinhas pequenas, diz que o emprego encolhe 0,2% na indústria. “O principal impacto negativo veio dos setores que sofrem mais a concorrência dos produtos importados, como calçados e vestuário...”. Estão falidos. Faliram os empregos. De desemprego eu não entendo.

E, como disse o Padre Antônio Vieira, um bem é acompanhado de outro bem, Heloísa Helena. Eu sou do Piauí, e o Padre Antônio Vieira é nosso padre português que andava a pé de Fortaleza a São Luís, passava pela minha Parnaíba, e construiu uma igreja em Cocal. Senadora Heloísa Helena, eu digo que, se um bem vem acompanhado de outro bem, vem outro mal.

Esse desemprego está aí. Está aí, Heráclito, o País mais violento. É muita violência. Aqui se mata todos os dias mais do que no Iraque.

Heráclito, nós nos encontramos. O Heráclito estava em Genebra, e eu na Itália, Senadora Heloísa Helena, representando este Congresso, e nos encontramos no aeroporto.

Senador Fernando Bezerra, eu e a minha Adalgisinha, às 3 horas da manhã, jogamos moeda naquela

fonte do filme do Mastroiani, “A Doce Vida”. Ó Presidente Luiz Inácio da Silva, pegue a sua elegante Marisa, como eu pego a Adalgisa, e vá passear de mãos dadas na Cinelândia, no Rio de Janeiro, de madrugada. Vá passear no Passeio Público, na Praça Paris, na rua do Ouvidor – eu fiz isso quando estudava. Eu não sou dos mais velhos daqui, como Alberto Silva.

O Brasil está aí. Agora, às três horas...

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a, que vai para o Governo, homem inteligente e competente, veja essa estatística da indústria. V. Ex^a já presidiu a Fiesp. Está aqui, um organismo da Fiesp. A Fiesp ontem chegou a essa conclusão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes. É o desemprego que está aí, ninguém vem, um País de violência, um País que não tem as leis claras, não tem investimento. Todos estão inseguros.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa, V. Ex^a já era bíblico desde que aqui chegou. Depois de sua ida a Roma e do curso que fez na Igreja Gregoriana, está pós-graduado. Ao citar o Fernando Bezerra, não poderia ter sido mais feliz. Fiquei olhando para o companheiro, que conclui, com muita honra, seu mandato, que durante toda a vida foi do setor produtivo; presidiu a Confederação Nacional das Indústrias, e as circunstâncias políticas o fizeram Líder do atual Governo durante todo esse período. Imagino os dramas que viu, o conflito de consciência, um homem do desenvolvimento em um Governo que anda como caranguejo. Que coisa triste! Tenho impressão de que Fernando Bezerra, por conveniência política, não fará um desabafo sincero nos seus últimos dias nesta Casa, mas deve ter sofrido muito. Seu cabelo embranqueceu bem mais. Estava vendo uma fotografia dele há pouco, tirada no início do Governo, e comparando-a com seu atual semblante. Tranquilo pelo dever cumprido, pela consciência, mas triste pela frustração de não ter visto o País crescer, ele que foi o comandante de uma classe que produz neste País.

Meu caro Fernando Bezerra, vamo-nos conformar. Ninguém muda a natureza do cidadão. Não podemos esperar crescimento num Governo que não trabalha para isso. E os exemplos chegam nos mínimos detalhes, Senador Mão Santa. Ontem, discutimos aqui a Medida Provisória nº 320. É o primeiro indício de governo que não quer crescer, que manda medida provisória, e não projeto de lei. Aliás, o Governo Lula tem medo de agência reguladora como o diabo tem da cruz, e aí termina transformando, Senador Fernando Bezerra, o

Congresso Nacional numa verdadeira agência de regulação, regulando os erros que ele pratica, tentando corrigi-los, o que é um fato grave. Mas sejamos práticos e objetivos. Discutimos aqui, horas a fio, a Medida Provisória nº 320. E, em todo momento, na questão do porto seco, meu caro Fernando, só se discutiu o que entra no País. Ninguém, por parte do Governo, teve a preocupação de mostrar que o porto seco também é um portão de saída. Ninguém se preocupou com a exportação, até porque investidor estrangeiro não vem para cá sem segurança jurídica e sem marco regulatório. Sei que sua frustração maior é porque lutou muito por isso. Voz isolada, cabeça diferente, desenvolvimentista, contra cabeças jurássicas. Aliás, se dependesse de alguns, o BNDES seria um dinossauro. Para que crescer se está tão bom?

Ninguém ousa, ninguém investe, e o Brasil vive de factóide. Lamentavelmente, este País, que tem vocação para liderar este continente, Senadora Heloísa Helena, está se orgulhando dos exemplos de Hugo Chávez e de Evo Morales. Durma-se com um barulho desses! E o Presidente, em um ato de inoportunação política, vem publicamente nesta Casa e enterra, sem ninguém pedir, o projeto da Alca (Área de Livre Comércio das Américas). Ora, se não servisse, no momento, para as intenções brasileiras, serviria pelo menos como salvaguarda estratégica para quando se visse pressionado pelo mercado continental. Entregou de mão beijada uma arma que tínhamos, até para mostrar aos americanos que temos uma maneira própria de pensar. Nunca vi isso. Para Hugo Chávez ele diz que está com ele, que é antiamericano, mas aqui se rende gratuitamente, sem nada em troca... Senador Sibá Machado, vi que V. Ex^a ficou cabisbaixo quando viu o Presidente entregar a Alca de graça, um instrumento de pressão do continente. A não ser que tenha havido uma conversa por baixo dos panos entre ele e o Presidente Bush, não sei. Porque no Brasil é engraçado, o americano é bipartidário. Como o Clinton gostava do Fernando Henrique por identificações intelectuais, o Bush foi obrigado a gostar do Lula, e aí está dando nisso.

Senador Mão Santa, como fez bem a V. Ex^a a convivência com os gregorianos. Tenho certeza de que antes do fim do ano vamos vê-lo aqui entoar o que há de mais belo daquela escola, que é o canto. E aí não vai fazer inveja a algumas que tentam arrancar aqui suas vocações de cantoras e tampouco ao Senador Suplicy, que nos encanta cantando Bob Dylan. A cantiga de V. Ex^a é inteiriça como a do grilo e sempre coerente. Parabéns.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e acho que o Luiz Gonzaga canta melhor que os grego-

rianos, é o salmista do Nordeste. Quando se faça: Jesus é o meu Pastor e nada me faltará, isso é um cântico, é um salmo, é um samba do tempo deles. E quando Luiz Gonzaga, atentai brasileiros, diz: a esmola que você dá a um homem são ou mata ele de vergonha ou vicia o cidadão.

Mas, Fernando Bezerra, Deus escreve certo por linhas tortas. A Fiesp – V. Ex^a que, com certeza, fez esse instituto... Vou ler as palavras do diretor da Fiesp. Estamos colhendo a verdade que V. Ex^a trouxe. Diz assim um diretor do Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos da Fiesp, Sr. Paulo Francini, técnico da instituição que V. Ex^a dirigiu tão bem, engrandecendo o Nordeste com a sua competência, a sua honradez, diz o seguinte – e gravem o jeito que ele diz: “O resultado é uma porcaria” – o resultado da perspectiva de emprego. Olhem a mentira, a enganação. Senador Fernando Bezerra, a mentira está vencendo a esperança. O medo engoliu tudo. Como mentiu bem, hoje, o Presidente!

Senador Fernando Bezerra, dentre as razões para explicar o fraco desempenho na criação de empregos em São Paulo, o diretor ressaltou o “desalento de grande parte dos empresários brasileiros e paulistas”. E V. Ex^a está aí. Mas o que me surpreende, Senadora Heloísa Helena, é que todas as metodologias modernas contratadas pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento demonstram que a gravidade é real e vai piorar. Estão aqui os fatos.

Ontem, vimos lágrimas verdadeiras de mulher de vergonha e dignidade. Que frase bonita aquela: “Esforcei-me e posso não ter conseguido, mas saio consciente – diz Heloísa Helena – de não ter contribuído para essa falta de vergonha, de não ter plantado a corrupção e não ter dado mau exemplo”.

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a deve ser Ministro do Desenvolvimento. Ontem, eram lágrimas da verdade e da sinceridade; o choro da luta. “Não chores, minha filha; não chores que a vida é luta renhida: viver é lutar. A vida é combate, que os fracos abate, que os fortes, os bravos só pode exaltar”.

Senadora Heloísa Helena, eu ouvi aqui e está no jornal: “Futuro incerto faz Furlan chorar em público”. Clima de despedida em seminário. Chorou porque é a realidade, é a verdade.

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a pelo menos traduziu aquela firmeza e coragem do nordestino bravo. Está lá em **Os Sertões**, de Euclides da Cunha: “O sertanejo é, antes de tudo, um forte”. O Senador Fernando Bezerra enfrentou e pelo menos não chorou. Ele foi firme, agüentou e está ali. Está aí um nome bom para ficar no lugar de Furlan, que já está chorando. Mas não

é um choro como o de Heloísa Helena; é um choro de arrependimento, de sofrimento, de decepção.

Este é o Brasil. Este foi o pior governante em 506 anos de Brasil. Reflitam a segurança. Norberto Bobbio, um Senador vitalício da Itália – do Renascimento, de Maquiavel, de Dante Alighieri, de Leonardo da Vinci, de Michelangelo –, disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança. Segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Quem a tem no Brasil, Senador Fernando Bezerra?

Presidente Lula, Getúlio Vargas ia sozinho, apenas com um ajudante de ordens, assistir a um filme na Cinelândia. Vá passear no Rio de Janeiro. Deus fez a parte dele. V. Ex^a não faz a sua.

Na educação, erraram tudo. Deram primazia às faculdades particulares, Heloísa Helena. Mas o brasileiro, mesmo aquele que está empregado, não tem condição. Não é como nos Estados Unidos, onde as faculdades são privadas, mas eles ganham um mínimo de US\$2 mil. Podem, então, pagar uma faculdade de US\$300. Mas, aqui, o mínimo dos que estão empregados é de R\$350,00. Ou seja, os que não são abastados e privilegiados não têm condição de pagar.

E a saúde! Está bom para quem tem dinheiro, está bom para quem tem plano de saúde. Aí estão as filas!

Então, estas são as nossas palavras da verdade e da oposição. E acho Fernando Bezerra, que antes de o Presidente atrair tudo que é partido, tudo que é partido, até o meu PMDB... Heráclito Fortes, você sabe porque eu fico no PMDB. O que me prende no PMDB são os mortos, não são os vivos; os vivos são vivos demais! O que me prende no PMDB é Ulysses Guimarães, amigo do Heráclito Fortes.

Heloísa Helena que disse: “A corrupção é o cupim que destrói a democracia”. Eu nunca vi tanto cupim neste Brasil, tanta corrupção; e eu estudo História. Heloísa Helena já disse: Pero Vaz de Caminha fez, em sua carta, já pediu a D. João que libertasse o seu parente preso na África. Corrupção! Já na primeira capital superfaturaram, mas como agora, não! O PT: medalha de ouro da corrupção mundial! Eu nunca vi tanta.

Senadora Heloísa Helena, o Senador Heráclito Fortes está ali para dar o testemunho. Ulysses Guimarães, em 1974, foi herói, anticandidato.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Em 1972, nós já enfrentávamos a ditadura no Piauí, na minha cidade, e conquistamos a prefeitura – antes de Ulysses – e ganhamos porque os militares eram honestos. Nós ganhamos em 1972 – o MDB com Elias Ximenes do Prado e eu liderando o processo. O Heráclito For-

tes está aí. Mas por quê? Os militares eram honestos. Eles não gostavam de perder. Era o Governador Alberto Silva pela Revolução, pela Ditadura. Mas nós ganhamos. Agora, ninguém consegue porque é uma roubalheira.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Olhem aí, as contas do homem não foram aprovadas. Isto foi em todo o Brasil. É um descaramento. V. Ex^a foi mais sacrificada do que Joana D’Arc. Eu vi os franceses rezando por Joana D’Arc. Mas Heloísa Helena, por duas vezes, mostrou bravura, saindo com dignidade desse mar de lama e mostrando a coragem da mulher contribuindo para a democracia.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa, V. Ex^a citou a corrupção inaugural no Brasil, na viagem de Cabral, mas quero lhe falar que em relação a essa questão do emprego na África há mais fisiologismo do que corrupção – que é um mal. Mas, corrupção mesmo, Senadora Heloísa Helena, está na carta de Caminha para a Corte, quando ele acusa que desapareceram 12 barricas de vinho Pera-Manca. Naquela época, já existia esse vinho que hoje é o preferido das estrelas do PT. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço. Heloísa Helena, Rui Barbosa disse que só tem um caminho: a lei e a justiça são a salvação.

Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a é um homem honrado – eu o conheço do Nordeste – mas faça como o ato último e o mais importante, como Líder do Governo, distribuir uma Bíblia a cada um do PT e riscar aqueles 10 Mandamentos, mas principalmente o primeiro para que eles apreendam: “Não roubarás”. Não roubarás, Presidente, não roubarás.

Mas, Heloísa Helena, para terminar, a parte agradável. A minha cidade se organizou para expulsar os portugueses, o que foi uma besteira, pois os portugueses eram muito melhores do que esse PT. Era O Quinto dos Infernos, a novela da Globo, aquilo ela derrama, um quinto era 20%; esse era o imposto. O imposto do PT é uma banda, é 40%, mas o banco dá uma banda. Você que está me ouvindo, saiba que trabalha um ano e seis meses vão para o Governo.

Ouvi o Marco Maciel falando sobre a história da República. Ele dizia que o governo deve servir à sociedade, e não a sociedade trabalhar, esfolada, todo mundo empobrecido de pagar imposto para servir este Governo podre que aí está. E as eleições? Ganhou! Ganhou! Barrabás ganhou de Jesus. Isso é bíblico.

Heloísa Helena, quero, então, lembrar a minha cidade que botou os portugueses para fora, no Piauí,

na Batalha de Genipapo. Pois bem, quero transmitir honradamente o primeiro convite a V. Ex^a para fazer uma palestra em uma escola de enfermagem, na cidade de Parnaíba – cidade de Evandro Lins e Silva, de João Paulo dos Reis Velloso, de Alberto Silva, de Mão Santa e de Chagas Rodrigues –, sobre os problemas de saúde do País. V. Ex^a foi convidada pelo Dr. Valdir Aragão, com quem estarei amanhã, pois ele está fazendo 40 anos como médico, um homem muito íntegro, dedicado, que tem uma escola de enfermagem, para começar o círculo de palestras que fará pelo Brasil no meu Estado do Piauí, onde houve a guerra em que expulsamos os portugueses.

Ontem, todo mundo quis falar e hoje eu digo: “Vá, Heloísa, deixe aqui esse tapete azul. Vá andando, caminhando, discursando, sorrindo e cantando levar ao povo do Brasil a certeza de que o bem vai vencer o mal, o bem que V. Ex^a representa”

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Obrigada, Mãozinha querido, Senador Mão Santa querido.

Tem a palavra o Senador Fernando Bezerra, como Líder, por permuta com o Senador Aelton Freitas; depois, o Senador Augusto Botelho, como orador inscrito.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena; Sr^s e Srs. Senadores, eu tenho algumas dificuldades – aliás, muitas. Mas a despedida é sempre algo muito difícil.

Cheguei atrasado ontem e queria começar, Senadora Heloísa Helena, desculpando-me. Foi involuntário. Eu não sabia que V. Ex^a ia falar e perdi a oportunidade de manifestar, naquela ocasião, o grande respeito e a grande admiração que tenho por V. Ex^a. Tivemos divergências, mas elas foram sempre marcadas por respeito mútuo, e eu quero dizer, sinceramente, do fundo do meu coração, que esta Casa perde uma grande Senadora, que marcou aqui um momento muito importante da História do Brasil, sobretudo por suas atitudes corajosas, francas, sinceras, patrióticas. O Senado perde muito com a ausência de V. Ex^a. E quero iniciar minhas palavras me associando a tantos que aqui, de maneira muito mais fácil, pelo uso que fazem da palavra, puderam manifestar este sentimento que eu transmito agora com toda sinceridade. Desejo a V. Ex^a muitas felicidades pessoais. Não tenho dúvida de que, na sua trajetória de professora universitária, de enfermeira vitoriosa, de humanista, de alguém que tem uma sensibilidade tão grande pelas causas populares, não vai ser a ausência do Senado que vai encerrar a vida tão brilhante e tão admirada que V. Ex^a tem!

Mas fiquei confuso se me deveria despedir, se deveria fazer uma carta para cada um dos Senadores, dizendo quão caro foi o convívio, o quanto aprendi, e agradecer, primeiro, ao povo do Rio Grande do Norte a oportunidade que me deu de servir ao meu Estado e ao Brasil.

Cheguei aqui, não diria que tenha sido por acaso, mas pelas circunstâncias que a vida nos coloca em determinadas situações. Marquei a minha vida por querer ser um empresário, um empreendedor, e cheguei ao Senado porque recebi um convite do Senador Garibaldi Alves Filho, que se candidatava, em 1990, a Senador.

Na verdade, destacara-me no setor privado como um líder sindical que brigava pelas coisas em que acreditava e talvez pelo exagero, pela dedicação, pela forma franca com que me dedico a tudo o que faço, tenha-me projetado como Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte. E, ao receber esse convite de Garibaldi, pensei que fosse uma contribuição que poderia dar ao meu Estado, mesmo na condição de reserva. E confesso que aceitei porque pensei que isso não me iria tirar da minha atividade. Apenas iria dar uma contribuição política! E, para minha surpresa, em 1994, Garibaldi se candidata ao Governo do Estado e, no dia 21 de dezembro de 1994, cheguei a esta Casa. Portanto, na próxima semana, fará 12 anos.

Em 1998, candidatei-me a Senador e tomei quase um susto, porque fui o Senador mais votado de toda a história política do Rio Grande do Norte. Eu, que nunca tinha disputado um voto sequer! Fiquei emocionado e grato ao povo do Rio Grande do Norte e, por isso, dediquei-me.

Tive uma trajetória política muito mais marcada pela sorte e talvez pela dedicação, mas foi tão rica e tão rápida que talvez não tenha tido a capacidade de absorvê-la.

Com o passar do tempo, com os cabelos brancos que o Senador Heráclito Fortes aqui citou – às vezes, brinco, dizendo que é charme, mas é o tempo mesmo –, vi-me Líder do Governo anterior e, reconheço, numa situação para a qual estava absolutamente despreparado. Foi feito um grande apelo, e a única coisa que dizia e que era sincera, que vinha da minha alma, era que eu não estava preparado para aquilo.

E, mal aprendi o ofício de Líder, fui convidado para ser Ministro da Integração Nacional. Dediquei-me, de corpo e alma, a projetos polêmicos, tão polêmicos que me colocaram, como em outras situações, mas sempre com a marca do respeito, eu numa posição, e V. Ex^a em outra, Sr^a Presidente. Participava de uma luta de que acreditava – e ainda acredito – e, por isso, dedicava-me de corpo e alma, mas não consegui vencê-la.

Depois, voltei a esta Casa, tendo passado por um período de um longo sofrimento, injusto, o qual esperamos que só o tempo apague. Tive um momento aqui inesquecível, quando o Ministério Público Federal, depois de uma longa investigação, disse aquilo que sempre sei que fui: um homem honesto, um homem honrado, um homem correto. E esta Casa me consagrou, numa tarde muito parecida com a de ontem, quando foi sua despedida, que teve tantos apartes que acabamos rasgando o Regimento. Ouvei depoimentos de muitos Senadores, que me marcaram de forma definitiva, pois jamais poderei agradecer o apreço e o reconhecimento. Tudo cria uma dimensão muito maior quando renascemos de um sofrimento.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador, V. Ex^a está sendo extremamente modesto quando diz que não estava preparado, que foi uma surpresa, porque isso não é verdade. A verdade é que V. Ex^a é um homem extremamente eficiente, que chegou a esta Casa e brilhou pelos seus méritos, a quem tive a honra de acompanhar, no meu Partido, o PMDB – fomos partidários por algum tempo. Vi o brilho de V. Ex^a no Partido e no trabalho, razão pela qual V. Ex^a foi alçado a posições muito importantes. Fiquei muito feliz de ver como V. Ex^a, apesar do sofrimento e da injustiça – porque são muitos os casos de injustiça na vida pública –, teve o recibo de que tudo não passava de uma graça, de uma grosseira acusação, e tudo foi colocado em panos limpos. V. Ex^a teve a satisfação de ver um direito seu, uma coisa que era sua, de cujo conhecimento todos nós tínhamos, ser reconhecido, pois precisava ter um atestado. Como Ministro, V. Ex^a foi excelente. Também ocupei a mesma Pasta. Às vezes, brinco com V. Ex^a, dizendo que as nossas vidas têm sido paralelas: ambos empresários, ambos suplentes, ambos Ministros, ambos Líderes, ambos fomos da Comissão de Assuntos Econômicos, enfim, tivemos muitos fatos similares. Pelo amor de Deus, não use expressões como “não estava preparado” e “não digeri”, porque V. Ex^a tem capacidade para muito mais. E quem perdeu não foi V. Ex^a, mas o Rio Grande do Norte, ao não ter como Senador uma pessoa como V. Ex^a, que trabalha duramente pelo Estado e defende as cores do seu Estado e da nossa Região com muito garbo. Então, fica aqui a minha solidariedade. Continuamos a nossa vida, com toda certeza, mas sei que V. Ex^a ainda vai oferecer muito de si a este País. Parabéns.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado.

Senador Ney Suassuna, apenas me referi ao fato, mas isso é uma página virada. O Rio Grande do Norte sabe quem eu sou, o Brasil sabe quem eu sou. Às vezes, digo até brincando: sou dos raros políticos brasileiros que andam com atestado de honestidade no bolso. Não deveria ser assim. Mas tinha de haver alguma compensação para tudo isso. Mas é uma página virada sem mágoas, sem ressentimentos, com reconhecimento do tanto que aprendi, da imensa solidariedade que recebi dos meus colegas Senadores e do povo da minha terra.

Tive aqui muitas chances. Tive um irmão que faleceu muito cedo, foi político, foi Deputado Federal do PSD, e a doença fez com ele se afastasse e viesse a falecer aos 51 anos. Ao deixar a política, estimulou-me a substituí-lo na sua vida pública no Rio Grande do Norte, e não aceitei. Isso ocorreu na década de 1970. Disse a ele que queria ser empresário. Eu havia ganhado uma bolsa de estudo, fui para os Estados Unidos, voltei com o sonho de ser professor universitário. A universidade não pôde me acolher, e, à falta de outras oportunidades, ingressei na vida empresarial, onde estou até hoje, graças a Deus, de forma vitoriosa.

A grande lição que me deu meu irmão, ex-Deputado Aloísio Bezerra, foi quando disse: “Olha, você não foi para a universidade, não passou quatro anos fazendo seu curso de Engenharia, não foi fazer uma pós-graduação numa universidade americana? Pois bem, queria lhe dizer que a melhor pós-graduação que você pode fazer é ir para o Congresso Nacional. Faça isso. Passe quatro anos lá. Você conhecerá o País, conhecerá os homens mais capazes, mais patriotas. É o retrato da sociedade brasileira”.

E só vim compreender isso vinte anos depois, quando cheguei a esta Casa e tive o privilégio de, por doze anos, conviver com as melhores cabeças deste País. Compreendi o que é a democracia, onde pulsa de forma mais forte, mais viva, tantas vezes injustiçada. Este é o Poder mais injustiçado desta República. Digo com toda a certeza, com a convicção de quem vai sair por aquela porta, que nenhum Poder deste País é melhor do que o Poder Legislativo. Sem a diminuição dos outros, com o respeito que tenho pelo Poder Judiciário, com a reverência e o respeito que tenho pelo Poder Executivo, mas porque somos nós os mais passíveis de críticas, os mais abertos à sociedade brasileira.

Tive aqui muitas chances. Lembro-me muito bem, ainda não sabia nem bem o que era o Senado, de que bati à porta do Senador José Sarney, à época Presidente desta Casa, e disse: “Presidente, gostaria de ser Relator da Lei de Patentes. Entendo que a Lei de Patentes tem algo a ver com a minha atividade de empresário”. Eu mal sabia que iria relatar uma das

matérias mais complexas que já encontrei em minha vida. Ao receber esse projeto, confesso até que me arrependi, pela complexidade. Eu tinha – e tenho – a convicção de que o meu dever era fazer aquilo o mais rapidamente possível, com a pureza de quem queria dar uma contribuição. E lembro-me muito bem de um ex-colega nosso, vivido, que dizia: “Senador Fernando Bezerra, guarde esse projeto, no mínimo, por um ano, que é para você ocupar a imprensa brasileira”. Esse projeto já tinha quatro anos, e, em noventa dias, eu e o Senador Ney Suassuna, em uma boa briga pelo Brasil – ele relatando o projeto na Comissão de Constituição e Justiça, eu o relatando na Comissão de Assuntos Econômicos –, discutindo algo de uma complexidade enorme, mas ambos querendo o melhor para o Brasil, fizemos um projeto bom, que culminou na Lei de Patentes.

Orgulho-me de ter sido Relator da Lei das Telecomunicações e de tantos outros projetos de lei. Ultimamente, tive participação na reforma tributária, na lei que estimulou a construção civil – não me vem à cabeça, não enumerei aqui –, na Lei de Recuperação de Empresas, na Lei de Falências e de tantas leis. Orgulho-me de ter participado delas, porque foi – tenho certeza – uma contribuição para o Brasil.

Há momentos desta Casa que jamais esquecerei, e queria citar apenas dois. Sentando ali atrás, certo dia, já no término do seu mandato – a doença já avançava de forma inexorável –, vi Darcy Ribeiro. Presidia a sessão o Presidente José Sarney, e a Casa inteira aprovava a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que já tramitava aqui há nove anos. Naquele momento, todo o Congresso Nacional, todo o Senado levantava-se, um por um, para dizer o quanto o Brasil devia a Darcy Ribeiro.

Eu fiquei ali, novato, assistindo a tudo aquilo. Ele, apoiado numa bengala, já não tinha forças sequer para se levantar. Pelas regras da Casa, fala-se em pé e aparteia-se sentado, mas o Senador José Sarney disse a ele: “V. Ex^a pode falar sentado”. Ele respondeu que não; apoiou-se na bengala e disse uma coisa de que jamais me esqueci. Ele disse: “Eu não sei por que vocês estão me homenageando, porque o projeto que, há quase dez anos, eu apresentei nesta Casa não tem nem 25% daquilo que eu trouxe”. Fez-se aquele silêncio, e ele continuou: “Mas é muito melhor!” É isso. O diálogo e a discussão fazem com que as propostas cresçam nesta Casa.

Vi, num dia de domingo, Senador Tião Viana, aquilo que só o Antonio Carlos Magalhães sabe fazer: ele convocara uma reunião do Senado para um domingo de manhã, com o plenário lotado, e, nesta tribuna que eu ocupo agora, com uma pilha de livros

enorme, Josaphat Marinho relatava o novo Código Civil Brasileiro, se não me engano. Não abriu nem usou um sequer desses livros, de uma pilha enorme, e, com apenas um pequeno pedaço de papel, falou aqui por quatro ou cinco horas seguidas, para depois receber o aplauso unânime do Senado Federal, na renovação que ele fazia do Código Civil Brasileiro.

Levo desta Casa grandes lições. Eu não as compreendia quando o meu irmão me dizia: “Vá para o Congresso, porque aquilo lá é uma universidade”. Mas saio daqui, dizendo: freqüentei universidades aqui e no exterior...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Pois não, Senador. Permita-me apenas terminar este raciocínio. Freqüentei universidades aqui e no exterior, mas nenhuma universidade me ensinou tanto quanto a convivência, nesses doze anos, que tenho no Senado da República.

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Heráclito Fortes, meu amigo e grande conhecedor de vinhos, com quem já tive o privilégio de dividir a mesa.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Fernando Bezerra, para mim, na vida, o vinho é um detalhe; o que funciona é a companhia. O que me dá prazer na vida é ter a oportunidade rara – porque V. Ex^a é um homem muito ocupado – de, nas poucas vezes em que sua agenda permite, ter o prazer da convivência que para mim é sempre um aprendizado. Fique tranquilo com relação a isso. V. Ex^a disse que não se sentia um homem preparado para esta Casa. Ou é uma modéstia ou demagogia! Seja lá o que for, nós vamos aceitar. Creio que V. Ex^a só não está preparado na vida para a saudade, que é inevitável e que se aproxima. Veja bem, a saudade, no caso, não é um monopólio exclusivo de V. Ex^a, mas de todos os seus companheiros, que vão se privar dessa convivência amena, agradável. Uns mais do que outros. É o caso meu e do Mão Santa, que, compulsoriamente, pela geografia do Senado, somos seus vizinhos e aproveitamos mais do que os que distante sentam, ouvindo sempre a sua palavra abalizada e experiente. Aliás, Tião Viana, a respeito de saudade, um poeta piauiense que percorre a minha história, a do Senador Sibá Machado e a do Senador Mão Santa diz, em um dos seus versos: “Saudade - asa de dor do pensamento!” Refiro-me a Da Costa e Silva, que, quando sai do Piauí e vai ao Sul, chora noites a fio com saudade da terra. Aí – o Senador Mão Santa e o Senador Sibá Machado são melhores de memória do que eu – ele vem com o verso: “Ringe e range, rouquenha, a rígida moenda”. É a história da saudade, ele lembrando o moinho de

cana-de-açúcar na sua época. Esse Da Costa e Silva, natural de Amarante, passa, pelas águas do velho Parnaíba, por Teresina, minha terra, vai à União do Senador Sibá Machado e deságua na Parnaíba do Senador Mão Santa. V. Ex^a está vivendo esse drama, que é inevitável. Fico muito constrangido quando vejo despedida de pessoas jovens como V. Ex^a, embora tenha cabelos brancos. Aliás, esse é o único contraste entre V. Ex^a e o Senador Ney Suassuna, que se disse tão semelhante a V. Ex^a. Ele não pode se queixar de cabelos tão brancos, até porque não os possui. Quero dizer que o tempo só é longo para quem quer. Encurtar o tempo é não se tornar ocioso – essa não é a vocação de V. Ex^a. Tenho certeza de que cedo, cedo V. Ex^a estará aqui de volta, servindo ao Rio Grande do Norte e ao País. É só uma questão de paciência e é só uma questão de espera. Até breve.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Estou caminhando para o final do meu discurso. Eu ia falar muito pouco; aliás, eu não ia nem falar porque acho uma coisa complicada. Vou ouvir alguns nobres Senadores e amigos, mas eu queria dizer o seguinte: seria uma marca de ingratidão, algo que não quero carregar comigo, se eu não me referisse ao período em que fui honrado como Ministro da Integração Nacional do Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Honrou-me muito, prestigiou-me. Dei tudo de mim e creio que não seria eu autêntico aqui se não me referisse a isso.

Também quero dizer – e a vida é interessante, algo quase paradoxal – que fui Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso e sou, com muita honra, Líder do Governo do Presidente Lula. Não quero fazer deste instante um momento de polêmica. Acredito no Governo do Presidente Lula. O Brasil avançou, o Brasil tem saldos positivos. Tenho respeito às críticas que se fazem e creio que não é este o momento de se estabelecer um debate – vim aqui apenas para uma despedida –, mas tenho a mais absoluta convicção de que estamos caminhando. Que precisamos crescer mais é verdade; que poderíamos ter crescido mais é também verdade; que a taxa de juros devia ser mais baixa também é verdade. Mas vamos levar em consideração os avanços que tivemos, a honestidade de propósito.

E aqui quero confessar minha gratidão e minha profunda admiração pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sem nenhum outro objetivo que não o do reconhecimento que tenho à confiança que em mim foi depositada por esse grande homem público.

Quero dizer a todos: carrego comigo uma grande esperança no futuro do Brasil. Este País tem tudo, meu Deus! Tudo! Compreendo, como forma de construção,

esse contraste. Nesta Casa convivem os contrários. Tenho grande respeito por isso – talvez eu não tenha me envolvido nas polêmicas –, porque acho que esse debate contribui. Como disse – e já o citei – Darcy Ribeiro: “Do meu projeto, apenas um quarto. Três quartos foi esta Casa que fez”. E ele teve a grandeza de dizer: “Mas é muito melhor”.

Vamos caminhar. Este é um País que tem futuro. É preciso que acreditemos nele.

Repito: este Congresso Nacional é muito, muito, mas muitíssimo melhor do que tantas vezes a crítica da mídia e da sociedade brasileira o apresentaram. Fizem-no muitas vezes de forma cruel, muitas vezes fria. Mas é aqui que se sustenta o nosso futuro, é aqui que se sustenta a democracia. E nesse futuro acredito.

Vou sair, é verdade, com saudade. Mas vou sair daqui também com a certeza de que honrei o voto que o povo do Rio Grande do Norte me deu, o querido povo do Rio Grande do Norte.

Não tenho ressentimentos, mágoas de nada, nem da eleição que perdi por tão pouco. É uma decisão do povo, e temos de respeitar.

Meus amigos, comecei dizendo: “Como é difícil despedir!” Eu tinha até dúvida se faria isso, mas terminei fazendo.

Vejo aqui meu companheiro e amigo Gilberto Mestrinho, com quem dividi tantos momentos difíceis na Comissão de Orçamento!

Senador Mestrinho!

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Eminente Senador Fernando Bezerra, V. Ex^a pode sair daqui tranquilo. Sou testemunha da sua dedicação, do seu esforço, da sua capacidade de conciliação e da sua busca de entendimento, de modo que a sua missão de Líder do Governo fosse coroada de êxito. As lutas que travamos na Comissão de Orçamento, na Comissão de Assuntos Econômicos, na CPI do Sistema Financeiro, em todos esses momentos aprendi a admirar V. Ex^a, sobretudo sua capacidade de coleguismo, de solidariedade, de amizade. Isso marcou muito sua imagem nos meus olhos e no meu sentimento. Assim, Senador, o povo do Rio Grande do Norte fez isso assim e pode fazê-lo. Tenho uma experiência muito grande em relação ao assunto, porque, durante 50 anos, ganhei a eleição. Agora perdi uma eleição também, mas encaro esse fato naturalmente. Ele é uma consequência das vitórias anteriores; não digo de vitórias que virão, porque me vou retirar, mas V. Ex^a ainda poderá ter muitas vitórias para a glória do Rio Grande do Norte. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Senador Mestrinho. Foi um privilégio conviver com V. Ex^a e desfrutar do seu companheirismo.

Vejo alguns companheiros.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Fernando Bezerra, quero dar um testemunho: primeiramente mostrarei V. Ex^a como um homem da indústria. Falo em nome do Piauí. V. Ex^a é reconhecido e homenageado, é um nome, é o patrono do maior auditório da Capital do Piauí, Teresina, no prédio da Federação das Indústrias, cujo auditório chama-se Auditório Fernando Bezerra, que traduz o sentimento de respeito e gratidão do povo do Piauí a V. Ex^a. Mas, pessoalmente, quero lhe dizer o seguinte: V. Ex^a é um homem de grande visão. Quanto ao fato de não ter ganhado as eleições, lembro-me de que o maior homem público da história contemporânea foi Winston Churchill. Foi ele quem trouxe a democracia, uniu Franco Delano Roosevelt a Stalin e trouxe até Getúlio, que estava encantado com Mussolini e com a Itália. Winston Churchill, depois da guerra, perdeu as eleições. São momentos, é a eleição. Depois ele foi reconhecido, assim como o povo do Rio Grande do Norte, do Piauí e do Brasil haverá de reconhecê-lo como um grande homem público. Ninguém neste País sabe mais e levou mais a sério a transposição do rio do que V. Ex^a. Quando Ministro da Integração, V. Ex^a convidou os Governadores do Nordeste e outras Lideranças para visitar o Estado de Denver, Colorado, no Mississipi, para ver a realidade dos benefícios, a possibilidade e a complexidade de uma transposição, já que os americanos a fizeram em 100 anos. Por isso, hoje, a grande contribuição que o PMDB dá ao Governo do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, é o nome de V. Ex^a. Sou testemunha de que ninguém neste País sabe mais sobre transposição de rio. É algo plenamente viável, como sabemos que Leonardo da Vinci, em 1500, já o fazia no rio Arno, na Itália. V. Ex^a tem essa valia, foi um Ministro extraordinário e soube liderar aqui. Todos têm respeito por V. Ex^a. Esses cabelos brancos me lembram aquele artista Jeff Chandler que fazia filmes que empolgavam e encantavam todos. Esses seus cabelos brancos também encantaram muitas pessoas aqui, em Brasília!

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Senador Mão Santa! Obrigado de coração!

Ouçõ o Senador Sérgio Guerra, meu prezado e velho amigo nesta Casa.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Fernando Bezerra, tive a boa notícia, pelo Senador Mão Santa, da sua nomeação pelo PMDB para o próximo Governo do Presidente Lula! Mas, nomeá-lo ou não, estando no Governo ou fora dele, em qualquer lugar, o Senador Fernando Bezerra continua amigo dos amigos dele, e nesta Casa todos são seus amigos. Comprovo

esse fato com a maior satisfação. O Nordeste perderá com a sua ausência no Senado. Aquela região nossa sempre teve algumas vozes muito consistentes na defesa do seu interesse. Uma delas era a do Senador Fernando Bezerra: conciso, objetivo, prático e eficiente. Pessoas eficientes, práticas, objetivas, concisas são necessárias ao Nordeste, para que não nos percamos nas palavras e para que ganhemos nos resultados. O Senador Fernando Bezerra faz parte de uma geração que produz resultados e de uma categoria intelectual que tem essa natureza – aliás, natureza que falta, no geral, aos políticos do Nordeste: falamos demais e produzimos resultados de menos. O Senador Fernando Bezerra é alguém que não fala tanto assim, mas produz resultados, e o Nordeste precisa deles. Quero lhe dar meu abraço e dizer da nossa preocupação por não tê-lo aqui nos próximos quatro anos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Sérgio! Obrigado por sua amizade.

Volto para o local de onde vim, volto para a iniciativa privada. Vejo oportunidades de servir ao meu Estado, à minha região e ao meu País, produzindo. Acho que o Brasil precisa produzir.

Senador Romero Jucá, meu Líder!

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro amigo, companheiro e parceiro de trabalho, Senador Fernando Bezerra, quero, neste momento, falar em nome do Governo, para reconhecer o trabalho, a capacidade, a lealdade, a competência, o compromisso de V. Ex^a com o País e, conseqüentemente, com as funções que exerceu ao longo desse mandato. Tive a honra de ser seu Vice-Líder na Liderança do Governo no Congresso. Fomos companheiros de Partido, fomos Ministros do mesmo Governo, fomos, enfim, parceiros de uma ação que tinha, como compromisso, melhorar a vida do Brasil. V. Ex^a contribuiu muito para isso. Tenho certeza de que, independentemente de ter mandato eletivo, a contribuição de V. Ex^a é muito importante para o País. Duvido que V. Ex^a fique fora do circuito político e administrativo brasileiro, porque o País não pode abrir mão da experiência e da competência de alguém que foi Líder do Governo, Ministro, Presidente da CNI, enfim, que tem uma visão nacional e regional muito equilibrada. Eu, como Líder do Governo, sou testemunha de que em todos os embates e questões levantados, em que estavam em jogo o Rio Grande do Norte e o Nordeste, V. Ex^a sempre teve uma palavra muito forte e decisiva na defesa dos interesses do seu Estado, da sua Região e, conseqüentemente, do País. O Brasil não pode querer se desenvolver e crescer sem que o Nordeste e o Norte recuperem, efetivamente, o desenvolvimento de que precisam. V. Ex^a, ao longo de todo esse período no Ministério da Integração

Nacional, aqui, na CNI e em todos os locais por onde passou, sempre foi um lutador por esse caminho. Sou seu amigo, admirador e companheiro de trabalho. Estivemos juntos em muitas lutas na Comissão Mista de Orçamento, votando matérias importantes, de renegociação de dívidas dos Estados e dos agricultores, tratando da questão do petróleo, enfim, de vários assuntos diferentes. V. Ex^a sempre foi uma posição muito firme em defesa do Brasil. É difícil a despedida que faz, neste momento, no plenário do Senado, mas tenho certeza de que V. Ex^a, dentro em breve, estará no jogo, no processo político-administrativo. Volto a dizer que o Brasil não pode abrir mão da sua competência e da sua experiência. Muitas felicidades.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Senador Romero Jucá. A generosidade das suas palavras é fruto da amizade e do companheirismo. Sou-lhe muito grato por isso.

Governador Cristovam Buarque, V. Ex^a sinalizou que quer um aparte e sinto-me muito honrado em concedê-lo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Fernando Bezerra, estes dias têm sido de despedidas e, ao escutar a sua fala, comecei a ficar preocupado. Duvido que os que vão entrar compensem os que vamos perder. Quando olho o perfil dos que estão saindo, sem emitir juízo de valor sobre os que virão, fico preocupado. Estão saindo alguns dos articuladores do Senado, alguns que têm demonstrado um grande patriotismo na defesa do Brasil. Falo isso indo da Heloísa Helena ao Jorge Bornhausen, passando por V. Ex^a. Em relação a V. Ex^a, quero falar do meu respeito e do meu carinho. Além disso, permita-me fazer essa infidelidade para com os outros, fazemos aniversário no mesmo dia.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Em 20 de fevereiro.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a chegou como, especialmente, um líder de classe, de categoria, e transformou-se ou demonstrou ser, sobretudo, um patriota. Não ficou preso aos interesses da categoria em que fez sua carreira inicialmente. Não apenas foi um líder empresarial, mas um líder do Brasil. Como nordestino, fico muito satisfeito por ter sido seu companheiro e ter visto a sua luta pelo Nordeste. Deixo patente a minha preocupação com a saída de um Senador do seu calibre.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a está sendo generoso e eu lhe sou grato.

Devemos ter deferência para com as mulheres. A brava cearense, Senadora Patrícia Saboya Gomes, pede-me um aparte e eu o concedo.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – Senador Fernando Bezerra, vindo de casa, eu ouvia o pronunciamento de despedida de V. Ex^a. Assim como ontem, fiquei com o coração apertado, pois nossa convivência tão produtiva acrescentou-me muito. Muitas vezes, V. Ex^a e eu tivemos a oportunidade de conversar, de falar sobre as nossas angústias, os problemas dos nossos Estados e as dificuldades naturais daqueles que representam os seus Estados. V. Ex^a teve um papel fundamental na Liderança do Congresso e exerceu com muita nobreza um lugar que lhe foi dado com destaque. Eu queria falar do enorme apreço e admiração, mas, acima de tudo, do carinho que tenho por V. Ex^a. Tive a oportunidade de lhe dizer, na semana passada, quando nos encontrávamos aqui no corredor, que V. Ex^a tem em mim uma amiga para o que der e vier. Tenho uma enorme admiração por V. Ex^a e um carinho muito grande. Sei que este é apenas um momento da sua vida pública, ao longo da qual o povo do Rio Grande do Norte tem demonstrado o carinho, o afeto e o acolhimento que sente por V. Ex^a, que sempre o representou com muita dignidade. V. Ex^a passou por momentos difíceis nesta Casa, mas também foi consagrado na tarde de ontem, assim como a Senadora Heloísa Helena, na sua despedida. V. Ex^a, depois de ter sido acusado injustamente, conseguiu provar a sua inocência, a sua seriedade e a sua honestidade. Por isso, leve desta Casa, de todos nós, de mim, especialmente, um carinho muito grande e a certeza de que em breve estaremos juntos de novo, na luta por um Brasil melhor, mais justo e mais digno. Receba todo o meu carinho. Um abraço muito carinhoso para V. Ex^a, para toda a sua família e para a sua esposa, que encontrei aqui, passeando em sua companhia, num final de semana. Portanto, um carinho muito grande para toda a família. Boa sorte e que Deus o ilumine.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Senadora Patrícia. A recíproca é verdadeira em tudo. V. Ex^a é uma dessas pessoas raras e caras que encontramos nesse acaso que é a própria política, e que tem defendido com tanta bravura as suas causas: o fim da violência sexual contra a criança, o nosso Nordeste, o seu Ceará.

Certamente, Senadora Patrícia, saio daqui muito orgulhoso por dizer que tive o privilégio de desfrutar da sua amizade e por ter dividido aqueles momentos e aquelas angústias a que V. Ex^a se referiu.

Gratíssimo, de coração mesmo. Obrigado.

Ouçõ o Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Fernando Bezerra, eu já o conhecia há muitos anos, não somente pela sua carreira política, mas pelo seu trabalho como empresário e Presidente

da Confederação Nacional das Indústrias. A vida me ensinou a admirá-lo pela sua competência como executivo e político, mas, acima de tudo, pelo seu perfil de lealdade e sinceridade para com as pessoas. Mesmo sendo sincero, o que não é fácil no relacionamento do nosso dia-a-dia, e colocando suas idéias de maneira franca, nunca vi V. Ex^a, Senador Fernando Bezerra, ser deselegante com as pessoas, magoá-las ou criar qualquer tipo de desavença. Sei que muitas vezes, simplesmente pelo fato de dizer a verdade sempre que discutia, principalmente nestes quatro anos em que convivi proximamente com V. Ex^a no Senado Federal, enfrentou dificuldades nesse duro desafio de ser Líder do Governo no Congresso Nacional. Quantas vezes vi V. Ex^a não somente defendendo os projetos do Governo no Congresso Nacional, mas, especificamente, discutindo a peça orçamentária – é importante registrar – com espírito absolutamente crítico, sempre indicando suas mazelas, exercendo um mandato propositivo. Porque criticar, Senador Fernando Bezerra, é muito fácil. O importante é apresentar soluções. E V. Ex^a, em muitas situações, não apenas tinha posições contundentes, como também manteve uma postura propositiva. Como V. Ex^a disse, o povo sabe o que faz. V. Ex^a tem uma folha de serviços prestados ao Rio Grande do Norte, seu Estado, e ao Brasil. V. Ex^a é um homem público exemplar. Não tenho dúvida alguma de que, a partir do próximo ano, V. Ex^a começa uma nova etapa. Imagino que o Presidente Lula terá o bom senso necessário para fazer com que V. Ex^a venha a assumir um papel importante no Governo Federal, pois todos os trabalhos e todas as missões confiadas a V. Ex^a foram exercidos com competência, eficiência, honestidade e dignidade. V. Ex^a é uma pessoa absolutamente testada nas posições e nas situações as mais difíceis que um homem público poder vir a enfrentar. V. Ex^a encerra este mandato, mas assume novos mandatos. São novos desafios que, com certeza, vão nos ajudar a enfrentar os próximos quatro anos, especificamente voltados para o crescimento do País. V. Ex^a é um homem de construção, um empreendedor, conhece a realidade que pauta o dia-a-dia dos empresários, das pessoas que investem para produzir um Brasil melhor. As referências de V. Ex^a permanecem aqui no Senado Federal, mas vamos continuar juntos na construção de um grande Brasil, um Brasil que contou e contará sempre com a colaboração absolutamente inquestionável e competente de V. Ex^a. Agradeço muito as horas que compartilhamos, as horas em que discutimos questões importantes para o País. Senador Fernando Bezerra, a partir do próximo ano, continuaremos a trabalhar pelo País, pelo Governo do Presidente Lula, com a lealdade que sempre pautou a conduta de V. Ex^a ao longo de

toda essa jornada. Parabéns pelo trabalho. Que Deus ilumine V. Ex^a e sua família. Que a partir de janeiro V. Ex^a continue enfrentando outros desafios da forma contumaz com que enfrentou ao longo de sua vida vitoriosa, e, mais do que nunca, com a conquista do respeito de todos aqueles que privaram da sua amizade, do seu companheirismo e do seu trabalho.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a me emociona. Agradeço de coração. Eu tive o grande privilégio de conviver com V. Ex^a, um homem público que tem pautado sua vida pelos caminhos da honradez, da honestidade, dos sonhos de um Brasil melhor. V. Ex^a me deu a oportunidade de, juntos, compartilharmos tudo isso.

Sr. Presidente, sei que o tempo está esgotado, mas asseguro que é a última vez que estouro o tempo aqui. Gostaria de ouvir o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Fernando Bezerra, ontem, não tive oportunidade de apartear à Senadora Heloísa Helena, pois, por outros motivos, tive de me ausentar do plenário. Hoje, tentei fazê-lo no encerramento da CPI. Também não foi possível. Agora à tarde, vim para o plenário, mas S. Ex^a deixou a Mesa. Como V. Ex^a está aqui neste momento, vou me reportar a V. Ex^a, estendendo as palavras também à Senadora, ao Senador Leonel Pavan e a outros que com certeza ocuparão a tribuna para tal. Quem dera eu tivesse a competência, o conhecimento histórico e a oratória dos demais colegas para expressar um pouco a experiência que compartilhamos. V. Ex^a lembrou muito bem o que foi a sua escolaridade dentro do Senado Federal, tendo convivido com pessoas do porte de Afonso Arinos e do nobre Senador Darcy Ribeiro, pai de uma das matérias com que hoje o Brasil inteiro convive, a LDB. Pude acompanhar V. Ex^a neste período, como líder do Governo. No início de minha carreira política, tive um professor que se chamava Ranulfo Veloso, do Estado do Pará, de Santarém do Pará, e muito do que ele me ensinava eu jamais deixarei esquecer. Ele dizia: “Olha, tudo na vida passa, mas tem uma coisa que pode ser eterna: a fé e a esperança. Como as outras coisas deverão passar, procure sempre, por onde passar, deixar saudades. Ao deixar saudades, deixa também a marca de um momento, de uma oportunidade que lhe foi confiada”. Eu não conhecia V. Ex^a antes de chegar ao Senado Federal, mas pude conviver com a pessoa que deixa aqui a marca da esperança, da fé e também da saudade, pois V. Ex^a deixou muito bem marcado o trabalho que lhe foi confiado de Liderança do Governo e também na função de Senador da República, conferida pelo povo do Rio Grande do Norte. Fica aqui, então, a palavra desta pessoa que, assim como V. Ex^a colocou que era

um aprendiz quando aqui chegou, é um aprendiz neste momento. Quanto à juventude de V. Ex^a, é como costumamos dizer em nosso Estado: quanto maior a idade de uma pessoa, maior o índice de jovialidade, porque mais experiente se torna e, com certeza, ser jovem há mais tempo é muito melhor do que os que estão começando a vida. Que V. Ex^a seja sempre exemplo para sua família, para as pessoas que lhe assistem no trabalho, para os profissionais de qualquer área, e especialmente para os que fazem política, pois o efeito da democracia nos desvia, de vez em quando, de determinados percursos de trabalho. V. Ex^a foi Senador da República pela segunda vez, tendo sido o mais votado naquela eleição, mas agora a sociedade quis que outra pessoa viesse para cá.

Interpreto o fato da seguinte maneira, Senador Fernando Bezerra – até apresentei projeto de lei propondo o fim da reeleição, porque, na política, a população brasileira tem por natureza a descontinuidade. Portanto, é apenas uma questão de teste. Com absoluta certeza, se V. Ex^a concordar, estará de volta ao Senado Federal a partir de fevereiro de 2011. Fica aqui o abraço apertado de toda a nossa Bancada, pelo período em que convivemos, e a grande saudade que V. Ex^a vai deixar.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Senador César Borges, V. Ex^a me honra com o seu aparte.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Fernando Bezerra, este é um momento que temos de lamentar, porque V. Ex^a é, sem sombra de dúvida, um grande Senador, e tem desempenhado seu papel com competência e com dignidade, com um tratamento extremamente educado e lhano. Já há algum tempo nós nos conhecemos. Aproveito este aparte inclusive para dizer publicamente que tivemos divergências muitas vezes acaloradas, quando eu era Governador e V. Ex^a Ministro. V. Ex^a sempre manteve firmes seus princípios, seus ideais, sua visão e seu sonho, como rio-grandense-do-norte, de ver a transposição do rio São Francisco, ver suas águas chegando e servindo ao povo do seu Estado, e eu defendendo também a minha Bahia, que tem uma visão oposta a essa. Mas as divergências não passaram desse ponto. O aparte que faço neste momento é para lamentar, pois vamos perder um grande companheiro, um grande Senador. Nós tivemos aqui nesta Casa momentos em que somamos os nossos esforços para atender os produtores rurais. E V. Ex^a se revelou, mais uma vez, um grande negociador; trabalhou junto ao Governo, avançamos. Eu procurei estar ao seu lado, com muita satisfação. Construímos algo que terminou redundando em be-

nefício aos produtores. Então, é um momento de tristeza, porque vamos perder esse companheiro. Mas é um momento também em que eu me sinto muito satisfeito, porque posso aqui publicamente dizer do meu reconhecimento, da minha admiração à sua figura: à figura humana e à figura política. Portanto, eu quero que nós possamos, neste momento, relevar qualquer arranhão que tenha ficado em função das discussões, em função da transposição ou não. Tudo isso passa. Eu quero que fique a amizade e o reconhecimento que eu tenho por V. Ex^a, que será permanente. Acho que V. Ex^a é fiel ao seu Estado, fiel aos seus ideais, e isso merece o nosso aplauso. Só posso desejar a V. Ex^a sucesso pessoal. Não sei quais os seus caminhos. Talvez, nem V. Ex^a saiba. Mas, eu tenho certeza, onde estiver, vai desempenhar bem a sua tarefa, porque tem competência para isso. Portanto, seja muito feliz e que Deus o abençoe na sua caminhada!

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Senador César Borges. Quero assegurar a V. Ex^a que não há...

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Eu gostaria de pedir licença ao orador que está na tribuna, para convidar o membro da Mesa mais graduado, o Senador Efraim Moraes, para assumir a Presidência, uma vez que eu tenho de me ausentar neste exato momento.

Retorno a palavra ao orador inscrito.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Se V. Ex^a permite, o Senador Efraim Moraes queria me apartear.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB. Fora do microfone) – Eu o farei daí, da Presidência.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Pois não.

Senador César Borges, quero lhe assegurar a reciprocidade da minha admiração como um grande Governador do seu povo. Divergimos no dever e no amor que de cada um de nós tem em defesa do povo que representamos: V. Ex^a, o povo baiano; eu, o povo do Rio Grande do Norte. Tenho profunda admiração por V. Ex^a. De vez em quando, nos encontrávamos por caminhos adversos, mas nunca me faltaram o respeito e a grande admiração que lhe tenho. V. Ex^a, ainda ontem ou antes de ontem, veio tocar como se eu tivesse deixado transparecer alguma coisa. Eu lhe asseguro: não há arranhões, há admiração. Esta Casa pode ter certeza que vai aqui continuar com um grande Senador, com um grande representante do povo baiano, que é V. Ex^a, e que tem a minha mais profunda admiração. Eu sou grato a V. Ex^a pelas palavras generosas, pela compreensão dessas divergências, que fazem parte do jogo democrático. Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu pretendia pedir para ouvir V. Ex^a, mas o meu companheiro e amigo Augusto Botelho, creio seja o último. Ah, tem o Flexinha, desculpe-me, Senador Flexa Ribeiro.

Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Fernando Bezerra, há quatro anos cheguei aqui, sem experiência política, para fazer pós-graduação, como seu irmão falou, aqui dentro. Com o senhor aprendi, lá no Orçamento, que temos que ouvir as pessoas falarem o que quiserem, dizerem coisas com as quais nos sentimos ofendidos. V. Ex^a agüentava, ficava calado, contornava e achava uma solução para aquele problema grave, porque estava além da sua pessoa a solução do Orçamento do País. Eu vi V. Ex^a, muitas vezes, no meio de confusões, e não conseguia entender como agüentava, ficava calado, ouvia e achava uma solução. No fim, V. Ex^a sentava com a pessoa, mostrava o caminho, e todo mundo se acalmava. Então, aprendi isso com V. Ex^a, além de outras coisas, como a sua forma cordial de sempre tratar as pessoas, respeitosa. E também tenho certeza de que V. Ex^a é um homem de caráter puro, limpo, e nada do que tentaram conseguiu atingi-lo. V. Ex^a viu o exemplo, nesta Casa, naquele dia em que teve de tomar uma atitude pública. Mas tenha certeza de que o povo da sua terra reconhece o seu trabalho. Essa eleição foi atípica. Nas próximas, em 2011, tenho certeza de que V. Ex^a estará aqui, assumindo a sua cadeira de Senador, porque o País precisa de V. Ex^a, o seu Estado precisa de V. Ex^a. Tenho certeza de veremos isso acontecer. É uma grande lacuna que V. Ex^a vai deixar aqui, principalmente lá no Orçamento. Este ano, V. Ex^a não quis muito ir ao Orçamento, mas, no ano passado, V. Ex^a resolveu aqueles abacaxis que estavam por lá. Tenho certeza de que Deus vai lhe dar tranqüilidade, que V. Ex^a já tem, para depois refazer o caminho e voltar para trabalhar pelo nosso País e pelo seu Estado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Quero até aproveitar para dizer que volto para a iniciativa privada, mas digo ao meu Rio Grande do Norte que não deixo a vida pública.

Ouçõ o meu companheiro, amigo, industrial brilhante, Senador Fernando Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Meu caro amigo, Senador Bezerra, meu xará Fernando Bezerra, eu estava na reunião da Comissão de Orçamento, no Comitê das Emendas de Bancadas, com a Governadora, finalizando a questão do Orçamento para o Estado do Pará. Mas vim, assim que soube que V. Ex^a estava na tribuna, para dar o meu testemunho da grandeza de V. Ex^a no mandato de Senador da Repú-

blica pelo seu Estado, o Rio Grande do Norte. Temos uma convivência de mais de 15 anos, ainda na diretoria da CNI, depois sendo presidido por V. Ex^a por dois mandatos, interrompidos para assumir o Ministério, mas, em todas as missões que lhe foram atribuídas, V. Ex^a sempre teve a característica da competência, da determinação, da honradez. A Nação brasileira e o Estado do Rio Grande do Norte reconhecem essas suas características e qualidades. V. Ex^a não está se afastando da vida pública, está passando por um hiato, porque, ainda agora, em 1^o de janeiro – tenho lhe dito isto em todos os nossos encontros nos corredores do Senado –, sem sombra de dúvida, V. Ex^a ocupará um cargo de grande importância no Ministério do Presidente Lula, no seu segundo mandato. Se Sua Excelência quiser acertar, não abrirá mão de um Ministro com suas qualidades. Parabéns ao Rio Grande do Norte! Felicidades! Que Deus continue abençoando V. Ex^a e iluminando o seu caminho!

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, meu querido amigo, Senador Flexinha.

Eu vejo o nobre Governador das Alagoas, meu velho amigo Senador Teotonio Vilela, que está querendo dar uma palavrinha.

Quero ouvi-lo, Senador. Tenho uma grande honra.

O Sr. Teotonio Vilela Filho (PSDB – AL) – Rápidas palavras, meu caríssimo Senador Fernando Bezerra. V. Ex^a, há muito, já entrou no tempo do meu pronunciamento, mas a tolerância da Presidência...

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – É a última vez...

O Sr. Teotonio Vilela Filho (PSDB – AL) –... mais do que se justifica, porque V. Ex^a merece todas as concessões no momento em que se despede do Senado da República. Eu gostaria, aqui, de, em rápidas palavras, em primeiro lugar, fazer minhas as considerações que os nossos colegas aqui teceram a seu respeito –todas absolutamente justas e verdadeiras. Acrescento uma característica de V. Ex^a, meu querido amigo, Senador Fernando Bezerra, que muito encanta a todos os Senadores e a todos que acompanharam seu trabalho aqui no Senado. V. Ex^a consegue reunir na sua personalidade, na maneira de se conduzir na vida, aparentes contrastes que se harmonizam perfeitamente na personalidade de V. Ex^a. V. Ex^a – sou testemunha – é um homem sereno e, ao mesmo tempo, firme. Um homem habilidoso, e, ao mesmo tempo, coerente na defesa das suas convicções. Manso e corajoso. Presenciei neste plenário quando um incauto assacou contra a honra de V. Ex^a, e o Brasil testemunhou a coragem de V. Ex^a em defesa de sua honra ferida. O Brasil testemunhou a coragem política de V. Ex^a neste plenário também quando, como Líder do Governo, em alto e bom som

anunciou que, na votação em defesa dos pequenos agricultores, por ocasião da votação do projeto de renegociação da dívida dos pequenos agricultores, votaria contra o Governo, porque votaria a favor de suas convicções, do seu Estado, das pessoas que V. Ex^a se comprometeu a defender como Senador da República. E o Governo manteve V. Ex^a na Liderança, como sinal de respeito à sua postura honesta, franca e verdadeira. Tenho muito orgulho de ser seu amigo, meu caro Fernando Bezerra, e de ter tido o privilégio de conviver com V. Ex^a no Senado Federal. Um grande abraço, e até breve!

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Senador Teotonio Vilela, muito obrigado. A honra da amizade é minha. Só lamento não ter uma moto para sairmos pelo Brasil. Seria um grande privilégio para mim.

Ouçó o Senador Magno Malta. Creio que será o último. Agradeço sua tolerância, Sr. Presidente.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Fernando Bezerra, o Presidente Efraim Morais já é tolerante por natureza.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – S. Ex^a é bravo.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – S. Ex^a é paraibano. Nós temos que tolerar, até porque a Bíblia diz: “Tudo quanto quereis que os outros vos façam, fazei vós também”. Um dia farei o meu último discurso, bem como S. Ex^a. Não viemos para nos eternizar aqui. Isto passa. Quem faz vida pública pode ir para outras funções ou até deixá-la. As pessoas refletem, e ficam ou vão conforme a orientação de Deus para suas vidas. Gostaria de falar neste dia, que significa muito para sua família, que deve estar assistindo a esta sessão, e para nós, que somos seus amigos, pois separação não é uma boa coisa. Uma separação, ainda que seja dessa forma, não é traumática, mas é uma separação sofrida quando se consegue criar uma relação respeitosa, uma teia de admiração por conta das vertentes de sua natureza, de sua pessoa. Confesso que, quando fui Deputado Federal – V. Ex^a era Senador, depois Ministro –, eu o conhecia de longe, de ouvir falar. A nossa proximidade se deu com a minha eleição para o Senado Federal. A nossa relação de amizade e de proximidade se deu de uma forma tão natural, exatamente por atributos da sua natureza, como foi tão bem dito por outros Senadores – o Senador Teotonio Vilela Filho acabou de dizer isso tão bem –, e também por admirar sua facilidade de tratar as pessoas, independentemente de elas estarem exaltadas ou não, de elas se relacionarem bem ou não. V. Ex^a tem essa capacidade de convivência que parece ser uma coisa muito do nordestino – em alguns, em dose dupla, como é o seu caso. Ficou muita coisa da convivência com V. Ex^a nes-

ses quatro anos, um aprendizado, a relação de respeito, o carinho e a maneira diferenciada de dizer bom dia e boa tarde, de apertar a mão e de ser solidário. Aliás, o caminho da solidariedade é um caminho que todos precisávamos conhecer com muita força, com muita veemência. Deveríamos conhecê-lo com profundidade porque solidariedade não existe somente na hora em que precisamos; é preciso que ela seja da nossa vida para os outros, exatamente para que sejamos medidos pela mesma medida. V. Ex^a tem isso na sua natureza. Pode acreditar. Estou falando do fundo do meu coração. Não tenho técnica para falar e não tenho palavras frias. Eu sou um homem – acho que este é o meu grande defeito – que só sei falar com o coração. Sou extremamente emocional. Então, quando falo com V. Ex^a, eu abraço a sua família que lhe emprestou, por esse tempo todo, para o Brasil e para nós. Hoje, sua família o ganha; por incrível que pareça, sua família o ganha de volta. Também suas empresas começam a ganhá-lo de volta. V. Ex^a volta para a sua família e para a sua empresa com mais força. Eu falo da presença física. V. Ex^a é pai exemplar, avô exemplar, marido exemplar. Agora, o Rio Grande do Norte o terá mais perto por mais tempo. Certamente, ao cabo de quatro anos, vai lhe dizer: olha, é hora de você ir um pouco para lá, de volta, para sentirmos saudade de você. E o mandará para cá. Espero em Deus que estejamos aqui para recepcioná-lo; mas, se assim não for, certamente outros estarão fazendo este tipo de aparte para nós, que estaremos nos despedindo da tribuna. Que Deus o abençoe e guarde o seu caminho e o da sua família! Parabéns pelo Parlamentar e pelo homem que é! Muito obrigado por esta relação de quatro anos, que só me acrescentou.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Senador Magno Malta, foi um privilégio para mim.

Sr. Presidente, quero agradecer a tolerância de V. Ex^a e dos Presidentes que o antecederam nesta sessão.

Nestas últimas palavras, quero dizer que, quando aqui cheguei, presidía esta Casa um paraibano, e hoje vou me despedir com um paraibano na Presidência. Naquela época, presidía Humberto Lucena, depois vi o Presidente Sarney, Antonio Carlos, Jader Barbalho, Sarney, Renan Calheiros, se não tiver omitido alguém. De todos eles, guardo na memória o grande serviço que prestaram ao Brasil, e o meu grande respeito e amizade. Mas me permitam todos que, ao encerrar as minhas palavras, faça uma referência especial ao Presidente Renan Calheiros, pela demonstração de amizade e consideração que S. Ex^a me dedicou. Não que não tenha recebido de todos, mas é uma coisa mais

próxima. Não seria justo, pelas oportunidades que me deu. Eu, num pequeno Partido, aqui não teria tantos espaços que me foram dados pela generosidade, pelo carinho e pela amizade do Presidente Renan Calheiros, a quem quero, de forma muito especial, agradecer.

Minha última palavra é para o povo do meu Estado, de agradecimento pela confiança e a certeza que levo daqui,...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Fernando.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Senador José Jorge, deixe-me só completar esta frase: ...a certeza que levo daqui, de cabeça erguida, a convicção de que honrei o voto que o Rio Grande do Norte me deu. Eu me dediquei intensamente. Não que não tenha cometido erros. Cometi. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que, aqui e acolá, talvez tenha sido uma coisa muito rara e involuntária, eu tenha tido uma palavra mais dura com um companheiro e quero me desculpar.

Quero dizer ao Rio Grande do Norte do meu conhecimento, da minha gratidão. Volto de onde vim, volto para a iniciativa privada, volto para as minhas empresas, ali encontro um caminho para ajudar o meu Estado e o Brasil, mas afirmo que isso não significa que estarei deixando a vida pública. Quem teve tantos votos, quem teve tanto apoio, quem teve tanto carinho do povo não pode dar as costas a esse povo. Por isso, quero reafirmar, na minha despedida: volto ao meu Estado, para a iniciativa privada, mas não deixo a vida pública.

Se o Presidente Efraim Morais permitir, ouvirei o nobre Senador, companheiro, colega engenheiro, José Jorge, brilhante Senador da República.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador e amigo Fernando, cheguei atrasado, estava recebendo uma pessoa, mas estava ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a pela televisão. Nesses oito anos em que fui seu colega aqui no Senado Federal, pude ser testemunha da competência com que V. Ex^a exerceu todas as suas funções, de Líder do Governo, uma pessoa sempre muito delicada e muito inteligente no trato com seus colegas. V. Ex^a representou bem os interesses do seu Estado, o Rio Grande do Norte, e do Nordeste. V. Ex^a, assim como eu, vai se retirar do Senado Federal, mas certamente estaremos juntos em outras batalhas em favor do Nordeste e do Brasil. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Obrigado, Senador José Jorge. O Senado perde com a ausência de V. Ex^a, com certeza.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Fernando Bezerra, permita-me, em nome

de todos que compõem a Mesa Diretora do Senado, parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que fez, como representante do povo potiguar, nesta Casa. Quero dizer, em nome da Paraíba, que V. Ex^a nos honra muito. V. Ex^a chegou aqui quando era Presidente um homem experiente, sério, trabalhador, e que tem uma história não só na Paraíba, mas também no Brasil, que foi o Senador Humberto Lucena, que por duas vezes presidiu esta Casa. V. Ex^a disse que chegou aqui como um aprendiz, e é um aprendiz que preside a sessão em que V. Ex^a anuncia sua saída. Aqui, estou como aprendiz, no meu primeiro mandato nesta Casa. Tive a oportunidade de conhecer pessoas importantes, homens e mulheres, que estiveram nesta Casa, e V. Ex^a é um deles, um homem com quem tive a oportunidade de aprender, de divergir e de convergir, às vezes. Na época em que V. Ex^a era Líder do Governo, eu era Líder da Minoria, e é evidente que o debate democrático nos levou a algumas divergências.

Os espaços que V. Ex^a agradece ao Presidente Renan, eu diria que foram conquistados por V. Ex^a, pela dedicação, pela vontade de servir ao País e ao seu Estado.

Todos nos orgulhamos de dizer que o Senador Fernando Bezerra cumpriu com a sua obrigação, cumpriu com o seu dever. Tenho certeza de que V. Ex^a sai daqui de cabeça erguida, com a consciência tranqüila pelo dever cumprido.

Tenho a honra de ser vizinho de Estado de V. Ex^a. Espero, acima de tudo, que o destino de V. Ex^a seja tomar conta da volta das águas do São Francisco, para que possa, mesmo contrariando o nosso companheiro César Borges, fazer com que aquele projeto volte a andar, e as águas do São Francisco cruzem o meu Estado, a Paraíba, e o Estado de V. Ex^a, o Rio Grande do Norte, chegando até o Ceará.

Que Deus o proteja na nova missão, Senador Fernando Bezerra!

Pode ter certeza de que a Paraíba e seus representantes se sentem honrados por ter V. Ex^a aqui chegado, dizendo ser um aprendiz, e daqui sair – posso dizer assim –, com mestrado, com pós-graduação em serviços prestados ao seu povo e ao seu País.

Que Deus o abençoe e o proteja nessa nova missão!

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, a Sr^a Heloisa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, a Sr^a Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Valter Pereira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB.)

– Em votação os Requerimentos nº 1.278 e 1.279, de 2006, da Senadora Serys Slhessarenko e do Senador Sérgio Guerra respectivamente, já lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.280, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 1.173, de 2006, de minha autoria.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.

– Senador **Wellington Salgado de Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB.)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício de autoria do Senador Augusto Botelho endereçado ao Presidente desta Casa, Renan Calheiros, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 353/06 – GSABOT

Brasília, 14 de dezembro de 2006

Senhor Senador,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência a minha desfiliação do Partido Democrático Trabalhista – PDT, e minha filiação ao Partido dos Trabalhadores – PT.

Sem mais para o momento, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Augusto Betelho**.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB.)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB.)

– Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho para uma comunicação de Liderança inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Concedo a palavra a V. Ex^a, com a costumeira tolerância deste Presidente. Em seguida, o nobre Senador Teotônio Vilela terá a palavra também para um discurso de despedida, lamentavelmente, mas ganha Alagoas com a eleição de S. Ex^a.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a, como novo filiado ao Partido dos Trabalhadores, tem a palavra.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Obrigado.

Sr. Presidente Senador Efraim Morais, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje, para anunciar a minha filiação ao Partido dos Trabalhadores, ocorrida ontem.

Quero destacar a calorosa acolhida recebida, sobremodo dos operantes Senadores e Senadoras do PT que militam nesta Casa. O tratamento a mim dispensado pelos membros do PT no Senado sempre foi pautado pela cordialidade e pelo respeito incondicional, como também o tratamento a mim dispensado por todos os Srs. Parlamentares nesta Casa.

Depois de quatro anos nas fileiras do PDT, Partido pelo qual continuarei nutrindo o mais profundo sentimento de respeito e gratidão, decidi mudar de sigla. O móvel dessa mudança que fiz – e isso precisa ser frisado – não se finca no meu interesse pessoal, mas sim deita raízes na identificação que nutro pelas políticas públicas do PT e do Governo Federal.

Por essa razão, pretendo engrossar as fileiras na elaboração dessas políticas públicas, fazendo com que elas sejam dinamizadas e concretizadas com mais proficiência no meu Estado, Roraima. Está aí! O que pretendo é que as políticas públicas do Presidente Lula sejam incrementadas no meu Estado, que, como se sabe, ainda carece de maior atenção dos poderes públicos.

Sr. Presidente Efraim Morais, como é do conhecimento de todos, Roraima ostenta acanhados índices em áreas de crucial importância como a da saúde, educação, infra-estrutura de transporte e a distribuição de energia, entre outras. É um Estado que ainda necessita de vigorosa contribuição do Governo Federal para poder caminhar por suas próprias pernas. Só para se ter uma idéia, o Produto Interno Bruto de Roraima é 0,1% do PIB nacional e 2,2% do PIB da Região Norte.

Além de contribuir para a governabilidade, o meu objetivo, agora integrando o PT, será o de lutar para solucionar os diversos problemas que hoje afligem o Estado de Roraima. Para tanto, entendo fundamental

buscar o diálogo com os dirigentes dos diferentes setores da sociedade roraimense e com outras legendas partidárias na busca de soluções concretas para o meu Estado. São essas soluções concretas que, durante o restante do meu mandato, pretendo operacionalizar. Pretendo, com não menos empenho, catalisar a vontade do povo de Roraima e transformá-las em ações do Governo, visando à solução dos principais gargalos sócio-econômicos que acometem o meu Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se os índices nas áreas da saúde, da educação, da infra-estrutura, da habitação não fossem o bastante, o Estado de Roraima ainda padece de gravíssimos problemas associados à posse da terra e ao meio ambiente.

Como Estado integrante da Amazônia, Roraima enfrenta problemas típicos da Região, como os ligados ao desenvolvimento sustentado.

Encontrar um meio-termo entre, por um lado, a preservação ambiental e a preservação da cultura indígena e, por outro, o desenvolvimento econômico, parece ser o grande desafio da região. Por isso, buscaremos, em conjunto com o Governo Federal, encontrar soluções endereçadas ao encontro de vias alternativas de desenvolvimento, isso tudo com base no diálogo e no encaminhamento de soluções visando o bem-estar do povo de Roraima.

De mais a mais, localizado na fronteira, vivencia o Estado de Roraima um clima de insegurança, na medida em que crimes como o tráfico de armas e de drogas, biopirataria passam a fazer parte da sua rotina. É fundamental um combate efetivo a estas práticas pela atuação conjugada do exército e da polícia federal. Nada obstante a brilhante contribuição dessas eminentes instituições, é necessário mais recurso para fazer frente a essas práticas criminosas. Por isso, buscarei a real integração do Estado com as políticas de segurança pública do Governo Federal.

Apesar das grandes dificuldades vivenciadas por Roraima, o Estado apresenta pontos positivos que não podem ser desprezados, pelo contrário, deve haver um incremento de ações e políticas orientadas para o desenvolvimento de suas potencialidades.

O Estado faz fronteira com a Guiana e a Venezuela, recentemente incorporada ao Mercosul. Pela sua localização geográfica, Roraima tornar-se-á um importante Estado exportador de produtos e serviços para a Venezuela, assim como será a porta de entrada de produtos daquele país.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Ouço V. Ex^a

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Augusto Botelho, quero louvar V. Ex^a por estar hoje iniciando um novo ciclo de convivência partidária. Evidentemente que motivos de sobra V. Ex^a os deve ter. E louvo o PT que, num momento de crise, tem o privilégio de contar com um homem como V. Ex^a nos seus quadros, dentro desse espírito de renovação pelo qual o PT passa. Se alguma coisa tiver que lamentar, Senador Sibá Machado, primeiro, foi o lapso de V. Ex^a de não ter colocado ainda uma estrela no peito do Senador Augusto Botelho – cairia-lhe muito bem. Como a estrela está fora de moda, evidentemente que justifico. A segunda é a ausência quase maciça dos seus colegas, que deveriam estar aqui se ufanando da conquista de V. Ex^a numa região do Brasil onde o Partido é tão pobre e tem, talvez, simbolicamente, a pior derrota que sofreu no País. Mas não consigo, Senador Augusto Botelho, tirar de mim o espírito da curiosidade e queria saber: V. Ex^a, dentro das várias tendências internas do Partido, vai militar no campo majoritário, na articulação de esquerda ou na democracia socialista? Qual vai ser o grupo de V. Ex^a? Porque sem grupo, no PT, ninguém sobrevive. O Deputado Walter Pinheiro já está querendo que V. Ex^a adira ao bloco dele. Cuidado! Não se junte aos radicais demais, nem aos aloprados.

Seja do PT sereno, que V. Ex^a vai dar uma lição de moral nessa gente que não soube usar, de maneira positiva para o País, o poder que teve durante quatro anos e que agora lhe foi novamente dado por mais um crédito de confiança dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Heráclito.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Parabenizo V. Ex^a. Mas, se V. Ex^a puder me responder qual é a sua ala, eu ficaria muito satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Eu queria fazer um apelo aos Srs. Senadores. Há ainda um orador para usar da palavra, o Senador Teotônio Vilela Filho, que pretende também se despedir desta Casa, porque assumirá o Governo do Estado das Alagoas. Eu pediria a compreensão dos Srs. Senadores, porque os Exm^{os}. Srs. Deputados Federais já começam a chegar a esta Casa para iniciarmos a sessão do Congresso. Então, pediria a V. Ex^a a síntese possível dos apartes.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, vou continuar dando os apartes.

Mas, ontem, Senador Heráclito Fortes, estiveram bastantes companheiros aqui. Ontem é que eu deveria ter feito o discurso, mas não deu tempo e hoje está meio apertado também.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Pois não, Senador.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Meu caro amigo, Senador Augusto Botelho, eu gostaria de dizer que V. Ex^a fez a sua escolha partidária, nós respeitamos. Evidentemente nós somos adversários do PT aqui, mas respeitamos sua escolha. Durante todos esses quatro anos em que está aqui, nós fomos testemunhas da ponderação que V. Ex^a agiu aqui nas votações, nos discursos.

Então, acho que, em vez de se associar a uma dessas tendências que o Senador Heráclito sugeriu, V. Ex^a podia se associar à Liderança do Senador Delcídio Amaral, porque é um Senador do PT, mas é um jovem tranquilo e ponderado, como V. Ex^a. Acho que, se a sua Líder, Senadora Ideli, não veio aqui para receber o discurso de V. Ex^a, o Senador Delcídio veio. Então, V. Ex^a, juntamente com S. Ex^a, poderão formar uma nova base aqui no PT, para que possamos ter um diálogo maior na aprovação dos projetos aqui na Casa. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Passo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Augusto Botelho, Senador por Roraima, Senador que admiro muito, uma pessoa que tem uma história bonita no Estado de Roraima, médico, um homem decente, um homem de bem...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Muito obrigado.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – ...respeitado pelo seu povo. É uma alegria muito grande recebê-lo no Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a, nesses três, quase quatro anos que convivemos, sempre demonstrou bom senso, equilíbrio e espírito público. Acho que essa fase que enfrentamos, como foi dito aqui, foi difícil para o Partido nesse primeiro mandato do Governo do Presidente Lula. É uma grande vitória para o Partido dos Trabalhadores tê-lo no Partido. Por isso, quero desejar a V. Ex^a todo o sucesso do mundo. Que Deus o ilumine e o abençoe! Que V. Ex^a continue sendo essa referência para o seu Estado, para o seu povo e para todos nós, seus companheiros aqui no Senado Federal. Que Deus o abençoe e o ilumine sempre. E conte conosco, porque nós temos uma grande admiração e um grande orgulho por tê-lo no Partido dos Trabalhadores.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – O último a apartear V. Ex^a, solicitamos que V. Ex^a conclua.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Em primeiro lugar, quero dizer que V. Ex^a, ao vir para o PT, sai de um dos Partidos que também tem entre nós o mais sincero respeito. O PDT, juntamente com o PT, PMDB, PTB, nascemos da reabertura política, do Governo do General João Batista Figueiredo, a partir daí trilhamos um caminho pela redemocratização do País. Trabalhamos sobre o Colégio Eleitoral, trabalhamos sobre as Diretas Já, trabalhamos na Assembléia Nacional Constituinte em 1988, convivemos com os embates do que foi o *Impeachment* do Governo Collor, depois os embates sobre os auspícios do Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, temos a experiência de conviver com um Governo nascido dessa experiência de luta, do movimento sindical brasileiro dos anos 70, da experiência dos conflitos com a Ditadura Militar, e assim por diante. Então, V. Ex^a sabe que está saindo de um Partido que tem o respeito histórico nacional para um outro em que também acredito muito, que é meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, agora nosso Partido. Falo aqui em nome da nossa Bancada. Na presença do nosso Presidente Nacional, Ministro Marco Aurélio Garcia, na filiação de V. Ex^a, foi depositado o sentimento de todos nós pela sua vinda, a contribuição do Estado de Roraima, a contribuição de V. Ex^a, que ostenta um mandato de Senador da República por aquele Estado.

Estando conosco, juntamente com a filiação da Deputada eleita Ângela, coloca de fato e de direito uma bandeira, crava uma bandeira do Partido dos Trabalhadores naquele Estado. Sei que V. Ex^a é um militante das causas sociais, uma delas a questão indígena, trabalha ativamente pela questão do respeito aos direitos indígenas, uma das bandeiras que defendo há muito tempo. Então, que V. Ex^a receba aqui um abraço de todos nós do Partido dos Trabalhadores com seus mais de oitocentos mil filiados. E, mais do que isso, um abraço do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula e da nossa Bancada aqui no Congresso Nacional. Portanto, seja bem-vindo, Senador Augusto Botelho. Que possamos, daqui para frente, lado a lado, continuar construindo os grandes propósitos em que sempre trabalhamos juntos e, é claro, esses propósitos que V. Ex^a traz no seu sangue, no seu DNA, na sua convicção de luta social. Parabéns! Seja bem-vindo.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Gostaria de finalizar este pronunciamento, agradecendo aos estimados Colegas do PDT, o Senador Jefferson Péres, o Senador Osmar Dias e o Senador Cristovam Buarque. Com eles muito aprendi, como pessoa e como

Parlamentar, assim como aprendi e continuarei aprendendo com todos os meus Pares, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui neste Senado nos próximos quatro anos.

Aos meus estimados Colegas do PT deixo registrado o meu incondicional compromisso de ajudar a Bancada na solução dos principais problemas da Nação. Acredito no Governo Lula, e a minha contribuição será sempre no sentido de ajudá-lo a conduzir este enorme País rumo ao tão desejado desenvolvimento social e econômico.

Agradeço mais uma vez a generosa acolhida do PT. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Vou conceder a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, mas antes vou anunciar o próximo orador, o Senador Teotônio Vilela.

V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Sibá Machado, poucos minutos nos separam da reunião do Congresso, e a Oposição está aqui disposta a votar, mas quer alguns esclarecimentos.

Estou aqui ao lado do Líder Rodrigo Maia, e nós, para orientação de posicionamento, queremos saber de V. Ex^a o seguinte. Foi indicado para assumir o Sebrae, por um novo período, o Sr. Paulo Okamoto. Não estamos discutindo a eleição. A única pergunta que queremos fazer – e esperamos a resposta de V. Ex^a – é se essa indicação é pessoal do Presidente Lula ou foi indicação partidária, aquelas que V. Ex^{as} sempre fazem, discutindo e ponderando a indicação do companheiro.

A minha pergunta para orientar a Bancada é: Paulo Okamoto foi indicado para o Sebrae por iniciativa pessoal do Presidente Lula ou do Partido dos Trabalhadores?

Muito obrigado, Sr. Presidente. Aguardamos a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Sibá, se V. Ex^a desejar responder, por ter sido citado, poderá fazer uso da palavra.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Heráclito Fortes, qualquer militante do nosso Partido que for sugerido para qualquer espaço do Governo passa por uma avaliação partidária, sim. Com absoluta certeza – e aí falo baseado numa tese que é lógica dentro do PT, mas eu não estava lá para compro-

var isso –, o PT deve ter assinado compromissos com a indicação do Sr. Paulo Okamoto para o Sebrae.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra o Senador Teotônio Vilela.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, ainda na mesma questão, agradeço a V. Ex^a e solicito que remeta ao Partido da Frente Liberal uma cópia da Ata dessa reunião da indicação do Sr. Paulo Okamoto, com os devidos motivos que levaram à indicação tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Heráclito Fortes, a Presidência agradece a V. Ex^a e ao Senador Sibá Machado. Tenho certeza de que V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho pelo tempo que desejar.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, nesta fala de despedida do Senado Federal, ainda ecoa na minha consciência o meu primeiro pronunciamento, por ocasião da homenagem da Assembléia Nacional Constituinte à memória do velho Teotônio, quando abordamos o Projeto Brasil, a receita do velho Menestrel para o resgate da dívida do País para com o nosso povo.

Isso faz pouco menos de vinte anos, mas as mudanças que o Brasil experimentou a partir de então foram transformações de mais de um século.

Sr. Presidente, faz menos de vinte anos que subi a esta tribuna pela primeira vez. Mas, nesse tempo, o líder sindical que o velho Teotônio visitava nas prisões hoje é o Presidente da República e, em poucos dias, assumirá o segundo mandato presidencial escolhido na maior e mais democrática eleição direta de todo o mundo.

Faz menos de vinte anos que aqui discurssei pela primeira vez, mas há 12 anos o Brasil é presidido por ex-presos políticos.

Faz poucos dias a Presidência da República era exercida interinamente pelo Deputado Aldo Rebelo, representante do Partido Comunista do Brasil e há quase um ano o terceiro em nossa linha sucessória.

Em menos de duas décadas, o Estado brasileiro indenizou ex-presos políticos e seus familiares. São cada vez mais remotos os vestígios da ditadura. O Brasil saiu de uma anistia consentida para uma Constituinte com marcas tão visíveis de cidadania que nem seus equívocos conseguiram ofuscar. No mesmo Brasil em que, há mais de vinte anos, só os Generais chegavam à Presidência.

Sr. Presidente, no campo institucional e econômico, o Brasil mudou de não se conhecer mais. Quem lembraria hoje os tempos da hiperinflação, de 3% a 4% de rendimentos nominais ao dia? Em que o diretor

financeiro de qualquer organização era, a rigor, mais importante que o próprio Presidente? A inflação de um só dia era superior à inflação de um ano inteiro?

O Brasil mudou muito desde então.

Apenas a desigualdade não mudou. Acentuou-se até. E não apenas a desigualdade entre pessoas, mas também o fosso que separa as regiões. O Brasil miserável está cada vez mais distante de um país que ostenta cruelmente a opulência dos que são cada vez mais ricos diante dos que são cada vez mais pobres.

No campo social, o Brasil estagnou, quando não andou para trás.

O Brasil que dominou por completo o processo inflacionário não consegue desconcentrar renda nem o desenvolvimento. Caiu, quase desapareceu, a inflação, mas a iniquidade social não apenas persiste, mas amplia-se.

Convivemos, nesses vinte anos, Sr. Presidente, com teorias diversas sobre a desigualdade social, como a perversa e esdrúxula teoria do bolo: era preciso crescer para depois ser dividido. O PIB brasileiro multiplicou-se, sem que houvesse qualquer desconcentração.

Como está mudado e como está igual o nosso Brasil!

Ainda ouço os apartes do jamais esquecido Senador Mário Covas ao nosso primeiro pronunciamento, lembrando que a democracia não é um valor abstrato, mas tem de se constituir em realidade concreta no cotidiano mais corriqueiro dos mais anônimos cidadãos.

Reconquistamos a democracia formal do funcionamento regular das instituições e do respeito aos direitos individuais. Mas, vinte anos depois, repito com tristeza que é preciso agora lutar pela democracia social das oportunidades e pelo atendimento dos direitos coletivos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a distância histórica nos permite avaliar agora que a indicação dos passos a percorrer é ainda maior que o roteiro das conquistas a celebrar. No campo social, o Brasil estagnou quando não andou para trás.

Confesso que a atualidade gritante dos primeiros pronunciamentos me inquieta a consciência, com a amarga sensação do dever ainda por fazer. E me aumenta a angústia de perceber que a redemocratização do Brasil tudo trouxe no capítulo dos direitos individuais, mas pouco acrescentou ao fortalecimento do Legislativo em face da hipertrofia do Executivo – o Congresso Nacional pouco pode, além de propor; e pouco influi, além de analisar e questionar.

O que move o Congresso Nacional é o sonho e a infinita capacidade de lutar; o que alimenta é a esperança, o que, ao menos para nós, não tem sido suficiente.

Nós alagoanos temos o DNA da utopia e dos sonhos. Aqui, nesta Casa, eu, o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, e a brava Senadora Heloísa Helena, que, ontem, comoveu o Brasil no seu pronunciamento de despedida, temos procurado nos alimentar desse sonho para reduzir e minorar o sofrimento dos nordestinos, em particular dos alagoanos. Incluo o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, que é Deputado por São Paulo, mas é conterrâneo das Alagoas e da nossa querida Viçosa, onde nascemos.

Pela confiança inextinguível dos alagoanos, mudo de trincheira, mas não mudo de bandeia, nem de programa. Saio do Senado e vou para o Executivo, lutar para resgatar a inquietante dívida social contraída com o povo de Alagoas.

A nova bandeira hoje já não é a anistia política que o Brasil até já esqueceu, mas a anistia social indispensável para resgatar a cidadania de milhões de brasileiros.

O resgate da dívida secular que Alagoas acumulou com nossos pobres é o dever de casa, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, que o velho Teotônio passou-me há quase três décadas. Lição que apliquei em cada dia de minha missão, de minha atuação nesta Casa. E agora ainda mais próximo do dia-a-dia dos alagoanos será esse o meu roteiro no Executivo.

Reconquistamos a liberdade, mas é preciso conquistar a justiça. Temos a democracia formal, mas é preciso a cidadania abrangente.

Deixo o Senado enriquecido com as lições de vida e exemplos de dignidade, que eu próprio testemunhei, de protagonistas de nossa história e ousados construtores do nosso futuro.

Não me atrevo a nominá-los com o temor da injustiça, de esquecer um que seja, tantos são os que admirei e admiro, tantos os com quem aprendi e aprendo.

Aproveito também, Sr. Presidente, para aqui fazer um agradecimento aos funcionários do Senado Federal, aos funcionários da Mesa que, sempre com muita diligência, tiveram uma atenção extremamente generosa para com este Senador. Agradeço aos assessores do meu gabinete, aqui representados pela Ângela, a nossa Chefa de Gabinete, que, com tanta competência, tem trabalhado ao longo desses anos com toda a nossa equipe para que pudéssemos fazer do nosso mandato uma ferramenta, um instrumento para melhorar a vida de tantos alagoanos que, sem dúvida nenhuma, agradecem e, de certa forma, reverenciam esse trabalho a cada eleição que disputamos.

Deixo o Senado com a certeza de que os interesses de nossa terra serão ainda mais bem defendidos nesta Casa pelo Senador João Tenório, que o Senado já conhece pelo equilíbrio de sua postura e pela solidez de sua experiência e de sua formação.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – V. Ex^a me permite, Senador?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
– Com muita honra, nobre Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Teotônio Vilela, V. Ex^a inicia o seu discurso de despedida ou de férias desta Casa, porque recebeu uma missão do próprio povo, que o trouxe para esta Casa, e agora o elegeu Governador do seu Estado. Essa é uma missão bem mais difícil, tenho certeza, porque nós, nordestinos, sabemos das dificuldades da nossa região. V. Ex^a, com muita energia e com muita vontade, vai enfrentar mais esse desafio na sua vida pública. Iniciou o pronunciamento lembrando o seu saudoso pai, que traçou também a sua vida, o seu destino, mostrando o caminho retilíneo que V. Ex^a até hoje segue em toda a sua história política e pública. Sabemos que estamos perdendo um grande companheiro, mas a decisão foi do seu povo, a decisão foi dos alagoanos. Com certeza sai daqui encorajado, com vontade de servir a esse povo que sempre confiou em V. Ex^a, que sempre soube ter em V. Ex^a e em sua família legítimos representantes do povo alagoano. V. Ex^a sabe que nos deixa temporariamente, sabendo inclusive que nesta Casa só construiu amigos e amigas, Senadores e Senadoras. Eu tenho absoluta certeza, pela forma com que sempre atuou, com essa diplomacia que é uma característica de V. Ex^a, com o bom trato, com a boa amizade e, acima de tudo, respeitando a todos.

Por isso, recebe, de minha parte e da Paraíba, o nosso apoio integral nesta Casa. Pode ter certeza de que o destino que espera V. Ex^a, como um dos menores Estados do Nordeste, os nordestinos aqui estarão à disposição de V. Ex^a e do seu Estado. Peço a Deus que o guie e lhe dê bastante coragem e, acima de tudo, vontade de continuar trabalhando pela sua terra. Vá, vá para Alagoas – e como falou bem V. Ex^a – e deixe aqui um homem de muita fibra, o Senador João Tenório, que estará conosco dentro de poucos dias, na certeza de que, unidos, alagoanos e nordestinos, estaremos prontos para ajudá-lo, porque sabemos que é difícil a missão que V. Ex^a tem daqui para a frente. Deus o abençoe.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
– Amém!

Obrigado, nobre Senador Efraim Morais.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Teotônio?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
– Sim. Só respondendo ao Senador Efraim, quero dizer, nobre Senador, que tenho plena consciência de como o desafio é grande, é imenso, mas estou pronto, com muita vontade e determinação. E quem teve a li-

ção de vida aprendida com o velho Teotônio não pode fugir aos desafios.

Obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao meu querido e nobre Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Após o Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Meu amigo e companheiro, Senador Teotônio Vilela Filho, para mim, este é um momento em que V. Ex^a está coroando a sua trajetória política, fazendo jus à vida e à memória do menestrel das Alagoas – o tão querido e festejado Teotônio Vilela. Todos nós conhecemos a história de Teotônio Vilela, a sua importância para o processo redemocratização em nosso País. V. Ex^a segue os passos do seu pai – foi e é um Senador determinado, competente e brilhante na defesa dos interesses do Brasil e da sua Alagoas. Senador Teotônio, fui presidido por V. Ex^a no PSDB. V. Ex^a demonstrou, naquela ocasião, a competência de unir, de fortalecer, de levar o Partido da Social Democracia Brasileira a grandes vitórias e a grandes momentos. Tenho com V. Ex^a uma relação de amizade, que começou com uma admiração e um respeito pelo trabalho de V. Ex^a.

A sua relação com o meu Estado, o Pará, tem laços comerciais, pois V. Ex^a nos ajuda a desenvolver aquele Estado; tem laços gastronômicos, já que V. Ex^a é, sem sombra de dúvida, um dos maiores admiradores da culinária paraense. Alegria-nos muito saber que lá em Maceió há um alagoano ligado umbilicalmente com o nosso querido Estado do Pará. Senador Teotônio, V. Ex^a deixa o Senado e deixa um novo companheiro nosso, o Senador João Tenório, com a mesma fibra, com a mesma determinação e amor por Alagoas para continuar o seu trabalho. V. Ex^a assume uma das missões mais difíceis que já pode ter enfrentado, o governo das Alagoas. V. Ex^a tem dito a todos nós sobre como se encontra aquele Estado, mas todos nós do PSDB e todos os alagoanos que o elegeram têm a certeza de que o Estado de Alagoas vai estar, sob sua direção, em um novo rumo, o rumo da organização, do desenvolvimento econômico e social. Para isso foi preciso o Senado abrir mão da sua inteligência para que o povo das Alagoas possa ter melhores condições de vida. Senador Teotônio, vá com Deus; que Ele continue acompanhando V. Ex^a. E tenha aqui, na pessoa do seu amigo, um quarto Senador pelo seu Estado para defender os seus projetos e suas iniciativas para modificar e desenvolver o querido Estado de Alagoas.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)
– Muito obrigado pela generosidade do seu aparte, nobre Senador Flexa Ribeiro.

Concedo um aparte ao Senador César Borges, com muita honra.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Prezado e querido Senador Teotonio Vilela Filho, essa é uma grande perda para essa Casa, sem sombra de dúvida. Vamos perder um colega carinhoso, gentil, e um grande Senador, que conhece como ninguém os meandros do Senado. V. Ex^a é especialista no Senado e vai para um grande desafio. Mas tenho certeza de que sua alma pedia esse momento de governar a sua terra. Imagino as dificuldades que V. Ex^a vai enfrentar, são dificuldades imensas. Mas o seu amor a sua terra, a sua competência, a sua dedicação, a sua capacidade, o seu passado, a sua história política, com certeza, o levarão a ter sucesso em Alagoas, transformando para melhor todo aquele grande Estado brasileiro, que amamos e gostamos. E estaremos aqui também prontos a ajudá-lo no que for necessário para que sua missão seja de êxito, para que a sua vitória à frente do governo seja a vitória do povo de Alagoas. Como diz V. Ex^a, o velho Teotônio Vilela deve estar alegre e confiante do seu papel, assim como o povo de Alagoas. Deus o ajude em mais essa vitória, que será completa quando o povo de Alagoas tiver, como deseja V. Ex^a, as melhorias que V. Ex^a vai trazer à frente do governo. Portanto, Teotonio Vilela, muito sucesso, que Deus guie seus passos para que cumpra bem a sua missão. Um grande abraço e parabéns, mais uma vez, por estar fazendo aquilo que V. Ex^a deseja, que é estar à frente do destino do seu povo.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador César Borges. Precisaré muito, sim, de V. Ex^a como Senador, em defesa do Nordeste, como sempre tem feito. Precisaré também da experiência do grande Governador da Bahia que V. Ex^a foi e que certamente me vai aconselhar em muitas questões pertinentes à nossa sofrida região Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao nobre Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Meu caro Senador Teotonio Vilela, já conheço V. Ex^a há um bom tempo, desde os nossos embates sobre o setor elétrico brasileiro, quando V. Ex^a era Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal, uma das comissões permanentes mais atuantes desta Casa. V. Ex^a sempre se posicionou de maneira lúcida, equilibrada, responsável; nunca discutiu ideologicamente setores de infra-estrutura. Sempre se posicionou de maneira clara, transparente e cristalina e muito contribuiu para a evolução do setor elétrico. Lembro-me bem dos vários debates que fizemos. A Comissão de Infra-Estrutura era o grande foro no Congresso Na-

cional dos modelos a serem implantados ou implementados no País. Ao mesmo tempo, V. Ex^a ocupou posições de extrema relevância como Presidente do PSDB, como Senador da República e como alguém que carrega uma responsabilidade enorme: continuar a história do grande pai que V. Ex^a teve, um exemplo e uma referência para todo o Brasil, para todos nós. Hoje vejo V. Ex^a fazendo esse discurso de despedida do Senado Federal, mas para assumir novas responsabilidades, para assumir o Governo do seu Estado, conforme vontade do seu povo, o povo das Alagoas. Não tenho dúvida, Senador Teotonio Vilela Filho, de que V. Ex^a fará uma grande administração. O povo de Alagoas escolheu muito bem o seu próximo Governador, e eu espero que V. Ex^a, com toda essa bagagem adquirida, conduza o Estado para o futuro que todo o seu povo merece. Um futuro de realizações, de diversificação econômica, de trabalho. Tenha certeza V. Ex^a de que todos nós estaremos aqui juntos. Somos parceiros de V. Ex^a no sentido de construir um grande Estado. Eu costumo olhar muito as pessoas pelo seu lado pessoal também, e sempre o admirei porque V. Ex^a mescla a política com o comportamento sereno de uma pessoa que consegue apreciar aquelas coisas bonitas que a vida disponibiliza, entre elas, andar de motocicleta. E isso é muito bom sinal, meu caro Senador Teotonio Vilela, porque demonstra que V. Ex^a tem uma leitura ampla das coisas, da realidade que nos cerca, e não só tem e teve um grande desempenho aqui no Senado, mas também - e nós medimos muito o perfil das pessoas, de como elas também se comportam perante a sua vida cotidiana - na sua vida privada. E isso é que lhe garantiu esse estilo leve, tranqüilo, de uma pessoa que não carrega ódio, não tem rancor e, acima de tudo, de um amigo da temperança. Por isso, quero desejar a V. Ex^a muita saúde, muito sucesso. Que Deus ilumine V. Ex^a, os seus secretários e todas as famílias das Alagoas nesse novo desafio que se apresenta em uma vida vitoriosa, como é a de V. Ex^a. Não só a vida pessoal, mas também a sua vida política como Senador, representando Alagoas, e, agora, Governador, comandando o seu Estado. Um grande abraço e sucesso sempre!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB - AL) – Muito obrigado. Estou muito honrado com o aparte de V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna. Em seguida, aos nobres Senadores Pedro Simon e Augusto Botelho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Teotonio, hoje – aliás, esta semana toda – está sendo de despedidas, o que não é uma coisa agradável. Não no caso de V. Ex^a, que está saindo para uma mis-

são muito importante, difícil, mas que, tenho certeza, será de sucesso, pelo seu jeito tranqüilo e eficiente, a eficiência silenciosa. Eu, aqui neste Senado, aprendi que problemas que pareciam impossíveis para o seu Estado, V. Ex^a conseguiu resolver sem fazer alarde, trabalhando diuturnamente, silenciosamente, mas com muita eficiência. Essa tem sido uma marca de V. Ex^a. Nesta ocasião em que V. Ex^a deixa aqui a nossa convivência – eu também estarei deixando –, o Senado vai perder, vai perder sua tranqüilidade, sua eficiência até para liderar. Quando o PSDB foi liderado por V. Ex^a aqui funcionava muito bem, sem estrondos. Eu acho que é até uma marca de família essa tranqüilidade que V. Ex^a traz consigo, mas a eficiência também é muito marcante. Tenho certeza de que Alagoas, um Estado que passou por muitas atribulações, vai ter muito sucesso sob a sua regência. Onde eu estiver e da forma que eu puder, conte com a nossa ajuda, porque tenho certeza de que o seu sucesso é inexorável. Avante!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Irei dar o melhor de mim, para fazer jus a confiança que o povo alagoano, mais uma vez, depositou no nosso trabalho.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Prezado companheiro, Senador Teotonio, é com muita emoção e alegria que felicito V. Ex^a. Eu acompanhei, desde lá atrás, quando V. Ex^a era um menino, o carinho e o afeto com que sua família foi criada. Sua mãe, uma senhora excepcional; seu pai, uma pessoa excepcional; seu tio, um arcebispo excepcional. Seus irmãos, inclusive o bravo companheiro que nos deixou há pouco, são de uma família de grande bravura. Era natural que V. Ex^a se formasse com essa categoria, com essa classe, com essa disposição de avançar, de lutar. Seu estilo é jovem, esportista, de bem com a vida, mas V. Ex^a soube, inclusive, levar adiante a caminhada do seu pai, uma caminhada que outra pessoa não teria agüentado. A vida do seu pai foi árdua, dura; ele foi muito perseguido pelas agruras e as injustiças da vida pública, uma vida dedicada de corpo e alma a uma bandeira e uma saúde que, como São Francisco, eram como chagas que faziam-no carregar aquele corpo em busca de seu ideal. V. Ex^a conviveu com isso e soube honrar, desempenhar e levar adiante a sua meta e a sua missão. V. Ex^a teve a felicidade de ter entrado na vida pública quando a fase mais violenta chegava ao seu final, exatamente por causa do seu pai. Lembrome bem, no Ceará, de que foi seu pai quem tirou do presídio o último preso político. E V. Ex^a, sempre com dignidade, com honradez, com um mandato excepcional, de positividade, com atuação nas Comissões e no plenário, com um carinho muito grande a sua Alagoas,

com os problemas que ela enfrenta, preparou-se para assumir a posição de dar esse passo adiante, porque V. Ex^a tem o compromisso consigo e com a sociedade de que Alagoas terá o carinho de Teotonio Vilela Filho, de fazer um Governo mais avançado no desenvolvimento social, no desenvolvimento da economia. As circunstâncias mostram, inclusive, essa nova fonte de energia, e Alagoas coloca-se em uma posição importante. V. Ex^a haverá de fazer um grande governo. V. Ex^a tem experiência, tem capacidade e tem disposição de fazer um grande governo. Tenho muito respeito por V. Ex^a. Tive no pai de V. Ex^a a pessoa que mais respeitei e o amigo por quem tive mais carinho e a pessoa que eu colocaria em primeiro lugar, na segunda metade do século passado até hoje, pelo desempenho e pela dedicação de corpo e alma a uma missão. Tenho a convicção de que, Deus sendo mais seu amigo, V. Ex^a, com essa jovialidade, com essa saúde e com essa competência, se Deus quiser, o Brasil, ainda mais agora passando esses quatro anos, penso que nós todos, todos os segmentos, todos os Partidos, acreditam que é o momento de darmos um pouco de paz. Está aí o Collor votando no Lula; o Lula agradecendo o voto do Collor, dizendo que ele já pagou a sua parte. Penso que todos nós e o Brasil já pagamos muito. Talvez esses quatro anos finais possam ser o início de uma caminhada de paz e de crescimento. Que V. Ex^a, com a sua competência, com a sua capacidade e com o seu espírito público, possa, exatamente, em meio a essa fase, desempenhar um grande papel e a grande missão que Deus e o destino lhe predestinaram. Meu abraço muito carinhoso a V. Ex^a.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon.

A missão, como aqui disse, é árdua, mas sinto-me preparado. Minha vida inteira foi uma escola para este momento. E V. Ex^a, para muito orgulho meu, foi e é um dos mestres dessa escola, pelo exemplo de vida, como político de postura exemplar, para a nossa geração e para as futuras gerações.

Meu pai já dizia isso há mais de três décadas. Todas as vezes que visito o túmulo do velho Teotônio, está lá presente o Pedro Simon. Há uma placa pequena e singela, mas grudada à memória do velho para sempre, uma homenagem prestada por V. Ex^a: “Ao amigo Teotônio, com um abraço, Pedro Simon”.

Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Teotonio, o Senador Pedro Simon da missão que seu pai cumpriu de soltar todos os presos políticos. E tenho certeza de que V. Ex^a vai lutar e vai conseguiu libertar o povo da sua terra dessa sede, dessa seca, dessa

falta de água triste. Sei que hoje existem quase trinta Municípios recebendo água de carro-pipa.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Infelizmente, é verdade.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Já acompanhei V. Ex^a buscando recursos nos Ministérios para tentar solucionar esse problema em anos anteriores. Tenho certeza de que V. Ex^a vai começar cuidando de concluir a duplicação do aqueduto do Olho d'Água e vai fazer outros aquedutos para levar água para essa gente tão sofrida. Então, outros Senadores que vierem para cá no futuro vão falar do pai de V. Ex^a, que libertou os presos políticos, e de V. Ex^a, que vai libertar os alagoanos da sede que os mata e que os faz sofrer. Tenho certeza de que isso é um compromisso de V. Ex^a. Meus parabéns! Que Deus o ilumine e o abençoe durante o seu mandato.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Amém!

Obrigado, ilustre Senador Augusto Botelho.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Teotônio Vilela, essa catilinária vai durar até o final deste mandato. Os que se reelegeram para o Governo, evidentemente que por força constitucional, despedem-se na semana que vem. V. Ex^a madruga em sua despedida e a faz hoje. V. Ex^a sabe a marca pessoal e familiar dos Vilela nesta Casa. Creio, Senador Teotônio Vilela, que, se V. Ex^a continuasse aqui na próxima legislatura, talvez o seu seria o sobrenome de permanência mais extensa na Casa, somando-se os nomes do nosso querido e saudoso Teotônio e o de V. Ex^a, que vai continuar servindo ao Brasil e a Alagoas nesta missão difícil que assume e tenho certeza de que o fará com o maior prazer. Não vou me alongar tecendo maiores elogios a V. Ex^a, porque sabe bem o apreço, a estima e a admiração que lhe tenho. Aliás, comecei a admirar os Vilela lá atrás, aos sete anos, quando conheci seu tio D. Avelar. Ele era bispo em Petrolina e minha irmã era estudante de um colégio de lá. No ano seguinte, ele foi transferido para Teresina, onde passei a ter por ele uma grande admiração. Certa vez, convidei V. Ex^a para ir a Teresina e participar de uma comemoração como Senador. Lá, Senador Augusto Botelho, ocorreu um fato interessante. Eu, que gosto de brincar muito com as pessoas, não posso me zangar quando fazem o mesmo comigo. Houve uma sessão de homenagem ao aniversário de Teresina na Câmara dos Vereadores, onde eu fazia minha saudação. Eram os dois Vilelas: a importância de Teotônio – inauguramos uma praça – e D. Avelar que tinha sido arcebispo em Teresina e era arcebispo-primaz. Um amigo meu, também chegado a brincadeiras, trocou a página do meu discurso.

Quando eu falava da boemia daquele grande Senador, como trocaram a página seguinte, apareceu o nome de D. Avelar. Eu pus a mão na cabeça e disse “não rima”. Era um texto preparado em que eu dizia que, na Faculdade de Direito do Recife, aquele boêmio... E aí vinha o nome do nosso respeitado reverendo D. Avelar. Foi um dos maiores vexames que passei na minha vida, mas eu não tinha saída. Eu disse que aquela não era a primeira vez em que era trocada uma página do meu discurso e que não seria a última. Resolvi, então, continuar no improviso, o que, para mim, foi até bem melhor. O Piauí deve muito à sua família. Deve muito a D. Avelar, que ajudou a despertar aquele Estado e dali fez uma trincheira de divulgação da Igreja Católica no Brasil. Participou de representações no Brasil, na América Latina e no mundo afora. Talvez tenha sido quem primeiro abriu a porteira que, depois capitaneada pelo Dr. Alberto, que foi uma conseqüência, tirou o Piauí da obscuridão, do anonimato. Hoje, podemos nos orgulhar de termos convivido com os dois Vilela: um que nos orgulhava nacionalmente e outro que, além de fazer o mesmo, foi o grande pastor das almas de três gerações de piauienses, que são muito gratos à sua família. Parabéns e sucesso em Alagoas!

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, Senador Heráclito. V. Ex^a, como um bravo defensor da região Nordeste nesta Casa, será também muito importante para o nosso governo nas Alagoas, porque iremos precisar da sua palavra e da sua ação aqui no Senado.

Sr. Presidente, como eu dizia, nesta despedida, saúdo o meu substituto e diletíssimo amigo João Tenório, com as esperanças de todos os alagoanos e com o respeito que Alagoas lhe devota por sua vida dedicada ao desenvolvimento do nosso Estado. Alagoas o saúda, João Tenório. O Brasil, com certeza, o acolherá.

Deixo o Senado, Sr. Presidente, com orgulho do que fiz em projetos de lei, em iniciativas legislativas e como um Senador com serviços e obras em todos, rigorosamente todos os 102 municípios de Alagoas e com a marca do meu trabalho em todas as grandes obras estruturantes do nosso Estado: o aeroporto, o Canal do Sertão, a revitalização das lagoas Mundaú e Manguaba, que são obras, à exceção do aeroporto, inacabadas, mas que continuam a ser realizadas e prestarão grandes serviços às Alagoas.

Deixo o Senado e vou pelejar outras lutas, lá na nossa querida Alagoas, com a humildade de quem reconhece que meus antecessores no Governo do Estado muito já fizeram nos últimos anos. Mas ainda há muito por fazer, e esse é o desafio que vou enfrentar com determinação, com muita vontade.

É inegável que nos últimos oito anos, sobretudo, Alagoas teve um importante avanço. Avançamos na educação, com a criação de mais de 200 mil novas vagas no ensino médio, na saúde, com a redução, em mais de 50%, da mortalidade infantil, na melhoria da infra-estrutura de estradas e equipamentos de turismo, como o Centro de Convenções do Estado e o moderno aeroporto Zumbi dos Palmares.

No agreste e no sertão, avançamos também com a ampliação do abastecimento de água para dezenas de municípios e com a continuação da tão sonhada construção do ainda inacabado Canal do Sertão, que beneficiará 1,5 milhão de alagoanos na região mais sofrida do nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente, tenho consciência de que ainda há muito a fazer para que todo alagoano tenha, sobretudo, a chance econômica e a possibilidade social de chegar a algum lugar, de ser alguém na vida, de assumir, ele próprio, o seu futuro e o seu destino. Não tenho ilusões de que seja fácil o desafio, mas o trabalho e as conquistas de anos de atuação nesta Casa me proporcionam a visão clara do tamanho desse desafio.

Estou pronto. Sei das grandes dificuldades financeiras do nosso Estado, mas tenho como norte o que aprendi com o velho Teotônio: o possível a gente faz, o impossível a gente luta para vencer.

Saio daqui com a imensa responsabilidade depositada pelo povo das Alagoas, que, de forma majoritária, nos consagrou nas urnas, para assumir o mais alto cargo da vida pública estadual. Vamos governar Alagoas com a certeza dos que lutam e sonham com a vitória da dignidade e da justiça social.

Acredito, Sr. Presidente, e acredito com a fé fortalecida nos exemplos de vida de velho menestrel, que o sonho do desenvolvimento com justiça, do crescimento com solidariedade e com igualdade não será apenas um sonho esparso de visionário político.

Acredito, e acredito com a esperança de Teotônio, que não sonhamos sozinhos esse sonho de um Brasil mais justo e mais solidário.

Sonhamos juntos o sonho que será penhor de futuro e conquista de nosso povo. Sonhamos juntos o sonho da justiça, o sonho da esperança. Sonhamos juntos o sonho do velho Teotônio das Alagoas e de todos os excluídos, dos que têm fé e esperança, do Teotônio do Brasil.

Esse foi, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu sonho e minha luta aqui no Senado. Que pautou cada dia, cada hora de intenso trabalho em favor das Alagoas.

E tenho certeza de que não sonhei e não lutei sozinho, como tenho a consciência de que outros, mui-

tos outros, continuarão sonhando e lutando por essa admirável utopia da solidariedade e da justiça.

Estaremos, Sr. Presidente, de agora em diante, em trincheiras diferentes, mas unidos pelos mesmos sonhos.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, e até um dia!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Teotônio Vilela Filho, quis Deus que eu estivesse presidindo a sessão. O Piauí manifesta sua gratidão e a confiança, tão bem traduzidas pela grandeza e as bênçãos de Deus, que por lá passou por meio de seu tio, o Arcebispo Avelar Brandão, um dos artífices da nossa universidade, continuada por Alberto Silva. Ele construiu, além dos evangelhos pregados, a Faculdade de Filosofia do Piauí, de que nós nos orgulhamos.

Quanto a seu pai, tenho dito, o PMDB é grande mesmo pelos mortos: Ulysses Guimarães, Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek – cassado – e Ramez Tebet.

Eu me permitiria dizer, então – V. Ex^a falou tanto em fé –, que aquela fé de Teotônio, aquela fé que remove montanhas, cumpre o que diz Tiago: “Fé sem obra já nasce morta”. Deus dá a V. Ex^a a oportunidade para que sua fé não morra e para que realize obras em benefício do povo de Alagoas.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti, que está inscrita também para uma comunicação.

Peço a compreensão das Sr^{as} e dos Srs. Senadores porque, depois que a Líder do PT usar a palavra, a sessão será encerrada a fim de que o Congresso se instale, pois desde as 17 horas os Parlamentares estão aguardando.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, peço a atenção do Senador Teotônio Vilela Filho, pois eu estava concedendo uma entrevista e não tive condições de saudá-lo. Gostaria de dizer aqui no plenário o que disse ontem na casa do Senador Renan Calheiros: desejo a V. Ex^a todo sucesso. Que V. Ex^a, no cargo de Governador, continue exercendo de forma tão brilhante como aqui no Senado sua atividade política. Portanto, a V. Ex^a desejo todo carinho e todo sucesso.

Como não estava presente no momento do pronunciamento do novo componente da Bancada do PT, o

Senador Augusto Botelho, porque estava na solenidade de sanção da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, não poderia deixar de fazer o registro do carinho com que V. Ex^a foi acolhido na Bancada do Partido dos Trabalhadores. Estamos muito felizes com a sua decisão de vir para o PT. V. Ex^a, de forma tão brilhante, manteve, durante o período em que esteve filiado ao PDT, um mandato digno. Estamos muito satisfeitos, muito felizes, em poder contar com V. Ex^a, sendo o 13º Senador do PT nesta Legislatura.

Seja muito bem-vindo. Com todo o carinho e respeito o acolhemos. Os demais membros da Bancada do PT estão muito felizes com a sua chegada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – São os seguintes os itens da Ordem do Dia que deixaram de ser apreciados:

Item 1

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006*.

Item 2

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições)*. (Votação nominal)

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*. (Votação nominal)

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social)*. (Votação nominal)

Item 6

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 26, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição*.

Item 7

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos*.

Item 8

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos*.

Item 9

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos*.

Item 10

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.*

Item 11

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.*

Item 12

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que *modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.*

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Item 15

Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federais e o Distrito Federal a explorar loterias.*

Item 16

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que *“dispõe sobre os crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

Item 17

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que *dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Item 18

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

Item 19

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

Item 20

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

Item 21

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

Item 22

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

Item 23

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Item 24

Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

Item 25

(Matéria a ser declarada prejudicada)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.*

Item 26

(Matéria a ser declarada prejudicada)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Juvêncio da Fonseca, Teotônio Vilela Filho, a Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Luiz Pontes, Efraim Morais, Edison Lobão e Pedro Simon, e a Srª Senadora Roseana Sarney enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Pior do que o Watergate”, publicada na revista **Veja**, de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que a frase sobre o novo escândalo petista é do presidente do TSE, que julgará um processo contra o candidato Lula.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “A costela de Lula”, publicada na revista **Veja**, de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que o envolvimento do churrasqueiro do presidente Lula, Jorge Lorenzetti, ajuda a levar a brasa do dossiê para dentro do Planalto.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

“PIOR DO QUE O WATERGATE”

A frase sobre o novo escândalo petista é do presidente do TSE, que julgará um processo contra o candidato Lula

Juliana Linhares e Camila Pereira

Com a instauração do processo no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) destinado a investigar a responsabilidade de Lula e assessores no dossiêgate, a crise do governo salta do patamar político para o institucional — e, do alto desse novo degrau, a paisagem que se avista não parece nada tranquilizadora. O processo foi aberto a pedido de um bloco formado por políticos do PSDB e do PFL. Na representação, a coligação alega que Freud Godoy, Gedimar Passos e Ricardo Berzoini, assessores do presidente e do candidato Lula, cometeram crimes de abuso de poder econômico ao utilizar dinheiro não contabilizado para fins eleitorais — o 1,7 milhão que seria empregado na compra do dossiê contra José Serra. A acusa-

ção se estende a Valdebran Padilha, empresário e filiado ao PT. Além disso, a representação afirma que o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, cometeu crime de abuso de poder político ao não permitir a divulgação da imagem desse dinheiro. O candidato Lula entra no processo por dois motivos: por ter sido, segundo a representação impetrada pela coligação, o principal beneficiário dos dois supostos ilícitos eleitorais (de abuso de poder econômico e de poder político, ambos previstos em lei complementar à Lei de Inelegibilidades) e porque sua situação se enquadraria no segundo parágrafo do artigo 30-A da Lei Eleitoral. Diz o trecho da lei: “Comprovados captação ou gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado”. É essa lei que, segundo especialistas ouvidos por VEJA, mais riscos oferece a Lula. “Como já se sabe que ao

menos a parte em dólares do dinheiro usado para a compra do dossiê entrou no Brasil de forma clandestina, o ilícito já está configurado”, afirma Alberto Rollo, especialista em legislação eleitoral. “Obviamente, há que esperar o final do processo para considerar alguém culpado”, acrescenta ele. Desde já, no entanto, os petistas estão com os nervos à flor da pele. O novo coordenador da campanha de Lula, Marco Aurélio Garcia, teve momentos de histeria ao longo da semana, quando, por meio da imprensa, acusou o ministro Marco Aurélio Mello de dar declarações “com conotação partidária”.

O processo no TSE leva, no mínimo, trinta dias para ser concluído, considerando-se os prazos que a lei estabelece para que os acusados juntem documentos, reúnam testemunhas e apresentem a sua defesa. É, portanto, impossível que se encerre

OS RISCOS QUE LULA CORRE

O escândalo do dossiê criou uma dupla ameaça para Lula: como candidato, ele responde a um processo no TSE e pode ter a candidatura impugnada. Como presidente, está sujeito a ser investigado por uma CPI

COMO CANDIDATO

1 Por que Lula e membros de seu comitê eleitoral estão sendo investigados pelo TSE?

Para a coligação PSDB-PFL, que entrou com a representação, assessores do petista cometeram abuso de poder econômico e político ao usar dinheiro não contabilizado para fins eleitorais e impedir que as imagens desse dinheiro fossem divulgadas. As infrações teriam por objetivo beneficiar o candidato Lula. Além disso, o bloco acredita que a situação do petista se enquadra no artigo 30-A da Lei Eleitoral, que prevê a cassação do candidato em caso de uso de dinheiro ilícito na campanha.

2 O que acontece se Lula for considerado culpado?

Terá sua candidatura impugnada pelo TSE. Com isso, seu registro de candidato será cassado e ele não poderá concorrer à reeleição.

3 O processo do TSE pode acabar antes do primeiro turno das eleições?

Não. Ele leva, no mínimo, trinta dias para ser concluído. Como a investigação começou no dia 19, é impossível que termine na semana que vem, antes do primeiro turno. Mesmo no caso de haver um segundo turno, que ocorreria no dia 29, a chance de término é remota.

4 Se Lula for considerado culpado antes do segundo turno — ou antes de tomar posse, em caso de reeleição —, o que acontece?

No primeiro caso, não poderá concorrer ao segundo turno. No segundo, não poderá ser diplomado presidente e ficará inelegível por três anos. Novas eleições serão convocadas.

até a semana que vem, quando ocorre o primeiro turno das eleições, e improvável que esteja concluído até 29 de outubro, data marcada para um eventual segundo turno. Isso não significa, no entanto, que Lula possa se livrar das conseqüências de uma condenação. Se, como presidente, ele pode tentar "descolar-se" dos escândalos demitindo os companheiros envolvidos, como candidato não tem saída. Ato administrativo não o eximem de suas responsabilidades.

A lei é clara quando diz que, comprovado o uso de dinheiro ilícito na campanha, o candidato — ainda que já eleito — terá o seu diploma cassado. Em outras palavras: se Lula vencer as eleições e, depois de empossado, for considerado culpado pelo tribunal, perderá o mandato, assim como seu vice. Novas eleições serão convocadas e o petista ficará inelegível por três anos. Antes disso, há a possibilidade de recurso. Lula pode apelar para o Supremo Tribunal Federal alegando inconstitucionalidade na decisão do TSE. Caso o STF viesse a conceder o efeito suspensivo da sentença, não haveria novas eleições e o presidente continuaria no cargo, pelo menos até o julgamento do mérito do recurso — o que poderia levar anos.

Lula, obviamente, também pode ser absolvido no processo do TSE. Mas, se

eleito, assumirá um governo que dará a largada sob o peso de um monumental passivo ético — resultado da soma de escândalos que pontuaram toda a segunda metade do seu mandato. Para especialistas, esse desgaste terá reflexos diretos na governabilidade. "Com o PT em frangalhos para articular alianças na Câmara e no Senado, e a oposição acirrando o embate político, os ventos não estarão favoráveis para Lula como estiveram no primeiro mandato, quando ele conseguiu ampla maioria em votações importantes para o governo", analisa o cientista político Rubens Figueiredo. Esse ambiente desfavorável, na opinião de especialistas, tornaria praticamente inviável a votação de reformas importantes, como a tributária e a da Previdência. Por terem impacto direto nas finanças do governo — e no bolso da população —, elas exigem um presidente forte e com cacife político para ser aprovadas. Se esse presidente for Lula, antecipa o presidente do PSDB, Tasso Jereissati, ele não contará com o apoio dos tucanos na tarefa. "Depois de toda a ganância feita para ganhar a eleição, espero que ele não queira que nós o ajudemos a pedir sacrifícios à sociedade", diz.

Um Congresso

hostil ao governo vai dificultar a votação de medidas. "Se isso ocorrer, Lula deverá usar um número cada vez maior de medidas provisórias", diz o promotor Thales Tácito, especialista em legislação eleitoral. Fora do jogo partidário, acredita-se que o passivo ético que Lula carrega deve reforçar seu perfil populista e dificultar a relação do petista com os setores mais esclarecidos da sociedade. "Toda vez que é cobrado e criticado, Lula volta à cantilena das elites golpistas, da imprensa golpista e apela para a sustentação entre as massas e os movimentos sociais", afirma Roberto Romano, filósofo da Unicamp. Atiçar a população mais carente, beneficiária direta da bilionária caridade oficial, é uma saída a que Lula poderá recorrer para tentar blindar-se contra uma eventual ameaça de impeachment — fantasma que continuará a assombrá-lo em um provável segundo mandato. A ele e ao país, infelizmente. ■

Com reportagem de Renato Piccinin

COMO PRESIDENTE

5 E se o TSE decidir pela culpa de Lula depois de sua eventual reeleição e posse?

Ele terá o seu diploma cassado e não poderá exercer mais a Presidência. Novas eleições serão convocadas, e ele ficará inelegível por três anos.

6 Qual o prazo máximo para o término do processo no TSE?

Não há prazo máximo. A decisão pode sair, inclusive, depois que Lula tiver terminado um eventual segundo mandato.

1 O caso do dossiê pode dar margem à abertura de um processo de impeachment de Lula?

Sim, se, por exemplo, ficar provado que ele sabia que a compra do dossiê envolvia dinheiro e não fez nada para impedi-la. Isso configuraria crime de responsabilidade.

2 Representantes da oposição falam na criação de uma CPI do Senado para apurar a origem do dinheiro. A três meses do fim do ano, há condições de a proposta prosperar?

Sim, já que, para a criação de uma CPI do Senado, são necessárias apenas 27 assinaturas. Mas ela só viria a funcionar de fato no ano que vem, no caso de um eventual segundo mandato de Lula.

3 De que forma essa CPI poderia atingir o presidente?

Se a comissão concluir que Lula teve responsabilidade no caso do dossiê, poderá convidá-lo a prestar esclarecimentos. Se, ao final, concluir pela culpa do presidente, poderá recomendar o seu impeachment. A decisão de iniciar o processo, no entanto, depende da Câmara.

SINAL VERDE PARA A CORRUPÇÃO

Como o presidente Lula demonstrou leniência para com colaboradores acusados de malfeitorias, outros se sentiram à vontade para continuar delinqüindo

Palocci

Afastado sob acusação de violar o sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa, o ex-ministro da Fazenda ganhou de Lula discurso de despedida em que foi chamado de "querido", "companheiro" e "mais do que irmão"

Jader Barbalho

Em Belém, no último dia 17, Lula discursou ao lado dos candidatos a deputado federal Paulo Rocha (PT), acusado de receber dinheiro do valerioduto, Ademir Andrade (PSB), preso em abril pela PF sob acusação de corrupção, e Jader Barbalho (PMDB), que responde por desvios de verbas da Sudam. Do último, beijou a mão. Depois, disse que o comício era "uma aula de pós-graduação em sociologia política"

Humberto Costa

Onze dias depois de o ex-ministro da Saúde Humberto Costa ser indiciado pela PF por formação de quadrilha, corrupção passiva e fraude no escândalo da máfia dos vampiros, Lula viaja para Pernambuco e faz um discurso de apoio a ele, agora candidato ao governo do estado

José Dirceu

Sobre o ex-ministro José Dirceu, acusado pelo Ministério Público de ser o chefe da quadrilha do mensalão, o presidente Lula disse, em entrevista ao programa *Roda Viva*: "Feliz o país que tem um político da magnitude do José Dirceu"

Lulinha

Ao comentar o fato de seu filho Fábio Luís Lula da Silva ter recebido 5 milhões de reais da Telemar, empresa que tem parte do capital formado por dinheiro público, Lula declarou que Lulinha estava apenas tentando progredir na vida. O presidente ainda considerou "invasão de privacidade" as notícias da imprensa sobre o enriquecimento de Lulinha

A COSTELA DE LULA

O churrasqueiro Lorenzetti ajuda a levar a brasa do dossiê para dentro do Planalto

Fábio Portela

O negociador do dossiê antitucano é um amigo íntimo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A confiança do presidente no catarinense Jorge Lorenzetti, de 54 anos, é tão profunda que ele lhe atribuiu a tarefa de assistir e socorrer sua filha. Lurian, que mora em Florianópolis. No campo político, o presi-

dente conferiu a Lorenzetti a chefia do Núcleo de Informações e Inteligência da sua campanha de reeleição. Nesse cargo, tornou-se um dos comandantes da guerra eleitoral suja do PT. Na semana passada, ele depôs sobre o caso na Polícia Federal. Como é regra no partido, eximiu seus superiores de qualquer culpa no episódio. Seu depoimento resguardou Lula e o presidente do PT, Ricardo Berzoini, mas chama atenção pelo que ele já confessou. Lorenzetti disse ter chefiado os entendimentos com o sanguessuga Luiz Antônio Vedoin para envolver o candidato do PSDB ao governo de São Paulo, José Serra, na máfia das ambulâncias. Revelou ter despachado emissários para conversar com o criminoso em Mato Grosso e oferecido as informações — falsas — à revista *Época*. Negou apenas desconhecer a origem do 1.7 milhão de

reais que seriam pagos ao sanguessuga — o calcanhar-de-aquiles do candidato Lula. Por último, lançou a autoria intelectual do crime a um petista de médio escalão, razoavelmente distante do Planalto, o coordenador da campanha de Aloizio Mercadante a governador de São Paulo, Hamilton Lacerda (veja reportagem na pág. 74).

É difícil acreditar que Lorenzetti tenha agido sem o conhecimento de Lula, com quem tem relações tão íntimas. Ele só passou a esconder sua intimidade com o presidente depois que foi envolvido no escândalo. Desde que o amigo chegou ao Planalto, Lorenzetti abastecia os jornais catarinenses com fotografias nas quais ele aparece mimando o presidente com churrascos. Lula adora a maneira como o catarinense assa costelas. Em 2003, Lorenzetti deu uma en-

trevista a uma revista holandesa na qual relata a camaradagem que o une a Lula. “Nossas famílias passam o réveillon juntas. Em 2000 e 2001 foi na minha casa. Em 2002, na casa de Lula”, contou. À mesma revista, o petista revelou que só não foi ministro de Lula porque não quis. “Ofereceram-me um cargo de ministro, mas preferi assumir funções administrativas”, afirma. A relação de Lorenzetti com Lula remonta a 1980. Naquele ano, o churrasqueiro era líder estudantil em Florianópolis e o presidente ainda comandava os metalúrgicos no ABC paulista. Desde que se conheceram, nunca mais se separaram no plano político. Fundaram juntos o PT e a CUT. Lorenzetti foi o primeiro candidato do partido à prefeitura de Florianópolis, em 1985. Em seguida, migrou para o movimento sindical e chegou a líder nacional da CUT.

Nesse período, tornou-se um especialista na obtenção de dinheiro no exterior. Recebia doações milionárias de sindicatos europeus em nome da CUT e trazia o dinheiro para o Brasil. Com esses recursos, construiu um hotel de quatro estrelas em Florianópolis, a Escola Sul da CUT. Deveria ser uma “escolinha” de líderes sindicais, mas, na prática, é uma espécie de resort para militantes de esquerda. Lula e Marisa foram seus hóspedes mais famosos. De sua base sindical, Lorenzetti lançou-se no maravilhoso mundo das ONGs. Criou a Unitrabalho, uma associação que recebe dinheiro público para tocar projetos sociais. No governo FHC, a ONG enfrentou dificuldades. Quando o PT che-

gou ao poder, a penúria acabou. Desde 2003 a Unitrabalho recebeu 18,5 milhões de reais da União.

A habilidade de Lorenzetti em captar recursos no exterior rendeu-lhe um novo

A ONG do amigo

No governo Lula, a Unitrabalho, uma ONG fundada por Jorge Lorenzetti, prosperou com o dinheiro enviado pela União

1996 a 1998	670 000 reais
1999 a 2002	170 000 reais
Total na gestão FHC	840 000 reais
Total na gestão Lula	18,5 milhões de reais

Fonte: Contas Abertas

emprego. Em 2001, tornou-se diretor de uma cooperativa de produtores de frutas no Pará, a Amafrutas. O negócio não decolava. Com Lula no poder, Lorenzetti levantou financiamentos de 20 milhões de reais em bancos públicos e arregimentou compradores para os produtos da fábrica entre seus contatos com sindicatos europeus. Com o dinheiro, a Amafrutas abriu uma nova fábrica. Já presidente, Lula foi à inauguração. Na ocasião, fez um discurso e recomendou aos funcionários da fábrica: “No Lorenzetti vocês podem confiar”. Em junho de 2003, foi a vez de Lorenzetti retribuir. O presidente estava em

apuros. Lurian abriu uma ONG em Santa Catarina, a Rede13, que recolhia alimentos para aquela peça de ficção chamada Fome Zero. Mal administrada, a instituição não conseguia distribuir o que arrecadava. Para piorar, Lurian aceitou dinheiro de donos de bingos. Lula decidiu fechar a Rede13 com discrição. Convocou Lorenzetti para a tarefa.

Com carta branca, ele assumiu a direção da ONG da filha do presidente e encerrou suas atividades.

No ano passado, Lorenzetti quis deixar o emprego no Pará e voltar para Florianópolis. Falou com o amigo presidente. Lula demitiu um diretor do Banco do Estado de Santa Catarina e colocou Lorenzetti em seu lugar. Em agosto passado, o churrasqueiro recebeu uma nova missão de Lula. Deveria coordenar a campanha pela reeleição dele no estado. Lorenzetti criou um fórum suprapartidário para apoiar o amigo e organizou uma viagem dele a Santa Catarina. O presidente ficou tão satisfeito com o resultado que determinou que ele fosse destacado para o comando nacional da campanha, na chefia do Núcleo de Informações e Inteligência. No posto, Lorenzetti passou a cozinhar a montagem do dossiê contra os tucanos. Encomendou dados ao Banco do Brasil, coordenou negociações e participou de reuniões com jornalistas. Como ele mesmo disse, “extrapolou” suas funções. Flagrado, o churrasqueiro está perto de assar o presidente. ■

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Petistas sabiam do dinheiro, diz Valdebran”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** do dia 22 de novembro do corrente.

A matéria destaca que, ao depor na CPI das sanguessugas, Valdebran Padilha, acusado de negociar o dossiê contra candidatos tucanos, diz ter atuado como amigo dos Vedoin e complica situação de três ex-petistas.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petistas sabiam do dinheiro, diz Valdebran

Ao depor na CPI dos Sanguessugas, acusado diz ter atuado como amigo dos Vedoin e complica situação de três ex-petistas

Petistas envolvidos no caso afirmaram que não houve pagamento pelo dossiê; emissário de Vedoin diz que a negociação era de R\$ 2 mi

DASUCURSAL DE BRASÍLIA

Mais de dois meses depois de ter sido preso com R\$ 1,7 milhão, Valdebran Padilha confirmou ontem à CPI dos Sanguessugas que a negociação do dossiê contra políticos do PSDB, que ele classificou como “operação tabajara”, envolveu a promessa de pagamento em dinheiro, o que contradiz a versão de quase todos os emissários do PT envolvidos no caso.

Caindo em contradições com os depoimentos prestados à Polícia Federal, Valdebran complicou especialmente a situação de três ex-petistas: Jorge Lorenzetti, ex-integrante da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva à reeleição; Hamilton Lacerda, ex-coordenador de campanha de Aloizio Mercadante ao governo paulista; e Expedito Veloso, ex-diretor do Banco do Brasil.

Os três haviam dito à PF que participaram da negociação com a família Vedoin —acusada de chefiar a máfia dos sanguessugas— para adquirir os documentos contra os tucanos, mas negaram qualquer pagamento.

“É óbvio que essa informação, a de que não houve negociação, de que não houve dinheiro, é descabida”, disse Valdebran, acrescentando que o acerto era de pagamento, pelos petistas, de R\$ 2 milhões.

“[A compra do dossiê] Foi uma ‘operação tabajara’, em que uma parte não tinha todo o dinheiro e a outra não tinha a informação prometida.”

Valdebran disse acreditar que o adiantamento referia-se à entrevista de Vedoin à revista “IstoÉ”, envolvendo tucanos na fraude. “Foi dada a entrevista à revista, está aqui o R\$ 1 milhão. Entregaram à papelada, está aqui o outro milhão. Hoje acredito que tenha sido dessa forma.” A revista disse que não houve pagamento.

Valdebran afirmou que entrou no caso a pedido dos Vedoin, para “acompanhar” se os petistas teriam o dinheiro para

pagar por informações.

Disse que entrou na negociação por amizade com os Vedoin, seus amigos há dez anos.

À PF ele afirmara que conhecia os Vedoin há seis anos e que não tinha relação comercial ou de amizade com eles. Questionado sobre a contradição, voltou atrás e disse que era apenas conhecido da família.

Sobre Hamilton Lacerda —segundo a PF o homem que transportou o dinheiro para que Gedimar efetuasse o pagamento—, Valdebran disse ver “muita semelhança” entre a mala de dinheiro que viu com Gedimar e a mala flagrada com Lacerda pelas câmaras de TV do circuito interno do hotel onde a polícia realizou a prisão.

Sobre o dinheiro apreendido, Valdebran disse ter recebido o R\$ 1 milhão de Gedimar, no hotel, como garantia do negócio. Outro milhão seria entregue assim que Gedimar recebesse a documentação.

O advogado de Lacerda, Alberto Toron, reafirmou ontem que seu cliente não transportou o dinheiro.

(RANIER BRAGON E ADRIANO CEOLINI)

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “República da malandragem”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de 3 de setembro do corrente ano.

O ex-Presidente Fernando Henrique, em seu artigo, trata da atual situação política do País e faz uma crítica enfática ao atual Governo do Presidente Lula, envolvido em incontáveis casos de corrupção e crises éticas e morais. Segundo o autor, “Como é possível que, diante de tanto descalabro moral, as pessoas votem em consolidar uma situação governamental cujos pecados

são expostos sem remorso e até mesmo com júbilo pelos que se consideram vitoriosos de antemão?”

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

República da malandragem

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Sociólogo, foi presidente da República

Há momentos em que é melhor apelar para a imaginação para entender a política. Nesses momentos, a literatura ajuda a explicar os vaivéns do cotidiano mais do que muita pesquisa minuciosa ou laivo iluminado de interpretação. Como é possível que, diante de tanto descalabro moral, as pessoas votem em consolidar uma situação governamental cujos pecados são expostos sem remorso e até mesmo com júbilo pelos que se consideram vitoriosos de antemão? Não é o próprio presidente quem diz que, afinal, tudo no mundo da política é mesmo sujeira e, portanto, de pouco valem as distinções entre bons e maus? Não foi de longe, de Paris, que, logo no início das denúncias de corrupção, o presidente, instruído por advogados, disse que todos fazem caixa 2, "coisa normal", misturando assim o crime de corrupção dos mensaleiros que receberam dinheiro vindo do Tesouro, por intermédio de complicidades administrativas e políticas, para comprar votos no Congresso com o delito dos candidatos que não declaram recursos provindos do caixa 2 das empresas?

Por que estranhar que alguns artistas ou intelectuais tenham introjetado tudo isso e, à guisa de esconderem a própria falência moral (e também intelectual), proclamem que a eficácia na obtenção dos resultados suplanta a norma moral, deixando Maquiavel corado quando se pretende que foi dele que retiraram tal barbaridade? No fundo, em vez de pensamento, expressam apenas conformismo, acomodação. Se as coisas melhoraram para o povo, justificam, por que deveriam incomodar-se com os meios que permitiram essa suposta melhoria? Transformam assim o inocente povo em culpado pela descaracterização moral deles, assim como o presidente já tornara "o sistema" culpado pelas transgressões, pelos "erros" dos "companheiros".

Há muitos anos me refiro a alguns dos personagens principais da cena política dominante no Brasil e seus aduladores dizendo que são macunaímicos. Entretanto, servindo-me do conhecido personagem de Mário de Andrade, no fundo estarei quase perdoadando os desvios de conduta. Macunaíma é o "herói sem-caráter". Mas, nesse caso, a palavra caráter quase assume seu sentido em espanhol: sem característica, que se adapta facilmente a situações variáveis, mais do que de mau-caráter. Há a ausência do bem e do mal, de ambos, não uma distinção frouxa entre eles. Trata-se, portanto, de uma inclinação ao oportunismo, sem necessariamente implicar transgressão ou mesmo um juízo moral. Bem pensando, talvez fosse melhor buscar nas *Memórias de um sargento de milícias* recursos para entender a "moral" de alguns entre nossos governantes e de certos intelectuais que os enaltecem, compreendendo-os em um contexto

que, sem o negar, ultrapassa o comportamento individual sem-caráter de Macunaíma.

Nas *Memórias*, o bem e o mal nunca aparecem em sua inteireza, há um jogo entre eles, um sistema no qual suas referências estão presentes, nota Antonio Candido numa magistral interpretação da obra de Manoel Antônio de Almeida [1]. *Admite-se certo abrandamento* entre norma e conduta, dotando os personagens de "flexibilidade moral", mas não se elimina a norma. A ordem (o respeito à lei) é um vago princípio abstrato; a liberdade, um capricho. Passar de um universo ao outro (da norma à transgressão, da ordem à desordem) não impõe culpa: "As pessoas fazem coisas que poderiam ser qualificadas como reprováveis, mas fazem também outras dignas de louvor, que as compensam. E como todos têm defeitos, ninguém merece censura". Noutro trecho: "O remorso não existe, pois a avaliação das ações é feita segundo a sua eficácia". Disso tudo resulta que o herói do livro, Leonardo Filho, vive em um universo cultural em que há a aceitação do homem "como ele é, um misto de cinismo e bonomia". Os personagens se movem em um balé entre o lícito e o ilícito, num ambiente permeado por uma tolerância corrosiva que aceita como válida a realidade tanto para lá como para cá da norma e da lei. Forma-se uma dialética da malandragem.

Pode haver descrição melhor para nossa realidade política atual? Não se trata de mero oportunismo no caso dos personagens a que me refiro, mas de rechaço aos aspectos da cultura ocidental que, transposta para as Américas, encontrou acolhida nos Estados Unidos onde "uma presença constritora da lei, religiosa e civil, plasmou os grupos e os indivíduos, delimitando os comportamentos graças à força punitiva do castigo exterior e do sentimento interior de pecado", diz Antonio Candido. Em nossas plagas, abaixo do Equador, onde não haveria pecado, a lei é frouxa para constranger, a impunidade impera. E durma-se com um barulho desses.

Mas essa é precisamente a questão: estamos assistindo ao desdobramento da marcha da insensatez, recuando no tempo, para mergulharmos no que há de pior do "homem cordial" tão criticado por Sérgio Buarque como oposto à democracia, na troca tradicional de favores, na concepção de que "aos amigos tudo, aos inimigos a lei", na confusão entre público e privado e no patrimonialismo moderno que resulta em sanguessugas e mensaleiros. Isso tudo sob as vistas cínicas e prenhes de bonomia do Grande Padrinho, que, acima do bem e do mal, preside não o Brasil, mas a "República da malandragem". Essa, para parafrasear os desiludidos com a República de 1889, não é a República de meus sonhos, nem a da maioria dos brasileiros.

[1] Antonio Candido, "A dialética da malandragem", in: O discurso e a cidade, São Paulo, Duas Cidades, 3ª edição. As citações entre aspas são desse ensaio

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PF intimidou jornalistas, diz revista **Veja**, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** de 1º de novembro do corrente.

Segundo a matéria, chamados a depor na condição de testemunhas, como autores de uma reportagem sobre supostas ilegalidades cometidas por policiais federais, tiveram de responder sobre o posicionamento político da revista e supostas filiações partidárias.

PF intimidou jornalistas, diz revista ‘Veja’

Publicação vê abusos e distorções em depoimento de profissionais na sede da polícia, que nega qualquer irregularidade

Repórteres foram inquiridos pelo delegado do caso sobre as vinculações partidárias e o posicionamento político da revista e de seus editores

LILIAN CRISTOFOLETTI
DA REPORTAGEM LOCAL

Após o presidente reeleito Luiz Inácio Lula da Silva ter afirmado que pretende mudar seu relacionamento com a imprensa, três repórteres da revista “Veja” afirmaram ontem terem sido intimidados, pressionados e constrangidos pelo delegado da PF paulista Moysés Eduardo Ferreira.

Chamados a depor na condição de testemunhas, como autores de uma reportagem sobre supostas ilegalidades cometidas por policiais federais, tiveram de responder sobre o posicionamento político da revista e supostas filiações partidárias.

Os depoimentos ocorreram um dia depois de jornalistas terem sido hostilizados por militantes petistas em Brasília, na chegada do presidente ao Palácio da Alvorada. O presidente nacional do PT, Marco Aurélio Garcia, ao comentar o episódio, disse que a imprensa deveria fazer uma “auto-reflexão” so-

bre a forma com que havia noticiado o escândalo do mensalão.

Após o segundo turno, Lula falou mais de uma vez que pretende melhorar seu relacionamento com os jornalistas.

O depoimento

A investigação da PF partiu de uma reportagem publicada pela revista “Veja”, no dia 18 de outubro, que relatava uma operação montada pela cúpula da PF para tentar abafar o caso do dossiê, que envolvia membros do comitê eleitoral de Lula e de Aloizio Mercadante, então candidato do PT ao governo paulista, na compra de documentos contra candidatos tucanos.

A reportagem, apurada por cinco repórteres, informava que Freud Godoy, ex-assessor especial de Lula, manteve um encontro sigiloso nas dependências da PF com Gedimar Passos, ex-policial federal preso com R\$ 1,7 milhão.

Os jornalistas Marcelo Carneiro, Júlia Duailibi e Camila Pereira foram intimados pela PF para falar sobre o texto.

Tramite os depoimentos, no entanto, o delegado manifestou sua contrariedade com a reportagem, que chamou de “falácia” e “absurda”. “Como vocês têm a coragem de escrever isso con-

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

tra o dr. Severino?”, perguntou, segundo a **Folha** apurou.

Severino Alexandre é o diretor-executivo da PF paulista, o segundo homem do órgão no Estado. Foi citado pela “Veja” como o intermediário da reunião entre Freud e Gedimar.

O delegado Ferreira, segundo os repórteres, insistiu para saber se a revista tinha algum vínculo político, se o editor era filiado a partido político e o motivo de a revista “fabricar” notícias contra a PF.

Apesar de o procedimento tratar especificamente da suposta “operação abafa”, o policial quis saber também sobre outras reportagens, como a divulgação das fotos do dinheiro do caso do dossiê. Perguntou se havia alguma ligação entre a publicação e a proximidade da do primeiro turno da eleição.

“Para surpresa dos repórteres sua inquirição se deu não na qualidade de testemunhas, mas de suspeitos. As perguntas giraram em torno da própria revista que, por sua vez, pareceu aos repórteres ser ela, sim, o objeto da investigação”, diz a revista e nota (leia abaixo).

Polícia

O superintendente da PF de São Paulo, Geraldo Araújo, dis-

se que não houve intimidação nem pressão sobre os jornalistas. “O delegado Moysés [Ferreira] nem é de São Paulo, é de Piracicaba, foi chamado justamente para fazer uma investigação isenta, distanciada.”

O delegado Ferreira enviou carta ao diretor-executivo Severino Alexandre afirmando que agiu com “toda cortesia e urbanidade possíveis” e que as perguntas foram somente sobre fatos ligados à reportagem.

Como prova de “normalidade”, disse que os depoimentos foram acompanhados pela procuradora da República Elizabeth Mitiko Kobayashi.

Procurada, Kobayashi informou que não iria se manifestar. Segundo a assessoria do Ministério Público Federal paulista, uma declaração dela, no “calor dos fatos”, poderia atrapalhar a investigação, que busca identificar a ação de policiais.

Em nota, a PF disse que, em nenhum momento, os repórteres manifestaram “contrariedade ou discordância com a condução do depoimento, causando surpresa [...] a conotação de suposta arbitrariedade”.

Bastos diz que revista pode fazer representação para apurar abuso

LUÍZ FRANCISCO
DA AGENCIA FOLHA, EM SALVADOR

Depois de participar da abertura do 50º Congresso da União Internacional dos Advogados, o ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça) disse ontem à noite, em Salvador, que a revista "Veja" pode fazer uma representação ao ministério para apurar se houve abuso de autoridade cometido por um delegado da Polícia Federal contra jornalistas da Editora Abril.

"Ainda bem que nós temos liberdade de imprensa no Brasil. Eu falei com o editor-chefe da 'Veja', disse a ele que, se houvesse qualquer abuso, que o delegado nega, bastava que fizesse uma representação ao próprio ministro da Justiça que a gente iria apurar, isso com o máximo

cuidado", afirmou.

Segundo o ministro, a liberdade de imprensa "é um valor muito alto e prezado por este governo". "O presidente Lula é um produto da imprensa livre."

Márcio Thomaz Bastos disse que conversou duas vezes com o presidente do PSDB, senador Tasso Jereissati, sobre o tema. "Não pode haver quebra de sigilo de fonte. O sigilo de fonte é um sigilo forte, é como o sigilo do advogado, do padre, e nem foi questionado se se quebrava ou se não quebrava. O que a

PF está fazendo é investigar uma acusação da própria revista 'Veja', não contra os repórteres", disse o ministro, que negou sua eventual permanência no segundo mandato do governo do presidente Lula. "Não existe hipótese", disse.

Presidente da OAB diz considerar 'inaceitável' atitude de delegado

DA REPORTAGEM LOCAL

O presidente nacional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Roberto Busato, disse ontem considerar "inaceitável" o comportamento do delegado da Polícia Federal Moysés Ferreira durante depoimento dos jornalistas da revista "Veja".

"O comportamento do delegado, pelo relato dos jornalistas, foi inaceitável dentro de um Estado democrático e quando estamos saindo de uma eleição. Nós, da OAB, temos denunciado constantemente esses meios truculentos utilizados às vezes pela Polícia Federal contra jornalistas e também contra advogados, enfim, contra os cidadãos brasileiros", disse Busato por meio de nota.

Busato disse esperar que o

ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, apure os fatos denunciado pelos jornalistas.

"A liberdade de imprensa deve ser preservada, pois esse é um ícone do estado democrático de direito e não pode de forma nenhuma ser arranhado", diz trecho da nota, que finaliza.

O presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Sérgio Murillo de Andrade, disse que a assessoria da PF informou à entidade que o depoimento de jornalistas da "Veja" foi "um procedimento de rotina em investigação sobre a 'operação-abafa'".

"Segundo a Polícia Federal, não houve nenhum abuso de autoridade", os jornalistas foram acompanhados por advogados da revista e pela OAB", disse o presidente da Fenaj.

Revista, delegado e Polícia Federal divulgam notas sobre depoimentos

DA REDAÇÃO

Leia as íntegras das notas da revista "Veja", do delegado Moysés Ferreira e da PF.

★

Nota da revista "Veja"

A pretexto de obter informações para investigação interna da corregedoria sobre delitos funcionais de seus agentes e delegados, a Polícia Federal intimou cinco jornalistas de "Veja" a prestar depoimentos.

Eles foram os profissionais responsáveis pela apuração de reportagens que retrataram o envolvimento de policiais em atos descritos pela revista como "uma operação abafa" destinada a afastar Freud Godoy, assessor da Presidência da República, da tentativa de compra do dossiê falso que seria usado para incriminar políticos adversários do governo.

Três dos cinco jornalistas intimados Júlia Duailibi, Camilla Pereira e Marcelo Carneiro foram ouvidos na tarde de terça pelo delegado Moysés Eduardo Ferreira.

Para surpresa dos repórteres, sua inquirição se deu não na qualidade de testemunhas, mas de suspeitos. As perguntas giraram em torno da própria revista que, por sua vez, pareceu aos repórteres ser ela, sim, o objeto da investigação policial. Não houve violência física. O relato dos repórteres e da advogada que os acompanhava deixou claro, no entanto, que foram cometidos abusos, constrangimentos e ameaças em um claro e inaceitável ataque à liberdade de expressão garantida na Constituição.

Ao tomar o depoimento da repórter Júlia Duailibi, o delegado Moysés Eduardo Ferreira indagou os motivos pelos quais ela escrevera "essa falácia". A repórter de "Veja", então, perguntou ao delegado Moysés qual era o sentido de seu depoimento, uma vez que ele já chegara à conclusão antecipada de que as informações publicadas pela revista eram "falácias". Ao ditar esse trecho do depoimento para o escrivão, o delegado atribuiu a palavra à repórter, no que foi logo advertido pela representante do Ministério Público Federal, a procuradora Elizabeth Kobayashi. A procuradora pediu ao delegado que retirasse tal palavra do depoimento porque tratava-se de um juízo de valor

dele próprio e que a repórter nunca admitira que escrevera falácias.

Embora a jornalista de "Veja" estivesse depondo na condição de testemunha num inquérito sem nenhuma relação com a divulgação das fotos do dinheiro do dossiê, o delegado Moysés Eduardo Ferreira a questionou sobre reportagem anterior, assinada por ela, que tratava do tema. O delegado exigiu, então, da repórter que revelasse quem lhe dera um CD com as fotos. A repórter se recusou a revelar sua fonte.

Durante todo o depoimento da repórter Júlia Duailibi, o delegado Moysés Eduardo Ferreira a questionou a sobre o que ele dizia ser uma operação de "Veja" para "fabricar" notícias contra a Polícia Federal. Disse que a matéria fora pré-concebida pelos editores da revista e quis saber quem fora o editor responsável pela expressão "operação abafa". O delegado disse que as acusações contra o diretor-executivo da Superintendência da PF, Severino Alexandre, eram muito graves. E perguntou: "Foi você quem as fez? Como vieram parar aqui?" Referindo-se à duração do depoimento, o delegado Moysés Eduardo Ferreira disse: "Se você ficou duas horas, seu chefe vai ficar quatro".

Indagada sobre sua participação na matéria, a repórter Camilla Pereira disse ter-se limitado a redigir uma arte explicativa, a partir de entrevistas com advogados, sobre como a revelação da origem do dinheiro poderia ameaçar a candidatura e/ou um eventual segundo mandato do presidente Lula. O delegado perguntou quais advogados foram ouvidos. A repórter respondeu que seus nomes haviam sido publicados no próprio quadro. O delegado, então, perguntou se "Veja" pagara pela colaboração dos advogados. Diante da resposta negativa, o delegado ditou para o escrivão que a repórter respondera que "normalmente a revista não paga por esse tipo de colaboração". A repórter, então, o corrigiu, dizendo que a revista nunca paga para fontes.

Embora os repórteres de "Veja" tenham sido convocados como testemunhas, o delegado Moysés Eduardo Ferreira impediu que eles se consultassem com a advogada que os acompanhava, Ana Dutra. Todo e qualquer aparte de Ana Dutra era considerado pelo delegado Ferreira como uma intervenção indevida. Em determinado momento, Ferreira ameaçou transformar a advogada em depoente. Ele também negou aos jornalistas de "Veja" o

direito a cópias de suas próprias declarações, alegando que tais depoimentos eram sigilosos. A repórter Júlia Duailibi foi impedida de conversar com o repórter Marcelo Carneiro.

A estranheza dos fatos é potencializada pela crescente hostilidade ideológica aos meios de comunicação independentes, pelas agressões de militantes pagos pelo governo contra jornalistas em exercício de suas funções e, em especial, pela leniência com que esses fatos foram tratados pelas autoridades. Quando a imprensa torna-se alvo de uma força política no exercício do poder deve-se acender o sinal de alerta de modo que a farsa seja apagada antes que se torne um incêndio. Nunca é demais lembrar: "Pior do que estar submetido à ditadura de uma minoria é estar submetido a uma ditadura da maioria".

★

Nota do delegado Moysés Ferreira

"Senhor delegado chefe,

Com a finalidade de instruir os autos do IPL (Inquérito Policial) acima referenciado, informo a Vossa Senhoria que iniciel os trabalhos de oitivas de repórteres da revista "Veja" no dia de hoje, na sala 906, do 9º andar, no prédio da SR/DPF/SP, por volta das 10h, tendo procedido à oitiva em declarações dos repórteres Júlia Duailibi de Mello Santos e Camilla Cardoso Pereira, acompanhadas das dras. Ana Rita de Elizabeth Mitiko Kobayashi, procuradora da República, e quando iniciava à oitiva em declarações do repórter Marcelo Theodoro Carneiro, também acompanhado da advogada e da procuradora acima mencionadas, fui procurado nesta sala por Vossa Senhoria, que indagou se havia acontecido algum problema com alguma das repórteres ouvidas, tendo em vista que havia notícias em Brasília de que esta autoridade havia tratado com grosseria a repórter.

No que esta autoridade tem a informar que os três repórteres ouvidos nesta manhã foram tratados com toda a cortesia e urbanidade possíveis sendo indagados somente sobre suas participações na reportagem da revista "Veja", edição nº 1.978, ano 39, nº 41, de 18/10/2006, páginas 44 a 51, tendo cada um dos ouvidos declarado o trabalho realizado na reportagem mencionada. Inclusive esta autoridade, quando retornou para a sala indaga a advogada drª Ana Rita e à Procuradora da República drª Elizabeth se havia

acontecido algo estranho, as mesmas responderam que não, e que todo o trabalho estava transcorrendo dentro da normalidade, tendo esta autoridade dado sequência aos seus trabalhos.

Acrescento ainda que estavam presentes na sala de audiência os escrivães que auxiliam esta autoridade, Carlos Henrique Santos Rosa, mat. 2.431-065, e Ralph Gomes, mat. 10.102, que também assinam a presente informação.

★

Nota da Polícia Federal

Em virtude de notícias veiculadas a partir de discurso proferido na tribuna do Senado Federal, o Departamento de Polícia Federal informa:

1. Com o objetivo de investigar possíveis crimes praticados no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, denunciados pela revista "Veja" na edição nº 1.978, ano 39, nº 41, a Polícia Federal instaurou o inquérito nº 2-4672-Delefaz/SR/DPF/SP e ouviu hoje, 31 de outubro, em São Paulo, os jornalistas Marcelo Theodoro Carneiro, Júlia Duailibi de Mello Santos e Camilla Cardoso Pereira;

2. Os depoimentos foram tomados com o acompanhamento da procuradora da República Elizabeth Mitiko Kobayashi e da advogada da revista "Veja", Ana Rita de Souza Dutra. Estavam presentes ainda o delegado de Polícia Federal que preside o inquérito e dois escrivães de Polícia Federal;

3. Os questionamentos às testemunhas foram feitos normalmente pelo delegado e em seguida pela procuradora da República e versaram exclusivamente sobre os fatos constantes da matéria da "Veja", como seria cabível em semelhante apuração;

4. Em nenhum momento os repórteres, ou sua advogada, manifestaram às referidas autoridades contrariedade ou discordância com a condução do depoimento, causando surpresa a este órgão a constatação de suposta arbitrariedade que vem sendo dada a procedimento em questão;

5. É objetivo do Departamento de PF o rápido e total esclarecimento dos fatos relacionados à operação sanguesuga e seus desdobramentos;

6. A PF aguarda manifestação formal dos jornalistas para tomar as providências apuratórias cabíveis.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Lorenzetti deixa campanha de Lula, mas nega compra de dossiê”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, de 20 de setembro do corrente.

A reportagem destaca que o ex-assessor de risco e mídia da candidatura petista à Presidência, Jorge Lorenzetti, se desculpou e disse que realmente extrapolou suas funções. O que contradiz a versão do outro petista, Valdebran Padilha. A Polícia Federal tem que apurar, e a sociedade tem que ficar atenta para que o caso não seja ofuscado pela campanha eleitoral.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Lorenzetti deixa campanha de Lula, mas nega compra de dossiê

Ex-assessor de risco e mídia da candidatura petista à Presidência se desculpa e diz que extrapolou funções

Em carta ao presidente do PT, ex-coordenador de inteligência da campanha contradiz depoimento de preso e versão de ‘Época’

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O coordenador da área de “inteligência” da campanha presidencial petista, Jorge Lorenzetti, foi afastado da função ontem, mas continuou negando que tenha comandado uma negociação financeira para adquirir um dossiê ligando tucanos à máfia das ambulâncias.

Sua versão, exposta em uma carta ao coordenador da campanha e presidente do PT, Ricardo Berzoini, é contraditória com o depoimento dado pelo petista Valdebran Padilha à Polícia Federal. Apontado como o negociador da transação em nome da família Vedoin, Valdebran disse que conversou por telefone com Lorenzetti sobre dinheiro na última sexta-feira, dia em que foi preso.

“Julgo ter extrapolado os limites de minhas atribuições como assessor de risco e mídia da coligação ‘A Força do Povo’, mas, nada obstante, afirmo taxativamente que, em momento algum, autorizei o emprego de qualquer tipo de negociação financeira na busca de informações relacionadas a adversários políticos”, diz a carta.

A versão se choca com a de Valdebran, preso junto com Gedimiar Passos, subordinado a Lorenzetti na campanha. Ambos foram pegos com cerca de R\$ 1,7 milhão em dinheiro.

“[Valdebran] diz que falou com Jorge, como sendo o chefe de Gedimiar, que esta conversa ocorreu pelo fato de Gedimiar não se sentir confortável e querer devolver o dinheiro e retornar a Cuiabá. (...) Então colocaram o declarante em contato com Jorge, que pediu tran-

quilidade pois faria contato com Luiz Vedoin”, diz a transcrição do depoimento.

Na carta, Lorenzetti, que tinha função de receber e analisar denúncias contra rivais, se desculpou com colegas da campanha e diz estar à disposição de “F. Mas não abre seu sigilo telefônico — que comprovaria — e conversou com Valdebran.

Exatas 24 horas antes de cair, Lorenzetti, diretor licenciado do Banco do Estado de Santa Catarina, fora isentado pelo presidente do PT. “Lorenzetti faz trabalho de tratamento de informação, nunca de fazer qualquer tipo de montagem ou aquisição de dossiê. É um serviço de elaboração de relatórios”, disse Berzoini anteriormente.

“Minha participação no episódio circunscreveu-se tão somente em solicitar que fosse

Julgo ter extrapolado os limites de minhas atribuições como assessor de risco e mídia

JORGE LORENZETTI
ao deixar a campanha de Lula

averiguada a autenticidade dessas informações, visando, exclusivamente, contribuir para a correção de uma injustiça que vem sendo cometida contra o PT no escândalo conhecido como máfia dos sanguessugas”, diz Lorenzetti na carta.

Há outra contradição, desta vez, com comunicado da revista “Época”, que afirma ter sido procurada por Lorenzetti e por Oswaldo Bargas com a oferta do dossiê. Segundo a revista, os dois afirmaram que o dossiê teria “farta documentação” incriminando José Serra.

Professor licenciado da Universidade Federal de SC, Lorenzetti é conhecido no PT por seus dotes de churrasqueiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar a matéria intitulada “Dossiê Vedoin mais perto de Lula”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 20 de setembro de 2006.

A reportagem destaca que o corregedor eleitoral abriu investigação sobre o Presidente, cujo assessor recebeu dinheiro do valerioduto.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Berzoini recua e diz que conhecia a negociação

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Um dia após ter dito que o PT não tinha participação na divulgação de dossiês contra adversários, o coordenador da campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva, Ricardo Berzoini, foi obrigado a voltar atrás e admitir que sabia de uma negociação nesse sentido.

Em nota de três parágrafos, Berzoini declarou que sabia que Oswaldo Bargas, um de seus subordinados na campanha, manteve contatos com a revista “Época”. Negou saber do teor das conversas entre Bargas e Jorge Lorenzetti, que era “assessor de risco e mídia” da campanha. “De fato, tive conhecimento de que um integrante da nossa campanha manteria contato com a revista para tratar de pauta de interesse jornalístico. Jamais tive ciência do conteúdo abordado no encontro”, declarou.

Berzoini repete seu antecessor no cargo de presidente do PT José Genoino, que caiu por ter sido acusado de omissão no escândalo do mensalão. Genoino disse que não sabia das atividades de subalterno, no caso o ex-tesoureiro Delúbio Soares.

A nota saiu por volta das 19h, cerca de três horas após a revista ter divulgado que foi procurada por Lorenzetti e Bargas com a oferta de dossiê ligando Serra a máfia dos sanguessugas.

Anteontem, em tensa entrevista coletiva, Berzoini havia negado categoricamente que a campanha tivesse relação com práticas como essa. “O PT não faria isso em hipótese alguma.” Mas não revelou a conversa dos dois assessores com a revista.

A revelação feita por “Época” surpreendeu a campanha e

derrubou a estratégia montada desde a manhã, de descarregar em Lorenzetti toda a culpa, para preservar Berzoini.

O recuo do coordenador da campanha foi considerado desastroso por petistas. O medo é que haja com Berzoini processo de “derretimento moral” como o que vitimou Genoino.

Berzoini teria montado a área de inteligência da campanha como estrutura paralela, fechada a pessoas de sua confiança. A crise paralisou a campanha de Lula. Reuniões foram desmarcadas, inclusive referentes ao programa de governo.

O presidente do PT encerrou a nota com desabafo. “Manifesto, mais uma vez, a minha indignação com esse episódio e condeno, como sempre condenei, o denunciamento e a baixaria.” Encerra com provocação a adversários: “A quem interessa criar confusão nessa campanha eleitoral?” (FÁBIO ZANINI)

PERGUNTAS SEM RESPOSTA

Quem mandou encomendar o dossiê contra tucanos?

Berzoini diz a verdade quando afirma que não conhecia o assunto tratado por Jorge Lorenzetti e Oswaldo Bargas com repórter da revista “Época”?

Qual foi a real participação de Freud Godoy, ex-assessor especial de Lula, no caso?

4 De onde saiu o dinheiro apreendido com Valdebran e Gedimar, que pagaria o dossiê?

5 De onde vieram os dólares e como eles entraram no Brasil?

6 Por que a PF, que sempre fotografava material apreendido, não exibiu imagens do dinheiro apreendido?

7 Há algo comprometedor no dossiê que não tenho sido exibido pela PF?

8 Quais são os outros partidos e políticos contra os quais Vedoin teria provas, como disse ao negociar o dossiê?

9 Gedimar disse ter sido contratado pela Executiva Nacional do PT e recebido o dinheiro de Freud. Quem da Executiva o teria contratado?

10 Por que Freud, ex-funcionário do governo, estava encarregado de ações partidárias, como cuidar do comitê de campanha, o que é proibido por lei?

ÍTEGRA DA NOTA DE JORGE LORENZETTI

Excelentíssimo senhor deputado federal

Ricardo Berzoini

Presidente da Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores

Nesta senhor presidente,

Reporto-me aos fatos ocorridos no dia 15 de setembro próximo passado e que vêm sendo objeto de ampla divulgação pela imprensa nacional.

Julgo ter extrapolado os limites de minhas atribuições como assessor de risco e mídia da coligação "A Força do Povo", mas, nada obstante, afirmo taxativamente que em momento algum autorizei o emprego de qualquer tipo de negociação financeira na busca de informações relacionadas a adversários políticos.

Minha participação no episódio circunscreveu-se tão somente em solicitar que fosse averiguada a autenticidade dessas informações,

visando, exclusivamente, contribuir para a correção de uma injustiça que vem sendo cometida contra o Partido dos Trabalhadores no escândalo conhecido como máfia dos sanguessugas.

Já encaminhei, através de meu advogado, petição ao Departamento de Polícia Federal colocando-me à disposição para prestar os esclarecimentos necessários à apuração dos fatos, e faço o mesmo, por essa missiva, em relação ao Partido dos Trabalhadores razão pela qual comunico meu desligamento incondicional das atividades da campanha de reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Desde já, apresento minhas sinceras desculpas se não corresponder à confiança depositada em minha pessoa.

Cordialmente,
Jorge Lorenzetti

ÍTEGRA DA NOTA DA REVISTA "ÉPOCA"

Em depoimento à Polícia Federal, o advogado Gedimar Pereira Passos —que afirma ter sido contratado pelo PT para negociar um dossiê com denúncias contra o candidato José Serra— citou a revista "Época". Diante dessa citação, "Época" gostaria de esclarecer que:

1) Oswaldo Bargas, ex-secretário do Ministério do Trabalho, atual responsável pelo capítulo de Trabalho e Emprego do programa de governo de Lula, procurou há duas semanas o jornalista Ricardo Mendonça, de "Época". Ele pediu um encontro com o repórter.

2) O encontro foi marcado para uma suíte do hotel Crowne Plaza, em São Paulo, no final da tarde do dia 6 de setembro. Nessa reunião estava presente também Jorge Lorenzetti, analista de risco e mídia da campanha de Lula. Bargas afirmou ter sido procurado por alguém que tinha denúncias sérias contra políticos de renome. As acusações, segundo ele, poderiam ser comprovadas por meio de fotos, vídeos e de uma "farta documentação". Bargas perguntou se havia interesse da revista em publicá-las.

3) O repórter de "Época" disse que tinha interesse em conhecer o teor das denúncias, mas não se comprometeria a publicá-las. Isso dependeria de uma investigação sobre a relevância e a consistência das acusações.

4) Bargas afirmou não ter nada para mostrar naquele momento. Disse que não podia especificar

quais eram as denúncias nem quem era o denunciante. Diante da insistência do repórter, ele disse apenas que as denúncias seriam fortes o suficiente para desmoralizar o candidato do PSDB ao governo do Estado de São Paulo, José Serra, e o ex-ministro da Saúde Barjas Negri.

5) Durante o encontro, Bargas e Lorenzetti disseram várias vezes que aquela reunião nada tinha a ver com o PT nem com o governo. Aquele encontro, segundo eles, servia apenas para sondar o interesse de "Época". Bargas afirmou que Aloizio Mercadante, concorrente de Serra na disputa pelo governo de São Paulo, não sabia das denúncias nem da reunião. Disse ainda que, no PT, apenas o presidente do partido, Ricardo Berzoini, havia sido avisado do encontro com o repórter para passar informações de interesse da campanha. Berzoini, segundo Bargas, não tinha conhecimento do conteúdo do material.

6) No final da reunião, que durou cerca de 30 minutos, Bargas disse que voltaria a falar com o denunciante e depois entraria em contato com o repórter.

7) Naquela mesma noite, Bargas telefonou para avisar que o denunciante voltaria atrás e não queria mais apresentar o material, nem dar entrevista. Uma semana depois, a revista "IstoÉ" publicou a entrevista em que Darci e Luiz Antonio Vedoin, os donos da Planam, acusavam Serra e Barjas Negri.

ÍTEGRA DA NOTA DE RICARDO BERZOINI

Tendo em vista a citação do meu nome em esclarecimento publicado hoje pelo site da revista "Época", tenho a dizer o seguinte:

1. De fato, tive conhecimento de que um integrante da nossa campanha manteve contato com a revista "Época" para tratar de uma pauta de interesse jornalístico. Jamais tive ciência do conteúdo abordado nesse encontro, conforme reproduzido fielmente pelo site da revista;

2. Jorge Lorenzetti me encaminhou hoje carta desligando-se da campanha e explicando os seus motivos, entre os quais ele reconhece ter extrapolado os limites de suas atribuições como assessor

de risco e mídia da Coligação "A Força do Povo", mas afirma taxativamente que não autorizou o emprego de qualquer tipo de negociação financeira;

3. Manifesto, mais uma vez, a minha indignação com esse episódio, e condeno, como sempre condenei, o denunciamento e a baixaria em processos eleitorais, reafirmando a necessidade de que todas as denúncias sejam investigadas e esclarecidas o quanto antes. E pergunto: a quem interessa criar confusão nesta campanha eleitoral?

Ricardo Berzoini
Presidente nacional do PT

NACIONAL Eleições 2006

Dossiê Vedoin mais perto de Lula

Corregedor eleitoral abre investigação sobre presidente, cujo assessor recebeu dinheiro do valerioduto

O escândalo do dossiê Vedoin ficou mais próximo do Planalto. Mais um petista que atua na campanha do presidente Lula e o próprio presidente do PT, Ricardo Berzoini, foram envolvidos ontem. A revista *Época* informou que no início do mês foi procurada por Oswaldo Bargas - colaborador do plano de governo da reeleição, casado com uma secretária de confiança de Lula - oferecendo "denúncias sérias" contra José Serra. Na ocasião, Bargas afirmou que o presidente do PT sabia do encontro. Berzoini disse ontem achar que se tratasse de discussão de "pauta de interesse jornalístico".

São dois novos personagens do círculo próximo ao presidente arrastados para a investigação. O caso começou no final da semana passada, quando a Polícia Federal prendeu com R\$ 1,75 milhão, em dinheiro, Valdebran Padilha, ex-tesoureiro de campanhas do PT em Cuiabá, e Gedimar Passos, que trabalha na campanha de Lula. A quantia era para Luiz Antônio Vedoin, dono da empresa que chefiava a máfia dos sanguessugas.

Os presos apontaram o envolvimento de outro petista

íntimo de Lula: o assessor especial da Presidência Freud Godoy. Ele foi afastado do cargo e ontem teve um pedido de prisão negado pela Justiça, mas segue como foco de investigação da PF. A empresa de segurança de sua família recebeu em 2003 R\$ 98,5 mil da SMPB, de Marcos Valério - o que o liga ao dossiê Vedoin e ao mensalão.

Freud disse ter sido apresentado aos intermediários por Jorge Lorenzetti, que fazia churrascos no Alvorada e até ontem chefiava núcleo da campanha da reeleição.

Diante do envolvimento crescente de "homens de Lula", o corregedor-geral da Justiça Eleitoral, Cesar Rocha, decidiu abrir investigação contra o presidente, seu ministro da Justiça, Berzoini e outros petistas.

Em Nova York, onde participou da assembléia da ONU, o presidente Lula disse que seus adversários tentam criar confusão. "Temos de levar em conta a quem interessa, nesta altura do campeonato, melar o processo eleitoral", afirmou. "Por que haveria alguém que quer me ajudar de fazer um ato insano desses?" •

Escândalo atinge outro membro do comitê e Berzoini

Presidente do PT sabia que assessor iria procurar revista; encontro era para oferecer denúncia contra José Serra

João Domingos
BRASÍLIA

Citada pelo advogado Gedimar Pereira Passos em seu depoimento na Polícia Federal, a revista *Época* emitiu nota ontem

revelando que foi procurada há duas semanas por um integrante da campanha à reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a oferta de uma denúncia contra o candidato pelo PSDB ao governo de São Pau-

lo, José Serra, e o ex-ministro da Saúde Barjas Negri, atual prefeito de Piracicaba.

Segundo a revista, o integrante da campanha que a procurou foi Oswaldo Bargas, responsável pelo setor de Traba-

lho e Emprego do programa de governo de Lula e ex-secretário do Ministério do Trabalho. Ainda conforme *Época*, a reunião da revista com o integrante da campanha foi marcada para o dia 6 de setembro, no Hotel

Crowne Plaza, em São Paulo. Bargas apareceu acompanhado de Jorge Lorenzetti, que até ontem chefiava a assessoria de risco e mídia da campanha de Lula, conhecida também por "Abin do PT".

De acordo com *Época*, Bargas afirmou que tinha denúncias sérias contra políticos de renome. "Ele disse apenas que as denúncias seriam fortes o suficiente para desmoralizar o candidato do PSDB ao governo do Estado de São Paulo, José Serra, e o ex-ministro da Saúde Barjas Negri", diz nota da revista.

Relata *Época* que Bargas e Lorenzetti disseram várias vezes que a reunião nada tinha que ver com o PT nem com o governo. O encontro, segundo eles, servia apenas para son-

dar o interesse da revista nas denúncias. Bargas, ainda segundo *Época*, disse que Aloizio Mercadante, candidato ao go-

Presidente do PT diz que jamais soube do que foi tratado com 'Época'

verno de São Paulo pelo PT, não sabia de nada. E que do PT apenas seu presidente, Ricardo Berzoini, sabia que ele tinha procurado a revista.

As denúncias acabaram não vingando porque, de acordo com *Época*, Bargas telefonou no mesmo dia do encontro para avisar que a pessoa interessa-

da em fazer as acusações contra os ex-ministros Serra e Barjas Negri havia desistido de fazê-las. Uma semana depois a revista *IstoÉ* publicou entrevista com Darci e Luiz Antonio Vedoin, donos da Planam, com denúncias contra os dois tucanos. À *IstoÉ*, Luiz Antônio disse ter pago propina a Serra e Barjas Negri para compra superfaturada de ambulâncias, por intermédio do empresário Abel Peçeta. Os pagamentos seriam feitos a pelo menos duas empresas, Kanguru e Império - e somariam R\$ 601,2 mil.

Berzoini confirmou que soube, sim, que um integrante da campanha pela reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha procurado a *Época* para "tratar de uma pauta de interesse jornalístico". Em nota ofi-

cial, disse, porém, que não teve conhecimento do que foi tratado entre o repórter da revista e os dois petistas. "Jamais tive ciência do conteúdo abordado nesse encontro, conforme reproduzido fielmente pelo site da revista."

Mais uma vez, o presidente do PT indagou a quem interessa o escândalo da venda do dossiê contra Serra. "Manifesto, mais uma vez, a minha indignação com esse episódio e condeno, como sempre condenei, o denunciamento e a baixaria em processos eleitorais, reafirmando a necessidade de que todas as denúncias sejam investigadas e esclarecidas o quanto antes." Apesar de afirmar que soube do encontro, Berzoini não cita o nome de Bargas em nenhum momento. ■

Mulher de novo suspeito é secretária do presidente

Expedito Filho
BRASÍLIA

Depois do envolvimento do ex-assessor da Presidência da República Freud Godoy no escândalo de compra de dossiê para incriminar candidatos tucanos, outro personagem metido na mesma operação, o ex-secretário do Ministério do Trabalho Oswaldo Bargas, é um velho conhecido do Palácio do Planalto. Sua mulher, Mônica Cristina Zerbinato, é secretária do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nomeada em 30 de janeiro de 2003 para o car-

Elo demonstra que Bargas tem trânsito livre no Planalto

go de confiança, classificado na sigla DAS 102-4.

Procurada pelo Estado na noite de ontem, Mônica Zerbinato não foi encontrada, mas seus colegas de trabalho confirmaram que ela é mesmo casada com Oswaldo Bargas. "A Mônica é secretária do presidente Lula desde o começo do governo e é casada sim com Bargas, mas não se encontra

no momento", informou uma funcionária.

Apesar do parentesco não há qualquer sinal de participação da secretária de Lula na manobra de risco que teria sido executada por seu marido. Mônica é tida como uma funcionária exemplar, cumpridora de seus deveres e que desempenha muito bem sua função. O elo com Bargas serve apenas para demonstrar que o ex-secretário do Ministério do Trabalho é homem de confiança e tem trânsito livre no gabinete do presidente da República.

A relação entre ele e Mônica

pode servir de alibi perfeito no caso de uma eventual quebra de sigilo telefônico de Bargas. O ex-secretário pode alegar facilmente que possíveis ligações para o gabinete do presidente Lula tiveram como finalidade conversar com a própria mulher. Dessa maneira, poderia evitar que a oposição especule se eventuais telefonemas no período em que a operação de compra do dossiê dos Vedoin estava em curso tenham sido feitos para outros personagens do círculo presidencial. Afinal, é normal e correto que marido e mulher troquem telefonemas. ■

QUEM É QUEM

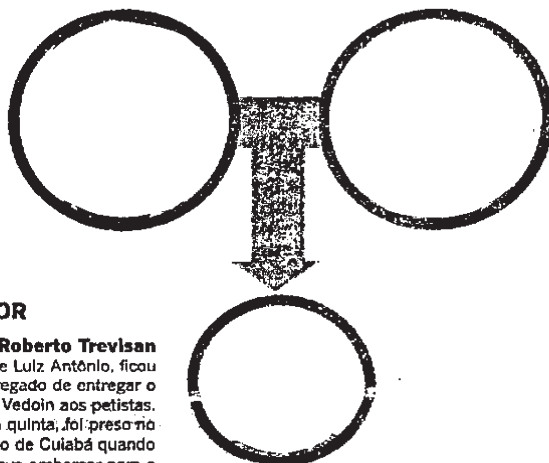
Os personagens do caso

Os envolvidos e suspeitos na negociação do material com acusações contra tucanos

OS AUTORES

Luiz Antônio Vedoin

Ao lado de seu pai, Darci Vedoin, é apontado como o chefe da máfia dos sanguessugas. Negociou o dossiê com acusações contra tucanos



Darci Vedoin

Dono da Planam, teve a prisão preventiva decretada ontem novamente por ter ocultado provas e negociado a divulgação de documentos

O NEGOCIADOR

Paulo Roberto Trevisan

Tio de Luiz Antônio, ficou encarregado de entregar o dossiê Vedoin aos petistas. Na quinta, foi preso no aeroporto de Cuiabá quando tentava embarcar para a capital paulista

OS COMPRADORES

Gedimar Passos
O advogado e ex-policiaI federal foi preso na sexta-feira com parte do R\$ 1,75 milhão que seria usado para comprar o dossiê Vedoin. Ele que envolveu Freud no esquema



Valdebran Padilha
O empresário, filiado ao PT de Mato Grosso, também participou da negociação do dossiê. Assim como Gedimar, foi preso com parte do dinheiro

O INTERMEDIÁRIO

Jorge Lorenzetti
Teria intermediado encontros de Freud com Gedimar. Até ontem, coordenava em SC a campanha de Lula. Esteve com Bargas na reunião com a Época



Oswaldo Bargas
É ex-secretário do Ministério do Trabalho e elaborou o programa de governo da reeleição de Lula. Procurou a revista dizendo saber de denúncias contra tucanos

O MANDANTE

Freud Godoy
O ex-assessor do Gabinete da Presidência é apontado como o mandante da negociação do dossiê Vedoin pelos dois petistas. Ele nega ter dado a ordem

Ricardo Berzoini
O presidente nacional do PT teria sido o único do partido a tomar conhecimento do encontro entre Bargas, Lorenzetti e um repórter da revista Época

As dúvidas que ainda restam



De quem de fato foi a ordem para negociar o dossiê?

Freud Godoy é quem teria mandado iniciar negociação com a família Vedoin. Apesar de próximo de Lula e do PT, falta ao hoje ex-assessor do Gabinete da Presidência autonomia para tomar a decisão sozinho



Por que negociar um dossiê que não continha novidades?

Até agora, o que se sabe é que o dossiê não teria informações novas. Segundo a PF de Mato Grosso, o material apreendido é "velho" e já havia sido divulgado pela mídia. A suspeita é que o dossiê tenha fins eleitorais



Por que a PF não divulgou as imagens das notas apreendidas?

A explicação oficial: o R\$ 1,75 mil apreendido não foi mostrado para evitar que ações da PF não se prestem a proteger ou perseguir alguém. Em casos passados, tal cuidado não foi tomado, como no episódio dos dólares na cueca

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que me traz hoje a esta tribuna é, lamentavelmente, recorrente na conjuntura brasileira.

Refiro-me à mortalidade infantil. Não quero acusar ninguém em particular, nem parecer que estou em busca de pretextos para infernizar o governo.

Limito-me a repetir o velho ditado: contra fato não há argumento – e não há mesmo. Vamos então aos fatos e usemos os argumentos para contextualizá-los – não para negá-los, pois seria inútil.

O Unicef – o Fundo das Nações Unidas para a Infância – acaba de divulgar relatório sobre a mortalidade infantil no planeta. E constata que o Brasil piorou sua posição – que, diga-se, já não era nada boa. Perdeu, no *ranking* mundial, duas posições.

Na América do Sul, só não perde agora para três países: Bolívia, Suriname e Guiana. Três países que, com todo o respeito e estima que nos merecem, não poderiam, por razões óbvias, servir de paradigma para uma nação com a pujança física e econômica do Brasil. Perdemos em mortalidade infantil para o Paraguai, a Colômbia e o Equador. Nada menos.

O relatório “Situação Mundial da Infância”, do Unicef, leva em conta dados de 2005. O Brasil está em 860 (octogésimo sexto) lugar, num total de 193 países

avaliados. Registre-se que a classificação obedece a critério descendente. Isto é, o país em pior situação fica em primeiro lugar e o melhor em último.

Mesmo assim, estamos mal. Muito mal. Numa classificação ascendente, estaríamos em 1070 (centésimo sétimo) lugar. Se somos o décimo segundo PIB do planeta – e já fomos o oitavo e o décimo –, como ostentar (pior: como justificar) um indicador social tão vergonhoso?

O Ministério da Saúde alega que o país perdeu posições no *ranking*, mas, em números absolutos, a taxa de mortalidade infantil teria baixado.

Não é o que consta.

O que temos, objetivamente falando, são números desprimorosos para o país: de cada mil crianças nascidas vivas no Brasil, 33 morrem antes de completar 5 anos.

E o que tem objetivamente a declarar o Ministério da Saúde? Nada de substantivo. Limitou-se a uma nota em que questiona a metodologia de trabalho do Unicef, alegando que (aspas) “superestima a mortalidade infantil brasileira” (fecha aspas).

Ora, o mesmo método que auferiu a mortalidade infantil brasileira auferiu também a paraguaia, a colombiana, a argentina, a inglesa, e assim por diante. Os resultados, portanto, expressam critérios equânimes, e reclamar da metodologia lembra o sujeito que,

inconformado com a febre alta, quebra o termômetro, na expectativa de assim desfazê-la ou negá-la.

Mas a triste e objetiva realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o Brasil piorou. E não há sinais de melhora à vista. E é a classe média que vem pagando a conta da piora.

As políticas públicas, a política econômica – nada disso sinaliza com a retomada do crescimento econômico. E sem ele não há como obter melhoras. E aí sirvo-me novamente dos números.

Segundo dados do próprio governo federal, extraídos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, todos os empregos formais criados em 2006 – todos! – têm remuneração de até um salário mínimo e meio.

O Brasil é provavelmente o país do mundo que mais paga o salário mínimo. Um país enorme, pujante, com uma economia mínima. Triste paradoxo. Um país de assalariados mínimos. De planejadores mínimos. De carências máximas.

Numa economia forte, como deveria ser (e já foi) a nossa, salário mínimo é mero indicador.

Pouquíssimos o recebem unitariamente. As referências salariais dão-se a partir dele: fulano recebe três salários, sicrano quatro, e assim por diante. Mas poucos recebem apenas um.

Estamos, porém, num estágio em que o salário mínimo é de fato a renda-teto de imensa parcela dos trabalhadores brasileiros, ao ponto de todos os postos de trabalho formais abertos este ano – todos, repito não ultrapassarem 1,5 salário mínimo.

E o que isso significa?

Segundo o economista Márcio Pochmann, pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, da Universidade de Campinas, a tradução disso é simples: mostra a aceleração do processo de achatamento salarial da classe média no Brasil. E aprofunda o fosso entre os trabalhadores mais pobres e mais ricos.

Ou seja, mais que nunca somos o país dos contrastes. A Belíndia, de que falávamos nos anos 80: uma elite, minúscula, que ostenta um padrão de Bélgica, e uma massa cada vez maior, para onde está sendo jogada a classe média, que vive no padrão social da Índia. Estamos de volta à Belíndia.

O Brasil criou, entre setembro de 2004 e outubro deste ano – e o governo ufanou-se disso –, 2,8 milhões de postos de trabalho com carteira assinada.

Isso faz supor o quê? Que a massa de salários do mercado forma I cresceu.

Só que, para espanto geral, essa massa de salários caiu. E por que caiu? Porque o custo médio da hora trabalhada caiu de 3,12 dólares para 3,03 dólares.

No resto do mundo, segundo informa **O Globo**, a hora trabalhada cresce, indicando aumento real de ganho. No Brasil, cai, indicando achatamento da massa salarial, que se traduz em queda da qualidade de vida, proletarização da classe média.

Na raiz de tudo, está o modelo econômico monetarista, concentracionista, baseado em juros altos – altíssimos –, privilegiando a especulação, em detrimento da produção. E é a produção que gera emprego e renda. Especulação enriquece poucos e empobrece e envilece o país.

O trágico em tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que não há terra à vista, neste oceano de incertezas. O país não tem planejamento, não sabe para onde vai em matéria econômica.

Navega sem bússola, sem destino, sem saber como serão os próximos anos.

O apagão aéreo que aí está é apenas subproduto de um quadro clínico preocupante e que se agrava dia a dia. Não se busca cura efetiva para as enfermidades, mas tão-somente paliativos, que mantenham o paciente sedado – sem iniciativa, sem expectativas.

Em tal ambiente, como reverter mazelas como a mortalidade infantil, o achatamento salarial, a liquidação da classe média? Como atrair investidores se nós mesmos não sabemos o que será de nós em matéria econômica?

O Brasil precisa melhorar e, para tanto, precisa de menos bravata, de mais projetos, mais planejamento – e mais trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem, dia 11 de dezembro, tive a oportunidade, junto a ilustres parlamentares e altas autoridades, de participar, em São Paulo, de um jantar comemorativo dos 30 anos de fundação da IstoÉ, editada pela Editora “Três” e dirigida por Domingo Alzugaray.

Uma publicação como a IstoÉ, de excepcional elaboração no conteúdo e na refinada confecção gráfica, é um acontecimento notável em um Brasil que, nessas últimas três décadas, viveu toda a sorte de contradições políticas e econômicas. IstoÉ não somente consolidou-se como publicação da mais alta qualificação, ao tempo em que tantas outras naufragaram em dificuldades intransponíveis, como, ao contrário das previsões pessimistas, progrediu e alteou-se no mundo da comunicação no Brasil e no exterior. A edição 1931, com o retrospecto da sua vida – que vale como um documento histórico para o nosso país –, retrata com fatos as razões do porquê a revista angariou prestígio e credibilidade.

IstoÉ participou ativamente de todos os grande acontecimentos desse período trintenário ocorridos em nossa grande extensão pátria, além de deixar informados os que aconteceram no mundo. Entre nós, não só participou, mas, em muitos deles, teve atuação decisiva para os desfechos que tanto favoreceram o crescimento e tornaram robusta a “plantinha tenra” do nosso sistema democrático.

Como escreveu em trechos da edição de aniversário o seu Diretor Editorial Carlos José Marques:

“Na capa número 1, (**IstoÉ**) já clamava pelo fim do regime totalitário e pela volta à democracia. Marcava assim uma linha editorial bem definida, de vigilância e crítica ao sistema, abrindo sempre espaço para mostrar e analisar o outro lado dos fatos. É um princípio que **IstoÉ** segue até hoje...”

“...Contribuições como essa traçam uma mostra do papel que a Revista vem exercendo junto à sociedade brasileira nesses 30 anos e que almeja continuar exercendo, através da prática cotidiana de um jornalismo noticioso, analítico, plural e independente...”

Do sucesso de **IstoÉ** surgiram outras revistas – **Gente Dinheiro, Dinheiro Rural, Planeta, Menu e MotorShow** –, cada qual, por atender ao interesse de comunidades específicas, expandiram para outras camadas da população a respeitabilidade já alcançada pela publicação principal da Editora “Três”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todo esse êxito alcançado por tais publicações que orgulham o país teve, na base, como a estrutura de um grande edifício, a mola propulsora da sua liderança a figura de Domingo Alzugaray. É o exemplo típico, dentre os mais típicos, do chamado empreendedor. Tais personalidades nos dão a impressão de que não vêem dificuldade à frente dos seus planos. Ou, se as vêem, negligenciam os estorvos pela certeza de que as superarão, tal a confiança que depositam em si próprios, em sua competência e no valor inestimável da sua criatividade.

Tais foram e são as qualificações que asseguraram o êxito da Editora “Três”.

Domingo Alzugaray naturalmente contou com equipes de grande talento para levar adiante seus projetos – e impossível seria nomear todos eles –, e também aí reside a marca do empreendedor, que sabe encontrar as pessoas certas para os lugares certos.

Sr. Presidente, cumprimento a revista **IstoÉ**, nas pessoas de todos os que ali trabalham, pelos 30 anos de exitosa existência, e, como brasileiro, agradeço às suas equipes a importante contribuição que têm oferecido ao nosso país.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assistimos hoje, pela manhã, a um ato de transcendental importância política para a América do Sul. Refiro-me à instalação do Parlamento do Mercosul, sem dúvida um acontecimento histórico marcante.

Quero que prestem atenção na frase que vou ler agora e que bem poderia ter sido pronunciada hoje pela manhã:

“O Novo Mundo deve ser constituído por nações livres e independentes, unidas entre si por um corpo de leis em comum que regulem seus relacionamentos externos”.

No entanto, esta frase foi pronunciada em 1826, a exatos cento e oitenta anos, pelo libertador Simon Bolívar.

Estas palavras foram ditas por ocasião do Congresso do Panamá, convocado por Bolívar, e ao qual compareceram representantes dos governos do México, da Federação Centro-Americana, da Grã-Colômbia (Colômbia, Venezuela e Equador) e do Peru.

O desejo de integração dos povos da América Latina é, portanto, muito antigo. Hoje, demos um passo importantíssimo neste sentido.

Pronunciaram-se no ato de criação do Parlamento do Mercosul os Parlamentares que lideram a criação do novo congresso no âmbito de cada um dos países. Meu amigo Sérgio Zambiasi, presidente **pro tempore** da Comissão Parlamentar do Mercosul, fez um belo pronunciamento em que fixou claramente o atual estágio do trabalho.

Do pronunciamento de Sérgio Zambiasi eu destacaria a referência à criação do FOCEM – Fundo Estrutural, destinado a reduzir as assimetrias regionais e que já está produzindo resultados concretos.

O Presidente Lula esteve presente à sessão de hoje, o que bem demonstra a alta prioridade que o governo brasileiro dá ao Mercosul. Na ocasião, o presidente Lula fez um pronunciamentos no sentido de que as nações mais ricas do bloco devem ajudar mais modestas a encontrar o desenvolvimento. Dou a ele o meu mais amplo respaldo. A integração não pode ser dar apenas no âmbito do mercado livre. A integração tem que se dar também em parâmetros éticos.

A sessão solene de Constituição do Parlamento do Mercosul foi um grande avanço, mas muitos passos terão de ser dados na seqüência, até que o novo organismo entre em funcionamento em 2.010.

A mais importante função de um Parlamento é dar voz a seus cidadãos. Assim, esta nova instância legislativa será a caixa de ressonância de uma nascente cidadania sul-americana.

Acho altamente significativo a fato de estarmos criando um Parlamento Regional poucas décadas depois de ter o Cone Sul estado sufocada por ditaduras militares.

Agora, no Parlamento que está sendo criado – a ser integrado por representantes eleitos – será depositada a confiança dos povos dos cinco países reunidos nesta União Aduaneira. Composto inicialmente por quatro países: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, o bloco teve a adesão da Venezuela em julho de 2006.

É importante lembrarmos hoje fatos históricos. Os debates para a criação de um mercado econômico regional para a América Latina remontam aos anos 60, quando um tratado estabeleceu a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC).

Veio depois a Associação Latino-Americana de Integração, na década de 1980. Em 1985, Argentina e o Brasil assinaram a Declaração de 19uaçu que estabelecia uma comissão bilateral. Em 1988, foi assinado o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, entre Brasil e Argentina. Participei desses debates desde o início, como Ministro da Agricultura do ex-Presidente José Sarney.

Em 1991, com a adesão do Paraguai e do Uruguai, os quatro países se tomaram signatários do Tratado de Assunção, que estabelecia o Mercado Comum do Sul. Inicialmente foi estabelecida uma zona de livre-comércio que, a partir de 1 de janeiro de 1995, converteu-se em uma união aduaneira. Em 1996, Bolívia e Chile adquiriram o **status** de membros associados. A Venezuela entrou para o bloco em 9 de dezembro de 2005.

Sr. Presidente, Sr^{as} e srs. Senadores, nos anos 70, o governo militar deu prioridade às nossas relações com a África. A aspiração pela integração regional só viria nos anos 80. Mas para criarmos o Mercosul, antes de mais nada, foi preciso acabar com a antiga rivalidade entre Brasil e Argentina. Durante décadas, houve até quem apostasse que os dois países entrariam em guerra.

O Brasil deu um passo decisivo para o avanço do Mercosul quando o Presidente Sarney anunciou – por sugestão minha – sua decisão de aumentar as importações de trigo e de petróleo da Argentina. Lembro que, no começo, o Estado de São Paulo não era favorável

ao Mercosul. Mas nós do Sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul – apoiamos a iniciativa.

Inicialmente, se previu que a integração viria em dez anos. Fernando Collor, do Brasil, e Carlos Menem, da Argentina, decidiram reduzir esse prazo para cinco anos. Não foi boa decisão. O prazo ficou demasiado curto.

Os norte-americanos sempre foram contra o Mercosul. Portanto, se boicotaram o Mercosul é porque a integração é boa para nós. Agora, os Estados Unidos mantém relações privilegiadas com o Chile para tentar dividir os países do Cone Sul.

A formação da Comunidade Européia é um exemplo de superação. Países com rivalidades centenárias, como Grã Bretanha e França, ou Alemanha e França, que disputaram guerras sangrentas, se uniram. Eles conseguiram chegar ao entendimento graças a muita negociação. Os países mais fracos economicamente não foram esmagados. Agora, a Europa começa a acolher as nações do Leste, que pertenciam ao antigo bloco socialista. E a integração vem correndo bem. Temos que seguir o modelo europeu.

Não entendo, porém, a reação de alemães e italianos que hoje fecham suas fronteiras para africanos, asiáticos e sul-americanos. No século XIX, alemães e italianos vinham para Brasil ou Argentina porque estavam correndo o risco de morrer de fome em seus países de origem. Estranho que turcos, que moram há três gerações na Alemanha, não tenham a cidadania alemã.

Na América Latina, temos que nos unir. Este continente tem tudo: petróleo, energia, alimentos. Aqui não temos ódio racial. No Brasil, não existem comunidades diferenciadas. Somos todos brasileiros.

Recentemente, houve uma crise entre Brasil e Bolívia. O Presidente Lula apoiou o candidato Evo Morales, que, mal assumiu o poder, como presidente, encampou nossas refinarias, que foram construídas em regime de cooperação. Pareceu ao mundo que nós somos imperialistas, o que não é verdade. A ação boliviana foi desnecessária e grosseira. Lutei no Senado contra os que desejavam romper relações com a Bolívia. Acho que o presidente Lula agiu bem nesse caso, com ponderação.

Creio que a América Latina tem um papel destacado a desempenhar no futuro. Podemos e vamos crescer em termos econômicos e sociais como os tigres asiáticos o fizeram nos anos 80 e, mais recentemente, vem fazendo a China.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabem aqui alguns comentários sobre o Parlamento do Mercosul:

Sobre o Parlamento do Mercosul, temos que levar em conta que, como não tem a dimensão da supranacionalidade que caracteriza a União Européia em alguns de seus aspectos, o Mercosul nunca quis replicar a construção comunitária. É importante considerar que, na Europa, já nos primeiros tratados, foram previstos órgãos semelhantes àqueles existentes em cada um dos países.

Assim, o Parlamento do Mercosul não disporá, portanto, de funções legislativas, mas limitar-se-á a poder recomendar – ao Conselho do Mercado Comum – a adoção de determinadas normas para o bloco.

Além disso, o Parlamento do Mercosul terá competências de controle, podendo solicitar relatórios aos órgãos do Mercosul sobre questões vinculadas ao processo de integração.

Caberá, ainda, ao Parlamento receber a Presidência **pro tempore** do Mercosul no início e término de sua gestão, a fim de que ela apresente o seu programa de trabalho e, posteriormente, o relatório das atividades que desenvolveu.

O Parlamento regional será consultado, ainda, sobre todos os projetos de normas do Mercosul que requeiram aprovação legislativa nos Estados participantes do Bloco. Há um detalhe importante: as normas que forem adotadas pelo Conselho de acordo com o parecer emitido pelo Parlamento do Mercosul obedecerão a um processo de tramitação mais rápido nos Congressos Nacionais.

Penso que, instalado, o Parlamento regional poderá colaborar de modo decisivo para suprir uma das mais graves deficiências apresentadas pelo Mercosul. A verdade é que o baixo volume de normas internalizadas pelos ordenamentos jurídicos nacionais gera enorme insegurança jurídica no interior do bloco.

Tenho certeza de que os debates públicos que serão travados no novo espaço parlamentar – com ampla participação da sociedade civil – contribuirão muito para uma maior transparência do processo de integração.

Do mesmo modo, julgo que, provavelmente, será possível no Parlamento dirimir as controvérsias bilaterais – como as que hoje debilitam o Mercosul – evitando que requeiram a intervenção da mais alta hierarquia política e diplomática.

Para enriquecer este debate, quero aqui reproduzir informações constantes de um Parecer da Consultoria do Senado Federal emitido no final do ano passado sobre a internalização das normas do Mercosul no ordenamento jurídico dos Estados Partes do bloco, em particular no Direito brasileiro.

Diz o Parecer, assinado pela Consultora Legislativa Maria Cláudia Drummond, que um relatório, atualizado em 23 de novembro de 2005, realizado pela Secretaria Administrativa Parlamentar Permanente do Mercosul, “revela que do total das 74 normas do Mercosul que implicam trâmite parlamentar, apenas 16 foram aprovadas pelos Congressos dos quatro países membros. No caso do Brasil, porém, já foram aprovadas cerca de 55% das normas encaminhadas ao exame do Congresso. Contudo, um outro dado chama a atenção: existe um total de 27% das normas Mercosul que, por algum motivo, nem sequer foram enviadas ao Congresso Nacional”.

Pode alguém questionar a validade do Parlamento do Mercosul tendo em mente que a criação desse órgão de âmbito regional envolve, obviamente, consideráveis gastos adicionais para os governos.

Pode alguém perguntar: se o Parlamento do Mercosul não pode elaborar fazer leis qual será, então, sua utilidade?

Respondo: o Parlamento será o espaço privilegiado para os grandes debates políticos acerca dos rumos da integração, que hoje não tem um fórum adequado.

Respondo ainda: o Parlamento do Mercosul propiciará, por fim a indispensável participação da sociedade civil no processo de integração. O Parlamento será uma tribuna para as reivindicações daqueles setores que vêm recebendo os impactos do processo integracionista e que não tem hoje onde reclamar.

Por fim, abordo um fato destacado pelo senador Sérgio Zambiasi: a criação do Fundo de Convergência Estrutural, que é essencial para a integração. É importante citar que a União Européia, que tem modelo de integração semelhante ao adotado pelos fundadores do Mercosul, também estabeleceu um fundo comum. De início, destinado exclusivamente à agricultura, o Fundo europeu passou a atender, mais adiante, outros objetivos, como desenvolvimento regional e programas educacionais e culturais.

Temos que aprofundar o processo integrativo para promover a modernização e o desenvolvimento

das regiões mais pobres da região, como bem ressaltou o Presidente Lula.

Parlamentar há mais de quatro décadas, eu não poderia pensar de maneira diferente. Acho que o Parlamento do Mercosul será da maior relevância para o futuro do bloco de nações do Sul da América.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical amplia a capacidade de entender e apreender informações, além contribuir para o desenvolvimento psicomotor, emocional e afetivo. A música ainda atua como um auxiliar fundamental na construção de valores pessoais e sociais, particularmente das crianças e jovens. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – defina a obrigatoriedade do ensino de arte nas escolas de ensino básico, ela é ambígua em seus termos, porque a expressão “ensino de arte” permite uma multiplicidade de interpretações, deixando grave lacuna que, lamentavelmente, tem excluído o ensino de música de nossas escolas básicas.

Concursos públicos de diversas regiões do país para o magistério contemplam os professores de “educação artística”, mas não abrem espaço para os professores de música. Ao mesmo tempo, a educação superior oferece formação específica para as distintas áreas das artes, como as visuais, o teatro, a dança e a música. Há, portanto, também incoerência entre as demandas para docentes e a oferta na formação de professores.

Assim, para ajudar a solucionar essas questões, corrigir falhas nas letras da LDBEN, apresento projeto de lei, propondo a implantação gradativa da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica brasileira, a ser ministrado por professores com formação específica na área.

Na escola básica a educação musical não visa obviamente à formação de músicos profissionais. Mas, além dos benefícios que pode trazer para o desenvolvimento pessoal, o conhecimento musical básico agregará valor significativo ao processo de educação formal dessas crianças e adultos, dando-lhes um conhecimento extra que os acompanhará pela vida afora, ampliando seus horizontes mentais, sociais e culturais.

A atividade musical é uma instância privilegiada de socialização, onde é possível exercitar as capacidades

de ouvir, emocionar-se e respeitar o outro. Música, todos sabemos, é um dos elementos fundamentais de socialização e de bem estar em todas as fases da vida.

Assim, peço aos meus pares apoio para esse projeto que objetiva complementar e ampliar o conhecimento de nossas crianças e jovens em um momento fundamental de sua formação básica, e que apresento em atenção ao Manifesto pela Implantação do Ensino de Música nas Escolas, que tem como signatários: a Vice-Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical, Profa. Cristina Grossi, a Coordenadora do Grupo de Articulação Parlamentar Pró-Música, Cristina Saraiva, a Presidente do Sindicato dos Músicos do Rio de Janeiro, Débora Cheyne, o Secretário da Associação Brasileira de Educação Musical, José Nunes Fernandes, a Presidente da Internacional Society for Music Education, Profa. Liane Hentischke, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Profa. Luciana Dei Ben, a Professora do Departamento de Música da Universidade estadual de Londrina, Magali Kleber, o Historiador e Compositor Marcelo Biar, a Professora do Departamento de Música da UNB Maria Isabel Montandon, a Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba Maura Penna, o Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical, Professor Sérgio Luiz Ferreira Figueiredo, e a especialista em Composição Musical Sílvia de Lucca.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 19, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.*

2

**SUBSTITUTIVO À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 64, DE 1999
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 2005
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Con-*

selho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que *modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Sibá Machado, favorável.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação

de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Intersse Público e dá outras providências.*

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa

da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiro, e dá outras providências.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário,

em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

24

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS PREJUDICADAS

25

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho*; e

26

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai en-

cerrar os trabalhos desta sessão de 14 de dezembro de 2006, toda ela coordenada pelo nosso extraordinário Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro da Silva.

Encerramos a sessão ao tempo em que adentra o recinto o Sr. Deputado Inocência Oliveira, que presidirá a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 16 minutos.)

(OS Nº16680/2006)

Ata da 11ª Reunião, em 15 de dezembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Mão Santa

(Inicia-se a reunião às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

É o seguinte o Expediente despachado:

Of. nº CE/148/2006

Brasília, 12 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Fátima Cleide, ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2000, de Sua Excelência a Senhora Senadora Heioisa Helena que, “torna obrigatório um percentual de edição de livros e revistas em Braille e dá outras providências”.

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Educação.

AVISO DA PRESIDÊNCIA

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2000, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 5 minutos.)

(OS Nº 16708/2006)

Ata da 207ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de dezembro de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Luiz Otávio e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência comunica que recebeu os **Recursos nºs 15 e 16, de 2006**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 277/2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito Municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 15, DE 2006

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006)

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2003, que altera o inciso III do art. 5º da Lei nº 7.27, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir cinquenta e oito municípios do Estado de Minas Gerais como beneficiários do Fundo de Financiamento Constitucional do Centro-Oeste (FCO) seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, de dezembro de 2006.

1. Luiz Otávio _____
2. Alvaro Dias _____
3. Mão Santa _____
4. [Assinatura] _____
5. [Assinatura] _____
6. Valter Pinheiro _____
7. Abelardo Melo _____
8. [Assinatura] _____
9. [Assinatura] _____
10. César Borges _____

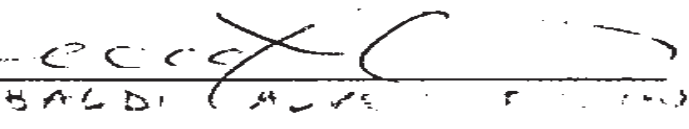
RECURSO Nº 16, DE 2006
(Ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2006)

o Plenário quanto ao PLS nº 277/2003, decidido terminativamente, esta manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.


Requeremos, nos termos do parágrafo 3º, art. 91 do Regimento Interno, seja ouvido

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2006.

1 
Senador VALTER PEREIRA

2 
GABRIEL ALVES

3 
HELOISA HELENA

4 
MASUITO JUELA


5 
MÃE SANTA (Mãe Santa)


6 
DEMOSTENES

7 
LUCINA JANINA

8 
TIAO VIANA

9 
JACKSON

10 
JUCA

11 
JUVÊNCIO

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores do período do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar os dez anos de vigência da Lei nº 9.394, de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com o Requerimento nº 1.221, de 2006, do Senador José Jorge e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 2006

(Nº 5.067/2001, na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1º Equiparam-se às autoridades, para os efeitos desta lei, os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas ou as pessoas naturais no exercício de atribuições do poder público, somente no que disser respeito a essas atribuições.

§ 2º Não cabe mandado de segurança contra os atos de gestão comercial praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.

§ 3º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança.

Art. 2º Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as consequências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado houverem de ser suportadas pela União ou entidade por ela controlada.

Art. 3º O titular de direito líquido e certo decorrente de direito, em condições idênticas, de terceiro poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito

originário, se o seu titular não o fizer, no prazo de 30 (trinta) dias, quando notificado judicialmente.

Parágrafo único. O exercício do direito previsto no caput deste artigo submete-se ao prazo fixado no art. 23 desta Lei, contado da notificação.

Art. 4º Em caso de urgência, é permitido, observados os requisitos legais, impetrar mandado de segurança por telegrama, radiograma, *fax* ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada.

§ 1º Poderá o juiz, em caso de urgência, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade.

§ 2º O texto original da petição deverá ser apresentado nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

§ 3º Para os fins deste artigo, em se tratando de documento eletrônico, serão observadas as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 5º Não se concederá mandado de segurança quando se tratar:

I – de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução;

II – de decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo;

III – de decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. O mandado de segurança poderá ser impetrado, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos estabelecidos pela lei processual, será apresentada em 2 (duas) vias com os documentos que instruírem a primeira reproduzidos na segunda e indicará, além da autoridade coatora, a pessoa jurídica que esta integra, à qual se acha vinculada ou da qual exerce atribuições.

§ 1º No caso em que o documento necessário à prova do alegado se ache em repartição ou estabelecimento público ou em poder de autoridade que se recuse a fornecê-lo por certidão ou de terceiro, o juiz ordenará, preliminarmente, por ofício, a exibição desse documento em original ou em cópia autêntica e marcará, para o cumprimento da ordem, o prazo de 10 (dez) dias. O escrivão extrairá cópias do documento para juntá-las à segunda via da petição.

§ 2º Se a autoridade que tiver procedido dessa maneira for a própria coatora, a ordem far-se-á no próprio instrumento da notificação.

§ 3º Considera-se autoridade coatora aquela que tenha praticado o ato impugnado ou da qual emane a ordem para a sua prática.

§ 4º Suscitada a ilegitimidade pela autoridade coatora, o impetrante poderá emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, observado o prazo decadencial.

§ 5º Denega-se o mandado de segurança nos casos previstos pelo art. 26 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

§ 6º O pedido de mandado de segurança poderá ser renovado dentro do prazo decadencial, se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I – que se notifique o coator do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações;

II – que se dê ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito;

III – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica.

§ 1º Da decisão do juiz de primeiro grau que conceder ou denegar a liminar caberá agravo de instrumento, observado o disposto na Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

§ 2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 3º Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, persistirão até a prolação da sentença.

§ 4º Deferida a medida liminar, o processo terá prioridade para julgamento.

§ 5º As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se estendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 da Lei nº 5.669, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 8º Será decretada a perempção ou caducidade da medida liminar **ex officio** ou a requerimento do Ministério Público quando, concedida a medida, o impetrante criar obstáculo ao normal andamento do processo ou deixar de promover, por mais de 3 (três) dias úteis, os atos e as diligências que lhe cumprirem.

Art. 9º As autoridades administrativas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação da medida liminar, remeterão ao ministério ou órgão a que se acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver a representação judicial da União, do Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora cópia autenticada do mandado notificatório,

assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para a eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração.

§ 1º Do indeferimento da inicial pelo juiz de primeiro grau caberá apelação e, quando a competência para o julgamento do mandado de segurança couber originariamente a um dos tribunais, do ato de relator caberá agravo para o órgão competente do tribunal que integre.

§ 2º O ingresso de litisconsorte ativo não será admitido após o despacho da petição inicial.

Art. 11. Feitas as notificações, o serventário em cujo cartório corra o feito juntará aos autos cópia autêntica dos ofícios endereçados ao coator e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, bem como a prova da entrega a estes ou da sua recusa em aceitá-los ou dar recibo e, no caso do art. 4º desta Lei, a comprovação da remessa.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o inciso I do **caput** do art. 7º desta Lei, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Com ou sem o parecer do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, para a decisão, a qual deverá ser necessariamente proferida em 30 (trinta) dias.

Art. 13. Concedido o mandado, o juiz transmitirá em ofício, por intermédio do oficial do juízo, ou pelo correio, mediante correspondência com aviso de recebimento, o inteiro teor da sentença à autoridade coatora e à pessoa jurídica interessada.

Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá o juiz observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 14. Da sentença, denegando ou concedendo o mandado, cabe apelação.

§ 1º Concedida a segurança, a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição.

§ 2º Estende-se à autoridade coatora o direito de recorrer.

§ 3º A sentença que conceder o mandado de segurança pode ser executada provisoriamente, salvo nos casos em que for vedada a concessão da medida liminar.

§ 4º O pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias assegurados em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público da administração direta ou autárquica federal, estadual e municipal somente será efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do ajuizamento da inicial.

Art. 15. Quando, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada ou do Ministério Público e para evitar grave lesão à ordem, à saúde,

à segurança e a economia públicas, o presidente do tribunal ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso suspender, em decisão fundamentada, a execução da liminar e da sentença, dessa decisão caberá agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, que será levado a julgamento na sessão seguinte à sua interposição.

§ 1º Indeferido o pedido de suspensão ou provido o agravo a que se refere o **caput** deste artigo, caberá novo pedido de suspensão ao presidente do tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário.

§ 2º É cabível também o pedido de suspensão a que se refere o § 1º deste artigo, quando negado provimento a agravo de instrumento interposto contra a liminar a que se refere este artigo.

§ 3º A interposição de agravo de instrumento contra liminar concedida nas ações movidas contra o poder público e seus agentes não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão a que se refere este artigo.

§ 4º O presidente do tribunal poderá conferir ao pedido efeito suspensivo liminar se constatar, em juízo prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

§ 5º As liminares cujo objeto seja idêntico poderão ser suspensas em uma única decisão, podendo o presidente do tribunal estender os efeitos da suspensão a liminares supervenientes, mediante simples aditamento do pedido original.

Art. 16. Nos casos de competência originária dos tribunais, caberá ao relator a instrução do processo, sendo assegurada a defesa oral na sessão do julgamento.

Parágrafo único. Da decisão do relator que conceder ou denegar a medida liminar caberá agravo ao órgão competente do tribunal que integre.

Art. 17. Nas decisões proferidas em mandado de segurança e nos respectivos recursos, quando não publicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do julgamento, o acórdão será substituído pelas respectivas notas taquigráficas, independentemente de revisão.

Art. 18. Das decisões em mandado de segurança proferidas em única instância pelos tribunais cabe recurso especial e extraordinário, nos casos legalmente previstos, e recurso ordinário, quando a ordem for denegada.

Art. 19. A sentença ou o acórdão que denegar mandado de segurança, sem decidir o mérito, não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

Art. 20. Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo **habeas corpus**.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão dos autos não poderá exceder de 5 (cinco) dias.

Art. 21. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, na defesa de seus interesses legítimos relativos a seus integrantes ou à finalidade partidária, ou por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, em defesa de direitos líquidos e certos da totalidade, ou de parte, dos seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensado, para tanto, autorização especial.

Parágrafo único. Os direitos protegidos pelo mandado de segurança coletivo podem ser:

I – coletivos, assim entendidos, para efeito desta lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica básica;

II – individuais homogêneos, assim entendidos, para efeito desta Lei, os decorrentes de origem comum e da atividade ou situação específica da totalidade ou de parte dos associados ou membros do impetrante.

Art. 22. No mandado de segurança coletivo, a sentença fará coisa julgada limitadamente aos membros do grupo ou categoria substituídos pelo impetrante.

§ 1º O mandado de segurança coletivo não induz litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada não beneficiarão o impetrante a título individual se não requerer a desistência de seu mandado de segurança no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência comprovada da impetração da segurança coletiva.

§ 2º No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

Art. 24. Aplicam-se ao mandado de segurança os arts. 46 a 49 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 25. Não cabem, no processo de mandado de segurança, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé.

Art. 26. Constitui crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848,

de 7 de dezembro de 1940, o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, quando cabíveis.

Art. 27. Os regimentos dos tribunais e, no que couber, as leis de organização judiciária deverão ser adaptados às disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as Leis nos 1.533, de 31 de dezembro de 1951, 4.166, de 4 de dezembro de 1962, 4.349, de 26 de junho de 1964, 5.021, de 9 de junho de 1966; o art. 3º da Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973, o art. 1º da Lei nº 6.071, de 3 de julho de 1974, o art. 12 da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1992, e o art. 2º da Lei nº 9.259, de 9 de janeiro de 1996.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.067, DE 2001

Disciplina o Mandato de Segurança Individual e Coletivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Conceder-se-á mandato de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação, ou houver justo receio de sofrê-la, por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1º Equiparam-se às autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades autárquicas, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas ou as pessoas naturais no exercício de atribuições do Poder Público, somente no que disser respeito a essas atribuições.

§ 2º Não cabe mandado de segurança contra os atos de gestão comercial praticados pelos administradores de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de concessionárias de serviço público.

§ 3º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandato de segurança.

Art. 2º Considerar-se-á federal a autoridade coatora se as conseqüências de ordem patrimonial do ato contra o qual se requer o mandado houverem de ser suportadas pela União ou entidade por ela controlada.

Art. 3º O titular de direito líquido e certo decorrente de direito, em condições idênticas, de terceiro, poderá impetrar mandado de segurança a favor do direito

originário, se o seu titular não o fizer, no prazo de 30 (trinta) dias, quando notificado judicialmente.

Parágrafo único. O exercício do direito previsto no **caput** deste artigo submete-se ao prazo fixado no art. 23, contado da notificação.

Art. 4º Em caso de urgência, é permitido, observados os requisitos legais, impetrar mandado de segurança por telegrama, radiograma, fax ou outro meio eletrônico de autenticidade comprovada.

§ 1º Poderá o juiz, em caso de urgência, notificar a autoridade por telegrama, radiograma ou outro meio que assegure a autenticidade do documento e a imediata ciência pela autoridade.

§ 2º O texto original da petição deverá ser apresentado nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

§ 3º Para os fins deste artigo, em se tratando de documento eletrônico, serão observadas as regras da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil.

Art. 5º Não se concederá mandado de segurança quando se tratar:

I – de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução;

II – de decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo;

III – de decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. O mandado de segurança poderá ser impetrado, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos estabelecidos pela lei processual, será apresentada em duas vias com os documentos que instruírem a primeira reproduzidos na segunda, e indicará, além da autoridade coatora, a pessoa jurídica que esta integra, à qual se acha vinculada ou da qual exerce atribuições.

§ 1º No caso em que o documento necessário à prova do alegado se ache em repartição ou estabelecimento público, ou em poder de autoridade que recuse fornecê-lo por certidão, ou de terceiro, o juiz ordenará, preliminarmente, por ofício, a exibição desse documento em original ou em cópia autêntica e marcará, para o cumprimento da ordem, o prazo de 10 (dez) dias. O escrivão extrairá cópias do documento para juntá-las à segunda via da petição.

§ 2º Se a autoridade que tiver procedido dessa maneira for a própria coatora, a ordem far-se-á no próprio instrumento da notificação.

§ 3º Considera-se autoridade coatora aquela que tenha praticado o ato impugnado ou da qual emane a ordem para a sua prática.

§ 4º Suscitada a ilegitimidade pela autoridade coatora, o impetrante poderá emendar a inicial no prazo de dez dias.

§ 5º Denega-se o mandado de segurança nos casos previstos pelo art. 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

§ 6º O pedido de mandado de segurança poderá ser renovado dentro do prazo decadencial, se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

I – que se notifique o coator do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações;

II – que se dê ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito;

III – que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir, do impetrante, caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica.

§ 1º Da decisão do juiz de primeiro grau, que conceder ou denegar a liminar, caberá agravo de instrumento, observado o disposto no Código de Processo Civil.

§ 2º Não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadoria e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza.

§ 3º Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, persistirão até a prolação a sentença.

§ 4º Deferida a medida liminar, o processo terá prioridade para julgamento.

§ 5º As vedações relacionadas com a concessão de liminares previstas neste artigo se tendem à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil.

Art. 8º Será decretada a perempção ou caducidade da medida liminar ex officio ou a requerimento do Ministério Público quando, concedida a medida, o impetrante criar obstáculo ao normal andamento do processo ou deixar de promover, por mais de três dias úteis, os atos e as diligências que lhe cumprirem.

Art. 9º As autoridades administrativas, no prazo de quarenta e oito horas da notificação da medida liminar, remeterão ao ministério ou órgão a que se

acham subordinadas e ao Advogado-Geral da União ou a quem tiver a representação judicial da União, do Estado, do Município ou da entidade apontada como coatora, cópia autenticada do mandado notificatório, assim como indicações e elementos outros necessários às providências a serem tomadas para a eventual suspensão da medida e defesa do ato apontado como ilegal ou abusivo de poder.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a inipetração.

§ 1º Do indeferimento da inicial pelo juiz de primeiro grau caberá apelação e, quando a competência para o julgamento do mandado de segurança couber originariamente a um dos tribunais, do ato de relator caberá agravo para o órgão competente do tribunal que integre.

§ 2º O ingresso de litisconsorte ativo não será admitido após o despacho da petição inicial.

Art. 11. Feitas as notificações, o serventuário, em cujo cartório corra o feito, juntará aos autos cópia autêntica dos ofícios endereçados ao coator e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, bem como a prova da entrega a estes ou da sua recusa em aceitá-los ou dar recibo e, no caso do art. 4º, a comprovação da remessa.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o inciso I do art. 7º, o juiz ouvirá o representante do Ministério Público, que opinará, dentro do prazo improrrogável de dez dias.

Parágrafo único. Com ou sem o parecer do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, para a decisão, a qual deverá ser necessariamente proferida em trinta dias.

Art. 13. Concedido o mandado, o juiz transmitirá em ofício, por intermédio do oficial do juízo, ou pelo correio, mediante correspondência com aviso de recebimento, o inteiro teor da sentença a autoridade coatora e à pessoa jurídica interessada.

Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá o juiz observar o disposto no art. 4º.

Art. 14. Da sentença, denegando ou concedendo o mandado, cabe apelação.

§ 1º Concedida a segurança, a sentença estará sujeita obrigatoriamente ao duplo grau de jurisdição.

§ 2º Estende-se à autoridade coatora o direito de recorrer.

§ 3º A sentença que conceder o mandado de segurança pode ser executada provisoriamente, salvo nos casos em que for vedada a concessão da medida liminar.

§ 4º O pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias assegurados em sentença concessiva de mandado de segurança a servidor público da administração direta ou autárquica federal, estadual e municipal somente será efetuado relativamente às prestações que se vencerem a contar da data do ajuizamento da inicial.

Art. 15. Quando, a requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada ou do Ministério Público, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, o presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em decisão fundamentada, a execução da liminar e da sentença, dessa decisão caberá agravo, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias, que será levado a julgamento na sessão seguinte à sua interposição.

§ 1º Indeferido o pedido de suspensão ou provido o agravo a que se refere o **caput**, caberá novo pedido de suspensão ao presidente do tribunal competente para conhecer de eventual recurso especial ou extraordinário.

§ 2º É cabível também o pedido de suspensão a que se refere o parágrafo anterior, quando negado provimento a agravo de instrumento interposto contra a liminar a que se refere este artigo.

§ 3º A interposição de agravo de instrumento contra liminar concedida nas ações movidas contra o Poder Público e seus agentes não prejudica nem condiciona o julgamento do pedido de suspensão a que se refere este artigo.

§ 4º O presidente do tribunal poderá conferir ao pedido efeito suspensivo liminar, se constatar, em juízo prévio, a plausibilidade do direito invocado e a urgência na concessão da medida.

§ 5º As liminares cujo objeto seja idêntico poderão ser suspensas em uma única decisão, podendo o presidente do tribunal estender os efeitos da suspensão a liminares supervenientes, mediante simples aditamento do pedido original.

Art. 16. Nos casos de competência originária dos tribunais, caberá ao relator a instrução do processo, sendo assegurada a defesa oral na sessão do julgamento.

Parágrafo único. Da decisão do relator, que conceder ou denegar a medida liminar, caberá agravo ao órgão competente do tribunal que integre.

Art. 17. Nas decisões proferidas em mandado de segurança e nos respectivos recursos, quando não publicado, no prazo de trinta dias contados da data do julgamento, o acórdão será substituído pelas respectivas notas taquigráficas, independentemente de revisão.

Art. 18. Das decisões em mandado de segurança proferidas em única instância pelos tribunais cabe recurso especial e extraordinário, nos casos legalmente previstos, e recurso ordinário, quando a ordem for denegada.

Art. 19. A sentença ou o acórdão que denegar mandado de segurança, sem decidir o mérito, não impedirá que o requerente, por ação própria, pleiteie os seus direitos e os respectivos efeitos patrimoniais.

Art. 20. Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo *litaeas corpus*.

§ 1º Na instância superior, deverão ser levados a julgamento na primeira sessão que se seguirá data em que forem conclusos ao relator.

§ 2º O prazo para a conclusão dos autos não poderá exceder de cinco dias.

Art. 21. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, na defesa de seus interesses legítimos relativos a seus integrantes ou à finalidade partidária, ou por organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano, em defesa de direitos líquidos e certos da totalidade, ou de parte dos seus membros ou associados, na forma dos seus estatutos e desde que pertinentes às suas finalidades, dispensada, para tanto, autorização especial.

Parágrafo único. Os direitos protegidos pelo mandado de segurança coletivo podem ser:

I – coletivos, assim entendidos, para efeito desta lei, os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo ou categoria de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica básica;

II – individuais homogêneos, assim entendidos, para efeito desta lei, os decorrentes de origem comum e da atividade ou situação específica da totalidade ou de parte dos associados ou membros da impetrante.

Art. 22. No mandado de segurança coletivo, a sentença fará coisa julgada limitadamente aos membros do grupo ou categoria substituídos pelo impetrante.

§ 1º O mandado de segurança coletivo não induz litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada não beneficiarão o impetrante a título individual se não requerer a desistência de seu mandado de segurança no prazo de trinta dias a contar da ciência comprovada da impetração da segurança coletiva.

§ 2º No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de setenta e duas horas.

Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos cento e vinte dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado.

Art. 24. Aplicam-se ao mandado de segurança os arts. 46 a 49 do Código de Processo Civil.

Art. 25. Não cabem, no processo de mandado de segurança, a interposição de embargos infringentes e a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé.

Art. 26. As autoridades administrativas que não cumprirem as decisões proferidas em mandado de segurança aplicar-se-á a pena prevista no art. 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940— Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 27. Os regimentos dos tribunais e, no que couber, as leis de organização judiciária deverão ser adaptados às disposições desta lei no prazo de cento e oitenta dias, contados da sua publicação.

Art. 28. Revogam-se a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951; a Lei nº 4.166, de 4 de dezembro de 1962; a Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964; a Lei nº 5.021, de 9 de junho de 1966; o art. 3º da Lei nº 6.014, de 27 de dezembro de 1973; o art. 12 da Lei nº 6.071, de 3 de julho de 1974; o art. 12 da Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982; e o art. 2º da Lei nº 9.259, de 9 de janeiro de 1996.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 824, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Advogado-Geral da União e Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que “Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo, e dá outras providências”.

Brasília, 7 de agosto de 2001. — **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M.I. Nº 6 — AGU/MJ

Em 16 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo, e dá outras providências”, calcado em proposta da Comissão de juristas constituída pela Portaria nº 634, de 23 de outubro de 1996, presidida pelo Professor Caio Tácito e da qual foram relator e revisor, respectivamente, o Professor Arnaldo Wald e o Ministro Carlos Alberto Direito.

2. Decorridos mais de sessenta e cinco anos da introdução do instituto do mandado de segurança no

direito processual pela Carta Política de 1934 e quase meio século após a edição da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que o regulamentou de modo sistemático, evidenciou-se a necessidade de atualizar a legislação sobre a matéria, considerando as modificações constitucionais acerca do tema e as alterações legais que sofreu. Não bastasse isso, o mandado de segurança gerou ampla jurisprudência sobre seus mais variados aspectos, que está sedimentada em súmulas dos tribunais.

3. Nesse contexto, o projeto se integra no movimento de reforma legal que busca a maior coerência do sistema legislativo, para facilitar o conhecimento do direito vigente aos profissionais da área e ao cidadão, mediante a atualização, por consolidação em diploma único, de todas as normas que regem a mesma matéria.

4. Também inspiraram a Comissão importantes conquistas jurisprudenciais, como, por exemplo, sobre impetração contra decisões disciplinares e por parte de terceiro contra decisões judiciais, bem como a adequada defesa pública, de modo a oferecer ao Poder Judiciário os elementos necessários a um julgamento imparcial, com a preservação dos interesses do Tesouro Nacional.

5. Em princípio, foram mantidas a redação e a sistemática das regras vigentes, a fim de evitar divergências de interpretação em matérias sobre as quais a jurisprudência já se consolidou.

6. Ao conceituar o mandado de segurança e definir o seu campo de atuação, o projeto mantém, em linhas gerais, o direito anterior, indicando como destinatário qualquer pessoa física ou jurídica, em garantia de direito líquido e certo. Equipara ao conceito de autoridade os representantes ou órgãos de partidos políticos e os administradores de entidades da administração descentralizada e delegada, excluídos, contudo, do âmbito do instituto, os atos comerciais de empresas públicas, sociedades de economia mista e concessionários de serviços públicos (art. 1º, § 2º).

7. No caso de urgência da impetração e da comunicação da decisão, a proposta admite o uso de fax e de outros meios eletrônicos de autenticidade comprovada, adotando o disposto na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que “permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais” (arts. 4º e 13).

8. Na esteira da jurisprudência dos tribunais, o mandado de segurança é cabível contra sanções disciplinares ou, independentemente de recurso hierárquico, contra omissões da autoridade, após sua notificação judicial ou extrajudicial. Igualmente calcado na doutrina e na jurisprudência, o projeto considera autoridade coatora a que praticou o ato e aquela de quem emanou a ordem. Se suscitada pelo indicado coator a ilegitimidade passiva, admite-se a emenda da inicial no prazo de dez dias (art. 6º).

9. Para que a pessoa jurídica de direito público interessada possa apresentar a defesa de seu ato, o projeto determina que esta receba cópia da petição inicial, extraída dos autos pelo cartório, sem documentos, sendo-lhe facultado o ingresso no feito (art. 72). Tal medida já é utilizada em alguns Estados e se justifica em virtude das determinações da Constituição vigente, que separaram as funções do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União,

10. São mantidas, no projeto, as restrições impostas em leis especiais, que, em determinados casos, vedam tanto a concessão da medida liminar como a execução da decisão antes de seu trânsito em julgado. Também está prevista a possibilidade de o juiz exigir garantia do impetrante para que possa ser concedida liminar (art. 79, III, e § 2º).

11. Os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, são mantidos até a prolação da sentença, dando-se prioridade aos feitos nos quais tenha sido concedida (art. 7º, §§ 3º e 4º).

12. As vedações relacionadas com a concessão de liminares estendem-se à tutela antecipada a que se referem os arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil (art. 7º, § 5º)

13. Na hipótese de paralisação do andamento do processo, por culpa do impetrante, ou omissão de atos ou diligências a seu cargo, o projeto prevê que seja decretada a perempção ou caducidade da medida liminar (art. 8º).

14. A fim de assegurar a adequada defesa da Administração, a proposta determina que a autoridade coatora remeta ao Ministério ou ao órgão ao qual está subordinada e à Advocacia-Geral da União ou entidade local correspondente o mandado notificatório com as informações cabíveis (art. 9º).

15. Os casos de indeferimento da petição inicial e do recurso cabível são esclarecidos, de modo adequado, assim como o momento até o qual será admitido o litisconsórcio ativo, a fim de respeitar o princípio do juiz natural (art. 10).

16. Decorrido o prazo para que o coator preste as informações e a entidade, querendo, apresente a sua defesa, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, se a matéria for de interesse público ou social, com o prazo improrrogável de dez dias, para opinar. Em seguida, o processo será concluso, com ou sem parecer, para que o magistrado profira sentença, no prazo de trinta dias (art. 12). Assim, em tese, o julgamento em primeiro grau de jurisdição deverá ocorrer em dois meses a partir do ingresso do impetrante em juízo.

17. O projeto assegura à autoridade coatora o direito de recorrer, matéria ainda controversa na jurisprudência (art. 14, § 2º).

18. Com base em precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, a proposta prevê a possibilidade de a pessoa jurídica de direito público solicitar a suspensão de medida liminar, ou sentença, ao presidente de um dos tribunais superiores, quando denegado pelo Presidente do órgão julgador da segunda instância ou em agravo contra decisão deste (art. 15).

19. Abrigando matéria que, em grande parte, apenas consta dos Regimentos Internos, o projeto regula o processo do mandado de segurança nos casos de competência originária dos tribunais (art. 16).

20. Não sendo publicado o acórdão no prazo de trinta dias contados da data do julgamento, é facultada sua substituição pelas notas taquigráficas, independentemente de revisão.

21. Regulam-se os recursos contra as decisões do mandado de segurança proferidas em única instância (art. 18).

22. O projeto trata, ainda, do mandado de segurança coletivo que, embora criado pela Constituição de 1988, ainda não mereceu disciplina pela legislação ordinária (arts. 21 e 22).

23. Constam, ainda, outras disposições a respeito do prazo para a inpetração do mandado de segurança, da inviabilidade da interposição dos embargos infringentes e do descabimento da condenação ao pagamento dos honorários de sucumbência, sem prejuízo da aplicação de sanções no caso de litigância de má-fé (arts. 23 e 25).

24. O projeto equipara o não cumprimento pelas autoridades administrativas das decisões proferidas em mandado de segurança ao crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis (art. 26).

25. Com essas medidas, além de complementar a legislação ordinária em matérias nas quais é omissa, o projeto cuida de garantir maior eficiência ao instituto, conferindo poder coercitivo específico às decisões nele proferidas e organizando mais adequadamente os serviços judiciários de modo a permitir o julgamento rápido das ações mandamentais.

26. Estas, em síntese, Senhor Presidente, as normas que ora submetemos ao elevado descortino de Vossa Excelência, destinadas a atualizar e aprimorar o sistema judiciário vigente, em relação a instituto que tem garantido adequadamente os direitos individuais e se tomou um dos instrumentos mais importantes do Estado de Direito e do sistema democrático.

Respeitosamente, – **Gilmar Ferreira Mendes**, Advogado-Geral da União – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.**

Vide texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

**CAPÍTULO V
DO LITISCONSÓRCIO E DA ASSISTÊNCIA****Seção I
Do Litisconsórcio**

Art. 46. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:

- I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;
- II - os direitos ou as obrigações derivarem do mesmo fundamento de fato ou de direito;
- III - entre as causas houver conexão pelo objeto ou pela causa de pedir;
- IV - ocorrer afinidade de questões por um ponto comum de fato ou de direito.

Parágrafo único. O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa. O pedido de limitação interrompe o prazo para resposta, que recomeça da intimação da decisão. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

Art. 47. Há litisconsórcio necessário, quando, por disposição de lei ou pela natureza da relação jurídica, o juiz tiver de decidir a lide de modo uniforme para todas as partes; caso em que a eficácia da sentença dependerá da citação de todos os litisconsortes no processo.

Parágrafo único. O juiz ordenará ao autor que promova a citação de todos os litisconsortes necessários, dentro do prazo que assinar, sob pena de declarar extinto o processo.

Art. 48. Salvo disposição em contrário, os litisconsortes serão considerados, em suas relações com a parte adversa, como litigantes distintos; os atos e as omissões de um não prejudicarão nem beneficiarão os outros.

Art. 49. Cada litisconsorte tem o direito de promover o andamento do processo e todos devem ser intimados dos respectivos atos.

.....
Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 1º Na decisão que antecipar a tutela, o juiz indicará, de modo claro e preciso, as razões do seu convencimento. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 2º Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

~~§ 3º A execução da tutela antecipada observará, no que couber, o disposto nos incisos II e III do art. 588. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)~~

§ 3º A efetivação da tutela antecipada observará, no que couber e conforme sua natureza, as normas previstas nos arts. 588, 461, §§ 4º e 5º, e 461-A. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

§ 4º A tutela antecipada poderá ser revogada ou modificada a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 5º Concedida ou não a antecipação da tutela, prosseguirá o processo até final julgamento. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 6º A tutela antecipada também poderá ser concedida quando um ou mais dos pedidos cumulados, ou parcela deles, mostrar-se incontroverso. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

§ 7º Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

.....

Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 1º A obrigação somente se converterá em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 2º A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa (art. 287). (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

§ 4º O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)

~~§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)~~

§ 5º Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

§ 6º O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

.....

LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950.

Vide texto Atualizado

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

LEI Nº 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951.

Vide texto compilado

Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao mandado de segurança.

.....

LEI Nº 4.166, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962.

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 6º e do inciso I do artigo 7, tudo da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança.

.....

LEI Nº 4.348, DE 26 DE JUNHO DE 1964.

Mensagem de veto

Estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança.

.....

LEI Nº 5.021, DE 9 DE JUNHO DE 1966.

Dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança, a servidor público civil.

.....

LEI Nº 6.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973.

Adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que menciona.

.....

Art 3º Os artigos 12 e 13 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 12. Da sentença, negando ou concedendo o mandado cabe apelação.

Parágrafo único. A sentença fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, podendo, entretanto, ser executada provisoriamente.

Art 13. Quando o mandado for concedido e o Presidente do Tribunal, ao qual competir o conhecimento do recurso, ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse seu ato caberá agravo para o Tribunal que presida.

.....

LEI Nº 6.071, DE 3 DE JULHO DE 1974.

Adapta ao Código de Processo Civil as leis que menciona, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 6.978, DE 19 DE JANEIRO DE 1982.

Estabelece normas para a realização de eleições em 1982, e dá outras providências.

.....

Art. 12 - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1.533, 31 de dezembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 1º - Consideram-se autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou órgãos dos Partidários Políticos e os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do poder público, somente no que entender com essas funções".

.....

LEI Nº 9.259, DE 9 DE JANEIRO DE 1996.

Acrescenta parágrafo único ao art. 10, dispõe sobre a aplicação dos arts. 49, 56, incisos III e IV, e 57, inciso III, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e dá nova redação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

.....

Art. 2º - O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º Consideram-se autoridades, para os efeitos desta Lei, os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entender com essas funções.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2006

(Nº 5.318/2005, Na Casa d Origem)

(De Iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 324 (trezentos e vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 169 (cento e sessenta e nove) de Técnico Judiciário;

II – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4;

III – 75 (setenta e cinco) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 9 (nove) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 100 (cem) de nível FC-2, 70 (setenta) de nível FC-3, 79 (setenta e nove) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 54 (cinquenta e quatro) de nível FC-6.

Art. 2º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A execução do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.318, DE 2005

(Do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho:

I – 471 (quatrocentos e setenta e um) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e 207 (duzentos e sete) de Técnico Judiciário;

II – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-4:

III – 77 (setenta e sete) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV – 13 (treze) cargos em comissão de nível CJ-2;

V – 2 (dois) cargos em comissão de nível CJ-1;

VI – 89 (oitenta e nove) funções comissionadas de nível FC-1, 154 (cento e cinquenta e quatro) de nível FC-2, 70 (setenta) de nível FC-3, 88 (oitenta e oito) de nível FC-4, 146 (cento e quarenta e seis) de nível FC-5 e 56 (cinquenta e seis) de nível FC-6.

Art. 2º O Tribunal Superior do Trabalho baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos e funções criados em sua Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior do Trabalho no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A execução do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 200 – 183º da Independência e 116º da República.

Justificação

Nos termos dos artigos 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional o anexo anteprojeto de lei que, aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Resolução Administrativa nº 1.049/2005, dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho para dotar esta Justiça Especializada de recursos humanos em quantitativo necessário ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Com a promulgação da aludida Emenda Constitucional, publicada em 31 de dezembro de 2004, a Justiça do Trabalho teve significativa ampliação da sua competência jurisdicional, passando agora a processar e julgar, à exceção de causas trabalhistas atinentes a servidores públicos, conforme a ADIN nº 3.395, todas as ações oriundas da relação de trabalho propiciando ao trabalhador, com qualquer modalidade de relação contratual que envolva o trabalho prestado, acesso à esta Justiça.

A composição do Tribunal Superior do Trabalho foi aumentada dos atuais dezessete para vinte e sete membros e dois novos órgãos foram criados: o Conselho Superior da Justiça do Trabalho que exercerá,

na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial nos primeiro e segundo graus desta Justiça, e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho que, dentre outras funções, regulamentará os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira da magistratura trabalhista.

Assim, para permitir a Justiça do Trabalho o cumprimento de sua missão institucional, indispensável se faz dotá-la do quantitativo de servidores necessários ao seu funcionamento, notadamente dos cargos e funções essenciais às atividades dos novos órgãos, Conselho e Escola, e à ampliação da composição deste Tribunal.

Embora crescente o volume de ações submetidas a este Tribunal, data de janeiro de 1990, mais de quinze anos, a última Lei de nº 7.992, que criou cargos efetivos para o seu Quadro de Pessoal.

A movimentação processual ocorrida no Tribunal Superior do Trabalho em 1990 registra a autuação de 20.276 processos; em 2004, de 130.712; e somente até abril de 2005, de 38.124 processos.

O dimensionamento do quantitativo de cargos e funções comissionadas que se propõe criar no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, levou em consideração a contenção da despesa pública, com o estabelecimento de número mínimo capaz de atender à demanda de infra-estrutura necessária ao funcionamento dos dez novos Gabinetes de Ministros, novos órgãos criados pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e unidades administrativas correspondentes.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo esperando que a proposição para a criação dos cargos e funções objeto da anexa proposta mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com urgência possível.

Brasília, 25 de maio de 2005. – **Vantuil Abdala**,
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,

bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do Parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 7º Lei Federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 596/06/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: comunica envio de PLP à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que do Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 76, de 2003, do Poder Executivo (PLC 59/2004, nessa Casa), o qual “Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991 e dá outras providências.”, foram aprovados, na sessão plenária de 28-11-06, os seguintes dispositivos listados abaixo:

- **caput** do art. 1º
- **caput** do art. 2º, e parágrafo único;
- arts. 3º ao 7º;
- no art. 8º, o **caput**, os incisos I a III e os parágrafos 1º ao 9º, pelo restabelecimento dos incisos III ao VI do art. 6º do texto da Câmara, reenumerados como incisos IV ao VII;
- art. 9º;
- no art. 10, o **caput**, os incisos I ao V e os parágrafos 1º ao 6º;

- no art. 11, o **caput**, os incisos I ao XIII e os parágrafos 1º ao 4º;

- os arts. 12 ao 16;

- no art. 17, o **caput** e os parágrafos 4º e 5º, reenumerados como 1º e 2º;

- no art. 18, o **caput** e os seguintes dispositivos da Lei nº 7.827/89: parágrafo 1º do art. 4º, inciso IV do art. 5º, parágrafo único do art. 7º, **caput** e incisos I a IV do art. 14, art. 14-A, incisos III e V e parágrafo único do art. 15, **caput** e parágrafo 5º do art. 20;

- no art. 19, a referência ao art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001, constante do **caput**, e pelo restabelecimento do **caput** do art. 12 do texto da Câmara; os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 2.156-5/2001: **caput** e parágrafos 1º e 2º do art. 3º, **caput**, incisos I a V, e parágrafos 1º a 4º do art. 4º, **caput**, incisos I a IV e parágrafo 1º do art. 6º; e **caput** do art. 7º;

- os arts. 20 e 21;

- o art. 24, reenumerado como art. 23;

- e o art. 25, reenumerado como 24.

Ressalto ainda que, em relação ao Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei supracitado, foram rejeitados os seguintes dispositivos:

- parágrafo único do art. 1º;

- no art. 2º, as expressões “Augusto de Lima”, “Buenópolis”, “Joaquim Felício”, “Monjolos” e “Santo Hipólito”, constantes do **caput**;

- no art 8º, os incisos IV e V, para fins de manutenção dos incisos III a VI do artigo 6º do texto da Câmara dos Deputados;

- no art. 10, a expressão “... designando um membro da Diretoria Colegiada para a Coordenação dos trabalhos desses comitês”, constantes do inciso IV, a expressão “... industriais e de infra-estrutura ...”, constante do inciso I, do § 6º, a expressão “... pelo agente operador, ...”, constante do inciso II do parágrafo 6º, e do parágrafo 7º;

- no art. 11, a expressão “... após aprovação pelo Senado Federal, na forma da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal”, constante do parágrafo 1º, e a expressão “... enviando-as aos deputados e senadores, após apreciação do Conselho Deliberativo”, constante do inciso VII;

- no art. 17, a expressão “... concedendo empréstimos e financiamentos, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por

empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional”, constante do **caput**, e dos parágrafos 1º ao 3º;

- no art. 18, os seguintes dispositivos da Lei nº 7.827/89: parágrafos 3º a 5º do art. 4º, **caput** e parágrafo único do art. 9º, e **caput** e parágrafos 1º a 3º do art. 17-A;

- no art. 19, os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 2.156-5/2001: a expressão “... e recursos de incentivos fiscais, nos termos da Constituição Federal, art. 43, § 2º, III e art. 150, § 6º, “ constante do inciso I do art. 4º, a expressão “pelo Conselho Deliberativo”, constante do inciso II do art. 6º, parágrafo 2º do art. 6º, parágrafo único e incisos I a VII do art. 7º;

- o art. 22, e restabelecimento do art. 16 do texto da Câmara;

- art. 23;

- no art. 25, a referência ao art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14/2001.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que foi suprimido o § 4º do artigo 4º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, constante do artigo 19 do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003, e que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004– Complementar e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 597/06/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo dessa Casa ao Projeto de Lei nº 5.828, de 2001, da Câmara dos Deputados (PLC nº 71/02), o qual “Dispõe sobre a informatização do processo judicial;

altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2002, e vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 598/06/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitada a Emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.366, de 2000 (PLC nº 131/01), da Câmara dos Deputados, o qual “Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Ofício que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei Câmara nº 131, de 2001, e vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a retificação da publicação do **Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2006** (nº 5.845, de 2005, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que “dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004, e dá outras providências, especificamente do título do Anexo VIII do referido Projeto”.

É a seguinte a retificação:

**ATA DA 148ª SESSÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2006**
(Publicada no **DSF** de 7 de setembro de 2006)

RETIFICAÇÃO

Na Página 28344, no Anexo VIII do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2006,

Onde se lê:

“ANEXO VIII
FUNÇÃO COMISSIONADA –
OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(ART. 18, § 3º, DA LEI Nº , DE DE 2006)

Leia-se:

“ANEXO VIII
FUNÇÃO COMISSIONADA –
OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(ART. 18, § 2º, DA LEI Nº , DE 2006)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Presidência comunica que a **Medida Provisória nº 333, de 2006**, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Previdência Social, da Saúde, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$690.987.595,00 (seiscentos e noventa milhões, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para os fins que especifica”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas (OF/SF nº 17/2006).

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

MPV 333

Publicação no DO	15-12-2006
Emendas	até 21-12-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	15-12-2006 a 7-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	7-2-2007
Prazo na CD	De 8-2-2007 a 21-2-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	21-2-2007

Prazo no SF	22-2-2007 a 7-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-3-2007 a 10-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-3-2007 (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com as normas constantes da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003 (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica aberto, a partir desta data, o prazo, para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, por 5 (cinco) dias úteis, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2006-CN, tendo em vista publicação em avulso, nesta data, do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.289, DE 2006

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 57, de 2004, cujo primeiro signatário é o Senador Tasso Jereissati, compõe-se de três artigos.

O primeiro acrescenta o inciso V ao art. 195 da Constituição Federal – CF, de modo permitir a instituição de contribuição sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de forma permanente, com alíquota máxima de oito centésimos por cento e arrecadação destinada a programas sociais.

O segundo artigo acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT o art. 95, estabelecendo que, enquanto não se iniciar a cobrança da contribuição mencionada de forma permanente, nos termos do proposto inciso V do art. 195, será devida a contribuição de forma provisória.

De acordo com o § 1º do art. 95 do ADCT acrescentado, é estabelecido cronograma para a exigência da contribuição na forma provisória, com as seguintes alíquotas:

- trinta e oito centésimos por cento, de acordo com o art. 90, § 2º, do Adct;
- vinte e oito centésimos por cento, a partir de 1º de julho de 2005;
- vinte e quatro centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2006;
- vinte centésimos por cento, a partir de 1º de julho de 2006;
- dezesseis centésimos por cento, a partir de 1º de janeiro de 2007;
- doze centésimos por cento, a partir de 1º de julho de 2007.

São mantidas as hipóteses de não-incidência da contribuição, estabelecidas no art. 85 do Adct.

É previsto que, caso não seja editada lei específica para instituir a contribuição de forma permanente até 3 de outubro de 2007, deverá continuar a ser exigida a contribuição na forma provisória até que iniciada a cobrança da contribuição permanente. Nesse caso, a contribuição provisória, a partir de 1º de janeiro de 2008, terá alíquota de oito centésimos por cento, prorrogando-se, nesse período, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

A contribuição provisória terá a seguinte destinação:

- cinquenta e três por cento para a saúde;
- vinte e seis por cento para a seguridade social;

- vinte e um por cento para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Por fm, o art. 3º estabelece que a emenda constitucional entrará em vigor da data da publicação.

De acordo com a justificação apresentada, dois, são os objetivos da proposição:

- reduzir, gradualmente, a alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza Financeira – CPMF; e
- transformá-la a em contribuição permanente.

Consta ainda da justificativa que, por ocasião da aprovação da PEC nº 41, de 2003, convertida na Emenda Constitucional – EC nº 42, de 2003, foi firmado um amplo entendimento, de modo a ser prorrogada a CPMF, como queria o Governo; e a dar-se curso a uma proposição autônoma, com objetivo de reduzir progressivamente a alíquota da CPMF

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A presente proposição foi subscrita pelo número necessário de Senadores, atendendo ao disposto no inciso I do art. 60 da CF.

O país não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Não se inclui como objeto da proposição qualquer dos temas elencados no § 4º do art. 60 da CF.

Portanto, a presente PEC é constitucional, podendo tramitar.

A CPMF foi criada em 1996 como contribuição provisória pela EC nº 12, que acrescentou o art. 74 ao Adct, que previa sua cobrança pelo prazo máximo de dois anos, com alíquota não superior a vinte e cinco centésimos por cento, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Como é de notório conhecimento, esse prazo foi sendo sucessivamente renovado: a EC nº 21, de 18 de março de 1999, prorrogou a CPMF por mais trinta e seis meses, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento e a EC nº 37, de 12 de junho de 2002, prorrogou a CPMF até 31 de dezembro de 2004, destinada às ações de saúde, previdência e erradicação da pobreza.

Atualmente, por força da redação dada pela EC nº 42, de 19 de dezembro de 2003, o art. 90 do Adct estabelece que a CPMF será cobrada até 31 de dezembro de 2007, com alíquota de trinta e oito centésimos por cento.

No mesmo sentido, por força do § 1º do mencionado art. 90, ficou prorrogada até essa data a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, com suas alterações, que regula a CPMF.

Longe de ser uma contribuição vinculada a ações pontuais, específicas ou transitórias, a CPMF é contribuição necessária para o custeio da saúde, da previdência e das diversas ações sociais do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Não há como, dentro da atual realidade orçamentária, cogitar da imediata extinção da CPMF.

Desse modo, é conveniente dar à contribuição um caráter de perempidade, evitando-se as sucessivas renovações mediante alteração do texto constitucional.

Isso não significa, porém, que a atual alíquota de trinta e oito centésimos, que é muito elevada, deva ser mantida. O mais adequado é a redução paulatina da alíquota, evitando-se uma abrupta perda na capacidade de arrecadação da União, até chegar a uma alíquota mais condizente com a realidade econômica da sociedade brasileira.

Como vimos anteriormente, a proposição em análise fixou um cronograma para tanto. Porém, esse cronograma está defasado no tempo, necessitando de atualização, tendo-se em mente que o art. 90 do Adct, incluído pela EC nº 42, de 2003, já prevê a cobrança da CPMF até 31 de dezembro de 2007.

É necessário manter a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, enquanto existir a cobrança da CPMF, isto é, sem que seja fixado uma data exata para tanto. Deve ser estabelecido que, quando passar a ser cobrada a contribuição permanente, a Lei nº 9.311, de 1996, perderá a vigência.

No que se refere ao inciso V e § 14 acrescentados ao art. 195 da CF, que regem a contribuição permanente, apenas há que fazer reparo ao inciso III do § 14, que estabelece que o produto da arrecadação será destinado a programas sociais. Trata-se de dispositivo ou redundante ou passível de provocar confusão, pois a proposta prevê a contribuição permanente mediante inclusão do inciso V ao art. 195 da CF, que versa sobre as contribuições destinadas à seguridade social.

Por esses motivos, apresentamos emendas para suprimir o inciso III do § 14 acrescentado ao art. 195 e para alterar os §§ 1º e 3º do art. 95 do ADCT incluído pelo art. 2º da Proposição.

III – Voto

À vista do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Exclua-se o inciso III do § 14 acrescentado ao art. 195 da Constituição Federal pelo art. 1º da Proposta.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se aos §§ 1º e 3º do art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 2º da Proposta, a seguinte redação:

“Art. 2º

“Art. 95.

§ 1º A alíquota de trinta e oito centésimos por cento de que trata o art. 90, § 2º, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será reduzida para:

a) vinte e oito centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2008;

b) vinte e quatro centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2008;

c) vinte centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2009;

d) dezesseis centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2009;

e) doze centésimos por cento a partir de 1º de janeiro de 2010;

f) oito centésimos por cento a partir de 1º de julho de 2010.

.....
§ 3º Fica prorrogada a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, com suas alterações, até que seja iniciada a cobrança da contribuição de que trata o art. 195, V, da Constituição Federal.
.....

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 57 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE : <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> / Senador Rodolpho Tourinho	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (<i>Presidente</i>)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO <i>[Assinatura]</i>
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO (<i>Relator</i>)
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[Assinatura]</i>	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>	2-(VAGO)
GILVAM BORGES <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>[Assinatura]</i>	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

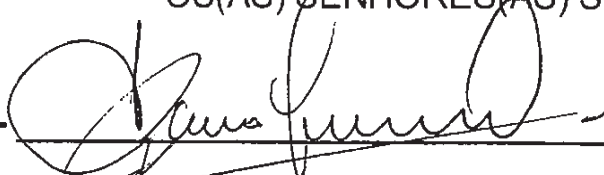
Atualizada em: 12/12/2006

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

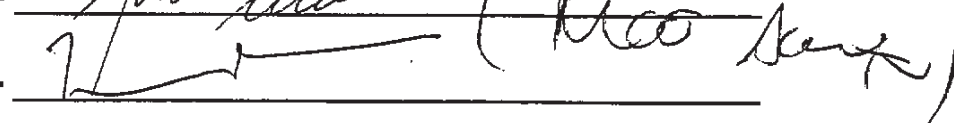
(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2004,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-12-2006, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 -  Senador Tasso Jereissati

2 -  Senador Romo Túma

3 -  Senador Mão Santa

4 -  Senador Eduardo Azeredo

5 -  Senador Roberto Saturnino

6 -  Senador Marcelo Crivella

7 -  Senador Wellington Sales

8 -  Senador Gerson Camargo

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 2º A contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por

prazo superior a dois anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996)

Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, d, da Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21,
DE 18 DE MARÇO DE 1999

Prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37,
DE 12 DE JUNHO DE 2002

Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

PARECER Nº 1.290, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado – PLS nº 261, de 2005, apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, preserva, no mérito, o teor da Medida Provisória nº 242, de 2005, que foi rejeitada pelo Congresso Nacional por não atender os pressupostos de relevância e urgência.

Em linhas gerais, o PLS nº 261, de 2005, objetiva disciplinar mais rigidamente os benefícios relativos a doenças e acidentes, assim como criar regras para facilitar o ingresso do trabalhador autônomo no sistema da Previdência Social.

O art. 1º promove alterações na Lei nº 8.212, de 1991: foi incluído o § 2º ao art. 21 da Lei nº 8.212, para permitir que tanto o segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem vínculo com empresa ou equiparado, quanto o segurado facultativo contribuam com apenas 11% sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, desde que opte por não ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição.

Ao mesmo art. 21, foi incluído o § 3º, para prever que, se o segurado tiver intenção de se aposentar por tempo de contribuição, deverá ele complementar o recolhimento mensal em mais 9%, acrescidos dos juros de mora.

O § 1º do art. 45 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que, para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, será exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. O atual § 2º dispõe que, para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º, a Seguridade Social utilizará, como base de incidência, o valor da média aritmética simples dos 36 últimos salários-de-contribuição do segurado.

O PLS em pauta modifica a redação desse § 2º, de forma que a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% de todo o período contributivo decorrido desde julho de 1994. Nesse caso, os juros moratórios serão de 0,5% ao mês, limitados ao percentual máximo de 50%, e multa de 10%.

O art. 68 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que a falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 da Lei. O PLS nº 261, de 2005, acrescenta que a sanção é aplicada por óbito não informado ou informado com inexatidão. Além disso, o titular do Cartório passa a responder subsidiariamente com o beneficiário em relação aos benefícios pagos indevidamente.

Também o art. 2º do PLS promove alterações na Lei nº 8.213, de 1991. As modificações nos arts. 9º, 18 e 55 visam ajustar esses dispositivos à possibilidade de o segurado contribuinte individual e o segurado facultativo contribuírem a menor, e não terem acesso à aposentadoria por tempo de contribuição.

O PLS insere, na Lei nº 8.213, o art. 23-A. Esse novo texto estabelece regras para as empresas, tais como enviar à Previdência Social informações sobre os trabalhadores contratados. Caso algum trabalhador sofra acidente de tra-

balho e a empresa não tenha comunicado a contratação desse empregado, ficará ela sujeita a sanções.

Ao art. 29 foi incluído o § 10, que estabelece um teto para a renda mensal do auxílio-doença, o qual não poderá exceder a média aritmética simples dos 12 últimos salários-de-contribuição do segurado.

O art. 74 da Lei nº 8.213, de 1991, passa a conter a determinação de que não fará jus à pensão o beneficiário condenado, com trânsito em julgado, por prática de crime doloso de que tenha resultado em morte do segurado.

Com relação ao art. 103-A da Lei nº 8.213, de 1991, o PLS não alterou o mérito do tema. Apenas aprimorou a redação do dispositivo que trata da não-decadência de atos administrativos impostos em decorrência de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

O art. 3º do PLS estipula que o INSS é obrigado a revisar, de ofício, os benefícios concedidos e os pedidos indeferidos sob a vigência da MPV nº 242, de 2005.

O art. 4º corrige a técnica legislativa do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991. Por fim, o art. 5º traz as cláusulas de vigência.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto.


A concessão de auxílio-doença aumentou demais gerando um ônus muito grande para a Previdência Social. Basta ver que, no período de 2000 a 2004, os gastos com auxílio-doença mais do que triplicaram em valor nominal, passando de R\$2 bilhões para R\$9 bilhões. Em 2000, o auxílio-doença representava 3,2% do gasto da Previdência Social, mas passou a representar 7,5% em 2004. O projeto em pauta traz algumas medidas que tentam conter a expansão excessiva desse gasto.

Além disso, louváveis são as medidas propostas para tentar incorporar à Previdência um grande contingente e esse que hoje estão na informalidade.

III – Voto

Tendo em vista as considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005.

Sala da Comissão,



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/12/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

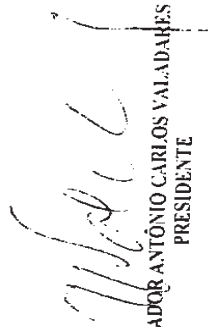
RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB.
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB
LUIZ PONTES - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- (VAGO)
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- (VAGO)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO	1- CRISTÓVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO			PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2005.						
TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL.	X			
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3- DEMOSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAPALÉO PAES - PSDB	X			
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB				
LUÍZ PONTES - PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO				
ROMERO JUCA	X				2- (VAGO)				
VALDIR RAUPP					3- (VAGO)				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- (VAGO)				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL				
FLAVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALTA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.	X				3- EDUARDO SUPLYCY - PT.				
MARCELO CRIVELIA - PRB.					4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANITI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- (VAGO)				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 06/12/2006.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - revogado; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

Parágrafo único. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)

.....

Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, a constituição de crédito anteriormente efetuada.

~~§ 1º No caso de segurado empresário ou autônomo e equiparados, o direito de a Seguridade Social apurar e constituir seus créditos, para fins de comprovação de exercício de atividade, para obtenção de benefícios, extingue-se em 30 (trinta) anos. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 28.4.95)~~

§ 1º Para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, será exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o parágrafo anterior, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários-de-contribuição do segurado. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 28.4.95)

.....

Art. 68. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

.....

.....
Art. 92. A infração de qualquer dispositivo desta Lei para a qual não haja penalidade expressamente cominada sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme dispuser o regulamento. (Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior)
.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 9º A Previdência Social compreende:

- I - o Regime Geral de Previdência Social;
- II - o Regime Facultativo Complementar de Previdência Social.

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social–RGPS garante a cobertura de todas as situações expressas no art. 1º desta Lei, exceto a de desemprego involuntário, objeto de lei específica.

§ 2º O Regime Facultativo Complementar de Previdência Social será objeto de lei específica.

.....

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço;
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;
- i) ~~abono de permanência em serviço;~~ (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

III - quanto ao segurado e dependente:

a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

~~§ 1º Só poderão beneficiar-se do auxílio-acidente e das disposições especiais relativas a acidente de trabalho os segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei, bem como os presidiários que exerçam atividade remunerada.~~

~~2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, somente tem direito à reabilitação profissional, ao auxílio-acidente e aos pecúlios, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado, observado o disposto no art. 122 desta lei.~~

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família, à reabilitação profissional e ao auxílio-acidente, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - para os benefícios de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - para os benefícios de que tratam as alíneas *a*, *d*, *e* e *h* do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

~~§ 1º No caso de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou por idade, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo citado, o salário-de-benefício corresponderá a 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados. (Parágrafo revogado pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999)~~

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

~~§ 3º Serão considerados para o cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuição previdenciária.~~

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina). (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - para os benefícios de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - para os benefícios de que tratam as alíneas *a*, *d*, *e* e *h* do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

I - cinco anos, quando se tratar de mulher; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

III - dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

.....

Art. 55. O tempo de serviço será comprovado na forma estabelecida no Regulamento, compreendendo, além do correspondente às atividades de qualquer das categorias de segurados de que trata o art. 11 desta Lei, mesmo que anterior à perda da qualidade de segurado:

I - o tempo de serviço militar, inclusive o voluntário, e o previsto no § 1º do art. 143 da Constituição Federal, ainda que anterior à filiação ao Regime Geral de Previdência Social, desde que não tenha sido contado para inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público;

II - o tempo intercalado em que esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez;

~~III - o tempo de contribuição efetuado como segurado facultativo, desde que antes da vigência desta lei;~~

III - o tempo de contribuição efetuada como segurado facultativo; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~IV - o tempo de serviço referente ao exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não tenha sido contado para a inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público;~~

IV - o tempo de serviço referente ao exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não tenha sido contado para efeito de aposentadoria por outro regime de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.506, de 1997)

V - o tempo de contribuição efetuado por segurado depois de ter deixado de exercer atividade remunerada que o enquadrava no art. 11 desta Lei;

VI - o tempo de contribuição efetuado com base nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, pelo segurado definido no artigo 11, inciso I, alínea "g", desta Lei, sendo tais contribuições computadas para efeito de carência. (Incluído pela Lei nº 8.647, de 1993)

§ 1º A averbação de tempo de serviço durante o qual o exercício da atividade não determinava filiação obrigatória ao anterior Regime de Previdência Social Urbana só será admitida mediante o recolhimento das contribuições correspondentes, conforme dispuser o Regulamento, observado o disposto no § 2º.

§ 2º O tempo de serviço do segurado trabalhador rural, anterior à data de início de vigência desta Lei, será computado independentemente do recolhimento das contribuições a ele correspondentes, exceto para efeito de carência, conforme dispuser o Regulamento.

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Regulamento.

.....

Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste; (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior; (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

Art. 103-A. O direito da Previdência Social de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. (Incluído pela Lei nº 10.839, de 2004)

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento. (Incluído pela Lei nº 10.839, de 2004)

§ 2º Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato. (Incluído pela Lei nº 10.839, de 2004)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242, DE 24 DE MARÇO DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 29, 59 e 103-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.29.

.....

II - para os benefícios de que tratam as alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo;

III - para os benefícios de que tratam as alíneas "e" e "h" do inciso I do art. 18, e na hipótese prevista no inciso II do art. 26, na média aritmética simples dos trinta e seis últimos salários-de-contribuição ou, não alcançando esse limite, na média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.

.....

§ 10. A renda mensal do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, calculada de acordo com o inciso III, não poderá exceder a remuneração do trabalhador, considerada em seu valor mensal, ou seu último salário-de-contribuição no caso de remuneração variável." (NR)

"Art. 59.

Parágrafo único. Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o benefício, salvo quando a incapacidade, após cumprida a carência, sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão." (NR)

"Art. 103-A. O direito de a Previdência Social anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo nos casos de fraude ou comprovada má-fé do beneficiário.

.....

§ 2º Qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato considera-se exercício do direito de anular e interrompe, de imediato, o decurso do prazo decadencial.

§ 3º A partir da impugnação da validade do ato administrativo, a Previdência Social terá o prazo de três anos para decidir sobre sua manutenção ou revisão.

§ 4º Presume-se a má-fé do beneficiário nos casos de percepção cumulativa de benefícios vedada por lei, devendo ser cancelado o benefício mantido indevidamente." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília, 24 de março de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Romero Jucá

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 141/06-PRES/CAS

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Prezado Presidente,

Nos termos § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 261 de 2005, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao ofício lido anteriormente, a Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, do PSDB do Piauí, para seu pronunciamento, que, regimentalmente, terá vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de segunda-feira, 18 de dezembro, Sr^{es} e Srs. Senadores do Brasil, brasileiras e brasileiros que estão aqui presentes e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, V. Ex^a se equivocou ao dizer que eu era do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Desculpe-me, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, não, eu vou explicar as razões que me prendem ao PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a é do PMDB.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sou.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Mas será sempre bem-vindo ao PSDB.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vou já explicar.

Em 1974 – atentai bem! – Ulysses se lançou antecandidato aqui, com Sobral Pinto, numa eleição indireta. Seu objetivo, Senador Alvaro Dias, era propagar a idéia de democracia e eleições diretas.

No dia da eleição, ele veio. Nem Ulysses conseguiu todos os votos do PMDB como antecandidato. Senador Alvaro Dias, haviam combinado com os autênticos que ele faria a campanha, mas não viria no dia da eleição, para não fazer a festa à ditadura militar. E ele veio. Acho que ele julgou que era uma oportunidade de fazer um grande pronunciamento, e o fez.

Ele e Petrônio, do Piauí, defendendo a candidatura Geisel – dois documentos de grandeza para a história.

Em 1972, nós, no Piauí, com Elias Ximenes do Prado, conquistamos a Prefeitura da maior cidade contra a ditadura.

Senador Alvaro Dias, e por que ganhamos lá, antes de Ulysses ter coragem de ser candidato? Porque o regime militar era melhor do que este, eles eram honestos. Os militares eram honestos. Essa patota que está aí não é honesta. Então, é impossível ganhar uma eleição. É um jogo de futebol em que o juiz está comprado, vale gol de *offside*, de pênalti, com mão e tudo. Não ganha. Ontem o Internacional ganhou porque o jogo foi apitado, apesar da força do adversário, que – vamos dizer – tinha uma perspectiva de ser o vencedor.

Mas o que eu queria dizer é que o PMDB está aí, lutou muito e teve muitas conquistas.

Mas, Alvaro Dias, o que me prende ao PMDB, mais, são os mortos. Os mortos é que me prendem ao PMDB. Ulysses Guimarães, que lutou aqui e está encantado no fundo do mar. Ele disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. E disse algo tão atual: “A corrupção é o cupim que corrói a democracia”. Nunca vi tanto cupim como no momento em que vivemos. Nunca vi tanta corrupção, tanta roubalheira e tanto descarramento. Teotônio, com câncer, se imolou. “A árvore boa dá bons frutos”, deu o filho que vai governar seu Estado, Alagoas.

Tancredo Neves, que também se imolou. Juscelino Kubitschek, cassado naquela cadeira. Ramez Tebet! É esse o PMDB, do qual valem mais pelos mortos do que pelos vivos. Os vivos, Senador Alvaro Dias, são muito vivos, vivos demais, pensando em posições e em cargos. Não ouviram o Rui que ensinou: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério.”

E foi na Oposição que ele fez grandeza e garantiu a República. Mas V. Ex^a é do PSDB, um grandioso

Partido. Eu votei no candidato de V. Ex^a. Mas o que me traz aqui é o momento. Sexta-feira eu vim à sessão – aliás, só vim eu. Eu vim porque sou do Piauí e nós enfrentamos os portugueses. Esse Brasil não seria grande, Senador Alvaro Dias. Ele ia ser dividido. Dom João VI deu uma parte para o filho e disse: “Fica aí e eu fico com o Norte.” O dono do País seria o Maranhão.

Nós, somente nós, fizemos uma batalha sangrenta para expulsar os portugueses; depois os baianos, em 2 de julho. Mas nós fomos os primeiros. Por isso é que o Brasil é grandão. Só o Piauí se lembra. Nós que enfrentamos os portugueses e os botamos para fora. O nome do País seria Maranhão. Eles eram aliados a Portugal.

Mas estamos aqui, e eu vim com essa coragem dos nossos antepassados para falar desse negócio de salário. Senador Alvaro Dias, V. Ex^a é testemunha e Quero lhe dizer que V. Ex^a acabou de perder, porque o Paulo Paim me deu mais chances, e eu concedi mais de 50 apartes a ele. E V. Ex^a, que estava na frente, era medalha de ouro.

Mas quero dizer o seguinte: sempre falei aqui de salário.

Votei no Presidente Lula da Silva há quatro anos, trabalhei por ele, encantei-me, mas a decepção foi maior, enterrou a esperança, a corrupção venceu o medo, a corrupção venceu a esperança.

Vou dar um aconselhamento ao Presidente Lula, creio que esse é o melhor apoio do PMDB e da governabilidade. Eu sempre o adverti.

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Lula, permita-me: V. Ex^a acabou de ser reeleito, mesmo fazendo gol *offside*, de mão, de todo jeito, mas ganhou! Fez mais gols. Ninguém vai duvidar dos números. Mas Franklin Delano Roosevelt foi eleito quatro vezes Presidente dos Estados Unidos. Quando morto, diziam que seu vice não seria eleito. A mulher de Franklin Delano Roosevelt, Anna Eleanor Roosevelt, saiu pedindo votos, e ele venceu. São, portanto, quase cinco eleições, porque, mesmo morto, ele elegeu o sucessor.

Ele disse: “Toda pessoa que vejo – ô Lula, aprenda! – é superior a mim em determinado assunto”. Atentai bem, Alvaro Dias! E, nesse particular, procure aprender. Sei que Vossa Excelência teve muitos votos, foi muito esperto, venceu as eleições. Mas isso não é tudo. Barrabás ganhou de Jesus em uma confusão que deu.

Então, vou ensinar o seguinte: governei a minha cidade. A maior experiência é ser prefeito. Segundo minha consciência, acho que deveria haver uma hie-

rarquia a seguir, como o fazem os Papas, até se chegar a general.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a se lembra da inflação? Fui prefeito da minha cidade no tempo da inflação. Anos 80 – 1988 ou 1989. Havia mês que ela chegava a quase 100% – 80% para ser verdadeiro.

Ô Lula, aprenda com o que quero dizer. Falo sobre a gravidade. Estou advertindo o Brasil porque somos do Piauí, que tem salvado este Brasil. O Piauí deu o melhor Ministro ao Supremo Tribunal Federal: Evandro Lins e Silva. Na ditadura, ele libertava os políticos, como o fez com Miguel Arraes, a quem vi chorando, emocionado, porque foi liberto por ele.

O Piauí está agindo aqui como agiu Petrônio Portella, sem um tiro e sem nenhuma truculência. Ele foi um ícone da redemocratização.

Carlos Castello Branco, o maior jornalista deste País, era do Piauí; o melhor planejador, João Paulo dos Reis Velloso, ficou dez anos mandando: nenhum roubo, nenhuma indignidade, nenhuma imoralidade.

Quanto ensinamento nós, do Piauí, estamos dando! E os darei ao Lula.

Eu era Prefeito, e havia inflação. Senador Alvaro Dias, o Lula, se quiser, pode aprender – se for humilde – com Franklin Delano Roosevelt.

Todo mês havia inflação. Então, eu conversava com um professor de Economia, de Estatística. Eu mandava lhe dizer quanto eu tinha em dinheiro para que ele acompanhasse o desenrolar da inflação. Eu ficava toda noite acordado todos os meses – todos o faziam, não era só eu; faziam-no todos os prefeitos responsáveis – para promover um ajuste salarial, porque todos os meses eu tinha de aumentar o salário mínimo.

Ô Presidente Lula, atente para o que estou dizendo: essa calma é enganosa! Nunca o País esteve numa desgraça como esta! Veja a violência! Nunca houve isso, não; não existia isso!

Eu estive na Itália, namorando Adalgisa, às três horas da manhã. Vi uns velhinhos bonitos, sentados, com jóias, às quatro horas da manhã. Eu imaginava esse casal de velhos no Brasil, às quatro horas da manhã, cheio de ouro!

Isso nunca houve! É uma violência!

Fui recentemente ao Ceará para comemorar 40 anos de formado. A cidade estava em convulsão. Todo mundo estava com medo, estarrecido, por causa da violência. Para se ter idéia, entraram no consultório de um médico, bondoso, chamado Dr. Valter, do Instituto dos Cegos, e o mataram. Matam-se médicos no consultório, Lula.

Acorda! Essa violência não existia. Aqui se mata muito, muito, muito mais do que no Iraque! É uma guerra civil que ocorre a cada dia.

Quem é de bem vai andar. Não há lugar mais belo do que o Rio de Janeiro. Assisti ao Gabeira em uma entrevista: “O melhor lugar do mundo é o Rio. O sol é um encanto!

Presidente Lula, pegue sua Marisa e dê uma volta com ela na Cinelândia a uma hora da manhã! Vá sentar-se em um banco da Praça Paris para namorar, vá ao passeio público da Rua do Ouvidor, naquele restaurante famoso. Vá!

(...) Vá ao Rio de Janeiro! Eu já fiz isso, e não sou dos mais velhos – o Alberto Silva tem bem mais idade! Fazia-se isso nos anos 60.

“Criança, não verás nenhum país como este!” – Olavo Bilac. Eu queria ver o Olavo Bilac dizer isso hoje!

Quem é que entende? Quanta violência! O povo está cada vez mais mal educado; saúde só para quem tem dinheiro, para quem tem planos de saúde.

Então, todo mês, fazia-se um ajuste salarial. O País era melhor. Eu o fazia. Ele estudava, e eu pensava durante toda a noite: “Bem; se o motorista tem de ganhar mais que o gari, coloca R\$20,00. A professora formada, com curso de longa duração...” Isso tudo para se fazer um equilíbrio.

Então, o que foi que fiz? Ao longo desses anos como Prefeito, fiz o que aprendi com Lucídio Portella, que foi Governador do Piauí: o aumento salarial era concedido para todo mundo de uma vez. Para os que ganhavam mais, concedia-se um aumento menor; para os que ganhavam menos, concedia-se um aumento maior. Era isso. Hoje, não; disparou!

Venho advertindo: em países organizados e civilizados o mínimo é dez vezes menor em relação ao maior.

Ô Presidente Lula, venha aprender com Castello Branco! Ele era um homem honrado – eu o conheci pessoalmente. Ele era do Ceará, e eu me formei lá. Conheci o Geisel. Que homem sério! Com João Baptista Figueiredo, tomei dois porres! Homem bom, honesto e honrado. Ele era militar. Se o mandassem para a guerra, ele ia; mandaram-no governar, e ele governou.

Mas **in vino veritas**, sabemos disto: a verdade é revelada quando o cara “toma umas”! Ele foi ao Piauí umas duas vezes, mas o nosso Governador de então não bebia de jeito nenhum, mas era sabido. O Governador dava um Chivas para o Presidente Figueiredo e colocava os mais ligados a ele para tomar umas doses com Sua Excelência – e eu também, porque é bom. O Figueiredo se soltava, e eu ria das coisas que ele dizia! Era um homem bom.

Deve-se aprender com Castello Branco. Quando Castello Branco viu a folha de pagamento dos funcionários – o Lula não estuda história, diz que dá canceira ler uma página de um livro; é melhor fazer uma hora de esteira –, Senador Alvaro Dias, ele disse: “Ninguém ganha mais do que o Presidente”. Ele assim o determinou, com o poder revolucionário.

Ele era um estadista. Pode ter sido militar, mas era um homem honrado. Aquele foi um momento da história. Eles foram bem melhores do que o Pinochet, do que Fidel Castro, que matou muita gente. Conheço a história de Cuba. Não venham com drama para cima de mim, porque conheço Cuba! Só em Miami há 800 mil cubanos. E não vão mais porque o mar é bravo e a distância é muita, mas, de vez em quando, os cubanos vão para Miami até nadando – e não é que chegam?

Não conheci o Médici nem o Costa e Silva, mas o meu amigo Figueiredo eu conhecia. Era um homem franco e bom. Às cinco horas, ele pegava o seu cavalo e ia andar. Ele era honrado e honesto, tanto que disse que ia redemocratizar e o fez.

Mas todo mês se fazia um ajuste. Agora, é elementar, Senhor Presidente.

Dona Marisa, a senhora é a única companheira fiel e decente que está ali. Lula está rodeado de ladrões por todos os lados – quem disse foi o Procurador-Geral da República. São quarenta.

Dona Marisa, o valor do salário mínimo é R\$350,00. Dez vezes mais são R\$3,5 mil; cem vezes mais, R\$35 mil.

Senadores Alvaro Dias e Eduardo Suplicy, há muita gente ganhando mais de R\$40 mil neste País.

Senador Eduardo Suplicy, Júlio César, antes de morrer, disse: “Até tu, Brutus?” Lula acabou de enrolar-se.

Olha, Lobão, quem será o Brutus de Júlio César? Lobão, eu sempre adverti: temos uma história, cicatrizes do estudo e do trabalho.

Fui prefeitinho. Todo mês aumentava 80%. Todo mês se fazia um ajuste. Era uma oportunidade de justiça, e disparou. Quem foi o responsável? Quem foi o Brutus? Ah, os Deputados e Senadores... Eu não sou favorável.

Sou médico, Senadores Alvaro Dias e Eduardo Suplicy, e nós damos valor à etiologia, à causa. Quem causou essa incongruência, essa indecência, essa imoralidade, essa injustiça de haver gente ganhando mais de cem vezes o que o outro ganha? Não existe isso. Na Itália é no máximo dez vezes.

Castello Branco disse: “Ninguém vai ganhar mais do que eu” – e cortou.

Eu fiz isso, Senador Lobão. Eu fiz. Eu governei o Piauí, e estava a mesma “zorra”. Eu olhei e a História ensina. Sei que era ditadura, mas não dava. Havia no Piauí, em 1995, quando comecei a governar, pessoas ganhando US\$27 mil – porque era igual, era casado. Vinte e sete mil dólares. Era um funcionário da Justiça. Depois, um da Fazenda recebia o segundo ordenado, US\$24,5 mil. Esse era o salário.

Tem um homem, nessa Justiça, que tem vergonha: Sepúlveda Pertence. Eu vou contar a história.

Ô Lobão, aí eu fiz. Teve um coronel – tomara que ele vá para o céu – que me atacou muito, porque cortei o dele. Eram os funcionários da Justiça, os fiscais de renda e os coronéis. Todos ganhavam mais de US\$20 mil. O Piauí não podia pagar. Vinte e sete mil dólares é muito dinheiro hoje. E eu fiz um redutor, Senador Lobão. Quem perdeu não gostou, eu sei. O Maquiavel disse – e não sou idiota, não – que você pode até matar a mãe e o pai de alguém que ele esquece, mas se você mexeu no bolso, é difícil. E eu mexi no bolso, criei o redutor. Hoje, compreendo que não podia, Lobão.

Mas andou, derrubaram, eu vim e o Sepúlveda Pertence... O Collor vai entrar aqui, e eu posso dizer que ele bobou. Ele deu lá, e derrubaram. Eu não derrubei, não. Eu vim em julho. Esse Geddel nos acompanhou. Derrubaram lá e eu vim.

Lobão, essa audiência é histórica, é para o Brasil. Estou aqui para ensinar. Senador, se não tiver uma história para isso, que toque fogo nisso. Temos que ser os pais da Pátria. Não tem sentido.

Ô Alvaro Dias, aí, derrubaram o do Collor, que foi na mesma época – os usineiros de lá. Derrubaram, e eu vim em julho, recesso. Eu parecia o Mitterrand. Havia muitos alto-falantes. E o Presidente Sepúlveda Pertence esperando. Geddel nos acompanhou.

Senador Lobão, aí nós entramos. Ô Lobão, V. Ex^a, que é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi o seu melhor presidente, atentai bem. Lá estava Sepúlveda Pertence, a quem fiz uma pergunta – só ele, naquele mundo do STF, juntamente com o assessor Geddel, Líder do PMDB, Willian, um Procurador nosso, o Dr. Veloso e eu. Aí, disse: “Meritíssimo, V. Ex^a me permite que eu lhe faça uma pergunta?” Ele impõe respeito, mas, então, ele calou. Ele levou um minuto calado, não deu, e eu também calei! Demora... O sujeito faz uma pergunta e ele não fala nada. Olha, Lobão, demorou. Aí, ele viu que eu não ia falar mais nada, e eu tornei a dizer: “V. Ex^a me permite lhe fazer uma pergunta?” E ele ficou calado; e vai que demora. Eu também me calei. Quando ele viu que eu não ia falar nada, ele disse: “Faça sua pergunta, Governador”. Eu disparei: “Quanto V. Ex^a ganha?” – e este é o testemunho mais importante que o Senado vai ter neste

ano. Vejam: um sujeito, Governador do Piauí, pergunta ao Presidente do STF quanto ele ganha.

Ele parou e disse que seis mil, seis mil e não sei o quê, com tantos anos de serviço. Olha, para dar oito mil, ele levou cinco minutos somando os penduricalhos. Aí, eu cheguei e disse: “Pois, se V. Ex^a me permite, eu quero lhe empregar amanhã, no Piauí, e lhe pago R\$25mil”. Aí, trouxe a bagaceira: com o DAS, promovido a Procurador, não sei o quê e trouxe mais.

Ô Lobão, eu tinha, como meu secretário de obras, o General Oliveira, que tinha servido no Nordeste. Na hora, perguntando sobre o seu salário, Senador Alvaro Dias, ele me disse que era de R\$5 mil. Os meus coronéis ganhavam vinte. Aí, eu mandei tirar uma cópia e disse: “Ô Ministro Sepúlveda, não sei como não tem outra ditadura e outra revolução, porque eu nunca vi a polícia ganhar mais do que o Exército. Sou médico e não vou deixar que um enfermeiro ganhe mais do que eu no hospital. É uma força auxiliar. Eu sou do CPOR, oficial da reserva”. Aí, ele olhou e eu lhe ofereci R\$25 mil. Olha, esse Sepúlveda Pertence pegou a caneta e deu essas liminares. Eu terminei o meu Governo com redutor reduzido e, por isso, estou aqui.

Agora está essa mesma “zorra”, mas vai ver, tem que ver a origem. Onde foi a origem? Está aqui a origem: a fraude de Nelson Jobim. Tem que ser firme para dizer isso aqui – esse é o Brutus.

Li um dos últimos artigos de Leonel Brizola. Todo mundo sabe que ele pressionou, como o STF, o Severino – e pressionou mesmo. Era vergonhoso, toda hora. E quis passar, o Renan recuou, mas foi aqui que nasceu, aqui disparou: R\$24,5 mil. Estão amarrados, para o ano que já chegou, R\$27 mil e criaram um Conselho de Justiça Federal que liberou o jetom. Isso, somando, vai dar mais de cem vezes a diferença entre o menor e o maior.

Há poucos dias, eu defendia 16% para o velhinho aposentado. O PT todo, que ganha todas – ganhou as eleições com milhares de votos, por causa do Bolsa-Família –, avaliem aqui. Com um mensalãozinho, estava resolvido o voto. Foram 80 milhões que entraram em negociata.

Quero-lhes dizer que essa é a verdade: aumentou.

Lobão, amanhã, vou pedir mais um tempo em homenagem a Padre Antônio Vieira, que é símbolo do Maranhão, onde tem um museu. Padre Antônio Vieira disse que um bem sempre é acompanhado de outro bem. Todavia, Maguito Vilela, eu, Senador do Piauí, digo que um mal sempre acompanha outro mal.

Então, disparou o salário, e o pai foi Nelson Jobim. O pai pressionou Severino. E ainda tem para o ano, pois já está amarrado em R\$27 mil e o jetom. O

Poder Legislativo achou por bem seguir esse patamar e assim acertaram.

Ô Presidente Lula, está identificado o seu Brutus! Isso vai dar uma confusão! São as assembléias, são as Câmaras de Vereadores, é não sei quem mais, e eu tenho de pregar, aqui, e ensinar o que ensinou Gandhi: a desobediência civil.

Amanhã vou cortar o cabelo com o “baiano” – este é o apelido dele. O corte era R\$12,00, mas eu dava R\$15,00. Agora ele pode cobrar R\$30,00; vai dobrar, porque todo mundo dobrou. O meu engraxate, em Teresina, era R\$5,00, mas eu dei R\$10,00. Todo mundo tem de dobrar. Os grandes não têm cem estômagos se os outros têm um! Não foi assim que foi feito. Está injusto. Temos de parar este Congresso e, em um mês, instalar uma comissão para fazermos um ajuste salarial com justiça. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Isso não é justiça. Temos de parar com esse recesso e nesse mês convocarmos! Isso sim seria uma convocação de vergonha, de dignidade, para estudarmos todos os salários.

Senador Edison Lobão, participei da festa de quarenta anos como médico. É justo médicos, aposentados e doentes com salário de um mil e pouco reais? Senador Edison Lobão, comemorei quarenta anos, e recebo um salário de R\$2.000,00. Mas Deus é muito bom para mim. Vamos imaginar que eu tivesse um derrame, uma trombose, uma deficiência, como é que a Adalgisinha iria cuidar de mim e da família como aposentado? Imaginem um professor universitário, um engenheiro, um geólogo!

Ô Maguito, nós governamos – V. Ex^a é um bravo –, aqui vai: este Congresso devia meditar! É grave. Não pense que isso vai dar certo. Estou gritando juntamente com a minha consciência.

Senador Geraldo Mesquita, conheço a Venezuela. Ô Presidente Luiz Inácio, sabe por que deu certo lá? Porque o chefe do Lula, o presidente Chávez, desmoralizou o Judiciário, e inclusive o prédio – podem ir lá – é insultado pela população! Ele pegou e juntou os dois poderes em um. De trezentos, ele tem mais de duzentos; aí é diferente, não é da nossa história!

Senador Alvaro Dias, do Paraná, representado por V. Ex^a, de tantas lutas, por isso o meu apelo: ô Presidente Renan, o Severino foi um bravo, resistiu na vez anterior – ele resistiu, o Severino –, ameaçado pelo Presidente do STF da época, Nelson Jobim.

Quero dizer o seguinte: para uma convocação, está no Regimento, não precisa remuneração não! Já passou a lei. Vamos reunir no período de um mês e fazer um estudo salarial de todo mundo, de todo mundo, como se fazia, e como eu fiz no tempo dos governos da inflação, em que o Sarney, de acordo com a

necessidade, disparava o gatilho. Agora está mais de cem! Isso é que é o pai da violência; isso é que é o pai da falta de segurança. Norberto Bobbio, senador vitalício, disse que o mínimo que se tem que exigir de um governo é a segurança à vida.

Em Fortaleza, recentemente, mataram um médico no consultório dele. Um outro, apontaram-lhe o revólver – isto ele me contou, trêmulo – e ainda o chamaram de vagabundo! Senador Paulo Octávio, os assaltantes diziam: “Seu vagabundo, deite-se aí”. Os assaltantes de consultórios ainda chamam homens de bem, um médico, de vagabundo, apontando-lhe um revólver.

Em Teresina não tem mais arrastão nos bairros, não, agora o arrastão acontece nas sentinelas. Morreu, enterrem logo!. Se fizerem sentinela, como era a tradição no Nordeste, chega um arrastão e tira até os sapatos do defunto. É isso! Segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

Então, está é a hora de convocarmos este Congresso, sem remuneração!

O Senador Paulo Octávio fez a mais bela lei, que foi abortada. Olhai a indignidade!

Senador Edison Lobão, está chegando a hora!

Adentra ao plenário o Senador Antonio Carlos Magalhães. Esta é a verdade: é um grande homem. Está na posição. A revista **ISTOÉ**, olhem o nome, fez uma reportagem, mas não o diminuiu. V. Ex^a se iguala a Rui Barbosa. Rui engrandeceu-se na Oposição.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, o Senador Paulo Octávio é autor de um projeto de lei – eu fui o relator – em que a Previdência jamais seria deficitária caso o dinheiro ficasse lá, se ninguém nele mexesse, se os juros ficassem na conta da Previdência. Usaram de todos os meios para que eu mudasse de opinião. Mas, o que fiz? Apenas retardei a votação em uma semana para dar chance. E o resultado foi sete a sete.

Trocaram até o Presidente da Comissão, o Senador Ramez Tebet, para ofender a lei.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

Então, temos de nos reunir, Senador Antonio Carlos Magalhães, e fazer uma comissão sob a presidência de V. Ex^a ou do Senador Edison Lobão. Essa é a Justiça. Atentai bem! Justiça é coisa divina. Temos de fazer um estudo salarial compatível a todas as classes, a todas. Quando apliquei o redutor no Piauí, nos Estados Unidos Bill Clinton ganhava US\$10 mil. Como é que funcionários privilegiados poderiam ganhar US\$27 mil? Temos de convocar. Isso é um acinte! Ô Lula, são esses que o estão apunhalando pelas costas, e não eu, que levo a Vossa Excelência a verdade e o nosso

amor ao País! Essa é a mensagem de governabilidade do PMDB. Vamos reviver o grito de Cristo: “Bem-aventurados aqueles que têm fome e sede de justiça”. Isto é que clama o povo do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Paulo Octávio. Depois, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Edison Lobão, respectivamente.

A ordem de inscrição foi alterada à medida que os Senadores chegavam.

Tem a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a pela votação que está na Internet que o inclui entre os Senadores mais ativos desta Casa. Parabéns!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Octávio, V. Ex^a me permite fazer uma comunicação de caráter urgente?

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por se tratar de um episódio que diz respeito a todos nós, Senadores, relativo à questão do nosso aumento, é que faço esta comunicação. Há pouco, Senador Antonio Carlos Magalhães, houve a prisão de uma pessoa que protestava contra o aumento. Fazia um protesto pacífico e agora está depondo na Polícia Legislativa do Senado. Acredito que seja próprio que a Mesa possa orientar a Polícia Legislativa para permitir que essa pessoa, que quis apenas fazer uma manifestação com toda a liberdade, possa se expressar. Se, de fato, essa manifestação não causou mal a quem quer que seja aqui no Senado, é um direito dele a livre manifestação. Por isso, peço o bom senso da Presidência em exercício. Inclusive, agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães a anuência de S. Ex^a, considerando que seja, de fato, algo relevante. Falarei a respeito desse tema depois, na minha ordem de inscrição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Respondendo à questão levantada por V. Ex^a, a Mesa o atende, fazendo um apelo à Polícia Legislativa. Realmente, se houve apenas uma manifestação de protesto, que a pessoa seja ouvida, como está sendo, e libertada depois. Não há nenhuma razão para detenção. É claro, fazendo a ressalva que V. Ex^a fez: se houve apenas uma manifestação de protesto, democraticamente temos de aceitar. Portanto, não há nenhuma razão para detenção. Agradeço a solicitação de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, dia 15, Oscar Niemeyer iniciou o ano de seu centenário. Quero aqui, hoje, prestar minhas homenagens ao tutor desta cidade planejada, berço de inúmeras das mais brilhantes obras por ele idealizadas.

Nascido no Rio de Janeiro, Niemeyer formou-se, em 1934, pela Escola de Belas Artes. Dois anos depois, ao lado de Lúcio Costa, realizou seu primeiro trabalho: a sede do Ministério da Educação e Saúde, projeto que se notabilizou, caracterizando-se como um marco da arquitetura moderna mundial.

No dia 21 de abril de 1960, saíam do papel os traços livres de uma arquitetura rica em personalidade. Brasília tornava-se Capital da República. O imortal Presidente Juscelino Kubitschek, ainda na fase final dos trabalhos de construção – em pleno desmonte dos canteiros de obra –, transformava o monte de poeira nos principais órgãos da Administração Federal, com as novas sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Niemeyer projetou grande parte dos principais edifícios de Brasília, incluindo os Palácios da Alvorada, da Justiça e do Planalto; a Catedral; o “Minhocão da UnB”; o Teatro Nacional; além do Memorial JK, cuja direção minha esposa, Anna Christina, tem a honra de exercer.

Assim como outras capitais, como Washington e Camberra, Brasília é motivo de orgulho para seus habitantes. Em um passeio pela Esplanada dos Ministérios, os olhos se nutrem de uma paisagem totalmente diferente da arquitetura tradicional. Como ele mesmo define: “Nem melhor, nem pior... apenas diferente”.

Nos dias de hoje, Brasília foge um pouco aos ideais projetados por Niemeyer. De acordo com o IBGE, o número de pessoas que habitam nossa capital é de 2 milhões, contra 400 mil calculados pelo projeto inicial até o ano 2000, fruto de uma projeção que decerto não levou em conta o fabuloso surto de desenvolvimento que nossa cidade vem experimentando nos últimos tempos. Eis, porém, o preço do progresso.

Como em toda cidade que incha num curto espaço de tempo, como foi o nosso caso, problemas que não estavam no papel nos pegam de surpresa. Falta espaço e, sobretudo, estrutura em algumas localidades do DF, problemas que a fé, a criatividade e o trabalho de nossa gente sempre haverão de superar.

Mas importa é que o sonho foi concretizado. E, hoje, tenho orgulho de ser um candango, com filhos nascidos e criados aqui, nesta terra. Estudei aqui, construí minha vida aqui, investi e acreditei nesta cidade que tanto me encanta.

É gratificante passar pela Esplanada dos Ministérios e ver as máquinas funcionando, crescendo, acreditando em dias melhores; ver cabeças pensando dentro de estruturas pensadas pelo mais renomado arquiteto que este País já conheceu: Oscar Niemeyer.

Na sexta-feira da semana passada, tivemos o prazer de ver inaugurados o Museu Nacional Honestino Guimarães – uma homenagem a um colega meu, estudante da Universidade de Brasília, preso e desaparecido durante a revolução militar de 1964 – e a Biblioteca Nacional Leonel de Moura Brizola, que integram o Complexo Cultural da República João Herculino – uma homenagem a um ex-parlamentar brasileiro, homem que também chegou a Brasília muito cedo e que aqui construiu as bases de uma grande universidade, o Uniceub, que já formou milhares e milhares de brasileiros nas mais diversas atividades e cursos superiores.

Aos três, Honestino, Brizola e João Herculino, nossas homenagens.

O espaço, com 11,2 mil metros quadrados, conclui o planejamento inicial da construção de Brasília na Esplanada dos Ministérios, idealizado por Oscar Niemeyer.

O Presidente Lula, a Governadora Maria Abadia e o ex-Governador e Senador eleito Joaquim Roriz presidiram a solenidade de inauguração, que incluiu a abertura de uma exposição denominada “Niemeyer & Niemeyer”, que permanecerá aberta ao público até março de 2007.

Fica aqui o meu convite para que os Senadores de outros Estados visitem a Biblioteca e o Museu e conheçam essa exposição.

São fotografias e textos escritos por ele, além de fotografias do Arquivo Público do Distrito Federal, que mostram imagens muito marcantes da construção da Capital de todos os brasileiros.

A obra, que custou R\$110 milhões, foi totalmente custeada pelo GDF e demorou dois anos para ser concluída.

A beleza da construção impressionou os visitantes, a ponto de o Presidente Lula ter declarado: “Se todas as pessoas que entrarem aqui tiverem o choque que eu tive, este local será palco de exposições culturais inesquecíveis para Brasília, e a cidade realmente precisava disso”.

Ao registrar, portanto, essa mais que merecida homenagem, quero encerrar minhas palavras com uma frase do arquiteto que esculpiu a cara de Brasília, Oscar Niemeyer: “Quando uma forma cria beleza, tem em sua beleza sua própria justificativa”.

Por isso, hoje, meus caros colegas Senadores, não poderia deixar de registrar aqui, com muito entusiasmo, com carinho e com profundo senso de agrada-

mento, em nome de toda a população de Brasília e certamente do Brasil, essa homenagem a esse grande arquiteto, que é uma referência do Brasil em todo o mundo. É um arquiteto que tem obras marcantes em outros países, é uma referência da arquitetura moderna. Ele, realmente, honrou sua profissão. E trabalhou tanto – o trabalho tem dignificado tanto Oscar Niemeyer – que chega aos 100 anos!

Então, meus cumprimentos a esse brasileiro extraordinário que fez Brasília e a quem nós devemos muito.

Era o que eu tinha a dizer, Senador Alvaro Dias.

Meus cumprimentos e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Mesa do Senado Federal subscreve a manifestação do ilustre Senador Paulo Octávio.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para fazer seu pronunciamento, com a prorrogação necessária, se desejar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia, este Governo infelicitava o País, desgraça o povo com a fisionomia de quem quer protegê-lo, avança nos gastos publicitários, que nós vamos conter por meio de projeto de lei. Vou apresentar projeto nesse sentido.

Há duas semanas, duas revistas, cujos proprietários se parecem na desonestidade, veicularam capas a meu respeito e matérias mentirosas em relação à minha pessoa. Ah, Sr. Presidente, o jornalismo do Brasil tem mudado, não apenas pelos jornalistas, mas também pelos proprietários de alguns jornais ou de revistas! Nunca Mino Carta ou Domingo Alzugaray poderiam ser proprietários de revista em qualquer país sério! Talvez, já os tivessem afastado dessa atividade. Mas o Brasil é o Brasil; é o Brasil de Lula e de Alzugaray.

Na semana passada, brindaram Jacques Wagner e Lula e ainda ofenderam a Justiça eleitoral colocando junto de ambos a figura correta do Ministro Marco Aurélio. É natural que o Ministro Marco Aurélio comparecesse – e fosse sóbrio nas suas palavras – à Revista para receber um prêmio. Em outro tempo, talvez, isso não ocorresse; investigando quem é Alzugaray, dificilmente alguém vai receber um prêmio das suas sujas mãos – mãos sujas, sujas do dinheiro público, sujas das empreiteiras.

Agora mesmo, vou dizer a V. Ex^a: afirmo, com provas, que o Sr. Domingo Alzugaray já quis extorquir dinheiro de ACM – ele estava acompanhado de um

ex-Senador da República que é e era seu sócio; representava-o, era suplente, mas representava um Estado do Norte do Brasil. Está dito. Telefonaram para a minha casa. Eu jantava, nesse dia, com o Prefeito Imbassaí, com Roberto D'Ávila e com outro jornalista. Eles não ouviram a conversa, mas ouviram que era o Alzugaray falando o que desejava, ou seja, tomar dinheiro de ACM, como já tentou tomar de outros Senadores e Deputados.

Os empresários brasileiros, alguns deles, parecem-se com o Governo: têm medo e, porque têm medo, dão dinheiro a ladrão. Então, não tenho medo. Posso dizer que a revista pode falar tudo sobre mim, mas não pode dizer que sou ladrão. Não diz mesmo que sou ladrão. Eu posso dizer: Alzugaray é ladrão.

É isto que me conforta: usam tantas páginas, mas, no fim, se V. Ex^a ler a reportagem, vai ver até que é mais elogiosa do que de ataques, embora quisesse atacar e tivesse mandado para cá o jornalista Hugo Studart na quinta-feira. Ele passou o dia no meu gabinete, e eu disse que não o atenderia, porque ele pertencia a uma revista desonesta. Hugo Studart – coitado – quer melhorar, mas satanás não deixa, está incorporado a ele. Sua figura se confunde com a do demônio. Então, por mais que ele queira melhorar, ele sempre piora.

E é isso que acontece hoje no Brasil, não com todos os jornalistas, pois a grande maioria é de gente séria. É gente até que não gosta desse tipo de Alzugaray e de Mino Carta, é gente que está sempre aqui trabalhando, buscando a notícia, cumprindo com seus deveres. E esse próprio que veio aqui para procurar notícias fazia tudo para me agradar, mas eu já o conhecia, já sabia dos seus hábitos. Então, não aceitei falar com ele. Ele quis até entrar em plenário, e eu não o permiti, porque o lugar dele não é aqui.

Desse modo, fazem uma reportagem, e a reportagem é cheia de mentiras. Apenas uma eu quero rebater de logo: é quando ele diz que eu chamei o Sr. Jacques Wagner de imbecil. Isso não é verdade. No passado, até poderia tê-lo chamado assim, mas, no momento em que ele é eleito Governador da minha terra, eu não faria isso, em respeito à autoridade do Governador da Bahia.

Ainda hoje, num programa de televisão, quando me perguntaram sobre Jacques Wagner, sobre qual seria minha posição, eu disse: “Normal. Pode ser de confronto e pode ser de colaboração. Dependerá de sua atuação na Bahia. Se ele for bom Governador – o que não acredito –, ele terá meu apoio”. Mas, com o secretariado que ele formou, dificilmente poderá fazer um bom governo. É claro que há uma ou duas exceções. Entretanto, no seu conjunto, é um PT nacional levado para o Estado.

O PT nacional é Lula. Apenas acredito, a bem da verdade, que ambos não são muito preparados. Mas Lula é mais inteligente, é mais malandro, já tem mais cancha, engana com mais facilidade, protege os ladrões de maneira mais sóbria. Ele não aparece nunca, não sabe de nada e é absolvido por uma Justiça muitas vezes conivente, como no caso do nosso Okamoto, que não abre seu sigilo bancário. Espero que, na Bahia, o Sr. Jacques Wagner não faça isso. Aliás, acredito que ele não o fará. Mas, aqui, com essa escola de Lula, tudo, tudo pode ser possível, Sr. Presidente.

Eu queria dizer que, infelizmente, devido ao tempo, não vai dar para falar tudo, mas ninguém chega a uma posição de domínio político. Aqui, estão os homenageados dele. Uns vão lá por medo, até pertencem a esta Casa; outros vão para buscar publicidade. Nenhum vai, porém, de consciência tranqüila.

Quero dizer que as coisas não acontecem em vão. Eu vinha no avião e, aos poucos, fui vendo por que ACM e o carlismo são, a cada dia, mais fortes na Bahia. Ainda hoje, são mais fortes. E vão ressurgir. Aí comecei a anotar. A Bahia é, hoje, o Estado que mais progride em turismo. Até Lula diz isso. Não é elogio, porque Lula diz muita inverdade. Mas o Mares Guia também diz que a Bahia é o Estado que melhor faz turismo no Brasil. Quem fez isso? Quem começou isso? ACM.

A Bahia tem seu Centro Histórico com 500 casas restauradas. Poucos projetos no mundo têm a repercussão do Pelourinho. Isso é trabalho de ACM, sem recurso estrangeiro; é dinheiro baiano, glória da Bahia.

ACM pegou o teatro Castro Alves totalmente acabado, fez uma restauração, e, hoje, poucos teatros no Brasil podem comparar-se ao Castro Alves. É trabalho de ACM.

Museus foram reconquistados, restaurados. Hoje, não fora isso, eu estaria lá participando dos 25 anos do Museu Abelardo Rodrigues. A memória do povo é relativamente curta; o povo não se lembra de que esse era o museu de Pernambuco. Eu disse ao Governador de Pernambuco para comprar o museu de Abelardo Rodrigues, que foi o colecionador. Ele era evangélico e disse que não gostava das imagens. Eu o comprei para a Bahia. Hoje, faz 25 anos. Houve uma guerra no Supremo, a chamada “guerra santa”, e a Bahia ganhou por seis a cinco. É trabalho de ACM, assim como outros museus, como o do Estado. Também há a colaboração que dou ao Museu Costa Pinto; hoje, estão sendo inauguradas novas obras de arte nesse Museu.

E as indústrias? A Bahia era um Estado monocultor quando ACM chegou pela primeira vez ao Governo. Só o cacau rendia 64% da receita do Estado e, hoje, rende 2% ou 1%, porque industrializamos o

Estado. Quem para lá levou o pólo petroquímico? Fui eu, lutando contra São Paulo, lutando contra Capua-va. Levei-o para lá, onde, hoje, existe um grande pólo petroquímico, que é exemplo no mundo inteiro.

E a Ford? A Ford estava no Rio Grande do Sul, e o Sr. Olívio Dutra não quis cumprir os compromissos de seu antecessor, Antônio Britto. ACM foi em cima de Fernando Henrique. Era o dia 2 de julho, dia da Independência da Bahia. Disse ao Presidente: “Presidente, se não vier para a Bahia, nós – eu estarei à frente – vamos romper com o seu Governo”. Ele disse que não podia, mostrou alguns embaraços, mas me pediu tempo. Foi até interessante: ele me pediu que ficasse calado por 15 dias. Fui para Porto Seguro, fiquei calado por 15 dias e levei a Ford para a Bahia. E, com a Ford, por seu intermédio, houve mais 18 indústrias. Olívio Dutra perdeu a eleição, e vencemos. Vencemos e demos ao Brasil uma demonstração de que a fábrica Ford, hoje, no mundo inteiro, só tem lucros razoáveis por causa da produção da Bahia. Sr. Presidente, em cada 80 segundos, sai um automóvel. É trabalho de ACM, continuado brilhantemente por Paulo Souto, que levou indústrias para o interior baiano do maior valor, como a Azaléia, do Rio Grande do Sul também, bem como indústrias de móveis.

O complexo hoteleiro da Bahia é o maior do Brasil hoje. Por quê? Porque ACM abriu a Linha Verde, a melhor estrada do País, que liga Sergipe e aquele litoral que tem os melhores hotéis do Brasil. É só ir lá para ver. Não é só a Costa do Sauípe, não! Há o Iberostar, o hotel dos portugueses, com chalés, em Guarajuba, e, na Praia do Forte, são centenas de hotéis. Se V. Ex^a soubesse que, em Porto Seguro, tem 482 pousadas, V. Ex^a veria que as coisas mudaram, porque se fizeram estradas para Porto Seguro, porque fizemos aeroporto em Porto Seguro, para onde vão vôos *charters* do mundo inteiro. Isso tudo foi feito.

Foram feitas estradas, como a do Feijão, a de Ilhéus-Canavieiras, a de Nazaré-Valença e a de todo o Baixo Sul. Por aí, V. Ex^a encontrará hotéis magníficos. V. Ex^a, em determinado momento, vai precisar repousar. Repouse em Morro de São Paulo, em Porto Seguro, em Itacaré, que V. Ex^a terá todo o conforto que merece, como todos os brasileiros estão tendo.

Em Porto de Aratu, são três portos a um só tempo: de sólidos, de granéis e de líquidos. Isso se dá em Porto de Aratu!

O Aeroporto Internacional de Salvador, feito com recursos do Estado; hospitais, escolas, a revolução urbana do aproveitamento dos vales da cidade de Salvador. Essa V. Ex^a conhece.

De maneira que é uma coisa que marca. Que culpa tenho eu de Deus ter-me permitido fazer tudo isso

pela minha Bahia? O centro administrativo. Apontem melhor centro administrativo do que o da Bahia. Estou desafiando! Viadutos e obras de arte – só de uma vez, 18; os Alagados, aquelas palafitas, onde se morava praticamente em um mar de lama, tudo isso foi recuperado, e hoje pode-se ir ao Alagados. A outra parte que faltava o Governador Paulo Souto acaba de fazer.

Habitação, os conjuntos habitacionais que se multiplicaram; o Parque do Abaeté; o início do dique; a retirada das invasões, das favelas, transformando-as em jardins e parques excelentes na cidade de Salvador, tanto em Ondina como no Abaeté.

Ah, Sr. Presidente...

O desenvolvimento do oeste. Hoje, o oeste baiano possui as melhores terras do Brasil, que nunca haviam sido exploradas. E foram exploradas porque eu fui para lá, montei o Governo lá, e mostrei ao Brasil o que é o oeste baiano. Isso não acontece de graça; é trabalho.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria apenas de registrar em seu pronunciamento que vejo o carinho e o amor que V. Ex^a tem pelo povo da Bahia, Estado que lhe deve tanto. São tantas e tantas obras, tantos e tantos trabalhos realizados por aquele Estado, que V. Ex^a é um parâmetro para nós Senadores, pela dedicação exclusiva, muitas vezes, ao povo baiano. V. Ex^a é um símbolo do Brasil. Eu o vejo neste momento, quando V. Ex^a se sente atacado pela imprensa, com essa firmeza constante, com esse destemor. Só é atacado quem realmente tem prestígio. E V. Ex^a o tem. V. Ex^a é uma referência nesta Casa e na história política brasileira. Fica aqui o meu abraço, desejando muita força. Continue seu trabalho exemplar. V. Ex^a é um guerreiro. Continue guerreando pelo Brasil, por suas crenças, pelo nosso Partido, o Partido da Frente Liberal, e pela Bahia, principalmente. Tenho certeza de que teremos, ainda, muitos e bons combates pelo povo baiano e pelo Brasil. Receba os meus mais efusivos cumprimentos pelo seu destemor, pela sua coragem e pela sua dignidade.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço-lhe muito, Senador Paulo Octávio, pelas suas palavras. V. Ex^a é um baluarte, e tem um amor tremendo à sua Brasília. Nós, de uma forma ou de outra, mais cedo ou mais tarde, bebemos da mesma fonte, da fonte da coragem de realizar, mais na administração até do que na política, por intermédio daquela figura notável que o inspira, e a mim tam-

bém, do Presidente Kubitschek. Sou muito grato às suas palavras.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Encerrarei, Sr. Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, penso no Senhor do Bonfim e em Cristo. Abro a Bíblia, e o Apóstolo Tiago diz: “A fé sem obras já nasce morta”. A fé de V. Ex^a possui muitas obras, por isso é viva. Vou mais adiante. Antoine de Saint-Exupéry escreveu: “Só se vê bem com o coração. O essencial é invisível aos olhos”. A grande obra de V. Ex^a é ser uma universidade na formação de bons homens públicos. V. Ex^a soube fazer homens públicos. V. Ex^a é uma universidade de homens públicos, é como a Havard da política brasileira. Quem não tem saudade de Luís Eduardo Magalhães, que Deus chamou para o céu? César Borges, nosso companheiro, Antônio Imbassahy, Rodolpho Tourinho, Waldeck Ornelas, José Aleluia, Raimundo... V. Ex^a deu ao País os grandes homens públicos. É isso que queremos. Quando menino, aprendi uma poesia que traduz: “A vida é combate,/ Que os fracos abate,/ Que os fortes, os bravos/ Só pode exaltar”. V. Ex^a é aquele forte e bravo homem nordestino, cantado por Gonçalves Dias.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Muito obrigado. Ser citado aqui por V. Ex^a, por meio de Gonçalves Dias, honra-me muito. Respondo às suas primeiras palavras com Vieira, que dizia: “Chega-se mais perto ao coração dos homens pelas obras do que pelas palavras”. Assim tenho chegado ao coração dos baianos: pelas obras que realizo e pelo bem que faço à Bahia. Daí por que criei também a cesta do povo, para regularizar a alimentação do povo baiano, por meio de uma empresa estatal, que teve momentos baixos, recentemente, mas foi uma obra notável, que até foi destacada pela esposa do futuro Governador do Estado, recentemente.

A Chapada Diamantina. Os hospitais e centros de saúde, que se multiplicaram.

Em todo o interior que se passa, vê-se que foi ACM quem fez. As escolas polivalentes...

Uma das coisas que tem aborrecido, provavelmente, a **IstoÉ** e Mino Carta, mas principalmente Carlos Alzugaray – é pior do que o Carta –, é que lá, na Bahia, há uma escola totalmente informatizada que se chama Victor Civita, que fundou a Abril, que propagou

pelo País inteiro livros didáticos e que fez esse império que representa a revista **Veja**. Aquelas Páginas Amarelas recentes aborreceram demais meus adversários. Mas jamais, na Bahia ou em qualquer lugar onde haja moralidade, existirá uma escola com o nome de Alzugaray, a não ser que seja para ensinar as coisas que a polícia persegue.

Ah, Sr. Presidente, nós não vamos parar. Nós não vamos nos intimidar. Nossa luta é cada dia maior, pela Bahia, pelo Brasil, e neste Parlamento. Enquanto vida tiver, não terei medo de enfrentar os poderosos.

Já os enfrentei. Esta revista mesmo diz que eu fiz uma grande obra, que tenho algumas coisas de maior importância.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Diz até que eu agredi, com um tapa, um general. Eu não sei se ele teria coragem, o Alzugaray, de agredir qualquer pessoa. Ele tem sim a coragem de chantagear qualquer pessoa. Essa é a sua vida, esse é o seu destino. Essa, infelizmente, é a mácula que ele tem para perseguir sua vida e torná-la cada vez pior diante do povo brasileiro. Veio de fora...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães ?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, desde que passei a conviver com V. Ex^a no Senado Federal, aprendi a respeitá-lo como Senador e como homem público. Nunca tive qualquer disposição de derrotá-lo, em qualquer circunstância, porque avalio que, mesmo com pessoas que pensam muito diferente, é importante procurarmos construir algo que nos una com respeito a um objetivo maior para a Nação. De maneira que não acho adequado o tipo de pauta que se coloca, terminar com a era de uma determinada pessoa ou o que seja, ainda que possa ser do interesse de jornalistas ou de revistas. Novamente foi divulgada a informação de que iriam mudar o nome do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães para Aeroporto Dois de Julho, mas foi uma decisão tomada por ambas as Casas do Congresso Nacional, Câmara e Senado. Portanto, acho muito difícil que essa mudança venha a ocorrer. Mas saúdo V. Ex^a quando disse que espera ter com o Governador Jaques Wagner uma atitude de cooperação, se avaliar que o seu governo está caminhando bem. Como V. Ex^a conhece tão bem a Bahia e os seus problemas, poderá até formular sugestões. V. Ex^a poderá fazer uma avaliação crítica. Como sempre externa sua opinião, sua

palavra será importante para o Governador, que poderá dela discordar ou, eventualmente, levá-la em conta, ao observar algum ponto importante. V. Ex^a sabe – eu já disse mais de uma vez – que considero importante que V. Ex^a tenha esse tipo de comportamento com o Governador Jaques Wagner, porque, volta e meia, V. Ex^a usa palavras que me parecem agressivas demais, às vezes até ofensivas, à autoridade do Presidente da República. Em que pesem os problemas – estou consciente de que houve muitos problemas no Governo do Presidente Lula – também houve méritos. Tantos que fazem com que a pesquisa Datafolha de ontem o aponte como o Presidente melhor avaliado dentre todos os Presidentes da República em nossa história. Assim também a CNI acaba de divulgar pesquisa, hoje publicada, que mostra que o Presidente Lula está com a sua melhor avaliação, passando de 49% para 57% de aprovação. Vamos supor que alguém, em São Paulo, dissesse: “Vamos acabar com Eduardo Suplicy no Senado!”. Quem sabe eu teria uma preocupação de vir à tribuna do Senado para dizer: “Bom, que venham os que assim dizem!”. Mas, felizmente, o povo de São Paulo conferiu-me um novo mandato e aqui estarei por algum tempo continuando nosso debate.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Quanto ao Governador eleito Jaques Wagner, V. Ex^a verificará que, no Senado, o Sr. Jaques Wagner terá o nosso decidido apoio em relação a qualquer medida que seja boa para a Bahia. Entretanto, tudo o que fizer de mal terá o nosso protesto.

Quanto a essa pesquisa de que V. Ex^a fala, V. Ex^a, como homem inteligente, jamais poderia citá-la. Há oito anos que só se fala no Presidente Lula nas manchetes, até mesmo no que tange às roubalheiras. Então, como é um nome que está no ouvido do povo, qualquer último Presidente será, evidentemente, o de maior prestígio. V. Ex^a pode acreditar, por exemplo, que Lula foi melhor que Juscelino? Não! E Juscelino está com 11%, e ele, com 35%. Por aí V. Ex^a percebe que a memória do povo fica em relação ao último nome. Portanto, essa situação está totalmente invalidada. Trata-se apenas de uma propaganda a mais do Presidente. Mesmo assim, V. Ex^a não completou a pesquisa quando diz que o povo já está perdendo a esperança no Presidente. Da próxima vez que V. Ex^a fizer uma análise, deverá fazer a pesquisa da perda da esperança. E perde a esperança por quê? Porque não acredita que ele fará um bom governo. Porque acredita que repetirá as coisas que aconteceram neste triste ano. Dessa forma, V. Ex^a não fez o exame completo da pesquisa.

Mas, seja como for, eu lhe sou muito grato pelo aparte que me deu. Sou sensível a isso.

O que quero dizer é que, quando uma revista pública na primeira página...Então, amanhã meu nome estará mais forte do que hoje, graças a Domingos Alzugaray o bruxo, que realmente gosta de chantagear políticos e empresários – empresários que não se respeitam.

Aliás, agora me vem à memória: falavam tanto de OAS com ACM. Não vejo mais o PT falar de OAS com ACM. Tenho a impressão de que, ou o OAS mudou de lado, ou o PT está muito satisfeito com essa OAS. Posso dizer que está satisfeito sim, que foi sustentado – e muito – pela OAS! Eu, não! Mesmo tendo parentes lá, nunca recebi nada de OAS! Mas eu provo o PT recebeu ultimamente em vários setores, direta e indiretamente. É só ver quanto alguns advogados receberam, quem recebeu e repartiu com quem.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a bondade de me permitir falar por tanto tempo e não fazer desabafo, mas dizer verdades, verdades que são conhecidas pelo povo baiano e passarão, a partir de agora, a ser conhecidas pelo povo brasileiro, graças à generosidade de V. Ex^a com o seu Colega.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência agradece a V. Ex^a e o cumprimenta pela obra administrativa realizada, por tantos anos, na Bahia, e relatada por V. Ex^a nesse pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei, com muita honra, da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 297, de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências, a chamada Lei do Incentivo ao Esporte e concomitantemente à Cultura.

Participei, digo, com muita honra da votação, mas não tive a oportunidade de usar da palavra naquela ocasião. A sessão contou com a presença de importantes personalidades ligadas ao esporte brasileiro, como o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Carlos Arthur Nuzman; a ex-jogadora de basquete Hortência; o mais premiado atleta paraolímpico brasileiro, Clodoaldo Francisco da Silva; o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Vital Severino Neto; o ex-jogador de vôlei Bernard; o ex-Ministro dos Esportes, Deputado Federal Agnelo Queiroz; e também com a força e a torcida do atual Ministro Orlando Silva; e o velocista Robson Caetano, entre outros. Foram muitas personalidades do mundo esportivo que passaram aqui no plenário do Senado naquela votação que aprovou a Lei de Incentivos ao Esporte.

Essa lei não irá concorrer com a cultura. Ela permitirá que uma empresa possa investir 4% na cultura e os outros 4% no esporte. Uma emenda da Senadora Ideli Salvatti estabeleceu a obrigatoriedade de decretos anuais que estabelecerão o volume total dos recursos arrecadados e o percentual que caberá a cada uma das modalidades esportivas: educacional, de participação, de rendimento (competições), subdividas em projetos especiais. O mesmo, aliás, já ocorre quanto aos incentivos da cultura.

A sessão, que contou com inúmeras personalidades do mundo do esporte, ficará, sem dúvida nenhuma, na história do esporte e, naturalmente, da cultura.

O projeto aprovado é relevante para o País, pois beneficia tanto o esporte quanto à cultura e é de suma importância para os esportes olímpicos e paraolímpicos brasileiros e, sobretudo, a nova lei beneficiará o esporte amador tão necessário à formação do cidadão brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveite este momento ímpar para também homenagear aqui alguns desportistas que brilharam no último fim de semana, como os vitoriosos atletas brasileiros na Copa do Mundo de Ginástica, em São Paulo, neste domingo. Daiane dos Santos, ganhou a medalha de ouro no solo; Laís Souza ficou com a medalha de bronze; Daniele Hypólito levou a medalha de prata na trave; e Diego Hypólito ficou com o bronze no salto. Na véspera, Diego já tinha conquistado o bicampeonato no solo.

Além desses atletas, também gostaria de prestar minhas homenagens aos jogadores de vôlei, que se tornaram bicampeões mundiais. Destacaram-se inúmeros jogadores – aliás, todos –, mas quero fazer aqui uma referência especial ao treinador da Seleção Brasileira de Vôlei, que deu toda a motivação para que aqueles atletas chegassem aonde chegaram, ou seja, ao campeonato mundial de vôlei.

Aproveito, ainda, a oportunidade, para homenagear o Clube Internacional de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, que teve, ontem, uma atuação brilhante. Em 2006, ele foi campeão sul-americano, vice-campeão brasileiro e, ontem, sagrou-se campeão mundial de clubes.

O Internacional não era o favorito, o favorito era o Barcelona, time em que também atuam vários brasileiros, entre eles o Ronaldinho, considerado o melhor jogador do mundo. E o Internacional, com um time bastante jovem, principalmente no ataque, com poucas estrelas, mas com um conjunto admirável, conquistou o campeonato mundial – uma honra, naturalmente, para o futebol brasileiro.

Quero cumprimentar todos os diretores do Internacional Futebol Clube, o seu treinador Abel, e todos os jogadores, na pessoa do capitão, o Fernandão, que é goiano, criado nas escolinhas do Goiás Esporte Clube, que também jogou no futebol francês e que agora, no Internacional, tornou-se campeão mundial de futebol. Para honra de todos os goianos, ele foi o capitão da equipe.

Eu conheço muito o Fernandão, sou seu amigo, é um excelente caráter, um bom exemplo para o esporte, principalmente para o futebol. Conheço seus pais, excelentes pessoas. E o Fernandão foi o grande capitão do Internacional, que se sagrou campeão mundial de futebol.

Portanto, as nossas homenagens ao Internacional, aos jogadores da seleção de vôlei e ao treinador, a Daiane, a Laís, a Daniele e ao Diego Hypólito e a todos aqueles que têm levado o nome do Brasil a todos os recantos do mundo, exibindo uma performance realmente extraordinária.

Concedo, com muita honra, um aparte ao Senador Mão Santa, ilustre Senador e ex-Governador do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Maguito, V. Ex^a, como sempre, traz assunto de grande importância. O esporte nasceu de um Senador, pois se fixou no mundo quando Cícero disse: **”Mens sana in corpore sano.”** Ou seja que o esporte é que aprimora e engrandece a maior riqueza que Deus nos deu, o nosso corpo. Além do fato de que o esporte ensina. É no esporte que aprendemos a ganhar, a perder, a trabalhar em equipe, pois há juiz, regra e, quando se perde, há perspectiva. V. Ex^a simboliza esse esporte. Foi um atleta extraordinário. Tem um filho que já galgou a internacionalidade no esporte e hoje está seguindo a trajetória política do pai. Tive o privilégio de conhecer seus filhos em uma viagem recente. E já que se fala tanto em coalizão – e quis Deus estar presidindo esta sessão o Senador Luiz Otávio, com muito merecimento, pois também preside a CAE, e é do PMDB – e o PMDB está pensando em participar do Governo, o Maguito é um nome que pode vestir qualquer camisa; ele seria, aliás, o camisa 10 de qualquer equipe de governo. Sem dúvida nenhuma, são homens como Maguito e V. Ex^a que nos fazem ainda ficar e acreditar na luta do PMDB, que será uma luta gloriosa dos que morreram – Ulysses, Teotônio, Tancredo, Juscelino e Ramez Tebet. Então, queria aproveitar – e um bem nunca vem só, sempre vem acompanhado de outro – para saudar o time da minha cidade. O Parnaíba Esporte Clube ganhou o campeonato piauiense ontem e foi tri-campeão. O esporte é que vai trazer a eugenia da raça brasileira.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex^a e associo-me as suas palavras.

E já que estou prestando homenagem a vários desportistas e ao campeão mundial, nada mais justo do que prestar homenagem também ao Parnaíba, que foi campeão piauiense. Parnaíba é uma cidade importante, já foi comandada e administrada por V. Ex^a e depois V. Ex^a teve a oportunidade de governar o Estado do Piauí, e o fez com muita lisura, competência e honestidade. Portanto, V. Ex^a tem o nome na História daquele grande Estado brasileiro, que é o Piauí.

Nós, aqui do Senado, sabemos o quanto V. Ex^a ama o Piauí, a sua querida cidade natal Parnaíba, o quanto V. Ex^a defende o Estado, os seus conterrâneos e o quanto divulga aquele Estado. Tenho certeza absoluta de que, aqui no Senado, V. Ex^a continuará prestando excelentes trabalhos na defesa de recursos, obras e bem-estar para o povo piauiense.

Agradeço pela referência feita a mim, a meus filhos ao Daniel Vilela e à Vanessa, que hoje são grandes admiradores de V. Ex^a, porque tiveram oportunidade de conviver com V. Ex^a durante uma semana e puderam aquilatar a sua cultura, o seu discernimento, o seu equilíbrio, a sua postura de homem público.

Aliás, fiquei extremamente emocionado quando, em Roma, perto da Capela São Pedro – San Pietro –, V. Ex^a foi abordado por várias mineiras e vários mineiros que estavam lá também, fazendo turismo. Eles fizeram questão de tirar fotografias com V. Ex^a. Diziam que admiravam muito sua postura de homem público. Aliás, não foram só os mineiros, em Roma, que disseram isso. Em todos os recantos deste País, sabemos que hoje V. Ex^a é muito conhecido, muito respeitado, muito querido, justamente pela sua postura, pela sua cultura, pelo seu equilíbrio e pela maneira sensata com que conduz seu mandato aqui nesta Casa.

Não só meus filhos, mas eu também pude desfrutar da sua amizade durante...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – ...muitos dias, pude perceber seu espírito patriótico e seu fervor ao defender sua cidade de Parnaíba, seu Estado do Piauí.

Desejo que V. Ex^a continue tendo muito sucesso na vida pública.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de terminar minhas palavras, solicito a V. Ex^a que transforme meu pronunciamento em requerimento, para que, por meio do Senado, cheguem nossas congratulações e nossas palavras aos jogadores de vôlei e a todos aqueles que homenageamos; e também aos dirigentes

do Internacional Futebol Clube, ao capitão Fernandão e a todos os jogadores do Internacional.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Maguito Vilela, quero também externar meus cumprimentos e solidarizar-me com V. Ex^a em relação a todos os jogadores e ao técnico do Internacional. Eu agradeceria se pudesse também assinar o requerimento que V. Ex^a está apresentando, para que o Senado Federal manifeste seu sentimento de júbilo, de louvor, à extraordinária vitória obtida pelo Internacional, em Tóquio, valorizada pela presença, no time do Barcelona, do nosso extraordinário jogador Ronaldinho gaúcho, que é tradicionalmente rival do Internacional por ter sido jogador do Grêmio. Mas Ronaldinho soube reconhecer a garra, o preparo, a forma como se conduziram os jogadores do Internacional.

Solidarizo-me também com a homenagem que V. Ex^a presta à nossa atleta Daiane e a todos aqueles que ganharam prêmios no Campeonato Mundial de Ginástica que se realiza em São Paulo.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – E também à Seleção brasileira de vôlei, que foi bicampeã mundial.

Vou registrar o aparte de V. Ex^a e incorporá-lo ao meu pronunciamento.

Peço à Mesa também que considere a assinatura de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E também para as jogadoras de vôlei.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Isso, para que cheguem a todos eles os aplausos do Senado da República.

Sr. Presidente, portanto, faço este requerimento e peço a V. Ex^a que faça chegar a todos esses atletas, ao Clube do Internacional e à Seleção brasileira os aplausos do Senado da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senadora Ana Júlia, se V. Ex^a quiser, pode usar da palavra sentada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.) – Eu sei, mas como, graças a Deus, agora eu já posso andar, mesmo de muletas, fiz questão de assomar à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Antes, porém, eu gostaria de registrar a presença, na galeria de honra, do Deputado do Estado do Pará Valdir Ganzer. Agora, S. Ex^a é o novo Secretário de Transportes do Estado do Pará no Governo de Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– E Deputado reeleito também!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Maguito Vilela.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará, Governadora eleita no último pleito de eleições nacionais e estaduais no Brasil.

Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Agradeço ao Senador que me cedeu a vez, dando-me oportunidade de falar neste momento.

Senador Luiz Otávio, que preside esta sessão, Sras e Srs. Senadores, quero dizer a todos os que nos ouvem e aos que nos assistem que estamos chegando ao final de mais uma legislatura, de mais um ano. Foi um período em que vivemos muitas realizações neste Parlamento.

O motivo que me traz hoje a esta tribuna é a despedida. Quero despedir-me de V. Ex^{as} e agradecer a todos os que integram esta Casa legislativa. Quero agradecer ao Presidente do Senado, quero agradecer a todas as Senadoras, quero agradecer a todos os Senadores, agradecer aos servidores do Senado – estendendo o agradecimento à TV Senado e à Rádio Senado –, a todas as assessoras e a todos os assessores. Durante estes quatro anos que passei neste Senado da República, todos contribuíram muito com o mandato que me foi outorgado pelo povo do Pará. Eu disse que seria uma porta-voz desse povo.

No próximo dia 31 de dezembro ou 1º de janeiro de 2007, renunciarei ao meu mandato de Senadora da República para assumir o mandato de Governadora do Estado do Pará, mais um mandato que o povo me outorgou. Quero dizer que essa confiança que o povo depositou em mim faz com que eu pense em me dedicar com muita responsabilidade a esse novo desafio, que é governar o Estado do Pará.

Nesses quatro anos, tenho lutado muito e defendido os interesses do nosso povo. Não medi esforços, em momento algum, para diminuir as desigualdades com as quais historicamente sofre a nossa região, particularmente a Região Amazônica. Algumas vezes, senti-me vitoriosa juntamente com meu povo; outras,

infelizmente, não. Reconheço que essas nuances fazem parte do processo democrático.

O debate de idéias nos faz perceber e compreender os diversos segmentos sociais e os interesses aqui representados. Na defesa de determinados interesses, muitas vezes estive em pólo totalmente oposto ao de outros parlamentares. Quero dizer, com muita tranquilidade, àqueles que inclusive aprendi a admirar, mesmo sendo ferrenha adversária, que eu conduzi minhas idéias com firmeza, seriedade e responsabilidade, sem jamais perder o respeito por meus opositores.

Digo, com clareza: esta Casa é o exemplo concreto da importância do regime democrático. Este espaço abriga pessoas de diferentes origens, de diferentes raças, de diferentes religiões, de diferentes classes e, o mais significativo, de diferentes ideologias. O motivo dessa diversidade é o formato da sociedade. A sociedade brasileira é assim. Ela é múltipla, heterogênea e isso a faz tão rica.

Mesmo diante de tantas diferenças, o Legislativo brasileiro tem sabido administrar, com responsabilidade, os momentos desafiadores da Nação brasileira. O Senado Federal, mesmo nos momentos mais críticos, colocou acima de qualquer interesse a preservação da democracia.

As pesquisas feitas, mesmo tendo sido atingido patamar altíssimo de descrédito – e esse dado é histórico –, revelam que a população brasileira apóia o regime democrático, mas não posso deixar de fazer uma ressalva: esta Casa deve estar sempre atenta às críticas que demonstram o descontentamento da sociedade com a atuação dos Parlamentares.

Quero ressaltar a importância da democracia. Digo isso porque muito aprendi nessa convivência, o que me ajuda a sentir-me mais preparada para os desafios que terei no próximo período.

Não posso deixar de citar – e pedir a reflexão desta Casa sobre o assunto – a questão do reajuste salarial. Acredito que nós, Senadores, deveríamos rever essa proposta. Creio que é justo um reajuste. Um reajuste que possa significar o acúmulo da inflação nesses quatro anos é justo, sim, é legítimo, mas, da forma como foi feito, é necessário que o Parlamento, que representa essa diversidade do povo brasileiro, repense a questão.

Não digo isso porque vou sair do Senado Federal. Vou sair por uma opção, porque quis ser candidata e já sabia que, como Governadora de Estado, iria ganhar menos do que hoje – não menos que o reajuste proposto, mas menos que o salário atual de Senadora, bem menos até. Não é essa a questão, pois o Executivo, todos sabem, tem salários menores. No entanto, por uma questão de justiça e para mostrar a sua grandeza,

esta Casa, juntamente com a Câmara dos Deputados, deveria repensar a questão da remuneração.

Esse não é o tema maior do meu pronunciamento, que é de despedida e no qual quero fazer uma retrospectiva desses meus quatro anos, mas não posso deixar de me posicionar a respeito, como Senadora da República, mesmo estando mais voltada, nesses últimos dias e semanas, para a formação de um novo Governo, para a transição e para o imenso e complexo desafio que será governar o Estado do Pará, o que aceito com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permita-me um aparte em seguida.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Júlia, primeiramente, quero cumprimentá-la pelo extraordinário trabalho que desenvolveu como Senadora, nesses quatro anos, representando tão dignamente o povo do Estado do Pará. Cumprimento-a também pela maneira como sempre trabalhou aqui, com extraordinária assiduidade, seriedade de propósitos e muita sensibilidade para com as causas das questões fundiária, da terra, do meio ambiente e relativas ao desenvolvimento da energia no Pará, o que é um tema importante. Eu vi a maneira como V. Ex^a agiu em episódios dramáticos para a vida brasileira, em especial no Pará, como na tragédia da morte da Irmã Dorothy Stang. Tive a oportunidade de acompanhá-la naqueles momentos tão difíceis e considerei importante que V. Ex^a também atuasse junto ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, à Ministra do Meio Ambiente e ao Ministro da Agricultura, preocupada em fazer com que ali haja o desenvolvimento sustentado, inclusive seguindo os ideais da Irmã Dorothy Stang. Cumprimento-a, ainda, pela extraordinária campanha que desenvolveu, com uma vibração fantástica, demonstrando muita garra. Ainda que acidentada em atividade de campanha, V. Ex^a, mesmo em cadeia de rodas e em meio a tanta adversidade com respeito a sua saúde, conseguiu desenvolver uma campanha formidável. Bem merecido é que V. Ex^a venha a assumir, com a colaboração de Valdir Ganzer e de outros companheiros, o Governo do Estado do Pará. Muitas felicidades e boa sorte. Espero poder colaborar com V. Ex^a em todas as oportunidades que puder. Eu gostaria também de cumprimentar V. Ex^a por agora expressar a sua sugestão, que é condizente com a que eu próprio tenho formulado à Senadora Ideli Salvatti, nossa Líder, e aos Presidentes Renan Calheiros e Aldo Rebelo, de que revejam a decisão tomada pela

Mesa da Câmara dos Deputados. Senadora Ana Júlia Carepa, desde que foi tomada aquela decisão, chegaram ao meu Gabinete pelo correio eletrônico, até agora, nada menos que 1.500 mensagens do povo brasileiro, mostrando a sua indignação. Hoje, inclusive, falarei a respeito desse assunto. Está assistindo à sessão, da tribuna de honra do Senado, o cientista político aposentado William Carvalho, de 61 anos, que hoje fez uma manifestação pacífica de protesto no Senado Federal. Ele foi ouvido pela Polícia Legislativa, mas em atenção à solicitação do Presidente em exercício, Senador Alvaro Dias, foi de pronto liberado e está assistindo à manifestação de V. Ex^a, pedindo a reconsideração da decisão tomada. Meus parabéns a V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador.

Eu falarei um pouco e concederei o aparte ao Senador Alberto Silva e ao Senador Edison Lobão.

Senti-me muito honrada com o privilégio de ser a primeira Senadora do Pará. Vim do movimento sindical, do movimento popular, do movimento de mulheres e tive a honra de ser eleita em 2002, na mesma conjuntura em que o País também escolhia, pela primeira vez, um líder popular, que também nasceu no movimento sindical, para ocupar o cargo mais alto da Nação: o de Presidente da República.

Lembro-me que, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, eu disse que o Brasil vivia um momento feliz, pela singularidade que representava aos brasileiros, pois os movimentos sociais de resistência estavam ali sendo representados. Meus colegas, nobres parlamentares, continuo pensando da mesma forma.

O reconhecimento desse fato pela sociedade e pelas instituições brasileiras, em especial por esta Casa, é fruto do amadurecimento político da Nação brasileira. Mesmo depois de cassações, exílios, prisões, torturas, desaparecimentos e mortes ocorridas no período tenebroso da nossa República, a sociedade brasileira resistiu e conseguiu reestruturar o Parlamento brasileiro. Aqui estamos. Integramos uma Casa democrática, representativa e questionadora, sim, da Federação brasileira, dos nossos Estados, principalmente por fazemos parte da construção desta Nação, mesmo que não sejamos reconhecidos, mesmo que muitas vezes só nos joguem pedras.

Sinto-me honrada de haver compartilhado de momentos importantes para o nosso País, de haver participado de debates acalorados, firmes, como é característica da democracia, e, acima de tudo, respeitosos, atinentes a mudanças na legislação durante esses

quatro anos. Aliás, mudanças que estavam paralisadas há mais de 15 anos e que aconteceram nestes quatro. Portanto, não podemos permitir também que apenas uma atitude, um gesto apague todos os atos positivos e importantes que esta Casa, uma das duas Casas do Congresso Nacional, deu ao País. Cito, como exemplo, a reforma tributária, da qual tive a oportunidade de participar ativamente, Senador Luiz Otávio, assim como V. Ex^a. As alterações feitas na legislação já estão contribuindo para que haja maior justiça para os Estados exportadores, como é o caso do Pará. Inclusive o Pará já está colhendo resultados significativos, porque passou a receber mais recursos de compensação. Isso por que passamos a considerar também que parte dessa compensação seria distribuída com base no saldo da balança comercial de cada Estado. As outras alterações feitas avançaram em um texto que foi para a Câmara dos Deputados e que precisa ainda de maiores avanços – e os estamos aguardando.

O diálogo do Legislativo com os Governadores foi essencial, e continuará sendo, para diminuirmos a guerra fiscal. E aí eu já estarei exercendo o meu outro papel, dialogando, muito à vontade, com esta Casa, Casa da qual me senti muito honrada em haver participar por quatro anos. Não tenho dúvida de que a mudança da legislação tributária dará um impulso maior ao crescimento econômico com justiça social. Continuarei muito ativa nesse debate como Governadora.

Antes de iniciar um outro tema que também pautou o meu mandato, gostaria de conceder o aparte ao Senador Alberto Silva e, depois, ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senadora Júlia, nem sei como começar este aparte. Esta Casa nos reúne a todos. Lembro-me bem de quando falava ali o porquê de se dizer “Senadora Júlia” em vez de “Ana Júlia, a nova Governadora do Pará” ou “a Governadora do Pará”. Vou sair desta Casa para a outra Casa; por conseguinte, não estaria me despedindo do Congresso. Mas, seguramente, se eu ficasse aqui, a ausência de V. Ex^a deixaria saudade, pela sua posição, pela participação e por tudo que V. Ex^a fez aqui. Esta Casa trabalha pelo País. Quanto à história de o salário haver aumentado ou não, quero dizer que não estamos, aqui, discutindo quanto devemos ganhar. Até se fosse de graça, eu estaria aqui do mesmo jeito, e tenho certeza de que V. Ex^a também. Não estamos discutindo se devemos ganhar mais do que os juízes ou vice-versa; se não for nada, não ganharemos nada, mas seremos sempre brasileiros, defendendo o povo do Brasil. Com a experiência de duas vezes Governador do meu Estado, lembravam-se de que o Pará é tão grande, que a unidade, lá, o quilômetro, é apenas

para medir o primeiro passo, porque os municípios são tão distantes, que o trabalho de V. Ex^a vai ser hercúleo. Mas, Senadora Ana Júlia, V. Ex^a provou ter garra, até na conquista desse Governo.

Como o Pará é um Estado muito rico e, digamos, poderá capitanear o projeto do biodiesel, que tanto defendi, porque vocês têm a melhor oleaginosa, quero dizer a V. Ex^a que se lembre, no momento em que precisar ou quiser, de me dar um telefonema, que estarei ao lado de V. Ex^a para ajudar-lhe na gigantesca tarefa de governar o seu grande Estado. Parabéns pelo que V. Ex^a é, pela Governadora que será e pela Senadora que foi aqui!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Alberto Silva. Fiz uma promessa a mim mesma de não me emocionar tanto, mas é difícil. Agradeço as palavras de V. Ex^a e faço desde já o convite. Concordo com V. Ex^a que será uma tarefa hercúlea, porque, se o Estado é rico, ele também tem muitos problemas, e complexos.

Sabe V. Ex^a que o outro grande tema que pautou o meu mandato foi a defesa do meio ambiente, tema que enfrentarei, como Governadora. Aliás, parte da gestão do meio ambiente passará para o Estado exatamente no momento em que assumirei o Poder Executivo. É lógico que o fato de eu ser amazônica fez com que eu tivesse um interesse muito maior de discutir qual o modelo de desenvolvimento que deveríamos ter para a nossa região, exatamente para, sem comprometer a preservação racional, promover o desenvolvimento para que não só a nossa geração e a de nossos filhos possam ter acesso à riqueza, mas que as gerações futuras possam também continuar a ter acesso a essa riqueza.

Usei muitas vezes esta tribuna, Senador Luiz Otávio, para denunciar grileiros, devastadores e aqueles que fazem parte de um consórcio que financia a violência no Estado do Pará contra os trabalhadores rurais. Tive a oportunidade de participar, como Relatora, do projeto de gestão de florestas, que considero um grande avanço, apesar de algumas pessoas que não conseguem compreendê-lo falarem em privatização da floresta. Privatizada ela está hoje. Não teremos condições, se não ordenarmos, de fazer uma exploração dos nossos recursos naturais de forma racional e sustentável. Então, esse projeto da gestão de florestas é muito importante para a preservação de nossas florestas como florestas públicas, para a preservação do nosso meio ambiente. Eu também não poderia deixar de participar – e participei, tendo sido Relatora na Comissão de Desenvolvimento Regional – do Projeto da Sudam, órgão recentemente recriado. Enfim, são projetos importantes para a região.

Sr. Presidente, também poderia citar um outro projeto, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Luiz Otávio, que, infelizmente, só foi aprovado em uma Comissão, a de Assuntos Sociais. Mas, não tenho dúvidas de que as Sr^{as} e os Senadores de todo o Brasil nele atuarão, juntamente com os do Pará, porque, no Senado, sempre tivemos consciência, sempre fomos extremamente sábios – Senadores e Senadoras do Pará – em nos unirmos na hora de defender os interesses do nosso Estado. E aquele projeto que revê a alíquota dos *royalties* dos minérios é fundamental para o Brasil inteiro. É fundamental, porque não é mais possível que empresas ganhem tantos bilhões de reais e nada deixem, ou que deixem tão pouco, algo insignificante para os nossos Estados. Tenho certeza de que os Senadores que estão aqui hoje querem também rever isso e aumentar apenas um pouquinho aquilo que eles deixam de compensação pelo uso de um bem natural não-renovável, que são os nossos minérios.

Como sei que vou continuar contando sempre com amigos e amigas nesta Casa, quero dar um aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senadora Ana Júlia, vivemos num regime democrático e, por consequência, com eleições regulares. Mas, somente há doze anos, foi possível conhecermos a eleição de uma mulher Governadora. Por coincidência, no meu Estado. Fez um bom governo, reelegeu-se e repetiu o bom governo do primeiro período. Agora, já teremos mais de uma, duas Governadoras, três Governadoras. Oxalá cheguemos ao momento em que possamos ter um número ainda maior de mulheres governando o nosso País! A própria Senadora Roseana foi pré-candidata à Presidência da República, com possibilidades reais de ganhar a eleição. Nós precisamos agregar o valor feminino cada vez mais à vida pública. Aqui está o Senado não apenas florido com as mulheres, mas enriquecido com o conhecimento delas, com a participação efetiva delas. V. Ex^a é um exemplo disso: teve uma atuação fecunda no Senado Federal, seja contribuindo para a legislação, que é o dever do Parlamentar, seja buscando meios e modos de, por meio de seu mandato de Senadora da República, ajudar o seu povo e o seu Estado do Pará. Quero aqui, Senadora Ana Júlia, dizer que a sua ausência nos deixará saudades, mas nos deixará também a segurança de que V. Ex^a exercerá um bom governo no seu Estado. Portanto, a sua atuação aqui no Senado haverá de se repetir também no glorioso Estado do Pará. Cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Edison Lobão. V. Ex^a é uma

dessas pessoas que aprendi a admirar, juntamente com o Senador Alberto Silva. Eu não conhecia V. Ex^{as}, mas, como digo, mesmo os diferentes sempre tratei com discussões, mas sempre com muito respeito.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Ana Júlia, eu presidia no início a sessão. Emocionado, como Presidente, diante da beleza de V. Ex^a, na hora passei a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa. E V. Ex^a disse que era “Carepa”. Disse que havia trocado o “p” pelo “b” pensando que V. Ex^a é do tamanho do Brasil. Mas V. Ex^a não abriu mão, porque o “p” é de Pará: V. Ex^a é a cara do Pará, é a gente do Pará, e, hoje, é o poder. Mas queria lhe dizer que V. Ex^a é encantadora. Uma das coisas muito boas que ocorreram aqui é que tive o privilégio, Senador Alberto Silva, de viajar com essa extraordinária mulher ao Chile, quando ainda estava em campanha a Bachelet. Vi as duas, e sou muito mais V. Ex^a. Vi a Bachelet e, outras vezes, a Ana Carepa: sou mais V. Ex^a, Ana Carepa, Governadora do Pará. Não resta dúvida de que, mais velho, experimentado, tendo aprendido muito com Alberto Silva, eu queria passar a V. Ex^a algo sobre o governar. Li um livro sobre Átila, rei dos hunos: **Segredos da Liderança de Átila, o Huno**. Ele governava aqueles nômades, e era difícil, complicado; eram verdadeiros ciganos. Ele deu um conselho, dizendo: “Governar é fácil; administrar é premiar os bons e punir os maus”. Não se esqueça disto: de premiar os bons e de punir os maus. Eu admiro muito Abraham Lincoln, que disse: “Caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no direito”. Carlos Werneck de Lacerda – eu vivia no Rio de Janeiro, estudava, e vi aquele dinamismo –, ele, que foi parlamentar como V. Ex^a, vibrante, disse: “Governar é fácil, é fazer com que façam”. Então, o que queria dizer é que o Pará ganhou, porque, em primeiro lugar, ganhou uma mulher, que é superior a nós, homens: é mais digna, mais correta, mais decente. Se V. Ex^a fizer um estudo da História, verá. Atentai bem, Antonio Carlos Magalhães, basta debruçar-se na Bíblia: a mulher de Pilatos, ao adverti-lo da sua fraqueza; Verônica; as três Marias, a que anunciara a ressurreição, e as outras duas. E V. Ex^a vai com essa firmeza. Sem dúvida nenhuma, o que podemos fazer aqui é dizer que não é despedida, porque V. Ex^a vai lá e, como diz o nosso poeta, ninguém se perde no caminho de volta. Depois, V. Ex^a voltará novamente ao Senado, com a satisfação do cumprimento da missão.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Senador Antonio Carlos Magalhães, ouço V. Ex^a e, depois, o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senadora Ana Júlia, primeiro, desejo congratulá-la pelo seu êxito, pela sua atuação aqui no Senado, pelo seu trabalho, daí por que V. Ex^a vai fazer falta a todos nós. O cavalheirismo de minha parte e a gentileza de V. Ex^a, também sempre postos à prova, são a demonstração de que a convivência entre contrários é possível e deve existir. E gostaria também de aproveitar que V. Ex^a está na tribuna para homenagear outra pessoa, se V. Ex^a me permitir, o Senador Luiz Otávio, que foi vítima de uma injustiça na outra Casa do Congresso. Tenho certeza de que isso não abaterá o ânimo de S. Ex^a; ao contrário, vai-nos obrigar a, a cada dia, prestigiá-lo mais, como espero fazer na Bahia, condecorando-o pelos serviços prestados ao nosso Estado na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas V. Ex^a vai fazer muita falta, sobretudo pelo seu espírito alegre, pela sua convivência agradável e pela sua capacidade inegável, porque ninguém chega a esses lugares se não for capaz – evidentemente, uns mais do que outros. Desejo que V. Ex^a tenha um bom governo e mereça os aplausos do seu povo, como merece os de seus colegas aqui.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Antonio Carlos, pelas palavras.

Senador Alvaro Dias, ouço V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Ana Júlia, V. Ex^a caiu do palanque, mas não a derrubaram na eleição. Meus cumprimentos! Foi uma vitória de garra, de determinação, de persistência, de muita luta e de muita competência. Esperamos que seja bem-sucedida, governando um Estado importante e em desenvolvimento. Tive a satisfação de percorrer o Pará várias vezes com V. Ex^a, quando trabalhamos na busca de um diagnóstico sobre a realidade fundiária brasileira, na CPMI da Terra. V. Ex^a, como grande anfitriã, nos conduziu a vários pontos do Pará, mostrando os problemas, procurando enfatizar a necessidade de uma profunda reforma no sistema fundiário brasileiro. Em que pese o fato de discordarmos sempre, o que é natural, pois o contraditório tem de se estabelecer no regime democrático, respeitamos V. Ex^a pela postura, pelo comportamento e pela disposição para o trabalho. Certamente, o povo do Pará terá, a serviço do seu Estado, toda essa disposição de trabalho que V. Ex^a reúne. Parabéns e muitas felicidades!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias.

Quero concordar também com o que disse o Senador Antonio Carlos em relação ao Senador Luiz Otávio: S. Ex^a não precisa ficar preocupado, porque serão

reconhecidos os serviços prestados pelo Senador Luiz Otávio não só ao Pará, mas ao Brasil.

Mas é impossível não falar, fazer uma retrospectiva, tentando pontuar aquilo que fizemos de mais importante. Quero dizer do empenho que sempre tive em buscar recursos para obras fundamentais no nosso Estado. Destaco, por exemplo, o empenho de incluir a BR-163, a Santarém/Cuiabá, que não foi só meu, mas também de outros Senadores e Senadoras, até porque é uma rodovia que atravessa vários Estados. E ela será fundamental para o desenvolvimento sustentável tanto da Região Norte quanto da Região Centro-Oeste, especialmente no caso da região do Baixo Amazonas, no meu Estado do Pará.

A contribuição que demos também para incluir no PPI (Projeto Piloto de Investimentos), além da BR-163, as eclusas de Tucuruí. Sem elas, Deputado Valdir Ganzer, não existirá hidrovias. Hidrovia é a forma de transporte mais barata que existe. Por isso, nós precisamos, sim, das hidrovias, delas não podemos abrir mão.

Precisamos ter uma equação que garanta o respeito à legislação e ao meio ambiente, mas não podemos parar o País, deixando de construir obras importantes como hidrovias e hidrelétricas, como, por exemplo, a hidrelétrica de Belo Monte, que, creio, será feita de forma diferente de como foi feita Tucuruí – o projeto já é muito diferente, inclusive –, pois o tamanho do lago da hidrelétrica de Belo Monte é muitas vezes menor do que o de Tucuruí. Fazendo as obras sociais juntamente com a construção da hidrelétrica, estaremos avançando.

Essas obras, as eclusas de Tucuruí, a BR-163, que liga Santarém a Cuiabá, e a hidrelétrica de Belo Monte não são de pouca importância. Um jornalista me perguntou, quando fui falar com o Presidente Lula depois de eleita Governadora: “A senhora foi levar a listinha de obras?”. Eu respondi: “Você chama de listinha de obras a construção de uma hidrelétrica em um País que precisa de energia? É listinha de obra a construção das eclusas de Tucuruí, que permitirá a navegabilidade de um rio?”. Somente dessa forma, poderemos fazer hidrovias, meio de transporte mais barato que fará com que nossos produtos sejam exportados, pois sairão muito mais próximos da Europa e dos Estados Unidos. Muitas pessoas pensam que essas obras são importantes apenas para o Pará. Talvez, sejam mais importantes para o Brasil do que para o próprio Pará. É claro que é importante para meu Estado, mas é fundamental para o País.

Também pude contribuir para outros temas importantes tanto para o País quanto para os Estados. Muito me empenhei no fortalecimento do Programa Nacional

de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Estava congelado em R\$2,2 bilhões em 2002 e triplicou na safra de 2004/2005. Com isso, 27 mil famílias paraenses foram beneficiadas apenas no ano de 2005. Em três anos foram realizados R\$758 milhões em investimento do Pronaf no Estado do Pará, Senador Luiz Otávio. A evolução do acesso ao crédito representa uma das mais importantes ferramentas para superar as desigualdades regionais.

Deixo tramitando nesta Casa, além do projeto que diz respeito aos *royalties*, um outro projeto que será um importante instrumento no combate ao trabalho escravo, que, em pleno século XXI, ainda existe. Graças a Deus, ele é, sim, minoritário, mas precisa ser combatido. O projeto a que me refiro restringe a concessão de créditos para aqueles que praticam o trabalho escravo. Já foi, inclusive, aprovado na Comissão de Assuntos Sociais – é o PLS nº 207/2006 – e aguarda aprovação pela Comissão de Direitos Humanos. É um tema que me é particularmente caro, pois o Pará, lamentavelmente, ainda carrega o título de campeão dessa mazela. Quero solicitar aos meus nobres Colegas que concluam essa votação. É absurdo que o Estado financie com uma mão e gaste recursos para combater o trabalho escravo. É melhor que não tenha financiamento.

Saio daqui feliz, sim, por ter contribuído com grandes projetos para o nosso País, por ter participado de grandes debates que enaltecem ou que, pelo menos, colaboraram para não manchar mais ainda a imagem do nosso País. Quero citar a comissão externa, que até foi citada pelo Senador Eduardo Suplicy, formada no Senado para acompanhar as investigações do assassinato da Irmã Dorothy Stang. Tive a honra de presidi-la, investigando esse brutal, estúpido e covarde assassinato dessa defensora dos direitos humanos. A Comissão ajudou a mostrar ao País as limitações das nossas investigações. Mesmo achando e prendendo aqueles que apertaram o gatilho, ainda não conseguimos levar a julgamento alguns dos mandantes. Falo de alguns dos mandantes, Deputado Valdir Ganzer, com a tranquilidade de quem sabe que existem outros mandantes que não constam sequer no processo.

Agora, vou ter a oportunidade de, junto ao Governo Federal, fazer um duro combate ao trabalho escravo. Vou ter de antecipar, sim, o término do meu mandato. Faço isso por uma causa justa. Fiz uma opção de vida. Além de ser funcionária do Banco do Brasil, concursada há 23 anos, e arquiteta, fiz a opção de representar o povo, inicialmente como Vereadora, depois como Deputada Federal; em seguida, fui Vice-Prefeita, depois Vereadora novamente e Senadora da República. Mas, assim como fiz essa opção de vida, penso que

aqui todos também a fizeram. Essa opção exige que eu esteja sempre de prontidão em qualquer tarefa para a qual o povo me delegue. Em qualquer tarefa que o povo possa me delegar, terei de estar com o mesmo empenho, com a mesma vontade, com a mesma firmeza para realizá-la, até que seja para me retirar da vida pública quando assim o povo também quiser e quando assim eu mesma entender que é importante.

Quero agradecer a todos e fazer esse registro, Senador Luiz Otávio. V. Ex^a muito luta pelo nosso Estado, para conseguir recursos para concluir o sistema viário do elevado do entroncamento e muitas outras obras, como a BR-163, asclusas, a Transamazônica, e para implantar programas fundamentais para nosso Estado. Luta para conseguir recursos do BNDES para os hospitais regionais, que estão sendo concluídos agora, e recursos de financiamento para estradas. E ainda teremos mais, não é, Senador?

Então, fico feliz. Diante dessa situação, diante da honra que o povo do meu Estado me deu, diante do grande desafio que representa governar o Estado do Pará, assim também me sinto honrada por ser a primeira mulher Senadora do Estado e a primeira mulher a governar o Estado do Pará. Sei do desafio que isso representa, não só por ser mulher, mas também por ser mulher e porque temos uma visão de desenvolvimento diferente, pelo menos, daquela que foi implementada nos últimos 12 anos. Não que não possamos aproveitar coisas boas que foram feitas; temos de aproveitá-las e de melhorá-las. Mas, diante dessa situação, vou interromper meu mandato, porque, como diz um ditado popular, o dever me chama.

Tenho a certeza de que cumpri uma etapa da vida política e de que desempenhei o mandato com seriedade e com responsabilidade, pois o julgamento desse período veio com o resultado que obtive nas urnas.

Quero dizer, meus nobres Colegas, que, a partir do dia 1º de janeiro, trocarei de cargo, mas não trocarei a pauta da minha vida na defesa dos interesses do Estado do Pará, principalmente do seu povo mais sofrido.

O Pará é um Estado cheio de riquezas: de riquezas minerais – somos a maior província mineral do mundo; de riquezas hidrográficas – somos o maior potencial hidroelétrico que existe; de riquezas vegetais e florestais. Temos a riqueza do biodiesel, não é, Senador Alberto Silva? No entanto, muitas dessas riquezas apenas têm saído nos grandes navios, nas carretas, nos trens, e pouco tem sido deixado para o povo do nosso Estado. Não queremos guardar essas riquezas, armazená-las ou torná-las intocáveis, de forma alguma! Mas a exploração dessas riquezas precisa resultar em melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Não

basta termos tantas riquezas se elas não se traduzem na melhoria da qualidade de vida.

O Pará vem mantendo uma tendência crescente na sua participação na balança comercial brasileira. O Pará, sozinho, representa 10% do saldo positivo da balança comercial. É o quarto maior exportador do País, e seu PIB tem crescido acima da média nacional. O Pará é o 11º lugar no *ranking* nacional em relação ao PIB, mas, infelizmente, tem os piores índices, como o IDH, por exemplo, na região do Marajó; tem a pior renda média de toda a Região Norte.

Então, sei que vou enfrentar muitos e muitos desafios, mas estou disposta a enfrentá-los. Concorri nessa eleição e, mesmo no momento mais difícil, o do meu acidente – fiquei, por 17 dias, sem poder sair e, depois, mais 73 dias em uma cadeira de rodas –, tive muita disposição, sabendo da minha responsabilidade. Sei que não será fácil, mas quero que, ao final de quatro anos, o povo diga que melhorou sua vida.

Rogo a Deus que me ilumine!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senadora Ana Júlia Carepa, V. Exª, com certeza, sabe que nossa Bancada Federal – os três Senadores e os dezessete Deputados Federais que compõem a Bancada do Estado do Pará – tem mantido uma relação em defesa do nosso Estado desde o início da nossa aliança aqui em Brasília. Tenho a certeza de que V. Exª terá a capacidade de continuar essa aliança, mesmo com a vinda do Senador José Nery, que vai substituí-la no Senado Federal e no Congresso Nacional, e com a vinda do Senador Mário Couto, que me substituirá a partir do dia 1º de fevereiro.

Com certeza, amanhã, quando o Tribunal Regional do Estado do Pará diplomá-la como Governadora Constitucional do Estado do Pará, V. Exª receberá a legitimidade para conduzir a política do Estado do Pará em franca aliança com o Congresso Nacional, com a Assembléia Legislativa e com todas as Câmaras Municipais dos nossos 143 Municípios, com seus Prefeitos e com toda a nossa população.

V. Exª teve, ao longo de sua vida pública, o reconhecimento do povo do Pará em todas as eleições de que participou como representante da mulher do Pará e do Brasil. Elegeu-se pela primeira vez uma Senadora da República e uma Governadora de Estado no nosso Pará. Tenho a certeza de que V. Exª fará com que o povo do Pará continue a orgulhar-se da mulher paraense, da Governadora Ana Júlia Carepa, que, certamente, levará nosso Estado a resultados melhores do que aqueles que acompanhamos em toda a história do Pará, não apenas no setor social, mas também no que tange ao progresso, à infra-estrutura e, principalmente, à relação com as empresas que atuam na nossa região, como

a Companhia Vale do Rio Doce, parte integrante do Pará. Eu diria que há um casamento entre o Pará, o Brasil e a Vale do Rio Doce, o que precisa realmente melhorar, para que nosso povo usufrua dessa tão importante empresa transnacional, uma das maiores mineradoras do mundo. Que o povo do Pará também receba esses benefícios, como disse V. Exª com muita propriedade hoje aqui!

Não se trata de despedida, mas de um até-breve, pois V. Exª é muito jovem e tem condições de governar o Pará e de voltar a esta Casa para representar o Estado novamente como Senadora da República.

Tenho a certeza de que falo aqui por todos os 81 Senadores que hoje compomos o Senado Federal. Falo aqui até em nome do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, e do Senador José Sarney, que nutre um carinho muito grande, especial, por V. Exª e que até mesmo esteve lá, na campanha eleitoral, para apoiá-la, ao lado do nosso querido Presidente Lula, com a demonstração, naquela grande festa, do apoio que o PMDB, meu Partido, presidido pelo Deputado Jader Barbalho, deu a V. Exª no Estado. Com certeza, continuaremos juntos, para melhorar a vida do nosso povo.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Senador Luiz Otávio. V. Exª é uma dessas pessoas com quem também tive a honra de aqui conviver, e foi uma convivência que só fez reforçar nossa amizade e o respeito que lhe tenho. Sei que V. Exª não tem problema em não ter ido para o Tribunal de Contas, porque irá cumprir papéis importantes também para nosso Estado e para nosso País.

Como eu disse – agora, já estou melhor; agradeço-lhe, porque V. Exª falou, para que eu pudesse recompor-me da emoção –, realmente rogo a Deus que me abençoe e que me ilumine, bem como à Nossa Senhora de Nazaré, nessa nova jornada, para que eu possa, em cada momento, tomar as decisões mais acertadas, pois sei que não serão fáceis. Sei que estou sujeita a erros e que, provavelmente, irei cometê-los, mas rogo a Deus que eu possa percebê-los e corrigi-los; rogo a Deus que eu possa fazer um mandato que venha a diminuir a dor e o sofrimento desse nosso povo trabalhador, desse povo guerreiro, desses homens e dessas mulheres do nosso Pará, da nossa Amazônia.

Então, agradeço a todas e a todos e os convido também para visitar o nosso Estado. Eu brinco que o melhor dia do Governo do Estado é o dia da posse, é o primeiro dia, o dia da festa da posse. Que todos possam visitar nosso Estado, aquele belo Estado!

Vamos trabalhar, Senador Alvaro Dias, e sei que vou contar com o apoio de V. Exªs não apenas para os projetos que aqui deixei, mas para as coisas importan-

tes do Estado do Pará, pois aqui também fiz amigos e amigas, mesmo com diferenças. Isso faz parte da democracia e é tão belo.

Sei também que vou com os votos positivos de todos, o que me fará ter mais forças para enfrentar este grande desafio, que é governar o Estado do Pará, o segundo maior Estado do País, o mais rico e populoso de toda a Região Norte.

Agradeço a todos. Se em algum momento fui injusta com alguém, peço desculpas. O Pará estará de portas abertas para recebê-los.

Trabalharemos muito, Senador Luiz Otávio – e sei que V. Ex^a estará ajudando –, para que obtenhamos sucesso na parceria não apenas com o PMDB, mas com outros Partidos e com a sociedade, especialmente na parceria que haverá entre nosso Governo e o Governo Federal. Diferentemente do atual momento, trabalharemos juntos, a fim de que o Pará se torne um Estado rico e de que nosso povo tenha direito a ser mais feliz.

Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, gostaria de informar à Senadora Ana Júlia Carepa que, agora mesmo, a sua família – seu pai, sua mãe e o casal de filhos – pediu que fizesse o registro de que estão assistindo e se emocionando com V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faleceu hoje, na Bahia, um grande jornalista, talvez, nos últimos tempos, a melhor figura do jornalismo baiano, o jornalista Jorge Calmon Moniz de Bittencourt. Ele, professor emérito da Universidade Federal da Bahia, teve participação na organização e implantação do curso de jornalismo da Universidade; era membro da Academia de Letras da Bahia – eu diria o principal membro da Academia de Letras da Bahia; foi Presidente da Associação Baiana de Imprensa e Patrono do Museu de Comunicação.

Baiano de Salvador, onde nasceu em 1915, sua história se funde com a do jornal **A Tarde**, porque, junto com Simões Filho, seu fundador, atuou e trabalhou por exatos 67 anos no jornalismo. Homem de cultura, Jorge Calmon foi também Deputado Estadual, Secretário do Interior e da Justiça, Ministro do Tribunal de Contas da Bahia.

Pela grandeza, pela enorme perda que representa sua morte para a imprensa brasileira, requieiro que se-

jam prestadas homenagens regimentais, inserção em Ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família e condolências ao jornal **A Tarde**.

Este requerimento, assinado por mim e pelo Senador Edison Lobão, é, realmente, um ato de justiça. Eu era amigo pessoal do Dr. Jorge Calmon, que faleceu hoje pela manhã, deixando, de fato, uma lacuna enorme no jornalismo baiano. Esse homem praticamente recebeu do Dr. Simões Filho a herança de conduzir o jornal de maior circulação do Estado e, enquanto lá esteve, foi um dirigente, como redator-chefe, competente, justo e, sobretudo, amigo.

O Senado Federal e a Bahia inteira, neste instante, fazem uma homenagem justíssima a esse homem notável que também tinha a até fraternidade como ponto de importância, por ser irmão do grande Pedro Calmon, nosso historiador notável e também jornalista.

O jornalismo baiano fica hoje empobrecido, porque ele era, sem dúvida, nos últimos tempos, o grande jornalista da Bahia. Ainda agora, aos 91 anos, idade com que falece, ele escrevia seus artigos e dava a sua colaboração para a melhoria do Estado em todos os setores.

Jorge Calmon foi um homem que honrou a Bahia e, honrando a Bahia, merece do Senado da República as homenagens que peço que V. Ex^a ponha em votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.281, DE 2006

Requeiro, nos termos do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, seja feito o registro e prestadas as indispensáveis homenagens pelo falecimento, no dia de hoje, do jornalista Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, aos 91 anos de idade e quase setenta de profissional de imprensa.

Professor emérito da UFBA, teve participação fundamental para a organização e implantação do curso de Jornalismo da Universidade. Era membro da Academia de Letras da Bahia. Foi também presidente da Associação Bahiana de Imprensa e patrono do Museu da Comunicação.

Baiano de Salvador, onde nasceu em 1915, sua história se funde a do jornal **A Tarde**, que, junto com Simões Filho, ajudou a fundar e onde trabalhou por exatos sessenta e sete anos.

Homem de cultura, Jorge Calmon foi também deputado estadual, secretário do Interior e de Justiça e ministro do Tribunal de Contas da Bahia.

É pela sua grandeza, pela enorme perda que representa a sua morte para a imprensa brasileira, requeira sejam prestadas as homenagens regimentais:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família;
- c) consolidar ao jornal A Tarde.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2006.
– Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– A Mesa recebe a solicitação de V. Ex^a e, na forma regimental, encaminhará o voto solicitado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)
– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– Antes de conceder a palavra pela ordem, lembro que o próximo orador é o Senador Alvaro Dias, como Líder. (Pausa.)

Peço desculpas, pois o Senador Edison Lobão já está na tribuna. Eu não havia visto.

Será garantida a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, a oportunidade de usar da palavra, até porque V. Ex^a já está na tribuna e daí não sairá mais.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de expressar minha solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães diante do episódio em que, infelizmente, seu neto, o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, foi objeto de agressão por esfaqueamento, quando deixava seu escritório político, na tarde de hoje, em Pituba.

Expresso aqui minha preocupação e solidariedade à sua família, ao seu pai, nosso colega no Senado, Antonio Carlos Magalhães Filho, que, por um período, foi suplente do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Felizmente, segundo o próprio avô, o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto sofreu um esfaqueamento nas costas, mas sem gravidade. Está hospitalizado, mas, em breve, segundo notícias dadas por seu avô, participará de uma manifestação de confraternização por parte das pessoas que o reelegeram.

Portanto, mais uma vez, aqui manifesto a estima de que esteja em breve muito bem e que volte ao seu trabalho no Congresso Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, permita-me agradecer as palavras do Senador Eduardo Suplicy, sempre gentil, um dos homens mais educados desta Casa, que manifesta

uma solidariedade que muito me comove, sensibiliza e, ao mesmo tempo, conforta.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Com a palavra o Senador Edison Lobão, do PFL do Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recolho como minhas as palavras do Senador Eduardo Suplicy a respeito do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Apenas acrescento que se trata de um dos melhores valores da vida pública desta geração, jovem admiravelmente talentoso e inteligente. Felizmente, o acidente que ocorreu não teve graves conseqüências, graças a Deus.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Rossano Maranhão, dando por cumprido seu ciclo nessa instituição onde se iniciou profissionalmente, solicitou ao Presidente da República o seu afastamento do cargo devido a razões estritamente pessoais, pois pretende aceitar agora um dos inúmeros convites que recebeu para trabalhar na iniciativa privada.

Rossano, nascido no Estado do Maranhão, veio ainda adolescente para Brasília. Ingressou no Banco do Brasil, onde fez carreira, em 1976. Em 1981, foi-lhe negada autorização para cursar mestrado na Itália, motivo pelo qual pediu demissão. Retornou ao Banco, em 1992, com posto efetivo, após concluir mestrado na Universidade de Brasília e estudos no exterior, tendo galgado todos os cargos de carreira, até ser nomeado diretor em 1999.

Em 2004, quando da saída de Cássio Casseb da Presidência do Banco, Rossano, que era Vice-Presidente de Negócios Internacionais, assumiu interinamente a Presidência, cargo para o qual foi nomeado definitivamente em abril de 2005.

Ele sai agora ostentando números invejáveis no nosso principal estabelecimento de crédito. Em 2004, o Banco do Brasil, que seguia uma trajetória ascendente desde 2000, registrou um lucro líquido de R\$3 bilhões. Até setembro deste ano, já contabilizou lucro de R\$4,8 bilhões, um incremento, portanto, de R\$1,8 bilhão, ou seja, 60% em relação ao final de 2003. Isso significa mais dividendos para o controlador, o Tesouro Nacional, mais reservas para o próprio Banco e uma participação maior dos funcionários e acionistas nos resultados. Tal sucesso é fruto de um longo trabalho de melhoria da qualidade

dos negócios e de um programa rigoroso de racionalização de gastos.

Ainda há outros números importantes na gestão de Rossano Maranhão. O índice de eficiência da empresa, que mede a relação despesas administrativas/receitas operacionais, vem melhorando desde 2002. Como se sabe, quanto menor ele for, melhor. Em 2002, era de 57,9%. Em 2004, havia caído para 54,2%, e chegou em setembro último a 46,5%, índice comparável ao dos melhores bancos privados. Isso significa fazer mais com menos.

A Carteira de Crédito do Banco do Brasil também ostenta números invejáveis. É a maior carteira de crédito do sistema financeiro nacional. Em 2004, registrava um saldo de R\$88,5 bilhões. Em setembro, esse número era de R\$117,3 bilhões. Só nos últimos dois anos, o crescimento foi de 32,54%, ou seja, R\$28,8 bilhões. Esses valores representam 16,2% de todo o sistema financeiro nacional.

Há um dado também muito importante no crédito à pessoa física, que cresceu 43,13% nos últimos dois anos, registrando R\$22,9 bilhões. No empréstimo consignado, aquele com desconto em folha de pagamento, o Banco do Brasil deu um salto. Em 2004, o total desses empréstimos era de R\$1,4 bilhão, tendo chegado a setembro de 2006 com um montante de R\$7,8 bilhões, o que equivale a 16,8% do mercado. E é o primeiro banco a reduzir a taxa de juros dessa operação para índice menor do que 1%.

Outro dado interessante na gestão de Rossano é que não apenas aumentou o volume de crédito, mas também a qualidade da Carteira. Os bancos públicos são muitas vezes criticados, porque não sabem emprestar. Em conseqüência, teriam índices de inadimplência muito elevados e não qualificam suas carteiras de crédito. Pois bem, os números do Banco do Brasil revelam exatamente o contrário. O índice de inadimplência das operações vencidas há mais de 15 dias no Banco é de apenas 12,1%, enquanto a média do mercado é de 14,5%. Nas operações vencidas há mais de 90 dias, esse índice é de 6,8%, enquanto o do sistema financeiro é de 7,8%.

Outro a ser destacado, divulgado pelo Banco do Brasil, é o de recursos aplicados em investimentos, num momento em que o Governo está preocupado em privilegiar a infra-estrutura e a melhoria do parque industrial brasileiro. Com R\$5,6 bilhões aplicados, é de longe o banco brasileiro que mais desembolsa recursos para investimentos.

A agricultura familiar também mereceu atenção especial nesse período. Saiu de um total de R\$2,1 bilhões na safra 2002/2003, para R\$6 bilhões na safra 2006/2007, parte ainda a ser aplicada.

Assim também com o programa Desenvolvimento Regional Sustentável, que mereceu apoio total de Rossano, voltado para famílias de baixa renda, principalmente no Norte e no Nordeste. Esse programa praticamente iniciou-se em 2004. Hoje, ostenta números invejáveis: 210 mil famílias beneficiadas; 913 projetos aprovados e R\$471 milhões aplicados. Quando se fala em bilhões, pode parecer pouco. Mas não podemos esquecer que esse programa se volta para pequenos produtores, artesãos e empresários com economia de reduzido porte. Aos poucos entram no mercado, orientados por técnicos treinados pelo Banco do Brasil. Certamente pelo êxito desse programa, ainda ouviremos muito falar dele nesta Casa do Congresso Nacional.

Nós poderíamos continuar dissertando sobre vários indicadores positivos do Banco do Brasil em período recente. Nos últimos dois anos, por exemplo, foram incorporados à sua base mais de três milhões de novos clientes. Isso significa a inclusão de uma base de correntistas equivalente a de muitos bancos privados deste País.

Para finalizar, gostaria de fazer um registro do desempenho das ações do Banco do Brasil na Bolsa, vale dizer, do valor que passaram a ter no mercado ou de como o mercado vê tudo o que está acontecendo com o nosso Banco do Brasil.

Em novembro de 2004, quando Rossano assumiu a Presidência, a ação valia R\$28,50, o que significou uma valorização extraordinária. No dia 14 de dezembro corrente, último dia de trabalho desse brasileiro no Banco do Brasil, a ação chegou a R\$64,00, um salto de aproximadamente 124%.

Poucos bancos ou poucas empresas, na história econômica deste País, obtiveram resultado tão elevado em tão pouco tempo, graças a uma gestão rigorosa, competente e talentosa, como a do Dr. Rossano Maranhão e de seus companheiros.

As ações do Banco do Brasil mais do que dobraram nos últimos dois anos. Isso tudo tem a ver com a credibilidade adquirida pelo Banco nos últimos anos, consubstanciada no sucesso da oferta secundária que fez em meado do ano, quando foi vendido o equivalente a US\$1 bilhão de suas ações. Neste ano, outro acontecimento histórico: na gestão de Rossano, o Banco do Brasil também aderiu ao novo mercado da Bovespa, sendo a primeira empresa do Governo Federal a participar do novo mercado.

Por tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna homenagear o ilustre maranhense Rossano Maranhão, que deixa o Banco do Brasil num momento tão auspicioso, demonstrando igualmente

a importância que têm os quadros de carreira dessa instituição pública.

Também me congratulo com o Presidente Lula e o Ministro Mantega pela feliz escolha de outro servidor do quadro técnico do banco, o Dr. Antonio Lima Neto, para substituir Rossano na presidência dessa grande entidade nacional. O Banco do Brasil tem a tradição de ser um celeiro de bons técnicos, que hoje estão espalhados por inúmeros órgãos da administração pública. Ainda nesta semana, o Ministro Furlan ressaltava, em evento em Brasília, a quantidade de funcionários do Banco do Brasil que com ele trabalhavam no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

A chegada de Lima Neto à presidência da instituição é um sinal de que os objetivos do Banco do Brasil não mudarão. Vai continuar nessa trajetória de sucesso, fazendo calar as eventuais críticas de que uma empresa, por ser estatal, está condenada à ineficiência. As críticas são desfeitas por esses números que apresentei, de fazer inveja a qualquer empresa privada. É assim que o Banco do Brasil alcançará 2008, quando completa duzentos anos, como um marco na história deste País.

Estou convencido de que Lima Neto, da mesma forja de Rossano Maranhão, haverá de administrar o Banco do Brasil no mesmo diapasão, com a mesma agilidade, a mesma eficiência e a mesma competência.

Sr. Presidente, que Rossano Maranhão – cuja caminhada profissional tanto honra o Maranhão e o Brasil – tenha sucesso nas novas empreitadas. Desejo ainda que Lima Neto prossiga nesse roteiro de grandes vitórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois de ouvirmos a bela peça oratória do Senador Edison Lobão, destaco que é muito comum se homenagear o sol que nasce, e S. Ex^a homenageia o que deixa o Banco e o que vai entrar. Isso traduz a grandeza da interpretação desse extraordinário homem do Senado da República que representa a grandeza do Maranhão, Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 18 DE DEZEMBRO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, quero manifestar a minha satisfação por V. Ex^a ganhar a preferência do povo brasileiro como Parlamentar. Dos pronunciamentos de V. Ex^a, quero dizer, com toda a certeza, fui o que mais participou. Fui co-participante dos trabalhos de V. Ex^a.

V. Ex^a teve coragem de falar à Casa, assim como eu terei, porque sou do Piauí e o Maranhão nos está observando.

Eu sou médico e para onde vamos levamos a nossa formação profissional. O médico vê a etiologia.

Isso começou quando Montesquieu dividiu o absolutismo em três poderes. O que ele disse? Os poderes devem ser independentes, harmônicos e iguais.

Essa farra salarial, atentai bem, quando começou? Quando o Presidente do STF, Sr. Nelson Jobim, pegou o Severino, a fraqueza, e exigiu R\$24,5 mil – estabelecendo, para o ano seguinte, R\$ 27 mil –, e o Conselho de Federação, criado por ele, liberou o jetom. Deve haver igualdade. A farra começou aí.

Sempre tive a coragem de dizer que, nas sociedades civilizadas, a diferença entre o maior e o menor é de dez vezes. No Brasil, atentai bem, estamos vivendo o pior momento. Essa calma é enganadora, pois nunca houve tanta injustiça salarial e social.

Então, partiu daí. Hoje, muitos e muitos brasileiros ganham mais de R\$40 mil, mais de 100 vezes o valor do menor salário.

Precisamos ter a coragem de ver onde surgiu isso e, no período que seria de recesso, propor a esta Casa uma convocação justa, decente e digna, a fim de estudarmos um ajuste salarial para todos os brasileiros, não somente para nós: os professores, os professores universitários, os médicos, os engenheiros, que ganham, às vezes, 50 vezes menos que os outros.

É hora de esta Casa ter coragem para fazer uma convocação, a fim de estudar a justiça salarial para todos os brasileiros, compatível com as sociedades civilizadas.

Essas são as minhas palavras.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador do PT do Estado de São Paulo, Eduardo Suplicy. Em seguida, está inscrito o Senador do Piauí, Alberto Silva. (Pausa.)

S. Ex^a perdeu os papéis, por isso, enquanto os procura, concedo a palavra ao Senador Alberto Silva, que está rumando para a tribuna.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Eu espero um pouco.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pode falar, por favor, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço.

Meu caro Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro, que sempre assiste à TV Senado, ouve-nos aos assumirmos a tribuna para tratar de assuntos de seu interesse.

É realmente triste e lamentável que, durante esses últimos meses e anos, tenhamos enfrentado esse tipo de problema, que não é próprio das duas Casas. Já participei do Senado e da Câmara e éramos, em número, a metade do que somos hoje. Não sei como isso cresceu, mas, de qualquer maneira, existe proposta do Senador Alvaro Dias para que seja examinada a questão de quantos deveremos ser. Naturalmente, não há de ser algo arbitrário, mas alguma coisa que tenha uma razão de ser, ou a população, ou algum dado outro que possa ser considerado legal, para que se estabeleçam os representantes do povo para o Poder Legislativo.

No entanto, é realmente desagradável termos acompanhado as CPI, uma atrás da outra, e tantos problemas de que tratei aqui, como o desemprego e, ultimamente, esse desastre aéreo, que revelou que devemos consertar muitas coisas: faltam equipamentos e os controladores estão exaustos.

De repente, aparece a questão do salário. A população tem suas razões para ficar indignada exatamente porque não é hora de se pensar nisso. Além disso, não estamos aqui para ganhar. Temos um salário que está estabelecido em lei e o Presidente Mão Santa, com a sua sinceridade, apontou um episódio triste. Mas digamos que passemos uma esponja sobre isso e decidamos. Foi errado? Não está certo? Então, vamos submeter uma proposta concreta aos Plenários do Senado e da Câmara e decidir. É hora de se fazer? Creio que não. Não conviria terem feito, mas fizeram. Pode-se recuar? Diz o Senador Alvaro Dias: “Pode-se ou não?” Se não se pode, vamos submeter a questão aos Plenários do Senado e da Câmara.

Eu proporia que o voto não fosse secreto. Que cada um diga o que pensa! Aí, sim, estaremos dando uma satisfação real a toda a população brasileira. “Não queremos”, que cada um diga. Caso contrário, cada um de nós terá de vir aqui para dizer se é contra ou não. Vamos dizer todos, tanto no Plenário do Senado como no da Câmara, a nossa posição. Quem for contra diga que é contra, dando o voto aberto, direto, e aí acaba a celeuma. Não podemos colocar a responsabilidade somente nos ombros dos dois Presidentes, que são pessoas sérias e honradas – concordo com isso –, até porque muito S. Ex^{as} trouxeram de benefícios para este País, conduzindo com segurança a

Câmara e o Senado. Mas, de repente, vem algo mais contra este Poder.

Sinceramente, com todo o respeito que tenho pelo Senador Alvaro Dias, não diria que o povo está condenando as duas Casas do Congresso Nacional. Creio que o povo condena pessoas, e eles podem saber, perfeitamente, quem é quem, porque a imprensa é tão clara que divulga os nomes que estão ou não sendo processados nas CPIs. E o povo votou agora e, seguramente, não votou em quem estava sendo processado. Então, o povo é soberano e decide. Se mandou para cá, mais ou menos, é uma decisão do povo, porque somos eleitos pelo povo e a quem temos obrigação de defender nas duas Casas do Congresso.

Não vim aqui para falar sobre isso, mas creio que seja oportuno o que aconteceu, e o meu ponto de vista é este: vamos submeter o assunto e cada um diz “sim” ou “não” diretamente, e não em voto secreto.

O que quero dizer, aproveitando a oportunidade, já que estamos no final deste mandato pela segunda vez, é que não vou fazer despedida. Pelo amor de Deus, quem se despede?! Estou no Congresso graças ao povo do meu Estado. Ele apenas decidiu que eu, ao invés de estar aqui, devo estar na Câmara. E vou para lá servir ao povo do meu Estado e servir ao povo do meu País.

Na verdade, o que me trás aqui é um assunto que está sendo discutido e sobre o qual tive a oportunidade de conversar com o Ministro Patrus Ananias, que cuida com muito êxito e com muita seriedade do Bolsa-Família. Senti o problema que o Ministro está enfrentando. E, em conversa com ele, senti o desejo de todos, inclusive do Presidente Lula, em fazer com que este projeto, o Bolsa-Família – que realmente teve a sua origem no Governo Fernando Henrique, sob um outra forma, mas que o Presidente Lula encampou e o chamou de Bolsa-Família –, se transforme em emprego definitivo. Portanto, quem, como nós, esteve em contato com o povo nessas eleições, sabe e viu o quanto esse programa ajudou a população pobre, desempregada do Brasil inteiro! Agora, é claro que o Presidente Lula, que, seguramente, tem-se empenhado em dar trabalho à população brasileira, quer que o Bolsa-Família, que, no momento, é apenas uma ajuda provisória, se transforme em um emprego definitivo. Eu tenho certeza disso.

Tenho defendido nesta Casa o biodiesel – e até estão me chamando de “pai do biodiesel”. Eu não quero ser nada disso; sou apenas um brasileiro, um engenheiro, um técnico que trabalhou nesse projeto por mais de 30 anos. Embora a sua técnica esteja dominada, e não vou discutir isso aqui, eu considero o biodiesel uma realidade capaz de promover emprego e renda.

No entanto, cabe aqui uma observação, Senador Mão Santa. Tenho certeza de que V. Ex^a e os nossos companheiros do Senado nos ajudarão nessa causa. Mesmo depois de sair desta Casa, não deixarei de vir conversar com V. Ex^{as} sobre o assunto e, inclusive, o abordarei na Câmara pela mesma razão que tenho feito aqui no Senado. Em primeiro lugar, discutiremos sobre o fundo criado, mediante lei, o chamado Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O Pronaf pode ser a alavanca para gerar os empregos que o Presidente Lula quer. E isso o Ministro Patrus Ananias deixou claro no momento em que discutimos o projeto piloto que desejo implantar no Piauí. S. Ex^a sentirá que tenho razão quando digo que é necessário rever essa história do zoneamento para o plantio da mamona. Não vamos discutir os detalhes técnicos que envolveram apenas parte da Embrapa, porque a Embrapa, lá no meu Estado, o Piauí, não concorda com S. Ex^a, nem tampouco a do Rio Grande do Sul, a de Alagoas e a de outros lugares do Brasil. Só se deve plantar mamona acima de 300 metros porque o rendimento é melhor? Sim; admitamos que sim. A semente foi desenvolvida – essa é uma das teses – para prosperar em um patamar de 300 metros. Pergunto-lhes: alguma coisa nasce, cresce ou se desenvolve sem água? Duvido! Isto o nosso Criador determinou para as suas criaturas: “Está aqui a semente que estou dando-lhes. Vocês podem até, com as suas inteligências, mudá-la geneticamente, mas não serão capazes de fazer uma semente”; nem uma semente nem essa máquina perfeita que o Criador pôs no mundo para servi-lo.

Então, se tenho uma semente e a coloco em um lugar onde não há sol nem água e nem adubo para melhorar o plantio, eu não terei o produto plantado. Vamos fazer uma análise simples: só se pode plantar, segundo o zoneamento, em um patamar de 300 metros. Pergunto-lhes: vamos ao Ceará, à Serra de Ibiapaba, a 900 metros de altura. Mas, lá, não chove regularmente. Leve a semente do zoneamento para aquela Serra ou para outras serras do semi-árido nordestino e a plante. Se não chover, nem cactos nascem ali.

Portanto, não é por aí: usar o Pronaf proibido. Não se pode financiar um projeto de mamona e feijão abaixo dos 300 metros porque o zoneamento, que não tem razão de ser, esteja impedindo que, em três quartas partes do semi-árido nordestino, que não têm essa altitude, se possa plantar mamona e feijão.

Esse é o meu raciocínio preliminar e, se o Presidente me permitir, quero completá-lo. Como não podemos usar o Pronaf para um projeto piloto – o Banco do Nordeste não tem autorização para emprestar –,

deixemos o Pronaf de lado e vamos provar que a agricultura do biodiesel é possível. É isso que eu quero provar, por intermédio de um projeto piloto que já está sendo montado no Piauí, na cidade de Teresina. Já temos patrocinadores para 50 famílias; estamos apenas procurando o terreno. Conversaremos com 50 famílias, que recebem, hoje, o Bolsa-Família – R\$90,00 –, para lhes perguntar se querem passar para um outro programa e trabalhar na agricultura do biodiesel. Como seria isso? Uma associação, e não uma cooperativa. Por que uma associação?

Porque podemos, com a autorização deles, dentro do estatuto da associação, autorizar a contratação de uma administração, já que eles não têm conhecimentos – evidentemente, são pessoas ainda por aprender – para justificar o que vão ganhar. Então, com uma diretoria contratada de técnicos, gente que sabe lidar com dinheiro, vamos plantar mamona e feijão abaixo dos 300 metros. Nós vamos plantar em 60 metros, que é a altitude de Teresina.

Em três anos seguidos, eu, junto com os técnicos da Embrapa Meio-Norte, plantamos feijão e mamona nesse projeto do biodiesel e obtivemos uma tonelada e meia, apenas com água da chuva, com adubo e com a mesma semente, que dizem que não dá. E fizemos mais: fomos até o litoral, e, a oito metros de altitude – mais ou menos a da cidade de Parnaíba –, deu a mesma coisa.

Vi Israel plantar trigo na areia e perguntei: qual é o milagre? “Para nós, a terra é apenas o suporte da planta. O resto nós colocamos”.

Então, Excelências, quero e espero poder concluir esse projeto. Vamos convidar 50 famílias que hoje recebem o Bolsa-Família e repetir tudo como se fosse o Pronaf. Isto é, o Banco do Nordeste... Eu sei, tenho conversado com alguns técnicos do Banco, que estão ansiosos para que sejam liberados para fazer isso. Como? A associação receberá do Pronaf o dinheiro do custeio, digamos, um salário por mês, depositado em uma conta no banco, que eles movimentarão com o cartão, para ajudá-los a lidar com o dinheiro. Eles tirarão apenas aquele salário por mês. E haverá assistentes sociais que irão lá, agentes de saúde, para ajudar as famílias a usarem o dinheiro. Usando, por exemplo, a soja para produzir o leite e a carne de soja a um preço bem mais baixo, essas famílias melhorarão a economia, deixarão o Bolsa-Família.

Tenho certeza de que, na hora em que esse projeto for montado, o Presidente Lula – com essa capacidade que tem, com essa liderança que provou agora e com o desejo que tem de que o Bolsa-Família sirva até quando possível – o aprovará. Retirando-se aqueles que são habilitados no Bolsa-Família para um empre-

go permanente e definitivo, esse projeto nos levará a atingir esse objetivo.

Então, uma ligeira recapitulação, um resumo. Cinqüenta famílias cadastradas vão encontrar o campo já plantado, porque isso é investimento. Trata-se de tirar, desmatar, destocar, preparar a terra, adubá-la e destinar a cada família um hectare.

Srs. brasileiros, agrônomos, engenheiros, os que estão me ouvindo agora, um hectare! Olhem bem, um hectare, com feijão e mamona plantados, com o uso de adubo, evidentemente. Com um bom preparo da terra, com assistência técnica que a Embrapa nos dará seguramente, haverá um campo plantado. Serão 50 hectares com feijão e mamona: três fileiras de feijão e duas de mamona. Três mil e seiscentos pés de mamona.

Sabem quanto isso dá? Isso dá uma tonelada de baga de mamona, com chuva e adubo abaixo de 300 metros. Sessenta, cinqüenta, quarenta qualquer um. O que interessa é o tratamento da terra e chuva, água. Sem água e sol, não é possível.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Apenas um minuto, por favor. Quero apenas concluir esse raciocínio, porque ele é importante para o Presidente Lula, que deseja que os oito milhões do Bolsa-Família se transformem em oito milhões de empregos que ele quer.

Vamos ver quanto isso vai dar? Um hectare. Não vamos plantar mamona para o lavrador vender para as fábricas de biodiesel. Isso é um erro. As fábricas de biodiesel devem trabalhar com soja, porque ela é plantada e colhida a máquina, em grandes volumes. São 50 milhões de toneladas.

Pois bem, com 30 milhões transformados em biodiesel, teremos uma fantástica soma de biodiesel para substituir o diesel importado pela Petrobras. Agora, a mamona e as oleaginosas do mesmo tipo serão trabalhadas manualmente, como nesse projeto. Como? O campo está plantado a máquina. Agora, temos uma novidade: uma miniusina para beneficiar a mamona e o feijão. E mais uma novidade final, fruto de pesquisa, que muitas vezes este País não faz. Mas sou um obstinado pela pesquisa – na escola em que estudei era assim. Então, de pesquisa em pesquisa, descobri que podemos transformar celulose em biofertilizante, usando o que se chama um biocatalisador.

Façamos, agora, o cálculo da renda de um hectare. Em um hectare, com a miniusina preparada para espremer a mamona e para tirar o óleo, refiná-lo e transformá-lo em biodiesel, temos a primeira renda. O feijão, que é alimento, será colocado na bolsa de

cereais e não será vendido por qualquer preço, porque se está administrando uma família que deixou o Bolsa-Família e veio para o novo tipo de trabalho que criaremos neste País, se Deus quiser. Com uma tonelada de feijão a R\$3,50, colocaremos R\$3.500 na conta do lavrador.

Digamos que se tenha uma tonelada de mamona. Espremendo, tiramos 450 litros de óleo de mamona. Entrando no refino, têm-se praticamente os mesmos 450 litros de óleo de mamona estável, neutralizado, que será transformado, numa miniusina de *biodiesel*, cuja tecnologia está dominada. Há umas que são verdadeiras preciosidades de simplicidade. Tem-se o biodiesel aqui.

Faremos um acordo com a ANP. Se esse é um projeto de família e esse biodiesel é familiar, por que jogá-lo em leilões?

Vamos montar uma bomba, para vender a mistura de 2% do biodiesel familiar em 100% do óleo do Petrobras. Vamos fazer uma continha rápida? A BR Distribuidora vende a R\$1,75 o litro para o distribuidor e vai vender para a bomba do *biodiesel* familiar a mesma coisa: R\$1,75. Muito bem! Agora vamos para os 2%. Eu apanho 100 litros de *diesel* e pago R\$1,75. Então, 100 litros são R\$175,00. Não vou vender a R\$1,9 os dois litros de *biodiesel* produzidos na usina daquele projeto. Vamos estabelecer um preço, para ajudar a família a melhorar seu salário: R\$5,00 por litro. Alguém, entre os que me estão ouvindo, vai espantar-se? Vamos continuar as contas: R\$5,00 por litro. Não deixemos por menos, porque é o *biodiesel* da família, que está ajudando o Brasil. Estipulando-se R\$5,00 o litro, se são dois litros, o valor é R\$10,00. Vamos fazer as contas: 100 litros de *diesel*, R\$175,00, mais dois litros a R\$5,00, R\$10,00. Qual é o total? R\$185,00. Dividindo-se R\$185,00 por 102 litros – agora há mais dois litros –, obtêm-se R\$1,81. Esse é o preço do *biodiesel* na bomba. Então, a bomba dessa família, desse projeto familiar, vendeu seu *biodiesel* a R\$5,00, não pediu nenhuma ajuda, nenhum, digamos, auxílio da Petrobras. Ela vendeu normalmente, e o lavrador ganhou R\$5,00 por litro sem mudar o preço de venda. Esse é o projeto.

Agora, vamos fazer com dinheiro privado, infelizmente. Mas eu já tenho quem se dispõe a dar o dinheiro para nós montarmos esse projeto de cinqüenta famílias e uma miniusina, para provar que, a partir daí, vamos acabar com essa história de zoneamento. E o Pronaf é que pode sustentar esse projeto. Com o Pronaf A é custeio; Pronaf C é investimento.

Se eu tenho cinqüenta famílias hoje, amanhã eu junto dez mil – nova usina. Daqui, mais dez, mais dez, eu posso fazer cem mil no Estado do Piauí e posso

estender isso para o semi-árido nordestino todo. Esse é o desejo que eu tenho. Peço a Deus, que me trouxe para esta Casa, pela segunda vez, que me dê força e saúde e que me segure. Estou do lado dessa proposta do Presidente Lula de que os dez milhões de Bolsa-Família, dentro dos próximos quatro anos, ou dos oito anos que seja, sejam cidadãos brasileiros ganhando, sabe quanto? Agora, vamos resumir. Sabe quanto dá um hectare, senhores? R\$3 mil – feijão; R\$2,5 mil biodiesel.

Já aí temos R\$5.5 mil. Pego a casca da mamona, a casca do feijão, a torta da mamona e o pé da mamona eu corto, dá oito toneladas de matéria seca. Eu corto quando já colhi 1,5 tonelada. Do broto daquele pé, um novo pé de mamona vai dar mais do que a partir da semente. Isso quem diz é a Embrapa, e nós experimentamos. É real. Então, corto o pé da mamona e tenho oito toneladas de matéria seca. Trituro essa matéria seca que vira pó. Trituro a casca de mamona, trituro a casca de feijão – tenho nove toneladas de celulose; trato com biocatalizador. Tenho húmus, senhores, adubo orgânico que o Brasil não tem! Isso economiza 70% de NPK, porque com esse adubo só precisamos de 30% de NPK. Estaremos economizando dinheiro para o País, dinheiro de importação.

Agora vamos somar. Vendo isso a R\$400,00 a tonelada. São nove toneladas, são R\$3.500,00. E já estou com uma renda do lavrador beirando os R\$9 mil por mês. Dívida por 12, que num hectare, essa família, que recebia R\$90,00 vai receber R\$600,00 a R\$700,00. Então, podemos ajudá-la a ter as vantagens que um pouco de salário melhor pode dar. A primeira delas é um plano de saúde, uma carteirinha para não entrar na fila do SUS e esperar um mês ou dois, e, às vezes, morre porque não há como atendê-las, pois a fila é muito grande. Com um plano de saúde coletivo, a R\$25,00 por mês, você tem o plano de saúde da sua família.

Espero que eu não me tenha alongado. Peço desculpas ao Presidente se passei do tempo. Mas estou deixando a Casa e sei que não tenho mais senão três dias para poder – quem sabe – falar aqui. No entanto, como o Presidente Mão Santa tem umas idéias, faço-lhe uma proposta: que os ex-Senadores que saíram do Senado e foram para a outra Casa tenham o direito – não digo que possa ser – de falar uma vez por mês nesta TV Senado, que vai ao Brasil todo. Na Câmara dos Deputados, é muito difícil, com mais de 500 Deputados, ficar este tempo que estou aqui falando com o Brasil, propondo uma solução para os brasileiros e ajudando o Presidente a governar o País como ele deseja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alberto Silva, eu jamais cortaria o tempo de V. Ex^a, que simboliza a grandeza do Piauí. Foi V. Ex^a que teve a coragem de mostrar ao País a batalha dos Heróis do Jenipapo, de registrar o monumento, e todos hoje sabem que a grandeza territorial é graças à combatividade de nossa gente.

V. Ex^a ontem mostrou a sua competência. Nós só entendemos, Senador Ney Suassuna, a grandeza de Alberto Silva quando lemos a Bíblia, na qual está escrito que a longevidade é dada àqueles que Deus ama. Eles conseguem o exercício da sua atividade profissional até os últimos dias que Deus lhes dá.

E V. Ex^a ontem mostrou ao Piauí e ao Brasil muita liderança. Conseguiu fazer uma convenção, e foi reeleito Presidente Regional do PMDB. A Bíblia diz: quem planta colhe. Foi V. Ex^a quem plantou o PMDB no Piauí.

Estamos pensando seriamente, Senador Suplicy, em seguir neste nosso Parlamento o exemplo da Itália, a Itália do Renascimento, a Itália de tanta história para a humanidade, que tem em seu Parlamento personalidades vitalícias. O último deles foi Norberto Bobbio, o pai da teoria política hoje. Ele era Senador vitalício. São nomes reconhecidos pelo plenário que ficam a enriquecer a Casa. E estou meditando para fazer isso aqui no Brasil.

Acho que Alberto Silva, Senador Maranhão, é um desses nomes iluminados. Em 1948, vi Alberto Silva fazer o seu primeiro discurso, na cidade de Parnaíba, quando conquistava a Prefeitura – na guarita. E, hoje, um bocado de tempo depois, ele, com empolgação, com o mesmo ideal – ideal não tem idade –, com a mesma grandeza, se apresenta – e não se despede; primeiro, porque ficou aqui. Sem dúvida nenhuma, com a ajuda de Deus e o exemplo de homens como V. Ex^a, vamos enriquecer este Plenário e meditar e convocar Senadores vitalícios, que enriquecerão este Parlamento; e o nome de V. Ex^a será lembrado.

Nossos parabéns pela vitória de ontem!

Concedemos a palavra ao Senador inscrito Marco Maciel. (Pausa.)

Não estando presente, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que já cedeu a sua vez ao Senador Alberto Silva e agora usará a tribuna.

O Senador Eduardo Suplicy é o Senador que maior número de votos teve por pertencer ao maior Estado do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, diversos Senadores, entre os quais o Senador Alberto Silva, o Senador Alvaro Dias, a Senadora Ana

Júlia Carepa e outros, manifestaram o seu desacordo com a decisão tomada pela Mesa na semana passada relativa ao subsídio dos Senadores e Deputados.

Nós, Senadores e Deputados Federais, somos os representantes do povo em cada Estado e também no Distrito Federal, com a atribuição constitucional de legislar, fiscalizar os atos do Executivo e expressar os sentimentos da população nos momentos de tristeza, de alegria, de aflição, de felicidade; como, por exemplo, hoje, o Senador Maguito Vilela – eu o apoiei neste sentido –, saudou o título do campeonato do mundo obtido pelo Internacional. Então, é muito próprio, nos momentos de alegria e de felicidade, expressarmos o sentimento do povo da tribuna, como também nos momentos de indignação do povo.

Os Congressistas mais sintonizados com os anseios do cidadão são normalmente os mais votados nas eleições. Há momentos, durante o mandato, em que precisamos tomar decisões de grande responsabilidade e que correspondem às expectativas dos que confiaram os seus votos em nós. Entre essas, está a de definir, a cada período legislativo, a remuneração dos Parlamentares, bem como dos serviços de que podemos dispor, seja de telefone, Internet, Correios, transporte de avião, deslocamento por terra, e outros.

Bem, na última quinta-feira, as Mesas da Câmara e do Senado, ouvidos os Líderes, e apenas os Líderes, tomaram a decisão de aumentar o salário dos Senadores e Deputados Federais para R\$24.500,00 por mês, correspondendo a um reajuste de 91% em relação ao salário atual, de R\$12.840,00.

Na manhã daquele dia, transmiti aos Presidentes Renan Calheiros, do Senado, Aldo Rebelo, da Câmara, e à minha Líder, Ideli Salvatti, que considerava de bom senso que tivéssemos um reajuste correspondente ao valor da inflação, de janeiro de 2003 a janeiro de 2007, algo em torno de 28,5%, significando uma remuneração da ordem de R\$16.500,00, a partir de 1º de fevereiro. Acredito que isso seria compreendido pela população.

Acontece que a decisão tomada pelas Mesas da Câmara e do Senado provocou uma fortíssima reação da opinião pública.

Presidente Mão Santa, recebi, até meia hora atrás, 1.654 mensagens de correio eletrônico de pessoas mostrando sua indignação, a mais forte, como poucas vezes aconteceu. E tenho a convicção de que cada um de nós, Senadores – V. Ex^a que, neste instante, preside esta sessão, o Senador José Maranhão, o Senador Alberto Silva, o Senador Roberto Saturnino –, todos estamos recebendo uma quantidade extraordinária de e-mails. E, daqui a pouco, vou aqui exemplificá-los.

Ainda hoje, o cientista político William Carvalho, de 61 anos, fez uma manifestação pacífica aqui, perante o Senado, e acabou sendo levado à delegacia legislativa. Solicitei ao então Presidente, Senador Alvaro Dias, que determinasse de pronto que não houvesse qualquer problema com ele. Ele foi liberado e está aqui, ouvindo as manifestações dos Senadores e Senadoras a respeito desse assunto.

Estamos recebendo uma enxurrada de mensagens, pessoalmente, por telefone, por correio eletrônico e nos lugares por onde temos passado.

A CNBB recomendou a todos os sacerdotes que, ontem, nas missas de domingo, houvesse uma palavra a respeito. Fui assistir à missa celebrada por D. Fernando Legal, da região de São Miguel, no Município de São Paulo, pois se celebrava a inauguração da nova Igreja São Francisco de Assis, do Pároco Antonio Marchioni, conhecido por todos por Padre Ticão, pois há 25 anos ele anima e organiza a comunidade, prestando tantos serviços solidários a todos. E havia a presença excepcional do povo, mais de mil pessoas, com certeza – um jornalista me disse que estimou em mais de duas mil pessoas naquela celebração tão comovente e bonita, que foi das nove horas da manhã até meio-dia e meia. E, ao final da celebração, o Padre Ticão convidou a mim e à Deputada Luiza Erundina para dizermos uma palavra sobre esse tema. Consultei o povo para saber se todos ali estariam de acordo com que fizéssemos uma recomendação aos Presidentes Renan Calheiros e Aldo Rebelo, às Mesas do Senado e da Câmara e aos seus respectivos Líderes para que revissem essa decisão que estava indignando a todos, retificando-a, para que pudéssemos chegar a uma situação de mais bom senso, tal como, por exemplo, fazer apenas o ajuste de acordo com a inflação. Pedi que todos levantassem a mão, e toda a igreja praticamente levantou a mão, Presidente Mão Santa!

Pois bem, veja só: o Teólogo Leonardo Boff, hoje, em artigo do **Jornal do Brasil**, denominado “Parlamentares desavergonhados”, expressa muito desse sentimento sobre o qual estou-me referindo. Diz ele:

Há momentos em que a única reação digna diante de barbaridades éticas é a indignação. Muitos estamos indignados com a decisão dos líderes do Congresso tomada no dia 14 de dezembro, em reajustar praticamente em 100% seus próprios salários. De R\$12.847, elevaram a R\$24.500, que é o teto do Judiciário. Devido ao efeito cascata nos Estados e nos municípios, o gasto anual, surrupiado dos cofres públicos, será de R\$1,66 bilhão.

Os nomes dos que se opuseram, por respeito à ética, merecem ser citados: do P-SOL,

a Senadora Heloísa Helena (Senado), Chico Alencar (Câmara), e, do PT, Henrique Fontana. Todos os demais ou se calaram, consentindo, ou exultaram. Houve despidorados como...

Nem vou citar quem foi aqui colocado dessa maneira.

E daí ele prossegue:

O que nos estarrece não é apenas o fato aviltante de votar em causa própria, mas é a realidade que este fato sinaliza: a total falta de ética dos “representantes” do povo. Já Aristóteles nos ensinara que ter vergonha é um dos indicadores mais inequívocos de que ainda não perdemos de todo o senso ético; o enrubesimento mostra que nos damos conta dos atos maus que praticamos. Os congressistas nem tiveram vergonha nem se enrubesceram diante do seu despidor. Deram mostra de total falta de ética.

Mas, o que é pior é que eles confirmam o que a historiografia política brasileira sempre tem repetido, especialmente o saudoso José Honório Rodrigues: eles não amam o povo, têm vergonha das bases populares empobrecidas, pois as vêem compostas de jecas-tatu, joões-ninguém, zé-povinhos lascados.

Só vão a estes em tempos de eleição para ludibriá-los e arrancarem-lhes o voto sob muitas e falsas promessas. Uma vez instalados no Parlamento, fazem os acertos de amigos-da-onça, de costas ao povo e contra ele. Decidiram o vergonhoso aumento exatamente no momento em que os movimentos sociais e os sindicatos estão discutindo miseráveis taxas de aumento de seus salários.

Quem não se indigna e sente vergonha de ter representantes deste jaez? Não resisto à tentação de citar as palavras do profeta Amós, o vaqueiro, que, corajoso, entrou corte adentro denunciando as sem-vergonhices dos poderosos. Denuncia em nome de Deus: “odeio e desprezo vossas festas e não gosto de vossas reuniões; vós transformais o direito em veneno e o fruto da justiça em absinto” (capítulos 2 e 6).

Senadores e deputados perderam o sentido da realidade. O mundo virtual de Brasília corrompeu suas mentes, desgarradas da penosa luta do povo por sua sobrevivência.

O Parlamento não é apenas instância delegada do poder popular, nem gerenciamento técnico das questões do bem comum. Ele

é principalmente instância ética. Representa valores da cidadania, da transparência no cuidado da coisa pública. Nós, cidadãos, temos o direito de esperar que nossos representantes vivam esses valores e não os neguem por suas práticas “sem vergonha”. Graças a Deus que existem ainda parlamentares do mais alto gabarito ético que conferem dignidade à sua função e que não nos deixam desesperar.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Roberto Saturnino. Lembro, inclusive, que V. Ex^a assina comigo um projeto de decreto legislativo que dispõe sobre os subsídios dos membros do Congresso Nacional, que encaminhamos à Mesa neste instante. Avaliamos que uma decisão dessa ordem precisa ser objeto de decisão, conforme o Senador Alberto Silva há pouco dizia, de todos os Senadores e Deputados, em votação aberta.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Saturnino e, em seguida, ao Senador Alberto Silva, com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Ex^a mais uma vez. Realmente, houve um lapso de bom senso, um lapso de percepção por parte da direção das duas Casas. Não há justificativa para esse aumento abusivo. Um reajuste pela desvalorização correspondente à inflação, todo mundo o aceitaria. Não é possível que os Parlamentares fiquem mais quatro anos com o mesmo salário. No entanto, aproveitar o momento e quase duplicar os salários, valendo-se da base dos Ministros do Supremo?! Não há justificativa para esse ato. Foi um lapso de bom senso. A reação popular é gigantesca. Não recebi 1,6 mil e-mails, mas, com certeza, recebi centenas de manifestações eletrônicas, apelando para que haja uma revisão dessa decisão. O caminho apontado por V. Ex^a – que logo entendi por bem secundar – é o mais certo: transferir a decisão para os Plenários e fixar o reajuste na desvalorização correspondente à inflação dos quatro anos. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa. Espero que o bom senso se restabeleça sobre as duas Casas como um todo e que o assunto seja resolvido da melhor maneira possível, sem a mácula, sem a desmoralização do Congresso Nacional. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, inclusive por ter apoiado a iniciativa de propor que a decisão também seja definida pelos Plenários do Senado e da Câmara, pois, ainda que o Decreto Legislativo nº 444, de 2002, disponha que a remuneração dos membros

do Congresso Nacional corresponderá à maior remuneração percebida, a qualquer título, pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal e que as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados regularão, em ato conjunto, a aplicação do respectivo Decreto Legislativo, os arts. 48 e 52 da Constituição Federal rezam, com muita clareza, que a própria remuneração dos Parlamentares deverá ser objeto de iniciativa de lei, o que significa ser aprovada pelo conjunto dos membros de ambas as Casas.

É bom lembrar que, muito embora o referido Decreto mencione que a remuneração dos membros do Congresso Nacional corresponderá à dos Ministros do Supremo, isso não precisa necessariamente ocorrer, tanto é que assim não aconteceu desde 2002, exatamente porque nós, Congressistas, avaliamos que caminhar celeremente naquela direção provocaria uma reação muito forte da opinião pública. Mais adequado será não haver ajuste dos salários dos Ministros do Supremo Tribunal Federal até que se chegue à equiparação de vencimentos dos postos mais altos dos três Poderes, o que poderá ocorrer no momento em que as finanças públicas estiverem em melhor situação e em que houver a compreensão de que os níveis de remuneração serão mais de acordo com o que acontece com o conjunto da sociedade e com as responsabilidades dos respectivos cargos, inclusive do Presidente e dos Ministros de Estado.

Avalio que os Presidentes do Senado e da Câmara, diante desse clamor popular, podem perfeitamente tomar a iniciativa de rever a decisão. É importante que a população e todos os Senadores e Deputados sejam ouvidos, não apenas as Lideranças. Será bom para o País que todos possamos dialogar e, principalmente, ouvir nossos representados, para que, nesta semana, seja encontrada uma solução que reflita melhor a vontade e o sentimento do povo brasileiro. E será muito melhor para a própria tranquilidade da Mesa Diretora que submeta sua decisão ao Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Senador Alberto Silva, concedo um aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a, como sempre, é um homem equilibrado. Varias vezes, aqui, discutimos, e V. Ex^a não concordou com medidas de seu Partido, mas tomou iniciativas que todos aqui elogiamos, procurando soluções, como no caso de Celso Daniel, em que V. Ex^a mostrou firmeza, decisão, destoando de muitos de seus Pares. Por todas essas razões, V. Ex^a merece o respeito desta Casa, pelo que é, pela dignidade que tem. E traz, neste momento, como sempre, uma palavra de equilíbrio, propondo que se encontre

uma solução. Esse é o homem que sempre conheci. Concordo plenamente com o que V. Ex^a propõe. Mas que isso não signifique que há uma reação contra as duas Mesas da Casa, assim abruptamente. Que eles olhem e revejam o que aí está, e que se proponha uma consulta a todos, conforme a conclusão a que acabamos de chegar. De acordo com a iniciativa de V. Ex^a e com a aquiescência, naturalmente, dos Líderes e dos Presidentes das duas Casas, que reconhecemos também como homens sérios e dignos – vamos concordar –, espero que revejam o que está acontecendo e que cheguemos a uma conclusão. A proposta de V. Ex^a é uma saída. Que o aumento seja proporcional à inflação! Se não for possível, que permaneçamos com o salário atual, meu caro companheiro Senador Eduardo Suplicy, porque não viemos para cá ganhar dinheiro, mas, sim, para servir ao povo. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva. Eu me congratulo com V. Ex^a pelo extraordinário trabalho que, ao longo dos anos em que convivemos juntos aqui, tem realizado como Senador, dignificando tão bem o Estado do Piauí e o povo brasileiro.

V. Ex^a, que se consagrou, mais uma vez, representante do povo como Deputado Federal, sempre contribuirá conosco. Acredito que a TV Senado certamente o entrevistará com a frequência que merece, porque V. Ex^a sempre traz sugestões interessantes, como fez, ainda hoje, ao Ministro Patrus Ananias, no sentido de que possa o Pronaf suprir mais oportunidades aos agricultores, especialmente na região do semi-árido. V. Ex^a, como engenheiro agrônomo, é especialista nessas questões técnicas e exímio conhecedor do regime de águas nas mais diversas regiões do País, seja no Piauí ou até em São Paulo, pois já conversou comigo a respeito das águas do rio Tietê. É de bom senso a sugestão de V. Ex^a no sentido de que grupos de 50 famílias de agricultores recebam adiantamentos do Pronaf para plantar soja, feijão ou mandioca, como explicou na tribuna há pouco. Prestei muita atenção.

Senador Alberto Silva, estou de acordo com o projeto que V. Ex^a propôs ao Senador Patrus Ananias. Porém, com respeito ao Bolsa-Família – V. Ex^a o aprovou, como Senador, em dezembro de 2002, sendo Relator o Senador Francelino Pereira; foi aprovado na Câmara em dezembro de 2003 e sancionado pelo Presidente –, vamos, pouco a pouco, transformar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, regimentalmente, a sessão se encerraria às 18 horas e 30 minutos, e, por isso, vou prorrogá-la. V. Ex^a está nos brindando com vinte e dois minutos na tribuna, falando, com muita

coragem, sobre um tema de justiça salarial e social. Então, V. Ex^a concluirá, para que ouçamos o último orador inscrito, Senador José Maranhão, Senador do PMDB do Estado da Paraíba.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, ouvirei o Senador José Maranhão.

Então, o Bolsa-Família, gradualmente, pela lei que aqui aprovamos, transformar-se-á na renda básica de cidadania, que é o direito de toda e qualquer pessoa partilhar da riqueza da Nação, como um direito à cidadania. Todos os estudiosos dizem que essa será uma forma de atendermos aos objetivos do Presidente Lula, do Senador Mão Santa e de V. Ex^a e de provermos mais e mais oportunidades de emprego.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Recebi cerca de 1,7 mil e-mails. Não vou ler todos, mas, se me permite V. Ex^a, lerei apenas alguns.

Da eleitora Adriana, veio o e-mail: “Gostaria de externar minha indignação com relação ao aumento dos salários dos Parlamentares e solicitar que V. Ex^a interceda de todas as maneiras que estiverem ao seu alcance, para que tal absurdo seja revogado”.

O e-mail de rosangelbp diz: “Antes de mais nada, parabéns! Sou sua eleitora e professora de História. Peço com muita veemência que lute por nós, brasileiros, nesta causa: o aumento de salário dos Deputados. Isso é uma vergonha, o que falar para meus alunos... Conte conosco”.

Outro e-mail diz o seguinte: “Exm^o. Sr. Senador, creio ser uma sonhadora, é claro, tenho menos de 60 anos, por isso posso ser de Esquerda, sonhar com igualdade social. [...] Voto no senhor desde a primeira eleição de que participei, vendi muitas estrelinhas do PT por acreditar que, no poder, faríamos a diferença. Isso tem me causado grande angústia. O que eu posso fazer é isto, cutucar. Li seu artigo hoje na **Folha de S. Paulo** e me questionei: até onde ele tem voz? Será que está fazendo isso apenas para justificar-se perante os eleitores? [...] Pois é, vida dura está a nossa: mais de 91%, depois de um ano com muitos escândalos e muita gente morrendo de fome [...]. Quem sabe V. Ex^a possa acalmar meu coração e dizer-me que existe no ‘país que faz suas próprias leis’ gente pensando em nós, pobres mortais”. Maria Cristina dos Santos é de Santo André e também pede que a Mesa Diretora venha a rever a decisão.

Pelle escreve: “Peço a V. Ex^a que nos ajude, fazendo o possível e o impossível para exterminar essa excrescência maquiabólica (maquiavélica + diabólica)”.

Alex, de 15 anos, diz: “Estou muito indignado com o recente aumento absurdo do salário dos Parlamentares. Não sei ao certo se os Senadores também

tiveram aumento”. Pede que eu esteja de acordo com o compromisso junto ao povo.

Jorge Eduardo Minamoto diz: “Estou decepcionado com o Congresso e envergonhado com o acordo do aumento salarial de Deputados e de Senadores e outras verbas de representação. [...] Lamento e, com todo o respeito, gostaria que jogasse meu voto na lata do lixo e nunca mais conte com meu apoio se prosseguir com essa decisão”.

Também Waldemar F. afirma: “Achei um absurdo o aumento dado aos Deputados e Senadores. Com esse aumento, torna-se um dos maiores salários do mundo, e acredito que bem poucos o mereçam. [...] Somos um país pobre e carente. Veja a situação da saúde [...]. Seria de boa valia rever esse assunto. O povo não aguenta mais tantas falcatruas [...]”.

Osniildo de Lacerda Rodrigues pergunta: “Foi efetuada uma análise sobre o impacto do aumento dos salários dos congressistas e a vinculação com os salários dos Ministros do Supremo nos gastos públicos? É verdadeira a informação de que o aumento dos salários dos Congressistas pode acarretar em gastos que superam as verbas dos Ministérios de Cultura, Esporte e Turismo? É verdadeira a informação de que, quando comparados os salários dos congressistas brasileiros com ingleses e americanos, constata-se que os ingleses ganham três vezes a renda **per capita**, os americanos ganham quatro vezes a renda **per capita** e os brasileiros ganham trinta vezes a renda **per capita**? Será que a Mesa considerou todas essas coisas? Será que considerou que o aumento do salário mínimo de 2003 a 2006 foi de R\$200 para R\$350, ou seja, pouco mais de 50%?”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, vamos considerar a paciência do Senador Maranhão, que está aguardando.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com toda a certeza.

Assim, Sr. Presidente, registrei uma amostra dos e-mails. E apresento para exame da Mesa o projeto de decreto legislativo que guarda semelhança – na verdade, é quase todo igual – com o apresentado pelo Deputado Walter Pinheiro hoje na Câmara dos Deputados. Com ligeira adaptação, apresento-o à Mesa do Senado Federal, para que haja a definição do subsídio dos membros do Congresso Nacional. Peço que isso seja considerado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2006
(Do Senador EDUARDO SUPLICY)

Dispõe sobre o subsídio dos membros do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, referido no art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 2º O subsídio mensal estará sujeito a desconto, que incidirá sobre seu valor total, na proporção correspondente ao quociente entre o número de sessões deliberativas a que o parlamentar deixar de comparecer no mês anterior e o número de sessões deliberativas realizadas no mesmo período.

Parágrafo único. Não sofrerá desconto em seu subsídio o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior, devidamente comprovada e justificada, bem como nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica oficial e ainda nos casos de licença gestante, acidente ou internação em instituição hospitalar.

Art. 3º No mês de dezembro os parlamentares farão jus a importância igual ao subsídio, sujeita ao desconto a que se refere o art. 2º, proporcionalmente ao comparecimento às sessões deliberativas realizadas até 30 de novembro.

§ 1º O pagamento antecipado de metade do valor de que trata o *caput*, no mês de junho, dar-se-á com base na legislação aplicável ao servidor público federal.

§ 2º Na hipótese de afastamento, o parlamentar fará jus a um doze avos do subsídio por mês de exercício, proporcionalmente ao comparecimento às sessões.

Art. 4º O suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 3º do art. 4º.

Art. 5º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados regularão, em ato conjunto, a aplicação deste decreto legislativo.

Art. 6º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

1. A fixação do subsídio dos Parlamentares é de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme determina o art. 49, VII, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998:

“**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; ”

2. Desse modo, a fixação do subsídio idêntico para Deputados e Senadores **deve ser feita por meio de um decreto legislativo**, que é o instrumento pelo qual o Congresso Nacional exerce as competências exclusivas previstas no art. 49 da Constituição.

3. Por sua vez, o § 4º do art. 39 da CF, também incluído pela EC nº 19, de 1998, expressa algumas regras indispensáveis em relação aos subsídios dos agentes políticos do Estado brasileiro, dentre eles, necessariamente, os parlamentares. *In verbis*:

“Art. 39. (...)

(...)

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais **serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única**, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, **obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.**”

5. Assim, vê-se que o subsídio dos parlamentares deve ser pago, a cada mês, em parcela única, não se admitindo seu fracionamento em partes fixas ou variáveis. Daí que se propõe, no art. 1º deste Projeto, uma parcela única e indivisível.

6. Do mesmo modo, o valor proposto para o subsídio (R\$ 16.500,00), cujo mérito adiante se justificará, não excede ou mesmo se equipara ao chamado “teto geral das remunerações e dos subsídios”, hoje fixado em R\$ 24.500,00 pela Lei nº 11.143, de 2005. Respeita-se, nesse sentido, o que determina o inciso XI do art. 37 da CF.

7. Já o inciso X do art. 37, referido também na parte final do § 4º do art. 39 da CF, também encontra-se atendido com a apresentação e provável aprovação do presente projeto de decreto legislativo, pois tal norma constitucional estabelece a exigência de lei específica em cada fixação ou alteração de remuneração e de subsídio:

“Art. 37. (...)

Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98:
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei

específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

8. É que a Constituição consagrou o princípio da reserva legal em tema de remuneração e subsídios. No caso dos parlamentares, observado o que dispõe o inciso VII do art. 49, essa reserva legal é concretizada por meio de um Decreto Legislativo, que deve ser, nos termos do inciso X do art. 37, **ESPECÍFICO**. Poder-se-ia argumentar, à luz do disposto nesse dispositivo e o que consta do art. 51, inciso IV, mais art. 52, inciso XIII, todos do Texto Constitucional, que o meio adequado seria projeto de lei. Ocorre que, aqui, a expressão "lei específica" há de ser entendida no sentido material, e não no sentido meramente formal, em face da soberania do Congresso Nacional neste particular.

9. Ademais, **NÃO SE PODE UTILIZAR**, para reajustar o subsídio dos parlamentares, o **Decreto Legislativo nº 444, de 2002**, pois o pressuposto que autorizaria a emanção de ato conjunto pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, vale dizer, a inexistência de "lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV da Constituição Federal", não existe mais, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003. Apenas para a legislatura que ora se vinda poderia a regra ser aplicada; já cumpriu seus efeitos, tendo caráter temporário. Senão vejamos o que ele dispõe:

"Art. 1º. Até que seja aprovada a lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV, da Constituição Federal, a remuneração dos Membros do Congresso Nacional corresponderá à maior remuneração percebida, a qualquer título, por Ministro do Supremo Tribunal Federal, incluídas as relativas ao exercício de outras atribuições constitucionais, e se constituíra de subsídio fixo, variável e adicional."

10. Com efeito, esse Decreto Legislativo nº 444, de 2002, não é específico para um novo reajuste, conforme determina necessariamente a Constituição em seu art. 37, X, acima transcrito. E como pode ser observado em seu próprio texto, ele possui um caráter temporal: **"Até que seja aprovada a lei de iniciativa conjunta de que trata o art. 48, XV, da Constituição Federal,..."**.

A lei a que o decreto se refere, que sequer foi originada de iniciativa conjunta, em face da alteração promovida na Constituição pela EC nº 41, de 2003, é a lei que estabelece o teto das remunerações e dos subsídios e que já existe desde 2005: é a Lei nº 11.143, de 2005, acima referida, que fixa o subsídio dos Ministros do STF.

Advirta-se, ainda, que o Decreto, ao determinar que o subsídio será composto de parcelas fixa, variável e adicional, também afronta a necessidade do subsídio ser pago em parcela única, conforme determina o § 4º do art. 39 da Constituição.

11. Por todas essas razões, para que haja reajuste do subsídio dos parlamentares, é preciso que **UM NOVO DECRETO LEGISLATIVO** seja votado nas duas Casas do Congresso Nacional.

12. Em relação ao valor proposto, é preciso entender, desde já, que a proposta de equiparação do subsídio dos parlamentares com o subsídio de ministro do STF não encontra justificativa jurídico-constitucional e, muito menos, fundamento de natureza política e/ou social.

Com efeito, a Constituição, **em nenhum momento**, determina, permite ou veda a equiparação entre o subsídio de ministro do STF, que é o teto geral das remunerações e subsídios, e o subsídio dos parlamentares.

13. O reajuste que está proposto neste Projeto recompõe, aproximadamente, a inflação do período de janeiro de 2003 a janeiro de 2007, inclusive, equivalente a 28,5%, o que nos parece justo e adequado, tendo em vista a necessidade de manutenção do poder aquisitivo dos parlamentares. As altas competências exercidas pelos membros do Poder Legislativo exigem seriedade, compromisso e responsabilidade e, desse modo, também justificam um subsídio à altura.

14. Desse modo, propomos, para o subsídio dos parlamentares, a recomposição da inflação pelo índice IPCA, de 28,1%, o que o elevará para o valor de R\$ 16.500,00.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Eduardo Suplicy, para onde vamos, levamos a nossa formação profissional: entendo que não é uma cirurgia de urgência; é uma cirurgia eletiva. Temos de ter coragem de elaborar a lei de fixação dos tetos dos três Poderes. Então, veio do Supremo Tribunal Federal, do Sr. Nelson Jobim, quando era Presidente Severino Cavalcanti, pressão para que fixássemos o teto do Judiciário em R\$24,5 mil, amarrando para 2007 – está chegando, Senador Alberto Silva – R\$27 mil. E, depois, foi liberado o jetom.

Sou daqueles que acredita que a diversidade é uma benção disfarçada – assim a Filosofia ensina. Então, é o momento de uma reflexão e de fazermos justiça social e salarial, não somente para nós, mas para todos os brasileiros.

Concedo a palavra ao ilustre Senador da Paraíba, José Maranhão, do PMDB.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, aproveito esta oportunidade, quando tantos oradores ilustres analisaram a recente decisão da Mesa do Congresso Nacional, Câmara e Senado, de estabelecer novos subsídios, nova remuneração para os integrantes do Legislativo, para dizer que, embora tenha o melhor apreço e o maior respeito aos integrantes das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, caberia uma posição de prudência. Em nome da ética, da prudência e da transparência dos atos públicos, os próprios membros das Mesas de ambas as Casas poderiam reunir-se outra vez para reconsiderar essa decisão, que não foi feliz. Como estamos vendo pelas manifestações da imprensa nacional e de outros meios de comunicação, como a Internet, trata-se de algo que desagradou profundamente o sentimento nacional.

Não seria um recuo nem mesmo uma humilhação, mas um ato de coragem dos integrantes das Mesas da Câmara e do Senado rever e revogar o ato que já praticaram, devolvendo ao Plenário das duas Casas do Congresso a atribuição para fixar a remuneração, de acordo com critérios que possam ser razoáveis e, como tal, assimilados pela opinião nacional.

Evidentemente, qualquer lei precisa desse respaldo da sociedade, especialmente numa democracia. Não há dúvida nenhuma de que trabalhamos aqui sob os olhares da opinião nacional. O povo acompanha todos os nossos atos, hoje, com a TV Senado e com a Rádio Senado, assim como lá na Câmara e em muitas Assembléias Legislativas. As Casas Legislativas estão cada vez mais

colocadas numa vitrine, e os seus membros são acompanhados, são vistos e são analisados por todos os conceitos.

Sejam quais forem eventuais ganhos que tal medida possa ter trazido à situação financeira pessoal de qualquer membro, ou de todos os membros do Congresso Nacional, certamente esse preço não paga o desgaste, não paga o desconceito que o Congresso Nacional já está sofrendo na sociedade brasileira em função dessa decisão.

Era essa observação que eu queria fazer aqui, sem nenhuma pretensão de tripudiar sobre os erros das Mesas da Câmara e do Senado. Nunca é tarde para acertar, e eu acho que os caminhos para o acerto estão aí, às vistas de qualquer pessoa, desde o cidadão mais qualificado até o cidadão mais simples da sociedade brasileira.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, venho a esta tribuna para expressar as minhas condolências à família de Severino Dias de Oliveira, conhecido mundialmente como Sivuca, paraibano da cidade de Itabaiana e cidadão do mundo, que nos deixou no último dia 14, aos 76 anos de idade.

Autodidata, filho de família humilde de agricultores e sapateiros do interior da Paraíba, Sivuca, mesmo sem acesso aos meios de comunicação e até a uma escola específica para desenvolvimento dos seus talentos, desde os quatro anos de idade, começou a revelar os talentos, o seu pendor para a música.

Aos nove anos, já era conhecido no interior da Paraíba, tocando acordeão, a conhecida sanfona, em feiras e animando casamentos e festas populares. Teve uma carreira marcante em nível nacional, atuando em Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro, além de brilhar nos palcos internacionais.

Iniciou-se profissionalmente em Recife. Em 1945, aos quinze anos de idade, após participar de programas de calouros dirigido pelo maestro pernambucano Nelson Ferreira, que o batizou com o famoso nome artístico de Sivuca.

Nenhuma homenagem ao mestre Sivuca pela contribuição à música popular brasileira e a disseminação dos nossos ritmos será demais. Sivuca foi um homem simples, de índole pacata, um ser humano inovador e devotado ao desenvolvimento da música de raiz nordestina e brasileira.

Quem o assistiu, como eu, nas várias oportunidades em que tive a honra de privar da sua amizade, não poderia deixar de ficar encantado com o que ele era capaz, com a magia que este músico exímio desenvolvia com um instrumento conhecido do nordestino, a sanfona, e que notabilizou tantos outros músicos, nacional e internacionalmente conhecidos,

como no caso do Pernambucano Luís Gonzaga. Ele tirava efeitos extraordinários e tinha-se a impressão de que estava se ouvindo não uma simples sanfona, mas um outro instrumento, do porte do violino ou do piano, tamanha era a sua habilidade e tamanhos eram seus dons.

Interessante, autodidata, ele não precisou frequentar nenhuma escola para se tornar inclusive parceiro de várias orquestras sinfônicas, como na Paraíba, Pernambuco e Nova Iorque.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com toda honra.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Desejo, interrompendo o excelente pronunciamento de V. Ex^a, associar-me à homenagem que presta, merecidamente, no Senado, pelo traspasse do Sivuca. A sua morte nos deixa muito tristes porque ele foi – aliás como V. Ex^a salientou – um mestre na arte da sanfona ou do acordeão. Sabia extrair – e isso é o dom do artista, como V. Ex^a também lembrou – sons sempre novos daquele instrumento. Ele conseguiu fazer da sanfona ou do acordeão um instrumento que valia quase por uma orquestra. Sivuca teve presença muito forte em Pernambuco. Observou V. Ex^a que ele teve o seu aperfeiçoamento no campo da música com Nelson Ferreira, compositor pernambucano, mas, sobretudo, um grande maestro, e interpretou, de forma muito competente, o sentimento nordestino. Sua música era impregnada de “teluricidade”, se assim posso dizer, voltada para as nossas raízes, os nossos costumes e, de modo especial, aqueles do agreste, do sertão nordestino. Sivuca foi uma pessoa que ajudou a projetar a Paraíba e também, permita-me dizer, Pernambuco, no plano internacional, porque transpôs as fronteiras do Brasil...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – É verdade.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – ...que são bastante extensas. Não é fácil alguém se projetar fora do País. Era habitual receber convites do exterior. Ele, com frequência, era chamado a fazer shows, apresentações, em vários países do primeiro mundo, inclusive na França. Então, ele ajudou a projetar o País, pela sua capacidade de compor, de criar e, conseqüentemente, de levar enlevo e distração a todos os que escutavam músicas de seu amplo repertório. A homenagem, portanto, é muito merecida. Senti muito a morte dele, porque era, acima de tudo, um cidadão, uma pessoa simples, sempre disponível. Sua morte, conseqüentemente,

suscitou muita tristeza, não somente na sua terra, a Paraíba, onde nasceu, mas também em Pernambuco, e por que não dizer no Nordeste e no Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, que assim se revela um grande conhecedor da música e dos compositores e músicos que representam a música popular nordestina, reconhecida mundialmente.

Realmente, Sivuca era um desses expoentes da cultura popular brasileira. Ele representou o Brasil na Europa, em 1958, em conjunto com músicos como Abel Ferreira e com o Trio Iraquitã. Trabalhou em Paris e em Lisboa, de 1960 a 1964. Em 1965, mudou-se para Nova York, onde viveu por dez anos. Ali, dirigiu musicais, criou trilhas sonoras e excursionou pela África, Europa e Ásia.

Também formou parceria com músicos americanos e brasileiros das mais variadas vertentes. Editou belíssimos álbuns e se apresentou, ora como guitarrista, ora como acordeonista.

É outro lado interessante da personalidade e do gênio de Sivuca. Ele era um músico, sempre foi autodidata, mas dominava com maestria não só a sanfona, o seu instrumento original e o mais marcante, mas vários outros instrumentos, como o piano, o violino, a guitarra e outros instrumentos musicais.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador José Maranhão, Governador da Paraíba e representante do povo da Paraíba, V. Ex^a hoje expressa o sentimento de homenagem ao extraordinário compositor e sanfoneiro Sivuca, a quem também quero, como o Senador Marco Maciel, V. Ex^a e o Senador Alberto Silva, expressar minha homenagem. Sivuca tantas vezes encantou os brasileiros de todas as partes, inclusive nós, em São Paulo. Tive oportunidade de assistir a algumas das suas apresentações. E V. Ex^a, hoje, está dando um exemplo do que é um representante do povo, que expressa o sentimento de tristeza, pela perda de Sivuca, mas também o sentimento de sintonia com a vontade do povo, como na abordagem da primeira parte do seu pronunciamento. V. Ex^a também expressou, como muitos Senadores hoje, que será melhor que a Mesa Diretora, ouvindo o sentimento da população, retome e reveja a decisão sobre o ajuste de remuneração dos Senadores e Deputados Federais. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Quanto a esse assunto, eu diria que a Mesa Diretora das duas Casas do Congresso não estaria ouvindo apenas o sentimento da sociedade, que já é grande, que já é muito forte, que já é de muito peso, mas estaria também ouvindo o sentimento dos integrantes da Câmara e do Senado.

Em 1975, Sivuca voltou ao Brasil, onde, como instrumentista, compositor e maestro, fez criações em parceria com outros músicos brasileiros e com a esposa, a médica e compositora Glorinha Gadelha, uma jovem de talento extraordinário – digo isso porque conheço profundamente o casal. Além de ter contribuído para muitas composições mais recentes de Sivuca, Glorinha se mostrou uma excelente consultora econômica, pois foi ela quem pôs ordem na vida financeira de Sivuca.

Como todo artista, ou como a maioria deles, Sivuca era uma pessoa inteiramente desprendida. Geralmente não tinha nas finanças o mesmo êxito que possuía na arte, na música. Até seu casamento com Glorinha, Sivuca estava sempre operando no vermelho, com dificuldades financeiras. A partir do casamento, ele entregou toda essa parte a Glorinha, que me surpreendeu. Eu a conheço desde o tempo de estudante – não eu, que sou muito mais velho do que ela, mas da época em que era estudante. E eu nunca tinha encontrado em Glorinha esse talento para as finanças. Sempre vi nela um grande talento para a música, para a composição, para a literatura. De repente, Glorinha foi a pessoa que Deus colocou no caminho de Sivuca para que ele tivesse uma vida financeira exitosa, graças a esse verdadeiro anjo que surgiu na sua vida, que contribuiu não somente como artista, como compositora, mas também como gerente financeira das suas contas.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador José Maranhão, estou interrompendo o seu discurso para solidarizar-me com V. Ex^a. É uma perda para a Paraíba, uma perda para o Nordeste, uma perda para a música popular brasileira. V. Ex^a, que tão bem está falando do nosso saudoso Sivuca, já fez todo um histórico sobre a vida dele. Quero apenas solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que realmente eles eram um casal que se completava e que V. Ex^a está fazendo uma homenagem mais do que justa.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, fiquei aqui porque sabia que V. Ex^a ia ocupar a tribuna. Naturalmente, como estou praticamente deixando esta Casa para integrar a outra, esta é uma oportunidade de ouvi-lo. V. Ex^a traz uma notícia que entristece o Brasil todo. Sivuca foi tudo o que se disse aqui, mas eu gostaria de acrescentar alguns fatos. Perdoe-me por interromper o seu discurso, pois tão bem ecoa no Brasil todo a lembrança de V. Ex^a como paraibano, como grande Governador que foi e como grande Parlamentar que é. Agora V. Ex^a fala do Sivuca, este homem que encantou o Brasil, que encantou o mundo. Quero apenas lembrar o seguinte: Sivuca era um autodidata. Realmente. Desde pequeno, também ando nos caminhos da música, que era o desejo de minha mãe. O importante do Sivuca era o fato de ele ser um autodidata que se enveredou por um caminho que a matemática – e só a matemática – explica. Permita-me dois minutos: o que chamamos na música de acordes, isto é, a composição entre várias notas, em qualquer que seja o instrumento, principalmente naquele em que se pode tocar duas ou três notas ao mesmo tempo, como é o caso da sanfona e do piano, esse caminho é de matemática pura. Podemos invocar aí uma das teorias matemáticas: a teoria das combinações. Com 80 notas de um piano, podem-se executar dezenas, centenas, milhares de acordes, cada qual mais bonito e cada qual mais complicado. Pois Sivuca, um autodidata, entrou nessa floresta matemática, e cada vez que foi convidado para participar de uma orquestra sinfônica, ele deu uma aula de alta competência, o que representa o talento de um brasileiro tão simples, como V. Ex^a se referiu nesta homenagem que faz perante todos nós. Quero parabenizá-lo pela lembrança de Sivuca e associar-me, nesta tarde, a essa perda para o Brasil do homem que representou a música e a variação temática brasileira em todos os Países do mundo. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço-lhe o esclarecedor aparte.

Aqui ressalto que realmente V. Ex^a tem razão, como estudioso da música que é. A música tem muito a ver com a matemática, sobretudo no que respeita à disciplina do músico, à cadência da música. E o que há de curioso nesses gênios como o Sivuca é que, mesmo não tendo tido oportunidade de freqüentar nem uma nem outra escola – nem a escola da matemática nem a escola da música –, ele revelou-se um grande talento.

E aqui invoco um provérbio popular que diz que o poeta nasce feito. Acho que não é só o poeta que nasce feito. O músico também nasce feito, o pintor tam-

bém nasce feito. E não raro encontram-se em alguns os dois talentos convivendo de forma extraordinária, como em alguns períodos da história, sobretudo na Idade Média, que está plena, está repleta de pintores que foram também grandes matemáticos, inventores, inclusive que já preconizaram instrumentos do desenvolvimento científico que só vieram a se materializar anos depois, como no caso da aviação, como no caso das viagens interplanetárias.

Mas há, realmente, essa conexão nos talentos dos gênios.

A música erudita brasileira, e particularmente as orquestras sinfônicas de Recife e da Paraíba, foram bastante influenciadas pelo magistral domínio do acordeom do mestre Sivuca. Eu já disse antes que eram curiosos os sons, os recursos que ele sabia tirar de um simples acordeom, coisa que não se ouvia nem antes, nem depois de Sivuca.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sivuca, mesmo ameaçado por um câncer de laringe por mais de dois anos, nunca deixou de criar e nem de entusiasmar platéias.

Em 25 de julho deste ano, foi agraciado em duas categorias com o prêmio Tim de Música de 2006, em cerimônia ocorrida no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Ganhou como Arranjador, na categoria Voto Popular (Sivuca Sinfônico/ Sivuca e Orquestra Sinfônica do Recife), e como Melhor Solista, na categoria instrumental.

Há cerca de um mês, em 20 de novembro, Sivuca nos deixou mais um legado. Naquela data, foi lançada, na Fundação Casa de José Américo, em João Pessoa, coletânea ilustrativa dos 75 anos de sua carreira, em DVD, com a participação de 160 músicos convidados.

O DVD, totalmente produzido na Paraíba, denominado “Sivuca – o Poeta do Som”, e representa o epílogo de uma trajetória brilhante e inspiradora. Contém 13 faixas, das quais duas reproduzem o primeiro encontro do instrumentista com a Orquestra Sinfônica da Paraíba, em julho de 2005.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, rendo minha singela homenagem ao mestre que nos deixou, ao paraibano que disseminou e exaltou as raízes nordestinas e que, com capacidade de gênio, contribuiu decisivamente para a música popular brasileira e internacional.

Expresso o meu sentimento, a gratidão e o respeito do povo paraibano e nordestino à família enlutada e à esposa e parceira, querida amiga, Glorinha Gadelha.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Peço à Mesa da Casa que faça as devidas comunicações, referentes a este singelo pronunciamento, à família do nosso querido e saudoso Sivuca.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Com muito prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) - Senador José Maranhão, eu me deslocava do aeroporto para cá e ouvia V. Ex^a cantando Sivuca. Torci para chegar a tempo. Sivuca é, para a minha geração, um ídolo duradouro. Na música, há os ídolos passageiros, aqueles que arrasaram com sucessos transitórios e temporários. Lembro-me bem de uma imagem: eu, garoto – deveria ter quatro ou cinco anos –, e o Sivuca indo a Teresina. Ele era chamado, naquela época, de “o diabo louro da sanfona”. Foi um verdadeiro espetáculo. Depois, o Sivuca optou por morar no exterior e sumiu um pouco. Voltou, mas sempre fazendo sucesso. Eu, já Prefeito de Teresina, na comemoração do aniversário da cidade, resolvi fazer o reencontro do Sivuca com o Piauí. Ele foi com a esposa, Glorinha, que V. Ex^a acabou de citar, e fez um sucesso extraordinário. Em dois ou três *shows* que fizemos, ele encheu praças. V. Ex^a dizia algo que eu atestei. V. Ex^a falava da Glorinha financista, mas lhe quero falar da mulher exigente, cuidadosa e zelosa. Ela tinha medo de que algo acontecesse com Sivuca no palco e ficava numa posição de proteção. Aquela foi a única vez em que vi o casal, mas fiquei impressionado com a sua dedicação e determinação.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Total, total.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Total, total. E não era apenas palco. Depois, tivemos a oportunidade de conviver por um ou dois dias, em Teresina, e vi, realmente, a sua conterrânea tratá-lo como ele merecia, o grande ídolo que era. Eu pedi pressa para aqui chegar e me associar a V. Ex^a e a todos que participaram, com apartes, do seu pronunciamento, porque não apenas a Paraíba está de luto, mas o Brasil. Sivuca deixa uma obra fantástica que, tenho certeza, é imorredoura pela qualidade e porque, acima de tudo, para nós, nordestinos, Senador Marco Maciel, ele soube cantar as nossas dificuldades, num canto tão perfeito que, ao cantar a dor, faz-nos esquecer-la. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço-lhe pelo aparte valioso. V. Ex^a, conhecendo como conhecia – e revelou isso agora, tão bem – a personalidade de Sivuca e da própria Glorinha, essa mulher extraordinária, que teve um papel preponderante na

última fase da sua vida musical, presta uma grande contribuição e homenageia o meu Estado, a Paraíba, e a cultura popular brasileira.

Eu, até em reforço às palavras que V. Ex^a está lembrando, recorro-me de uma afirmação do escritor gaúcho Érico Veríssimo, num livro de viagem aos Estados Unidos. Passava ele por uma grande livraria, que lançava os *best-sellers* do ano, quando Malazarte, um personagem de sua imaginação, com quem falava, olhando a vitrine, disse a Érico Veríssimo: “Mas por que os livros de Shakespeare estão lá no fundo da vitrine?” Érico Veríssimo respondeu-lhe: “Eles, amanhã e sempre, estarão nesta livraria, enquanto que esses que estão aí no topo das nossas vistas, os *best-sellers* do ano, no ano vindouro, ninguém sabe mais se existem.”.

A música de Sivuca tem essa permanência, porque é a expressão profunda da alma e da cultura nordestina, emoldurada pela arte, pelo talento, pelo valor do grande músico que foi Sivuca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB - PI) – V. Ex^a homenageou o grande musicista, sanfoneiro maior do Nordeste, por 31 minutos. Esta também foi a minha homenagem: conceder a V. Ex^a esse espaço de tempo, e também a Shakespeare, pois quis Deus que eu estivesse à mesa com o livro **As citações de Shakespeare**.

Senador José Maranhão, Sivuca tornou-se grande porque a música comunica mais que os discursos e as palavras. Acredito que Davi se tornou grande não por vencer Golias, mas por dedilhar a sua harpa e nos oferecer os salmos, que lemos diariamente.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, do PFL de Pernambuco.

Dez é a nota de V. Ex^a, e dez minutos será o tempo em que V. Ex^a vai usar a tribuna, pois a lista de oradores já havia sido encerrada, mas jamais deixaremos de abrir a sessão para ouvir a palavra de V. Ex^a, esse extraordinário líder do Brasil.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, representante do Estado do Piauí no Senado Federal, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez mais a sociedade brasileira se convence da importância e da inadiabilidade da reforma política. Ela vai, certamente, não somente concorrer para melhorar o nosso sistema eleitoral que precisa de grande reformulação, mas também ajudar, e muito, para que possamos construir verdadeiros partidos políticos, sem os quais não teremos uma democracia que se realize pela presença de agremiações partidárias capazes de fertilizar o debate por intermédio

do confronto das idéias. As campanhas, no Brasil, ainda são – penso – fulanizadas. Ou seja: elas não debatem programas, ideais, doutrinas ou até mesmo questões ideológicas; geralmente se circunscrevem a um território meramente pessoal. A campanha é, portanto, o debate basicamente em torno de acusações sobre a conduta, o desempenho dos diferentes candidatos.

A meu ver, sem essas reformas políticas não vamos dar o salto, que considero fundamental, para que o País possa melhorar o desempenho do seu sistema político. Além do sistema político, leia-se sistemas eleitoral e partidário, urge também avançarmos no campo das reformas institucionais, porque as instituições ficam, e as pessoas passam, até por um inelutável problema de ordem biológica.

Sr. Presidente, venho à tribuna, para ferir, rapidamente, uma questão bem alojada no livro do cientista político Robert Putnam, intitulado “Comunidade e Democracia”. O autor, um reputado cientista político norte-americano, começa perguntando “por que alguns governos democráticos têm bom desempenho e outros não?” E, como advertência ao leitor, recorda que “se poucos acreditam que podemos prescindir do governo, pouquíssimos são os que ainda têm certeza de que sabemos realmente o que faz os governos funcionarem direito”. Assim, explica o autor, que o objetivo do seu livro é exatamente contribuir para a compreensão do desempenho das instituições democráticas e “de que modo as instituições formais influenciam a prática da política e do governo”. Disso decorreram as seguintes perguntas, que ele faz em seu livro: “Mudando-se as instituições, mudam-se também as práticas?” “O desempenho de uma instituição depende do contexto social, econômico e cultural?” “Se transplantarmos as instituições democráticas, elas se desenvolverão no novo ambiente tal como no antigo?” “Ou seria que a qualidade de uma democracia depende da qualidade de seus cidadãos e, portanto, cada povo tem o governo que merece?”

Sr. Presidente, essas perguntas de Putnam se aplicam muito ao nosso debate. O Brasil, ainda, não se deu conta que, para melhorarmos os níveis de governabilidade, ou seja, para melhorarmos as condições de promover um processo correto e permanente de desenvolvimento, tudo isso passa por aprimorar o nosso sistema político e, mais do que isso, fortalecer as instituições.

O debate político, há muito, carece não só de racionalidade, mas também de análises consistentes que justifiquem propostas de mudanças capazes de transformar, mais do que a forma, a substância de nossas instituições. As crises políticas que desde o

advento da República têm perturbado os avanços do regime democrático entre nós não foram menos inquietantes do que as dificuldades econômicas que atravessamos, de modo particular, nas fases de descontrole inflacionário. Acredito que V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa, lembra-se de quando, no País, tínhamos inflação mensal – não falo anual – superior a 50%. E isso, naturalmente, mostra o nível de incerteza econômica em que vivia o País, dificultando muito o nosso processo de desenvolvimento. Tivemos poucos, infelizmente, no decurso dos primeiros 100 anos da República, períodos em que conseguimos conciliar normalidade política, estabilidade econômica e, como conseqüência, desenvolvimento social. O imediatismo das reformas malconcebidas e a ausência de um projeto nacional que transcenda a transitoriedade dos governos para se fixar na permanência de interesses têm restringido o debate parlamentar à questão social. É consabido que as reformas políticas de que o Brasil necessita pressupõem tanto o saneamento das práticas e dos processos correntes como da mudança da legislação. Mais: avulta evidente que o fundamental é promovermos reformas institucionais, como disse há pouco, de alcance para além dos aperfeiçoamentos no território dos sistemas eleitoral e partidário, que constitui, como disse Deutsch, certa feita, o chamado sistema político.

Impõe-se, portanto, Sr. Presidente, consolidar instituições que tenham a virtude de atender às aspirações da sociedade mais do que dos partidos, entidades e grupos que gravitam em torno da política por mais legítimos que sejam os seus interesses.

Cabe, a propósito, Sr. Presidente, mencionar outra publicação que centrou seu objetivo especificamente no problema institucional. Refiro-me ao livro chamado “Sistemas Partidários em Novas Democracias – o caso do Brasil”. O autor, também cientista político e norte-americano como Robert Putnam, em sua obra editada em fins do século passado, que se chama Scott P. Mainwaring, no Capítulo 10, em suas palavras, “analisar o impacto das instituições na reforma de políticas”. Para ele, as instituições brasileiras – das quais o sistema partidário é uma das âncoras – têm um efeito contraditório: algumas fomentam e outras põem obstáculos às mudanças.

Isso explica, Sr. Presidente, a razão de termos sido, segundo ele, um País retardatário na estabilização da economia, obtida, na minha opinião, somente graças ao Plano Real, na década passada, e temos avançado pouco na parte da reforma do Estado. Insisto que a reforma do Estado é um componente indispensável para que se possa ter uma política de desenvolvimento concertada e contínua.

Sr. Presidente, pode-se discordar de alguns argumentos dos livros aqui invocados. Pode-se não concordar não concordar com algumas de suas afirmações e, igualmente, desprezar as conclusões de ambos por se referirem a dois países – Brasil e Estados Unidos – que tem tantas semelhanças e também – confessemos – tão acentuadas diferenças. O que não se deve é deixar de considerar que a questão institucional no País continue em aberto. E esta, a meu ver, deve ser a tarefa da próxima Legislatura, que se instalará no dia 1º de fevereiro do próximo ano. Reduzir as sucessões presidenciais a promessas e propostas de salvacionismo pode ser um recurso ou um subterfúgio. Este, aliás, mais do que aquele. O resultado é a crise institucional que vivemos nos últimos anos, sem precedentes em nossa evolução política, cujo principal produto foi, lamentavelmente, temos de confessar, a deterioração ética, então – repito –, a crise institucional que vivemos nos últimos anos reclama grandes reformas, não somente nos costumes mas também nas instituições, e criando condições de serem perenes, que gozem de hígidez, que sejam saudáveis e que possam, conseqüentemente, “vertebrar” um projeto permanente de desenvolvimento do nosso País.

Enfim, é preceito fundamental de todo regime democrático que o Estado esteja a serviço da sociedade, e não a sociedade, a serviço do Estado. Os resquícios do Estado onipotente continuam a negar à totalidade dos cidadãos os direitos inalienáveis de desfrutar da liberdade que conquistamos, mas não da igualdade a que tanto aspiramos. Estipular, definir e delimitar a ação do Estado, em face da sociedade, deve ser a primeira das reformas institucionais necessárias a uma efetiva democratização do Estado brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minhas palavras, fazendo, mais uma vez, um apelo, para que a próxima legislatura eleja como questão central do seu trabalho – e, por isso, o primeiro tema ser tratado – a reforma institucional brasileira, para que possamos fazer um resgate ético do processo político brasileiro e para que, a partir disso, consigamos “vertebrar”, como diria Ortega Y Gasset, instituições sólidas, duradouras, consistentes e articuladas, capazes de dar ao Brasil a desejada governabilidade, indispensável para termos um consistente e correto projeto de desenvolvimento, que não seja apenas de crescimento material, mas que represente também avanços no campo social.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Não poderia deixar de ceder a palavra ao representante do Piauí, Senador Heráclito Fortes, que, com

certeza, pela sua inteligência e pela sua capacidade sintética, em cinco minutos, fará um discurso tão belo como os de Abraham Lincoln.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de não abusar da sua paciência, nem da dos funcionários da Casa.

Minha palavra primeira é de solidariedade para com o Deputado ACM Neto, vítima de um episódio para mim ainda pouco esclarecido, mas que, de qualquer maneira, é uma violência contra um cidadão, contra um homem público e contra um Parlamentar. Solidarizo-me na esperança de que esses fatos sejam plenamente esclarecidos e de que, acima de tudo, providências sejam tomadas para que não se repitam.

Fica, portanto, aqui a minha solidariedade pessoal, que espero esta Casa transmita aos seus familiares.

Cheguei agora, Senador Mão Santa, da nossa terrinha. Cheguei de Teresina, onde participei com os jornalistas que cobrem política no Estado, daquele tradicional café da manhã que todo ano realizamos e no qual nos é dado oportunidade de uma convivência mais fraterna com a imprensa piauiense – com a presença de jornalistas, cinegrafistas, radialistas, enfim, de todos os que fazem a nossa querida imprensa.

O evento foi, como nos outros anos, agradável. Havia um número maior de participantes; fizeram-se presentes todos os órgãos de comunicação sérios, todos com assento na assembléia, credenciados nos órgãos acreditados. E pude desfrutar de um início de manhã muito proveitosa. Como não podia agradecer a todos pessoalmente, quero fazê-lo desta tribuna, na certeza de que esse relacionamento continuará, precisa continuar e deve continuar.

É salutar o relacionamento travado com respeito e, acima de tudo com isenção. Afinal de contas, a imprensa tem o dever de noticiar as coisas boas e ruins, e essa liberdade tem de ser garantida. Evidentemente, os abusos, o uso de órgãos de imprensa para fins pouco republicanos ou inconfessáveis, graças a Deus, hoje no Piauí, está muito limitado a um ou dois focos. Hoje já temos uma imprensa que podemos considerar uma das melhores do Nordeste.

Portanto, fiquei muito feliz de ter participado desse encontro, que espero que se repita por muitos e muitos anos.

Desejo que o ano de 2007 seja de realizações para o Brasil e, em primeiro lugar, para cada um dos que fazem a imprensa do Piauí. Desejo realização pessoal, profissional, no lar, junto à família. Que os desejos pronunciados e os guardados a sete chaves sejam to-

dos conquistados e que, no campo profissional, todos conquistem as posições desejadas.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância e a paciência. Mais uma vez, o atraso da aviação brasileira não nos permitiu, de maneira alguma, Senador Mão Santa, cumprir nossas agendas. Fui ao Piauí com o vôo atrasado e voltei hoje com o vôo atrasado. É lamentável que isso ocorra em um País como o nosso, em que o Presidente de República anuncia querer livrar-se do gargalo que atrapalha seu crescimento. Espero que o Senhor Presidente de República tome, de fato, medidas enérgicas, para nos livrar desse problema, que tem criado dissabores e feito o Brasil ficar descreditado junto aos demais países.

Espero que, nesta última semana, em relação à votação do Orçamento, possamos chegar a um denominador comum. Que seja uma semana de trabalho e, acima de tudo, de muita produção para as duas Casas do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.282, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado Voto de Congratulações ao Senhor Jader Barbalho Filho, pelo recebimento do título de Supermercadista Honorário, conferido pela Associação Paraense de Supermercados, em Belém, no dia 14 de dezembro de 2006.

Na presença de mais de duas mil pessoas, na sede campestre da Assembléia Paraense, Jader Barbalho Filho, que é Diretor-Presidente do jornal paraense **Diário do Pará**, um dos mais importantes meios de comunicação da Amazônia, foi homenageado pelo apoio ao setor mercadista do Estado do Pará, que está em constante crescimento, promovendo geração de empregos e renda para o povo paraense.

Requeiro, ainda, que o Voto de Congratulações do Senado Federal seja encaminhado ao homenageado, ao Jornal **Diário do Pará** e à Associação Paraense de Supermercados – ASPAS.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2006.
– Senador **Luiz Otávio**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O Requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 141/2006-CEDP

Brasília, 8 de dezembro de 2006

Ref.: Ofício nº 285/06-CPMI “Ambulâncias”, de 15-8-2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, encaminho a V. Ex^a cópia do Parecer nº 1, de 2006, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na reunião realizada no dia 28 de novembro último, referente à Representação nº 1, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente.

PARECER Nº 1, DE 2006

Perante o conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre o Relatório do Senador Jefferson Péres nos autos da Representação nº 1, de 2006, referente ao Senador Ney Suassuna.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Encontra-se sob exame do conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal o Relatório apresentado pelo digno Senador Jefferson Peres, nos autos da Representação nº 1, de 2006, referente ao Senador Ney Suassuna, que conclui pela imputação de conduta incompatível com o decoro parlamentar, cominando a Medida Disciplinar do Perda do Mandato, constante do Código de Ética e Decoro Parlamentar, art. 11, letra **d**.

II – Análise

Ontologicamente, entende-se o Direito como o conjunto normativo dotado de um reforço maior para a imposição e exigência de cumprimento de expectativas de condutas estabilizadas socialmente. Se de um lado, o Direito é capaz de regular modelos e padrões de comportamentos individuais exteriorizáveis na sociedade, igualmente o é, na regulação do modo de estabelecimento destes mesmos parâmetros; e, ainda, de apontar os limites para a resolução dos conflitos concretos decorrentes da inobservância dos ditos fundamentos da convivência.

Tendo o Direito um caráter fragmentário, autoriza inferir que regula apenas aquelas condutas de maior significância para o convívio. E dentre estas condutas, se pode apontar as condutas delituosas,

cujo caráter oferece maior lesividade ou ofensividade à vida social. O delito é, desde logo, figura que atenta contra a vida coletiva, e que deve ser combatida, para possibilitar a subsistência material e espiritual dos indivíduos, bem como o progresso dos relacionamentos nos agrupamentos humanos. Dar a necessidade de conhecer quais são estes tipos ofensivos, e quais as conseqüências para aqueles que os infringem.

A doutrina moderna e majoritária concebe o crime como fato social ilícita e culpável. Assim que, o crime é aquele acontecimento na vida das pessoas, que está descrito em norma jurídica definidora do caráter lícito ou ilícito da conduta, e o grau de reprovabilidade de quem os comete. O encaixe do caso concreto a uma tipificação criminosa requer a pronta imposição e cumprimento de sanção externa e institucionalizada.

Direito inalienável do indivíduo é saber, com antecedência, quais as condutas tipificadas criminalmente. Pois, é Direito Fundamental não ser apenado sem que estejam previamente definidos o crime e a pena a ele cominada. É este o princípio do **nullum crimen, nulla poena sine lege**, consoante disposto na Constituição-Cidadã:

“Art.5º

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

De outra forma, torna-se imprescindível verificar o cometimento de conduta delituosa e a pena a ser individualizada, ou seja, concatenar o comando hipotético o-normativo com as contingências da pena a ser suportada pelo infrator. Desse modo há que se ter em mente, em primeira mão, o conceito de pena, que segundo Bettiol é:

“a consequência jurídica do crime, isto é, a sanção estabelecida pela violação de um preceito penal”.

Também não apresenta divergência a abalizada lição de Soller, que em igual sentido, assim se pronuncia:

“É a sanção aflitiva imposta pelo Estado, mediante ação penal, ao autor de uma infração (penal), como retribuição de seu ato ilícito, consistente na diminuição de um bem jurídico, e cujo fim é evitar delitos”.

Está muito claro que a pena deve refletir um objetivo no combate e prevenção às condutas tidas como ilícitas na sociedade, que se pode idealizar, e a grosso modo, o de inadmitir, por qualquer de seus membros, a

prática de comportamentos ofensivos à integridade de bens juridicamente tutelados. Segundo Aníbal Bruno, a pena possui os fins que a sociedade lhe empresta, assim se expressando, **in verbis**:

“a defesa social pela proteção de bens jurídicos considerados essenciais à manutenção da convivência. E este o fim do Direito Penal, e o instrumento de que ele se vale para atingi-lo é a pena”.

A imposição de penas está regida por princípios inseridos na Constituição Política da sociedade, podendo ser conforme o texto constitucional vigente disposto no art. 5º XLVI, a seguir transcrito:

“Art. 5º
XLVI: A Lei regulará a individualização da pena e adotarei, entre outras, as seguintes:
a) privação ou restrição da liberdade;
b) perda de bens;
c) multa;
d) prestação social alternativa;
e) suspensão ou interdição de direitos.

Problema que se levanta é: após a constatação de conduta delituosa, qual será o modo pelo qual se instrumentalizará a fixação da punição ao agente infrator: Acertadamente, esta, também, deve se dar na forma legal, na conformidade do que dispõe o Estatuto Penal Brasileiro, (Código Penal, Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). Note-se que, trata-se de procedimento formal, de extrema solenidade, circunscrita a método rigoroso conhecido como “Dosimetria da Pena”. Assim que, esta é instrumento de que se deve valer o aplicador da pena para atender aos ditames constitucionais da individualização da pena.

A dosimetria consiste na tarefa imposta ao aplicador da norma de sopesar o grau de culpabilidade pela prática do fato delituoso e os parâmetros estabelecidos na lei para a pena a ser cominada. Ou seja, é o processo de dar concretude à abstração constante da lei. Insofismável é, portanto, que dentro do parâmetro legal há presente um grau de discricionariedade que oferece ao **arbitrium iudicis** diversidade de opções, para a contemplação do caso concreto em exame.

A árdua tarefa de dosar a pena deve se dar na conformidade do Sistema Trifásico concebido pelo saudoso mestre Nelson Hungria, e albergado no art. 68, do Código Penal. O método, na seara penal, a ser seguido pelo aplicador de pena deve adstringir-se aos ditames constantes do Código Penal, a saber:

1. Fixação da Pena base: art. 59 (circunstâncias judiciais);
2. fixação de Pena não-peremptória: agravantes e atenuantes, arts. 61, 62, 65 e 66 (circunstâncias legais);
3. fixação da Pena Definitiva: Causas de aumento e diminuição da pena, art. 68, do Código Penal.

Sabidamente, o caso a que se refere o articulado e brilhante relatório oferecido em competente lavra do Senador Jefferson Feres não é subsumível ao Estatuto Jurídico Penal Brasileiro. O que está em apreciação não é se ele cometeu “fato típico, ilícito e culpável”, e qual é a sanção penal a ser-lhe imposta. Trata-se, evidentemente de julgamento ético-político, e não jurídico-penal, inferência lógica: se há que se seguir no processo de julgamentos por crimes o mais absoluto rigor legal, no julgamento por infração ético-política, por outro lado, há que se ter em conta os procedimentos singulares definidos em estatuto próprio.

De modo que, encontrando-se sob exame do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal a apreciação de fatos imputados a membros da Casa que, configurando infringência ao Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal), ensejariam a respectiva reprimenda, faz-se necessário ver, em primeiro lugar, a conduta típica indecorosa e, em segundo lugar, qual a eventual aplicação da reprovação cabível.

A conduta conforme o decoro está definida reflexamente no âmbito do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que distribui os deveres fundamentais, as vedações constitucionais, as vedações estatutárias e as incompatibilidades de responsabilidade dos senadores. O grau de reprovação às condutas consideradas antiéticas, do ponto de vista do decoro, está assimilado nas denominadas medidas disciplinares constantes do já mencionado Estatuto Ético.

Concluindo o Relatório pela incidência de conduta indecorosa, ainda, assim, há que sopesar-se a medida disciplinar que atenda ao requisito das penalidades existentes.

É evidente que a medida disciplinar tem caráter punitivo, tem caráter de pena. Razão pela qual se impõe a necessidade de tratar o tema, por analogia, à luz dos ditames jurídicos atinentes às condutas típicas penais. Sobre tudo, no que respeita à dosimetria da pena.

A aplicação de Medida Disciplinar concorre para concretizar a discordância dos pares em face da conduta contrária às expectativas do decoro parlamentar, ou sela, cuida de uma imposição concreta ao senador, por sua atitude comprovadamente an-

tiética, e da gravidade do cometimento dos fatos a ele imputados.

São Medidas Disciplinares constantes do Estatuto de Ética Parlamentar, em seu art. 7º, transcrito, por oportuno:

1. a Advertência;
2. a Censura;
3. a perda temporária do exercício do mandato; e
4. perda do mandato.

De perceber-se, cristalinamente, no tocante à reprimenda pela conduta indecorosa, a existência de uma gradação na fixação da pena a ser imposta ao infrator, tal qual se verifica no âmbito de aplicação para as condutas típicas criminais, o que autoriza infirmar que o relator deve estabelecer a “dosagem certa” entre a verificação de conduta contrária à Ética e consequente reprovação.

A Advertência, com caráter mais brando, é medida a ser imposta ou pelo Presidente do Senado Federal, ou pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ou Presidente de Comissão.

A Censura pode ser verbal ou escrita. Tem caráter mais gravoso. Se verbal, será imposta pelo Presidente do Senado, ou do Conselho de Ética, ou de Comissão. Se, escrita esta será imposta pelo Conselho de Ética e homologada pela Mesa. Já a perda temporária do exercício do mandato, cujo caráter é mais forte, será decidida pelo Plenário, em votação secreta, por maioria simples. E a pena capital, a Perda do Mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos.

O competente relatório do Senador Jefferson Peres conclui que a conduta praticada pelo representado deve ser apenada com a perda do mandato. De ver-se que estão sujeitos à perda do mandato parlamentar, o senador que:

1. Infringir qualquer das proibições constitucionais do art. 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP, e art. 55, Constituição Federal de 1988;
2. A prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar dos arts. 4º e 5º do Código de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP;
3. A infração do disposto nos incisos III, IV, V e VI do art. 55, Constituição Federal, de 1988.

Verdadeiramente, esta é a reprimenda que constitui maior gravame para o detentor de mandato se-

natorial, e que precisa ser utilizada com parcimônia, pois, trata de excluir representante da Federação. Há que se ter em conta que a imputação de prática delituosa deve estar sobejamente comprovada, não restando qualquer dúvida que possa prejudicar o representado.

Ademais, há que se precaver na fixação da reprimenda se esta há sido pensada de modo a resguardar o sagrado princípio da proporcionalidade entre crime e castigo, entre conduta comprovadamente delituosa e a medida disciplinar. Em suma, não se pode impor medida disciplinar desproporcional à imputação de conduta antiética, sob pena de exagerar na dosagem, transformando o “remédio” em “veneno”.

De outra sorte, há que se reconhecer que o julgamento do Senador Ney Suassuna está cercado de pressão política de toda natureza, e não restou provado nos autos o seu envolvimento, muito menos que foi beneficiário nos fatos apontados nos Autos da Representação conforme se pode ver, ostensivamente, na conclusão do douto Relatório, como se transcreve à fl. 17:

“Observe-se que não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada de “sanguessugas”. Não há sequer indícios de que o senador houvesse se locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso”. (g.n.)

Por outra parte, parece sabido é o fato de que o representado descuidou-se com relação ao controle efetivo das atividades de sua assessoria, e quanto a isso há o seu reconhecimento expresso.

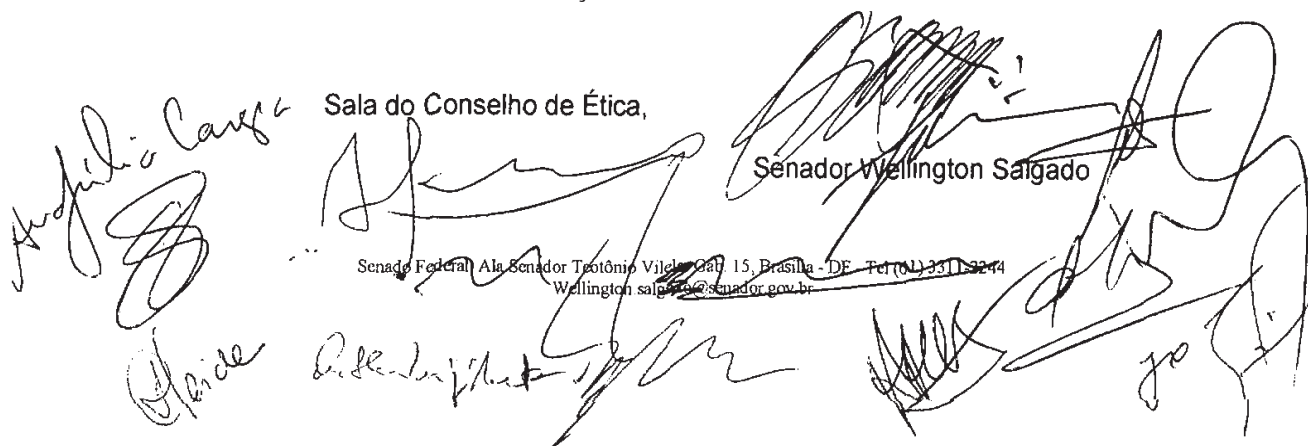
Fato incontroverso que deve ser apontado, em homenagem à verdade dos fatos, é que o Senador Ney Suassuna, em todos os momentos do processo em curso, reconhece sua atuação inopinada com relação aos assessores, mas não dei ou de prestar, com os auspícios de sempre, a colaboração com os trabalhos Órgão competente para averiguação das condutas antiéticas. De modo que, isto deve servir de argumento forte para o fim de cominação da medida disciplinar cabível.

III – Voto

Em face do exposto, é cediço que o relatório do Senador Jefferson Peres resulta de extrema acuidade e percuciência ao apontar que a conduta do representado de algum modo arranha a imagem do Parlamento, e que isto deve merecer a pronta reparação pela Presidência deste Conselho, porém, tendo como paradigma o conceito e a trajetória política

que construiu o representado ao longo de sua vida pública, e levando-se em consideração a disposição com que agiu no sentido de colaborar com a obtenção da verdade, e também, levando em consideração o fato iniludível exposto pelo relatório de que “não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelidada de “sanguessugas”. Não há sequer indícios de que o senador houvesse se locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso”, e que cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar manifestar-se sobre as infrações

éticas consignadas no Código de Ética atribuídas a todos os membros desta Casa, ofereço Voto em Separado, na forma do art. 7º, letra **b**, combinado com o art. 9º, § 1º, inciso I, ambos da Resolução nº 20, de 1993, para aplicar ao Senador Ney Suassuna a Medida Disciplinar de Censura Verbal, pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por entender que Sua Excelência deixou de observar deveres e preceitos inerentes ao mandato (art. 9º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993), devendo, tal medida, inclusive, servir de exemplo a todos os membros do Senado Federal.



Sala do Conselho de Ética,
Senador Wellington Salgado

Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Sala 15, Brasília - DF - Tel: (61) 3311-3244
Wellington.salgado@senador.gov.br

PARECER Nº 1, DE 2006
(Voto Vencido)

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Representação nº 1, de 2006, da Mesa do Senado Federal, movida em face do Senador Ney Suassuna por envolvimento nos fatos ilícitos investigados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias”

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Tratam os autos de Representação movida pela Mesa do Senado Federal, mediante provocação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias”, em face do Senador Ney Suassuna, por suposto envolvimento nas atividades ilícitas investigadas por aquela CPMI.

No que se refere especificamente ao Senador Ney Suassuna, o relatório parcial daquela Comissão de Inquérito apontava diversas conversas telefônicas e excertos de depoimentos nos quais se imputava a funcionário de seu gabinete, o Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, intensa participação no esquema de direcio-

namento de licitações para aquisição de ambulâncias com verbas do Ministério da Saúde.

A CPMI, no entanto, embora tenha reunido as evidências existentes até o momento, não formou um juízo de valor sobre a participação ou efetivo conhecimento de S. Exª sobre as atividades do Sr. Marcelo Cardoso de Carvalho, matéria que foi delegada, por competência regimental, a este Conselho de Ética.

Recebida a representação, ocasião em que foram autuados os documentos e tombados como Representação nº 1, de 2006, fui designado pelo Exmo Sr. Presidente para funcionar como Relator deste caso, a fim de orientar a consolidação dos elementos probatórios e oferecer, para deliberação deste Conselho, um juízo final sobre a conduta do Senador Ney Suassuna.

Durante a instrução deste processo, foram ouvidos, na qualidade de informantes (sem, portanto, compromisso de dizer a verdade) os Senhores Darci Vedoin, Luiz Antônio Vedoin e Ronildo Medeiros. Na qualidade de testemunhas, depondo sob juramento, foram ouvidos S. Exª o Deputado Antônio Carlos Biscaia, o Sr. Marcelo Cardoso e as Senhoras Maria da Penha Lino e Marilane Cavalcanti de Albuquerque. Finalmente, na qualidade de Representado, foi ouvido o Senador Ney Suassuna.

Documentalmente, este processo foi instruído com as investigações preliminares da CPMI “das Ambulâncias”, pela documentação trazida aos autos na defesa do Senador Ney Suassuna e, finalmente, pelos documentos, em especial notas taquigráficas, produzidas na Corregedoria Parlamentar deste Senado Federal, sob condução competente do Corregedor, S. Ex^a o Senador Romeu Tuma.

Ainda, a pedido desta Relatoria, juntou-se aos autos página do jornal **Folha de S. Paulo**, entregue pelo próprio Senador Ney Suassuna por ocasião de seu depoimento a este Conselho. Nesta página consta fotografia de unidade móvel de saúde na qual lê-se a frase “Apoio: Sen. Ney Suassuna”

Ressalte-se, no que se refere à documentação final aportada aos autos pela Corregedoria, que seu apensamento ao processo deu-se após a oitiva do Senador Ney Suassuna. Assim, visando a evitar qualquer nulidade processual, e por aplicação analógica do art. 500 do Código de Processo Penal, foi-lhe concedido prazo de três dias para pronunciar-se, o que fez S. Ex^a na data de ontem, 19 de setembro de 2006.

Em suas alegações finais, o Senador Ney Suassuna alegou, em síntese, que não há nos autos qualquer prova de seu envolvimento com a quadrilha dos “sanguessugas” e que, segundo todos os envolvidos, os contatos davam-se exclusivamente com o Sr. Marcelo Cardoso. Ainda segundo ele, seria tão-somente o Sr. Marcelo Cardoso o responsável pelos ofícios, pedidos e favorecimentos ilegais.

Em seguida, desenvolve extensa argumentação no sentido de demonstrar que o fato de que ele permitisse, como admitiu permitir, a falsificação de sua assinatura em seu gabinete não constituiria quebra de decoro parlamentar. Por fim, afirmou ter tomado as medidas que lhe competiriam para apurar os fatos e punir os culpados pelos incidentes ocorridos em seu gabinete.

É o que consta dos autos, passo à análise dos fatos.

II – Análise dos Fatos

2.1. Da atuação do Sr. Marcelo Cardoso

A partir dos elementos compilados, verificou-se que o assessor do Senador Ney Suassuna, Marcelo Carvalho, operava um forte esquema de desvio de recursos públicos através do direcionamento de emendas a municípios que aceitavam fraudar as licitações em favor das empresas do grupo Planam. São vários os depoimentos que corroboram essa afirmação: o de Luiz Antônio Vedoin, de Darci Vedoin, de Ronildo Medeiros e, dentre os colhidos na Corregedoria, os depoimentos das Senhoras Mônica Teixeira, ex-chefe de

gabinete do Senador Ney Suassuna e Maria Angélica Batista Soares, assistente parlamentar ainda lotada no mesmo gabinete.

Mas as evidências vão muito além: as gravações telefônicas, efetuadas em período anterior ao deslinde da quadrilha, evidencia que, efetivamente, Marcelo Cardoso era contato freqüente para dispor sobre as emendas do Senador Ney Suassuna ou para acioná-lo para que interferisse pessoalmente na liberação de emendas. De mais a mais, é o próprio senador quem o afirma, em sua manifestação prévia, quando diz que:

“(…) 3. As tarefas rotineiras do gabinete para o atendimento dos prefeitos eram executadas pelo meu Secretário Parlamentar, Senhor Marcelo Cardoso Carvalho, que possuía total autonomia para o desempenho das suas funções, chefiando uma equipe composta por outros quatro funcionários comissionados, com as seguintes obrigações:

a) preparar emendas ao Orçamento e acompanhar as respectivas tramitações;

b) acompanhar os prefeitos nas suas visitas aos Ministérios, buscando agilizar os convênios e auxiliar na resolução de pendências;

c) informar-me quando houvesse necessidade de intervenção pessoal minha junto ao ministro da área.”

No entanto, o presente processo não versa sobre a conduta do Sr. Marcelo Cardoso, que está sendo apurada no foro competente. Aqui, o que se pretende buscar é a verdade quanto à extensão do conhecimento, da concordância e, conseqüentemente, da responsabilidade do Senador Ney Suassuna no que se refere às condutas ilícitas do Sr. Marcelo Cardoso.

Todos os participantes do esquema negam peremptoriamente haver realizado qualquer tratativa com S. Ex^a ou, mesmo, de haver se encontrado pessoalmente ou falado com S. Ex^a sobre qualquer assunto. O senador, por sua vez, nega sua condescendência com as atividades ilícitas de seu assessor; no entanto, os depoentes afirmam que os acordos celebrados por Marcelo eram sempre cumpridos pelo senador.

2.2. Do Redirecionamento de Verbas para o IPPES

O episódio do final de 2005 é muito elucidativo. Em sua manifestação escrita, o próprio Senador confirma que agiu pessoalmente para conseguir os recursos de 1,6 milhão de reais, **in verbis**:

“13. No que tange à verba extra-orçamentária, a mesma teve origem em telefonema meu (pessoal) para o Ministro Saraiva Felipe para

saber se havia sobra orçamentária em decorrência de inadimplências e outras restrições legais para o recebimento dos recursos e, dessa maneira, atender mais alguns municípios paraibanos. O próprio ministro, após verificar as disponibilidades, autorizou-me a encaminhar solicitação no valor de R\$1,600 milhão.”

Essa solicitação foi recorrentemente debatida neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e destinava-se à aquisição de ambulâncias em favor de municípios que não tinham pré-projeto aprovado. Ficamos sabendo pelo depoimento de Luiz Vedoin que ele próprio, um empresário que vendia ambulâncias, decidiu transferir tais emendas para o IPPES, no Rio de Janeiro, a fim de fazer em seguida um comodato para os municípios paraibanos. Transmitiu sua idéia para o Sr. Marcelo Cardoso e eis que surge em seguida um ofício do gabinete do Senador Ney Suassuna, supostamente assinado por ele, solicitando o direcionamento de tais recursos para a instituição carioca.

O redirecionamento teria chamado a atenção da assessora parlamentar do Ministério da Saúde, Sr^a Marilane Cavalcanti. Segundo depoimentos congruentes da Sr^a Maria da Penha Lino e, por sua vez, do próprio Senador Ney Suassuna, ela teria ligado pessoalmente para o Senador (e não para um assessor) e consultado S. Ex^a sobre o assunto, quando ele teria dito, num primeiro momento, que não teria assinado o ofício, e, num segundo momento, admitido a hipótese de tê-lo assinado sem ler. A Sr^a Marilane Cavalcanti, em seu depoimento, também confirma haver alertado pessoalmente o Senador quanto à irregularidade do ofício, embora tenha afirmado não se recordar de qual teria sido sua reação.

2.2.1. Da falsificação da assinatura do Senador

A falsidade da assinatura foi finalmente comprovada e reconhecida, num episódio kafkiano: quem teria assinado o referido ofício direcionando os recursos extra-orçamentários para o Rio de Janeiro foi a própria ex-chefe de gabinete do Senador, a Sr^a Mônica Mucury Teixeira, que reconhece o fato e vai além: afirma que S. Ex^a tinha conhecimento de tal assinatura. Transcrevo pequeno excerto de seu depoimento à Corregedoria do Senado Federal:

“O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Essa assinatura o Senador Ney Suassuna diz que não é dele.

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – É verdade. É minha.

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – A senhora reconhece como sua?

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Reconheço. (...) esse documento, precisamente, o Marcelo levou na minha casa para eu assinar. (...) O que me entristeceu foi isso, porque, na verdade, eu errei. Eu assinei, mas porque eu assinava, às vezes, pelo Senador, a pedido dele.

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Só um momento, vamos ver até que ponto esse erro é espontâneo da senhora ou se foi com autorização que ele daria à senhora...

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Senador, nunca assinei absolutamente nada sem autorização do Senador. Nunca fiz nada no gabinete dele sem autorização dele.

(...)

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – A senhora assinou isso com autorização do Senador?

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Sim.

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – S. Ex^a ficou ciente de que estava...

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – O Senador sabe dessa assinatura.

(...)

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Eu fiquei muito triste de... assim... do Senador, no caso, sabendo que fui eu que assinei, ter dito que não sabia quem assinou, porque sabe que fui eu. Eu fiquei muito triste...

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ah, ele ficou sabendo que a senhora assinou.

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – O Senador sabe que esse ofício foi assinado por mim. Ele sabe. Então, eu fiquei muito chateada.

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sabia antes da perícia, de tudo isso?

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – Sim, todos sabiam que esse documento tinha sido assinado por mim, porque, você trabalha em um gabinete, as pessoas, tem pessoas que sabem, convivem...

O Sr. Corregedor (Romeu Tuma. PFL – SP) – Era mais ou menos quase uma rotina, não é?

A Sra. Mônica Mucury Teixeira – É (...)

A Sra. Mônica Teixeira é funcionária de carreira do Senado e continuou como chefe de gabinete de S. Ex^a até o estouro da Operação Sanguessuga, quando pediu exoneração da função comissionada juntamente com outros quatro funcionários da Casa. O ofício em

questão teria sido digitado pela funcionária de confiança do Senador, Maria Angélica Soares que, mesmo tendo conhecimento da falsificação da assinatura à época dos fatos, não foi removida de suas funções.

Resta claro, portanto, que S. Ex^a não apenas delegava funções com amplo grau de autonomia, mas que verdadeiramente permitia diuturnamente que sua assinatura fosse fraudada, ainda que “de boa-fé”, como fez questão de frisar, dentro de seu gabinete.

2.2.2. Da ausência de providências

Ora, pois reflitamos sobre os fatos: o Senador Ney Suassuna reconhece ter sido alertado pela assessoria parlamentar do Ministério da Saúde sobre um ofício proveniente de seu gabinete que procedia ao remanejamento de recursos de seu estado, a Paraíba, para o Rio de Janeiro. Afirmou à época que não tinha conhecimento disso, que não assinou tal ofício e que, se o fez, foi sem ler.

No entanto, não houve envio de outro ofício desmentindo o anterior. Tampouco, S. Ex^a demonstrou ter adotado providências para punir os responsáveis por tamanha violação da confiança que ele teria depositado nos funcionários de seu gabinete. Não se queixou às instâncias administrativas do Senado, não afastou os funcionários responsáveis, não chamou a Polícia Federal para que abrisse inquérito, sequer mudou a rotina em seu gabinete.

Especificamente em se tratando do Sr. Marcelo Cardoso, que segundo o próprio Senador era o responsável por todos os procedimentos relativos a emendas orçamentárias e do atendimento às prefeituras, deixou-o no exercício de suas funções no gabinete.

Saliente-se que tais fatos ocorreram no final de 2005 e, no entanto, somente em maio de 2006, após a prisão do Sr. Marcelo Cardoso, o Senador Suassuna solicitou sua exoneração do cargo e entrou com processo no Judiciário.

Tal leniência parece no mínimo espantosa diante de tão grave tentativa de lesão aos cofres públicos, com a suposta utilização abusiva de sua confiança.

Observe-se ainda que, por ser o Senador líder da bancada do PMDB, o Sr. Marcelo Cardoso atuava também no que se referia ao direcionamento de emendas de outros parlamentares da bancada, como afirma ele próprio em seu depoimento. Ainda assim, o Senador Ney Suassuna deixou que ele continuasse agindo sem promover a adequada apuração dos fatos.

Nesse ponto específico, vale a pena transcrever as duas passagens em que S. Ex^a faz referência a como encarou a explicação dada pelo Sr. Marcelo Cardoso quanto ao ofício destinado ao IPPES:

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – (...) Posteriormente, quando o Marcelo foi despachar comigo, eu perguntei: “Que história é essa lá do Ministério da Saúde?” Ele disse “Não, já foi resolvida. Foi um equívoco”. Acabou. Na minha correria e tal, foi um equívoco. Está encerrado. (...)

O Sr. Relator (Jefferson Péres. PDT – AM) – Eu não o estou acusando de nada. Um milhão e seiscentos mil reais num ofício de V. Ex^a pedindo a transferência, que, aliás, seria ilegal, para um instituto no Rio de Janeiro, em outro estado. Ao tomar conhecimento daquele fato grave, V. Ex^a diz “Só se eu assinei sem ler”. Eu lhe pergunto. Senador Ney Suassuna – porque eu tenho o mau, ou o bom hábito, de julgar os outros por mim; eu me coloco na sua posição: ao tomar conhecimento desse fato grave, V. Ex^a não procurou imediatamente pôr aquilo em pratos limpos? Como é que chega um ofício meu ao Ministério da Saúde tirando recursos do meu estado para outro estado e para uma entidade que nem conheço? Não era caso de pedir Inquérito na Polícia Federal?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – E eu afirmo a V. Ex^a que, depois disso “Se assinou, assinou sem ler”. As vezes, acontece de vir levas de ofício. Podia ter passado uma coisa dessas na correria do dia-a-dia. Mas eu depois inquiri o Sr. Marcelo “Marcelo, e a situação do Ministério da Saúde?” “Foi resolvido. Foi um equívoco”. Para mim, passou e se encerrou. Então, encerrou aí: tinha sido um equívoco.

Ressalte-se, ainda, embora não seja este o foro adequado para esta discussão, que a ausência de tomada de providências para investigar e apurar o caso poderia configurar delito de condescendência criminosa, previsto no art. 320 do Código Penal, que assim reza:

“Art. 320. Deixar o funcionário, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício do cargo ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:

Pena – detenção de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.”

2.3. Do benefício auferido pelo Senador Ney Suassuna a partir da conduta do Sr. Marcelo Cardoso

Em seu depoimento, o Senador Ney Suassuna por diversas ocasiões fez referência à competência do Sr. Marcelo Cardoso para desempenhar a missão que

lhe houvera sido atribuída, em virtude do que S.Ex^a depositava nele integral confiança.

Verifica-se, pois, que o Senador gostava dos frutos do trabalho do Sr. Marcelo, qual fosse, o atendimento realizado junto aos municípios. Mas não há nos autos qualquer referência ao efetivo aproveitamento financeiro, pelo Senador Suassuna, das propinas pagas ao Sr. Marcelo Cardoso. Pelo contrário, todos os envolvidos fizeram questão de, embora afirmando que todos os acordos celebrados com Marcelo eram cumpridos pelo Senador, negar taxativamente haver travado qualquer negociação direta ou conhecer qualquer repasse das “comissões” pagas a S. Ex^a.

Salta aos olhos, entretanto, evidência do motivo de tal aprovação irrestrita: em matéria jornalística entregue, dentre outras tantas, pelo próprio Senador Ney Suassuna, publicada na página A14 do Jornal **Folha de S. Paulo**, do dia 13 de maio de 2006, verifica-se fotografia na qual se pode ver uma ambulância do Município de Monteiro, na Paraíba, em cuja porta lê-se estampada a impressão: “Apoio: Sen. Ney Suassuna”.

É impossível que S. Ex^a desconhecesse esse fato, posto que tais ambulâncias, como é de conhecimento notório, circulavam em todo o estado e, evidentemente, seria mesmo de se supor que ele tivesse participado da cerimônia de entrega ou mesmo, **a posteriori**, vistoriasse as unidades móveis de saúde.

Na verdade, o que se apresenta é que se trata de mais uma ocorrência, como tantas outras há Brasil afora, de ofensa ao princípio da impessoalidade na administração pública, previsto no art. 37 da Constituição da República.

Decerto a atuação de seu assessor tanto agradava o Senador Ney Suassuna também por esse tipo de frutos que lhe gerava: sua negociação com os prefeitos rendia ao Senador uma propaganda direta junto ao eleitorado utilizando-se como meio para tal bens de patrimônio público.

Pode ser que isso seja visto no Brasil como ato corriqueiro e até normal. Mas não é. O princípio da impessoalidade impõe a todo agente público a promoção de seus interesses pessoais por meio da coisa pública e o que se vê é o desrespeito frontal a esse preceito.

E não se fale que o princípio é genérico. O § 1º do mesmo art. 37 diz que:

“Art. 37. (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Ainda que não fosse o Senador Ney Suassuna responsável pela inscrição de seu nome na ambulância, o mero fato de permiti-la já seria suficiente para descumprir a norma constitucional de conduta pública.

De mais a mais, demonstra-se a absoluta naturalidade com que S. Ex^a via esse fato quando se constata que a referida matéria jornalística foi apodada aos autos justamente por ele, na ocasião de seu depoimento a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

2.4. Da afirmação de que “90% dos parlamentares tiram uma beirada das emendas”

Este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ouviu também o S. Ex^a o Deputado Federal Antônio Carlos Biscaia, a fim de confirmar fato divulgado pela imprensa no sentido de que o Senador Ney Suassuna teria lhe afirmado, em conversa privada e sem testemunhas, ocorrida na sala de apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito, no sub-solo do corredor de Comissões do Senado, que “90% dos parlamentares tiram uma beirada nas emendas que apresentam”.

Tal afirmação, se verdadeira fosse, além de extremamente comprometedor para o Senador Suassuna, diante das acusações que pesam sobre ele, serviriam, por si só, para iniciar procedimento por quebra de decoro parlamentar.

Ocorre que não há testemunhas do fato, restringindo-se os elementos de prova à afirmação proferida, sob juramento, do Deputado Federal Antônio Carlos Biscaia e sua negativa, oferecida pelo Senador Suassuna, ainda que falando sem celebração de termo de compromisso, em virtude de sua posição de Representado nestes autos.

O Senador Suassuna atribuiu ainda a motivação do Deputado Biscaia para conceder este testemunho à vaidade do deputado, que teria se sentido atingido pelas críticas do Senador à condução dos trabalhos da CPMI.

Acreditamos que tão-somente o diferencial de que apenas uma declaração tenha sido prestada sob juramento não é suficiente para concluir por sua absoluta veracidade, motivo pelo qual deixamos de considerá-la como prova para a formação de nosso juízo neste processo.

2.5. Das alegações finais apresentadas pelo Senador Ney Suassuna

Havendo sido concedido ao Senador Ney Suassuna, por aplicação analógica do art. 500 do Código de Processo Penal, prazo de três dias para apresentação de alegações finais, utilizou-se S. Ex^a desta prerrogativa, apresentando na data de ontem, 19 de

setembro, petição assinada por advogado legitimamente constituído.

Nessa peça de defesa, o Senador Ney Suassuna alegou, em síntese, que não há nos autos qualquer prova de seu envolvimento com a quadrilha dos “sanguessugas” e que, segundo todos os envolvidos, os contatos davam-se exclusivamente com o Sr. Marcelo Cardoso. Ainda segundo ele, seria tão-somente o Sr. Marcelo Cardoso o responsável pelos ofícios, pedidos e favorecimentos ilegais.

Transcreve diversos acertos de depoimentos a amparar sua posição, inclusive a fim de demonstrar que os próprios líderes do esquema afirmavam desconhecer se os recursos seriam efetivamente repassados ao Senador.

Em seguida, desenvolve extensa argumentação no sentido de demonstrar que o fato de que ele permitisse, como admitiu permitir, a falsificação de sua assinatura em seu gabinete não constituiria quebra de decoro parlamentar. Saliou que isso se dava apenas eventualmente, em situações emergenciais e sempre com o aval direto de S. Ex^a para sua chefe de gabinete, mas que essa conduta não estaria vedada no Código de Ética do Senado.

Ainda, fez questão de afirmar que não pode ser condenado por fato desconhecido nos autos e que não tem como defender-se de cada nova denúncia que surge diuturnamente a seu respeito.

Por fim, afirmou ter tomado as medidas que lhe competiriam para apurar os fatos e punir os culpados pelos incidentes ocorridos em seu gabinete. Afastou os funcionários Marcelo Cardoso e Roberto Miranda quando eles foram presos pela Polícia Federal e, após surgimento do caso na imprensa, solicitou ao Corregedor do Senado abertura de investigação sobre os fatos. No que tange ao episódio da falsificação da assinatura, teria ensaiado a abertura de um processo de sindicância, mas que, após ter recebido a confissão da Sr^a Mônica Teixeira de que assinara em seu nome, entendeu que tal expediente perdera o objeto.

2.6. Do enquadramento legal

Após análise minuciosa dos autos, mesmo buscando a todo momento compreender as razões que levaram o Senador Suassuna a conduzir-se da forma verificada, não pude afastar-me do único juízo de valor que me parece coerente com a ordem legal deste país e, em especial, com a ética que se espera, neste Parlamento, de seus integrantes.

Observe-se que não há nos autos uma única prova de efetivo envolvimento do Senador Ney Suassuna na quadrilha apelada de “sanguessugas”. Não há sequer indícios de que o Senador houvesse se

locupletado dos valores pagos a título de comissão a seu assessor Marcelo Cardoso.

No entanto, o que macula a reputação do Senador Sussuna e, por conseqüência, deste Senado Federal, de maneira inaceitável, é a absoluta leniência, a negligência com que operou para evitar que o prestígio do cargo de Senador da República, especialmente de um líder de bancada, fosse utilizado para beneficiar interesses escusos com recursos públicos.

É pela ausência de controle demonstrada pelo Senador, por seu desleixo com a coisa pública e com a dignidade e respeitabilidade do cargo que ele está sendo julgado.

Por todo exposto, julgo ferido o inciso III do art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senador Federal, que imputa a todos nós, Senadores da República, como dever fundamental, exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública:

“Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

(...)

III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

(...)”

A infração a esse dever fundamental constitui grave irregularidade no desempenho do mandato e dos encargos dele decorrentes, assim previsto no art. 5º, inciso III do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Não bastasse isso, o fato de solicitar ou permitir que seu nome fosse estampado em veículos adquiridos com recursos públicos configura ofensa ao princípio da impessoalidade administrativa, e, por via direta, abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, previsto também no art. 5º do Código de Ética desta Casa, transcrevendo mandamento constitucional, *in verbis*:

“Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º)

II – (...)

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato e dos encargos decorrentes.

(...)”

III – Voto

Entendo como emblemático o caso ora em apreciação por este Conselho, no qual, mais do que um

parlamentar, individualmente, estará em julgamento um modelo político exaurido, porque em decomposição.

Este processo põe a nu, em toda a sua crueza, as relações promíscuas, de um lado, entre os poderes Legislativo e Executivo e, de outro, entre parte da classe política e do empresariado, que tem como resultado a mal disfarçada privatização do Estado.

Nesse modelo, o relacionamento Governo x Congresso deixa de ser institucional, entre órgãos públicos, nos termos impessoais da lei, para se tornar uma ação entre pessoas, para favorecer amigos e correligionários. A distribuição de ministérios é feita não com vista à execução de políticas públicas pré-definidas pelo partido, mas tão somente para privilegiá-lo nas ações ministeriais. Para tanto, faz-se a partidarização, com pessoas estranhas ao serviço público, dos cargos de direção dos ministérios, que deixam de ser tocados, como deveriam, por um corpo burocrático profissional, comprometido apenas com o Estado.

Paralelamente, ocorre promiscuidade também entre parlamentares e empresários, com vista à obtenção de vantagens indevidas dos órgãos públicos partidarizados. A via utilizada é o Orçamento da União, que deveria ser um plano anual de governo, no qual seriam definidos os recursos destinados à realização de políticas públicas igualmente pré-estabelecidas. Ao invés, passa a ser uma ferramenta de corrupção, manipulado durante sua tramitação no Congresso, com emendas direcionadas, e, mais tarde, na fase de execução, nos ministérios, mediante liberações de verbas que caracterizam favorecimento e tráfico de influência. No final do processo, a compra dos bens, a prestação dos serviços ou a contratação das obras com as empresas conluídas, com superfaturamento, via licitações viciadas, num assalto continuado aos cofres públicos.

Mesmo quando não configuram ilícitos penais, essas práticas se constituem em desvios éticos, de caráter anti-republicano, ao tratarem a “*res publica*” como “*res privata*”, a serviço de partidos transformados em confrarias de amigos. Ainda que toleradas como faltas menores, pela nossa cultura patrimonialista, parecem-me inaceitáveis, impondo-se uma reação saneadora no sentido de bani-las dos costumes políticos do nosso país. Antes que a completa desmoralização da classe política ponha em risco a sobrevivência da própria democracia e do estado de direito em que vivemos.

A quem exerce um munus público, especialmente ao membro de um Poder, não se permitem falhas e desvios toleráveis num cidadão comum. Como disse há poucos dias o Presidente da Câmara dos Deputados, mais do que nunca o momento atual exige dos nossos parlamentares uma conduta exemplar. Cada deputado

ou senador deve principalmente ser, mas também parecer honesto. A perda de credibilidade do Congresso é tão grande que a recuperação só virá se as duas casas fizerem uma ruptura com o passado e passarem a adotar uma postura autenticamente republicana de austeridade e nenhuma leniência com as práticas antes toleradas pelos nossos abastardados costumes políticos.

No caso em exame, não há dúvida que o senador não é um reu sem culpa, vitimado pela traição dos seus assessores, mas também e principalmente, como demonstrado, vítima dos seus próprios erros. Por isso, sai desse triste episódio com a reputação de tal modo trincada que a sua permanência no Senado Federal contribuiria para fragilizar ainda mais o já abalado prestígio da instituição.

Assim, em face do exposto, cumpro o dever, nada prazeroso, antes penoso, de, nos termos do projeto de resolução em anexo e por força do art. 11, inciso II, também do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, votar pela procedência da representação, razão pela qual recomendo a aplicação da pena de perda do mandato ao Senador Ney Suassuna por haver negligenciado as obrigações e encargos inerentes ao seu cargo de Senador da República, especialmente no que se refere ao zelo com a coisa pública, bem como abusado das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Determina a aplicação da pena de perda do mandato ao Senador Ney Suassuna, pelos fatos apurados nos autos da Representação nº 1, de 2006, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Considerando o que consta nos autos da Representação nº 1, de 2006, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deste Senado Federal;

Considerando a deliberação daquele Conselho no sentido de aplicar a pena de perda do mandato ao Senador Ney Suassuna por descumprimento do art. 2º, inciso III combinado com o art. 5º, incisos I e III, ambos da Resolução nº 20, de 1993, deste Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;

Considerando o que dispõe o inciso II do art. 11 do mesmo Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, à vista da norma contida no art. 55, inciso II, da Constituição da República,

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aplica-se ao Senador Ney Suassuna a pena de perda do mandato de Senador da República,

prevista no art. 55, inciso II da Coristituição Federal, por infração ao art. 2º, inciso III, combinado com o art. 5º, incisos I e III, ambos da Resolução nº 20, de 1993, deste Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senador Ney Suassuna foi incluído no Relatório Parcial da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias” em virtude de terem sido encontrados indícios de sua participação no esquema de aquisição fraudulenta de ambulâncias para diversos municípios do país, desviando assim recursos públicos do Ministério da Saúde.

Provocada pela CPMI, a Mesa do Senado Federal formulou representação perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal que, após procedimento onde foi assegurada ampla defesa e cumpridos todos os ritos procedimentais necessários, concluiu-se pela responsabilidade de S. Exª por negligência no que tange à apuração e controle de fatos ilícitos praticados por funcionários sob sua responsabilidade.

Entendeu, assim, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal que houve violação do art. 2º, inciso III combinado com o art. 5º, incisos I e III, ambos da Resolução nº 20, de 1993, deste Senado Federal.

Em virtude desses fatos, cabe ao Plenário do Senado Federal adotar a presente medida, com o viés de moralizar e devolver a dignidade a esta instituição que vem sendo tão vilipendiada hodiernamente.

Sala das Sessões, – **Jefferson Peres**

Ofício nº 285/06– CPMI “Ambulâncias”

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45ª Reunião da

Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antônio Carlos Biscaia**, Presidente.

Ofício nº 142/2006-CEDP

Brasília, 8 de dezembro de 2006

Ref.: Ofício nº 285/06-CPMI “Ambulâncias”, de 15-8-2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, encaminho a V. Exª cópia do Parecer nº 2, de 2006, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na reunião realizada no dia 28 de novembro último, referente à Representação nº 2, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente.

PARECER Nº 2, DE 2006

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Representação nº 2, de 2006, que apura conduta incompatível com o decoro parlamentar da Senadora Serys Silhessarenko, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da “CPMI das Ambulâncias” (Requerimento nº 77, de 2006-CN).

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – A Representação nº 2, de 2006

1. Origem

A Representação nº 2, de 2006, foi formalizada por intermédio do Ofício nº 1.607, de 24 de agosto de 2006, do Presidente do Senado Federal, mas teve procedência no Ofício nº 285, de 15 de agosto de 2006, subscrito pelo Deputado Antônio Carlos Biscaia, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, “com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a Operação Sanguessuga, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde” (“CPMI das Ambulâncias”).

O referido Ofício da “CPMI das Ambulâncias” teve por finalidade encaminhar ao Senado Federal o Relatório Parcial nº 1, daquela Comissão, aprovado na sua 45ª Reunião, realizada em 10 de agosto de

2006, com vistas à “instauração de processos disciplinares” relativos aos Senadores nele mencionados, particularmente a Senadora Serys Slhessarenko (PT – MT), contendo “trechos de depoimentos e gravações analisados pela CPMI, a notificação e a manifestação escrita” da Senadora.

Recebido neste Conselho em 16-8-2006, e autuado como inicialmente como Denúncia, em 17-8-2006 foi encaminhado o inteiro teor do processado à Senadora Serys Slhessarenko, que apresentou sua defesa prévia em 21-8-2006. Em seguida, foi designado relator o Sen. Demóstenes Torres que, na 5ª Reunião deste colegiado, realizada em 23-8-2006, proferiu parecer, aprovado pelo Conselho, determinando o retomo do processado à Mesa, entendendo não haver necessidade do procedimento preliminar, típico das Denúncias. A Mesa então adotou o mesmo entendimento, após consulta e manifestação expressa de seus membros, o que levou a reautuação da matéria, em 28-8-2006, desta feita como Representação, e designação, da minha pessoa, para relatá-la.

2. Das acusações

No mencionado Relatório Parcial nº 1, da “CPI das Ambulâncias”, há registros do envolvimento do nome da Senadora nos depoimentos de Luiz Antônio Vedoin, Darci José Vedoin, Ronildo Pereira Medeiros, Maria Estela da Silva, Rodrigo Medeiros de Freitas e análise de transcrições de gravações telefônicas realizadas pela Polícia Federal entre Alessandra Vedoin e Nilson, da Prefeitura de Jaciara, MT, onde o nome da Senadora também aparece.

Consta que Luiz Antônio Vedoin, sócio da empresa Planam, afirmou, em depoimento perante a Justiça Federal de Mato Grosso, entre os dias 3 e 11 de julho de 2006, que Paulo Roberto Ribeiro, genro da Senadora, teria se comprometido “a viabilizar a aprovação de uma emenda ao orçamento em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde para municípios do Mato Grosso”, mediante acerto de pagamento de comissão à Senadora equivalente a 10% (dez por cento), que seria utilizada para quitar dívida de campanha.

Afirmou ainda, o mesmo depoente, que, apesar de a promessa de emendas no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) não ter se concretizado, foram aprovadas emendas no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), referentes aos quais Luiz Antônio teria entregue a Paulo Roberto, a título de adiantamento, comissão no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em espécie, na presença de Ivo Marcelo [Spínola da Rosa] e de Sérgio [Henrique Ribeiro Dias], na sede da empresa Planam, em Cuiabá, MT.

Ainda de acordo com Luiz Antônio, o próprio Paulo Roberto teria passado “a lista com os municípios a serem beneficiados com as emendas, bem como os nomes das pessoas que deveriam ser procuradas para acertarem os detalhes das licitações direcionadas”.

Luiz Antônio também disse acreditar que a Senadora “tinha conhecimento dessas negociações”, porque efetivamente apresentou emendas ao Orçamento em favor de municípios do Estado do Mato Grosso, conforme prometera seu genro, Paulo Roberto, mesmo que no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), e não no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme se comprometera inicialmente Paulo Roberto.

Além disso, relata que, na virada do ano de 2005 para 2006, teve um encontro casual com um assessor da Senadora, João Policena Rosa Netto, a quem se queixara das dificuldades na execução das emendas. Em resposta, Policena teria dito que não se preocupasse, pois ele trataria das pendências diretamente com a Senadora. Apesar disso, Luiz Antônio afirmou que, até a data do depoimento, nunca teve retomo dessa conversa.

Em acréscimo, aponta que a Senadora teria destinado emendas para obras, no Mato Grosso, executadas pela Construtora Dinâmica, que, segundo afirma, seria ligada a Paulo Roberto.

Por sua vez, Darci José Vedoin, pai de Luiz Antônio, no seu reinterrogatório perante a Justiça Federal de Mato Grosso, entre os dias 20 e 24 de julho de 2006, relatou os mesmos fatos narrados por seu filho, segundo os quais Paulo Roberto, genro da Senadora Serys Slhessarenko, teria primeiramente comparecido à sede da Planam para pedir R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para pagamento de despesas de campanha da Senadora e depois retomado para receber essa mesma quantia a título de adiantamento da comissão acertada pela apresentação das emendas ao Orçamento.

Darci também afirmou que Policena seria o assessor da Senadora responsável pela elaboração das emendas ao Orçamento e que Paulo Roberto seria o responsável pelo contato com os prefeitos dos municípios a serem beneficiados pelas emendas, ressalvando que nunca conversou pessoalmente com a Senadora “sobre essa emenda ou sobre comissão em razão da destinação dos recursos ao esquema criminoso”, limitando-se a tratar sempre com Paulo Roberto.

Por derradeiro, acrescentou que as empresas Dinâmica e Dismaf são de propriedade ou, no mínimo, ligadas a Paulo Roberto, e essas empresas teriam executado obras com recursos destinados pela Senadora.

Ronildo Medeiros, em seu depoimento à CPMI, em 13-7-2006, fez breve referência à entrega soma em dinheiro a título de adiantamento de comissão ao genro da Senadora, para a apresentação de emendas ao Orçamento. No seu reinterrogatório à Justiça Federal, em 13-7-2006, disse que já teria visto Paulo Roberto na sede da Planam para, pelo que soube, tratar, com Luiz Antônio, da destinação de recursos para a área de saúde, na aquisição de unidades móveis. Também afirma que Paulo Roberto teria sido apresentado a Luiz Antônio por Sérgio Henrique, de Pontes e Lacerda.

Maria Estela, funcionária da Planam, em seu depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 10-6-2006, revelou que assessores da Senadora mantinham contato com a Planam, em Cuiabá, MT, na pessoa de Luiz Antônio, e que se recordava que os municípios de União do Sul e Colíder, ambos de Mato Grosso, teriam sido beneficiados por emendas da Senadora para ambulâncias já pagas e adquiridas da própria Planam.

Rodrigo de Freitas, em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 8-6-2006, informou ter ouvido Luiz Antônio e Darci Vedoin dizerem que foram ao Gabinete da Senadora, mas não soube dizer o propósito da visita.

Quanto às análises e transcrições de gravações telefônicas, também parte do Relatório Parcial nº 1 da CPMI, apesar de ter sido dito que não foi encontrada referência direta à Senadora no material coletado pela Polícia Federal, há menção, em conversas telefônicas entre Alessandra, filha de Darci Vedoin, e Nilson, da Prefeitura de Jaciara, MT, a emenda de autoria da Senadora, demonstrando que foi aprovado um empenho beneficiando aquele município.

3. Da Defesa Inicial da Senadora, perante a “CPMI das Ambulâncias”

Por intermédio do Ofício nº 213/2006, de 25-7-2006, do Presidente da “CPMI das Ambulâncias”, a Senadora foi instada a se manifestar “a respeito do que consta do depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin e dos demais elementos probatórios” que estavam sendo objeto de apreciação naquela Comissão.

Em resposta, encaminhou extensa documentação, com 187 páginas, contendo os seguintes documentos: cópias de requerimentos, de sua autoria, à referida CPMI, ao Supremo Tribunal Federal e à Procuradoria-Geral da República; segunda parte do depoimento de Luiz Antônio Trevisan Vedoin; lista com a relação de municípios contemplados com suas emendas ao Orçamento; certidão do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, dando conta da aprovação da prestação de contas dos gastos com a sua campanha nas eleições de 2002; sua prestação de contas relativas à sua campanha nas eleições de 2002; demonstrativo

da conta corrente, recibos de gastos e de despesas da sua campanha nas eleições de 2002; identificação do responsável pela administração financeira de sua campanha nas eleições de 2002.

Em sua manifestação, a Senadora alega haver uma “orquestração de uma suja trama” para tentar envolvê-la com “tramóias” que nunca estiveram perto dela. Alega que Luiz Antônio, fraudador confesso, procura puxá-la para o “turbilhão de ilicitudes perpetradas, com o propósito de barganhar uma ou outra benevolência em sua própria defesa”, ou, ainda, distribuir absurdos para, quem sabe assim, trazendo a Senadora à vala comum, “seu abjeto crime possa sair de cena, ou se tomar banal e irrelevante no cenário armado”.

Também alega que as referências ao seu nome são sempre feitas por terceiros; que não apresentou boa parte das emendas que lhe são imputadas; que todas as suas dívidas de campanha foram integralmente quitadas ao final da das eleições de outubro de 2002, não restando pendências financeiras, conforme atestado pela prestação de contas ao TRE, extrato bancário, recibos e demonstrativos de despesas que anexou; que Paulo Roberto, seu genro, não era o responsável pela administração financeira da sua campanha ou arrecadador de recursos, muito menos pagador das suas despesas; que apresentou estritamente o mínimo compulsoriamente imposto, de 30% (trinta por cento) do valor global, de emendas individuais para ações e serviços de saúde, o que representa exatamente R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); que “a problemática das emendas parlamentares imputada” se restringe a dois municípios, quais sejam, Colíder e Poxoréu, que importam, somados, recursos de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), e não emenda genérica de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), como afirmou Luiz Antônio; que não se pode exigir de um congressista um “controle ferrenho” sobre o destino dos recursos liberados e executados pelas prefeituras, pois ele não é o gestor dos recursos liberados; que seu assessor Policena nunca trouxe a ela reclame a que se refere o encontro relatado por Luiz Antônio e que não estava na alçada daquele assessor decidir para onde iriam os recursos, muito menos resolver “quiproquós licitatórios dentro das Prefeituras”; que as emendas de obras executadas pela Empresa Dinâmica não são dela, ou, quando são, sequer foram implementadas, extornando-se o dinheiro ao Tesouro; que a emenda da construção do Posto de Saúde do município de Pontes e Lacerda não é dela; que a autoria da emenda para a consecução do Anel Viário de Pontes e Lacerda não é dela; que a emenda para a obra asfáltica do Bairro Pedra 90 não é só dela, pois se trata de emenda coletiva; e que as acusações de Luiz

Antônio Vedoin contra seu genro, Paulo Roberto, são levianas, destituídas de provas concretas ou indícios minimamente consistentes de seu envolvimento.

Conclui sua manifestação pedindo a exclusão do seu nome do rol dos envolvidos na “CPMI das Sanguesugas”, tendo em vista a “total inexistência de qualquer prova documental” que a vincule à denominada “Máfia das Ambulâncias.

4. Da Defesa Prévia da Senadora, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, antes de ser formalizada a Representação

A Senadora, em sua defesa prévia, antes de a matéria ter sido convertida em Representação, alega que, no caso vertente, não há provas pertinentes de seu comportamento inadequado; que “a carreira e a vida da Senadora sempre se pautaram pela ética e moral próprias de uma cidadã absolutamente comprometida com os princípios (...) que devem presidir os atos da vida pública dos cidadãos de bem”; que tem mais de 16 anos de atuação político-parlamentar sem qualquer desvio de conduta; e que tanto se preocupa com a preservação de sua imagem que abriu mão de mais de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a título de jeton e sessões extraordinária, na Assembléia Legislativa do Estado, assim não havendo motivo para aceitar quantia dez vezes inferior, de dinheiro sujo e que mancharia toda uma trajetória de vida.

Além disso, alega que “não há qualquer elemento apto a comprovar o que afirmado pelos senhores Darcy e Luiz Antônio (...), nem, tampouco; qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre eles e a Senadora”; há apenas depoimentos de criminosos confessos, nos quais não há acusação direta contra a Senadora; que nenhuma única prova vem em sustentação do que afirmam os acusados; que “todos reconhecem que não há qualquer ligação da Senadora com os criminosos”; que Paulo Roberto, seu genro, “nunca participou das campanhas políticas da Senadora, menos ainda da administração financeira das mesmas”; que Paulo Roberto afirmou em depoimento à Polícia Federal “que teria realizado negociação comercial de venda de equipamentos hospitalares com a Planam para com cheque emitido por Ivo Marcelo, integrante do esquema criminoso, e que, ao que se sabe, corrupção não se paga com cheque”; que, como os depoimentos dos Vedoins terem sido prestados a troco de prêmio, esse fato lhes tira a credibilidade, além de serem manifestamente contraditórios, mentirosos e desprovidos de qualquer resquício de prova, “além de constituírem em uma verdadeira entrega de encomenda a determinadas lideranças políticas de Mato Grosso que temem a candidatura de Serys ao Governo do Estado”; que a Senadora jamais favoreceu à Planam e não recebeu

vantagem alguma; que os atos praticados pela Senadora, e agora colocados sob suspeita, não se enquadram em nenhuma das vedações previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, pois a apresentação de emendas ao Orçamento é atribuição constitucional dos membros do Poder Legislativo; que as emendas apresentadas se deram da mesma forma que as de quaisquer outros membros da Casa, dentro do limite mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) a ações e serviços de saúde; que todas as emendas por ela apresentadas foram destinadas a municípios de sua base eleitoral e em atendimento ao pleito das prefeituras das referidas localidades; e que não existem provas de qualquer acordo com prefeitos para beneficiar determinada empresa; que “diversas foram as empresas que firmaram contrato com as prefeituras – e não só a Planam –, após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar”, tendo a Planam ganhado apenas duas das licitações de unidades móveis de saúde.

Por fim, antes de pedir o arquivamento do feito, autoriza a quebra do seu sigilo bancário, fiscal, de correspondência e telefônico, apresenta sua movimentação bancária do período a que se refere o depoimento e a demonstração de sua evolução patrimonial, apresentando, como Anexo I, documento intitulado “Um Dossiê de uma Armação – O Esmiuçamento de Mérito das Acusações Feitas contra a Senadora Serys Silhessarenko (PT – MT): as Mentiras, as Contradições em Face à Prova Documental Juntada”; e, como Anexo II, dezoito outros documentos listados e nominados.

Convém registrar que em 23-8-2006, foi apresentada, perante a Mesa, “representação por quebra de decoro parlamentar”, pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), versando sobre os mesmos fatos de que trata a presente Representação. Despachada pelo Presidente desta Casa à Advocacia do Senado Federal na mesma data, posteriormente, em 4-10-2006, foi encaminhada a este Conselho, que, por seu Presidente, ainda no mês de outubro, determinou a apensação de toda essa documentação aos autos desta Representação.

II – A Apuração pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

1. A Defesa Escrita na Representação nº 2, de 2006

Em 5 de setembro último a Senadora Serys Silhessarenko apresentou a este Conselho a sua defesa escrita, que passamos a resumir.

Na peça em questão registra-se que cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar verificar a ocorrência de ofensa à ética e ao decoro com base não só de uma representação acompanhada de provas

pertinentes, o que não existiria no caso em tela, como também levando em conta o histórico da vida pública do personagem sob investigação.

Aceitando a tese de que pode haver quebra de decoro sem que ocorra a prática de conduta penal típica, ressalva que nos casos em que a quebra de decoro está ligada diretamente à prática de conduta típica, como ocorre na hipótese vertente, a verificação da existência de ato criminoso seria imprescindível para a caracterização da quebra de decoro.

Assim, no caso em tela, seria impossível dissociar a discussão sobre a alegada quebra de decoro da prova da própria imputação feita. Logo, não havendo prova da prática de crime, não haveria qualquer violação de padrões éticos.

Registra que até a data da defesa não foi requerida a abertura de inquérito contra a representada, sendo que já somam dezenas procedimentos do gênero em face a parlamentares, a pedido do Ministério Público Federal.

Entende que as acusações contra a representada decorrem, em parte, do desejo de retaliação aos pronunciamentos furiosos da mesma contra os acusadores da Planam. Recorde-se que um deles chegou a afirmar que pensou “em mudar de Estado por causa dela”.

Não haveria qualquer elemento apto a comprovar o que afirmado pelos Seniores Darci e Luiz Antônio Vedoin a respeito da representada e nem, tampouco, qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre eles. Tal fato é ressaltado por ambos que, em todos os depoimentos, teriam destacado que nunca trataram com a representada.

Não haveria, pois, acusação direta contra a representada, mas sim contra seu genro, que teria agido, supostamente, em seu nome, sendo que nenhuma prova sustenta a afirmação dos acusadores, circunstância que não está presente em quase todas as delações por eles efetuadas, que vêm sempre acompanhadas de senhas, comprovantes de depósitos, recibos etc.

No caso, todos reconheceriam que não há qualquer ligação da Senadora com os criminosos, já em relação a Paulo Roberto, ele teria recebido determinada quantia em dinheiro sem deixar qualquer comprovante.

Por seu turno, em depoimento à Polícia Federal, Paulo Roberto afirma que teria realizado venda de equipamentos hospitalares com a Planam e recebido cheque em pagamento, sendo que corrupção não se pagaria com cheque.

A investida contra a representada seria, assim, mera chamada de co-réus, muito conhecida em direito penal, além de se constituir em entrega de encomenda

a determinadas lideranças políticas de Mato Grosso que temeriam a candidatura da representada ao governo do Estado.

Mas tal tática não seria legítima, inclusive o Supremo Tribunal Federal já teria firmado que a chamada de co-réu é inadmissível para lastrear condenação.

A seguir a defesa faz referência ao Relatório Parcial da CPMI das Ambulâncias, de onde se extrairia que “Não encontramos no material coletado pela Polícia Federal interceptações que façam referência direta à Senadora Serys.”(fl. 850)

A destinação de emendas individuais teria caráter impositivo, não sendo critério válido para persecução, o fato de ter ocorrido. As emendas apresentadas seguiram a mesma forma que a de quaisquer outros membros da Casa, as de saúde, especificamente, dentro do limite mínimo obrigatório de trinta por cento.

Não se teria favorecido a Planam, nem a representada teria auferido qualquer vantagem. Seus atos não se enquadrariam em nenhuma das vedações previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Anota, ademais, que as emendas elaboradas foram todas para Municípios da base eleitoral da representada e atendendo a pleito das prefeituras das referidas localidades, conforme já demonstrado.

Em relação a Poxoréu – um dos Municípios em que a Planam venceu a licitação – além da demanda natural da Prefeitura, o pedido foi reforçado pelo Deputado José Carlos do Pátio, conforme demonstraria ofício que anexado aos autos.

Nesse particular, também não existem provas de qualquer acordo ou influência com prefeitos para beneficiar determinada empresa.

Acrescenta-se, ainda, que diversas foram as empresas que firmaram contrato com as Prefeituras – e não só a Planam, que ganhou apenas duas das licitações de unidades móveis – após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar.

Acrescenta-se, ainda, que a representada já poderia estar aposentada como Deputada Estadual do Estado de Mato Grosso, recebendo nove mil reais por mês, já que exerceu mandato por três legislaturas consecutivas. No entanto, desde que ingressou naquela Casa preferiu abrir mão do Fundo de Aposentadoria Parlamentar, por considerá-lo privilégio que acaba por sacrificar o erário, aderindo ao plano de aposentadoria dos funcionários públicos estaduais.

Outrossim, resolveu que não deveria receber valores decorrentes de **jetons** e de sessões extraordinárias, tanto na Assembléia como no Senado, embora reconheça a legalidade de tais parcelas remuneratórias. Deixou de perceber mais de trezentos

mil reais a tais títulos. Assim, se chegou a recusar a mencionada quantia legítima, porque motivo aceita valor dez vezes inferior e que mancharia toda uma trajetória de vida?

A Defesa ressalta, ademais, que como Deputada estadual pelo Estado de Mato Grosso por três mandatos presidiu as CPI do Narcotráfico, do Trabalho Escravo e da Compra de Votos, tendo sido de sua autoria o requerimento que instaurou a CPI da Máfia do Fisco.

A representada também reitera a autorização para a quebra dos seus sigilos bancário, fiscal, de correspondência e telefônico, assim como dos seus quatro filhos e do seu ex-cônjuge e anexa a sua movimentação bancária do período em questão, bem como a demonstração da sua evolução patrimonial.

Por fim, pondera que caso subsista alguma dúvida quanto aos fatos relatados, destaca que o material contido no Anexo I, que anexou à Defesa, esmiúça todos os atos, fatos e contradições do caso.

Conclui-se a defesa escrita pedindo o arquivamento da representação em tela por não se vislumbrar a existência de elementos probatórios da ocorrência de conduta contrária à ética e ao decoro parlamentar.

2. Depoimentos

Para instruir o procedimento em tela este Conselho, por iniciativa do Relator, ouviu as pessoas abaixo arroladas, cujos depoimentos estão a seguir resumidos.

a) Luiz Antonio Vedoin (dias 5 e 12 de setembro de 2006)

Disse que confirmava todos os seus depoimentos anteriores.

Conhece Sérgio Henrique Ribeiro Dias, que é proprietário de uma construtora e que quase toda semana estava na Planam. Foi Sérgio quem o apresentou a Paulo Roberto Ribeiro, genro da Senadora Serys, em setembro de 2003 (depois disse que foi em julho ou agosto). Naquela ocasião Paulo Roberto pediu trinta e cinco mil reais sob o pretexto de que precisava saldar dívidas de campanha da Senadora. Algum tempo depois, entregou a Paulo Roberto o referido valor, em moeda corrente, como adiantamento de comissão referente à apresentação de emendas ao Orçamento da União para 2004 (a entrega do dinheiro teria ocorrido em setembro ou outubro de 2003).

Foi acenado com Paulo Roberto que a Senadora Serys apresentaria emenda genérica de mais de um milhão de reais e que seria repassado a ele, Paulo Roberto, dez por cento do valor da emenda.

A emenda foi apresentada em novembro/dezembro de 2003, mas no valor de setecentos mil reais. Sugeriu que fosse desdobrada para a sete municí-

pios de cem mil reais. Paulo Roberto apresentou seis emendas de cento e quatro mil (Campo Novo, Cana Brava, Colíder, Ponte Branca, Poxoréo e União do Sul) e o restante no valor de uma obra do Município de Campo Novo.

Duas emendas foram executadas (para compra de ambulâncias), cada uma no valor de cento e quatro mil reais, referentes aos Municípios de Poxoréo e Colíder. Quanto ao Município de União do Sul o veículo chegou a ser entregue, mas depois o Prefeito devolveu. Quanto a Cana Brava e Ponte Branca e o sexto Município, Luiz Antonio não chegou a fazer contato.

Os prefeitos dos Municípios (de Poxoréo e Colíder?) já sabiam que deveriam procurar o Senhor Luiz Antonio para tratar da execução das emendas e assim fizeram. Houve licitação nos dois Municípios. Todas as empresas concorrentes eram ligadas ao Sr. Luiz Antonio.

Não tem conhecimento se a Senadora ligou para as Prefeituras para tratar das emendas. Pela Planam quem mantinha contato com as Prefeituras era a funcionária Maria Estela.

Conhece a Senadora só de vista. Confirmou que um filho seu é colega de escola de um filho de Paulo Roberto

Não se lembra de cheque que teria sido dado a Paulo Roberto, ficou sabendo desse cheque pela imprensa, mas admitiu que pode ser um furo de sua contabilidade e o cheque efetivamente existir.

O Senhor Paulo Roberto seria ligado à construtora Dismaf.

Nunca fez contato pessoal, nem no Gabinete, nem por telefone, com a Senadora Serys, mas o Sérgio disse que Paulo Roberto era pessoa da confiança da Senadora e Paulo Roberto disse que ia falar com a Senadora para apresentar emenda na área de unidade móvel de saúde. Entretanto, nunca assistiu Paulo Roberto fazer contato com a Senadora, nem mesmo por telefone.

Conhece o Assessor Policena há muito tempo, desde que ele assessorava o Senador Carlos Bezerra e teve contato com ele sobre a questão da emenda acenada com Paulo Roberto.

b) Darci Vedoin (dia 5 de setembro de 2006)

Conhece o Sr. Paulo Roberto Ribeiro, a quem foi apresentado, na sede da Planam pelo Sr. Sérgio, de Pontes e Lacerda.

Não participou da conversa em que Paulo Roberto teria dito que precisava de trinta e cinco mil reais para pagamento de dívida de campanha da Senadora Serys, mas autorizou Luiz Antonio a fazer a negociação.

A emenda acordada foi apresentada (uma para Colíder, outra para Poxoréo).

Nunca teve encontro com o Paulo Roberto junto com a Senadora, nem teve nenhuma contato, nem nenhum telefonema com a Senadora, nunca pediu nada a ela. Paulo Roberto estava sempre no Gabinete da Senadora, mas não se encontrou com ele lá, mas sim nos corredores do Congresso. Foi uma ou duas vezes ao Gabinete da Senadora, para visitas de cortesia, sendo atendido pelo Policena, de quem já era amigo, e por Vuolo.

Paulo Roberto pediu o dinheiro em nome da Senadora, mas nunca fez contato com ela na sua presença (de Darci).

A empresa Dinâmica é ligada ao Paulo Roberto e faz obras com emendas da Senadora direcionadas para alguns Municípios.

De suposto cheque que foi entregue a Paulo Roberto ficou sabendo pela imprensa.

c) Ivo Marcelo (dias 6 e 12 de setembro de 2006)

Testemunhou casualmente seu cunhado Luiz Antonio entregar dinheiro a Paulo Roberto, genro da Senadora Serys, na sede da Planam, em 2003, a quem não conhecia e a quem havia sido apresentado na ocasião. Foi a única vez que viu o Paulo Roberto até o momento do depoimento no Senado. Não sabia quanto era a valor, nem a razão pela qual foi feito o pagamento. Disse que Sérgio também presenciou o pagamento.

Quanto ao cheque que Paulo Roberto alega ter recebido dele, Ivo, em pagamento da venda de produtos hospitalares, nega a venda e nega que tenha entregue cheque, mas diz que pode haver algum cheque de conta da qual é titular, pois emprestava a sua conta pessoal (na Caixa Econômica Federal) para a empresa (assinava cheques em branco para a sua esposa, pessoa responsável pelo setor financeiro da Planam).

Não tem conhecimento da compra, pela Planam, de material médico-hospitalar vendido por Paulo Roberto.

Conhece pessoalmente a Senadora Serys, pois foi Secretário de Informática do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Foi colega de uma das filhas da Senadora.

d) Paulo Roberto (dias 6 e 12 de setembro de 2006)

Considera-se comerciante, administra a empresa São Benedito, Comércio, Serviço e Representações. Está há 17 anos no ramo do comércio.

É genro da Senadora Serys, mas nega que tenha vínculos políticos com a Senadora, embora admita

ajudar nas campanhas, não com contribuições, mas pedindo votos. É casado há dez anos com uma filha da Senadora.

Disse que em nenhum momento, seja qual for o assunto, usou o nome da Senadora a pedido dela, também nunca pediu emenda à Senadora.

Conheceu Ivo Marcelo na Planam, em agosto/setembro de 2003, quando foi buscar o recebimento de venda que havia feito para o Luiz Antonio, que estava viajando e quem fez o pagamento foi o Ivo, por meio de cheque de trinta e sete mil, duzentos reais e quebradinhos, da Caixa Econômica Federal. A venda realizada foi de equipamento médico-hospitalar (armários, cadeiras, escrivaninhas, camas) que tinha em estoque, de licitações passadas. Tal venda foi acertada na festa do dia dos pais em agosto do mesmo ano de 2003.

Disse que recebeu o cheque no dia 15 de setembro de 2003, na recepção da Planam. Não houve testemunhas. Depositou o cheque na conta nº 5838-6, Ag.3643-9, do BB, cujo titular é a empresa São Benedito.

Foi apresentado a Luiz Antonio Vedoin pelo filho do primeiro casamento de Luiz Antonio, Lucas, que estudava na mesma escola do filho de Paulo Roberto (Colégio Portal), em 2003.

Nega que tenha recebido dinheiro de Luiz Antonio. Nega que em algum momento tenha dito a Luiz Antonio que precisava de trinta e cinco mil reais para pagar dívidas de campanha da Senadora Serys. Nega que tenha sido pedido a ele emenda a ser apresentada pela Senadora em troca de dinheiro.

Nega afirmação de Luiz Antonio no sentido de que as cidades beneficiadas com as emendas teriam sido escolhidas por ele, Paulo Roberto. Disse que não tem contato algum com Prefeitos dos Municípios em questão.

Diz que passou para Luiz Antonio documento com lista de material que teria vendido a ele, por fax e que a Planam foi buscar no seu depósito o material vendido, sendo que o funcionário responsável pela entrega faleceu (João Bosco Daniel Ferreira da Silva, falecido em 2005). Não tem recibo da entrega.

Conheceu Sérgio Henrique em 2002/2003, quando executava obras de construção do hospital de Pontes e Lacerda, mas nega que foi Sérgio quem o apresentou a Luiz Antonio. Nunca foi a Planam com Sérgio.

Nunca ouviu falar da empresa dinâmica. Quanto a Dismafe, já vendeu e já comprou dessa empresa.

Esteve por duas ou três vezes na Planam, a última em dezembro de 2004, para tratar da ameaça que

o Senhor Darci lhe fez por ocasião de uma disputa de licitação.

Conheceu o assessor Policena no Gabinete da Senadora Serys, em 2003 ou 2004. Vem a Brasília cerca de três a quatro vezes por ano.

Quando procurado por alguma pessoa, inclusive Prefeito, no Mato Grosso, que pretende contato com a Senadora encaminha para Regina Borela, chefe do escritório da Senadora em Cuiabá. Nunca tratou de emendas, isso era com a Regina Borela.

Quanto ao cheque que recebeu de Ivo, na Caixa Econômica Federal, na avenida do CPA antigo, onde era a Justiça Federal antigamente, em Cuiabá. Pôs o cheque nominal a ele mesmo, endossou no verso e transferiu uma TED para a conta da sua empresa. Tem documento em que aparece o valor e a data (TED do Banco do Brasil, de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), no dia 15 de setembro de 2003, conta da empresa). Entregou ao Conselho o extrato bancário de sua empresa referente ao período em questão. É representante legal da empresa São Benedito, que pertence à sua família.

Foi ameaçado por Darci Vedoin, por telefone, após ter ganho licitação sobre equipamentos hospitalares, em dezembro de 2004, no telefone 9988-1138, que utilizava à época.

e) Maria Estela (20 de setembro de 2006)

Quando começou a Planam, era uma espécie de secretária, até mais ou menos 2000. Em 2000, quando a Planam começou a trabalhar no ramo de ambulâncias, começou a fazer os projetos e as propostas para Luiz Antônio, até 2004. Em 2005, passou a ser vendedora de ambulância. Ligava para as prefeituras para fazer o processo licitatório.

Pode ser que tenha visto o Sr. Paulo Roberto algumas vezes na Planam, mas não se recorda dele, nunca conversou com ele, nem o atendeu por telefone.

Atendeu a Policena algumas vezes (três ou quatro), por telefone em 2005, salvo engano, não o conhecendo pessoalmente. Ele ligava para falar com Luiz Antonio, quando havia dificuldade em algum Município.

Não confirma declaração de Luiz Antonio no sentido de que ela tenha entregue dinheiro a Prefeitura de Mato Grosso. Disse que não entregou quatorze mil reais ao Prefeito de Poxoréu, Mato Grosso, mas que o Prefeito esteve na Planam para tratar do recebimento de dinheiro e, a pedido de Luiz Antonio, ela o levou até o financeiro da empresa. Viu um pacote, mas não viu o conteúdo. Nunca assistiu ao pagamento de dinheiro a prefeitos ou deputados.

Como era vendedora, Luiz Antonio passava relação de prefeituras, com o nome do município, o número da emenda, CNPJ, valor da prefeitura, valor do ministério, valor total e, em cima, o nome do parlamentar. Lembra que recebeu um papel desses com o nome da senadora. Eram seis emendas.

Nunca ouviu boatos de que a Senadora Serys estaria favorecendo a Planam. Só a conhece pela televisão. Nunca telefonou para a senadora a pedido de Luiz Antonio.

Recebeu Sérgio Henrique várias vezes na Planam. Não conhece Paulo Roberto.

f) Sérgio Henrique Ribeiro Dias (20 de setembro de 2006)

Quando saiu o seu nome no jornal pela primeira vez, falou com a Senadora e foi exonerado.

Foi funcionário da Prefeitura de Pontes e Lacerda, motorista do prefeito. Nunca tratou da elaboração de emendas ao orçamento.

Conhece Luiz Antônio Trevisan Vedoin desde que ele e o pai tinham um escritório de assessoria aos municípios. Levava o prefeito lá. Em 1997.

Não fez negócios com os Vedoin, a relação era de amizade com o Luiz Antonio.

Conheceu Paulo Roberto Ribeiro em meados de 2002 para 2003, quando ele foi “tocar” uma obra em Pontes e Lacerda, mas não tem nenhuma relação com ele.

Não levou Paulo Roberto a sede da Planam, nem conversou com ele sobre emendas, embora conheça a sede da Planam, já tendo estado lá por algumas vezes.

Não sabia que a Planam pagava emendas a parlamentares.

A senadora não sabia que tinha sido empresário em Pontes Lacerda.

Trabalhava aqui e no estado. Atuava quando tinha algum problema de inadimplência de algum município.

Não presenciou entrega de dinheiro a Paulo Roberto. Não informação alguma de nenhum negócio entre o Paulo Roberto e a Planam.

Conheceu Policena quando “entrou” no gabinete, mas já o conhecia (sic). Nunca pediu emenda a Policena e ninguém nunca lhe pediu emenda.

Conheceu Maria Estela quando ia à Planam. Não conhece empresas Dinâmica e Dismafe. Sabe que a Construtora São Benedito era de Paulo Roberto.

Falou com a senadora a primeira vez no ano passado.

g) João Policena (20 de setembro de 2006)

Funcionário efetivo do Senado à disposição do órgão de pessoal da Casa, por ocasião do seu depoimento João Policena assessorou a Senadora Serys em questões referentes a orçamento, do começo do mandato até o episódio que culminou com a sua exoneração, que ocorreu em 3 de agosto último.

Todas as questões referentes a orçamento, inclusive as emendas apresentadas pela senadora, passavam pela sua mão. Era credenciado pela senadora para representá-la junto à Comissão Mista de Orçamento.

A senadora o convidou para trabalhar com ela, até então não tinha tido nenhum contato pessoal com ela.

Trabalhou com parlamentares de Mato Grosso quatorze anos. Dois anos com o Senador Márcio Lacerda, depois oito anos com o Senador Carlos Bezerra e agora com a senadora.

Como desempenhava o seu trabalho: recebia os prefeitos que iam ao gabinete com solicitações. Atendia demandas também por telefone, faz e as que eram protocoladas no gabinete e as que davam entrada no escritório de Cuiabá.

Todas as demandas eram catalogadas, discutidas e apresentadas, conforme a forma regimental.

Conhece o Sr. Luiz Antonio Vedoin, mas não sabe precisar desde quando, mas possivelmente antes do início do mandato da Senadora Serys.

Conheceu-o por intermédio de prefeitos que vinham a Brasília, nos corredores do Senado, talvez tenha sido apresentado pelo pai dele, Sr. Darci, a quem conhece desde 1995 ou 1996, possivelmente apresentado por algum prefeito.

Conhece Sérgio, que trabalhou também no Gabinete da Senadora Serys, embora não saiba se o nome completo é Sérgio Henrique Ribeiro Dias, nem se a referida pessoa acompanhou o Sr. Paulo Roberto até a Planam.

Conhece Paulo Roberto, genro da senadora, a quem viu no gabinete umas três ou quatro vezes durante o período em que lá trabalhou. Não mantinha contato freqüente com ele.

Lembra-se que recebeu Darci e Luiz Antonio no gabinete da senadora por ocasião da posse, onde foram para cumprimentá-la.

Encontrou Luiz Antonio na passagem de 2005 para 2006, perto da entrada do plenário da Câmara. Na oportunidade Luiz Antonio fez um comentário de que não estava conseguindo executar as emendas da senadora, mas não houve compromisso seu de ajudá-lo a executar, até porque o trabalho do parlamentar e do assessor vai até o empenho. Do empenho para a frente é com a prefeitura. Não se comprometeu a falar com a senadora ou a resolver a questão.

Autoriza a quebra dos seus sigilos telefônico e bancário.

A Senadora Serys quando recebia os prefeitos sempre frisava que não admitia o mau uso do dinheiro público, que se soubesse de algo denunciaria ao Ministério Público.

Discutiu com a senadora todas as emendas por ela apresentadas e aconselhava a senadora quanta a tal assunto.

(...) a emenda não foi para a compra de ambulâncias. Não foi “unidade móvel de saúde” mas “estruturação de unidade de saúde” que poderia atender ambulância, posto de saúde, equipamento. Foi emenda genérica. A maioria dos prefeitos optou por ambulância, com exceção de um posto de saúde para Campo Novo do Parecis e quarenta mil reais para uma entidade de assistência social.

Não acompanhava emendas nos ministérios. Se no momento do empenho a prefeitura estiver inadimplente perde o recurso. Não se recordou se já indicava o município e o valor e depois a prefeitura definia o que seria ou se já era indicado o que seria.

O ministério tem participação ativa na definição da execução da emenda, O consultor jurídico dá parecer favorável ou contrário, analisa o projeto.

Nunca viu Luiz Antonio ou Darci com a senadora.

O Sr. Paulo Roberto não tinha participação na atividade parlamentar da senadora, inclusive em matéria orçamentária. Nunca foi procurado por Paulo Roberto para tratar de emendas ao orçamento.

Não vai muito a Mato Grosso agora, mas ia muito quando trabalhava para o Senador Carlos Bezerra, pois adora pescar. Tem conhecidos lá, padrinhos dos seus filhos moram em Cuiabá.

Esteve uma vez na Planam convidado por Darci Vedoin para conhecê-la, não sabe precisar quando.

Conhece Regina Borela, do escritório da senadora em Mato Grosso e tratava com ela a respeito de emendas orçamentárias.

E amigo pessoal de Marcelo Carvalho, mas esse jamais teve ingerência nas emendas da Senadora Serys.

No que diz respeito às emendas, procurava juntar todos os pedidos e fazer emendas “guarda-chuva” para atender ao maior número de prefeitos.

Não conhece Maria Estela (Secretária da Planam).

As emendas da senadora eram calcadas em cima de solicitações das prefeituras ou de deputados estaduais do Estado de Mato Grosso. A senadora não conversava especificamente sobre município A ou B,

atendia as solicitações dos municípios, independente de partido.

Embora pudesse fazer emendas no valor de até dois milhões e meio de reais para a saúde, a senadora acolheu o parecer preliminar e fez no valor de trinta por cento desse total.

Esteve uma vez na Planam, mas nunca tinha visto a Maria Estela pessoalmente também.

Conheceu Sérgio Henrique no Gabinete da Senadora Serys, mas conheceu antes também, quando trabalhava com o Senador Carlos Bezerra e Sérgio vinha a Brasília com o Prefeito de Pontes e Lacerda.

h) Regina Borela (25 de setembro de 2006, depoimento prestado na Cidade de Cuiabá, MT)

Trabalha com a senadora desde 1987, quando ela foi Secretária de Educação de Mato Grosso e ainda não era filiada ao Partido dos Trabalhadores.

O escritório da senadora em Cuiabá atende pessoas que procuram a parlamentar na busca de solução de problemas, geralmente problemas políticos dos seus municípios.

Os pedidos e demandas recebidos são encaminhados para o gabinete parlamentar em Brasília, sendo que os relacionados com Orçamento eram tratados especialmente com o Assessor Policena.

A senadora delega muito, não centraliza os pedidos que lhe são feitos.

Conhece Sérgio muito pouco, até porque ele era bem recente no gabinete.

Com relação a pedidos de ambulâncias eles eram encaminhados para Brasília e tratados pelo Policena, que disse a ela que havia uma grande demanda. Recebeu também dois ou três prefeitos que solicitavam ambulâncias.

Não conhece Darci ou Luiz Antonio Vedoin, nem Alessandra Vedoin, nem Ivo Marcelo.

Quem cuidava da parte financeira das campanhas da senadora era o seu então marido, Sr. Leonardo.

O Paulo Roberto não ia habitualmente ao escritório da senadora e nunca usou o escritório. Sabe que ele é empresário mas não conhece as suas atividades, só que fazia serviços para companhia de saneamento de Cuiabá – SANECAP.

Ficou surpresa pela relação de confiança de Valdebran Padilha com os Vedoin, pois ele era do PT em Cuiabá e foi em razão de um dossiê contra ele que a senadora recebeu e encaminhou em 2002 à equipe de transição que ele acabou não sendo nomeado para um cargo na Eletronorte. Mas chama a atenção que um desafeto da senadora tenha relação com os Vedoin

e pode caber ilação se por isso houve acusação dos Vedoin contra a senadora.

Não tem conhecimento da participação de Paulo Roberto nos assuntos políticos da senadora. Tem conhecimento da empresa São Benedito, do Paulo Roberto mas não tem conhecimento que ela venda material médico-hospitalar.

Não sabe por que Policena e Sérgio foram contratados pela senadora. Na época em que a senadora contratou o Policena lembra que ela comentava que precisava de alguém que entendesse de orçamento e que o Policena tinha sido muito bem recomendado para ela como uma das pessoas do Senado que mais entendiam de orçamento.

i) Depoimento da Senadora Serys Shlessarenko (5 de outubro de 2006)

Inicialmente a senadora informa que é a primeira vez em que será ouvida. Antes, em nenhum momento conseguiu ser ouvida, inclusive na CPMI das Ambulâncias.

Registra que é muito difícil fazer uma defesa quando não há uma acusação. Todos os envolvidos são unânimes em dizer que não tem nada a ver com tudo isso.

Quando interpelado o Sr. Luiz Antônio Vedoin sobre se Paulo Roberto teria falado em algum momento que estava a serviço da senadora, o Sr. Luiz Antônio Vedoin disse: “Não. Nunca falou que estava a serviço da senadora”.

Na época, quando apareceu o seu nome, disponibilizou todos os sigilos: bancário, fiscal e telefônico.

Infelizmente, falando ainda da CPMI, na sessão de leitura do relatório parcial, em 10 de agosto de 2006, um de seus membros admite expressamente, diante da imprensa nacional, que não leu a sua defesa. E a mandaram para o cadafalso.

Não tem inquérito sequer requerido ao Supremo. E outros que têm inquérito requerido ao Supremo foram absolvidos.

Tudo isso começou uns quinze dias depois da deflagração exitosa e de um trabalho brilhante do Ministério Público Federal e da Polícia Federal de Mato Grosso, quando foram presos os donos da Planam e várias outras pessoas e foi apreendida uma série de documentos da empresa.

Nesse período, tinha vindo a público o envolvimento de dezenas e dezenas de parlamentares, mas o seu nome, não. A primeira notícia que saiu contra sua pessoa foi no Jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro, em 17-5-2006, dando conta de que o seu nome estaria envolvido no esquema em 2001. O próprio jornal que dizia isso ressaltava que nessa época eu nem pensa-

va em ser candidata a senadora. E não era deputada federal. Portanto, não havia como ter emenda.

Já fez dois ou três pedidos à CPMI, para que fornecesse uma certidão sobre o que há, se é que há alguma prova material contra a sua pessoa. E até hoje, passado tanto tempo, nada lhe foi fornecido nesse sentido. Sempre dizem que não tem nada, mas nada foi fornecido por escrito.

Depois de se comprovar que Vedoin negociava denúncias, é no mínimo estranho que, quatro dias depois de ser lançada oficialmente a sua candidatura para o Governo do Estado de Mato Grosso, Vedoin tenha feito acusação contra a sua pessoa.

É muito claro que Luiz Antônio Vedoin era muito organizado, tinha o controle rígido de seu esquema, registrava todas as suas operações, anotava tudo, no entanto não sabe sequer precisar o mês, às vezes o ano em que diz ter dado o dinheiro. Aliás, nem diz que o dinheiro lhe tenha sido dado.

Importante dizer que suas emendas para a saúde, no Orçamento de 2004, observaram rigorosamente o mínimo obrigatório: 30% do total. Poderia, se tivesse qualquer coisa mal-feita, se quisesse, ter destinado integralmente R\$2,5 milhões para esse fim. Mas não fez aqueles R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); fez aquele mínimo de 30%, R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que depois sofreram um corte de 20%, sendo liberados, portanto, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) em seis emendas para a saúde. Foi um posto de saúde para Campo Novo do Parecis e cinco aquisições de ambulâncias, das quais duas foram vencidas pela Planam. Duas, infelizmente. E não ficou sabendo. Ficou sabendo que foram vencidas pela Planam depois que estourou o escândalo. Correu à sua assessoria e pediu para verificar junto às prefeituras de quem elas compraram essas ambulâncias. E realmente tinha duas da Planam. Agora, se houve problema, que se investigue as prefeituras. Que se investigue, que se apure e se puna, porque depois que é feito o empenho, não sabe o nome do prefeito, não sabe qual é o partido do prefeito.

Os pedidos de emendas chegam através de ofícios e telefonemas para o escritório em Cuiabá ou para o gabinete em Brasília. Tem alguns critérios, como aqueles municípios que não têm nenhuma ambulância, e outras coisas mais.

Se tivesse interesse nessa questão de ambulâncias, teria, nos anos subseqüentes, destinado dinheiro para isso. E não destinou. Destinou para duas, em 2005 para 2006, mas não foram compradas. Então, eles nunca mais tiveram chance de mexer com ambulâncias nos outros anos, consigo, até porque priorizou

outras questões: patrulha mecanizada e uma série de outros pedidos.

Todos os parlamentares que fizeram emendas tiveram emendas para a saúde, porque são obrigatórias. Foi comprada ambulância, material hospitalar, foi construído posto de saúde, enfim, os mais variados.

Luiz Antônio já disse, inclusive aqui, no seu último depoimento, que em instante algum dessa trama toda se falou no meu nome. Portanto é uma armação absolutamente insustentável contra o seu mandato e a sua pessoa.

Não tem compromisso com ninguém que eventualmente tenha se aproveitado da sua atividade parlamentar, seja quem for. Caso se comprove qualquer participação daqueles que a cercam ou que estiveram ou não a seu serviço, que respondam integralmente por seus atos e sejam responsabilizados.

Sempre foi contra as emendas individuais. Mas enquanto não acabar, não pode deixar o seu estado perder essa possibilidade de recurso.

Nunca teve qualquer contato pessoal ou telefônico com intermediários, com prefeitos, com a família Vedoin ou com a empresa Planam.

Não pode fazer afirmação no sentido de que Valdebran Padilha estaria por trás dos Vedoins ao envolver o seu nome com os Sanguessugas, mas há possibilidade de haver algum interesse pessoal dele nessa questão. Não sabe dizer se o "campo majoritário" do Partido dos Trabalhadores teria interesse em envolver seu nome, mas acredita que não.

Conheceu Policena quando foi eleita senadora e foi ao gabinete do Senador Bezerra e falou das várias dificuldades para conseguir gabinete e pessoal técnico. Na conversa com o próprio senador falou que havia excelentes técnicos no Senado, e que se pode pedir a disponibilidade de um tanto deles. O senador informou que Policena era um técnico extremamente experimentado no assunto e que entendia muito de orçamento, e como realmente não entende dessa área convidou-o para trabalhar.

Policena tratava exclusivamente da questão orçamentária. Não aceitava todas as sugestões dele, discutia sempre. Ele também nunca trazia nada pronto, trazia opções e a partir de então (a senadora) tomava a decisão.

Não tinha conhecimento de que Policena era amigo dos Vedoin. Nunca tinha ouvido falar dos Vedoin.

No momento em que foi informada do depoimento do Vedoin, dizendo que havia encontrado com Policena, chamou o assessor e perguntou se era verdade o encontro. Como ele confirmou, tomou a decisão de devolvê-lo ao órgão de pessoal do Senado por quebra

de confiança, uma vez que ele deveria ter comunicado o encontro.

Policena e Sérgio Henrique só seriam readmitidos se ficasse muito claro que toda a trama foi armada e se eles fossem absolutamente inocentes.

Não aceitaria indicação de pessoa para ser seu assessor feita pelo genro Paulo Roberto porque a sua família nunca se envolveu no seu mandato.

Conheceu Sérgio Henrique quando esteve no seu gabinete como assessor de prefeituras. Sempre uma pessoa muito atenta, muito prestimosa no sentido no sentido de ajudar, de contribuir, de verificar uma série de coisas, de auxílio técnico mesmo, e, no começo de 2005, ele pediu trabalho no gabinete. Como estava realmente desprovida no setor em que ele trabalhava em julho de 2005 o contratou.

No momento que eu ficou sabendo que o tal Sérgio, de Pontes e Lacerda, era ele (ele próprio veio e falou) tomou a decisão de demiti-lo. Não houve a recomendação de ninguém para contratá-lo, ele deixou currículo. Não sabe dizer se Sérgio é amigo de Policena, não foi indicado por esse.

Sabia que Sérgio estava em dificuldades financeiras, pois ele disse várias vezes quando pediu emprego.

Não acredita que Sérgio possa ter sido infiltrado por alguém, mas não sabe.

Muitas vezes conversou com prefeitos junto com Sérgio. A sua função no gabinete era de encaminhar, ver a questão de inadimplência de prefeituras, porque a emenda é liberada e se a prefeitura está inadimplente, perde o recurso. Não tratava de orçamento. Não fazia contatos com empresários.

Tem bom relacionamento com o genro Paulo Roberto, que freqüentava muito pouco o seu gabinete. Duas ou três vezes ao ano. Jamais pediu que recebesse alguém.

Por princípio tem convicção de que Paulo Roberto não recebeu nada dos Vedoin, mas cada um é dono do seu destino, portanto, não se responsabiliza por ninguém, salvo a sua própria pessoa.

Os filhos, os parentes mais próximos não têm nenhuma ingerência sobre o seu mandato. Também não intervêm na vida profissional dos filhos.

Paulo Roberto é seu genro faz uns dez anos. Sabe que ele tem uma empresa de representação, mas não sabe dizer o que negocia.

Não sabe se os Vedoin queriam prejudicá-la, mas prejudicaram, pois foi candidata ao Governo e sofreu um "linchamento" pela imprensa regional e nacional.

Os municípios escolhidos para serem beneficiados pelas emendas foram escolhidos pela senadora, com a assessoria do Policena. As solicitações chegavam ge-

ralmente por escrito, um ofício, ou por telefonemas de prefeitos ao escritório em Cuiabá ou ao gabinete em Brasília. Mas chegam muitas e procurava se estabelecer critérios. Município de Cana Brava do Norte, por exemplo. Um município extremamente pobre, não tem um carro lá na prefeitura, tanto é que foi feita uma emenda de ambulância para Cana Brava do Norte. Eles compraram de outra empresa. Não foi da Planam. Então, um dos critérios era os municípios mais carentes daqueles que chegavam, porque, quando chegavam, eu falava: "Mas esse aqui é um município mais rico..." A gente sabe, não é? Ele já tem ambulância. A gente ligava: "Você já tem uma? Calma, tem uns que não tem nenhuma." Então, era mais ou menos esse o critério.

Tinha conhecimento de que as emendas eram para compra de ambulância. Os prefeitos pediram. Há vários ofícios a respeito. Em 2004 para 2005 não fez emendas para compra de ambulâncias. Em 2005 para 2006 fez duas, salvo engano.

Todas as demandas por emendas chegavam à sua assessoria. Na hora de fazer as emendas para ir para o orçamento, sentava com a assessoria, e fazia-se as listagens. No caso das emendas para ambulâncias não houve ingerência do Ministério da Saúde para liberação.

Os municípios beneficiados por suas emendas não foram escolhidos por Paulo Roberto. Paulo Roberto não tinha participação no seu trabalho parlamentar nem estava autorizado a representá-la. Se fez isso alguma vez, tem que ser apurado. É problema da Justiça com ele. Não tinha autorização para representá-la.

A emenda que terminou beneficiando Poxoréo era de outro município. Salvo engano, Santa Terezinha. Santa Terezinha estava inadimplente e aí se passou para Poxoréo, porque havia um pedido. Não tinha nenhuma ambulância lá. Inclusive tem ofício de deputado pedindo para mandar para esse município para não perder o recurso. Não sabe de que Partido era o Prefeito. Não sabe o nome do prefeito. Que se investigue junto à prefeitura. Isso é importante.

III – Análise das Diversas Versões dos Fatos Apresentados

1. O que cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar apurar

A guisa de introdução da presente análise cumpre, de início, consignar que o objetivo precípua deste Conselho no presente caso é verificar se a senadora ora representada praticou ato ilícito à luz do Código de Ética e Decoro Parlamentar deste Senado Federal.

Cabe, também, anotar que a apuração efetuada neste Conselho não tem o objetivo precípua de verificar a res-

ponsabilidade de outras pessoas envolvidas no processo, até mesmo porque não tem competência para tanto.

Quanto a outras espécies de atos ilícitos, em especial de natureza administrativa, civil e penal, eventualmente praticados por pessoas que não sejam senadores, cumpre a outros órgãos públicos, em especial à polícia judiciária e ao Ministério Público, bem como à CPMI das Ambulâncias, verificar tais irregularidades e dar-lhes os encaminhamentos previstos em lei.

2) A versão de Luiz Antônio e Darci Vedoin

Passando a tratar da Representação em tela, devemos recordar que não consta dos autos propriamente uma acusação contra a Senadora Serys Slhessarenko.

Como já visto acima, o nome da senadora surgiu na "CPMI das Ambulâncias" indiretamente, a partir do suposto envolvimento de seu genro, Paulo Roberto, que foi apontado por Luiz Antonio e Darci Vedoin, como tendo sido a eles apresentado como alguém que obteria emendas de interesse da empresa Planam, por parte da senadora, em troca de comissão pecuniária que seria destinada a pagar dívidas de campanha da Representada.

Ademais, consoante a versão dos donos da Planam, posteriormente foi paga propina a Paulo Roberto, bem como apresentada a emenda acordada.

3. A versão de Paulo Roberto

De sua parte, Paulo Roberto nega a versão de Luiz Antonio e Darci, afirmando que não tratou de dívidas de campanha da Representada com ele, que jamais recebeu dinheiro em troca de emendas e que o negócio que fez com a Planam foi lícito, dizendo respeito à venda de material hospitalar pela qual recebeu cheque em pagamento, no valor de aproximadamente R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), emitido por Ivo Marcelo.

Afirma, ainda, que não tem, nem nunca teve, participação nas atividades parlamentares da Representada.

4. A questão das emendas

Questão fundamental no caso sob exame é a que diz respeito à emenda que os donos da Planam afirmam ter acertado com Paulo Roberto em troca de propina: teria sido acertada emenda genérica, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser apresentada em 2003 para o Orçamento de 2004.

Consta que a Senadora Serys efetivamente apresentou emenda genérica para a área de saúde, mas em valor inferior ao que Luiz Antonio diz ter acertado com Paulo Roberto. Luiz Antonio diz que sugeriu a Paulo Roberto que tal emenda fosse desdobrada para sete municípios no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada, fato negado por esse último.

A emenda genérica apresentada pela senadora redundou em seis emendas específicas para os Municípios de Canabrava, Colíder, Ponte Branca, Poxoréo e União do Sul, no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) cada e mais uma emenda para obra no Município de Campo Novo, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Dessas emendas, duas foram efetivamente executadas para a compra de ambulâncias da Planam (Poxoréo e Colíder). Na versão de Luiz Antonio, as licitações nos dois municípios foram viciadas. Quanto a uma terceira, referente a União do Sul, o prefeito teria desistido do negócio. As outras não "foram para a frente".

A senadora Representada, por seu lado, afirma que suas emendas para a saúde, apresentadas em 2003 para o Orçamento de 2004, observaram o mínimo obrigatório, ou seja, trinta por cento do total, sendo que poderia ter destinado até R\$2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais) para esse fim.

Desse mínimo de trinta por cento, no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), foi efetuado um corte de vinte por cento, ou seja, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo liberados, portanto, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em seis emendas para a saúde. Foi uma obra referente a posto de saúde para Campo Novo e cinco aquisições de ambulâncias.

Afirma, ainda, a Representada, que só ficou sabendo que duas emendas das suas resultaram na compra de ambulâncias da Planam depois que estourou o escândalo. Isso porque não acompanha a fase de execução das emendas nos municípios, fase que não é mais da responsabilidade parlamentar.

Com efeito, cumpre registrar que nenhum parlamentar pode responder por licitações efetuadas pelas prefeituras para a aquisição de bens ou serviços, apenas pelo fato de que os recursos correspondentes tiveram origem em emenda de iniciativa de sua iniciativa ao Orçamento da União.

Ademais, a Representada afirma que selecionou os municípios a serem beneficiados com suas emendas não por qualquer acerto com os donos da Planam, mas pelos seguintes critérios: prefeitos que fizeram pedidos, desde que formalizados; municípios mais carentes, inclusive que não dispunham de ambulância; municípios que tiveram pedidos de parlamentares do Estado a seu favor. Cabe notar que, no que tange aos pedidos de parlamentares e de prefeitos municipais, constata-se, na documentação acostada aos autos por ocasião do encaminhamento, pela Representada, da sua defesa escrita, os ofícios estão datados de 2004 e 2005, ou seja, após a aprovação da Lei Orçamentária de 2003.

Cabe consignar, por pertinente, a informação de que a emenda que terminou beneficiando Poxoró com ambulância originalmente estava destacada para outro município, que, estando inadimplente, não pôde receber os recursos correspondentes.

Não existem provas de qualquer acordo ou influência da representada com prefeitos para beneficiar determinada empresa. Os próprios donos da Planam afirmam não ter conhecimento de tal espécie de acordo.

Também importante a informação de que diversas foram as empresas que firmaram contrato com as prefeituras – e não só a Planam, que ganhou duas das licitações de unidades móveis – após procedimento licitatório cuja regularidade foge ao controle de qualquer parlamentar.

Razoável também a ponderação da representada no sentido de que sempre foi contra as emendas individuais, mas enquanto essas não acabarem não pode deixar o seu Estado perder tal possibilidade de recurso.

5. Contradições (Paulo Roberto, Ivo Marcelo X Luiz Antônio, Sérgio Henrique)

No curso da apuração foram verificadas algumas contradições. Entre essas destacamos as seguintes. Primeiro, a afirmação de Luiz Antonio de que pagou a Paulo Roberto R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie (sendo testemunhas Sérgio Henrique e Ivo Marcelo), em troca de emenda no valor de um milhão de reais que a senadora apresentaria para beneficiá-los.

Paulo Roberto nega o recebimento da quantia e do acerto sobre emendas e afirma que o que recebeu foi um cheque no valor de trinta e sete mil, duzentos e “quebrados”, das mãos de Ivo Marcelo, assim mesmo como pagamento de venda de material hospitalar que teria feito a Luiz Antonio.

Extrato bancário da Caixa Econômica Federal, recebido por esta Comissão, contém a liquidação de um cheque, de nº 001198, da conta de Ivo Marcelo, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete e quinhentos reais), na data de 15-9-03.

Por seu turno, Ivo Marcelo afirma que foi testemunha da entrega de envelopes a Paulo Roberto no dia em que Luiz Antonio afirma ter pago àquele e nega que tenha entregue cheque à mesma pessoa, embora admita a possibilidade de que cheque de sua conta tenha sido dado a Paulo Roberto, pois franqueou o uso de sua conta para pagamentos de negócios da Planam, sendo sua esposa (irmã de Luiz Antonio) a responsável pelo financeiro da empresa.

Já Sérgio Henrique nega que tenha apresentado Paulo Roberto a Luiz Antonio (fato afirmado por esse) e nega que tenha testemunhado a entrega de dinheiro a Paulo Roberto.

Por sua vez, Luiz Antonio afirma que, embora desconheça o assunto, se há algum cheque pago a Paulo Roberto tal pagamento se refere a propina, pois não comprou material hospitalar de Paulo Roberto.

Cabe registrar que Luiz Antonio apresentou a este Conselho certidão da Escola (Colégio Portal) que afirma que o seu filho não estudava lá no ano de 2003, ano em que Paulo Roberto afirma que o referido filho o apresentou ao pai, na referida escola.

6. Contradição (Luiz Antônio X Policena)

Outra contradição que merece ser aqui destacada verificou-se entre a afirmação de Luiz Antonio, no sentido de ter encontrado o assessor da representada, chamado Policena, e reclamado de que não estaria conseguindo executar emendas acenadas com Paulo Roberto. O assessor teria dito a ele, Luiz Antonio, que iria resolver o problema de emenda não executada. Policena confirma que se encontrou com Luiz Antonio, mas nega que tenha dito a ele que iria resolver problema relacionado a emenda, inclusive porque o trabalho do parlamentar e do assessor vai até o empenho, daí para a frente seria com a prefeitura.

Quanto às contradições logo acima arroladas, não chegamos a uma evidência conclusiva, embora, pela sua natureza antagônica, seja certo que pelo menos uma das partes envolvidas esteja faltando com a verdade.

De qualquer forma, embora digam respeito a questões que devam ser esclarecidas, as contradições aqui referidas não dizem respeito a fatos que possam configurar, por si sós, evidência da prática de ato ilícito pela Representada, embora envolvam um genro seu e um assessor do seu gabinete.

7. Não foi apurada a prática, ou o conhecimento, de ato ilícito pela Representada

No contexto dos fatos aqui examinados, torna-se importante, para os fins deste Conselho, saber se o Paulo Roberto tinha autorização, ainda que não formal, para atuar em nome da Representada.

A esse respeito, cabe consignar que, no processo de apuração realizado no âmbito deste Conselho, não foi encontrada evidência de que o genro da senadora estava autorizado a falar em seu nome. Antes, até mesmo os acusadores de Paulo Roberto registraram que em nenhum momento ele lhes afirmou que falava autorizado pela Representada, embora nesse sentido tenham presumido.

Na verdade, há contradições entre os diversos depoimentos dos Vedoin. Em passagem de depoimento que a “CPMI das Ambulâncias” encaminhou a este Senado, Luiz Antonio Vedoin diz que Paulo Roberto teria falado em nome da senadora e que a emenda acordada foi apresentada, mas questionado sobre que

fatos poderiam comprovar tal afirmação disse que era porque ela era genro da senadora, fato que, por si só, certamente não pode servir como evidência do envolvimento da senadora.

Devemos, também, registrar aqui a informação, que é relevante, de que até agora não foi requerida ao Supremo Tribunal Federal, pela autoridade competente, a abertura de inquérito contra a senadora Representada, sendo que já somam dezenas os procedimentos do gênero em face a outros parlamentares federais envolvidos nos fatos apurados pela chamada “Operação Sanguessuga”.

A esse respeito, cabe o registro de que nas interceptações de conversas telefônicas efetuadas Polícia Federal não foi encontrada nenhuma referência direta à Representada.

Cumpra, também, frisar, por importante, conforme anteriormente consignado, que, no momento em que foi informada do depoimento de Luiz Antônio Vedoin, dizendo que havia se encontrado com Policena, chamou o assessor e perguntou se era verdade o encontro. Como ele confirmou o encontro, embora não o teor da conversa, tomou a decisão de devolvê-lo ao órgão de pessoal do Senado por quebra de confiança, uma vez que ele deveria ter comunicado o encontro.

A propósito do assessor Policena, registre-se que, no seu depoimento a este Conselho, em 20-9-2006, indagado por esta relatoria se autorizaria a quebra do seu sigilo telefônico e bancário, respondeu que, com certeza, sim. No entanto, em atitude que nos causou perplexidade, pois se esperava de um servidor desta Casa um comportamento de maior colaboração com este Conselho, depois de muita procrastinação, declarou que teria repensado a questão, em conversa com seu advogado, e decidiu não autorizar a referida transferência de sigilo, conforme certidão exarada por servidor deste próprio Conselho.

Quanto a Sérgio Henrique, que ocupava cargo comissionado no seu gabinete, a senadora teria agido da mesma forma. No momento que ficou sabendo que o “tal Sérgio”, de Pontes e Lacerda, era ele (ele próprio procurou-a para dizer), tomou a decisão de demiti-lo.

Cabe, ainda, registrar que, em seu depoimento neste Conselho, a Representada afirmou que, caso se comprove qualquer participação daqueles que a cercam ou que estiveram ou não a seu serviço, que eles próprios respondam integralmente por seus atos e por eles sejam responsabilizados.

Também não foi encontrada nenhuma materialidade apta a comprovar qualquer evidência ou demonstração da existência de contato entre a Representada e os donos da Planam. Tal fato é, inclusive, ressaltado

por ambos que, em todos os depoimentos, teriam destacado que nunca trataram com a Representada.

Documentos anexados aos autos evidenciam que as emendas elaboradas atenderam a pleito das prefeituras das referidas localidades. Nesse particular, também não há qualquer materialidade de acordo ou influência junto a prefeitos para beneficiar a Planam, o que é reconhecido até mesmo por Luiz Antonio e Darci Vedoin.

Enfim, não há como pretender que a representada tenha praticado ato ilícito sem que haja materialidade, evidência da existência de ato dessa natureza. E, no caso, não foi encontrada tal materialidade.

Enfim, a apuração desenvolvida no âmbito deste Conselho não trouxe nenhuma evidência da prática de ato ilícito pela representada, sendo que a suspeita inferida pela “CPMI das Ambulâncias” e que deu origem à presente Representação, vale dizer, a existência de eventual acordo ilícito entre os donos da Planam e a Senadora Serys Slhessarenko, não restou materializada pela apuração efetuada por este Conselho.

Cabe, ainda, mais uma vez, anotar, como já dito acima, quanto a outros envolvidos, que embora não esclarecidas em termos definitivos as contradições existentes entre as diversas versões, a natureza antagonista dessas contradições nos autorizam a dizer que efetivamente pelo menos uma das partes (senão mais de uma) está faltando com a verdade.

Contudo, conforme também já ponderamos acima, no que se refere a atos ilícitos praticados por pessoas que não sejam senadores, cumpre a outros órgãos públicos, em especial à polícia judiciária e ao Ministério público, bem como à “CPMI das Ambulâncias”, apurar tais irregularidades e dar-lhes os encaminhamentos previstos em lei.

IV – Considerações sobre Ética e Decoro Parlamentar

1. Considerações introdutórias sobre ética

Este Conselho, juntamente com a Corregedoria Parlamentar, tem o importante papel de garantir a respeitabilidade do Senado Federal, necessária à manutenção da credibilidade junto ao povo brasileiro desta honrosa e indispensável Casa legislativa.

Tal como qualquer instituição, a honra desta Casa é o resultado da atuação de cada um de seus membros, os quais devem atender às exigências inerentes ao exercício parlamentar, especialmente servir de exemplo aos cidadãos do País em termos de retidão moral.

Cabe a este Conselho, portanto, a dolorosa tarefa de apontar o “fruto podre da árvore” para que os próprios membros da Casa tomem a decisão de extirpá-lo ou submetê-lo a “tratamento sanitário” (censura ao

parlamentar ou suspensão temporária de mandato), de modo a evitar a contaminação dos demais “frutos”.

A finalidade do Código de Ética e Decoro Parlamentar é assegurar o cumprimento de regras de comportamento, pelos Senadores no exercício do mandato, que preserve o respeito e a credibilidade do Senado, evitando-se, assim, que se fomentem sentimentos populares contrários à democracia representativa.

Mas, acusações não comprovadas ou notícias “plantadas” na imprensa por adversários políticos não podem constituir elementos essenciais para instruir qualquer decisão a respeito do comportamento do parlamentar. Somente fatos objetivos e pontuais, que estejam previstos no Regimento Interno ou em resoluções das Casas Legislativas, devem ser devidamente apurados, sob pena de constituir-se em instrumento de manipulação partidária e eleitoral.

De outro lado, é condenável, do ponto de vista ético, o parlamentar exaltar a lealdade, a amizade ou as relações de parentesco para passar ao largo dos valores maiores da sociedade ou para os infringir.

Laços de sangue ou de amizade são, para os valores éticos do agir humano, irrelevantes. No confronto entre o dever moral e a lealdade da simpatia, que prevaleça o primeiro.

A ética não é, pois, apenas um instrumento ou uma ferramenta. Ela é um fim a ser perseguido. Mesmo que seja difícil de ser alcançada, a ética se traduz por um conjunto de práticas e comportamentos que devem ser buscados no dia a dia da prática política. Adverte, porém, o jurista italiano Norberto Bobbio que a ética é “velho tema e sempre novo, porque não existe questão moral, em qualquer campo que seja proposta, que tenha encontrado uma solução definitiva”.

A ética, além disso, é composta por duas espécies de condutas. De um lado, aquelas que são positivas e que devem ser imitadas ou seguidas. De outro lado, estão as condutas negativas, isto é, aquelas que devem ser evitadas. Assim, a aprovação é a bússola, a referência que diz se algo está sendo guiado ou não pela ética. Se uma conduta é aprovada, ela é boa; se não, ela não o é.

E o que é que nos demanda a ética? Creio que podemos resumir a demanda ética, sem risco de simplificar exageradamente, como uma exigência de respeito a determinados limites. O que a ética nos diz, no final das contas, é que, seja lá o que fazemos, queremos, desejamos, almejamos, há um ponto além do qual não devemos ir. Há coisas que não podemos, não devemos fazer. Há outras que não devemos querer. Outras ainda que não devemos almejar.

Assim também com o exercício da autoridade política. A atividade política implica o exercício de uma autoridade peculiar. Exigir ética na política é exigir que

o exercício dessa autoridade se dê dentro de determinados limites.

Essa exigência traduz, antes de mais nada, uma expectativa com relação à conduta dos políticos. Quando exigimos que um político seja ético, estamos, de fato, esperando que seja correto, ou seja, que pautar sua conduta por um determinado padrão que, justamente, garanta a correção de seus atos. Quando exigimos de um político que seja ético, o que queremos é que respeite os limites impostos por esse padrão.

Ser responsável implica duas coisas. Primeiro, se alguém é responsável é porque assumiu determinados deveres, pelos quais, justamente, tem de responder. Segundo, se alguém tem um dever é porque tem, igualmente, um poder ou uma autoridade suficiente para cumprir esse dever que assumiu. Vejam que essa autoridade é suficiente e proporcional ao dever que tem de ser cumprido. O responsável também responde pelo uso que faz dessa autoridade.

Assim, dizemos que os pais são responsáveis por seus filhos. Isso significa que eles possuem determinados deveres para com seus filhos e, ao mesmo tempo, dispõem da autoridade suficiente para realizar esses deveres.

Complementarmente, quando um pai falta com seus deveres, ou quando é negligente ou abusivo no uso de sua autoridade, ele pode ser responsabilizado, ou seja, pode ter sua responsabilidade lembrada e cobrada pelas instâncias diante da qual tem de responder – antes de qualquer outra, a própria família e, no final das contas, a sociedade e o Estado.

Responsável é, literalmente, aquele que responde por algo ou por alguém. Se sou responsável, devo estar sempre pronto a responder por que fiz ou deixei de fazer alguma coisa.

Particularmente importante, no caso dos políticos, é considerar a natureza dessa autoridade que lhe cabe para o cumprimento de seus deveres. Essa autoridade é, se pensarmos bem, bastante grande. E, por exemplo, a autoridade de gerir a coisa pública, os recursos comuns da comunidade. É também a autoridade de fazer as leis, no caso dos parlamentares. Tanto a negligência quanto, sobretudo, o abuso dessa autoridade são desvios gravíssimos, dadas as razões pelas quais essa autoridade é concedida.

2. Conceito de decoro parlamentar. Procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar.

Preliminarmente, devemos observar que o conceito de decoro parlamentar é de difícil objetivação e, por essa razão, considerações a respeito são justificadas predominantemente no âmbito do juízo de va-

lor. Muitas vezes, prevalece na avaliação de casos de possível quebra de decoro parlamentar a captação do sentimento de indignação que provém da sociedade, estimulada pelos formadores de opinião.

Para bem examinar esse tema, não se pode perder de vista que o mandato popular é protegido pela Constituição, e qualquer limitação a seu exercício deve estar necessariamente expressa no texto constitucional.

Decorre essa constatação de o nosso sistema constitucional fundamentar-se no Estado Democrático de Direito, que se originou do Estado liberal, tendo como característica principal o respeito aos direitos e garantias individuais, dos quais sobressaem-se as liberdades políticas e, por essa razão, nenhuma restrição de direito pode ser estabelecida se não estiver expressamente prevista no texto constitucional.

Também deve-se ter em foco a independência dos Poderes, prevista no art. 2º da Constituição, que confere ao Poder Legislativo a competência para estabelecer suas normas de funcionamento interno, inclusive as regras a serem observadas por seus membros, desde que não haja exercício do mandato a não ser nas situações previstas Constituição.

A Constituição Federal prevê a perda de mandato de Deputado Federal por procedimento incompatível com parlamentar, conforme dispõe o seu art. 55:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....
II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

.....
§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

.....

A Constituição não define o que é o decoro parlamentar, mas aponta, desde logo, dois procedimentos incompatíveis com ele (o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e a percepção de vantagens indevidas) e admite a possibilidade de os regimentos internos definirem hipóteses de condutas ofensivas ao decoro. A propósito, interessante o comentário de Celso Ribeiro Bastos:

No mais, a Lei Maior incumbiu ao regimento interno não propriamente definir o que seja o aludido decoro parlamentar, visto que ao defini-lo estaria indo além do desejado pela Constituição ou ficando aquém, mas

de qualquer sorte estaria alterando o Texto Constitucional. A boa doutrina ensina que não se pode, a pretexto de regulamentar o Texto Constitucional, modificá-lo. O que é dado ao regimento interno fazer é a definição concreta de certas práticas de deputados e senadores, de antemão definidas como lesivas ao decoro parlamentar. (Comentários à Constituição do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1995, v.4, t. 1, p. 214)

No presente momento histórico, o estatuto político-jurídico dos congressistas compreende o decoro, sobretudo, como uma postura de honorabilidade pessoal e de respeito pelas prerrogativas da instituição do Congresso Nacional.

A Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, desdobra e especifica (art. 5º, I e II) o previsto no art. 55, § 1º, da CF, além de acrescentar nova hipótese de conduta (art. 5º, III), exemplificada no parágrafo único do dispositivo:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, arts. 55, § 1º);

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Parágrafo único. Incluem-se entre as irregularidades graves, para fins deste artigo:

I – a atribuição de dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Senador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II – a criação ou autorização de encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou contratada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece em seu art. 244 que o Deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis.

O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 25, de 2001, traz duas categorias de atos: os incompatíveis com o decoro parlamentar (art. 4º); e os atentatórios contra o decoro parlamentar (art. 5º). Os arts. 10 a 14 estipulam as penalidades aplicáveis conforme essas condutas. O art. 14, § 1º, dispõe que a perda de mandato somente dar-se-á nas condutas descritas no art. 4º, ou seja, naquelas condutas incompatíveis com o decoro, de onde se pode concluir que são as hipóteses ali arroladas as que complementam o disposto no art. 55, § 1º, da CF. Vale transcrever o dispositivo:

Art 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);

II – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55 § 1º).

III – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados;

IV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V – omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

Assim, a apuração sobre quebra de decoro parlamentar deve se limitar aos fatos ocorridos após a diplomação, mormente após a posse no mandato de Senador, não obstante não lhe seja expressamente vedado pelas normas regimentais examinar se a vida pregressa do Senador não prejudica o exercício satisfatório do mandato e a imagem da Casa. Todavia, a circunstância deve ser vista em caráter excepcional, em face de evidente demonstração de prejuízos à imagem do Senado.

Silentes, desse modo, a Constituição e os regimentos parlamentares quanto ao conceito de decoro parlamentar, avançamos para a consulta da doutrina e da jurisprudência.

Após informar que o tema foi introduzido na Constituição de 1946, por proposta do então Deputado Aliomar Baleeiro, o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho esclarece que se deve entender por atentatória ao decoro parlamentar a conduta que fira os elevados padrões de moralidade, necessários ao prestígio do mandato, à dignidade do Parlamento (**Comentários à Constituição Brasileira de 1988**. 2ª. ed. São Paulo:

Saraiva, 1997, v. 1, p. 330). Complementa que não é necessário que o ato configure ilícito penal, bastando que macule o respeito exigido pelo **bonus pater** famílias.

Nelson de Sousa Sampaio reputa o decoro como próximo da moral, apresentando-se como uma moralidade exterior ou expressão externa da honradez ou auto-respeito (**Considerações sobre a etiqueta**. Revista da Academia Brasileira de Letras da Bahia, 1982, nº 27).

Rubem Nogueira procura apartar as normas de decoro das normas morais. Lembra que ambas fazem parte, junto com as regras religiosas, das normas sociais de conduta (ou normas de trato social) que formam o âmbito genérico da ética. Porém, aponta a incoercibilidade como nota característica da regra moral, que o indivíduo obedece por convicção íntima. Por fim, arremata:

A conversão de certos deveres morais em deveres jurídicos revela uma crescente moralização do direito positivo. Como sustentam os jusfilósofos, a norma do Direito pode converter em conteúdo de dever jurídico o cumprimento de um dever moral, e neste caso a sanção correspondente resultará da violação do dever jurídico em que o dever moral se transformou. [...]. (Considerações acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar. Revista de Informação Legislativa, Brasília, Senado Federal, nº 118, abr./jun. 1993, p. 354).

Em pesquisa no campo temático da antropologia da política, Carla Costa Teixeira afirma:

A conceituação de decoro parlamentar dá-se, portanto, em torno de dois eixos: (1) tipificação de atos impróprios ao exercício do mandato e (2) avaliação da (in)dignidade ou (des)honra do comportamento do parlamentar. O primeiro, limita-se a normatizar o desempenho de um papel específico — o de representante político; o segundo, pretende abarcar a totalidade da con-

duta do sujeito em questão, esteja ele ou não no exercício de suas funções políticas (A honra da política: decoro parlamentar e cassação de mandato no Congresso Nacional (1949-1994). Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política, 1998, p. 43).

Miguel Reale sugere que, para compreensão do conceito de decoro parlamentar, deve-se ir às raízes da palavra. Sua percuciente lição merece ser transcrita:

Decoro é palavra que, consoante sua raiz latina, significa "conveniência", tanto em relação a si (no que toca ao comportamento próprio) como em relação aos outros; equivale pois a ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura de seu status e de suas circunstâncias, o que implica uma linha de adequação e de honestidade.

.....
Trata-se, pois, de uma virtude relativa ao status do agente, pois envolve sempre o exame da adequação ou conformidade entre o ato e as suas circunstâncias. Isto assegura a possibilidade de ver ficar-se se dada conduta é ou não "decorosa", de maneira objetiva, em juízo seguro e imparcial, a cobro do flutuante e incerto mundo das apreciações subjetivas.

Assim sendo, quando a Constituição se refere a "decoro parlamentar", entra pelos olhos que quer sign ficar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado. (Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. Revista de Direito Público. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969, p. 88-89). (Grifos do original)

Comentando esse dispositivo leciona Cretella Junior:

Incompatível com o decoro parlamentar é todo ato do Deputado ou Senador que, por sua natureza, imoral ou antuurídica, provoque repúdio da sociedade. (Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. Revista de Direito Público. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969, p. 88-89)

E mais adiante, sobre a tipificação, no regimento interno, de comportamentos que sejam incompatíveis com o decoro parlamentar:

O Regimento Interno, quer do Senado, quer da Câmara, poderá definir, isto é, enumerar, em concreto, outros casos que configurem ofensa ao decoro parlamentar. Manoel Gonçalves

ves Ferreira Filho, comentando o texto paralelo da Carta Política de 1969 (cf. Comentários, 6ª ed. São Paulo, Ed. Saraiva, 1986, p. 212), ressaltou que o parágrafo, inovação introduzida pela Emenda nº 1, procedeu da intenção de precisar o campo do decoro parlamentar, tornando inquestionável abranger o abuso de prerrogativas e a percepção de vantagens ilícitas ou imorais. Ninguém, em sã consciência, acrescentou o comentador citado, recusaria o caráter de infração ao decoro parlamentar a todo ato que visasse à percepção de vantagens, ilícitas ou imorais. (...) (Decoro parlamentar e cassação de mandato eletivo. Revista de Direito Público. São Paulo: RT, vol. 2, nº 10, out./dez. 1969) (Grifos no original).

Em voto proferido no Mandado de Segurança (MS) nº 21.360-4, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 12-3-1992, o Ministro Paulo Brossard mostra a dificuldade em se precisar um conceito de decoro parliamentar:

Saliente-se, outrossim, que a falta de decoro não importa em ilicitude penal [...]. Seu conceito é mais flexível; não tem a uniformidade dos fatos padronizados, conceituahn ente enunciados, como as figuras delituosas do Código Penal; não é unívoco e estratjficado; é múltiplo em suas variedades; dizer que tal comportamento ofende ao decoro parlamentar é da competência da Câmara competente, em juízo a que não falta unia dose de discricion-riedade, embora não seja puramente discricio-nário; conforme o caso será mais ético do que político, ou mais político do que ético, ainda que a predominância de um dado sobre outro será prevalência e não exclusão; há de ser jurídico, sem ser exclusivam ente jurídico; é um julgamento em que concorrem ingredientes de vária natureza, correspondendo de certa forma à elasticidade do processo, que é mais fácil descrever do que conceituar, ainda que qualquer homem de senso comum saiba o que seja; [...] é mais fácil descrever situações que a configuram, do que definir o que seja falta de decoro parlamentar, de modo a servir a todas as situações. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 21.360-4. Disponível em <http://www.stf.gov.br>. Voto do Ministro Paulo Brossard, p. 8-9. Acesso em 9 out. 2005)

Em seguida, o Ministro Paulo Brossard traz a opinião do Monsenhor Arruda Câmara, parlamentar que, na sessão de 21-10-1968, indaga o que é deco-

ro parlamentar, para concluir que, a seu ver, contrário ao decoro é tudo aquilo que empana a essência, a dignidade, a majestade e a compostura do mandato parlamentar, dentro do seu exercício ou fora dele, mas tudo isto julgado pela própria câmara a que pertence o Congressista, não por outros Poderes.

Ainda no voto, o eminente Ministro reproduz trecho do relatório da Comissão Especial que, em 24-5-1949, opinou no famoso “caso Barreto Pinto”, precursor dos processos de quebra de decoro parlamentar, elucidativo das condutas passíveis de enquadramento:

Procedimento incompatível com o decoro parlamentar é a conduta daquele que se torna indigno de participar da Casa do Parlamento.

A Constituição não se refere àquele que “praticar ato incompatível com o decoro parlamentar”, mas àquele que tiver “procedimento” com essa incompatibilidade.

Também, não se restringe a aplicação da penalidade aos que tiveram tal procedimento “dentro da Câmara” ou “no exercício do mandato” e, por isso, não tem razão os que entendem não poder a Câmara se preocupar com “conduta social” do Deputado. Desde que o membro do Congresso tenha conduta que atente contra a respeitabilidade, a dignidade, o decoro, enfim, do parlamento, fica sujeito à perda do mandato. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 21.360-4. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>. Voto do Ministro Paulo Brossard, p. 8-9. Acesso em 9 out. 2005)

De todas as manifestações colacionadas, deduz-se que não há um conceito genérico e uniforme de decoro parlamentar. Entretanto, parece-nos que dois elementos sobressaem em sua caracterização. O primeiro, de caráter pessoal-social, é o da conduta decente, da honradez, da correção moral. O segundo, de natureza política, é o da respeitabilidade e dignidade do parlamento. Tais aspectos são habilmente conjugados no voto recentemente proferido pelo Ministro Celso de Mello, no julgamento do MS nº 25.579-MC (caso Deputado José Dirceu), em 19-10-2005:

Cumpra insistir na asserção de que a prática de atos atentatórios ao decoro parlamentar, mais do que ferir a dignidade individual do próprio titular do mandato legislativo, projeta-se, de maneira altamente lesiva, contra a honorabilidade, a respeitabilidade, o prestígio e a integridade político-institucional do Parlamento, vulnerando, de modo extremamente grave, valores constitucionais que atribuem, ao Poder Legislativo,

a sua indisputável e eminente condição de órgão da própria soberania nacional. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 25.579-MC. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>, seção Notícias, de 2 1-10-2005. Voto do Ministro Celso de Mello, p. 5. Acesso em 9 outubro 2005)

Necessário, contudo, lembrar que, desde a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e na Constituição vigente, houve restrição no campo de tipicidade do decoro parlamentar. Como visto, o atual art. 55, § 1º, preceitua que os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar devem estar definidos no regimento interno, ou consistir nas condutas ali previstas de abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou percepção de vantagens indevidas.

A respeito, adverte o Ministro Celso Mello, em outro trecho do mesmo voto a que antes nos referimos:

Sem a subsunção do ato tido como incompatível com o decoro parlamentar às definições constitucionais, ainda que indireta, no caso da previsão regimental, impossível a cassação de qualquer parlamentar à luz do art. 55, II, da CF/88. Existe, dessa forma, uma ‘tipicidade constitucional’, dos atos indecorosos perfeitamente controlável pelo Judiciário.

[...] Embora haja amplitude na definição dos atos incompatíveis com o decoro parlamentares não há como ignorar o conteúdo mínimo da expressão como algo que minimamente fira a dignidade, a imagem ou a respeitabilidade do parlamento, sob pena de transformar a cassação pela quebra de decoro em uma desculpa para revogar mandatos legitimamente conferidos pelo povo. [...] o decoro parlamentar não pode ser encarado como uma desculpa qualquer para cassar o mandato parlamentar pela maioria; tal proceder compactua com a onipotência da maioria e com o arbítrio, violando diversos corolários do princípio democrático: proteção das minorias contra a maioria, contenção ao arbítrio estatal e preservação da representação do parlamentar eleito. (Supremo Tribunal Federal. MS nº 25.579-MC. Disponível em <<http://www.stf.gov.br>>, seção Notícias, de 21-10-2005. Voto do Ministro Celso de Mello, p. 17-18. Acesso em 9 outubro 2005)

A Resolução nº 20/93, que institui o Código de Ética e Decoros Parlamentar, prevê que as denúncias serão apuradas mediante as providências previstas no seu art. 15. Devemos entender que não se trata de fazer devassa na vida do Senador antes de assumir o

seu mandato, pois essa avaliação deve ser feita, em primeiro lugar, pelo eleitor que teve a oportunidade de escolhê-lo como um dos três representantes de seu Estado (ou do Distrito Federal) e, em segundo lugar, em igualdade de condição com os demais cidadãos, pelo Poder Judiciário que deve examinar a sua conduta, se for indiciado em processo judicial, sendo-lhe assegurada a ampla defesa.

Assim, a apuração sobre quebra de decoro parlamentar deve se limitar aos fatos ocorridos após a diplomação, mormente após a posse no mandato de Senador, não obstante não lhe seja expressamente vedado pelas normas regimentais examinar se a vida pregressa do Senador não prejudica o exercício satisfatório do mandato e a imagem da Casa. Todavia, a circunstância deve ser vista em caráter excepcional, em face de evidente demonstração de prejuízos à imagem do Senado.

Entendemos, assim, que o Código de Ética do Senador – da mesma maneira que se dá com o Código de Ética do Advogado, do Médico, do Servidor Público e de outras categorias profissionais – não pretende disciplinar aspectos do comportamento pessoal que não tenham correlação com as atribuições do mandato eletivo de Senador, devendo, por conseguinte, limitar-se à sua função de estabelecer as regras de convivência entre os membros da Casa e demais pessoas e a proibição de atividades incompatíveis com o exercício do cargo.

Demais, não haveria necessidade de um Código de Ética para prever que ao Senador é vedada a prática de crime, pois a lei penal já os tipifica e prevê punição para o infrator, seja ele quem for. Somente a prática de ilegalidade que tenha relação com o exercício do mandato de Senador é objeto de apuração e punição pelo Código de Ética.

E essa a lição do ex-Ministro do STF Paulo Brossard:

Seria desnecessário fazer, mas convém sublinhar que a sanção decorrente de falta de decoro não tem caráter criminal, mas decorre do poder de autodisciplina de toda entidade, pública ou privada, desde a família, o colégio, o clube, o sindicato, a empresa, os partidos até as assembleias políticas. Esse poder, inerente a todo órgão coletivo, é inconfundível com o poder do magistrado de julgar e condenar pessoas; as sanções são diferentes; daí porque indivíduo que tenha sido privado de mandato parlamentar pode vir a ser processado ou não na esfera judiciária, e uma vez processado pode vir a ser condenado ou não, sem que haja nada de chocante ou surpreendente.

Faz algum tempo, tive ocasião de notar que a falta de decoro não importa em ilicitude

penal, embora esta possa configurar aquela, nem os critérios de apreciação dos fatos são os mesmos que presidem o processo criminal. Seu conceito é mais amplo e flexível; não tem a uniformidade dos fatos padronizados, conceitualmente enunciados, não é unívoco e estratificado; é múltiplo em suas variedades; dizer que tal comportamento ofende ao decoro parlamentar é da competência da Câmara própria, em juízo a que não falta uma dose de discricionariedade, embora não seja puramente discricionário; conforme o caso, será mais ético do que político, ou mais político do que ético, ainda que a predominância de um sobre outro será prevalência e não exclusão; há de ser jurídico, sem ser exclusivamente jurídico, é um julgamento em que concorrem ingredientes de várias naturezas, correspondente de certa forma à elasticidade do processo, que é mais fácil descrever do que conceituar, ainda que qualquer homem de senso comum saiba o que seja (Decoro parlamentar, artigo publicado)

Todavia, reafirmamos a ausência de definição, tanto na legislação e jurisprudência quanto na doutrina, do conceito de decoro parlamentar, o que torna difícil extrair conclusões a respeito que não sejam de mero juízo de valor. Desse modo, prevalece na avaliação de casos de possível quebra de decoro parlamentar a captação do sentimento de indignação que provém da sociedade, estimulada ou não pelos formadores de opinião.

Diante do exposto, cabe à maioria dos membros da Casa Legislativa decidir, caso a caso, se o parlamentar acusado de quebra de decoro parlamentar praticou ato que o tome indigno de conviver com os seus Pares, em razão de seu comportamento extravasar os limites de sua pessoa para respingar na instituição que integra, resguardada, no entanto, a ampla defesa que lhe deve ser proporcionada no decorrer do processo legal contra si devidamente instaurado.

Em resumo, conclui-se que:

i) não há um conceito genérico e uniforme de decoro parlamentar; entretanto, dois elementos sobressaem em sua caracterização: o da conduta decente, da honradez, da correção moral; e o da respeitabilidade e dignidade do parlamento;

ii) os atos incompatíveis com o decoro parlamentar devem atender às definições constitucionais e regimentais (tipicidade), pois o art. 55, § 1º, da CF, preceitua que os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar devem estar definidos no regimento interno,

ou consistir no abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou na percepção de vantagens indevidas; as normas regimentais são complementadas pelos códigos de ética e decoro parlamentar;

iii) Somente fatos objetivos e pontuais, que estejam previstos no Regimento Interno ou em resoluções das Casas Legislativas, devem ser devidamente apurados, sob pena de constituir-se em instrumento de manipulação partidária e eleitoral;

iv) cabe à maioria dos membros da Casa Legislativa decidir, caso a caso, se o parlamentar acusado de quebra de decoro parlamentar praticou ato que o torne indigno de conviver com os seus Pares, em razão de seu comportamento extravasar os limites de sua pessoa para respingar na instituição que integra.

V – Conclusão

À vista da apuração efetivada por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não há evidência da participação da Senadora Serys Slhessarenko em desvio de recursos financeiros decorrentes de emendas orçamentárias em benefício próprio ou de terceiros.

Desse modo, não foi constatada a prática de ato incompatível com o decoro parlamentar ou de outra espécie considerada ilícita pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, por parte da Representada.


Como conclusão, opinamos pelo arquivamento da Representação nº 2, de 2006, conforme previsto no art. 15, IV, da Resolução nº 20, de 1993, com a remessa de cópia deste Parecer à “CPMI das Ambulâncias”, a fim de, a teor do disposto no art. 58, § 3º da Constituição Federal, tomar as providências que julgar necessárias quanto à apuração de fatos que fogem à órbita de Competência deste Conselho.

Sala das Sessões 28 de novembro de 2006


SENADOR Paulo Octávio

Dei de
Arquibic Caraz







Ofício nº 285/06 – CPMI “Ambulâncias”

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inqntno, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que

amava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45ª Reunião da Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antônio Carlos Biscaia**, Presidente.

Ofício nº 143/2006-CEDP

Brasília, 8 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Ref.: Ofício nº 285/2006-CPMI “Ambulâncias”, de 15-8-2006

Senhor Presidente,

Tendo em vista o ofício acima referenciado, encaminhando a V. Ex^a cópia do Parecer nº 3, de 2006, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, aprovado na reunião realizada no dia 28 de novembro último, referente à Representação nº 3, de 2006.

Atenciosamente, – Senador **João Alberto Souza**, Presidente.

PARECER Nº 3, DE 2006

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Representação nº 3, de 2006, que apura conduta incompatível com o decoro parlamentar do Senador Magno Malta, por envolvimento nos fatos ilícitos investigados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das ambulâncias”.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Sob análise a Representação nº 3, de 2006, formulada a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa do Senado Federal (fl. 589), cujo propósito é o de apurar conduta incompatível com o decoro parlamentar do Senador Magno Malta, em razão do Relatório Parcial nº 1, de 2006-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 77, de 2006-CN, destinada a apurar os denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar a quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde.

O Partido Socialismo e Liberdade – PSOL também ofereceu a este Conselho “representação por quebra de decoro parlamentar” contra o Senador Magno Malta e dentre os pedidos requereu “o recebimento da presente Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, caso não tenha sido interposto, ante a quebra de decoro parlamentar do senador Magno Malta...”. Já estando em trâmite processo disciplinar com a mesma finalidade, o senhor presidente do CEDP determinou a “apensação da documentação apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL à presente Representação” (autos apensos).

Inicialmente foi designado relator o ilustre Senador Sibá Machado, que declinou do encargo. Diante da recusa, coube a mim a tarefa de relatar a matéria.

A Representação teve por fundamento o Ofício nº 285/06 – CPMI “Ambulâncias” (fl. 1), datado de 15 de agosto de 2006, remetido a este Egrégio Conselho acompanhado do “Relatório Parcial nº 1” (fls. 2/07) e de vários documentos (fls. 8/94).

Formalmente notificado (fl. 95), o Senador Magno Malta apresentou defesa prévia (fls. 101/119) negando peremptoriamente os termos da representação. Juntou diversos documentos (fls. 101/403), no seu entender, hábeis e suficientes a desconstituir a acusação e provar sua inocência.

O presidente da CPMI “Ambulâncias”, através do Ofício nº 304/06, datado de 23-8-2006 encaminhou ao Conselho documentos (fls. 405/581) apresentados àquela Comissão pelo Senador Magno Malta – praticamente os mesmos já constantes dos presentes autos.

Na 5ª Reunião deste Conselho – realizada com o objetivo de apurar os fatos descritos nesta Representação – apresentei parecer (fls. 584-A/584-E) manifestando-me pela devolução, à Mesa desta Casa, dos documentos relativos a esta apuração, a fim de que fosse regularizada a representação. O Conselho aprovou, por unanimidade, o parecer (fl. 586).

Suprida a falha apontada (fl. 589) deu-se início à marcha processual nos termos regimentais.

Após analisar detidamente os autos, entendi que as primeiras diligências a realizar seriam as oitivas de Luiz Antônio Trevisan Vedoin, Darci José Vedoin, Ronildo Pereira Medeiros, José Luiz Cardoso, Enir Rodrigues de Jesus, Hazencleber Lopes Cançado, deputado Lino Rossi e senador Magno Malta. Para tanto apresentei um plano de trabalho (fls. 716/717), que foi acatado pelo senhor Presidente deste Conselho.

Em 5-9-2006 foi realizada a 7ª reunião de 2006 do CEDP, oportunidade em que foram ouvidos Darci José Vedoin, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Ronildo Medeiros (ata sem numeração nas folhas, juntada aos autos entre as fls. 717 e 718).

O Senador Magno Malta novamente apresentou defesa acompanhada de documentos (fls. 720/1142).

Oficiado o presidente do Banco Central do Brasil, Henrique de Campos Meirelles, solicitando a transferência do sigilo bancário de Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin (fls. 1143/1149).

Solicitou-se ao Detran-MT cópias dos documentos das transferências de propriedade relativas ao veículo Fiat/Ducato, placa KAM 4467 (fl. 1.233) e à transportadora Grancap Transporte de Veículos docu-

mento comprobatório de entrega do referido veículo (fls. 1.234/1.235).

Na 10ª Reunião de 2006 do CEDP (12-9-2006) foram ouvidos José Luiz Cardoso e Hazenclever Lopes Cançado (ata sem numeração nas folhas, juntada aos autos entre as fls. 1.236 e 1.237). O primeiro apresentou ao Conselho o comprovante de transferência do veículo Fiat/Ducato a Querli Batistello, esposa do deputado Lino Rossi, datado de 4-5-2006 (fl. 1.236-v).

Em 21-9-2006 foi realizada a 13ª Reunião de 2006 do CEDP, ocasião em que foram ouvidos os deputados Lino Rossi e Neucimar Fraga, além de Valdir Agostinho Piran, Ronilson Santos Lins (ata sem numeração nas folhas, juntada aos autos entre as fls. 1.338 e 1.339).

Na 16ª Reunião de 2006 do CEDP (5-10-2006), foram ouvidos Wylerson Moreira da Costa e Valcir José Piran (ata às fls. 1.380/1.406).

Às fls. 1.520/1.521, Valcir José Piran informa ao CEDP que não consta na contabilidade de sua empresa V. R. Fomento ercantil Ltda. registro do cheque nº 857.488-6, agência 0159, emitido por Enir Rodrigues de Jesus-EPP, contra o Banco BCN, no valor de R\$50.000,00.

Na 19ª Reunião de 2006 do CEDP foi, finalmente, ouvido o Senador Magno Malta.

Após a oitiva do Senador Magno Malta vislumbrei que este Conselho, diante de suas limitações legais, exauriu a fase de produção de provas, pelo que requeri vista dos autos para confecção deste relatório, o que foi deferido de plano pelo senhor presidente.

É este o relatório.

II – Análise

Vejo presentes as condições formais e materiais que autorizam a regular tramitação do presente Processo Disciplinar.

Há notícia nos autos de que o Senador Magno Malta praticou ato incompatível com o decoro parlamentar ao perceber vantagem indevida, consistente no uso do veículo Fiat/Ducato, placa KAM 4467, em troca da apresentação de emendas ao orçamento da União para a aquisição de ambulâncias por preços superfaturados, em benefício da empresa Planam, de propriedade de Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin.

A conduta imputada ao senador Magno Malta – percepção de vantagem indevida – é apenada com a perda do mandato parlamentar, a ser decidida pela respectiva casa, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, nos precisos termos do artigo 55, inciso II, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, a seguir transcrito:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I –

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

No mesmo sentido o inciso II do art. 5º da Res. nº 20, de 1993, do Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, repete o texto constitucional:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, benefícios ou cortesias de empresas, grupos econômicos ou autoridades públicas, ressalvados brindes sem valor econômico;

O art. 11 da citada Res. nº 20, de 1993, estabelece os casos em que o Senador é punido com a perda do mandato e diz em seu inciso II:

Art. 11. Serão punidas com a perda do mandato:

II – a prática de qualquer dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º (Constituição Federal, art. 55);

Sobre o procedimento para a perda do mandato, pela prática de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar, o art. 13 da Res. nº 20, de 1993, confere legitimidade para iniciar o processo de cassação, mediante o devido processo disciplinar, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar prevendo:

“Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º.”

O devido processo legal foi plenamente observado, merecendo destaque que, ao senador Magno Malta, foi assegurada a ampla defesa, O Relatório Parcial nº 01 da CPMI das Ambulâncias descreveu minuciosamente a conduta por ele praticada, os meios utilizados, os motivos, as circunstâncias e as conseqüências.

Vencida a questão legal, passo à análise da acusação e das provas produzidas, não sem antes observar que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não detém, como ocorre com as comissões parlamentares de inquérito (CF, art. 58, § 3º) os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Em decorrência, várias diligências como a requisição de documentos, a transferência ao CEDP de sigilos fiscais, bancários e telefônicos dos envolvidos (investigado e denunciante) e a condução coercitiva de testemunhas não puderam ser realizadas, o que causou sérias dificuldades na busca da verdade real.

O Senador Magno Malta teve seu nome envolvido com a chamada máfia das sanguessugas por Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin, sócios da empresa Planam, e por Ronildo Pereira Medeiros, parceiro daqueles, quando foram interrogados pela Polícia Federal e pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Justiça Federal de Mato Grosso.

Segundo a acusação, o Senador Magno Malta recebeu um veículo Fiat Ducato, como adiantamento de comissão pela apresentação de emendas ao orçamento da União que beneficiassem o esquema Sanguessugas/Planam.

Vê-se que a conduta ilícita imputada ao Senador Magno Malta (percepção de vantagem indevida) é constituída por dois elementos: um objetivo – percepção de vantagem – e outro normativo – indevida. Em conseqüência, este Egrégio Conselho, para chegar a um veredicto, deve analisar basicamente duas questões: 1. se o Senador Magno Malta percebeu, no exercício do mandato, a vantagem descrita na representação, consistente na utilização do veículo Fiat Ducato, e 2. se percebeu tal vantagem, era ela indevida.

Analisarei, separadamente, cada uma delas.

II.a – Da utilização do veículo Fiat Ducato

Sobre a cessão do veículo Fiat Ducato ao Senador Magno Malta, o Deputado Lino Rossi firmou uma declaração (fl. 11) nos seguintes termos:

“... disse então ao Senador Magno que dispunha de um automóvel Fiat Van Ducato, placa KAM 4467 – Várzea Grande, MT, que tinha utilizado na minha campanha eleitoral, e que poderia ficar à sua disposição em virtude do mesmo ter me informado que, à época, estava precisando de um automóvel para fazer

viagens com sua banda gospel pelo Estado do Espírito Santo; Tais fatos se deram por volta de setembro de 2003, ocasião em que disponibilizei para o Senador Magno a documentação daquele veículo e a posse mansa e pacífica do mesmo; O referido veículo permaneceu com o Senador Magno Malta até meados de julho de 2005, ocasião em que retornou para mim...

O conteúdo da declaração foi confirmado pelo Deputado Lino Rossi perante este Conselho:

“...a bem da verdade, não tem nenhuma relação Magno Malta e Planam. Não tem. O que há é uma ação de benevolência de um amigo que se sentiu socorrido e precisava socorrer outro. Essa é a história. Se alguém tem que ser, vamos dizer, penalizado pela história sou eu, que quis resolver o problema do amigo. Se esse carro tinha rolos com a Planam lá atrás é outra história, que eu me convenço que não lenha, porque ele veio a mim como doação de campanha. Quando eu perdi, eu tinha um acerto para fazer com a factoring e eu vendi para a factoring. Esse cidadão comprou, fiquei sabendo que estava lá, depois foi quando o Magno me contou, e eu arrumei o carro para o Magno. Se é isso que o Conselho quer saber, se tem envolvimento do Senador Magno Malta, eu lhe digo com toda certeza do mundo: não! Se há uma injustiça nessa história toda, estão fazendo como o Senador Magno Malta...”

Analisando a cadeia dominial (fls. 55/58) do veículo Fiat Ducato cedido por empréstimo ao Senador Magno Malta, verificou este CEDP que ele teve os seguintes proprietários: Iveco Fiat Brasil S/A (fabricante); Santa Maria Com. e Rep. Ltda.; Laudnir Lino Rossi (Deputado); José Luiz Cardoso e, por fim, Querli Batistello (esposa do Deputado).

Quando foi entregue ao Senador Magno Malta e enquanto esteve sob sua posse, o veículo Fiat Ducato tinha como proprietário legal José Luiz Cardoso.

Na tentativa de esclarecer a forma como o referido veículo chegou às mãos do Senador Magno Malta, Cardoso foi ouvido neste Conselho. Afirmou que o adquiriu e revendeu, em meados do ano de 2003, a Valcir Luiz Piran, empresário mato-grossense do ramo de **factoring**. Disse que no início deste ano de 2006, estando o veículo ainda em “seu nome”, foi procurado pelo Deputado Lino Rossi, que pretendia transferir o veículo, perante o Detran, para o nome dele. Consultado, Valcir autorizou a transferência a Querli Batistello, esposa de Lino Rossi.

Valcir Piran, neste CEDP confirmou a história contada por José Luiz Cardoso. Foi enfático ao dizer que enquanto esteve na posse do Senador Magno Malta o veículo sempre pertenceu aos Vedoin, embora cadastrado no Detran-MT em nome de Cardoso, e que sua participação no negócio do veículo se resume à seguinte frase:

“Eu comprei do Lino e vendi para o José Luiz Cardoso. Comprei do volta do José Luiz Cardoso e vendi para a Planam...”

Sobre a cessão do veículo Fiat Ducato ao Senador Magno Malta, seu chefe de gabinete, Hazenclever Lopes Cançado, disse a este Conselho o seguinte:

“...o veículo de propriedade do Deputado Lino Rossi é de meu conhecimento que foi emprestado para o Senador Magno Malta e devolvido ao Deputado Lino Rossi... Eu era conhecedor da necessidade de um veículo para transporte dessa banda gospel no Estado do Espírito Santo. O Senador havia comentado comigo que o deputado Lino Rossi, após mudar para São Paulo, ele ia trabalhar na Rede Record na apresentação de um programa de televisão – emprego esse, inclusive, que o senador trabalhou junto aos amigos dele na Rede Record para conseguir isso para o Lino, que havia perdido o mandato. E o deputado Lino tinha esse veículo disponível, sabendo da necessidade do senador dada a proximidade da amizade dos dois O deputado Lino Rossi que ofereceu. Inclusive, soube também por uma terceira – completando – que é o Roni Lins, de São Paulo, um empresário musical de São Paulo, que também em outra oportunidade esteve comigo, comentou que estava junto com o senador numa churrascaria em São Paulo quando o Deputado Lino Rossi, presente à mesa, ofereceu esse veículo para o senador...”

O empresário Roni Lins (Ronilson Santos Lins) confirmou a este Conselho a versão contada pelo chefe de gabinete Hazenclever. Afirmando Lins que estavam jantando em uma churrascaria na cidade de São Paulo e o Senador Magno Malta comentou que necessitava de um veículo para seus deslocamentos no Estado do Espírito Santo. Lino Rossi disse então que possuía um veículo que estava parado há muito tempo e que poderia servir aos propósitos do Senador Magno Malta. A oferta foi aceita e dias depois o veículo foi entregue ao senador.

Também ouvido por este Conselho, o deputado Neucimar Fraga, deu sua versão sobre o empréstimo do veículo Fiat Ducato ao Senador Magno Malta:

“... quando esse carro chegou no Espírito Santo, o Magno falou que o deputado Lino Rossi havia emprestado esse carro para ele... e como o Lino estava trabalhando na Record em São Paulo e esse carro estava parado no Mato Grosso sem nenhuma utilidade, o deputado Lino Rossi ofereceu esse carro emprestado ao senador para que o senador pudesse visitar os municípios do Estado do Espírito Santo naquele ano eleitoral... posteriormente eu até indaguei o senador quando não o vi mais com o carro e ele falou que havia devolvido o carro para o deputado Lino Rossi, se não me engano no meado de 2005, no mês de maio, junho...”

Ainda sobre o veículo, foi ouvido Wylerson Moreira da Costa, assessor parlamentar do deputado Lino Rossi, que detalhou a devolução do Fiat Ducato. Sobre o empréstimo disse não ter presenciado nenhuma conversa entre Malta e Rossi, o que sabe lhe foi dito pelo deputado.

Último a ser ouvido, o senador Magno Malta reiterou sua inocência. Foi categórico em afirmar que o veículo Fiat Ducato chegou às suas mãos por empréstimo do deputado Lino Rossi, seu amigo de longa data e sobre quem não tinha nenhuma razão para suspeitar da origem ilícita do veículo.

Diante do exposto até agora, percebe-se a certeza absoluta de que o senador Magno Malta utilizou, por mais de um ano, o veículo Fiat Ducato, placa KAM 4467. Ele próprio assim o afirmou e as provas trazidas aos autos são robustas nesse sentido.

Ficou também sobejamente provado que o veículo Fiat Ducato não pertencia ao deputado Lino Rossi, embora o cheque emitido por Enir Rodrigues de Jesus-EPP, empresa “laranja” do grupo Planam, para pagar o veículo a Valcir Piran não tenha sido compensado, conforme informou a este Conselho o senador Romeu Tuma. Para se chegar a esta conclusão basta comparar o depoimento firme, lógico e verossímil do empresário Valcir Piran com o depoimento fantasioso e cheio de contradições do deputado Lino Rossi.

O que não ficou esclarecido é se o senador Magno Malta sabia que o veículo que lhe foi emprestado não pertencia ao deputado Lino Rossi e sim à Planam, dos Vedoin. É sabido, entretanto, que o benefício da dúvida socorre o investigado.

Provada a percepção da vantagem, passo à análise da sua legalidade.

II. b – Da percepção de vantagem indevida

Conforme dito em linhas pretéritas, imputaram o envolvimento do senador Magno Malta com a chamada máfia das sanguessugas: Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin, sócios da empresa Planam, e Ronildo Pereira Medeiros, parceiro daqueles em atividades comerciais e criminosas, quando foram interrogados perante a Polícia Federal e a Justiça Federal de Mato Grosso.

Os termos de interrogatório de Luiz Antônio, Darci e Ronildo não foram juntados aos presentes autos. Todavia, consta no relatório parcial nº 1, da CPMI das Ambulâncias (fls. 2/3) breve resumo dos que os dois primeiros disseram.

Segundo o relatório parcial:

“Em seu depoimento, Luiz Antônio revela que o Senador comprometeu-se a aprovar emenda da ordem de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de unidades móveis de saúde por municípios do Espírito Santo. Em troca, recebeu, a título de adiantamento da comissão de 10% que lhe fora prometida, um veículo estimado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A emenda, entretanto, não foi aprovada no orçamento de 2004.

De acordo com o depoimento, Luiz Antônio foi apresentado ao Senador Magno Malta pelo deputado Lino Rossi, em setembro de 2003. O Senador teria comentado com o Deputado que estava precisando de um veículo para rodar no interior do Estado do Espírito Santo. O Deputado Rossi, por sua vez, comentou conhecer alguns empresários que poderiam conseguir um veículo para ele, mediante a destinação de recursos para emendas na área de saúde, para a aquisição de unidades móveis.

O Senador Magno Malta e Luiz Antônio conversaram sobre o assunto e chegaram a um acordo. O Senador se comprometeu a apresentar emenda, para o exercício de 2004, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de unidades móveis de saúde por municípios do Espírito Santo. A título de antecipação pela comissão a ser paga ao Senador, 10% sobre o valor da emenda, Luiz Antônio entregou um veículo Fiat/Ducato cor preta, modelo 2001/2001, diesel, placa KAM 4467, conforme documento de propriedade, contido às fls. 5 do avulso V”.

Quando ouvido neste Conselho Luiz Vedoin confirmou o que disse à Justiça Federal retificando, toda-

via, que nunca esteve ou falou com o senador Malta, mesmo quando ele era ainda deputado. Disse que o interlocutor do senador seria seu pai, Darci.

O interrogatório prestado por Darci José Vedoin perante a Justiça Federal foi assim resumido pela CPMI das Ambulâncias:

“O Sr. Darci Vedoin, em depoimento à Justiça Federal do Mato Grosso, em 20 de julho, acrescenta detalhes importantes ao relato de Luiz Antônio. Segundo ele, o Fiat Ducato mencionado acima ficou em posse do senador por cerca de três anos. Uns três meses antes da operação policial, Lino Rossi pegou o veículo de volta, em razão do senador não ter apresentado as emendas da forma que havia sido acordado. Pelo que sabe, Lino Rossi já transferiu o veículo para terceiros.

Darci esclareceu que foi através do deputado Lino Rossi, no ano de 2002, que teve contato com o senador Magno Malta. O próprio deputado Lino Rossi conversava com o senador acerca da destinação de recursos para a área da saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde.

Darci, entretanto, nunca chegou a conversar pessoalmente com o senador. Na conversa entre Lino Rossi e Magno Malta ficou acertado o pagamento de 10%, a título de comissão, sobre os recursos destinados na área de saúde, para aquisição de unidades móveis de saúde. A título de antecipação da comissão, Darci e Luiz Antônio entregaram ao senador no ano de 2003, por meio de Lino Rossi, um veículo Fiat/Ducato, fls. 5 do avulso V.

A origem do veículo é esclarecida pelo depoimento de Darci Vedoin. Segundo ele, o Fiat havia sido comprado pela empresa Santa Maria e entregue a Lino Rossi, a título de comissão deste. Posteriormente, Lino Rossi entregou esse veículo a um factoring, mediante a cópia de cheque de fls. 4 do avulso V, para posterior entrega ao senador Magno Malta.

Teria sido o próprio Lino Rossi quem entregou o veículo ao senador. Antecipada a comissão, Darci passou no gabinete de Magno Malta para tratar acerca das emendas. Darci conversou com o chefe de gabinete. Rosicler, o qual se comprometeu a colocar recursos para aquisição de unidades móveis de saúde, para o exercício de 2004. Esses recursos, entretanto, não foram destinados nem no exercício 2004 nem no de 2005. O senador permaneceu com o veículo cerca de três anos.

Por não ter destinado os recursos conforme combinado, Lino Rossi pegou o veículo de volta. Segundo Darci, no diálogo com o chefe de gabinete Rosicler, ficou explícito que o veículo entregue ao senador era a antecipação da comissão para que o parlamentar destinasse recursos para a aquisição de unidades móveis de saúde. Darci afirma, ainda, que o senador tinha conhecimento dos fatos, até porque, recebeu o veículo, com o qual permaneceu por cerca de três anos, a título de antecipação.”

Perante este CEDP Darci José Vedoin e seu filho Luiz Antônio, confirmaram seus interrogatórios feitos em juízo e negaram ter sido apresentados ao senador. Darci afirmou categoricamente que nunca tratei com o Senador Magno Malta. Afirmei e torno a repetir nunca sentei com o senador Magno Malta”.

O Deputado Lino Rossi também negou ter participado de qualquer reunião entre o Senador Magno Malta e um ou outro Vedoin.

Ronildo Pereira Medeiros, ainda segundo o referido relatório, foi ouvido pela CPMI das Ambulâncias, e sobre o assunto respondeu de forma lacônica às perguntas que lhe foram feitas, dizendo ter ficado sabendo que “... parece que foi um carro que foi adiantado para ele..., a título de colocar emenda que não foi colocada...”.

A este Conselho Ronildo disse que “... não presenciei nada, foi o Luiz Antônio também que me falou — ele teria adiantado uma Van para o senador através do Lino Rossi. A única coisa que eu sei seria isso aí”.

Das testemunhas ouvidas por este CEDP, nenhuma, além de Luiz Antônio, Darci e Ronildo — e este apenas por ouvir dizer -, apresentou qualquer indicio da participação do Senador Magno Malta no esquema criminoso.

O Deputado Neucimar Fraga, o empresário Ronilson Santos Lins e o assessor Wylerson Moreira da Costa se limitaram a avaliar a versão apresentada pelo senador Magno Malta e a tecer-lhe elogios sobre sua conduta.

Valdir Agostinho Piran, Valcir José Piran e José Luiz Cardoso disseram nada saber a respeito de emendas ao orçamento. Menos ainda sobre a participação do senador Magno Malta no esquema sanguessuga.

O chefe de gabinete Hazenclever Lopes Cançado, como era de se esperar, asseverou de forma peremptória que o senador Magno Malta jamais apresentou qualquer emenda ao orçamento da União com vistas a obter qualquer vantagem econômico/financeira. Transcrevo, a seguir, alguns pontos de seu depoimento perante este Conselho.

“...em todos os anos que eu trabalho com o senador Magno Malta jamais presenciei ele receber qualquer empresário para tratar de qualquer assunto relativo às emendas ao orçamento da União. Jamais recebi orientação dele, de qualquer forma, para que eu destinasse qualquer emenda de forma que apresentasse beneficiário um empresário...”

Hazenclever negou cabalmente ter estado com Darci Vedoin, conforme este afirmou, seja no gabinete do Senador Magno Malta ou em qualquer outro lugar.

O Deputado Lino Rossi, como sabido, participava ativamente do esquema das Sanguessugas, não apenas colocando emendas ao orçamento da União como também facilitando o contato dos Vedoin, chefes da máfia, com parlamentares. E a figura mais enigmática deste caso. Disse ser, ao mesmo tempo, amigo do Senador Malta e dos Vedoin. Confirmou a versão do senador de que nunca o apresentou a nenhum dos Vedoin ou intermediou qualquer transação envolvendo a apresentação de emendas em troca de favores. A seguir, transcrevo alguns trechos do depoimento que o deputado Lino Rossi prestou a este Conselho:

“...Em nenhum momento eu fiz qualquer tratativa com o senador Magno Malta nesse sentido. Em nenhum momento da minha vida... O Darci e o Luiz Antônio nunca tiveram contato com o senador Magno Malta. Nenhum contato... Em nenhum momento, eu me dirigi ao senador Magno Malta para conversar com ele qualquer tipo de situação de dinheiro...”

Por fim, o Senador Magno Malta, reiteradamente, negou conhecer qualquer membro da família Vedoin. Negou ter se comprometido com qualquer pessoa, em qualquer tempo a apresentar emendas ao orçamento da União com vistas a beneficiar ilicitamente qualquer pessoa ou empresa. Negou ainda ter recebido qualquer vantagem ou favor como contrapartida a apresentação de emendas.

Quanto a apresentação de emendas para favorecer o esquema sanguessuga, ficou cristalinamente provado que nenhuma foi apresentada pelo Senador Magno Malta. Dão conta disso os documentos apresentados pelo senador e os próprios depoimentos de Luiz Antônio e Darci Vedoin. Estes afirmaram que, na verdade, receberam um cano do Senador Magno Malta. Reafirmaram que doaram o veículo Fiat Ducato ao senador, via Deputado Lino Rossi, e não foram contemplados com as emendas prometidas.

A efetiva apresentação de emendas ao orçamento, em contrapartida a favores pecuniários, não

é exigência cabal para um juízo de condenação no caso ora analisado. A conduta que fere o decoro parlamentar é a percepção de vantagens indevidas. Não cabe, assim, neste caso, perquirir se houve lesão ao erário ou se os corruptores auferiram o lucro ilícito que esperavam.

Vejo que de tudo o que foi apurado, apesar dos fortes indícios, não restou extreme de dúvidas que o Senador Magno Malta tenha percebido alguma vantagem ilícita. Inexistem nos autos elementos suficientes e garantidores de uma certeza neste sentido. E somente a certeza tem o condão de autorizar um decreto condenatório.

Ressalto que o poder de julgar não é absoluto nem pode quedar em direção ao autoritarismo. A decisão deve ser motivada, estar em consonância com o que foi efetivamente provado no decorrer da instrução processual e sobrepor-se a quaisquer interesses estranhos ao objeto do processo.

É certo que o fato apurado está recheado de mentiras e traições.

Os Vedoin dizem que foram traídos pelo Senador Magno Malta, o Deputado Lino Rossi diz que não é verdadeira a afirmação dos Vedoin – de quem se diz amigo – de que ele tenha intermediado a negociação entre eles e o senador, enquanto que este suspeita que o amigo Lino usou seu nome, traíndo-o, para obter favores daqueles. O deputado Lino Rossi mente deslavadamente ao afirmar ser seu o veículo cedido ao senador. Ficou mais que provado que o Fiat Ducato pertencia à Planam, dos Vedoin. Estes, por seu turno, nada fizeram objetivando retomar de Rossi o veículo apropriado indevidamente.

De sorte que, como Bentinho, tenho acompanhado um caso intrigante, que postumamente a Machado rendeu diversas versões, muitas convincentes, mas não posso afirmar com 100% de certeza que Capitu fraquejou e foi dar em praias escobarianas.

III – Voto

Em face da inequívoca insuficiência de provas voto pelo arquivamento do presente processo disciplinar instaurado contra o senador Magno Malta.

Sala do Conselho, em

Senador DEMÓSTENES TORRES

The image shows a collection of handwritten signatures in black ink over a document. The most prominent signature is that of Demostenes Torres, which is written in a large, bold, cursive script. Below it, there are several other signatures, some of which are more compact and less legible. The signatures are spread across the width of the page, overlapping each other.

Ofício nº 285/06 – CPMI/Ambulâncias”

Brasília, 15 de agosto de 2006

A Sua Excelência
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,
Na qualidade de Presidente da Comissão Parla-
mentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento

nº 77, de 2006, com a finalidade de apurar as denúncias envolvendo a “Operação Sanguessuga”, realizada pela Polícia Federal, para investigar quadrilha que atuava na aquisição fraudulenta de insumos estratégicos para a saúde, em cumprimento ao artigo 150 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminho a Vossa Excelência Relatório Parcial aprovado na 45ª Reunião da Comissão, realizada em 10-8-2006, para instauração de processos disciplinares relativos aos senhores Senadores, na forma do item 6.3 do referido Relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente, – Deputado **Antonio Carlos Biscaia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os expedientes lidos vão à publicação. As Representações nºs 1, 2 e 3, de 2006, serão publicadas em Suplemento ao Diário do Senado Federal desta data.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Paulo Paim e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, praticamente estamos encerrando os trabalhos legislativos de 2006. E é neste findar e com o olhar para o futuro que gostaria de fazer um breve balanço das atividades aqui desenvolvidas nestes quatro primeiros anos do meu mandato de Senador da República.

Quando cheguei a esta Casa sabia que não representaria apenas os mais de dois milhões de eleitores que me outorgaram um mandato de Senador da República mas, todo o Estado do Rio Grande do Sul, com seus 10,2 milhões de habitantes, descendentes de índios, portugueses, italianos, espanhóis, japoneses, africanos e alemães.

Como já disse em outros pronunciamentos aqui mesmo nesta tribuna “o tempo avança com a velocidade dos ventos”. É como falamos lá no sul “meio caminho andado se foi”. Agora, nos preparemos para o restante.

Conseguimos estabelecer um novo paradigma na questão do atendimento aos municípios gaúchos. Prestamos todas as informações necessárias às Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores e Entidades para obtenção de recursos federais, disponíveis no Orçamento da União, mediante a formalização de convênios, além de disponibilizar na internet todas as informações necessárias para a apresentação dos projetos. Realizamos, ainda, acompanhamento dos projetos apresentados junto aos Órgãos e às publicações veiculadas no Diário Oficial da União.

Adotamos um critério para verbas individuais dos parlamentares, o critério do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), e o corte das diversidades. Implementamos conselhos políticos em 17 regiões do estado para orientar e discutir a nossa atuação. Já contemplamos 170 municípios com emendas individuais.

Prezamos pela transparência, por isso disponibilizamos em nossa página na internet www.senado.gov.br/paulopaim todas as indicações de emendas.

Nos últimos três anos cada senador teria direito a indicação de uma emenda na bancada gaúcha. Abrimos mão dessas emendas para que a bancada decida a sua melhor aplicação.

A Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES contou com o nosso apoio para a aprovação de um contrato de financiamento, encaminhado junto ao Banco Nacional de desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para a construção de dois prédios, mediante o programa de Modernização e Qualificação do Ensino Superior. Os investimentos de informática, móveis e bibliografia somam um total de R\$5.700.000,00.

Por várias vezes interagimos com o executivo na intenção de resgatar a dívida do Governo Federal com o Estado do Rio Grande do Sul.

A dívida do Estado do RS com a União cresceu seis vezes (nos últimos dez anos), de R\$4,3 bilhões para R\$26,4 bilhões, enquanto que a receita aumentou em quatro vezes, passando de R\$3,54 bilhões para R\$14,1 bilhões no mesmo período.

Na crise da Varig, fomos autores, juntamente com a senadora Lúcia Vânia, do requerimento para realização da audiência pública sobre o setor de aviação na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Nossa maior preocupação era evitar prejuízos para os trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas da companhia.

Realizamos também na CAS, uma audiência pública para debater as liquidações judiciais dos fundos de pensão de empresas aéreas (Aéros e Aérus). Encaminhei carta para a ministra Elen Graice pedindo o julgamento imediato desses processos que envolvem os aposentados e pensionistas dos fundos.

Para o setor vinícola pedimos a revisão de ato declaratório que introduzia novo reenquadramento dos vinhos nacionais para pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados, aumentando, assim, a tributação do vinho nacional. Esse aumento de carga tributária é uma injustiça, pois diminui a competitividade do vinho brasileiro em relação aos vinhos importados e constitui um desestímulo à produção nacional, cuja qualidade fez com que conquistássemos centenas de medalhas de premiação nos últimos anos.

Trabalhamos para agilizar o processo de aprovação do projeto de acordo entre o Brasil e a Argentina para construção de novas travessias rodoviárias sobre o rio Uruguai. As pontes serão construídas de forma a realizar a ligação Itaqui-Alvear; Mauá-Alba Posse e Porto Xavier-San Javier. O acordo prevê também a criação de uma comissão binacional para viabilizar a

construção das travessias. Sem dúvida é uma contribuição para a integração física do Mercosul.

Como coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Profissional no Senado Federal ajudamos a aprovar os sete projetos para o Rio Grande do Sul: SUEPRO – Santa Rosa; SUEPRO – Bento Gonçalves; SUEPRO – Bagé; CEPROVALE – FUNDATURVOS; CEP Vale do Rio Caí; FUNDACINE/RS; FUNDEP – Pontão. Somente o Centro de Educação Profissional do Vale do Rio do Turvo – CEPROVALE, numa ação articulada com dezoito Prefeituras Municipais, entre elas a Prefeitura Municipal de Santo Augusto, empresas cooperativadas e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI alcançará mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, entre jovens, empresários e professores. O Centro será um difusor de conhecimento para a região e de formação profissional.

Apresentamos projeto para regularizar a situação de todos os municípios do país que participaram do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz) e do parcelamento de débito junto às concessionárias de energia elétrica, perante o Ministério da Fazenda. A aprovação da matéria, em tempo recorde (31 dias) e por unanimidade no plenário do Senado Federal, veio resolver as dificuldades dos municípios em obter novos financiamentos junto aos organismos federais.

Poderia falar também, Senhor Presidente, da BR 101, da duplicação da BR 386, da Rodovia do Parque, da URCAMP, da FEEVALE, do Porto de Rio Grande, da crise da gripe aviária, da reivindicação do setor de refrigerantes, do transporte escolar para as prefeituras, da defesa do alho nacional, do ressarcimento da Cofins para o setor calçadista, dos disjuntores e da revisão da taxaço do couro Wet Blue.

Apresentamos na Comissão de Meio Ambiente emenda no valor de R\$200 milhões para a recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

No Senado Federal apresentamos mais de 250 proposições; mais de 100 propostas de emendas a outros projetos; e realizamos 48 audiências públicas.

Nos últimos quatro anos aprovamos aqui no Senado Federal os seguintes projetos de nossa autoria e que hoje estão tramitando na Câmara dos Deputados:

PLS nº 6, de 2006 – institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência; PLS nº 82, de 2003, que concede adicional de periculosidade aos carteiros. PLS nº 139, de 2003, dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista; PLS nº 181, de 2003, concedendo prioridade no atendimento hospitalar a toda pessoa idosa; PLS

nº 213, de 2003, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; PLS nº 297, de 2003 que dispõe sobre a proibição do trabalho aos menores de dezesseis anos, exceto se menor aprendiz aos quatorze;

PLS nº 270, de 2004, acresce em 25% o valor das aposentadorias dos aposentados que necessitarem de assistência permanente de outra pessoa, por razão de doença ou deficiência física; PLS nº 299, de 2004, que cria o Programa Nacional de Inclusão dos Moradores em Situação de Rua. Este projeto foi aprovado em dezembro de 2005; PLS nº 302, de 2004, institui o feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares. Este projeto foi aprovado em abril de 2005; PLS nº 453, de 2003, que assegura 50% das vagas nas universidades federais para alunos oriundos de escolas públicas.

PLS nº 309, de 2004, define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. Este projeto foi aprovado em novembro de 2005; PLS nº 320, de 2004, que dispõe sobre a incidência de Imposto de Renda sobre rendimentos recebidos acumuladamente. Este projeto foi aprovado em julho de 2006; PLS nº 126, de 2005 – cria o programa para estimular a contratação de trabalhadores acima de 45 anos. Este projeto foi aprovado em abril de 2006; PLS nº 154, de 2005 – Autoriza o Poder Executivo a federalizar a Universidade da Região da Campanha no RS. Este projeto foi aprovado em setembro de 2005; PLS nº 170, de 2005 – concede adicional de periculosidade aos eletricitários. Este projeto foi aprovado em maio de 2006;

PLS nº 192, de 2005 – exige que os caracteres impressos em contrato de adesão observem padrão mínimo de medida tipográfica. Este projeto foi aprovado em novembro de 2005; PLS nº 342, de 2005 – institui o dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas. Este projeto foi aprovado em março de 2006; PLS nº 421, de 2005 – inscreve no Livro Heróis da Pátria o nome de Sepé Tiarajú. Este projeto foi aprovado em abril de 2006; PLS nº 128, de 2006 – inclui os estudantes da educação fundamental de jovens e adultos como beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este projeto foi aprovado em novembro de 2006; PLS nº 286, de 2006 – institui o Dia Nacional de Reflexão do Cantando as Diferenças. Este projeto foi aprovado em dezembro de 2006.

Sr. Presidente, gostaria de falar agora dos projetos de nossa autoria transformados em norma jurídica. Foram aprovados dois projetos de lei e um projeto de resolução, são eles: PLC nº 57, de 2003 – dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Este projeto foi aprovado em setembro de 2003 e transformado em norma jurídica – LEI 10.741 DE 2003. O Estatuto do Idoso possui 118

artigos. Entre os direitos assegurados estão os que dizem respeito à saúde, transporte, habitação, lazer e mercado de trabalho.

PLS nº 379, de 2003 – Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Este projeto foi aprovado em julho de 2005 e transformado em norma jurídica – LEI 11.133 DE 2005;

PLS nº 44, de 2003 – isenta dos limites para operações de crédito aquelas contratadas junto ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz e aquelas decorrentes do parcelamento de débito junto à concessionárias de energia elétrica, bem como para viabilizar a regularização de operações contratadas em conformidade com os limites e condições estabelecidos pela referida Resolução, porém não autorizadas explicitamente pelo Ministério da Fazenda ou pelo Senado Federal. Transformado em norma jurídica – RESOLUÇÃO DO SF 19 DE 2003.

Cabe ressaltar que a PEC 77 de 2003 (PEC paralela) foi aprovada com a nossa efetiva participação. E isso assegurou integralidade, paridade, regra de transição, aposentadoria especial, entre outros.

Senhoras e Senhores

Mas há também os projetos que foram aprovados em comissões e que continuam a tramitar aqui:

PLS nº 337, de 2003, define o crime de veiculação de informações que induzam ou incitem a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, na rede Internet, ou em outras redes destinadas ao acesso público. Este projeto foi aprovado em maio de 2006 na Comissão de Educação, seguindo agora para Comissão de Constituição e Justiça em caráter terminativo;

PLS nº 298, de 2003 – que dispõe sobre a assistência gratuita aos filhos e dependentes dos trabalhadores urbanos e rurais desde o nascimento até seis anos de idade, em creches e pré-escolas. Este projeto foi aprovado em novembro de 2004 na Comissão de Educação, seguindo agora para Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo a ela decisão terminativa;

PLS nº 296, de 2003, que dispõe sobre o fim do fator previdenciário. Este projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. Entretanto, foi interposto recurso ao Plenário do Senado e em seguida aprovado requerimento para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, e após retorno ao Plenário;

PLS nº 274, de 2003, dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador – FUNDEP. Este projeto foi aprovado em junho de 2006 pela Comissão de Educação e em

seguida seguirá para CCJ, CAS e CAE, cabendo a última decisão terminativa;

PLS nº 39, de 2003, cria o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do RS. Projeto foi aprovado em março de 2006 na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Ele seguirá agora para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e posteriormente à CAE, onde terá decisão terminativa;

PLS nº 5, de 2003, dispõe sobre o valor do salário mínimo. Aprovado na Comissão de Assuntos Sociais em dezembro de 2003 e julho de 2004;

PLS nº 351, de 2004, institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para determinar que pelo menos trinta por cento dos recursos a ele destinados sejam aplicados em educação. O projeto foi aprovado em setembro de 2005 na Comissão de Assuntos Econômicos e em dezembro de 2005 pela Comissão de Educação, seguindo para Comissão de Infra-Estrutura, onde a esta caberá decisão terminativa;

PLS nº 352, de 2005 – Complementar, dispõe sobre os requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do regime geral de previdência social portadores de deficiência. Aprovado em outubro de 2005 na Comissão de Assuntos Sociais, seguindo agora para o Plenário do Senado.

PLS nº 27, de 2006, estende aos titulares do Benefício de Prestação Continuada a prerrogativa de contratar empréstimo consignado em folha de pagamento. Foi aprovado em junho de 2006 na Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo agora para a Comissão de Assuntos Sociais, cabendo a esta decisão terminativa.

PLS nº 01, de 2004, que dispõe sobre vagas semigratuitas em instituições privadas de ensino superior, projeto já aprovado na Comissão de educação.

Senhores, a Comissão Especial Mista do Salário Mínimo, na qual fui o relator, realizou durante os meses de janeiro a junho de 2006, quinze audiências públicas, inclusive em várias capitais estaduais. Tivemos a participação do Ministério do Trabalho, entidades sindicais de trabalhadores, representantes patronais, aposentados e pensionistas, DIEESE, DIAP, IBGE, IPEA, Fundação Getúlio Vargas, prefeituras, governos estaduais, vereadores, deputados estaduais, servidores públicos,

A Comissão do Salário-Mínimo aprovou o estabelecimento de uma regra permanente para o reajuste anual do salário mínimo; a vinculação do valor da aposentadoria ao do salário mínimo; o fim do fator previdenciário; a redução da contribuição social sobre

a folha de salários e aumento da contribuição incidente sobre a receita bruta.

Realizamos audiências públicas para tratar da fusão da Varig e Tam; situação do setor vitivinícola; questão dos imóveis do INSS; questão da greve dos bancários; aposentados e pensionistas; reforma sindical; ensino profissionalizante; demarcação de terras indígenas; Estatuto da Igualdade Racial; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Ação de despejo dos Quilombolas; questão do arroz; redução de Jornada de Trabalho; déficit da Previdência; fator previdenciário; pagamento de precatórios; Contribuição assistencial; Cotas e ações afirmativas; Petrobrás e Braskem; Gripe aviária; transporte interestadual; Violência contra os idosos; Aerus; setor fumageiro; e escola técnica de Canoas.

Aprovamos, com a participação fundamental do presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros, a instalação de uma Comissão Especial Mista para discutir os problemas dos povos indígenas. Vale destacar que interferimos junto ao Governo para que os índios Krahô-Kanela, do estado do Tocantis, recebessem a titularidade de suas terras, reivindicação de mais de 30 anos.

Poderia citar ainda outras ações como relatorias realizadas, votos de pesar, votos de louvor e sessões especiais.

E para finalizar gostaria de dizer que recebi neste ano, de assembleias legislativas, prefeituras, câmara de vereadores, confederações, federações e sindicatos, mais de cinquenta moções de apoio, aplauso e apelo.

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ALECRIM / RS
2. CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
3. CÂMARA MUNICIPAL DE BROCHIER / RS
4. CÂMARA MUNICIPAL DE CASCA / RS
5. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM / RS
6. CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL / RS
7. CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA / RS
8. CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
9. CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA / RS
10. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO / RS
11. CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER / RS
12. CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM / RS
13. CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ / RS
14. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA / RS
15. CÂMARA MUNICIPAL DE PAIM FILHO / RS
16. CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO / RS
17. CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU / RS
18. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS
19. FEDERAÇÃO DAS APAES DO RS
20. CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO / SP
21. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ SP

22. CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA / ES
23. CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ / SP
24. CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM / SP
25. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
26. CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ / MG
27. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA SP
28. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉES
29. CÂMARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP
30. CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS / MG
31. CÂMARA DE ESTÂNCIA DE BARRA BONITA
32. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS
33. CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO / SP
34. CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIROS / SC
35. CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE / SC
36. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ / SP
37. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA / MG
38. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA / SP
39. SINDICATO – SINCOPEÇAS / GO
40. CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO / SP
41. CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO / PR
42. CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU / SP
43. CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA / SP
44. CÂMARA MUN. DE ESTÂNCIA DE EMBU / SP
45. CÂMARA MUNICIPAL DE LEME / SP
46. ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA / SP
47. CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM / SP
48. CÂMARA MUNICIPAL DE CRISCIÚMA / SC
49. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA / MG

Sr. Presidente, gostaria de terminar deixando uma mensagem de Natal a todos os que de uma forma ou de outra estão ligados a essa caminhada que nos emociona e que move nossas forças todos os dias.

O Natal está chegando,
As festas de Ano Novo também.
2006 foi muito especial, mas foi muito difícil!
Quero te agradecer muito,
Mas me sinto inquieto.
Há tanta coisa ainda por fazer!
Nosso povo, nossa gente precisando tanto de nós,
São os pobres, os idosos, as crianças, os índios,
As pessoas com deficiência,
Os discriminados por gênero, cor, livre opção sexual, raça, religião,
E tantos outros...
Quero compartilhar contigo mais este momento,

Pois há muitos desafios pela frente.
E eu preciso de ti em 2007,
2008, 2009...ao longo da vida
Quero acalmar minha alma, que só ficará
bem quietinha,
Se tu prometeres ficar ao meu lado,
Se tu continuares trabalhando comigo!
Sei que posso contar contigo!
Obrigado Jesus!
Já me sinto abençoado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dívida pública do Rio Grande do Sul foi renegociada em 1998, nas gestões de Antonio Britto e Fernando Henrique Cardoso.

Na época, a Resolução do Senado nº 64/98 veio renegociar uma dívida de R\$ 9,4 bilhões de reais do Rio Grande do Sul. Pagáveis em 30 anos, em parcelas corrigidas por juros de 6% ao ano, mais a variação do IGP-DI. Foi feito um abatimento de R\$ 1,6 bilhões.

No pagamento das parcelas foi estipulado o limite máximo de comprometimento de 13% da Receita Líquida Real – RLR, sendo que, em caso de atraso de pagamento, que é o que tem ocorrido, esse limite passaria para 18% da RLR.

O que na época foi considerado o acordo possível, acabou gerando um grave passivo para o Estado. Um dos principais responsáveis por esse passivo foi a nociva e constante política de juros altos, que imediatamente refletiram no IGP-DI, e o costumeiro descumprimento das obrigações federais com o Rio Grande do Sul – leia-se ressarcimento da Lei Kandir.

(É bom lembrar que sobre uma renegociação das dívidas dos Estados, com o alongamento dos contratos das dívidas e a troca do indexador IGP-DI é hoje proposta vinda de quadros do próprio partido do Presidente, como do Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel.)

Isso gerou um quadro aterrador para as finanças públicas do Rio Grande do Sul. A alteração dos termos e limites desse acordo de renegociação é vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei que, em boa hora, veio restringir e disciplinar os gastos públicos e, o que não custa lembrar, teve o voto contrário do antigo PT.

Outro aspecto da Lei de Responsabilidade Fiscal é a imposição, sábia, de limites de endividamento em relação à receita tributária: para Estados (duas vezes) e Municípios (1,2 vez). O Rio Grande do Sul, no Governo Rigotto, apresenta um índice em decaimento constante, mas continua acima do limite permitido: 2,58%.

É interessante registrar que sobre a dívida do Governo Federal, até hoje, este limite não existe, não

está fixado. Está com o Senador Mercadante para relatar a proposta de limitação para o endividamento da União – que ficaria em torno de 3,5 vezes a receita tributária.

Não podemos esquecer de outras, e não menos relevantes, questões que contribuíram para o aumento da dívida e o desequilíbrio das finanças gaúchas:

Nunca houve o encontro de contas União x RS. Sem isso o RS deixa de receber ou abater de sua dívida todos os valores referentes aos investimentos feitos pelo Estado na Aços Finos Piratini, no Pólo Petroquímico de Triunfo, em rodovias federais e em compra de terras para a Reforma Agrária.

Esses valores montam em torno de, pelo menos, R\$1 bilhão, estimativa mínima e grosseira a valores de hoje.

Proponho, desde 1991, a criação de uma Comissão Tripartite – Senado, União e Estados (o RS em primeiro lugar) – para fazer o encontro de contas. Modelo semelhante deve prosseguir para exames de dívidas de outros Estados.

Ao contrário de colaborar, os governos federais sempre recusaram qualquer iniciativa para o encontro de contas. De Malan a Palocci, os Ministros concordam e acham que é justo, mas não agem e não proporcionam nem buscam a renegociação.

Além disso, não custa lembrar, o episódio da MP das estradas veio para oficializar a ajuda do Governo Federal FHC ao Governo Estadual Olívio Dutra, que, ao final de 2002, não tinha dinheiro para pagamento de pessoal. Em troca da transferência da responsabilidade sobre a manutenção das rodovias federais foi destinado ao Estado algo em torno de R\$300 milhões, a ajuda que seria ratificada no Governo Federal do PT. Contudo, pelo contrário, no governo do PT, o que se queria, por exemplo, na MP da concessão estradas federais, era proibir todo tipo de ação judicial do RS para reaver seus créditos contra a União e – o mais absurdo – a renúncia a qualquer ação futura no sentido de buscar no Governo Federal os recursos que lhe são de direito.

Também, na incansável luta para implementar maiores recursos para o Rio Grande do Sul, incluí a Metade Sul e o Noroeste do RS dentro da repartição especial de recursos de que trata a alínea “c” do artigo 159 da Constituição Federal – destinados às regiões historicamente deprimidas em termos sociais e de economia degradada.

Esta proposta – que está como PEC autônoma e como emenda à Reforma Tributária, simplesmente não anda na Câmara. O Governo Federal não quer nem uma, nem outra. O Relator, Deputado Virgílio Guimarães, do PT de Minas Gerais, disse, em reunião

da Bancada Gaúcha, ser simpático à idéia e ao Rio Grande do Sul. Entretanto, não há conclusão.

Se há acordo por parte do Governo em relação à Metade Sul e o Noroeste do RS, outras regiões pobres do País foram incluídas no art. 159 da Constituição, por unanimidade aqui no Senado Federal. Por que não fatar a PEC maior da Reforma Tributária e promulgar essa parte do texto acordado?

Outra coisa ainda pendente: em 2004 o Governo Rigotto consultou o Ministério da Fazenda sobre a possibilidade de contratar empréstimo junto ao Banco Mundial, com juros e condições muito melhores que as locais. Com a entrada desses recursos, haveria uma folga de caixa suficiente para abater a dívida pública principal.

O Banco Mundial considerou viável a operação de crédito e, também consultou, em 2004, a Fazenda para saber sobre os procedimentos legais.

Sobre esse assunto vou lembrar o que deu no Zero Hora durante a campanha eleitoral:

“O Presidente Lula disse considerar aceitável a sugestão do PT de alongar a dívida do Estado por meio de empréstimo internacional”.

Na época eu respondi a ele:

“Presidente Lula, não precisa esperar as eleições para isso, basta determinar ao Tesouro que autorize pedido encaminhado em 2004 pelo Estado nesse sentido.”

Não houve até agora, SEQUER, RESPOSTA DA FAZENDA, DO TESOURO ao Rio grande do Sul e ao Banco Mundial.

Este financiamento depende e é avalizado pelo Tesouro Nacional. Sem a concordância do Governo Federal o Senado não pode autorizar a operação de crédito externo.

Esse tipo de financiamento poderia ser aplicado em outros Estados. No ofício do Banco Mundial são citados os seguintes Estados que podem e querem realizar essa operação de crédito: Minas Gerais, Ceará e Piauí.

Presume-se que eles também não obtiveram nenhuma resposta do Governo Federal.

Além disso, vislumbra-se, inclusive, operações de crédito externo que podem ser trocadas por investimentos em educação por exemplo. Organismos multilaterais ventilaram a idéia de abater na dívida pública todos os recursos diretamente aplicados em programas sociais e educacionais.

Não falta atitude ou inventividade dos Governadores e das instituições financiadoras. Mas sem o apoio do Governo Federal nada se concretiza.

Sobre estas propostas quero convidar, mais uma vez o Ministro da Fazenda – o atual – para vir ao Plenário da Comissão para discutir conosco o que se pode fazer com a grave questão da dívida dos Estados.

Em especial, vou debater com o Ministro esse conjunto de idéias e propostas referentes ao Rio Grande do Sul.

Na questão da operação de crédito externo, é importante, também, que o representante do Banco Mundial seja convidado a participar neste debate.

Agora vamos ao ponto fulcral deste debate: o renitente e habitual descumprimento dos repasses da Lei Kandir. Anualmente, o Governo Federal, FHC e Lula, deixa um rombo em torno de R\$1 bilhão/ano, proveniente do ICMS que entraria nos cofres do Rio Grande do Sul.

Nunca se cumpriu, econômica e juridicamente, a Lei Kandir: sempre se ficou à mercê da vontade política no ressarcimento aos Estados exportadores. Temos uma lei técnica cuja aplicação é política.

Em relação a essa questão, proponho dois caminhos: permitir que os valores não repassados na Lei Kandir possam ser abatidos, mensalmente, do pagamento da parcela da dívida estadual. Ou uma nova Lei com uma nova avaliação sobre os créditos dos Estados exportadores.

Apresentei este projeto de lei para uma nova Lei Kandir. Ele foi elaborado com a colaboração da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul.

Além da definição de uma nova sistemática de repasse dos recursos devidos, o projeto inova – e este é seu ponto principal –, ao autorizar que créditos não repassados sejam compensados nos pagamentos das parcelas das dívidas estaduais.

A matéria recebeu parecer favorável, mas foi sugerida uma emenda supressiva sob a alegação de que esta compensação fere os princípios basilares do direito, tal como o Ato Jurídico Perfeito, que se configura o acordo de assunção de dívida que foi feito pela União e o ente federado.

Como este é o cerne do projeto, entendemos que as restrições legais que a Relatora alega obstar ponto da proposição, devem ser melhor entendidas, sob a ótica da União, e ela como parte contratual pode muito bem confirmar ou divergir desta inovação, o Veto do Presidente, ou, se a esta anuir, com a sanção na forma integral.

Outro ponto levantado que foi pelo ilustre Líder do Governo é a falta do dimensionamento do quanto esse ressarcimento vai custar aos cofres do Tesouro Nacional. Ademais, que tal avaliação demandaria elaborado estudo para que fossem feitos balizamentos adequados a este mini encontro de contas.

Data vênia ao sempre ilustre líder, mas vou divergir em tudo de Vossa Excelência. A preocupação

com os cofres nacionais é meritória e dela também compartilho, mas não posso, não admito que os cofres do meu Estado sofram penúria por distratos feitos pelo Governo Federal.

Nunca a Lei Kandir foi cumprida como Lei. Sempre seus repasses foram esmolares, politicamente humilhantes, sem nenhum respaldo técnico por parte dos tecnocratas federais. Só para lembrar ao ágil Líder, na proposta orçamentária do ano retrasado (2004) o Ministro Palocci havia colocado na rubrica apara ressarcimento pela Lei Kandir a estonteante e muito bem embasada tecnicamente – como quer o Líder – fantástica dotação de ZERO REAIS. Depois de muita e vergonhosa mendicância dos Governadores dos Estados exportadores, o ilustre Ministro condescendeu “tecnicamente” com R\$900 milhões para ser rateado entre todos.

Se a questão são os reais dimensionamentos dos valores – que, repito: nunca tiveram tratamento técnico de verdade, mas se é isso que emperra a aprovação do projeto, proponho então que dentro do CONFAZ, junto com o Tesouro, seja criado um grupo multi-representado federativamente para efetuar essa contabilidade. E que reais valores sejam avaliados e aí, se for o caso, então devidamente compensados, como quer o projeto.

Assim, insistimos que o projeto deve ser acolhido no texto originalmente apresentado, pois com a retirada do dispositivo que permite as compensações de créditos e débitos, conforme propõe a Relatora, o projeto perderá um de seus principais objetivos.

Não custa lembrar: O Rio Grande do Sul é um dos Estados que sofrem com a dívida, mas a situação afeta a todos. Logo, este debate é amplo, é nacional. Interessa a todos os Estados, é o início do debate para um novo Pacto Federativo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006*.

2

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras*.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 29, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos*.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – **1º pronunciamento:** (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – **2º pronunciamento:** Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 58, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 70, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.*

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *acres-*

centa artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do Pasep sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que *modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Sibá Machado, favorável.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003,

na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias*.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inqué-

ritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências*.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar*.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiro, e dá outras providências*.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

24

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como

conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS PREJUDICADAS

25

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e*

26

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada esta sessão de segunda-feira, 18 de dezembro de 2006, coordenada pelo nosso Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

(OS Nº 16709/2006)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti**^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Valter Pereira**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney*
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Gilvam Borges ⁸	AP	1712	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ⁶		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.12.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Eleito na Sessão do SF de 5.9.2006, indicado por meio do OF. GLPMDB nº 318/2006, e Ofício nº 269/2006, em vaga cedida pelo PMDB.

⁵ Eleito na Sessão do SF de 5.9.2006, indicado por meio do Of. GLPMDB nº 319/2006.

⁶ O Senador Geovani Borges deixou o exercício do cargo em virtude da reassunção do titular em 25.11.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

⁸ Eleito na Sessão do SF de 30.11.2006, indicado por meio do Ofício GLPMDB n.º 411/2006.

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando ³ (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 29-11-2006

Notas:

¹ Vaga do Senador Ramez Tebet, falecido em 17-11-2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 186/2005, da indicação do Senador Amir Lando e do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBERTO SILVA		ALOIZIO MERCADANTE	
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	32	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	59
Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	435	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	68
Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Alvaro Dias a respeito do reajuste salarial concedido aos parlamentares.	444	Parecer nº 1.269, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 318, de 2006, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.	69
Proposta de substituição do Programa Bolsa Família por projeto de biodiesel no semi-árido nordestino.	444	Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de	
Comentários acerca do aumento abusivo no reajuste salarial concedido aos parlamentares. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	450		
Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão.	459		
ALMEIDA LIMA			
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	14		
Leitura do artigo da autoria de S.Exa., intitulado “Lula é o próprio buraco negro”.	19		
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	33		

	Pág.		Pág.
julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	124	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	31
Participação de S. Exa. em audiência com a Liderança do Governo e com representantes da Receita Federal para buscar soluções no sentido de fortalecer o processo de fiscalização da Receita.	124	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	169	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	58
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	235	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	68
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	251	Parecer nº 1.270, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.	75
ALVARO DIAS		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	171
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	15	Comentários acerca da liberação de verbas do Fundo Aeronáutico, para tentar resolver a crise do setor aéreo brasileiro.	328
Considerações sobre o relatório do Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, sobre o caos no tráfego aéreo no País.	16	Comentários sobre as declarações do Ministro da Defesa relativo à sua baixa remuneração como Ministro de Estado.	328
Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	437	Questionamento sobre a aprovação das contas do PT, nas eleições 2006, e apelo no sentido de mais rigor do TSE na apuração das mesmas.	328
ANA JÚLIA CAREPA		Resposta à matéria intitulada “O Ocaso do Carlismo”, de autoria do jornalista Rodrigo Rangel, publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, que a classifica de “mentirosa”.	426
Despedida do Senado Federal, em razão da eleição para o cargo de Governadora do Estado do Pará.	433	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	437
ANTERO PAES DE BARROS		Registro do falecimento, na Bahia, do jornalista Jorge Calmon Muniz Bittencourt.	440
Projeto de Resolução nº 58, de 2006, que fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia.	8		

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 1.281, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, ocorrido no dia 18 de dezembro de 2006.</p> <p>Agradecimentos ao Senador Eduardo Suplicy pela solidariedade prestada ao seu neto, o Deputado ACM Neto, vítima de agressão no dia 18 de dezembro de 2006.</p> <p>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</p> <p>Requerimento nº 1.266, de 2006, que requer autorização para ausentar-se do Brasil durante o período de 11 a 21 de janeiro de 2007, quando, a convite do Parlamento Chinês feito aos membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, estará em visita oficial àquele país, integrando a comitiva brasileira indicada pela CRE.</p> <p>Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.</p> <p>ARTHUR VIRGÍLIO</p> <p>Requerimento nº 1.261, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Clube de Regatas Flamengo do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes. ..</p> <p>Requerimento nº 1.262, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, no dia 12 de dezembro de 2006, do Prêmio Olímpico 2006.</p> <p>Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Comentários a respeito da postura exemplar da Senadora Heloísa Helena, no Congresso Nacional.</p> <p>Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Homenagem do PSDB ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.270, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319,</p>	<p>de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.</p> <p>Homenagem a Raimar Aguiar, ilustre amazonense, falecido em 19 de julho de 2006.</p> <p>Relato sobre participação em reunião na sede do Comando da Aeronáutica, visando a diagnosticar e colaborar na solução para a crise da aviação civil. .</p>
440	79
441	125
11	232
36	252
3	278
3	278
25	278
41	278
59	278
63	278

	Pág.		Pág.
AUGUSTO BOTELHO			
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	39	julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	126
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	346	Requerimento nº 1.276, de 2006, que requer votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416/2005, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.	248
Justificativa da sua decisão de desfiliação do PDT e filiação ao PT.	349	Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	254
Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho.	356	Saudação à Liga Baiana Contra o Câncer, fundada em 13 de dezembro de 1932.	285
CÉSAR BORGES			
Requerimento nº 1.263, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Liga Bahiana Contra o Câncer, que completa setenta anos de existência no dia 13 de dezembro de 2006.	11	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	345
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	28	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho.	355
Apelo ao Senado Federal à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	57	CRISTOVAM BUARQUE	
Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de		Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	31
		Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	343
		DELCIDIO AMARAL	
		Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	42
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	171

	Pág.	V	Pág.
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	235		231
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	343		254
Recepção ao Senador Augusto Botelho por sua filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	351	EDUARDO SUP LICY	
Saudações ao Senador Teotônio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	355	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	27
EDISON LOBÃO		Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	58
Parecer nº 1.272, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006, originado da Medida Provisória nº 324, de 2006, que “acrescente art. 18-A, à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências”.	129	Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	171
Cumprimentos à revista <i>IstoÉ</i> , pela comemoração de seus 30 anos de existência.	375	Requerimento nº 1.269, de 2006, que requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 3-CAE, ao PLC nº 20/2006.	172
Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	436	Requerimento nº 1.270, de 2006, que requer destaque para a votação em separado da emenda nº 25-CAE ao PLC nº 20/2006.	172
Elogios à gestão de Rossano Maranhão na Presidência do Banco do Brasil. Apresentação de números que atestam o crescimento da instituição bancária, durante a gestão do Presidente que se afasta.	441	Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	254
EDUARDO AZEREDO		Informação à Mesa e solicitação de providências, com relação à prisão, pela Polícia do Senado, de um cidadão que protestava contra o aumento dos Parlamentares.	425
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	14	Apelo ao Senador Antonio Carlos Magalhães contra matéria publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, intitulada “O Ocaso do Carlismo”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	429
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	32	Homenagem aos atletas que ganharam prêmios no Campeonato Mundial de Ginástica, realiza-	
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomen-			

	Pág.		Pág.
do em São Paulo, e cumprimentos à extraordinária vitória obtida no futebol pelo Clube Internacional de Porto Alegre, campeão mundial de clubes. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	432	sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho.	354
Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	434	Considerações acerca do salário mínimo como renda-teto de imensa parcela dos trabalhadores brasileiros.	374
Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo atentado de que foi vítima na tarde do dia 18 de dezembro de 2006, seu neto, o Deputado ACM Neto.	441	Considerações sobre a mortalidade infantil.	374
Manifestações sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares e a reação da população em todo o País.	447	FERNANDO BEZERRA	
Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão.	458	Agradecimentos ao povo do Rio Grande do Norte, pela oportunidade dada a S. Exa. de servir ao País, com o mandato que lhe foi conferido e do qual se despede, após 12 anos.	338
EFRAIM MORAIS		Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S. Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República.	338
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S. Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	33	FLÁVIO ARNS	
Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	60	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S. Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	38
Parecer nº 1.273, de 2006 (Comissão Diretora), sobre a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321 de 2006).	138	FLEXA RIBEIRO	
Parecer nº 1.278, de 2006, da Comissão Diretora, sobre a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem).	202	Requerimento nº 1.260, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil, que comemora 5 anos de sua fundação no Brasil.	3
Parecer nº 1.283, de 2006, da Comissão Diretora, que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367, de 2003, na Casa de origem).	239	Requerimento nº 1.264, de 2006, que requer Voto de Aplauso ao Município de Itaituba no Estado do Pará.	11
Parecer nº 1.284, de 2006, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2006.	241	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	14
Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Ivan de Menezes Lyra, Prefeito de Mataraca, na Paraíba. Homenagem de pesar pelo falecimento do Vereador Petrônio Lucena, da cidade de Patos, Paraíba.	284	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S. Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	30
Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de		Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	61
		Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	168
		Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que	

Pág.	Pág.	
	HERÁCLITO FORTES	
“Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	235	
Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	254	
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	346	
Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho.	354	
GARIBALDI ALVES FILHO		
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	16	
Preocupação com a falta de recursos destinados a obra de transposição do Rio São Francisco, disposto no Orçamento da União para 2007.	18	
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	32	
GILBERTO MESTRINHO		
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	30	
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	341	
HELOÍSA HELENA		
Despedida do Senado Federal, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República.	24	
	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	37
	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	59
	Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	127
	Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	168
	Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	231
	Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	253

	Pág.		Pág.
Considerações acerca do baixo crescimento do País durante o Governo Lula. Aparte ao Senador Mão Santa.	335	JOÃO ALBERTO SOUZA	
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	340	Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	112
Comentários a respeito da decisão do Senador Augusto Botelho de desfiliação do PDT e filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	350	Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, que dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências. ...	115
Questionamento sobre a indicação do Senhor Paulo Okamoto para assumir, por um novo período, a presidência do SEBRAE.	352	Parecer nº 1.286, de 2006, da Comissão Diretora, sobre a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados).	248
Saudações ao Senador Teotônio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	357	Parecer nº 1.287, de 2006, sobre a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem).	250
Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão.	460	JOÃO BATISTA MOTTA	
Homenagem à imprensa piauiense, considerada uma das melhores do Nordeste.	463	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	29
Críticas ao setor aéreo brasileiro.	463		
Manifestação de solidariedade ao Deputado ACM Neto, pelo atentado de que foi vítima no dia 18 de dezembro de 2006.	463		
IDELI SALVATTI			
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	234		
Manifestação de apreço ao Senador Teotônio Vilela, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas, desejando-lhe todo o sucesso.	358		
Registro do carinho com que o Senador Augusto Botelho foi acolhido na bancada do PT.	358		
JEFFERSON PÉRES			
Protesto em razão da notícia de que as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional baixariam um ato elevando os subsídios dos parlamentares.	23		

Pág.	Pág.
<p>Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.</p> <p>JOÃO RIBEIRO</p> <p>Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.</p> <p>JOSÉ AGRIPINO</p> <p>Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Convocação do PFL à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Homenagem ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.270, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003,</p>	<p>e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.</p> <p>Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.</p> <p>JOSÉ JORGE</p> <p>Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.</p> <p>Comentários a respeito da decisão do Senador Augusto Botelho de desfiliação do PDT e filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho.</p> <p>JOSÉ MARANHÃO</p> <p>Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.</p> <p>Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006.</p> <p>Posicionamento sobre o reajuste salarial concedido aos parlamentares.</p> <p>JOSÉ SARNEY</p> <p>Parecer nº 1.280, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o De-</p>
68	126
61	168
38	235
57	
66	37
79	58
	351
	47
	457
	457

	Pág.		Pág.
envolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.313, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.		Registro da matéria intitulada “PF intimidou jornalistas, diz revista <i>Veja</i> ”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 1º de novembro de 2006. ..	368
JUVÊNIO DA FONSECA			
Comentário sobre a matéria intitulada “CPI e PF descobrem piloto do R\$ 1,75”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de novembro de 2006.	218	LUIZ OTÁVIO	
Comentário sobre a matéria intitulada “Petistas sabiam do dinheiro, diz Valdebran”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 22 de novembro de 2006.	267	Requerimento nº 1.273, de 2006, que requer urgência para os PRS nº 54, de 2006, que “altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir a contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que a partir de 30 de abril de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.	240
LEOMAR QUINTANILHA			
Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	236	Requerimento nº 1.282, de 2006, que requer que seja apresentado Voto de Congratulações ao Senhor Jader Barbalho Filho, pelo recebimento do título de Supermercadista Honorário, conferido pela Associação Paraense de Supermercados, em Belém, no dia 14 de dezembro de 2006.	463
LEONEL PAVAN			
Balanço das atividades de S.Exa. no Senado Federal, ao se despedir, em razão de sua eleição como Vice-Governador de Santa Catarina.	12	LUIZ PONTES	
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	35	Comentário sobre a matéria intitulada “Lorenzetti deixa campanha de Lula, mas nega compra de dossiê”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 20 de setembro de 2006. Comentário sobre a matéria intitulada “Dossiê Vedoin mais perto de Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 20 de setembro de 2006.	370
Registro da matéria intitulada “Um enigma chamado Freud”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 18 de outubro de 2006.	272	MAGNO MALTA	
LÚCIA VÂNIA			
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	29	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	29
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	67	Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	233
		Comentários sobre matéria do jornal <i>A Gazeta</i> , do Espírito Santo, registrando o desempenho da Bancada Federal do Estado, na busca por recursos para o Estado e os municípios.	329

	Pág.	XI	Pág.
Congratulações com o anúncio do aumento de investimentos no Estado do Espírito Santo em 2007, pela Vale do Rio Doce, no Complexo Industrial de Tubarão.	329	Ocaso do Carlismo”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	429
Preocupação com o aumento da violência no Brasil.	329	Homenagem ao Parnaíba Esporte Clube, tricampeão piauiense. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	431
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	347	Saudações à Senadora Ana Júlia Carepa, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governadora do Estado do Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.	436
MAGUITO VILELA		MARCELO CRIVELLA	
Registro da aprovação do Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, a chamada “Lei do Incentivo ao Esporte”.	430	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República.	58
Homenagem a diversos atletas brasileiros que se destacaram em competições desportivas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2006.	430	Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	58
MÃO SANTA		Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	236
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	36	Discussão do Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	253
Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	61	Retificação de pronunciamento de S. Exa. sobre a escolha do Senhor Antônio de Aguiar Patriota para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América.	254
Críticas ao Governo Federal pelo crescimento do índice de desemprego no País.	333	MARCO MACIEL	
Críticas ao Governo Lula, considerado o pior governo da História do Brasil.	333	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República.	60
Considerações acerca do contrabando de gasolina no Estado de Roraima e críticas à propaganda “O petróleo é nosso” da Petrobras.	333	Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	60
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	342	Relato da participação de S.Exa. no Seminário “Novas Fronteiras do Federalismo”, realizado em São Paulo. Destaque para a necessidade de se rediscutir o tema da federação no Brasil.	325
Críticas aos casos de corrupção atribuídos ao governo Lula.	420		
Críticas às disparidades salariais existentes no País.	420		
Preocupação com a crescente onda de violência no País.	420		
Apoio ao Senador Antonio Carlos Magalhães contra matéria publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, intitulada “O			

	Pág.		Pág.
Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão	458	Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	169
Importância e inadiabilidade da reforma política no Brasil.	461	Requerimento nº 1.271, de 2006, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006, que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências”.	213
MOZARILDO CAVALCANTI			
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	46	Parecer nº 1.279, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.313, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.	215
NEY SUASSUNA			
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	16	Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”. ..	231
Esclarecimentos acerca do apoio do PMDB ao Presidente Lula, em seu segundo mandato.	17	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	339
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	39	Saudações ao Senador Teotônio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.	355
Convocação do PMDB à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	57	Voto de pesar à família de Severino Dias de Oliveira, o sanfoneiro paraibano Sivuca, destaque no exterior, falecido no dia 14 de dezembro de 2006. Aparte ao Senador José Maranhão.	459
Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	127	OSMAR DIAS	
		Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	39

Pág.	Pág.		
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	68	que Antunes Cunha, grande referencial nas lutas e conquistas do povo negro.	11
Requerimento nº 1.274, de 2006, que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006, que altera os arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de dezembro de 1964 – Estatuto da Terra. .	242	Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	16
Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2006, que altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para substituir o texto advertência a ser inserida na propaganda medicamento.	260	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	34
PAPALÉO PAES		Comentários acerca de evento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, intitulado “O Desafio da Redução da Desigualdade e da Pobreza”.	280
Registro do artigo intitulado “Para crescer, só com ‘mágicos’”, de autoria do economista Yoshiaki Nakano, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 3 de dezembro de 2006.	276	Considerações sobre matéria publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , acerca da questão da merenda escolar nas escolas públicas.	280
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Ponderações sobre a questão do fator previdenciário e a defasagem nos proventos de aposentados e pensionistas.	280
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	45	Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, que inclui o artigo 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.	293
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	343	Transcrição do pronunciamento de S.Exa., onde faz uma análise da situação de desemprego e de violência entre os jovens do Brasil, apontando alternativas.	322
PAULO OCTÁVIO		Balanço das atividades desenvolvidas durante os quatro primeiros anos do mandato de S. Exa. como Senador da República.	503
Saudações ao Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira, escolhido para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	67	PEDRO SIMON	
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	69	Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	42
Cumprimentos ao Senador Alvaro Dias, eleito numa votação pela internet, um dos Senadores mais ativos do Senado Federal.	425	Requerimento nº 1.275, de 2006, que requer urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004.	246
Homenagem ao centenário do arquiteto Oscar Niemeyer, iniciado no dia 15 de dezembro de 2006.	425	Saudações ao Senador Teotonio Vilela Filho, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como Governador do Estado de Alagoas. Aparte ao Senador Teotonio Vilela Filho.	356
Apoio ao Senador Antonio Carlos Magalhães contra matéria publicada na revista <i>IstoÉ</i> , da semana do dia 18 de dezembro de 2006, intitulada “O Ocaso do Carlismo”. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	428	Comentários sobre a importância política para a América do Sul da instalação do Parlamento do Mercosul.	376
PAULO PAIM		Considerações sobre as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul e o projeto de lei para uma nova Lei Kandir.	507
Requerimento nº 1.265, de 2006, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Henri-			

	Pág.		Pág.
ROBERTO SATURNINO			
Relato da participação de S.Exa. no encontro entre parlamentares da América Latina e representantes de organizações da sociedade civil desses mesmos países, realizado em Cochabamba, na Bolívia, no dia 6 de dezembro de 2006.	6	bro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	124
Críticas ao aumento abusivo no reajuste salarial concedido aos parlamentares. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.	449	Requerimento nº 1.267, de 2006, que requer o adiamento da discussão para audiência de Comissão.	128
RODOLPHO TOURINHO			
Reflexões em torno de vários temas ligados ao setor elétrico brasileiro.	21	Parecer nº 1.274, de 2006, sobre a Medida Provisória nº 322, de 2006, que “abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica”.	141
Parecer nº 1.289, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que reduz a alíquota da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira e autoriza a instituição de contribuição idêntica, em caráter permanente.	404	Parecer nº 1.276, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 324, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para os fins que especifica.	146
ROMERO JUCÁ			
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	41	Parecer nº 1.277, de 2006, sobre a Medida Provisória nº 325, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.	164
Comentário sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	57	Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006.	166
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	68	Agradecimentos pela aprovação do Parecer nº 1.278, de 2006, da Comissão Diretora, que dá redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem).	213
Comentários ao Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezem-		Discussão do Parecer nº 1.282, de 2006 – PLEN, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	236
		Pedido à Mesa de inversão de pauta para se votar o nome do Embaixador indicado para os Estados Unidos da América.	249
		Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de	

Pág.	Pág.
atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	306
Parecer nº 1.290, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2005, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.	379
ROMEU TUMA	
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	379
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	379
Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	379
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	379
Homenagem à Marinha do Brasil pela passagem do Dia do Marinheiro, comemorado em 13 de dezembro de 2006.	379
Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE, sobre a Mensagem nº 248, de 2006 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antônio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.	379
ROSEANA SARNEY	
Requerimento nº 1.277, de 2006, que requer a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2006, de autoria de S. Exa., em tramitação na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.	379
Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2006, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica.	379
Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006, que acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabe-	379
lece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.	379
Apresentação de projeto de lei que propõe a implantação gradativa da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica brasileira.	379
Apresentação de projeto de lei que visa facilitar a aplicação de recursos federais em programas de interesse social.	379
SÉRGIO GUERRA	
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	379
Comentários sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	379
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	379
Discussão do Parecer nº 1.271, de 2006 – PLEN, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneiro, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.	379
Registro da matéria intitulada “Perdemos o sentido da civilização”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Registro da matéria intitulada “Bruxaria contra Ministros do TSE”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006.	379
Requerimento nº 1.279, de 2006, que requer autorização para ausentar-se do País, no período de	379

	Pág.		Pág.
11 a 21 de janeiro de 2007, para representar o Senado Federal em visita à República Popular da China, integrando a Comitativa Brasileira em visita oficial. ..	307	Homenagem ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	67
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	342	Discussão do Requerimento nº 1.268, de 2006, que requer urgência para o PLC nº 20/2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.	168
Registro da matéria intitulada “Pior do que o Watergate”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006. Registro da matéria intitulada “A costela de Lula”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 27 de setembro de 2006.	361	Homenagem ao Senador Rodolpho Tourinho pelo excelente trabalho prestado no Senado Federal, especialmente na área econômica.	169
SERYS SLHESSARENKO			
Requerimento nº 1.278, de 2006, que requer autorização para ausentar-se do País, no período de 6 a 22 de janeiro de 2007, para representar o Senado Federal em visita à República Popular da China, integrando a comitiva de membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ..	307	TEOTONIO VILELA FILHO	
Saudações ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.			
	307	Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	346
SIBÁ MACHADO			
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina. Aparte ao Senador Leonel Pavan.	15	Despedida do Senado Federal para assumir o cargo de Governador do Estado de Alagoas.	352
Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2006 – Complementar, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e dá outras providências.	297	Registro do artigo intitulado “República da malandragem”, de autoria do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 3 de setembro de 2006.	366
Homenagem ao Senador Fernando Bezerra, que se despede do Senado Federal em razão do término do mandato de S. Exa., após 12 anos de atuação parlamentar. Aparte ao Senador Fernando Bezerra.	344	TIÃO VIANA	
Recepção ao Senador Augusto Botelho por sua filiação ao PT. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	351	Parecer nº 1.275, de 2006 – PLEN, sobre a Medida Provisória nº 323, de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose (CICOM/UNITAID), no valor de até R\$ 13.200.000,00.	144
Esclarecimentos ao Senador Heráclito Fortes de que a escolha do nome do Senhor Paulo Okamoto para assumir por um novo período a presidência do SEBRAE, passou por uma avaliação partidária.	352	Parecer nº 1.285, de 2006, em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006 (nº 2.104, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.	244
TASSO JEREISSATI			
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	28	VALTER PEREIRA	
		Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	40
		Considerações sobre a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor	

	Pág.		Pág.
Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	61	Requerimento nº 1.272, de 2006 (de urgência), que requer urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	227
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		Parecer nº 1.281, de 2006 – PLEN, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.	228
Homenagem à Senadora Heloísa Helena, em razão do término do mandato de S.Exa. em janeiro de 2007, como Senadora da República. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	33	Requerimento nº 1.280, de 2006, que requer a retirada do Requerimento nº 1.173, de 2006.	349
Saudações ao Senador Leonel Pavan, que se despede do Senado Federal em razão de sua eleição como vice-Governador de Santa Catarina.	68		